ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLIX Nº 19 Brasília - DF, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Presidência da República 3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações 5
Ministério das Comunicações 8
Ministério da Defesa 29
Ministério do Desenvolvimento Regional 30
Ministério da Economia 31
Ministério da Educação 55
Ministério da Infraestrutura 57
Ministério da Justiça e Segurança Pública 61
Ministério do Meio Ambiente 65
Ministério de Minas e Energia 65
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos 70
Ministério da Saúde 71
Ministério do Turismo 100
Ministério Público da União 100
Defensoria Pública da União 103
Poder Judiciário 104
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 169

..... Esta edição completa do DOU é composta de 170 páginas .....

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.610, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 18, **caput**, inciso III, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público - PGMU, constante dos Anexos I, II e III.

Art. 2º As localidades que seriam atendidas por sistema de acesso fixo sem fio para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, a partir de 2021, 2022 e 2023, por força do PGMU anterior, serão priorizadas nos compromissos do edital de licitação das faixas de radiofrequências de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz destinados ao aumento da cobertura de redes de acesso móvel, em banda larga, conforme regulamentação do Ministério das Comunicações.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.619, de 20 de setembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Fábio Faria

ANEXO I

PLANO GERAL DE METAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PRESTADO NO REGIME PÚBLICO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público - PGMU estabelece as metas para a progressiva universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC prestado no regime público, a serem cumpridas pelas concessionárias desse serviço, nos termos do disposto no art. 80 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

§ 1º Para fins do disposto neste Plano, entende-se por universalização:

I - o direito de acesso de toda pessoa ou instituição, independentemente de sua localização e condição socioeconômica, ao STFC, destinado ao uso do público em geral, prestado no regime público, conforme definição do Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações Prestado no Regime Público - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, ou por outro que vier a substituí-lo; e

II - a utilização do STFC em serviços essenciais de interesse público, nos termos do disposto no art. 79 da Lei nº 9.472, de 1997, mediante o pagamento de tarifas estabelecidas em regulamentação específica.

§ 2º Os custos relacionados com o cumprimento das metas previstas neste Plano serão suportados, exclusivamente, pelas concessionárias por elas responsáveis, nos termos estabelecidos nos contratos de concessão e neste Plano.

§ 3º A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, em decorrência de avanços tecnológicos e de necessidades de serviços pela sociedade, poderá propor a revisão do conjunto de metas que objetivem a universalização do serviço, observado o disposto nos contratos de concessão, e propor metas complementares ou a antecipação de metas estabelecidas neste Plano, a serem cumpridas pelas prestadoras do STFC, hipótese em que definirá fontes para seu financiamento, nos termos do disposto no art. 81 da Lei nº 9.472, de 1997.

Art. 2º Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados à execução das obrigações estabelecidas neste Plano, será observada a preferência a bens e serviços oferecidos por empresas situadas no País e, dentre eles, aqueles com tecnologia nacional, nos termos estabelecidos na regulamentação vigente.

Art. 3º Para fins do disposto neste Plano, considera-se:

I - acesso coletivo - aquele que permite o acesso de qualquer cidadão aos serviços de telecomunicações, independentemente de contrato de prestação de serviço ou de inscrição junto à prestadora;

II - Acesso Individual Classe Especial - AICE - aquele ofertado exclusivamente a assinante de baixa renda e que tem por finalidade a progressiva universalização do acesso individualizado do STFC por meio de condições específicas para a sua oferta, a sua utilização, a aplicação de tarifas, a forma de pagamento, o tratamento das chamadas, a qualidade e a sua função social;

III - aeródromo público - aeródromo civil destinado ao tráfego de aeronaves em geral;

IV - aldeia indígena - localidade habitada por indígenas, compreendida pelo conjunto de casas ou de malocas, podendo ainda ser entendida como morada, que serve de habitação para o indígena e que aloja diversas famílias;

V - áreas comerciais de significativa circulação de pessoas - locais, públicos ou privados, edificados, abertos ao público em geral, onde haja circulação constante de grande quantidade de pessoas;

VI - área rural - aquela que está fora da Área de Tarifação Básica - ATB, conforme disposto em regulamentação específica da Anatel;

VII - assentamentos de trabalhadores rurais - áreas rurais ocupadas por trabalhadores rurais, conforme certificação emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, nos termos estabelecidos em legislação específica;

VIII - assinante de baixa renda - responsável pela unidade domiciliar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal, instituído pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro que vier a substituí-lo;

IX - **backhaul** - infraestrutura de rede de suporte do STFC para conexão em banda larga, que interliga as redes de acesso ao **backbone** da operadora;

X - comunidades remanescentes de quilombos ou quilombolas - grupos étnico-raciais, segundo os critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida;

XI - cooperativa - sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeita à falência, constituída para prestar serviços aos seus associados, nos termos do disposto na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XII - estabelecimento de ensino regular - estabelecimento de educação escolar, público ou privado, nos termos do disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

XIII - estabelecimento de segurança pública - estabelecimento que compreende, dentre outros, postos policiais, secretarias de segurança pública, penitenciárias, unidades do corpo de bombeiros, unidades das guardas municipais e das polícias civil, militar e federal;

XIV - estabelecimento de saúde - todo espaço físico edificado, privado ou público, onde são realizadas ações e serviços de saúde, por pessoa física ou jurídica, e que possua responsável técnico, pessoal e infraestrutura compatível com a sua finalidade;

XV - localidade - toda parcela circunscrita do território nacional que possua um aglomerado de habitantes caracterizado pela existência de domicílios permanentes e adjacentes, na forma estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que forme uma área continuamente construída com arruamento reconhecível ou disposta a uma via de comunicação, nos termos da regulamentação deste Plano;

XVI - postos de fiscalização da Receita Federal e Estadual - estabelecimentos em que ocorrem ações de alfandegamento por parte da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, nos termos do disposto na Portaria nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, da referida Secretaria;

XVII - postos revendedores de combustíveis automotivos - estabelecimentos localizados em terra firme que revendem a varejo combustíveis automotivos e demais produtos, nos termos estabelecidos na Resolução nº 41, de 5 de novembro de 2013, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

XVIII - sistema de acesso fixo sem fio para a prestação do STFC - sistema de acesso sem fio utilizado para a prestação do STFC, nos termos do disposto na Resolução nº 166, de 28 de setembro de 1999, da Anatel;

XIX - Telefone de Uso Público - TUP - aquele que permite a qualquer pessoa utilizar o STFC, por meio de acesso de uso coletivo, independentemente de contrato de prestação de serviço ou de inscrição junto à prestadora;

XX - terminal rodoviário - local, público ou privado, aberto ao público em geral e dotado de serviços e facilidades necessários ao embarque e ao desembarque de passageiros, nos termos do disposto na Resolução nº 3.054, de 5 de março de 2009, da Agência Nacional de Transportes Terrestres; e

XXI - unidades de conservação de uso sustentável - aquelas cujo objetivo básico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais, cadastradas nos órgãos competentes.

CAPÍTULO II
DAS METAS DE ACESSOS INDIVIDUAIS

Seção I
Das metas de atendimento a localidades

Art. 4º Nas localidades com mais de trezentos habitantes, as concessionárias do STFC na modalidade local devem implantar o STFC com acessos individuais nas classes residencial, não residencial e tronco, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de solicitação, nos termos estabelecidos em regulamento.

§ 1º As solicitações de instalação de acessos individuais das classes residencial, não residencial e tronco, nas localidades com STFC com acessos individuais devem ser atendidas no prazo máximo de sete dias, contado da data de solicitação, em noventa por cento dos casos, e, em nenhuma hipótese a instalação de acessos individuais poderá ocorrer em prazo superior a vinte e cinco dias.

§ 2º Nas localidades com STFC com acessos individuais, aplica-se excepcionalmente o prazo estabelecido no **caput** quando comprovada a necessidade de expansão de cobertura de rede.

Art. 5º A partir da data de publicação deste Plano, em localidades com STFC com acessos individuais, as concessionárias devem priorizar as solicitações de instalação de acesso individual:

I - dos estabelecimentos de ensino regular;

II - dos estabelecimentos de saúde;

III - dos estabelecimentos de segurança pública;

IV - das bibliotecas e dos museus públicos;

V - dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

VI - dos órgãos do Ministério Público; e

VII - dos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 6º Nas localidades atendidas com acessos individuais do STFC, as concessionárias devem:

I - assegurar condições de acesso ao serviço para pessoas com deficiência de locomoção, visuais, auditivas ou de fala, que disponham de aparelhagem adequada à sua utilização; e

II - disponibilizar centro de atendimento para intermediação da comunicação.

Seção II
Das metas de acessos individuais classe especial

Art. 7º As concessionárias do STFC na modalidade local, nas localidades que já dispõem do STFC com acessos individuais, devem ofertar o AICE e devem atender às solicitações de instalação no prazo estabelecido no § 1º do art. 4º, observados os termos estabelecidos em regulamento, que deverá assegurar a viabilidade técnica e econômica da oferta.

Seção III
Das metas de acessos individuais nas áreas rurais

Art. 8º As concessionárias do STFC na modalidade local devem ofertar o acesso individual na área rural, por meio de plano alternativo de oferta obrigatória de serviço, definido em regulamentação específica, que estabelecerá os prazos e as metas de cobertura, a abrangência e as demais condições que assegurem a viabilidade técnica e econômica da oferta.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata o **caput** deverá prever o atendimento progressivo, além de outras condições que assegurem o atendimento às solicitações de instalação de acesso individual, referentes a domicílios rurais situados à distância geodésica igual ou inferior a trinta quilômetros dos limites da localidade-sede municipal atendida com acessos individuais do STFC, sem prejuízo de expansões de cobertura no âmbito das revisões deste Plano.

CAPÍTULO III
DAS METAS DE ACESSOS COLETIVOS

Art. 9º Do total de TUP instalados em cada localidade, no mínimo, dez por cento devem estar em locais acessíveis ao público vinte e quatro horas por dia.

Art. 10. Nas localidades com mais de trezentos habitantes, as concessionárias do STFC na modalidade local devem, mediante solicitação, ativar e manter TUP para atender, nos prazos estabelecidos no art. 4º:

I - estabelecimentos de ensino regular;

II - estabelecimentos de saúde;

III - estabelecimentos de segurança pública;

IV - bibliotecas e museus públicos;

V - órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo;

VI - órgãos do Ministério Público;

VII - órgãos de defesa do consumidor;

VIII - terminais rodoviários;

IX - aeródromos; e

X - áreas comerciais de significativa circulação de pessoas.

Art. 11. Nas localidades com mais de cem habitantes, as concessionárias do STFC na modalidade local devem, mediante solicitação, ativar e manter TUP adaptados para as pessoas com deficiência de locomoção, auditiva e de fala, nos prazos estabelecidos no art. 4º, observados os critérios estabelecidos em regulamento, inclusive quanto à sua localização e à sua destinação.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo cumprimento do disposto no **caput** para localidade situada à distância geodésica superior a trinta quilômetros de outra com mais de trezentos habitantes será das concessionárias do serviço nas modalidades longa distância nacional e internacional.

Art. 12. Todos os TUP devem estar adaptados às pessoas com deficiência visual, nos termos estabelecidos em regulamento.

Art. 13. Nas localidades com mais de cem habitantes, as concessionárias do STFC devem ativar, mediante solicitação, e manter um TUP em local acessível ao público vinte e quatro horas por dia, nos prazos estabelecidos no art. 4º.

§ 1º É vedado retirar o TUP já instalado quando ele for o único da localidade.

§ 2º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto no **caput** para localidade situada à distância geodésica igual ou inferior a trinta quilômetros de outra localidade com mais de trezentos habitantes é das concessionárias do serviço na modalidade local.

§ 3º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto no **caput** para localidade situada à distância geodésica superior a trinta quilômetros de outra localidade com mais de trezentos habitantes é da concessionária do serviço nas modalidades longa distância nacional e internacional.

Art. 14. As concessionárias do STFC devem assegurar que sejam atendidos com TUP, instalado em local acessível ao público vinte e quatro horas por dia, mediante solicitação, os seguintes locais situados em área rural, até as quantidades constantes dos Anexos II e III, na forma estabelecida em regulamentação da Anatel:

I - escolas públicas;

II - estabelecimentos de saúde;

III - comunidades remanescentes de quilombos ou quilombolas;

IV - populações tradicionais e extrativistas fixadas nas unidades de conservação de uso sustentável geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;

V - assentamentos de trabalhadores rurais;

VI - aldeias indígenas;

VII - organizações militares das Forças Armadas;

VIII - postos da Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

IX - aeródromos públicos;

X - postos revendedores de combustíveis automotivos;

XI - cooperativas e associações, nos termos do disposto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;

XII - postos de fiscalização da Receita Federal e Estadual; e

XIII - estabelecimentos de segurança pública.

§ 1º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto no **caput,** para local situado à distância geodésica igual ou inferior a trinta quilômetros de uma localidade com mais de trezentos habitantes, é das concessionárias do serviço na modalidade local.

§ 2º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto no **caput** para local situado à distância geodésica superior a trinta quilômetros de uma localidade com mais de trezentos habitantes é da concessionária do serviço nas modalidades longa distância nacional e internacional, nos termos estabelecidos em regulamento.

§ 3º O cumprimento da meta a que se refere o **caput** será exigível no percentual máximo anual de trinta por cento do quantitativo estabelecido nos Anexos II e III e as solicitações de que tratam os § 1º e § 2º deverão ser atendidas no prazo de até noventa dias.

§ 4º O atendimento pela concessionária de STFC nas modalidades longa distância nacional e internacional de que trata o **caput** fica condicionado ao saldo resultante dos locais e das localidades anteriormente de sua responsabilidade que passarem a ter seu atendimento de responsabilidade das concessionárias de STFC na modalidade local.

Art. 15. Todos os TUP instalados pelas concessionárias do STFC na modalidade local deverão ter a capacidade de originar e receber chamadas locais e de longa distância nacional e internacional.

Parágrafo único. Todos os TUP instalados pela concessionária do STFC nas modalidades longa distância nacional e internacional devem ter a capacidade de originar e receber chamadas de longa distância nacional e internacional.

Art. 16. Os casos de sobreposição de instalação de TUP terão seus atendimentos definidos em regulamentação específica.

CAPÍTULO IV
DAS METAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE SUPORTE DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PARA CONEXÃO EM BANDA LARGA - **BACKHAUL**

Art. 17. O saldo decorrente das alterações das metas promovidas pelos PGMU anteriores será utilizado em favor da implantação de **backhaul** em sedes de Municípios, vilas, áreas urbanas isoladas e aglomerados rurais que ainda não disponham dessa infraestrutura.

Art. 18. As concessionárias do STFC na modalidade local devem implantar infraestrutura de suporte do STFC nas sedes dos Municípios, vilas, áreas urbanas isoladas e aglomerados rurais, indicados pela Anatel, que ainda não disponham dessa infraestrutura.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

PEDRO CESAR NUNES FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral - Interino

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

§ 1º O atendimento ao disposto no **caput** deverá ocorrer por meio da implantação de infraestrutura de transporte de fibra óptica, com capacidade mínima de 10 **Gbps** (dez **gigabits** por segundo), do início ao fim do trecho utilizado para atendimento do respectivo Município, que permita conexão ao menos a partir de um ponto localizado no seu distrito sede a um ponto de troca de tráfego que se enquadre nas características definidas no Plano Geral de Metas de Competição aprovado pela Anatel.

§ 2º As sedes de Municípios, vilas, áreas urbanas isoladas e aglomerados rurais, indicados pela Anatel, que ainda não disponham dessa infraestrutura deverão ser atendidas por cada concessionária da seguinte forma:

I - no mínimo, dez por cento até 31 de dezembro de 2021;

II - no mínimo, vinte e cinco por cento até 31 de dezembro de 2022;

III - no mínimo, quarenta e cinco por cento até 31 de dezembro de 2023; e

IV - cem por cento até 31 de dezembro de 2024.

Art. 19. Nas sedes de Municípios atendidas por força do disposto no Decreto nº 6.424, de 2008, a concessionária deverá manter instalada a capacidade de **backhaul** estabelecida.

Art. 20. As concessionárias do STFC na modalidade local ficam obrigadas a disponibilizar o acesso à infraestrutura de **backhaul**, objeto das metas de universalização, nos termos de regulamentação específica, de maneira a atender, preferencialmente, a implementação de políticas públicas para as telecomunicações.

Parágrafo único. A Anatel pode desobrigar o compartilhamento de infraestrutura de **backhaul** caso seja verificada a existência de competição adequada no respectivo mercado relevante.

CAPÍTULO V
DAS METAS DE SISTEMA DE ACESSO FIXO SEM FIO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO

Art. 21. Nas localidades atendidas por força do Decreto nº 9.619, de 2018, a infraestrutura de suporte aos sistemas de acesso sem fio implantada até 31 de dezembro de 2020 deve ser mantida pela concessionária.

Art. 22. As concessionárias do STFC na modalidade local têm por obrigação disponibilizar o acesso à infraestrutura de acesso sem fio, nos termos da regulamentação aplicável, e atenderá, preferencialmente, a implementação de políticas públicas para as telecomunicações.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O **backhaul** para atendimento dos compromissos de universalização, bem como as estações rádio base e as redes de transporte implantadas especificamente para atendimento dos compromissos de universalização qualificam-se entre os bens de infraestrutura e equipamentos de comutação e transmissão reversíveis à União e devem integrar a relação de bens reversíveis.

Art. 24. A Anatel deverá, no prazo de três meses, contado da data de publicação deste Plano, publicar a lista de sedes de Municípios, vilas, áreas urbanas isoladas e aglomerados rurais que ainda não disponham da infraestrutura de **backhaul** e que sejam suficientes para a utilização do saldo previsto no art. 17.

Parágrafo único. A publicação da lista de que trata o **caput** tem o objetivo de permitir a plena participação social e assegurar a observância dos objetivos gerais das políticas públicas de telecomunicações, principalmente evitar a sobreposição involuntária de atendimento por infraestrutura de **backhaul**.

Art. 25. Enquanto não for publicada a regulamentação deste Plano, aplicam-se, no que couber, as disposições do regulamento do Decreto nº 9.619, de 2018.

Parágrafo único. A regulamentação deste Plano deverá ser editada pela Anatel, no prazo de doze meses, contado da data de publicação deste Decreto.

ANEXO II

TELEFONES DE USO PÚBLICO DAS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE LOCAL

SETORES DO PLANO GERAL DE OUTORGAS DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADO NO REGIME PÚBLICO - PGO	QUANTITATIVO DE TELEFONE DE USO PÚBLICO -TUP EM LOCAIS SITUADOS NA ÁREA RURAL
1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	66.157
18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28 e 29	16.217
31	1.589
3, 22, 25 e 33	272
20	27

ANEXO III

TELEFONES DE USO PÚBLICO DAS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NAS MODALIDADES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL

SETORES DO PLANO GERAL DE OUTORGAS DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADO NO REGIME PÚBLICO - PGO	QUANTITATIVO DE TELEFONE DE USO PÚBLICO -TUP EM LOCAIS SITUADOS NA ÁREA RURAL
Região IV	5.893

Presidência da República

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO

INDEFIRO o credenciamento da AR ASSINATURA VIRTUAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL. Processo n° 00100.001921/2020-13.

CARLOS ROBERTO FORTNER
Diretor-Presidente

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria que dispõe sobre a Política de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares e do Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados no âmbito da Presidência e Vice-Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2020, edição 127, Seção 1, página 2, na epígrafe, **onde se lê:** "Portaria nº 5, de 2 de julho de 2020", **leia-se:** " Portaria CISET/SG/PR nº 5, de 2 de julho de 2020".

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Declara a revogação de atos normativos inferiores a decreto da Secretaria de Governo da Presidência da República, para os fins do disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica declarada a revogação da:

Portaria nº 15, de 15 de fevereiro de 2016;
Portaria nº 16, de 15 de fevereiro de 2016;
Portaria nº 62, de 5 de maio de 2016;
Portaria nº 268, de 5 de maio de 2016; e
Portaria nº 23, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2021.

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PORTARIA Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Torna pública a agenda regulatória para o biênio 2021-2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 3º, §2º, do Decreto nº 10.474, de 2020,

CONSIDERANDO que a Agenda Regulatória é um instrumento de planejamento que agrega as ações regulatórias consideradas prioritárias e que serão objeto de estudo ou tratamento pela Autoridade durante sua vigência;

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo Conselho-Diretor em sua Reunião Deliberativa nº 1, realizada em 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00261.000027/2021-64, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Agenda Regulatória da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD para o biênio 2021-2022, na forma do Anexo a esta Portaria, aprovada pelo Conselho-Diretor na Reunião Deliberativa nº 1.

Art. 2º Os Projetos de Regulamentação recebem as seguintes classificações de priorização nesta Agenda Regulatória:

Fase 1 - iniciativas da agenda regulatória cujo início do processo regulatório acontecerá em até 1 ano;

Fase 2 - iniciativas da agenda regulatória cujo início do processo regulatório acontecerá em até 1 ano e 6 meses;

Fase 3 - iniciativas da agenda regulatória cujo início do processo regulatório acontecerá em até 2 anos.

Parágrafo único. Os itens da agenda regulatória serão considerados na elaboração das diretrizes da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade pela ANPD, nos termos do art. 55-J, inciso III, da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo de outros assuntos e subsídios que podem ser considerados pela Autoridade.

Art. 4º A Coordenação-Geral de Normatização elaborará, semestralmente, o relatório de acompanhamento das iniciativas regulamentares constantes da Agenda ora aprovada.

Art. 5º A Coordenação-Geral de Normatização avaliará a necessidade de readequação das iniciativas e metas constantes da Agenda, no último relatório de acompanhamento do ano de 2021, conforme o caso.

Art. 6º O Diretor-Presidente poderá alterar as metas previstas no Anexo da presente portaria, mediante deliberação do Conselho-Diretor, conforme a conveniência e oportunidade da ANPD.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR

ANEXO I

AGENDA REGULATÓRIA - 2021-2022

Item	Tema	Descrição	Priorização	Previsão de início do processo de regulamentação				Instrumento
				1º/2021	2º/2021	1º/2022	2º/2022	
1	Regimento Interno da ANPD	Publicação do primeiro Regimento Interno da ANPD.	Fase 1	G				Portaria
2	Planejamento Estratégico da ANPD	Publicação do Planejamento Estratégico de 2021-2023, contendo os objetivos a serem alcançados pela ANPD e os seus respectivos prazos e as ações estratégicas vinculadas.	Fase 1	G				Portaria
3	Proteção de dados e da privacidade para pequenas e médias empresas, startups e pessoas físicas que tratam dados pessoais com fins econômicos	A LGPD prevê regulamentação diferenciada para microempresas e empresas de pequeno porte, com a edição de normativo sobre o assunto, conforme estabelece o art. 55-J da referida lei.	Fase 1	G				Resolução
4	Direitos dos titulares de dados pessoais	A LGPD estabelece os direitos dos titulares de dados pessoais, mas diversos pontos merecem regulamentação, que tratará desses direitos, incluindo, mas não limitado aos artigos 9º, 18, 20 e 23.	Fase 3			G		Resolução
5	Estabelecimento de normativos para aplicação do art. 52 e seguintes da LGPD	O art. 53 da LGPD prevê que a ANPD deve definir, via regulamento próprio sobre sanções administrativas a infrações da referida lei, as metodologias que orientarão o cálculo do valor-base das sanções de multa. A regulamentação também estabelecerá as circunstâncias e as condições para a adoção de multa.	Fase 1	G				Resolução
6	Comunicação de incidentes e especificação do prazo de notificação	De acordo com o art. 48 da LGPD, o controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares. Muito embora a lei estabeleça critérios mínimos, é preciso que a ANPD regulamente alguns itens, como prazo, e defina o formulário e a melhor forma de encaminhamento das informações.	Fase 1	G				Resolução
7	Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais	De acordo com as competências estabelecidas pelo art. 55-J, inciso XIII, cabe a ANPD editar regulamentos e procedimentos sobre proteção de dados pessoais e privacidade, bem como sobre relatórios de impacto à proteção de dados pessoais para os casos em que o tratamento representar alto risco à garantia dos princípios gerais de proteção de dados pessoais.	Fase 1	G				Resolução
8	Encarregado de proteção de dados pessoais	Nos termos do art. 41, § 3º da LGPD, a ANPD pode estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.	Fase 2			G		Resolução
9	Transferência Internacional de Dados Pessoais	O art. 33, inciso I da LGPD, prevê que a transferência internacional de dados pessoais somente é permitida para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na referida lei. Por sua vez, o art. 34 explica que o nível de proteção de dados do país estrangeiro ou do organismo internacional poderá ser avaliado pela ANPD. O art. 35 da lei determina, ainda, que a definição do conteúdo de cláusulas-padrão contratuais, dentre outros, será realizada pela ANPD. Assim, é necessário regulamentar os arts. 33, 34 e 35 da LGPD, sem prejuízo dos demais temas tratados pelos artigos não mencionados neste texto.	Fase 2			G		Resolução
10	Hipóteses legais de tratamento de dados pessoais	Documento orientando o público sobre as bases e hipóteses legais de aplicação da LGPD sobre diversos temas, incluindo as hipóteses legais descritas no art. 7º mas não restritas a ele.	Fase 3				G	Guia de boas Gpráticas

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA MAPA Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Torna sem efeito a Portaria nº 15, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas para a abertura do mercado brasileiro para importação de produtos agropecuários.

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 15, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2021, edição nº 11, página 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 202, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Submeter à Consulta Pública, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, a proposta de Instrução Normativa, que estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências e aos equipamentos para a instalação e funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto nº10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e na Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, regulamentadas pelo Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 (alterado pelo Decreto nº 10.468/2020) e o que consta do Processo nº 21000.072280/2020-80, resolve:

Art. 1º Submeter à Consulta Pública, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, a proposta de Instrução Normativa, que estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências e aos equipamentos para a instalação e funcionamento de granjas avícolas e de unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

Parágrafo único. O Projeto de Instrução Normativa encontra-se disponível na página eletrônica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas.

Art. 2º As sugestões tecnicamente fundamentadas deverão ser encaminhadas por meio do Sistema de Monitoramento de Atos Normativos - SISMAN, da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA, por meio do LINK: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisman/.

Parágrafo único. Para ter acesso ao SISMAN, o usuário deverá efetuar cadastro prévio no Sistema de Solicitação de Acesso - SOLICITA, do MAPA, por meio do LINK: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/solicita/.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR (02)/ Nº 17, de 17 de março de 2000, publicada no DOU nº 59, de 27 de março de 2000, Seção 1, pág. 23, que criou o PA BELAS FLORES, Código SIPRA CE0279000, onde se lê: "que prevê a criação de 13 (treze) unidades agrícolas familiares"; leia-se: "que prevê a criação de 12 (doze) unidades agrícolas familiares".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA/INCRA/SR-04 Nº 54, de 15/09/95, publicada no DOU. de 18/09/95, seção 1, com retificação publicada no DOU n° 49, de 12/03/12, página 101 e BS n° 11 de 12/03/12, que criou o Projeto de Assentamento Belo Horizonte, localizado no município de Guarani de Goiás - GO, código SIPRA DF0021000; onde se lê: "... com área total de 2.864,7927 ha (Dois mil oitocentos e sessenta e quatro hectares, setenta e nove ares e vinte e sete centiares)...", leia-se: "... com área total medida de 2.900,8075 (Dois mil e novecentos hectares, oitenta ares e setenta e cinco centiares).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA SR(12)/MA/Nº 006 de 04 de janeiro de 1996, publicada no Diário Oficial da União n° 004, de 05 de janeiro de 1996, Seção 1, página 176, que reconheceu o Projeto de Assentamento Estadual denominado PE FELIZ LEMBRANÇA, código SIPRA MA0121000, localizado em terras de domínio do Estado, com área de 443,0000 ha (quatrocentos e quarenta e três hectares), visando atender 31 (trinta e uma) famílias de pequenos produtores rurais, onde se lê: "situado no município de Coroatá/MA, leia-se: "situado no município de Peritoró/MA".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-13/MT Nº 121 de 13 de outubro de 1.999, publicada no D.O.U nº 202 de 21 de outubro de 1.999, na Seção 1, página 02, que criou o Projeto de Assentamento Julieta II, código SIPRA MT0258000, localizado no município de Novo Horizonte do Norte/MT, onde se lê: com área de 3.294,8000 ha (três mil, duzentos e noventa e quatro hectares, oitenta ares), que previa atender 065 (sessenta e cinco) unidades agrícolas familiares, leia-se: "com área georreferenciada de 3.078,1469 ha (três mil, setenta e oito hectares, quatorze ares e sessenta e nove centiares), com capacidade para atender 107 (cento e sete) unidades agrícolas familiares."

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

PORTARIA Nº 335, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006 e art. 10, inciso I, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 2.030/GC3, de 22 de novembro de 2019, resolvem:

Art. 1º A cooperação técnico-científica estabelecida entre os órgãos da União tem por objeto detalhar as atividades para o desenvolvimento do serviço de meteorologia espacial aeronáutica, relacionado com Clima Espacial e recomendado pela OACI (Organização da Aviação Civil Internacional), de forma que as ações propostas, no Plano de Trabalho, possam ser desenvolvidas conjuntamente pelos partícipes, face ao detalhamento das atividades e despesas de cada partícipe, os recursos humanos empregados, prazo de execução e a obrigatoriedade de cada tarefa, a aferição de cada resultado, assim como outros subsídios julgados necessários para a execução das ações planificadas.

Parágrafo único - O programa objeto desta Portaria será realizado por intermédio da parceria institucional para a prestação de informação e assessoramento sobre fenômenos meteorológicos espaciais com a vigilância e confecção de mensagens e avisos relacionados ao Clima Espacial, por ambos os partícipes, através do desenvolvimento, em conjunto, de subsídios de ordem técnica e operacional para o aprimoramento do Serviço de Meteorologia Espacial Aeronáutica, conforme Anexo I - Programa Específico (PE).

Art. 2º Os trabalhos a serem realizados abrangerão as seguintes modalidades de interação:

I - Monitoramento das variáveis da atividade do ambiente espacial e processamento dos índices, por parte do Programa de Estudo e Monitoramento Brasileiro do Clima Espacial (EMBRACE) do INPE;

II - Espelhamento, por parte do EMBRACE/INPE, no Centro Integrado de Meteorologia Aeronáutica - CIMAER, dos sistemas capazes de fornecer as variáveis e métodos para monitoramento do Clima Espacial;

III - Vigilância, por intermédio do CIMAER, dos índices e variáveis da atividade do ambiente espacial em regime H-24, visando atender à demanda para a prestação do serviço em Clima Espacial;

IV - Intercâmbio de informações através de fornecimento, mediante solicitação prévia entre os partícipes, dos produtos gerados e arquivados pelos respectivos sistemas; e

V - Intercâmbio de informações e processos para prestação do Serviço de Clima Espacial, visando à constituição de um Centro Regional de monitoramento da atividade recomendado pela OACI.

§ 1º. Os trabalhos preservarão o interesse mútuo, de sorte a refletir e preservar as peculiaridades e atribuições institucionais de cada partícipe.

§ 2º A divulgação dos produtos de meteorologia espacial aeronáutica, desenvolvidos a partir da presente Portaria, será de competência do DECEA, por intermédio do CIMAER, devendo sempre contar com a anuência do EMBRACE/INPE.

§3º Não haverá custos ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Na hipótese de necessidade de transferência de recursos financeiros, a mesma será regulada mediante instrumento específico, na forma do Decreto nº 6.170/07 e da PI 127/08, e ainda, de acordo com a Lei nº 11.897/08 e Lei nº 11.768/08.

§4º Qualquer ação que implique em custos deverá ser estabelecida por intermédio de instrumento específico.

§5º Os partícipes poderão buscar recursos advindos de fontes externas para promover as atividades de sua responsabilidade.

§6º É vedada a disponibilização a terceiros dos serviços de meteorologia espacial aeronáutica sem a expressa anuência do outro partícipe.

§7º É vedada a disponibilização a terceiros, comercialmente, de produtos meteorológicos espaciais aeronáuticos desenvolvidos a partir da presente Portaria sem a expressa anuência do outro partícipe.

§8º A disponibilização a terceiros de produtos meteorológicos espaciais aeronáuticos desenvolvidos a partir da presente Portaria deve referenciar ambos os partícipes.

Art. 3º Compete ao DECEA:

I - Instalar e manter no CIMAER a infraestrutura para a operação do sistema de monitoramento dos índices de atividade meteorológica espacial aeronáutica (espelhamento dos sistemas de monitoramento do EMBRACE);

II - Realizar, no regime ininterrupto de escala H-24, o monitoramento e interpretação dos índices para a geração periódica de mensagens de atividade meteorológica espacial aeronáutica e geração de alertas;

III - Trabalhar na definição, instalação e manutenção de uma rede de alto desempenho para receber a conexão EMBRACE-DECEA (transferência de dados);

IV - Criar no CIMAER a prestação do Serviço de Monitoramento da Atividade Meteorológica Espacial Aeronáutica, atendendo aos requisitos preconizados pela OACI;

V - Realizar gestões junto ao Ministério das Relações Exteriores para que o Estado Brasileiro (parceria DECEA/INPE) possa se candidatar a Centro Regional de Monitoramento do Clima Espacial; e

VI - Disponibilizar, em tempo real, todos os dados de seus equipamentos instalados nas áreas de responsabilidade dos partícipes bem como dos equipamentos que integrem redes operadas de forma compartilhada entre os partícipes.

Art. 4º Compete ao INPE:

I - Manter a infraestrutura para recepção e monitoramento das variáveis do ambiente espacial;

II - Fazer o processamento das variáveis para a geração dos índices de atividade meteorológica espacial aeronáutica;

III - Disponibilizar no CIMAER, em tempo real, por intermédio de espelhamento de sistemas, a visualização de índices e plataformas necessárias ao monitoramento da atividade meteorológica espacial aeronáutica;

IV - Elaborar e aplicar treinamento, sempre que houver necessidade, aos técnicos do CIMAER que irão operar o sistema de monitoramento (espelho) da atividade meteorológica espacial aeronáutica, capacitando-os para o exercício da atividade, em conformidade com as normas e recomendações da OACI, dentro da capacidade de monitoramento e processamento do Programa EMBRACE; e

V - Disponibilizar especialista em Clima Espacial que possa ser contatado pelos meteorologistas do CIMAER, em eventuais casos de dúvida quanto ao monitoramento das condições da atividade meteorológica espacial aeronáutica, respeitando o horário de trabalho do EMBRACE/INPE.

Art. 5º Fica estabelecido que a coordenação geral e acompanhamento das atividades será realizada pelos representantes designados a seguir:

I - Pelo DECEA:

Subdepartamento de Operações do DECEA:

Ten Cel Especialista em Meteorologia Fernando de Abreu Pinto

Tel.: (21) 2101-6287

Fax: (21) 2101-6198

Email: fernandoabreufap@decea.gov.br

II - Pelo INPE:

Chefe da Divisão de Clima Espacial (DICLE/INPE) que opera o programa de Estudo e Monitoramento Brasileiro de Clima Espacial EMBRACE.

Dr. Joaquim Eduardo Rezende Costa

Tel.: (12) 3208-7825

Email: joaquim.costa@inpe.br

§1º Os representantes dos partícipes zelarão pelo relacionamento interinstitucional, estabelecerão os procedimentos operacionais desse relacionamento, encaminhando as propostas aprovadas pelos respectivos partícipes, e farão uma avaliação anual do desenvolvimento das atividades.

§2º Todas as comunicações referentes à presente Portaria deverão ser feitas por escrito, pelos seus signatários ou por pessoas por eles designadas.

Art. 6º Questões que envolvam Propriedade Intelectual, desenvolvida no âmbito desta Portaria, serão tratadas oportunamente por meio de instrumento específico, nos termos da legislação vigente, em especial, da Lei nº 10.973/2004.

Art. 7º Na hipótese de não haver solução de controvérsias administrativas de forma amigável, os partícipes submeter-se-ão o caso à Câmara de Conciliação e Arbitragem, nos termos do art. 18, inciso III do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de sessenta meses, podendo ser revogada antecipadamente de modo unilateral por qualquer dos partícipes mediante comunicação oficial.

Ten Brig Ar HERALDO LUIZ RODRIGUES
Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo

CLEZIO MARCOS DE NARDIN
Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ANEXO I

PROGRAMA ESPECÍFICO (PE) DE SERVIÇO DE METEOROLOGIA ESPACIAL AERONÁUTICA

Este programa específico visa detalhar as atividades para o desenvolvimento do serviço de meteorologia espacial aeronáutica, relacionado com Clima Espacial e recomendado pela OACI, no âmbito do Acordo de Parceria, firmado entre o INPE e o DECEA, de forma que as ações propostas, no Plano de Trabalho, possam ser desenvolvidas conjuntamente pelas Instituições partícipes, face ao detalhamento das atividades e despesas de cada partícipe, os recursos humanos empregados, prazo de execução e a obrigatoriedade de cada tarefa, a aferição de cada resultado, assim como outros subsídios julgados necessários para a execução das ações planificadas.

PLANO DE TRABALHO

1. Objetivo

Estabelecer as atividades, as etapas de desenvolvimento, o gerenciamento e a responsabilidade técnica e operacional do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no âmbito do Acordo de Parceria, visando à prestação de informação e assessoramento sobre fenômenos meteorológicos espaciais aeronáuticos, os quais afetem as comunicações de rádio de alta frequência, as comunicações por satélite e os sistemas de navegação e de vigilância baseados em GNSS, bem como representem um risco de radiação para os ocupantes de aeronaves. Com ênfase na aplicação na Navegação Aérea, destacam-se as seguintes metas:

a) estabelecer mecanismo para que o Estado brasileiro possa atingir um patamar que o habilite à candidatura de Centro Regional de Clima Espacial na América do Sul;

b) implementar o Banco de Dados para Meteorologia Espacial Aeronáutica (BDMEA);

c) compartilhar os dados provenientes de instrumentos de monitoramento da atividade meteorológica espacial aeronáutica;

d) compartilhar os resultados provenientes dos modelos de previsão de atividade meteorológica espacial aeronáutica;

e) compartilhar expertise em clima espacial para atender o serviço de meteorologia espacial aeronáutica;

f) desenvolver e compartilhar produtos de previsão de meteorologia espacial aeronáutica para auxílio à Aviação e ao Tráfego Aéreo;

g) capacitar o efetivo do Centro Integrado de Meteorologia Aeronáutica (CIMAER) na prestação do serviço de meteorologia espacial aeronáutica, previsto pela OACI;

h) disseminar, nos sites do DECEA e INPE, os produtos desenvolvidos que apresentarem valor agregado; e

i) fomentar a candidatura do Estado brasileiro a Centro Regional de monitoramento do Clima Espacial.

2. Justificativa

Segundo a Organização Meteorológica Mundial, o ambiente espacial, em função de sua atividade e perturbações, apresenta potenciais impactos em sistemas biológicos e tecnológicos na Terra. O Clima Espacial pode afetar sistemas de telecomunicação por satélite, sistemas de navegação aérea, sistemas segurança de voo, sistemas energéticos de grande dimensão, sistemas de proteção e de controle de atitude de satélites, e até mesmo a saúde de passageiros e tripulações de voos.

Dessa forma, em função do crescente uso de tecnologias em navegação aérea e do constante aumento da demanda por transporte aéreo, o monitoramento, o estudo e as aplicações do Clima Espacial tornam-se mais importantes a cada dia.

3. Definição das atividades a serem desenvolvidas

3.1. Disponibilização do protocolo de transferência de dados entres os parceiros

O INPE disponibilizará, através dos meios necessários, dados do monitoramento da atividade meteorológica espacial aeronáutica para uso interno do CIMAER, em suas atividades operacionais, preconizadas pela OACI para um Centro Regional de Clima Espacial.

O DECEA disponibilizará um servidor para receber e armazenar os dados disponibilizados.

3.2. Uso de resultados de modelos de previsão de clima espacial do INPE

O DECEA incluirá, por meio do CIMAER, no seu conjunto de produtos de previsão, os produtos de modelos numéricos de Clima Espacial utilizados pelo INPE.

3.3. Sistema de avaliação de modelos e produtos

O INPE e o DECEA aplicarão ferramentas de avaliação dos seus respectivos modelos e produtos operacionais, buscando quantificar a qualidade da informação gerada pelos mesmos.

3.4. Transferência de conhecimentos em clima espacial

O INPE, por meio do Programa de Estudo e Monitoramento Brasileiro do Clima Espacial (EMBRACE) da Divisão de Clima Espacial (DICLE/INPE), disponibilizará sua expertise em clima espacial para atender o serviço de meteorologia espacial aeronáutica. Também irá apoiar o desenvolvimento de produtos no CIMAER e prestar treinamento, ou trabalho colaborativo, aos meteorologistas indicados pelo DECEA.

3.5 Desenvolvimento de produtos de meteorologia espacial aplicados à aviação e ao tráfego aéreo

O INPE, em cooperação com o DECEA, desenvolverá produtos operacionais de meteorologia espacial voltados à Aviação, os quais poderão ser incluídos na base operacional do SIGMA para aplicação no Tráfego Aéreo.

4. Metas a serem atingidas e responsáveis

Metas	Atividades	Resultados Esperados	Responsável
1. Instalar e adequar a infraestrutura	a. Preparar a infraestrutura para receber os equipamentos no CIMAER	Infraestrutura preparada para a instalação dos equipamentos	CIMAER
	b. Instalar os equipamentos para o serviço de monitoramento no CIMAER (hardware)	Instalação dos equipamentos concluídos	CIMAER
	c. Instalar os sistemas de monitoramento no CIMAER (software)	Sistema de monitoramento instalado	CIMAER/INPE
2. Elaborar requisitos de operação e qualificar equipe técnica	a. Definir os índices e produtos do programa EMBRACE que serão utilizados no CIMAER	Definição dos índices e produtos concluídos	INPE
	b. Elaborar manual de operações para treinamento dos operadores do CIMAER	Manual de operações elaborado	INPE
	c. Definir a equipe de operadores do CIMAER para treinamento	Equipe definida	CIMAER
	d. Ministrar curso treinamento para a equipe de operadores do CIMAER	Equipe treinada	INPE
	e. Elaborar manual de instruções de serviços previstos pela OACI	Manual de instruções elaborado	CIMAER/INPE
3. Compartilhar dados e resultados numéricos	a. Compartilhar dados do EMBRACE para o serviço de monitoramento	Dados compartilhados	INPE
	b. Compartilhar resultados numéricos dos modelos de previsão do EMBRACE para o serviço de monitoramento	Resultados numéricos compartilhados	INPE
	c. Compartilhar produtos de previsão para o serviço de monitoramento	Produtos compartilhados	INPE
4. Operar o sistema de monitoramento	a. Operar o sistema de monitoramento e previsão no CIMAER	Monitoramento e previsão de alertas operando	CIMAER
5. Divulgar os serviços e produtos	a. Divulgar os resultados dos serviços de monitoramento	Resultados dos serviços publicados no sítio do DECEA	CIMAER
	b. Divulgar os produtos desenvolvidos para o monitoramento	Resultados dos serviços publicados nos sítios do DECEA e/ou EMBRACE	DECEA/CIMAER /INPE
	c. Emitir alertas para usuários dos serviços	Alertas emitidos	CIMAER
6. Fomentar a candidatura do Estado brasileiro a Centro Regional de monitoramento do Clima Espacial	a. Preparar a infraestrutura necessária para receber a auditoria da OACI	Infraestrutura operacional pronta	DECEA CIMAER/ INPE
	b. Realizar auditoria interna da infraestrutura de monitoramento de Clima Espacial - requisitos OACI	Auditoria interna concluída	DECEA CIMAER/ INPE

5. Equipe Executora

5.1. Participantes vinculados ao INPE

a) Nome: Joaquim Eduardo Rezende Costa
SIAPE: 664811
Área de atuação profissional: Pesquisador
Vínculo com o INPE: Servidor
Função no projeto: Pesquisador da área de física solar
Meta/Atividade: 2a; 2b; 2d; 5b; 6a; 6b;

b) Nome: Cristiano Max Wrasse
SIAPE: 1997791
Área de atuação profissional: Pesquisador
Vínculo com o INPE: Servidor
Função no projeto: Pesquisador da área de aeronomia
Meta/Atividade: 2a; 2b; 2d; 5b; 6a; 6b;

c) Nome: Marcelo Banik de Padua
SIAPE: 1488899
Área de atuação profissional: Tecnologista
Vínculo com o INPE: Servidor
Função no projeto: Tecnologista da área de geomagnetismo e operação do EMBRACE
Meta/Atividade: 1c; 2a; 2b; 2d; 3a; 3b; 3c; 5b; 6a; 6b;

d) Nome: Clezio Marcos De Nardin
SIAPE: 1466125
Área de atuação profissional: Pesquisador
Vínculo com o INPE: Servidor
Função no projeto: Pesquisador da área de ionosfera
Meta/Atividade: 2a; 2b; 2d;

e) Nome: Livia Ribeiro Alves
SIAPE: 2005101
Área de atuação profissional: Pesquisadora
Vínculo com o INPE: Servidora
Função no projeto: Pesquisadora da área de geomagnetismo
Meta/Atividade: 2a; 2b; 2d;

f) Nome: Jonas Rodrigues de Souza
SIAPE: 1092471
Área de atuação profissional: Pesquisador
Vínculo com o INPE: Servidor
Função no projeto: Pesquisador pela área de Ionosfera e modelo SUPIM-INPE
Meta/Atividade: 2a; 2b; 2d;

g) Nome: Fabio Becker Guedes
SIAPE: 1693582
Área de atuação profissional: Pesquisador
Vínculo com o INPE: Servidor
Função no projeto: Pesquisador pela área de ionosfera
Meta/Atividade: 2a; 2b; 2d;

h) Nome: Ivan Márcio Barbosa
SIAPE: 1358896
Área de atuação profissional: Tecnologista
Vínculo com o INPE: Servidor
Função no projeto: Tecnologista na área de recepção de dados de satélites e operação do EMBRACE
Meta/Atividade: 1c; 3a; 3b; 3c;

5.2. Participantes vinculados ao DECEA

a) Nome: Fernando de Abreu Pinto - Ten Cel Esp Met
CPF: 000665587-43
Área de atuação profissional: Planejamento de Meteorologia Aeronáutica
Função no projeto: Responsável pelo cumprimento do convênio
Meta/Atividade: 5.b; 6.a; 6.b.

5.3. Participantes vinculados ao CIMAER

a) Nome: Luiz Claudio Fernandez Junior - Maj Esp Met
CPF: 016.696.917-64
Área de atuação profissional: Chefe da Divisão de operações do CIMAER
Função no projeto: Gerente do projeto (CIMAER)
Meta/Atividade: 1.a; 1.b; 1.c; 2.c; 2.e; 4.a; 5.a; 5.b; 5.c; 6.a; 6.b.

b) Nome: Filipe Menegardo de Souza
CPF: 092.177.797-33
Área de atuação profissional: Oficial Especialista em Meteorologia (TN)
Função no projeto: apoio técnico (Previsor CIMAER)
Meta/Atividade: 1.a; 1.b; 1.c; 2.c; 2.e; 4.a; 5.a; 5.b; 5.c; 6.a; 6.b.

Nota: O CIMAER disponibilizará 6 (seis) profissionais de Meteorologia Aeronáutica para receber treinamento no INPE, em cumprimento à Meta 2.c.

6. Indicadores de acompanhamento

Metas	Atividades	Indicadores	Métrica
1. Instalar e adequar a infraestrutura	a. Preparar a infraestrutura para receber os equipamentos no CIMAER	Eficácia	2,5%
		Eficiência	IEf=TP/TU
	b. Instalar os equipamentos para o serviço de monitoramento no CIMAER (hardware)	Eficácia	2,5%
		Eficiência	IEf=TP/TU
	c. Instalar os sistemas de monitoramento no CIMAER (software)	Eficácia	2%
		Eficiência	IEf=TP/TU
2. Elaborar requisitos de operação e qualificar equipe técnica	a. Definir os índices e produtos do programa EMBRACE que serão utilizados no CIMAER	Eficácia	1%
		Eficiência	IEf=TP/TU
	b. Elaborar manual de operações para treinamento dos operadores do CIMAER	Eficácia	2%
		Eficiência	IEf=TP/TU
	c. Definir a equipe de operadores do CIMAER para treinamento	Eficácia	0,5%
		Eficiência	IEf=TP/TU
	d. Ministrar curso treinamento para a equipe de operadores do CIMAER	Eficácia	4%
		Eficiência	IEf=TP/TU

	e. Elaborar manual de instruções de serviços previstos pela OACI	Eficácia	3%
		Eficiência	IEf=TP/TU
3. Compartilhar dados e resultados numéricos	a. Compartilhar dados do EMBRACE para o serviço de monitoramento	Eficácia	11,5%
		Eficiência	IEf=TP/TU
	b. Compartilhar resultados numéricos dos modelos de previsão do EMBRACE para o serviço de monitoramento	Eficácia	11,5%
		Eficiência	IEf=TP/TU
	c. Compartilhar produtos de previsão para o serviço de monitoramento	Eficácia	11,5%
		Eficiência	IEf=TP/TU
4. Operar o sistema de monitoramento	a. Operar o sistema de monitoramento e previsão no CIMAER	Eficácia	11,5%
		Eficiência	IEf=TP/TU
5. Divulgar os serviços e produtos	a. Divulgar os resultados dos serviços de monitoramento	Eficácia	11,5%
		Eficiência	IEf=TP/TU
	b. Divulgar os produtos desenvolvidos para o monitoramento	Eficácia	11,5%
		Eficiência	IEf=TP/TU
	c. Emitir alertas para usuários dos serviços	Eficácia	11,5%
		Eficiência	IEf=TP/TU
6. Fomentar a candidatura do Estado brasileiro a Centro Regional de monitoramento do Clima Espacial	a. Preparar a infraestrutura necessária para receber a auditoria da OACI	Eficácia	1%
		Eficiência	IEf=TP/TU
	b. Realizar auditoria interna da infraestrutura de monitoramento de Clima Espacial - requisitos OACI	Eficácia	1%
		Eficiência	IEf=TP/TU

Descrição das Métricas

Índice de Eficiência (IEf) é igual a razão entre o tempo previsto (TP) e o tempo efetivamente utilizado (TU).

Índice de Eficácia (% do total): Representa a divisão do total do projeto (100%) por cada atividade.

Índice de Efetividade: os resultados do projeto devem ser descritos com base no impacto socioeconômico, ambiental e institucional gerados. Nesse item devem ser apontados artigos publicados, alunos ou profissionais treinados, melhoramento de produtos e processos observados a partir das atividades executadas ao longo do projeto ou outros que possam demonstrar tais impactos.

7. Cronograma Físico

Meta	Semestres após a assinatura do Plano de Trabalho									
	1º Sem.	2º Sem.	3º Sem.	4º Sem.	5º Sem.	6º Sem.	7º Sem.	8º Sem.	9º Sem.	10º Sem.
1.a	X									
1.b	X									
1.c	X									
2.a	X									
2.b	X									
2.c	X									
2.d	X	X								
2.e	X	X								
3.a		X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.b		X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.c		X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.a		X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.a		X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.b		X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.c		X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.a			X			X			X	
6.b			X			X			X	

8. Gerenciamento e Responsabilidade Técnica

Para o acompanhamento e execução das atividades destes PE, estão programadas reuniões trimestrais de trabalho, nas sedes das entidades parceiras.

Os responsáveis pelo gerenciamento e pela supervisão dos trabalhos pertinentes a este PE são:

a) Pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo: o Maj Esp Met Luiz Cláudio Fernandez Junior, Chefe da Divisão Operacional do CIMAER; e

b) Pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais: o Sr. Clezio Marcos De Nardin - Diretor do INPE.

9. Duração

A cooperação objeto deste Plano de Trabalho tem sua duração prevista para 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Conecte-se à informação oficial

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.803/SEI-MCOM, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Aprova projeto de investimento em infraestrutura no setor de telecomunicações, considerando-o prioritário para fins de emissão de debêntures, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria nº 502, de 1º de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de investimento em infraestrutura de telecomunicações descrito no Anexo desta Portaria, considerando-o prioritário para fins de emissão de debêntures, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no § 5º do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, a pessoa jurídica titular do projeto de investimento deverá:

I - manter atualizada, junto ao Ministério das Comunicações:

a) a relação das pessoas jurídicas que a integram; ou

b) a identificação da sociedade controladora, no caso de pessoa jurídica titular do projeto constituída sob a forma de companhia aberta com valores mobiliários admitidos a negociação no mercado acionário;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado;

III - encaminhar ao Ministério das Comunicações até 30 de abril de cada ano as informações constantes do artigo 7º, incisos I a IV, da Portaria n.º 502 MCOM, de 1º de setembro de 2020;

IV - enviar o relatório final previsto no artigo 7º, §2º, da Portaria n.º 502 MCOM, de 1º de setembro de 2020, em até 90 (noventa) dias após a utilização de todo o valor captado no projeto de investimento; e

V - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Parágrafo único. A obrigação prevista no inciso II do caput também deverá ser cumprida, no que for aplicável, na hipótese de emissão pública de certificados de recebíveis imobiliários ou de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, e caberá a seu administrador o cumprimento dessa obrigação.

Art. 3º O Ministério das Comunicações:

I - informará a unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil com circunscrição sobre o estabelecimento matriz da pessoa jurídica titular do projeto, quando tomar conhecimento, a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto prioritário na forma aprovada nesta Portaria; e

II - manterá os autos do processo de análise do projeto arquivados, em meio eletrônico, e disponíveis para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle, pelo prazo de cinco anos, contado da data de conclusão do projeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade de 5 (cinco) anos.

FÁBIO FARIA

ANEXO

I. Pessoa Jurídica Titular (Emissora):	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. (CNPJ 04.601.397/0001-28).
II. Pessoa Jurídica Executora (Autorizatária):	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. (CNPJ 04.601.397/0001-28).
III. Descrição do projeto:	O objetivo do projeto é implantar infraestrutura de rede de acesso FTTH no perímetro urbano das cidades de Natal/RN, Fortaleza/CE e Maceió/AL, para Ofertar o serviço de acesso a Internet banda larga fixa, serviço de telefonia fixa (STFC), e serviço de TV por Assinatura, na modalidade TV a Cabo.
IV. Setor:	Telecomunicações.
V. Unidades da Federação:	RN, CE e AL.
VI. Valor máximo autorizado para emissão de debêntures:	R$ 529.016.160,00.
VII. Processo:	53115.021890/2020-14.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

ATO Nº 479, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Expedir autorização à Wagner Huber dos Santos, CPF/CNPJ nº 129.739.448-80, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

ATO Nº 515, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Expedir autorização à Radio Sant Ana de Tiangua Ltda, CPF/CNPJ nº 07.525.579/0001-55, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

ATO Nº 517, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Expedir autorização à Thadeu do Nascimento Marcelino, CPF/CNPJ nº 047.383.194-50, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

ATO Nº 521, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Expedir autorização à FUNDACAO CULTURAL MANOEL ANTONIO NUNES NETO, CPF/CNPJ nº 04.897.493/0001-65, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

ATO Nº 522, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Expedir autorização à Paulo Marques Pereira, CPF/CNPJ nº 040.771.643-20, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

ATO Nº 590, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CONSORCIO PARQUE EOLICO, CNPJ nº 19.973.501/0001-82, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 579, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53520.000108/2021-22. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) COOPERATIVA REGIONAL SUL DE ELETRIFICACAO RURAL LTDA, CNPJ nº 86448057000173, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 485, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Outorga autorização para uso de radiofrequência à FUNDAÇÃO SANTA LUZIA, CNPJ nº 02.093.333/0001-38, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Carangola/MG, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programa.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

ATO Nº 490, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Decreta a extinção, por cassação, da autorização do Serviço Limitado Privado, expedida à TURISMO PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 14.706.238/0001-41, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, I e 139 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 502, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Outorgar autorização de uso de radiofrequência à COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, CNPJ: 42.357.483/0011-06, associada à autorização para a execução do Serviço Limitado Privado.

FELIPE DA MOTA PAZZOLA
Gerente

ATO Nº 531, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Expedir autorização a Claudenir Alves de Souza, CPF: XXX.677.541-XX, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito.

FELIPE DA MOTA PAZZOLA
Gerente

ATO Nº 532, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Expedir autorização a Pytagoras Cordeiro de Oliveira, CPF: XXX.696.583-XX, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito.

FELIPE DA MOTA PAZZOLA
Gerente

ATO Nº 533, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Expedir autorização a Rafael Almeida de Almeida, CPF: XXX.810.654-XX, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito.

FELIPE DA MOTA PAZZOLA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 7.557, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 53508.002992/2020-17. Expede autorização à Fabio Henrique dos Santos , CPF nº ***.977.587-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 7.997, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 53508.003395/2020-18. Expede autorização à AMC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 33400733000172, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 72, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.003176/2020-21. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CNPJ nº 29172467000109, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 111, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.003581/2020-49. Expede autorização à Jose Marin Piergentili , CPF nº ***.336.767-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 112, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.003589/2020-13. Expede autorização à Roberto Gomes Nogueira , CPF nº ***.169.137-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 129, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.000014/2021-11. Expede autorização à Vinicius Mattos da Rocha , CPF nº ***.728.107-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 133, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.003698/2020-22. Expede autorização à Claire Machado de Oliveira , CPF nº ***.322.147-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 177, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.003565/2020-56. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) ANGEL'S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 03372304000178, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 228, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.000054/2021-63. Expede autorização à Paulo Cesar Marques de Oliveira , CPF nº ***.489.797-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 241, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.003425/2020-88. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) ao Senhor MARCELO MOREIRA DE MOURA, CNPJ nº 14524194851, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 280, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.000016/2021-19. Expede autorização à Lucas Melo Rodrigues , CPF nº ***.631.347-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 286, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.000095/2021-50. Expede autorização à JUMBO DO BRASIL SERVICOS LTDA , CNPJ nº 21568974000146, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 307, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.003172/2020-42. Expede autorização à X 10 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI , CNPJ nº 11869206000179, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 457, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.000127/2021-17. Expede autorização à Valcenyr Junior Gomes Faria , CPF nº ***.741.777-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 458, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.000116/2021-37. Expede autorização à Rubelan Soares Duarte , CPF nº ***.549.837-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 459, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.000137/2021-52. Expede autorização à Flavio Raybolt da Cunha , CPF nº ***.277.517-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 461, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.000150/2021-10. Expede autorização à Ademir dos Santos Jotta , CPF nº ***.366.587-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 462, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53508.000142/2021-65. Expede autorização à TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA , CNPJ nº 33639843000191, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

PORTARIA ANATEL Nº 1.900, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Programa de Gestão de Desempenho na Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação da Anatel e dispõe sobre os procedimentos gerais do Programa de Gestão.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 e incisos do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, no uso de suas atribuições, o disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, o disposto no artigo 4º da Portaria nº 1868, de 29 de dezembro de 2020, da Agência Nacional de Telecomunicações, e

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que permite a realização de programa de gestão na Administração Pública;

CONSIDERANDO os resultados obtidos do projeto-piloto do Programa de Gestão por Desempenho (PGD) na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) apresentados no Informe nº 10/2018/SEI/CEAD (SEI nº 3381393);

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020 (IN nº 65/2020), pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 6.203, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2016, que autoriza a Agência Nacional de Telecomunicações a realizar Programa de Gestão com fundamento no §6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00835/2020/PFE-Anatel/PGF/AGU (SEI nº 6288018);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1868, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos específicos a serem observados na implementação de Programa de Gestão por Desempenho (PGD) das atividades no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações de forma complementar às regras vigentes estabelecidas pelo órgão central do SIPEC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.025959/2020-35, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o Programa de Gestão de Desempenho da Superintendência de Outorgas e Recursos à Prestação (SOR) e estabelecer os procedimentos gerais do Programa de Gestão de Desempenho da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação da Anatel, de forma complementar as regras vigentes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020 (IN nº 65/2020), pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão e pela Portaria nº 1868, 29 de dezembro de 2020, que estabelece os procedimentos específicos a serem observados na implementação de Programa de Gestão por Desempenho (PGD) das atividades no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 2º As atividades que serão desenvolvidas no programa de gestão da SOR são aquelas relacionadas da tabela de atividades constante do Anexo I desta Portaria.

§1º A qualquer tempo, a Superintendência poderá excluir ou inserir atividades na tabela de atividades.

§2º A inclusão de novas atividades dependerá do atendimento às condições estabelecidas pelas regras vigentes indicadas no art. 1º deste procedimento.

§ 3º O rol das atividades autorizadas será divulgado no sítio oficial do Agência Nacional de Telecomunicações, sem prejuízo de outros meios de comunicação.

CAPÍTULO II

RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS

Art. 3º. São resultados e benefícios esperados com a implementação com o Programa de Gestão da SOR:

I - promover a gestão da produtividade e da qualidade das entregas dos servidores participantes;

II - contribuir com a redução de custos no poder público;

III - atrair e manter novos talentos;

IV - contribuir para a motivação e o comprometimento dos servidores participantes com os objetivos da Instituição;

V - estimular o desenvolvimento do trabalho criativo, da inovação e da cultura de governo digital;

VI - melhorar a qualidade de vida dos servidores participantes;

VII - gerar e implementar mecanismos de avaliação e alocação de recursos; e

VIII - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES

Art. 4º A modalidade de teletrabalho poderá ocorrer em regime de execução parcial e integral, a depender do acordado com a Gerência.

Parágrafo único, Os servidores participantes das modalidades de teletrabalho em regime de execução integral e parcial deverão ter meta de produtividade de no mínimo 15% superior ao de servidores em modalidade presencial, conforme previsto no Art. 4º, §1º e §2º da Portaria nº 1.868, de 29 de dezembro de 2020, e na tabela de atividades Anexo I desta Portaria.

Art. 5º. Quando o Plano de Trabalho do servidor em PGD envolver atividade(s) de competência de mais de uma gerência subordinada a SOR, a modalidade será aprovada pelo Superintendente de Outorgas e Recursos à Prestação.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EM PGD NA SOR

Art. 6º. Após a inclusão de atividades em PGD no Programa de Gestão da SOR, as gerências devem:

I - cadastrar ou atualizar, nos sistemas internos de projetos, processos e indicadores das atividades;

II - abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

III - criar e preencher no SEI o documento modelo; e

IV - tramitar o processo com o documento descrito no item anterior para a caixa do SEI "SOR - PGD" preenchido e assinado pelo Coordenador e Gerente da área.

CAPÍTULO V

CONDIÇÕES PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO

Art. 7º A quantidade de vagas disponíveis para os servidores não será limitada, possibilitando a participação de qualquer servidor no programa, respeitando a conveniência e oportunidade da unidade.

Parágrafo único. A participação no programa de gestão não constitui direito adquirido do servidor.

Art. 8º As gerências da SOR deverão observar os seguintes critérios para a seleção dos interessados:

I - compatibilidade entre as atividades a serem desempenhadas e o conhecimento técnico;

II - experiência na execução da atividade e na conclusão pontual das entregas;

III - domínio em competências de gestão do tempo, planejamento e organização.

Parágrafo único. Sempre que o total de interessados exceder o total necessário para o desempenho da atividade e houver igualdade de habilidades e características entre estes, deverão ser observados os critérios de priorização na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020.

Art. 9º. O início das atividades no programa de gestão está condicionado à assinatura do Plano de Trabalho.

Art. 10 O servidor não poderá participar do programa de gestão caso tenha sido desligado de programa de gestão da SOR pelo não atingimento de metas nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de manifestação de interesse em participar.

Art. 11 O desligamento do Programa de Gestão da SOR observará as condições estabelecidas no Capítulo III da Instrução Normativa nº 65, de 30 de Julho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

Parágrafo único. O servidor continuará em regular exercício das atividades no programa de gestão até que seja notificado do ato de desligamento e que efetivamente retome o controle de frequência no prazo estabelecido na notificação, que não poderá ser superior a 30 dias.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 12 O servidor participante do Programa de Gestão de Desempenho da SOR assumirá integralmente as responsabilidades constantes das cláusulas do Termo de Ciência e Responsabilidade, Anexo II desta Portaria, a ser assinado pelo servidor participante e pela chefia imediata.

Art. 13. Quando executar o programa de gestão fora das dependências da unidade, caberá ao servidor público participante providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes.

Art. 14. O servidor participante do Programa de Gestão da SOR deverá:

a) cumprir as metas e resultados estabelecidos no respectivo plano de trabalho;

b) atender às convocações para comparecimento à unidade sempre que sua presença física for necessária e houver interesse da Administração Pública, quando convocado com antecedência mínima de 48 horas;

c) assinar o Plano de trabalho e Termo de Ciência e Responsabilidade;

d) manter dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;

e) consultar, nos dias úteis, sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional a Intranet e demais formas de comunicação do órgão ou entidade de exercício;

f) permanecer em disponibilidade constante para contato, nos horários de funcionamento da unidade;

g) manter o chefe imediato informado, de forma periódica e sempre que demandado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico institucional, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

h) comunicar ao chefe imediato a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas de desempenho e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

i) manter-se atualizado quanto às atividades, posicionamentos dos órgãos da Agência, orientações da chefia imediata e outras informações necessárias à realização do trabalho;

j) realizar reuniões periódicas com o chefe imediato para avaliação do desempenho e eventual revisão ou ajustes das metas, se necessário;

j) zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas de segurança da informação e adoção de cautelas adicionais necessárias;

k) retirar processos e demais documentos das dependências da unidade, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade do servidor;

l) submeter-se a acompanhamento periódico do trabalho, provendo informações e auxiliando na elaboração dos Relatórios do PGD;

m) quando for o caso, alimentar sistemas informatizados de gestão dos resultados;

n) comparecer à Agência sempre que houver necessidade da Administração, podendo o acesso do teletrabalhador em Unidade da Federação distinta de sua lotação ser realizado mediante autorização da chefia local, e caso seja necessário, o acesso fora do horário de expediente deverá ser previamente autorizado conforme procedimento estabelecido pela AFIS;

o) manter equipamento de informática em compatibilidade tecnológica com o ambiente de trabalho interno da Anatel.

Art. 15. O prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do servidor participante à SOR é de 48h (quarenta e oito horas), contado da data de convocação, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados.

§1º A convocação deverá ser feita por meio de mensagem de correio eletrônico institucional.

§2º A Gerência poderá convocar o servidor em prazo inferior ao estabelecido no caput quando houver situação de urgência, segurança ou risco ao cumprimento das atividades da superintendência ou das gerências.

PLANOS DE TRABALHO

Art. 16. Os Planos de Trabalho, no âmbito do Programa de Gestão da SOR, serão criados, alterados, assinados, repactuados, ter suas entregas incluídas e avaliadas, interrompidos, cancelados, concluídos ou ter quaisquer outras mudanças de situação registradas em sistema informatizado, pelo coordenador de processo ou gerente do processo, com orientações sobre sua operação disponibilizados no integra da SOR em página específica do Programa, assim como as regras relativas aos Planos de Trabalho.

Parágrafo único. Quando o Plano de Trabalho do servidor em PGD envolver atividade de mais de um macroprocesso de gerências distintas da SOR, o Plano de Trabalho será criado, revisado ou aprovado pelo Superintendente de Outorgas e Recursos à Prestação.

Art. 17. Havendo atraso na entrega dos trabalhos, com ou sem justificativa, o chefe imediato providenciará o registro, com ciência formal do servidor, no Relatório de Acompanhamento.

Parágrafo único. Não serão aceitas como justificativas de atraso na entrega dos trabalhos, problemas relacionados a indisponibilidades ou dificuldades de acesso às soluções de tecnologia necessárias à execução de suas atividades, cabendo ao servidor realizar suas atividades nas dependências da Agência.

Art. 18. Poderão ser abatidos das metas ou horas definidas no Plano de Trabalho dos servidores em teletrabalho:

I - treinamento no interesse da Administração;

II - reuniões administrativas;

III - viagens a serviço ou evento externo;

IV - feriados locais referentes à lotação do servidor em teletrabalho;

V - feriados nacionais;

VI - problemas técnicos nos sistemas, devidamente atestados pela Agência;

VII - licenças e afastamentos previstos em lei;

VIII - o período em que o servidor estiver substituindo função de direção ou chefia, conforme art. 38 da Lei nº 8.112/90.

Parágrafo único. O período em que o servidor não dispensado do controle de frequência estiver exercendo atividades fora do PGD poderá ser abatido das metas definidas no plano de trabalho.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Casos não contemplados neste normativo, em matéria de procedimentos gerais do Programa de Gestão da SOR, serão resolvidos pelo Superintendente de Outorgas e Recursos à Prestação.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES DOS PROCESSOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FAIXA DE COMPLEXI-DADE	ENTREGAS	JUSTIFICATIVA/ PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DA FAIXA COMPLEXIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM REGIME PRESENCIAL (EM MINUTOS)	TEMPO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM TELETRABALHO (EM MINUTOS)	GANHO PERCENTUAL DE PRODUTI-VIDADE
ACOMPANHAMENTO: Acompanhamento Especial	Processo colocado em Acompanhamento Especial - Todos os serviços	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial e atualizar o andamento do processo	tempo de execução da atividade até 39 minutos	6	5	20%
ADAPTAÇÃO: 2ª Análise Inicial	Adaptação SeAC por empresa: 2ª Análise Inicial - Código 750	Alta	Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Ofício; Informe; Matéria para Apreciação do Conselho Diretor; Minuta de Ato	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
ADAPTAÇÃO: 2ª Regularidade Fiscal (Ato)	Adaptação SeAC por empresa: 2ª Análise de Regularidade Fiscal (Ato) - Código 750	Média	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Ofício Informe Matéria para Apreciação do Conselho Diretor Minuta de Ato	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
ADAPTAÇÃO: 2ª Regularidade Fiscal (Termo)	Adaptação SeAC por empresa: 2ª Análise de Regularidade Fiscal (Termo) - Código 750	Baixa	E-mail Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Ofício Minuta de Ato	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
ADAPTAÇÃO: Acórdão	Adaptação SeAC por empresa: Acórdão - Código 750	Baixa	E-mail Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Memorando Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
ADAPTAÇÃO: Análise Inicial	Adaptação SeAC por empresa: Análise Inicial - Código 750	Alta	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Ofício Informe Matéria para Apreciação do Conselho Diretor Minuta de Ato	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
ADAPTAÇÃO: Ato Publicado	Adaptação SeAC: Ato Publicado - Código 750	Alta	E-mail Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Termo de Autorização Ofício	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
ADAPTAÇÃO: Regularidade Fiscal (Ato)	Adaptação SeAC por empresa: Análise de Regularidade Fiscal (Ato) - Código 750	Média	E-mail Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Ofício Minuta de Ato	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
ADAPTAÇÃO: Regularidade Fiscal (Termo)	Adaptação SeAC por empresa: Análise de Regularidade Fiscal (Termo) - Código 750	Baixa	E-mail Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
ADAPTAÇÃO: Termo Publicado	Adaptação SeAC por empresa: Termo Publicado - Código 750	Média	E-mail Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Ofício	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 2ª Análise Inicial	Alteração Contratual: 2ª Análise Inicial - Todos os serviços	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Ofício Memorando Atualização Andamento	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 2ª via Boleto(Estações)	Boleto de 2ª via Alteração de Razão Social - Todos os serviços	Média	Colocar em Acompanhamento Especial e atualizar o andamento do processo	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Análise Inicial	Alteração Contratual: Análise Inicial - Todos os serviços	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%

			Abrir Chamado no VISÃO Ofício Memorando E-mail Atualização Andamento				
ALTERAÇÃO RA/PX/SMA/ SMM:Inclui/ Altera.Estaç/Equip.	Incluir ou alterar estação e/ou equipamentos, verificar homologação, transferir movimento, licenciar, emitir boletos, enviar e-mail - Código 302, 400, 604, 507	Média	Ofício Informe Memorando Check List de Análise Tela SIGEC/RFB/CEIS Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS E-mail Boleto	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
ALTERAÇÃO RA/PX/SMM/ SMA: Atualizar Cadastro	Alterar o cadastro de e-mail, endereço, endereço de contato, telefones, gerar boleto, enviar e-mail - Código 302, 400, 604, 507	Média	Ofício Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Tela SIGEC/RFB/CEIS Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS Boleto Email	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
ALTERAÇÃO: Cadastro de Estação	Alteração do cadastro da estação - Código 185	Média	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Ofício Tela SIGEC/RFB/CEIS Email	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
ALTERAÇÃO: Cadastro em Geral	Alteração de Responsabilidade Técnica/ Razão Social/ Representante Legal - Todos os serviços	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Tela SIGEC/RFB/CEIS Email Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
ALTERAÇÃO: Lista Satélites	Alteração lista de satélites - Código 185	Média	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Publicação Lista Satélites	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
AUTOCADASTRAMENTO: Exigência Autocad.	Exigência Autocadastramento - Todos os serviços	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO E-mail Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
AUTOCADASTRAMENTO: Liberar Autocadastramento	Liberar Autocadastramento - Código 011/ 012/ 017/ 019/ 021/ 023/ 027/ 033// 034/ 045/ 046/ 047/ 049/ 050/ 053/ 076/ 171/ 175 (Não WLL)/176/ 181/ 182/ 189/ 205/ 230/ 247/ 248/ 251/ 252/ 253/ 254/ 255/ 507/ 604 (estações fixas)/ 800/ 801/ 750	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO E-mail Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
AUTOCADASTRAMENTO: Retirada de Acesso	Recisão de Vínculo Técnico - Código 012/ 027/ 033/ 046/ 053/ 175 (Não WLL)/ 17/ 19/11 /21 / 49/ 50/ 76/ 181/ 182/ *23/ 34/ 35/ 45/ 171/ 750/ 60/ *78/ 79/ 108/ 124/ 125/ 167/ 176/ 189/ 205/ 230/ 247/ 801/ 248/ 800/ 507/ 604/ 302/ 400/ 966	Média	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO E-mail Ofício	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
AUTOCADASTRAMENTO: Inclusão Serv.p/ Autorizados	Inclusão de Serviços para autorizados - Código 19/ 11/ 21/ 49/ 76/ 181/ 182/ 60/ 124/ 125/ *78/ 79	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO E-mail Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	36	30	20%
CADASTRAR: Canais da APS	Cadastro dos canais da APS - Código 45/ 750	Média	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO E-mail Ofício	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
CADASTRAR: RF 045 (Secundário)	Cadastro de RF 045 (secundário - frequencias Resoluções 454/06 e 544/10) - Código 45	Média	Colocar em Acompanhamento Especial Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS E-mail Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
CADASTRAR: RF 045 pós licitação	Cadastro de RF 045 pós licitação - Código 45	Média	E-mail Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%

			Ofício				
			Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS				
CADASTRAR: Dados Mosaico - Ato RF (Completo)	Cadastrar Dados no Mosaico - Ato de RF (Completo) - Código 010	Média	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
			Tela MOSAICO				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			E-mail				
CADASTRAR: Dados Mosaico-Area.Prest. 100 Mun.	Cadastrar Dados no Mosaico - Área de Prestação em Ato de RF - mais de 100 muncipios - Código 010	Alta	E-mail	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Cadastramento de Informações no Sistema				
CADASTRAR: Dados Mosaico-Area.Prest. 50 Mun.	Cadastrar Dados no Mosaico - Área de Prestação em Ato de RF - até 50 muncípios - Código 010	Média	E-mail	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Cadastramento de Informações no Sistema				
CADASTRAR: Dados Mosaico-Area.Prest. 50-100 Mun.	Cadastrar Dados no Mosaico - Área de Prestação em Ato de RF - entre 50 e 100 muncípios - Código 010	Alta	E-mail	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	192	160	20%
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Cadastramento de Informações no Sistema				
CADUCIDADE: Emissão Ato	Elaboração de Ato de Caducidade e Reabertura dos Processos de Outorga (Após Despacho Ordinatório Encaminhando o Processo para a Outorga) - Todos os serviços	Média	Ato	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
CADUCIDADE: Exclusão serviço	Exclusão do Serviço e Encerramento do Processo (Após Publicação do Ato no D.O.U.) - Todos os serviços	Média	Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
			Despacho Ordinatório				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
CANALIZAÇÃO: Verificação da Canalização	Verificação da Canalização/Autocadastramento - Código 35	Média	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			E-mail				
			Ofício				
CANCELAMENTO: Licenças	Cancelamento de Licenças - Código 012/ 027/ 033/ 046/ 053/ 175 (Não WLL)/ 17/ 19/ 11/ 21/ 49/ 50/ 76/ 181/ 182/ *23/ 34/ 35/ 45/ 171/ 750/ 60/ 108/ 124/ 125/ 167/ 176/ 185/ 189/ 507/ 604/ 302/ 400/ 966/ 205/ 230/ 247/ 801/ 248/ 800	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Tela SIGEC/RFB/CEIS				
			E-mail				
			Ofício				
CASSAÇÃO COLETIVA: Ato Cassação	Elaboração de Informe e Ato de Cassação/Extrato do Ato de Cassação para Publicação no D.O.U./Reabertura dos Processos de Outorga após 30 dias - Todos os serviços	Média	Ato	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
			Informe				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
CASSAÇÃO COLETIVA: Despacho Encerramento	Elaboração de Despacho de Encerramento (Após retorno do AR do Ofício Notificação Cassação) - Todos os serviços	Baixa	Despacho Ordinatório	tempo de execução da atividade até 39 minutos	36	30	20%
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
CASSAÇÃO COLETIVA: Edital Notificação(1)	Elaboração de Edital de Notificação das entidades a serem cassadas - Todos os serviços	Média	Edital de Intimação	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
CASSAÇÃO COLETIVA: Edital Notificação(2)	Elaboração Edital de Notificação (Após o Retorno dos AR da exclusão) - Todos os serviços	Média	Edital de Intimação	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
CASSAÇÃO COLETIVA: Exclusão serviço	Exclusão do serviços e emissão de ofício de notificação da exclusão - Todos os serviços	Alta	Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	168	140	20%
			Alteração Cadastral no Sistema				
			Ofício				
			Colocar em Acompanhamento Especial				

			Abrir Chamado no VISÃO				
CASSAÇÃO COLETIVA: Instauração	Instauração de procedimento de Cassação Coletiva - Todos os serviços	Média	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Informe				
CASSAÇÃO COLETIVA: Ofício Notificação	Preparação das notificações da entidades a serem cassadas - Todos os serviços	Média	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Ofício				
CASSAÇÃO: Análise com Defesa	Cassação: Análise com Defesa - Todos os serviços	Alta	Despacho Ordinatório	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	216	180	20%
			Email				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Informe				
			Ato				
			Despacho Decisório				
			Ofício				
CASSAÇÃO: Análise Inicial	Cassação: Análise Inicial - Todos os serviços	Média	Despacho Ordinatório	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
			Email				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Informe				
			Ato				
			Despacho Decisório				
			Ofício				
CASSAÇÃO: Ato Publicado	Cassação: Ato Publicado - Todos os serviços	Baixa	Edital	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
			Ofício				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Email				
CASSAÇÃO: Notificação de Abertura do Procedimento	Cassação: Notificação de Abertura do Procedimento - Todos os serviços	Média	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			E-mail				
			Ofício				
CERTIFICADOS: Prova Aplicação p/ Pessoa	Aplicação de prova por Pessoa - Prova de Radioamador/Radiotelefonista Computador - Código 302	Média	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS				
CERTIFICADOS: Prova Banca Aplicação	Aplicação da Prova na Sede Anatel, Aplicação Outras Cidades (por dia fora da sede) - Banca Especial de Prova de Radioamador/Radiotelefonista - Código 302	Alta	Despacho Ordinatório	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	480	400	20%
			Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
CERTIFICADOS: Prova Banca Correção	Correção de Provas Banca Especial por Prova - Banca Especial de Prova de Radioamador/Radiotelefonista - Código 302	Alta	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	240	200	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS				
CERTIFICADOS: Prova Banca Preparação	Preparação da Banca Especial de Prova de Radioamador/Radiotelefonista - Código 302	Média	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	120	100	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS				
CHAMAMENTO: Quest. interesse op. Chamamento	Quest. sobre interesse op. Caráter secundário e chamamento público - Código *78/79	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			E-mail				
			Ofício				
CONSOLIDAÇÃO: Acórdão	Consolidação decorrente de Adaptação: Acórdão - Código 750	Média	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			E-mail				
			Ofício				
CONSOLIDAÇÃO: Análise Inicial	Consolidação decorrente de Adaptação: Análise Inicial - Código 750	Alta	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Ofício				
			Informe				
			Matéria para Apreciação do Conselho Diretor				
			Minuta de Ato				
			E-mail				

CONSOLIDAÇÃO: Ato Publicado	Consolidação decorrente de Adaptação: Ato Publicado - Código 750	Alta	E-mail	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Termo de Autorização				
			Ofício				
CONSOLIDAÇÃO: Regularidade Fiscal	Consolidação decorrente de Adaptação: Análise de Regularidade Fiscal - Código 750	Média	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Ofício				
			E-mail				
			Minuta de Ato				
			Atualização Andamento				
CONSOLIDAÇÃO: Termo Publicado	Consolidação decorrente de Adaptação: Termo Publicado - Código 750	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			E-mail				
			Ofício				
DEMANDA EXTERNA: Petição (n1)	Petição protocolada / demanda externa - Todos os serviços	Baixa	Memorando	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
			Despacho Ordinatório				
			Informe				
			Ofício				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			E-mail				
DEMANDA EXTERNA: Petição (n2)	Petição protocolada / demanda externa - Todos os serviços	Média	Memorando	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
			Despacho Ordinatório				
			Informe				
			Ofício				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Email				
DEMANDA EXTERNA: Petição (n3)	Petição protocolada / demanda externa - Todos os serviços	Média	Memorando	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
			Despacho Ordinatório				
			Informe				
			Ofício				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Email				
DEMANDA EXTERNA: Petição (n4)	Petição protocolada / demanda externa - Todos os serviços	Alta	Memorando	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	216	180	20%
			Despacho Ordinatório				
			Informe				
			Ofício				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Email				
DEMANDA EXTERNA: Petição (n5)	Petição protocolada / demanda externa - Todos os serviços	Alta	Memorando	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
			Despacho Ordinatório				
			Informe				
			Ofício				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Email				
DEMANDA INTERNA: Demanda Gerencial (n1)	Demanda interna - Todos os serviços	Média	Relatório de Atividades	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
			Memorando				
			Informe				
			Ofício				
			Email				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Matéria para Apreciação do Conselho Diretor				
			Despacho Ordinatório				
			Alteração Cadastral no Sistema				
			Cadastrar Documento Externo				
			Despacho Decisório				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
DEMANDA INTERNA: Demanda Gerencial (n2)	Demanda interna - Todos os serviços	Média	Relatório de Atividades	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
			Memorando				
			Informe				
			Ofício				
			E-mail				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Matéria para Apreciação do Conselho Diretor				

			Despacho Ordinatório				
			Alteração Cadastral no Sistema				
			Cadastrar Documento Externo				
			Despacho Decisório				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
DEMANDA INTERNA: Demanda Gerencial (n3)	Demanda interna - Todos os serviços	Média	Relatório de Atividades	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
			Memorando				
			Informe				
			Ofício				
			E-mail				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Matéria para Apreciação do Conselho Diretor				
			Despacho Ordinatório				
			Alteração Cadastral no Sistema				
			Cadastrar Documento Externo				
			Despacho Decisório				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
DEMANDA INTERNA: Demanda Gerencial (n4)	Demanda interna - Todos os serviços	Alta	Relatório de Atividades	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	192	160	20%
			Memorando				
			Informe				
			Ofício				
			E-mail				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Matéria para Apreciação do Conselho Diretor				
			Despacho Ordinatório				
			Alteração Cadastral no Sistema				
			Cadastrar Documento Externo				
			Despacho Decisório				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
DEMANDA INTERNA: Demanda Gerencial (n5)	Demanda interna - Todos os serviços	Alta	Relatório de Atividades	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
			Memorando				
			Informe				
			Ofício				
			E-mail				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Matéria para Apreciação do Conselho Diretor				
			Despacho Ordinatório				
			Alteração Cadastral no Sistema				
			Cadastrar Documento Externo				
			Despacho Decisório				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
DEVOLUÇÃO: Devolução de Correspondência	Devolução de correspondência - Todos serviços	Baixa	Edital de Intimação	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Ofício				
			E-mail				
			Tela SIGEC/RFB/CEIS				
DISPENSA: Remoção Cadastro	Remoção Cadastro de Dispensa - Todos os serviços	Baixa	Tela SIGEC/RFB/CEIS	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Despacho Ordinatório				
			E-mail				
EMISSÃO RA/PX/SMM/SMA: 2ª via Licença/COER	Marcar estações ou certificado para segunda via, gerar boleto, enviar e-mail - Código 302, 400, 604, 507	Baixa	Licença	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
			Ofício				
			Informe				
			Check List de Análise				
			Boleto				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS				
			Tela SIGEC/RFB/CEIS				
			Certificado de Operador de Estação de Radioamador				
			Email				
EMISSÃO: Análise de RF p/Emissão PPDUR analógico	Análise de RF para emissão de PPDUR (MOSAICO) Código 248/800	Média	Ato	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
			Informe				
			Ofício				
			Email				
			Colocar em Acompanhamento Especial				

			Abrir Chamado no VISÃO				
EMISSÃO: Análise Inicial/ Inclusão Serviço	Análise Inicial/ Inclusão Inicial do Serviço - Código 035	Média	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Email				
			Ofício				
			Check List de Análise				
			Tela SIGEC/RFB/CEIS				
EMISSÃO: Análise REDES p/emissão PPDUR	Análise de RF para emissão de PPDUR (sistemas STEL/MOSAICO) Código 012/ 027/ 033/ 175 (Não WLL)/ 019/ 011/ 050/ 035/ 108/ 251/ 252/ 253/ 254/ 255/ 728/ 046/ 053/ 078/ 060/ 124/ 125/ 079/023/034	Média	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	120	100	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Check List de Análise				
			Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS				
			E-mail				
			Ofício				
EMISSÃO: Análise RF p/emissão PPDUR	Análise de RF para emissão de PPDUR (sistemas STEL/MOSAICO) Código 012/ 027/ 033/ 175 (Não WLL)/ 019/ 011/ 050/ 035/ 108/ 251/ 252/ 253/ 254/ 255/ 728/ 046/ 053/ 078/ 060/ 124/ 125/ 079/023/034	Média	Ato	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
			Check List de Análise				
			Minuta de Ato				
			Informe				
			Ofício				
			E-mail				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
EMISSÃO: Análise RF Radioautocine	Análise de radiofrequência Radioautocine - Código 132	Média	Check List de Análise	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
			Memorando				
			Ofício				
			E-mail				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
EMISSÃO: Ato Outorga Serviço Restrito	EMISSÃO: Ato Outorga Serviço Restrito - Código do serviço 002	Baixa	Ato	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
			Informe				
			Ofício				
			E-mail				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
EMISSÃO: Ato RF (RADCOM)	Emissão do Ato de RF (RADCOM) - Código 231	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Informe				
			Ofício				
			Ato				
EMISSÃO: Ato RF Adicional(Satélite)	Análise para emissão de Ato de RF Adicional Satélite - Código 185	Média	Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
			Abrir Chamado no VISÃO				
			Email				
			Informe				
			Memorando				
			Ato				
			Tela SIGEC/RFB/CEIS				
EMISSÃO: Ato RF Secundario SMP/SCM	Emissão Ato RF Secundario SMP/SCM (frequencias Resoluções 454/06 e 544/10) - Código 45/10	Média	Informe	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
			Minuta de Ato				
			Email				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
EMISSÃO: Ato RF (Analógico)	Emissão do Ato de RF (Analógico) - Códigos 248/ 800	Baixa	Email	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
			Ato				
			Informe				
			Ofício				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
EMISSÃO: Ato RF (Calcular data validade RF)	Análise para emissão do Ato de RF (Calcular a data de validade da RF) - Código 205/ 230/ 247/ 801	Baixa	Memorando	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
			Ato				
			Colocar em Acompanhamento Especial				
			Abrir Chamado no VISÃO				
			E-mail				
			Informe				
EMISSÃO: Ato RF(Geral)	Emissão de Ato de RF após pagamento de PPDUR Código 012/ 027/ 033/ 175 (Não WLL)/ 019/ 011/ 050/ 035/ 108/ 251/ 252/ 253/ 254/ 255/ 728/ 046/ 053/ 078/ 060/ 124/ 125/ 079/ 231/ 023/ 034	Baixa	E-mail	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%

			Ato Informe Ofício Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO				
EMISSÃO: Ato RF (Ran Sharing)	Análise para emissão do Ato de RF (Ran Sharing) - Código 10/ 45/ 175	Alta	E-mail Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Minuta de Ato Informe Ofício	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	432	360	20%
EMISSÃO: Ato RF(Switch-Off)	Ações Switch-Off - Emissão de Atos de RF - Radiodifusão	Alta	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Ofício Memorando E-mail	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
EMISSÃO: Ato RF(TVA)	TVA - Análise para emissão do Ato de RF - Radiodifusão	Média	Ofício Colocar em Acompanhamento Especial E-mail Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
EMISSÃO: PPDUR RADCOM	Análise de solicitação do Ministério para emissão de PPDUR (RADCOM) - Código 231	Média	Abrir Chamado no VISÃO Colocar em Acompanhamento Especial E-mail Ofício Informe Memorando	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
EMISSÃO: PPDUR Radioautocine	Geração do PPDUR após a manifestação da ORER - Código 132	Baixa	Ofício Colocar em Acompanhamento Especial Email Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
EMISSÃO: RF publicado Cadastro STEL(Satélite)	Ato publicado e alteração cadastro STEL - Código 185	Média	Ofício Colocar em Acompanhamento Especial E-mail Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
EMISSÃO: Substituição RF (Satélite)	Análise para substituição de RF satélite - Código 185	Alta	Ofício E-mail Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Informe Memorando Minuta de Ato	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	192	160	20%
EMISSÃO:Pedido Op. Estações SMP	Pedido de Operação de Estações SMP em caráter experimental - Código 10	Média	Ofício Colocar em Acompanhamento Especial E-mail Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
ENCAMINHAR: Analista	Encaminhar para analista específico - Todos os serviços	Baixa	Colocar na Fila "Analista" e Atribuir processo para analista específico	tempo de execução da atividade até 39 minutos	6	5	20%
ENCAMINHAR: Encaminhar GR	Encaminhar para outra Gerência - Todos os serviços	Baixa	Encaminhar Processo para outra Gerência ou GR/UO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	6	5	20%
EXCLUSÃO: Estações com Autorização RF vencida	Exclusão das estações com a validade da RF vencida - casos em que o serviço pode ser prestado por meio de estações que utilizem exclusivamente equipamentos de radiocomunicação	Média	Informe Ofício E-mail Abrir Chamado no VISÃO Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
EXTINÇÃO RA/PX/SMM/SMA: Exclusão Estação/Serviço	Excluir o serviço ou estação, emitir boletos pendentes, enviar e-mail - Código 302, 400, 604, 507	Baixa	Informe Check List de Análise Ofício Memorando Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Tela SIGEC/RFB/CEIS Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS Boleto Email	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%

EXTINÇÃO: Acórdão	Extinção Decurso de Prazo: Acórdão - Código 750	Média	Informe Memorando Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Minuta de Ato	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
EXTINÇÃO: Análise Inicial	Extinção Decurso de Prazo: Análise - Código 750	Alta	Memorando Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Minuta de Ato Matéria para Apreciação do Conselho Diretor Informe	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
EXTINÇÃO: Ato Publicado	Extinção Decurso de Prazo: Ato Publicado - Código 750	Média	Ofício Colocar em Acompanhamento Especial Email Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
EXTINÇÃO: Notificação de Abertura do Procedimento	Extinção Decurso de Prazo: Notificação de Abertura do Procedimento - Código 750	Média	Ofício Colocar em Acompanhamento Especial Email Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
GERAÇÃO: Débitos PPDUR (Ran Sharing/ 010/045)	Geração dos débitos de PPDUR (Ran Sharing ou 010/045 em carater secundário)- Código 10/ 45/ 175	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Tela SIGEC/RFB/CEIS E-mail Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
GERAÇÃO: Geração PPDSAT	Geração PPDSAT - Código 185	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Tela SIGEC/RFB/CEIS E-mail Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
GERAÇÃO:Débitos de TFI	Geração dos débitos de TFI - Código 012/ 027/ 033/ 046/ 053/ 060/ 175 (Não WLL)/ 019/ 011/ 050/ 035/ 108/ 124/ 125/ 251/ 252/ 253/ 254/ 255	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Tela SIGEC/RFB/CEIS E-mail Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
GERAÇÃO:Débitos de TFI (Estações do DF)	Geração dos débitos de TFI - (Estações do DF) - Código 251/ 252/ 253/ 254/ 255/ 728	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Tela SIGEC/RFB/CEIS E-mail Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
GERAÇÃO:Débitos de TFI (Mosaico)	Geração dos débitos de TFI - Código 012/ 027/ 033/ 046/ 053/ 060/ 175 (Não WLL)/ 019/ 011/ 050/ 035/ 108/ 124/ 125/ 251/ 252/ 253/ 254/ 255 (Mosaico)	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Tela SIGEC/RFB/CEIS E-mail Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
IMPRESSÃO: Impressão de licença	Impressão de licença - Todos os serviços	Baixa	Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS Licença Tela SIGEC/RFB/CEIS Ofício Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO E-mail	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
INCLUSÃO: Contratos Local, LDN, LDI, Área Prest.	Incluir os contratos Local, LDN e LDI. Incluir Área de Prestação no 3 contratos (todas as regiões do PGO) - Código 171	Média	Ofício Colocar em Acompanhamento Especial E-mail Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
LICENÇA RA/PX/SMA/SMM: Indicativos	Excluir indicativos vencidos e incluir estação, transferir movimento, licenciar, emitir boletos, enviar e-mail - Código 302, 400,600 e 507	Média	Informe; Ofício; Memorando; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS; Tela SIGEC/RFB/CEIS; Check List de Análise; Boleto; E-mail	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%

LICENÇA: RA/PX/SMA/SMM Cadastro Inicial	Verificar documentos, realizar cadastro de todos os dados do usuário e equipamentos, incluir estações, transferir movimento, licenciar, emitir boletos, enviar e-mail. Código 302/400/604/507	Baixa	Ofício; Colocar em Acompanhamento Especial; E-mail; Abrir Chamado no VISÃO; Memorando; Informe; Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS; Tela SIGEC/RFB/CEIS; Check List de Análise; Boleto	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
LICENCIAMENTO: ESV	Licenciamento de ESV - Código 181/ 182/ 187 /188	baixa	Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
LICENCIAMENTO: Estação de Controle(Satélite)	Licenciamento de estação de controle - Código 185	Média	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Tela SIGEC/RFB/CEIS E-mail Ofício	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
LICENCIAMENTO: Estação Inicial(Satélite)	Licenciamento de estações inicial - Código 185	Alta	Colocar em Acompanhamento Especial Abrir Chamado no VISÃO Tela SIGEC/RFB/CEIS E-mail Ofício	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	192	160	20%
LICENCIAMENTO: Estações SeAC	Licenciamento de estações e Cancelamento TFI para adaptadas com estação no serviço antigo - Código 750	Média	Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
LICENCIAMENTO: Estações terrenas (não ESV)	Licenciamento de estações terrenas (não ESV) - Códgio 047/ 181/ 182/ 187/ 188	Baixa	Ofício Colocar em Acompanhamento Especial E-mail Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
LICENCIAMENTO: Licenciamento Estações(Geral)	Licenciamento de estações - Código 17/ *23/ 34/ 176/ 045/507/604	Baixa	Ofício; Colocar em Acompanhamento Especial; E-mail; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
LICENCIAMENTO: Renovação Licença Estações terrenas	Renovação de licença de estações terrenas - Código 047/ 176/ 181/ 182/ 187/ 188	Baixa	Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
LICITAÇÃO: Convocatória: Impugnação Edital	Fase Convocatória: Análise de Impugnação ao Edital - Licitação	Alta	Memorando; Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Email	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
LICITAÇÃO: Geral: Edital de Convocação	Geral: Edital de Convocação - Licitação	Alta	Edital de Convocação	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
LICITAÇÃO: Geral: Notificação	Geral: Notificação - Licitação	Baixa	Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
LICITAÇÃO:Convocatória:Ped. Esclarecimento Edital	Fase Convocatória: Análise de Pedido de Esclarecimento ao Edital - Licitação	Média	Memorando; Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Email	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
LICITAÇÃO:Geral: Ata de Reunião	Geral: Ata de Reunião - Licitação	Alta	Ata de Reunião	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	480	400	20%
LICITAÇÃO:Geral:Análise de Manifestação	Geral: Análise de Manifestação - Licitação	Alta	Ofício; Memorando; Matéria para Apreciação do Conselho Diretor; Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	480	400	20%
LICITAÇÃO:Geral: Análise de Recurso	Geral: Análise de Recurso - Licitação	Alta	Ofício; Memorando; Matéria para Apreciação do Conselho Diretor; Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
LICITAÇÃO:Geral: Aviso de Licitação	Geral: Aviso de Licitação - Licitação	Alta	Aviso de Licitação	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	480	400	20%
LICITAÇÃO:Geral: Consulta Jur.PFE	Geral: Consulta Jurídica à PFE - Licitação	Alta	Informe; Memorando	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
LICITAÇÃO:Geral:Demanda Comissão Licitação (n1)	Geral: Demanda da Comissão Especial de Licitação (n1) - Licitação	Média	Informe; Memorando; Email; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
LICITAÇÃO:Geral:Demanda Comissão Licitação (n2)	Geral: Demanda da Comissão Especial de Licitação (n2) - Licitação	Média	Informe; Memorando; Email	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
LICITAÇÃO:Geral:Demanda Comissão Licitação (n3)	Geral: Demanda da Comissão Especial de Licitação (n3) - Licitação	Média	Informe; Memorando; Email	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
LICITAÇÃO:Geral:Demanda Comissão Licitação (n4)	Geral: Demanda da Comissão Especial de Licitação (n4) - Licitação	Alta	Informe; Memorando; Email	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	192	160	20%
LICITAÇÃO:Geral:Demanda Comissão Licitação (n5)	Geral: Demanda da Comissão Especial de Licitação (n5) - Licitação	Alta	Informe; Memorando; Email	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
LICITAÇÃO:Geral: Edital de Intimação	Geral: Edital de Intimação/por empresa - Licitação	Média	Edital de Intimação	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%

LICITAÇÃO:Geral: Edital de Notificação	Geral: Edital de Notificação - Licitação	Alta	Edital	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
LICITAÇÃO:Geral: Reconsideração:EncaminhaCD	Geral: Pedido de Reconsideração - encaminhamento ao Conselho Diretor - Licitação	Média	Memorando; Matéria para Apreciação do Conselho Diretor; Informe	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
LICITAÇÃO:Habilitação: Análise doc. p/empresa	Fase de Habilitação: Análise de documentação/por empresa - Licitação	Média	Check List de Análise	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
LICITAÇÃO:Habilitação: Análise conclusiva doc.	Fase de Habilitação: Análise conclusiva de documentação - Licitação	Alta	Ofício; Memorando; Informe	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	480	400	20%
LICITAÇÃO:Homologação: Encaminhamento análise CD	Homologação: encaminhamento de análise ao Conselho Diretor - Licitação	Alta	Memorando; Matéria para Apreciação do Conselho Diretor; Informe	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
LICITAÇÃO:Outorga: Minuta de Termo	Outorga: Minuta de Termo - Licitação	Média	Minuta de Termo de Autorização	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
LICITAÇÃO:Outorga: Termo	Outorga: Termo - Licitação	Média	Termo de Autorização	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
LICITAÇÃO:Outorga:Anula Ato Lanç.multa:Análise	LICITAÇÃO: Outorga: Anulação de Ato e lançamento de multa/por empresa: Análise - Licitação	Média	Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
LICITAÇÃO:Outorga:Anula Ato Lança. multa:Despacho	Outorga: Anulação de Ato e lançamento de multa/por empresa: Despacho Publicado - Licitação	Média	Ofício	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
LICITAÇÃO:Outorga:Extinção: Acórdão	Outorga: Extinção: Acórdão - Licitação	Média	Minuta de Ato	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
LICITAÇÃO:Outorga:Extinção: Análise	LICITAÇÃO: Outorga: Extinção: Análise - Licitação	Alta	Matéria para Apreciação do Conselho Diretor; Minuta de Ato; Informe	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
LICITAÇÃO:Outorga:Extinção: Ato Publicado	Outorga: Extinção: Ato Publicado - Licitação	Média	Ofício	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
LICITAÇÃO:Outorga:Extinção: Notif.Abertura Proc.	Outorga: Extinção: Notificação de abertura do procedimento - Licitação	Média	Ofício	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
LICITAÇÃO:Outorga:Ger. Preço Públ.p/Boleto	Outorga: Geração de preço público/por boleto - Licitação	Média	Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
LICITAÇÃO:Outorga:Minuta de Ato	Outorga: Minuta de Ato - Licitação	Média	Minuta de Ato	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
LICITAÇÃO:Outorga:Prorrog. Prazo Entr.Oper:Despacho	Outorga: Prorrogação do prazo de entrada em operação/por empresa: Despacho Publicado - Licitação	Baixa	Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
LICITAÇÃO:Outorga:Prorroga Prazo Ent.Oper:Analise	Outorga: Prorrogação do prazo de entrada em operação/por empresa: Análise - Licitação	Média	Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
LICITAÇÃO:Outorga:Renúncia : Acórdão	Outorga: Renúncia : Acórdão - Licitação	Média	Minuta de Ato	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
LICITAÇÃO:Outorga:Renúncia: Análise	LICITAÇÃO: Outorga: Renúncia: Análise - Licitação	Média	Ofício; Memorando; Matéria para Apreciação do Conselho Diretor; Informe	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
LICITAÇÃO:Outorga:Renúncia: Ato Publicado	Outorga: Renúncia: Ato Publicado	Baixa	Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
LICITAÇÃO:Outorga:Termo Publicado	Outorga: Termo Publicado - Licitação	Baixa	Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
LICITAÇÃO:Preparatória:Análise Consulta.Pública	Fase Preparatória:Análise de Contribuição a Consulta Pública - Licitação	Média	Memorando; Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Email	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
LICITAÇÃO:Preparatória: Análise Minuta Edital	Fase Preparatória: Análise interna de Minuta de Edital - Licitação	Alta	Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Memorando; Email	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	480	400	20%

LICITAÇÃO:Sessão Pública: Organiza Sup.Análise Doc.	Sessão Pública: Organização, suporte e análise de documentação - Licitação	Alta	Check List de Análise	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	480	400	20%
MOSAICO: Ato RF (Aguard.Análise)	Análise de processo de Ato de RF através do sistema MOSAICO - Todos os serviços	Média	Checklist; Visao; Colocar em Acompanhamento Especial; Email	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
MOSAICO: Ato RF (Aguard.Providência)	Análise de processo de Ato de RF através do sistema MOSAICO - Todos os serviços	Baixa	Ato; Informe; Visao; Colocar em Acompanhamento Especial; Email; Despacho Ordinatório	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
MOSAICO: Autocadastramento	Análise de processos MOSAICO de autocadastramento	Baixa	Email; Visão; Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
MOSAICO: Licenciamento SMP	Análise de processos do MOSAICO de licenciamento SMP	Baixa	Email; Visão; Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade até 39 minutos	36	30	20%

MOSAICO: Outorga Juridico	Análise de processos de outorga da área jurídica no MOSAICO - Todos os serviços	Baixa	Ato; Atualização de Andamento; Despacho Decisório; E-mail; Ofício; Informe.	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
MOSAICO: Outorga Técnico	Análise de processos MOSAICO da outorga área técnica - Todos os serviços	Baixa	Análise Outorga Mosaico Jurídica/Técnica	tempo de execução da atividade até 39 minutos	12	10	20%
OUTORGA RA: Emissão de 1º COER	Enviar boleto, COER ou histórico, enviar e-mail - Código 302	Baixa	Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS; Certificado de Operador de Estação de Radioamador; Licença para Funcionamento de Estação; Tela Consulta SEC; Boleto; Email	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
OUTORGA RA: Mudança de Classe e Isenção	Relicenciar todas as estações, criar agenda de prova para isenção, inscrever candidato, isentar matérias, emitir boleto de COER e de estações, enviar e-mail - Código 302	Média	Informe; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Ofício; Memorando; Check List de Análise; Tela SIGEC/RFB/CEIS; Tela STEL/SCRA/ SCPX/SEC/SIS; Email; Boleto	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
OUTORGA: 2ª Análise Inicial	Outorga: 2ª Análise Inicial - Código 17, 045, 171, 189, 750, 010, 966, 185	Média	Check List de Análise; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Informe; Email; Despacho Ordinatório; Ofício; Minuta de Ato; Matéria para Apreciação do Conselho Diretor	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
OUTORGA: 2ª Regularidade Fiscal (Ato)	Outorga: 2ª Análise de Regularidade Fiscal - Código 17, 045, 171, 189, 750, 010, 966	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Ofício; Informe; Ato	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
OUTORGA: 2ª Regularidade Fiscal (Termo)	Outorga: 2ª Análise de Regularidade Fiscal (Termo) - Código 750, 010, 966	Baixa	Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
OUTORGA: Acórdão Regularidade (Ato)	Outorga: Acórdão_Análise de Regularidade Fiscal (Ato) - Código 185	Baixa	E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Minuta de Ato; Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
OUTORGA: Análise Inicial	Outorga: Análise Inicial - Código 17, 189, 010, 966, 185	Média	E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Ofício; Informe; Memorando; Check List de Análise	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
OUTORGA: Análise Inicial (SARC) Até PPDESS	Análise Documental Até Emissão do PPDESS - Códigos 251/252/253/254/255	Alta	E-mail; Ofício; Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS; Despacho Ordinatório; Tela SIGEC/RFB/CEIS; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	192	160	20%
OUTORGA: Análise Inicial (Sede entidade fora DF)	Análise Inicial/COER/Indicativo (Sede entidade fora do DF) e Análise Inicial (Sede entidade fora do DF) - Código 302/ 400/ 507/ 604	Baixa	Encaminhar GR	tempo de execução da atividade até 39 minutos	6	5	20%
OUTORGA: Análise pós ORER (Satélite)	Análise pós ORER - Código 185	Média	Minuta de Ato; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Informe; Matéria para Apreciação do Conselho Diretor	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
OUTORGA: Análise RF Adicional	Análise para RF Adicional - Código 185 - Direito de Exploração de Satélite	Alta	Check List de Análise; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Memorando; Informe; E-mail	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	192	160	20%
OUTORGA: Ato Publicado	Outorga: Ato Publicado - Código 750, 185, 010, 966	Média	Ofício; Termo de Autorização; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
OUTORGA: Regularidade Fiscal (Ato)	Outorga: Análise de Regularidade Fiscal (Ato) - Código 17, 045, 171, 189, 750, 010, 966	Baixa	Ofício; Ato; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
OUTORGA: Regularidade Fiscal (Termo)	Outorga: Análise de Regularidade Fiscal (Termo) - Código 750, 010, 966, 185	Baixa	Ofício; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no Visão; E-mail; Check List de Análise	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
OUTORGA: Termo Publicado	Outorga: Termo Publicado - Código 750, 010, 966, 185	Baixa	Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
OUTORGA:Análise inicial Satélite	Análise inicial Satélite - Código 185	Alta	Check Lista de Análise; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	192	160	20%
PRORROGAÇÃO RA/PX/SMM/SMA: Prorroga/ Reativa Estaçao	Prorrogar RF, emitir todos os boletos vencidos anteriores, licenciar estações, enviar e-mail - Código 302, 400, 604, 507	Média	Ofício; Memorando; Check List de Análise; Informe; Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS; Tela SIGEC/RFB/CEIS; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no Visão; Boleto; E-mail	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
PRORROGAÇÃO: 2ª Análise Inicial	Prorrogação de Prazo para entrada em operação comercial: 2ª Análise Inicial - Código 171	Média	Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%

PRORROGAÇÃO: Análise Inicial	Prorrogação de Prazo para entrada em operação comercial: Análise Inicial - Código 171	Média	Ofício; Despacho Decisório; Informe; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
PRORROGAÇÃO: Despacho Publicado	Prorrogação de Prazo para entrada em operação comercial: Despacho Publicado - Código 171	Baixa	Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
PRORROGAÇÃO: Direito Exploração (Satélite)	Análise Prorrogação de Direito - Código 185	Média	Memorando; Informe; Matéria para Apreciação do Conselho Diretor; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
PRORROGAÇÃO: Solicitação Prazo	Solicitação de Prorrogação de Prazo - Todos os serviços	Média	Informe; Despacho Decisório; Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
PRORROGAÇÃO:Prorrogação Ato RF	Análise para prorrogação do Ato de RF - Código 19/ 11/ 50/ 35/251/252/253/254/255	Média	Ofício; Minuta de Ato; Informe; Colocar em Acompanhamento Especial; E-mail; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
RADIODIFUSÃO: Análise Inicial (fins cientif.)	Análise Inicial Radiodifusão (ex: 53528.005799/2014-51) - Código 035	Baixa	Cadastrar Documento Externo; Alteração Cadastral no Sistema; Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Memorando; Informe; Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
RADIODIFUSÃO: Análise técnica p/ ORER	Análise técnica para enquadramento de classe conforme Portaria 6707/2018.	Alta	Colocar em Acompanhamento Especial; Ofício; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO; Informe; E-mail; Despacho Decisório; Memorando	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	192	160	20%
RADIODIFUSÃO: Anulação Ato RF (Matéria)	Anulação de Ato de RF - Retorno da PFE: Matéria para Conselho Diretor	Baixa	Matéria para Apreciação do Conselho Diretor; Informe; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Memorando	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
RADIODIFUSÃO: Aprovação de Locais	Aprovação de Locais - APL - Radiodifusão	Média	Colocar em Acompanhamento Especial; Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Memorando; Ofício; Cadastrar Documento Externo; E-mail; Abrir Chamado no VISÃO; Alteração cadastral no Sistema	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
RADIODIFUSÃO: Conferência de Despacho Ordinatório	Conferência de Despacho Ordinatório gerado automaticamente pelo Mosaico.	Baixa	Despacho Ordinatório	tempo de execução da atividade até 39 minutos	12	10	20%
RADIODIFUSÃO: Devolução Correspondência	Devolução de Correspondência - Código 205/ 230/ 247 /801/ 248/ 800	Baixa	Edital de Intimação; Despacho Decisório; Cadastrar Documento Externo; Alteração Cadastral no Sistema; Despacho Ordinatório; E-mail; Ofício; Informe; Memorando; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Tela SIGEC/RFB/CEIS	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
RADIODIFUSÃO: Encaminhar Ofício 3259	Encaminhar Ofício 3259 ou Outros - Radiodifusão	Baixa	Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no Visão	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
RADIODIFUSÃO: Encaminhar para MC	Encaminhar para MC - Radiodifusão	Média	Memorando; Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
RADIODIFUSÃO: Licenciamento (Análise Inicial)	Solicitação de Licenciamento de Radiodifusão	Média	Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Memorando; Ofício; Colocar em Acompanhamento Especial; E-mail; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
RADIODIFUSÃO: RTV Aux. (Após Assinatura)	Análise Inicial de Retransmissora Auxiliar TV e RTV Digitais (Após Assinatura) - Código 803	Média	Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS; Tela SIGEC/RFB/CEIS; Ofício; E-mail	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
RADIODIFUSÃO: RTV Aux. (Após Pgto TFI)	Análise Inicial de Retransmissora Auxiliar TV e RTV Digitais (Após Pgto TFI) - Código 803	Média	Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Licença para Funcionamento de Estação; Tela SIGEC/RFB/CEIS; Informe; Ofício; E-mail	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
RADIODIFUSÃO: RTV Aux. (Até Despacho)	Análise Inicial de Retransmissora Auxiliar TV e RTV Digitais (Até Despacho) - Código 803	Alta	Ofício; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no Visão; Tela SIGEC/RFB/CEIS; E-mail; Tela MOSAICO; Check List de Análise; Despacho Decisório	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	240	200	20%
RADIODIFUSÃO:Alteração Caract. Téc.(Após Despacho)	Publicação no Boletim de Serviço; Atualização/ Aprovação MOSAICO; Envio de E-mail/ Ofício - Código 205/230/801/248/800 (Após Emissão do Despacho)	Média	Tela MOSAICO; Ofício; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; E-mail	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	60	50	20%

RADIODIFUSÃO:Alteração Caract. Téc.(Até Despacho)	Análise de Alteração de Características Técnicas, DF, RIDE DF e GRs Processo SEI - Código 205/230/801/248/800 (Até Emissão do Despacho)	Alta	Despacho Decisório; Memorando; Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	192	160	20%
RADIODIFUSÃO:Alteração Caract. Téc.(Mosaico)	Análise de Alteração de Características Técnicas, DF e RIDE DF, Processo Mosaico - Radiodifusão	Média	Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Memorando; Ofício; Colocar em Acompanhamento Especial; E-mail; Cadastrar Documento Externo; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
RADIODIFUSÃO:Alteração Caract. Téc.(TVA)	TVA - Análise de Alteração de Características Técnicas - Radiodifusão	Alta	Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Memorando; Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Cadastrar Documento Externo; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
RADIODIFUSÃO:Alteração Caract. Téc(Laudo Vistoria)	Acompanhamento Especial: "Fiscalização Regulatória - Licenciamento" - Código 205/230/801/248/800 (Laudo Vistoria)	Baixa	E-mail; Informe; Abrir Chamado no VISÃO; Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
RADIODIFUSÃO:Alteração de Estúdio	Alteração de Estúdio - Radiodifusão	Média	Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Memorando; Ofício; E-mail; Cadastrar Documento Externo; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
RADIODIFUSÃO:Alteração de Estúdio(TVA)	TVA - Alteração de Estúdio - Radiodifusão	Média	Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Memorando; Ofício; Colocar em Acompanhamento Especial; E-mail; Cadastrar Documento Externo; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
RADIODIFUSÃO:Análise Inicial (RTV)	RTV Auxiliar/Emergencial/Reforçadora de FM - Análise Inicial do projeto - Radiodifusão	Alta	Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Memorando; Ofício; Check List de Análise; Colocar em Acompanhamento Especial; E-mail; Cadastrar Documento Externo; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
RADIODIFUSÃO:Anulação Ato RF (Abertura)	Anulação de Ato de RF - Abertura de Procedimento	Baixa	Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Memorando; Ofício; Colocar em Acompanhamento Especial; E-mail; Cadastrar Documento Externo; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
RADIODIFUSÃO:Anulação Ato RF (Alegações)	TRIAGEM: Anulação de Ato de RF - Retorno da PFE: Ofício de alegações Finais/Retorno das Alegações Finais	Média	Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Memorando; Ofício; Colocar em Acompanhamento Especial; E-mail; Cadastrar Documento Externo; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
RADIODIFUSÃO:Anulação Ato RF (Gerar)	Anulação de Ato de RF - Gerar Informe, Minuta de Ato e Memorando PFE	Média	Memorando; Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Cadastrar Documento Externo; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
RADIODIFUSÃO:Anulação Ato RF (Matéria)	Anulação Ato RF - Gerar Matéria para o CD	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Matéria para Apreciação do Conselho Diretor	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
RADIODIFUSÃO:Anulação Ato RF (Retorno)	TRIAGEM: Anulação de Ato de RF - Retorno da PFE: Informe Complementar	Média	Informe; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
RADIODIFUSÃO:Cadastrar Dados Mosaico	Cadastrar Dados no Mosaico (ex.: Ato de RF Manual, APL, Outorga, etc) - Radiodifusão	Média	E-mail; Ofício; Colocar em Acompanhamento Especial; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
RADIODIFUSÃO:Cancelamento Docs.	Cancelamento de Licenças/Atos/Informes/Matérias - Radiodifusão	Alta	E-mail; Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Matéria para Apreciação do Conselho Diretor; Ofício; Cadastrar Documento Externo; Alteração Cadastral no Sistema; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%

RADIODIFUSÃO:Consulta Procuradoria	Consulta à Procuradoria - Radiodifusão	Alta	Cadastrar Documento Externo; Memorando; Informe; Matéria para Apreciação do Conselho Diretor; Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	480	400	20%
RADIODIFUSÃO:Contestação Tributos	Analisar Contestação de Tributos Entidades Privadas e Públicas da Adm. Dir/Ind, Fed/Est/Distr/Mun. - Radiodifusão	Média	Colocar em Acompanhamento Especial; Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Matéria para Apreciação do Conselho Diretor; Memorando; Ofício; Cadastrar Documento Externo; E-mail; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
RADIODIFUSÃO:Demanda Externa (Crédito)	Demanda Externa (Crédito) - Radiodifusão	Média	E-mail; Memorando; Informe; Ofício; Cadastrar Documento Externo; Colocar em Acompanhamento Especial; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
RADIODIFUSÃO:Demanda Solução TI	Demandar a TI para Evolutivas - Radiodifusão	Média	Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
RADIODIFUSÃO:Devolução Canais (Migração)	Migração de Serviços - Devolução do Canais - Radiodifusão	Média	Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Ofício; Memorando; Tela SIGEC/RFB/CEIS; Alteração Cadastral no Sistema; Colocar em Acompanhamento Especial; E-mail; Abrir Chamado no VISÃO; Informe	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
RADIODIFUSÃO:Emissão Licença (RTV)	RTV Auxiliar/Emergencial/Reforçadora de FM - Emissão de Licença - Radiodifusão	Média	E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Informe; Licença para Funcionamento de Estação	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
RADIODIFUSÃO:Envio Licença (RTV)	RTV Auxiliar/Emergencial/Reforçadora de FM - Oficio de Envio da Licença - Radiodifusão	Baixa	Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
RADIODIFUSÃO:Levantamentos (Switch-Off)	Levantamentos e Ações Switch-Off - Radiodifusão	Média	Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Ofício; Memorando; E-mail	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
RADIODIFUSÃO:Licen/Alter.Caract. Téc(Estaç.fora DF)	Licenciamento/Alteração de Características Técnicas (Estações fora do DF) - Código 205/ 230/ 247/ 251/ 252/ 253/ 254/ 255/ 801/ 248/ 800	Baixa	Encaminhar GR	tempo de execução da atividade até 39 minutos	6	5	20%
RADIODIFUSÃO: Licenciamento (Encaminhamento da TFI)	Análise após a assinatura do Despacho de aprovação do Licenciamento de Radiodifusão	Baixa	Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Memorando; Informe; Ofício; Colocar em Acompanhamento Especial; E-mail; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
RADIODIFUSÃO:Licenciamento TVA	Licenciamento TVA - Radiodifusão	Alta	Cadastrar Documento Externo; Alteração Cadastral no Sistema; Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Memorando; Informe; Ofício; Tela SIGEC/RFB/CEIS; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
RADIODIFUSÃO:Ofício Ato RADCOM Publicado/Comunicar	Ofício de Ato RADCOM Publicado/Comunicar MC - Código 231	Média	Ato; Informe; Ofício; Tela SIGEC/RFB/CEIS; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
RADIODIFUSÃO:Projeto de APL (TVA)	TVA - Análise Projeto de APL - Radiodifusão	Alta	Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Informe; Memorando; Ofício; Colocar em Acompanhamento Especial; E-mail; Cadastrar Documento Externo; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
RADIODIFUSÃO:Solicitação Informações	Solicitação de Informações - Radiodifusão	Média	Despacho Ordinatório; Despacho Decisório; Ofício; Matéria para Apreciação do Conselho Diretor; Memorando; Informe; Email; Colocar em Acompanhamento Especial; Cadastrar Documento Externo; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
RADIODIFUSÃO:Solicitação Licenciamento	Solicitação de Licenciamento - Radiodifusão	Média	Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no Visão	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
RECURSO: Acórdão	Recurso Administrativo: Acórdão - Todos os serviços	Média	Ofício; Memorando; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no Visão	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%

RECURSO: Análise	Recurso Administrativo: Análise - Todos os serviços	Alta	Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Informe; Despacho Decisório; Matéria para Apreciação do Conselho Diretor	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
REGULARIZAÇÃO: Débitos	Regularização de Débitos - Todos os serviços	Média	Despacho Decisório; Memorando; Ofício; Tela SIGEC/RFB/CEIS; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Alteração Cadastral no Sistema; Abrir Chamado no VISÃO; Informe; Despacho Decisório	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
REGULARIZAÇÃO: TFF Não Licenciada	TFF de não licenciada - Todos os serviços	Média	E-mail; Memorando; Atualização Andamento; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
REGULARIZAÇÃO:Cancela/ Recuperação PPDUR/PPDESS	Análise de cancelamento de PPDUR/PPDESS - Ação no Sigec para Cancelamento e no Sistema Original para Recuperação - Todos os serviços	Média	Tela SIGEC/RFB/CEIS; Memorando; Ofício; Despacho Decisório; Informe; Alteração Cadastral no Sistema; Colocar em Acompanhamento Especial; E-mail; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
RENÚNCIA: 2ª Análise Inicial	Renúncia: 2ª Análise - Todos os serviços	Média	Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Ofício; Ato; Informe; E-mail.	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
RENÚNCIA: Análise Inicial	Renúncia: Análise Inicial - Todos os serviços	Média	Tela SIGEC/RFB/CEIS; Check List da Análise; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; E-mail; Informe; Ofício; Ato	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
RENÚNCIA: Ato Publicado/ Informe Ass.	Renúncia: Ato Publicado/Informe assinado - Todos os serviços	Baixa	Ofício; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no Visão; Tela SIGEC/RFB/CEIS; Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS; E-mail	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
REQUERIMENTO: Requerimento Indevido (MOSAICO)	Requerimento realizado de forma indevida (deveria ser via MOSAICO) - Todos os serviços	Baixa	Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no Visão	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
TRANSFERÊNCIA SMM/SMA: Transferência Titularidade	Conferir toda a documentação do usuário, procurador, ANAC, localizar antigo proprietário, cadastrar novo proprietário, cadastrar serviço, realizar transferência, licenciar estações, emitir boleto, e-mail - Código 604, 507	Média	Memorando; Ofício; Informe; Check List de Análise; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no Visão; Tela SIGEC/RFB/CEIS; Tela STEL/SCRA/SCPX/SEC/SIS; Boleto; Email	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	96	80	20%
TRANSFERÊNCIA: 2ª Análise Inicial	Transferência: 2ª Análise Inicial - Todos os serviços	Alta	Informe; Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no Visão	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
TRANSFERÊNCIA: 2ª Regularidade Fiscal	Transferência: 2ª Análise de Regularidade Fiscal - Todos os serviços	Baixa	Informe; Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no Visão	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
TRANSFERÊNCIA: Análise Inicial	Transferência: Análise Inicial - Todos os serviços	Alta	Informe; Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no Visão	tempo de execução da atividade maior que 120 minutos	288	240	20%
TRANSFERÊNCIA: Ato Publicado	Transferência: Ato Publicado - Todos os serviços	Média	Ofício; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no Visão	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
TRANSFERÊNCIA: Regularidade Fiscal	Transferência: Análise de Regularidade Fiscal - Todos os serviços	Baixa	Ofício; Ato; E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no Visão	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
VERIFICAÇÃO: Documento Sem Assinatura	Verificar o que deve ser feito com documentos sem assinatura no processo. Se devem ser excluídos ou reinseridos em bloco de assinatura.	Baixa	Cancelar Documento Antigo; Colocar Documento em Bloco Atual	tempo de execução da atividade até 39 minutos	12	10	20%
MOSAICO: ATO RF (Aguard. Provid.) - isento PPDUR	Emitir Autorização de uso de RF por meio do módulo Ato de RF - Interno do MOSAICO de empresas com frequencias autorizadas em caráter primário e querem associação delas para outros serviços de telecomunicações (010,011,019, 045 e 175) em caráter secundário.	Média	Ato; Informe; Email; Ofício	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
MOSAICO: ATO RF (Aguard. Analise) - isento PPDUR	Analisar pedidos de autorização de uso de RF cadastradas no MOSAICO de empresas com frequencias autorizadas em caráter primário e querem associação destas frequencias para outros serviços de telecomunicações (010, 011, 019, 045 e 175) em caráter secundário.	Média	Check List; E-mail; Ofício	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	144	120	20%
ATENDIMENTO: Visão	Abertura de Chamado	Baixa	Registro da Solicitação de Atendimento no Integra	tempo de execução da atividade até 39 minutos	12	10	20%
ATENDIMENTO: Visão	Atendimento do Chamado	Baixa	Registro da Solicitação de Atendimento no Integra	tempo de execução da atividade até 39 minutos	12	10	20%
ATENDIMENTO: Visão	Encaminhamento para atendimento	Baixa	Registro da Solicitação de Atendimento no Integra	tempo de execução da atividade até 39 minutos	10	8	20%

ATENDIMENTO: Visão	Retirada de Dúvidas/Orientação	Baixa	Registro da Solicitação de Atendimento no Integra	tempo de execução da atividade até 39 minutos	10	8	20%
Extinção: Direito de Exploração de Satélite: Análise	Extinção Direito de Exploração de Satélite- Análise	Alta	Ofício; Memorando; Informe; Minuta de Ato; Minuta de Termo e Matéria	tempo de execução da atividade acima de 120 minutos	288	240	20%
OUTORGA: Alteração, inclusão ou exclusão de representante legal	Alteração, inclusão ou exclusão de representante legal	Média	Ofício/Informe e Ato	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
Prorrogação: Análise de Regularidade Fiscal (Termo)	Prorrogação: Análise de Regularidade Fiscal (Termo)	Média	Ofício; Atualização de andamento; E-mail	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
Prorrogação: Termo Publicado	Prorrogação: Termo Publicado	Média	Ofício; E-mail; Memorando;	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	48	40	20%
Prorrogação de entrada em operação: Análise de Regularidade Fiscal (Termo)	Prorrogação de entrada em operação: Análise de Regularidade Fiscal (Termo)	Baixa	Ofício, Memorando, E-mail	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
Prorrogação de entrada em operação: Termo Publicado	Prorrogação de entrada em operação: Termo Publicado	Baixa	Ofício; E-mail; Encaminhar para área técnica	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
ELABORAÇÃO: Manuais	Elaboração dos manuais dos sistemas de outorga e licenciamento e demais manuais de interesse da ORLE - Administrativa	Baixa	Esboço de Manual	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
DIAGRAMAÇÃO: Manuais	Diagramação dos manuais dos sistemas de outorga e licenciamento e demais manuais de interesse da ORLE - Administrativa	Baixa	Manual	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
FORMATAÇÃO: Base de Conhecimento	Formatação e disponibilização das bases de conhecimento no SEI - Administrativa	Média	Base de Conhecimento no SEI	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	72	60	20%
CLASSIFICAÇÃO: Processos SEI	Avaliar os processos recebidos no SEI e distribuir para filas do PGD - Administrativa	Baixa	Processo disponível para análise no PGD	tempo de execução da atividade até 39 minutos	6	5	20%
ATUALIZAÇÃO: Portal da Anatel	Atualização do portal da Anatel na área de competência da ORLE - Administrativa	Baixa	Portal com informações atualizadas	tempo de execução da atividade até 39 minutos	12	10	20%
CLASSIFICAÇÃO: Processos Mosaico	Tratamento de Processos MOSAICO: Inclusão na fila do PGD, Enviar para as Regionais e Conclusões de Processo quando estes estão somente com a Solicitação sem o ATO (RADIODIFUSÃO) e Licenciamento de RF para o Serviço 010 (SMP) - Administrativa	Baixa	Distribuição de processos do Mosaico	tempo de execução da atividade até 39 minutos	6	5	20%
CLASSIFICAÇÃO: Processos físicos SICAP	Tramitação de processos físicos no SICAP (desarquivamento, digitalização para o SEI, arquivo geral) - Administrativa	Baixa	Processo digitalizado	tempo de execução da atividade até 39 minutos	19	16	20%
DIAGRAMAÇÃO: Apresentações	Diagramação de apresentações - Administrativa	Baixa	Apresentação	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
ADMINISTRATIVO: Análise de Sigilo de Documentação (por volume)	Definir o nível de acesso dos documentos que estão pendentes	Baixa	Despacho Decisório; Nível de acesso definido	tempo de execução da atividade até 39 minutos	12	10	20%
ADMINISTRATIVO: Alteração Base Conhecimento/Portal	Alteração ou correção da Base de Conhecimento no SEI/do Portal da Anatel e/ou alteração ou correção dos modelos de documentos no SEI (Todos os serviços) - Administrativa	Baixa	Alteração da Base de Conhecimento/Modelo Doc.	tempo de execução da atividade até 39 minutos	12	10	20%
ADMINISTRATIVO: Criação Base Conhecimento	Inclusão de Base de Conhecimento no SEI e/ou inclusão dos modelos de documentos no SEI (Todos os serviços) - Administrativa	Baixa	Inclusão na Base de Conhecimento/Modelo Doc.	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
ARQUIVAMENTO: Exaurimento de Finalidade	Arquivamento por exaurimento de finalidade (Todos os serviços) - Administrativa	Baixa	Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; E-mail; Ofício; Despacho Ordinatório	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
ARQUIVAMENTO: Indeferido Não Atend Exigência	Análise de processos que estão em exigência e que não responderam a exigência no prazo legal (Todos os serviços) - Administrativa	Baixa	Ofício; Despacho Ordinatório; E-mail; Colocar em acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
ARQUIVAMENTO: Arquivamento sem/com Pgto PPDESS	Arquivamento com cancelamento PPDESS ou arquivamento sem pagamento de PPDESS (Todos os serviços) - Administrativa	Média	Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Informe; E-mail; Ofício; Despacho Ordinatório; Tela SIGEC/RFB/CEIS	tempo de execução da atividade entre 40 e 120 minutos	84	70	20%
ENVIAR: Envio de Correspondência	Envio de correspondência (Todos os serviços) - Administrativa	Baixa	Envio de correspondência	tempo de execução da atividade até 39 minutos	10	8	20%
ENVAR: Ofício Ato Publicado	Enviar Ofício de Ato Publicado (Código 205/230/247/801) - Administrativa	Baixa	E-mail; Colocar em Acompanhamento Especial; Abrir Chamado no VISÃO; Ofício	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%
CORRESPONDÊNCIA: AR de Ofício	AR referente a Ofício (Todos os serviços) - Administrativa	Baixa	Indicação de recebimento do AR	tempo de execução da atividade até 120 minutos	1	1	20%
NÃO DISTRIBUIR	Não há demanda a ser tratada pela ORLE no momento - Administrativa	Baixa	Finalizar o processo no Módulo PGD	tempo de execução da atividade até 39 minutos	6	5	20%
OUTORGA: Publicação Ato no DOU	Procedimento para publicação de Ato no DOU e no Boletim de Serviços - Administrativa	Baixa	Publicação no DOU; Publicação no Boletim Eletrônico	tempo de execução da atividade até 39 minutos	24	20	20%

TRIAGEM: processos que chegam pelo SEI	Triar os processos na fila do PGD no SEI	Baixa	Mudança de status no PGD; processo encaminhado/concluído; Colocar em Acompanhamento Especial	tempo de execução da atividade até 39 minutos	6	5	20%
REVISÃO: processos que tiveram análise concluída	Revisar processos na fila do PGD no SEI . Revisão de processos (para cada 4 minutos da atividade executada) de análise.	Baixa ou média	Revisão dos documentos entregues	tempo de execução da atividade até 39 minutos	1	1	20%
ATENDIMENTO: Telefônico	Atendimento a usuários por telefone. (para cada 1 minuto da atividade executada)	Baixa	Registro da Solicitação de Atendimento no Integra	tempo de execução da atividade até 39 minutos	1	1	20%
ATENDIMENTO: E-mail	Resposta aos e-mails advindos da Caixa Corporativa da ORLE	Baixa	E-mail; Registro da Solicitação de Atendimento no Integra	tempo de execução da atividade até 39 minutos	12	10	20%
ATENDIMENTO: Anatel Consumidor	Resposta a usuários que abriram solicitação pelo Anatel Consumidor	Baixa	Resposta no Anatel Consumidor; Registro da Solicitação de Atendimento no Integra	tempo de execução da atividade até 39 minutos	12	10	20%
ATENDIMENTO: Virtual (Via Teams)	Atendimento a usuários via Teams. (para cada 1 minuto da atividade executada)	Baixa	Registro da Solicitação de Atendimento no Integra	tempo de execução da atividade até 39 minutos	1	1	20%
Análise de processos de homologação	Análise dos documentos que compõem o requerimento de homologação ou retorno para estudo e aprovação do requerimento ou colocação de exigência para sanar incoerências	Média	- Minuta de certificado de homologação;	Tempo de execução da Atividade de até 56 minutos	56,5	48	15%
			- Exigências ao solicitante;				
			- Pedido de informações;				
			- Proposta de suspensão ou cancelamento do certificado de homologação; ou				
			- Indeferimento ou cancelamento do requerimento de homologação				

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PARTICIPANTE

Eu, (nome completo do servidor participante), declaro que atendo às condições para participação no Programa de Gestão da SOR previstas na Portaria nº 1899, de 26 de janeiro de 2021, publicada pela Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação, na Portaria nº 1868, de 29 de dezembro de 2020, publicada pela Agência Nacional de Telecomunicações e na Instrução Normativa nº 65, de30 de julho de 2020, publicada pelo Ministério da Economia, e declaro que tenho ciência e estou de acordo:

a) com o prazo de antecedência mínima de convocação de 48h (quarenta e oito horas) para comparecimento pessoal à SOR, a que se refere o art. 15 da Portaria nº 1899, de 26 de janeiro de 2021, publicada pela Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação*;

b) com as atribuições e responsabilidades do servidor participante a que se referem a Portaria nº 1899, de 26 de janeiro de 2021, publicada pela Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação, e o art. 22 da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, publicada pelo Ministério da Economia;

c) com o dever exclusivo do servidor participante de providenciar, arcar e manter com as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização das atividades (computador, acesso à Internet, telefone, etc.), não cabendo à Agência a prestação de serviço de suporte e manutenção a equipamentos pessoais ou qualquer indenização por eventuais danos ocorridos à estrutura física e tecnológica utilizada*.

d) que minha participação no Programa de Gestão da SOR não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas no Capítulo III da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, publicada pelo Ministério da Economia;

e) quanto à vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 29 a 36 da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, publicada pelo Ministério da Economia;

f) quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;

g) com o dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD), no que couber;

h) com as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal; e

j) com todas as demais normas previstas na Portaria nº 1899, de 26 de janeiro de 2021, publicada pela SOR, na Portaria nº 1868, de 29 de dezembro de 2020, da Presidência da Anatel e na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, publicada pelo Ministério da Economia.

k) A violação de quaisquer uma das obrigações instituídas no presente Termo ensejarão o descredenciamento do signatário do teletrabalho.

Local e Data.

Assinatura do Participante

NOME

Cargo

Assinatura do chefe imediato

NOME

Cargo

* para os servidores participantes na modalidade presencial não se aplica as alíneas "a" e "c".

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 59 do Regimento Interno da Anatel - aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, deliberou submeter a comentários e sugestões do público em geral a proposta de Ato que altera pontos específicos do Ato 4.800, de 1º de setembro de 2020, com requisitos técnicos e operacionais de faixas de radiofrequências acima de 2 GHz para o serviço fixo, processo nº 53500.026313/2020-75. Adicionalmente, submete-se à Consulta Pública o Item 6 do mesmo Ato, que trata de requisitos complementares na faixa de 2GHz, na expectativa de receber comentários e sugestões do público em geral sobre o caso específico de enlaces sem visada direta, operando nas faixas de 2GHz e 4GHz. Submete-se, também, à Consulta Pública, abertura para comentários sobre enlaces multifaixa que utilizam canais em faixas acima de 13 GHz em conjunto com canais abaixo de 10 GHz.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico http://sistemas.anatel.gov.br/sacp, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões deverão ser fundamentadas, devidamente identificadas e encaminhadas, preferencialmente por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública(SACP), disponível no endereço Internet http://sistemas.anatel.gov.br/sacp, relativo a esta Consulta Pública, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo. Esta Consulta Pública permanecerá disponível por 45 (quarenta e cinco) dias, contados de sua publicação.

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

CONSULTA PÚBLICA Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, pelo artigos 4º das Resoluções nº 710 e 711, ambas de 2019, decidiu submeter a comentários e sugestões do público geral, a proposta de aprovar os requisitos técnicos e operacionais de sincronização para sistemas TDD para uso por estações no Serviço Móvel Pessoal - SMP, no Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, no Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e no Serviço Limitado Privado - SLP, constante dos autos do processo nº 53500.025259/2020-41.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico http://sistemas.anatel.gov.br/sacp, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões deverão ser fundamentadas, devidamente identificadas e encaminhadas, preferencialmente por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, acessível no endereço da Internet http://sistemas.anatel.gov.br/sacp, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo. Esta Consulta Pública estará disponível no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

CONSULTA PÚBLICA Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, decidiu submeter a comentários e sugestões do público geral, proposta de Ato que aprova os requisitos técnicos e operacionais da faixa de frequências de 24,25 GHz a 27,9 GHz para uso por estações no Serviço Móvel Pessoal - SMP, no Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, no Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e no Serviço Limitado Privado - SLP, constante dos autos do processo nº53500.064041/2020-10.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico http://sistemas.anatel.gov.br/sacp, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões deverão ser fundamentadas, devidamente identificadas e encaminhadas, preferencialmente por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, acessível no endereço da Internet http://sistemas.anatel.gov.br/sacp, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo. Esta Consulta Pública estará disponível no prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA GABAER Nº 29/GC4, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Declara o caráter militar das atividades e empreendimentos das Organizações Militares, destinadas ao preparo e emprego da Força Aérea Brasileira.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 23, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, da alínea "f" do inciso XIV do art. 7º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, na Portaria Normativa nº 15/MD, de 23 de fevereiro de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 67120.007167/2020-68, resolve:

Art. 1º Declarar o caráter militar das atividades desenvolvidas e dos empreendimentos existentes na extensão dos Tombos RS.027-001 ao RS.027-012, RS.051-000, e nas áreas medindo 4.495.584,27 m e 2.009,31 m, parcelas dos Tombos SC.001-001 e 2 2 SC.001-002, respectivamente, todos administrados pelo Comando da Aeronáutica e destinados ao preparo e emprego da Força Aérea Brasileira.

Art. 2º O exercício efetivo das ações a que se refere o caput do artigo anterior abrange as Organizações Militares a seguir, incumbidas de:

I - Ala-4, situada na rodovia BR 287, km 240, bairro Camobi, Município de Santa Maria, tem por missão administrar uma área patrimonial de 16.963.300,00 m2 localizada em Saicã, Distrito de Cacequi - RS, bem como executar o preparo e o emprego das unidades militares subordinadas, conforme as diretrizes, os planos e as ordens dos Comandos Superiores, além de proporcionar os apoios técnico, operacional e administrativo às unidades sediadas:

a) Primeiro Esquadrão do Décimo Grupo de Aviação - (1º/10º GAV);

b) Terceiro Esquadrão do Décimo Grupo de Aviação - (3º/10º GAV);

c) Quinto Esquadrão do Oitavo Grupo de Aviação - (5º/8º GAV);

d) Quarto Esquadrão do Primeiro Grupo de Comunicações e Controle - (4º/1º GCC);

e) Primeiro Esquadrão do Décimo-segundo Grupo de Aviação - (1º/12º GAV);

f) Destacamento de Infraestrutura da Aeronáutica de Canoas - (DTCEA-SM);

g) Grupamento de Apoio de Santa Maria - (GAP-SM);

h) Esquadrão de Saúde de Santa Maria - (ES-SM), prestar serviços de assistência médico-hospitalar à Guarnição; e

i) Esquadrão de Segurança e Defesa - (ESD), apoiar na formação dos novos soldados para a prestação do serviço militar inicial, bem como efetuar a guarda e a segurança da Unidade.

II - Base Aérea de Florianópolis - BAFL, localizada na capital do estado de Santa Catarina, tem por missão prover o apoio operacional e administrativo às Organizações Militares sediadas e àquelas que nela operam temporariamente. Garante, também, a proteção da Unidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema de Segurança e Defesa do Comando da Aeronáutica. Na BAFL encontram-se sediados:

a) o Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Florianópolis - DTCEA-FL; e

b) o Esquadrão de Saúde de Florianópolis - ES-FL.

Art. 3º As obras desenvolvidas, presentes e futuras, que não forem destinadas ao preparo e emprego da Força, dentro das áreas declaradas no art. 1º, deverão observar as legislações específicas em vigor, conforme cada caso.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de março de 2021.

Ten Brig Ar ANTÔNIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ

COMANDO DA MARINHA

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 29/DPC, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior - NORMAM-02/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lesta), resolve:

Art. 1º Alterar as "Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior" (NORMAM-02/DPC), aprovada pela Portaria nº 85/DPC, de 14 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de outubro de 2005; alterada pela Portaria nº 89/DPC, de 4 de setembro de 2006, publicada no DOU de 6 de setembro de 2006 (Mod 1); pela Portaria nº 103/DPC, de 1º de novembro de 2006, publicada no DOU de 8 de novembro de 2006 (Mod 2); pela Portaria nº 114/DPC, de 30 de novembro de 2006, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2006 (Mod 3); pela Portaria nº 127/DPC, de 22 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2006 (Mod 4); pela Portaria nº 35/DPC, de 16 de março de 2007, publicada no DOU de 22 de março de 2007 (Mod 5); pela Portaria nº 111/DPC, de 19 de novembro de 2007, publicada no DOU de 20 de novembro de 2007 (Mod 6); pela Portaria nº 115/DPC, de 15 de setembro de 2009, publicada no DOU de 29 de setembro de 2009 (Mod 7); pela Portaria nº 7/DPC, de 19 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010 (Mod 8); pela Portaria nº 215/DPC, de 8 de outubro de 2010, publicada no DOU de 20 de outubro de 2010 (Mod 9); pela Portaria nº 7/DPC, de 18 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2011 (Mod 10); pela Portaria nº 66/DPC de 6 de abril de 2011, publicada no DOU de 8 de abril de 2011 (Mod 11); pela Portaria nº 118/DPC de 21 de junho de 2011, publicada no DOU de 24 de junho de 2011 (Mod 12); pela Portaria nº 314/DPC de 19 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23 de outubro de 2015 (Mod 13); pela Portaria nº 210/DPC de 13 de julho de 2016, publicada no DOU de 14 de julho de 2016 (Mod 14); pela Portaria nº 288/DPC de 23 de setembro de 2016, publicada no DOU de 27 de setembro de 2016 (Mod 15); pela Portaria nº 427/DPC de 22 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2016 (Mod 16); pela Portaria nº 52/DPC de 24 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 1º março de 2017 (Mod 17); pela Portaria nº 80/DPC de 13 de março de 2018, publicada no DOU de 19 de março de 2018 (Mod 18); pela Portaria nº 456/DPC de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2019 (Mod 19); e pela Portaria nº 103/DPC, de 7 de abril de 2020, publicada no DOU de 8 de abril de 2020 (Mod 20), conforme as alterações que a esta acompanham. Esta modificação é denominada Mod 21.

I -Na "Introdução", incluir o item 9, com o seguinte texto:

"9 - EMPREGO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (RPA) A BORDO DE EMBARCAÇÕES

As aeronaves remotamente pilotadas (RPA), que compreendem os sistemas de aeronaves remotamente pilotadas e aeronaves totalmente autônomas, se enquadram na definição de "aeronave" presente no Código Brasileiro de Aeronáutica - CBAer (Lei nº 7.565/1986) e, portanto, são objeto de regulação e fiscalização da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), no caso de aeronaves civis.

A autorização da ANAC é condição necessária, mas não suficiente para a operação de sistemas de aeronaves civis remotamente pilotadas no Brasil. Também é preciso que o operador obtenha autorização do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e verifique junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) se sua frequência de controle é segura.

As competências da ANAC e do DCEA são complementares e, portanto, ambas as autorizações são necessárias para a operação de aeronaves civis remotamente pilotadas no Brasil.

Não é permitida a sua utilização em embarcações/plataformas que tenham helideques, simultaneamente com as operações de pouso e decolagem de helicópteros, exceção se daria nos casos de emprego de RPA em área interna das embarcações/plataformas, como tanques, reservatórios, espaços confinados, ou para inspeções estruturais, em caráter excepcional, que envolvam aspectos de segurança das mesmas, quando deve haver uma coordenação com a tripulação do helicóptero e sem possibilidade de interferência mútua.

O descumprimento desta regra está passível de autuação por parte da Autoridade Marítima."

II - No Capítulo 1 - "ESTABELECIMENTOS DAS TRIPULAÇÕES DE SEGURANÇA DAS EMBARCAÇÕES", no Anexo 1-D - TABELA DE TRIPULANTES PARA EMBARCAÇÕES DE APOIO PORTUÁRIO, na Seção de Máquinas nas alíneas a) e b) alterar os limites de potência de 5000kW para 6000kW.

III - No Capítulo 2 - "INSCRIÇÃO, REGISTRO, MARCAÇÕES, NOMES DE EMBARCAÇÕES, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE NAVIOS E REGISTRO ESPECIAL BRASILEIRO", efetuar as seguintes alterações:

a) No item 0202 - DEFINIÇÕES, a alínea e) passa a ter a seguinte redação:

"e) Embarcação miúda: será considerada embarcação miúda qualquer tipo de embarcação ou dispositivo flutuante:

1) com comprimento inferior ou igual a 5 (cinco) metros; ou

2) com comprimento total inferior a 8 (oito) metros e que apresentem as seguintes características: convés aberto, convés fechado mas sem cabine habitável e sem propulsão mecânica e que, caso utilizem motor, este não exceda 50 HP."

b) No item 0216 - CLASSIFICAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES, alínea d) Tipos de Embarcações, alterar a definição do tópico 26 - Flutuante, para "É toda embarcação sem propulsão que opera em local fixo e determinado".

IV - No Capítulo 3 - "CONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES", no item 0302 -"APLICAÇÃO DE CONVENÇÕES E CÓDIGOS INTERNACIONAIS", inserir a alínea d) com o seguinte texto:

"d) Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Embarcações - MARPOL 73/78 - Anexo V - Regras para a prevenção de poluição por lixo proveniente de embarcações.

1) As embarcações tripuladas com comprimento total maior ou igual a 12 metros deverão ter afixadas em locais visíveis ao público (passageiros e tripulantes), placas independentes com as seguintes informações:

I) "É proibido descartar qualquer tipo de lixo na água";

II) "Deposite seu lixo aqui" (devendo ser afixada onde estiver posicionado o coletor de lixo).

2) Controle do lixo descartado - as embarcações enquadradas em 1) deverão também dispor e manter a bordo registro de controle do lixo retirado de bordo com, pelo menos, as seguintes informações:

- data da realização do descarte;
- local do descarte (porto, terminal etc); e
- quantidade estimada, em peso, do lixo descartado.

Observação:

As exigências contidas nesta alínea deverão ser atendidas a partir de 1º de julho de 2021."

V - No Capítulo 4 - "EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO", no item 0405 - "DOTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, na alínea a) "Luzes de Navegação", substituir o texto atual pelo seguinte:

"a) Luzes de Navegação - As luzes de navegação das embarcações deverão ser de fabricação específica para este fim. As embarcações com comprimento total maior ou igual a 12 metros deverão ser dotadas de luzes de navegação homologadas, em conformidade com o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar - RIPEAM/72 e suas emendas."

VI - No Capítulo 5 - "TRANSPORTE DE CARGAS", no item 0522 - "EMBARCAÇÕES COM AB SUPERIOR A 20", na alínea e) "Prevenção e Combate à Poluição", no tópico 3) "Segurança Operacional", III) "Tanques de Carga", na alínea 10) substituir a última frase por "O certificado deverá ser emitido por empresas credenciadas na Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios - RBLE" e, no campo "OBSERVAÇÃO" substituir o texto atual pelo seguinte:

"OBSERVAÇÃO: A constatação do atendimento dos requisitos enumerados em III), para embarcações existentes, deverá ser comprovada na primeira Vistoria de Renovação do CSN que venha a ocorrer após 31 de dezembro de 2020."

VII - No Capítulo 8 - "VISTORIAS E CERTIFICAÇÕES", efetuar as seguintes alterações:

a) No item 0801 - "APLICAÇÃO", incluir o inciso 5), com o seguinte texto:

"5) sejam embarcações de apoio a mergulho, de qualquer arqueação bruta, construídas ou adaptadas para este fim."

b) No item 0802 - "PROCEDIMENTOS", a alínea a) "Solicitação de vistorias", passa a ter o seguinte texto:

"a) Solicitação de Vistorias

Serão solicitadas pelos interessados às CP, DL ou AG, encarregando-se dos gastos necessários para realização das mesmas. A documentação necessária é a seguinte:

1) Vistoria Inicial

I) Requerimento do interessado;

II) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), referente ao serviço de vistoria em seco para obtenção do CSN (Anexo 8-E), exceto para órgãos públicos; e

III) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), referente ao serviço de vistoria flutuando para obtenção do CSN (Anexo 8-E), exceto para órgãos públicos.

Após as vistorias em seco e flutuando, realizadas por Vistoriador Naval do Grupo de Vistoria e Inspeção - GVI, será emitido o competente CSN.

2) Vistoria Anual, Intermediária ou de Renovação

I)Requerimento do interessado;

II)Cópia simples do CSN; e

III)Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), referente a um dos serviços: vistoria anual, vistoria intermediária ou vistoria de renovação (seco e flutuando) (Anexo 8-E), exceto para órgãos públicos."

c)No item 0803 - "TIPOS DE VISTORIAS", efetuar as seguintes alterações:

1) na alínea a) Vistoria Inicial (V0), a última linha do texto passa a ter a seguinte redação: "A documentação necessária para solicitação de vistorias encontra-se na alínea a) do item 0802."

2) no subitem b) "Vistoria Anual, Intermediária e de Renovação", efetuar as seguintes alterações:

2.1) no inciso 2) "Vistoria Intermediária (VI)", no texto do segundo parágrafo, substituir a expressão "segunda vistoria" por "primeira vistoria";

2.2) no inciso 3) "Vistoria de Renovação (VR)", o texto passa a ser o seguinte:

"É a que se efetua para a renovação do CSN, de acordo com a lista de verificação constante do Anexo 8-A, sendo realizada parte flutuando e parte em seco.

A partir da primeira Vistoria de Renovação, deverá ser realizada medição de espessura abrangendo, pelo menos, o chapeamento do casco, incluindo o fundo, o convés principal e anteparas estanques, que deverá conter um mínimo de cinco pontos de medição para cada chapa, devendo ser observado o seguinte:

I) O relatório de medição de espessura deverá incluir comparativo entre as medições de espessura efetuadas e as espessuras originais, indicando os respectivos percentuais de redução, destacando aqueles acima de 20%;

II) O relatório deverá ser assinado por profissional qualificado e certificado, com reconhecimento no Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal em Ensaios Não Destrutivos (SNQC/END), e acompanhado de documento que comprove a validade da citada habilitação na data de execução do serviço; e

III) Deve ser apresentado Laudo Técnico, assinado por engenheiro naval ou tecnólogo naval, acompanhado da respectiva ART, atestando que a embarcação está em condições estruturais satisfatórias, especificando as chapas que porventura necessitam ser substituídas e justificando, baseado no relatório comparativo de espessuras, citado no requisito anterior, eventual aceitação de chapas com redução de espessura superior a 20% da espessura original."

d) No item 0805 - "EXECUÇÃO DAS VISTORIAS", alínea b) "Casos especiais relacionados ao CSN", inciso 3), o tópico IX) passa a ter o seguinte texto:

"IX) Requisitos complementares:

- Para as embarcações classificadas ou certificadas por Entidades Certificadoras, os serviços deverão ser executados ou acompanhados por representantes dessas entidades, sendo que ainda poderão ser solicitados procedimentos ou verificações adicionais com o objetivo de atender os requisitos de suas regras. Em qualquer caso, deverá ser ainda apresentado documento demonstrando a aceitação por parte da Sociedade Classificadora ou Entidade Certificadora da dispensa da docagem da embarcação para renovação do CSN.

- Para embarcações certificadas por Vistoriador Naval do GVI da CP, DL ou AG, deverá ser solicitada a Vistoria de Renovação conforme a subalínea 2) da alínea a) do item 0802, quando deverão ser verificados todos os itens que não dependam da docagem.

e) No item 0809 - "PROCEDIMENTOS", na alínea c) "Averbação das Vistorias", o inciso 1) passa a ter o seguinte texto:

"1) A realização das Vistorias Anuais e/ou Intermediárias deverá ser averbada na via do CSN mantida a bordo da embarcação pelo representante do órgão responsável pela sua emissão que efetivamente executou as vistorias. Tal averbação deverá apresentar data de término da vistoria, identificação legível do representante e sua assinatura ou rubrica de próprio punho."

f) No item 0810 - "VALIDADE DO CERTIFICADO", na alínea d), no inciso 4) e na alínea e), nos incisos 1) e 2), incluir a expressão "anuais e" entre as palavras "vistorias e "intermediárias".

g) No Anexo 8-A - "LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA VISTORIA INICIAL E VISTORIA DE RENOVAÇÃO DE EMBARCAÇÕES EMPREGADAS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR", efetuar as seguintes alterações:

1. O texto entre parênteses existente no título, passa a ser o seguinte:

"(Por ocasião da realização da vistoria o Vistoriador deverá ter acesso ao Capítulo 4 da NORMAM-02/DPC e seus Anexos)".

2. No item 5), substituir o texto por:

"5) Verificar se os coletes salva-vidas estão estivados de maneira a serem prontamente utilizados, por tamanho e em local visível, sinalizado e de fácil acesso."

3. No item 40), substituir o texto por:

"40) Verificar visualmente se o casco e os conveses estão em condições satisfatórias, sem deterioração acentuada, não apresentando mossas, trincas ou furos por corrosão que possam afetar a segurança, a resistência estrutural e a estanqueidade da embarcação.

Para as embarcações de casco metálico, a partir da primeira Vistoria de Renovação, deverá ser apresentado relatório de medição de espessura, assinado por profissional qualificado e certificado, com reconhecimento no Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal em Ensaios Não Destrutivos (SNQC/END), acompanhado de documento que comprove a validade da citada habilitação na data de execução do serviço. A medição deverá ser realizada, pelo menos, nos chapeamentos do casco e do convés principal e anteparas, abrangendo um mínimo de cinco pontos de medição para cada chapa, devendo esta ser acompanhada por vistoriador da Sociedade Classificadora, Entidade Certificadora da embarcação ou vistoriador naval do GVI da CP, DL ou AG. Deverá ainda ser apresentada declaração de um engenheiro naval ou tecnólogo naval, acompanhado da respectiva ART, fazendo referência ao relatório acima citado, atestando que a embarcação possui resistência estrutural satisfatória.

Verificar visualmente, externa e internamente, o estado das descargas, caixas de mar e toda e qualquer abertura no casco da embarcação abaixo de seu convés principal e, caso julgue necessário, solicitar teste das válvulas correspondentes.

Para as embarcações de casco de madeira, a partir da primeira Vistoria de Renovação, verificar o calafeto."

4. No item 41), substituir o texto da alínea a) por:

"a) Nome da embarcação na popa, juntamente com o porto de inscrição e na proa o nome da embarcação, nos dois bordos. As embarcações com plano de linha d'água retangular, do tipo balsas ou chatas, receberão marcações do nome e porto de inscrição nos bordos próximos à popa. As letras e números deverão ter, no mínimo, 10 cm de altura."

5. No item 47), substituir o texto por:

"47) Verificar se polias, correias e demais partes móveis utilizadas para acionamento de máquinas e/ou mecanismos estão dotadas de dispositivos adequados de proteção."

6. Inserir o item 62 com o seguinte texto, e renumerar os demais:

"62) Verificar a existência da válvula ou dispositivo de fechamento capaz de interromper o fluxo da rede, na saída de cada tanque."

h) No Anexo 8-B - "LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA VISTORIA ANUAL E VISTORIA INTERMEDIÁRIA PARA EMBARCAÇÕES EMPREGADAS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR", efetuar as seguintes alterações:

1. O texto entre parênteses existente no título, passa a ser o seguinte:

"(Por ocasião da realização da vistoria o Vistoriador deverá ter acesso ao Capítulo 4 da NORMAM-02/DPC e seus Anexos)".

2. No item 5) o texto passa a ter a seguinte redação:

"5) Verificar se os coletes salva-vidas estão estivados de maneira a serem prontamente utilizados, por tamanho e em local visível, sinalizado e de fácil acesso."

3. No texto do item 25, ao final da última linha acrescentar a expressão "e se possuem Certificado de Homologação."

4. No item 26, o texto passa a ser o seguinte:

"26) Verificar visualmente se o casco e os conveses estão em condições satisfatórias, sem deterioração acentuada, apresentando mossas, trincas ou furos por corrosão que possam afetar a segurança, a resistência estrutural e a estanqueidade da embarcação.

Para as embarcações de casco metálico, a partir da primeira Vistoria de Renovação, deverá ser apresentado relatório de medição de espessura, assinado por profissional qualificado e certificado, com reconhecimento no Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal em Ensaios Não Destrutivos (SNQC/END), acompanhado de documento que comprove a validade da citada habilitação na data de execução do serviço. A medição deverá ser realizada, pelo menos, nos chapeamentos do casco e do convés principal e anteparas, abrangendo um mínimo de cinco pontos de medição para cada chapa, devendo esta ser acompanhada por vistoriador da Sociedade Classificadora, Entidade Certificadora da embarcação ou vistoriador naval do GVI da CP, DL ou AG. Deverá ainda ser apresentada declaração de um engenheiro naval ou tecnólogo naval, acompanhado da respectiva ART, fazendo referência ao relatório acima citado, atestando que a embarcação possui resistência estrutural satisfatória.

4. No item 27 a alínea a) passa a ter o seguinte texto:

"a) Nome da embarcação na popa, juntamente com o porto de inscrição e na proa o nome da embarcação, nos dois bordos. As embarcações com plano de linha d'água retangular, do tipo balsas ou chatas, receberão marcações do nome e porto de inscrição nos bordos próximos à popa. As letras e números deverão ter, no mínimo, 10 cm de altura."

5. O item 32 passa a ter o seguinte texto:

"32) Verificar se polias, correias e demais partes móveis utilizadas para acionamento de máquinas e/ou mecanismos estão dotadas de dispositivos adequados de proteção."

VIII - No Capítulo 11 - "REGRAS ESPECIAIS PARA EVITAR ABALROAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR", no item 1114 - "SITUAÇÃO DE RODA A RODA (REGRA ESPECIAL 14)", após a expressão "de passagem sobre uma embarcação" incluir a expressão "com propulsão mecânica".

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vice-Almirante ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 30/DPC, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Revogação de Portarias.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n º 156/MB, de 3 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo relacionadas, em razão da expedição dos Certificados de Dispensa do Serviço de Praticagem, atendendo ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

I - Portaria nº 182, datada de 12 de junho de 2018, publicada no DOU de 13 de junho de 2018 (Certificado DPC-253 nº 0007/2021);

II - Portaria nº 258, de 13 de agosto de 2018, publicada no DOU de 14 de agosto de 2018 (Certificados DPC-253 nº 0006/2021);

III - Portaria nº 263, de 16 de agosto de 2018, publicada no DOU de 17 de agosto de 2018 (Certificado DPC-253 nº 0067/2020);

IV - Portaria nº 8, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2019 (Certificado DPC-253 nº 0012/2021);

V - Portaria nº 25, de 18 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 22 de janeiro de 2019 (Certificado DPC-253 nº 0010/2021);

VI - Portaria nº 48, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2019 (Certificado DPC-253 nº 0007/2021);

VII - Portaria nº 278, de 29 de julho de 2019, publicada no DOU de 30 de julho de 2019 (Certificado DPC-253 nº 0002/2021);

VIII - Portaria nº 375, de 18 de outubro de 2019, publicada no DOU de 22 de outubro de 2019 (Certificado DPC-253 nº 0009/2021);

IX - Portaria nº 41, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2020 (Certificado DPC-253 nº 0003/2021);

X - Portaria nº 141, de 16 de abril de 2020, publicada no DOU de 20 de abril de 2020 (Certificado DPC-253 nº 0003/2021);

XI - Portaria nº 225, de 10 de julho de 2020, publicada no DOU de 14 de julho de 2020 (Certificado DPC-253 nº 0013/2021); e

XII - Portaria nº 226, de 10 de julho de 2020, publicada no DOU de 14 de julho de 2020 (Certificado DPC-253 nº 0013/2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA

Ministério do Desenvolvimento Regional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MDR Nº 148, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Aprova o Manual para Apresentação de Propostas no âmbito da Ação Orçamentária 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária do Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o art. 29 da Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual para Apresentação de Propostas no âmbito da Ação Orçamentária 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária do Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

Parágrafo único. O Manual identificado no caput deste artigo encontra-se disponível no sítio eletrônico do Ministério de Desenvolvimento Regional: www.mdr.gov.br.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes portarias do extinto Ministério das Cidades:

Portaria N. 298, de 5 de julho de 2012;
Portaria N. 615, de 28 de dezembro de 2012;
Portaria N. 443, de 26 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1° Prorrogar o prazo de execução das ações de resposta, previsto no art. 3° da Portaria n. 1.815, de 25 de junho de 2020, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Relvado - RS, para ações de Defesa Civil, para até 23/03/2021.

Art. 2° Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 138, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1° Prorrogar o prazo de execução das ações de resposta, previsto no art. 3° da Portaria n. 2.055, de 28 de julho de 2020, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Santana do Ipanema - AL, para ações de Defesa Civil, para até 24/02/2021.

Art. 2° Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado de Pernambuco/PE.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, considerando o Decreto nº 49.424, de 10 de setembro de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco/PE, e as demais informações constantes no processo nº 59051.009874/2020-21, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de ESTIAGEM, COBRADE: 1.4.1.1.0, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

N°	MUNICÍPIOS
1	Afogados da Ingazeira
2	Afrânio
3	Araripina
4	Arcoverde
5	Belém do São Francisco
6	Betânia
7	Bodocó
8	Brejinho
9	Cabrobó
10	Calumbi
11	Carnaubeira da Penha
12	Cedro
13	Custódia
14	Dormentes
15	Exu
16	Flores
17	Floresta
18	Granito
19	Ibimirim
20	Iguaracy
21	Inajá
22	Ipubi
23	Itacuruba
24	Itapetim
25	Jatobá
26	Lagoa Grande
27	Manari
28	Mirandiba
29	Moreilândia
30	Orocó
31	Ouricuri
32	Parnamirim
33	Petrolândia
34	Petrolina
35	Quixaba
36	Salgueiro
37	Santa Cruz
38	Santa Cruz da Baixa Verde
39	Santa Filomena
40	Santa Maria da Boa Vista
41	Santa Terezinha
42	São José do Belmonte
43	São José do Egito
44	Serra Talhada
45	Serrita
46	Sertânia
47	Solidão
48	Tabira
49	Tacaratu
50	Terra Nova
51	Trindade
52	Triunfo
53	Tuparetama
54	Verdejante

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 141, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado de Pernambuco/PE.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, considerando o Decreto nº 49.464, de 18 de setembro de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco/PE, e as demais informações constantes no processo nº 59051.009914/2020-35, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de ESTIAGEM, COBRADE: 1.4.1.1.0, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

N°	MUNICÍPIOS
1	Águas Belas
2	Altinho
3	Angelim
4	Belo Jardim
5	Bezerros
6	Bom Conselho
7	Brejão
8	Brejo da Madre de Deus
9	Calçado
10	Canhotinho
11	Caruaru
12	Casinhas
13	Cumaru
14	Feira Nova
15	Frei Miguelinho
16	Gravatá
17	Iati
18	Itaíba
19	Jataúba
20	João Alfredo
21	Jurema
22	Lagoa do Ouro
23	Lajedo
24	Limoeiro
25	Orobó
26	Panelas
27	Passira
28	Pesqueira
29	Poção
30	Riacho das Almas
31	Sairé
32	Salgadinho
33	Sanharó
34	Santa Cruz do Capibaribe
35	Santa Maria do Cambucá
36	São Caetano
37	São João
38	São Vicente Ferrer
39	Surubim
40	Tacaimbó
41	Taquaritinga do Norte
42	Toritama
43	Vertente do Lério
44	Vertentes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 142, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PI	Paulistana	Estiagem - 1.4.1.1.0	146	06/01/2021	59051.010565/2021-85
SC	Coronel Freitas	Estiagem - 1.4.1.1.0	8.865	29/10/2020	59051.010300/2020-04
SP	Embu das Artes	Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2109	30/12/2020	59051.010564/2021-31

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Ministério da Economia

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª SEÇÃO
2ª CÂMARA
1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta Ordinária de julgamento dos recursos das sessões não presenciais utilizando videoconferência a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

OBSERVAÇÕES:

1) Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio a ser encaminhado por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado;

2) É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta;

3) Fica facultada às partes a solicitação de retirada do recurso de pauta por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, a ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado, situação em que o respectivo processo será automaticamente incluído em reunião presencial, a ser agendada oportunamente;

4) O julgamento do Processo nº 10660.901977/2017-82 (item 14) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 15 a 26. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 15 a 26, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

5) O julgamento do Processo nº 10380.722940/2017-36 (item 37) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 38 a 46. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 38 a 46, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada; e

6) O julgamento do Processo nº 13855.901593/2017-71 (item 76) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 77 a 86. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 77 a 86, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

DIA 9 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: OMISSÃO - DEP. BANCÁRIO
Relator(a): JEFERSON TEODOROVICZ
1 - Processo nº: 10215.720121/2007-94 - Recorrente: COMERCIAL DELTA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
2 - Processo nº: 12963.000265/2008-74 - Recorrente: FERRERO DO BRASIL INDUSTRIA DOCEIRA E ALIMENTAR LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
3 - Processo nº: 10215.720037/2012-38 - Recorrente: S C COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR
4 - Processo nº: 12898.000473/2010-19 - Recorrente: SULISTA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISE CADASTRAL LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
5 - Processo nº: 11060.002168/2006-65 - Recorrente: TREVO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
6 - Processo nº: 10865.002830/2010-35 - Recorrente: MINERACAO SANTO EXPEDITO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 2: OMISSÃO - VÁRIOS
Relator(a): JEFERSON TEODOROVICZ
7 - Processo nº: 11516.001074/2006-73 - Recorrente: AILTON FERNANDES e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ALEXANDRE EVARISTO PINTO
8 - Processo nº: 14751.720018/2013-76 - Recorrente: RAFAEL INDUSTRIA E CONFECCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GISELE BARRA BOSSA
9 - Processo nº: 10665.000693/2010-51 - Recorrente: MONTAINOX COM DE MAQUINAS SERVICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
10 - Processo nº: 10665.000660/2010-19 - Recorrente: MONTAINOX COM DE MAQUINAS SERVICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
11 - Processo nº: 11052.001359/2010-95 - Recorrente: TOP LINE LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 9 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 3: APURAÇÃO INCORRETA
Relator(a): WILSON KAZUMI NAKAYAMA
12 - Processo nº: 11020.003875/2010-21 - Recorrente: DISTRIBUIDORA MOTORS PARTS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
13 - Processo nº: 11020.003874/2010-87 - Recorrente: DISTRIBUIDORA MOTORS PARTS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ALEXANDRE EVARISTO PINTO
14 - Processo nº: 10660.901977/2017-82 - Recorrente: DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
15 - Processo nº: 10660.901985/2017-29 - Recorrente: DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
16 - Processo nº: 10660.901986/2017-73 - Recorrente: DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
17 - Processo nº: 10660.901987/2017-18 - Recorrente: DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
18 - Processo nº: 10660.901989/2017-15 - Recorrente: DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
19 - Processo nº: 10660.901992/2017-21 - Recorrente: DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
20 - Processo nº: 10660.901993/2017-75 - Recorrente: DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
21 - Processo nº: 10660.901994/2017-10 - Recorrente: DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
22 - Processo nº: 10660.901995/2017-64 - Recorrente: DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
23 - Processo nº: 10660.901996/2017-17 - Recorrente: DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
24 - Processo nº: 10660.901997/2017-53 - Recorrente: DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
25 - Processo nº: 10660.902299/2017-75 - Recorrente: DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
26 - Processo nº: 10660.902300/2017-61 - Recorrente: DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR
27 - Processo nº: 15586.001277/2008-59 - Recorrente: EMEC - OBRAS E SERVICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
28 - Processo nº: 14098.000308/2009-74 - Embargante: AGROMON S/A AGRICULTURA E PECUARIA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
29 - Processo nº: 11065.721370/2018-83 - Recorrente: TONIOLO, BUSNELLO S/A - TUNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTACOES e Interessado: FAZENDA NACIONAL
30 - Processo nº: 16004.000291/2008-00 - Recorrente: LUNAVITT INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA-EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 4: RETENÇÕES NA FONTE
Relator(a): GISELE BARRA BOSSA
31 - Processo nº: 11065.723045/2011-89 - Recorrente: INDUSTRIAL HAHN FERRABRAZ S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
32 - Processo nº: 10830.721596/2014-70 - Recorrente: PRENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ALEXANDRE EVARISTO PINTO
33 - Processo nº: 14751.000348/2008-84 - Recorrente: UNIPAO INDUSTRIA DE MASSAS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
34 - Processo nº: 11516.723100/2018-51 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA
35 - Processo nº: 10580.721531/2016-85 - Recorrente: SAGA REBOCADORES & SERVICOS MARITIMOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 10 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 5: DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO
Relator(a): ALEXANDRE EVARISTO PINTO
36 - Processo nº: 19515.722770/2012-87 - Recorrente: HM HOTEIS E TURISMO S A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
37 - Processo nº: 10380.722940/2017-36 - Recorrente: DILADY INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
38 - Processo nº: 10380.722941/2017-81 - Recorrente: DILADY INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
39 - Processo nº: 10380.722942/2017-25 - Recorrente: DILADY INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
40 - Processo nº: 10380.722943/2017-70 - Recorrente: DILADY INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
41 - Processo nº: 10380.722945/2017-69 - Recorrente: DILADY INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
42 - Processo nº: 10380.722953/2017-13 - Recorrente: DILADY INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
43 - Processo nº: 10380.722956/2017-49 - Recorrente: DILADY INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
44 - Processo nº: 10380.722958/2017-38 - Recorrente: DILADY INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
45 - Processo nº: 10380.722962/2017-04 - Recorrente: DILADY INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
46 - Processo nº: 10380.722964/2017-95 - Recorrente: DILADY INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): WILSON KAZUMI NAKAYAMA
47 - Processo nº: 10435.900749/2012-44 - Recorrente: ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
48 - Processo nº: 10435.902602/2011-16 - Recorrente: ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
49 - Processo nº: 13888.900355/2010-94 - Recorrente: USINA DA BARRA S/A ACUCAR E ALCOOL e Interessado: FAZENDA NACIONAL
50 - Processo nº: 13888.900356/2010-39 - Recorrente: USINA DA BARRA S/A ACUCAR E ALCOOL e Interessado: FAZENDA NACIONAL
51 - Processo nº: 10880.658767/2011-89 - Recorrente: SF BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
52 - Processo nº: 10925.900118/2011-22 - Recorrente: CONSTRUTORA FETZ LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
53 - Processo nº: 10925.900117/2011-88 - Recorrente: CONSTRUTORA FETZ LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
54 - Processo nº: 10783.920012/2011-15 - Recorrente: TELEVISAO CACHOEIRO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR
55 - Processo nº: 10680.903516/2011-11 - Recorrente: PAUL WURTH DO BRASIL TECNOLOGIA E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
56 - Processo nº: 10680.933668/2009-23 - Recorrente: PAUL WURTH DO BRASIL TECNOLOGIA E EQUIPA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
57 - Processo nº: 10680.906173/2010-65 - Recorrente: PAUL WURTH DO BRASIL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS PARA METALURGIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
58 - Processo nº: 10680.905958/2012-82 - Recorrente: PAUL WURTH DO BRASIL TECNOLOGIA E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JEFERSON TEODOROVICZ
59 - Processo nº: 13657.000957/2007-68 - Recorrente: FRISUL FRIGORIFICO SUL MINEIRO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
60 - Processo nº: 11020.003407/2009-13 - Recorrente: ZIETOLIE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
61 - Processo nº: 10880.916566/2008-14 - Recorrente: COMPANHIA ULTRAGAZ S A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
62 - Processo nº: 10880.916565/2008-61 - Recorrente: COMPANHIA ULTRAGAZ S A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
63 - Processo nº: 16327.913869/2009-10 - Recorrente: FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
64 - Processo nº: 10380.007413/2009-98 - Recorrente: ALEJANDRO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): WILSON KAZUMI NAKAYAMA
65 - Processo nº: 11020.902573/2018-95 - Recorrente: MAQUINAS SAZI LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
66 - Processo nº: 11020.902341/2017-56 - Recorrente: MAQUINAS SAZI LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
67 - Processo nº: 10580.900734/2010-41 - Recorrente: NIESA PARTICIPACOES S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
68 - Processo nº: 10880.984188/2011-99 - Recorrente: AMICI S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
69 - Processo nº: 10880.984189/2011-33 - Recorrente: AMICI S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
70 - Processo nº: 11080.927836/2011-98 - Recorrente: DIGITEL S A INDUSTRIA ELETRONICA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
71 - Processo nº: 10880.952664/2016-17 - Recorrente: BOEING BRASIL SERVICOS TECNICOS AERONAUTICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
72 - Processo nº: 10880.952665/2016-61 - Recorrente: BOEING BRASIL SERVICOS TECNICOS AERONAUTICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
73 - Processo nº: 10880.902361/2011-49 - Recorrente: CAMARGO CORREA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
74 - Processo nº: 16306.000068/2008-50 - Recorrente: CAMARGO CORREA SA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

75 - Processo nº: 15374.724433/2009-20 - Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL e Interessado: FAZENDA NACIONAL
76 - Processo nº: 13855.901593/2017-71 - Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
77 - Processo nº: 13855.901590/2017-37 - Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
78 - Processo nº: 13855.901591/2017-81 - Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
79 - Processo nº: 13855.901592/2017-26 - Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
80 - Processo nº: 13855.901594/2017-15 - Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
81 - Processo nº: 13855.901595/2017-60 - Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
82 - Processo nº: 13855.901597/2017-59 - Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
83 - Processo nº: 13855.901598/2017-01 - Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
84 - Processo nº: 13855.901599/2017-48 - Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
85 - Processo nº: 13855.901600/2017-34 - Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
86 - Processo nº: 13855.901601/2017-89 - Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 10 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 6: SIMPLES - EXCLUSÃO
Relator(a): GISELE BARRA BOSSA
87 - Processo nº: 10580.720230/2017-15 - Recorrente: CONEXAPOIO SERVICO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
88 - Processo nº: 10935.722496/2012-21 - Recorrente: GRUPO DE ABATE HALAL S/S LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
89 - Processo nº: 11060.721819/2018-53 - Recorrente: TEUTO - PORTARIA E ZELADORIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ALEXANDRE EVARISTO PINTO
90 - Processo nº: 13807.728957/2015-75 - Recorrente: ACALANTO TRANSPORTES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
91 - Processo nº: 10811.720048/2018-84 - Recorrente: ARNALDO CRISTALE e Interessado: FAZENDA NACIONAL
92 - Processo nº: 10882.720388/2017-91 - Recorrente: BON GELO COMERCIO DE GELO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
93 - Processo nº: 13657.720094/2018-00 - Recorrente: COMERCIAL ROXIBON LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
94 - Processo nº: 10735.004121/2008-55 - Recorrente: FRANGO GLAUCIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
95 - Processo nº: 13161.720283/2011-70 - Recorrente: JOSE FERNANDES GOMES DOS SANTOS EIRELI - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
96 - Processo nº: 10925.723045/2017-34 - Recorrente: MARCOS PEREIRA 70341796972 e Interessado: FAZENDA NACIONAL
97 - Processo nº: 13838.720012/2018-91 - Recorrente: MONTEIRO E SOUZA SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
98 - Processo nº: 13657.721402/2018-14 - Recorrente: SOUZA BARREIRO CONFEITARIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
99 - Processo nº: 13971.720661/2018-57 - Recorrente: TRIANGULO INDUSTRIA DE TIJOLOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
100 - Processo nº: 15586.000224/2008-11 - Recorrente: STROPS INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
101 - Processo nº: 13851.720644/2017-03 - Recorrente: GP LOCACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GISELE BARRA BOSSA
102 - Processo nº: 18470.731688/2018-30 - Recorrente: PRIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
103 - Processo nº: 10740.720013/2016-64 - Recorrente: WALTERCON CONTABILIDADE LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
104 - Processo nº: 13888.721784/2014-21 - Recorrente: CASAGRANDE OBRAS E INSTALACOES TECNICAS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR
105 - Processo nº: 10920.723478/2016-59 - Recorrente: NOVA IMAGEM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
106 - Processo nº: 11516.003426/2010-10 - Recorrente: P. O. INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
107 - Processo nº: 13971.723871/2017-16 - Recorrente: RICK ROSIN PROMOTION LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
108 - Processo nº: 13794.720474/2014-38 - Recorrente: MULTICOR DE CORDEIRO TINTAS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
109 - Processo nº: 13748.001826/2008-60 - Recorrente: PEDRA BONITA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
110 - Processo nº: 18470.731864/2018-33 - Recorrente: ENERGBRAS INSTALADORA DE GERADORES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
111 - Processo nº: 13054.720788/2012-32 - Recorrente: SHD-SISTEMAS HIDRODINAMICOS LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
112 - Processo nº: 11065.722647/2014-61 - Recorrente: PALMI-SERVI BENEFICIAMENTO DE CALCADOS LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 7: SIMPLES - OPÇÃO
Relator(a): EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR
113 - Processo nº: 10850.720862/2015-90 - Recorrente: GYM BRASIL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
114 - Processo nº: 13851.720359/2017-84 - Recorrente: JANAINA APARECIDA PINHA ARARAQUARA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GISELE BARRA BOSSA
115 - Processo nº: 10073.720407/2019-75 - Recorrente: ROCHA NETO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
116 - Processo nº: 13784.720069/2016-09 - Recorrente: ROCHA NETO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 7: SIMPLES - OPÇÃO
Relator(a): NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
117 - Processo nº: 10930.722409/2018-71 - Recorrente: STEGMANN & MULLER - IMOBILIARIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
118 - Processo nº: 10920.721084/2018-28 - Recorrente: MAX REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSÉ RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
Presidente da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara
da 1ª Seção do CARF

3ª CÂMARA
1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta Ordinária de julgamento dos recursos das sessões não presenciais utilizando videoconferência a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

OBSERVAÇÕES:

1) Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio a ser encaminhado por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado;

2) É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta;

3) Fica facultada às partes a solicitação de retirada do recurso de pauta por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, a ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado, situação em que o respectivo processo será automaticamente incluído em reunião presencial, a ser agendada oportunamente;

4) O julgamento do Processo nº 13850.720206/2018-28 (item 1) servirá como paradigma para o julgamento do processo constante do item 2. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado ao processo repetitivo de que trata o item 2, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

5) O julgamento do Processo nº 10120.900417/2013-94 (item 19) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 20 a 22. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 20 a 22, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

6) O julgamento do Processo nº 110209015042014-31 (item 33) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 34 a 38. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 34 a 38, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

7) O julgamento do Processo nº 124489040032014-58 (item 43) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 44 a 46. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 44 a 46, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada; e

8) Será submetido ao colegiado proposta do Presidente da Turma para retificação da ata de dezembro de 2020, relativa ao processo nº 11080.000703/2009-58.

DIA 9 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: RETORNOS DE PAUTA
Relator(a): GIOVANA PEREIRA DE PAIVA LEITE
1 - Processo nº: 13850.720206/2018-28 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: EMBRAER S.A.
Relator(a): HEITOR DE SOUZA LIMA JUNIOR
2 - Processo nº: 13850.720207/2018-72 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: EMBRAER S.A.
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
3 - Processo nº: 16306.000355/2009-41 - Recorrente: ETERNIT S A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
4 - Processo nº: 16561.720132/2017-92 - Recorrente: INTERCEMENT BRASIL S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 2: LUCRO PRESUMIDO/ARBITRADO
Relator(a): LUCAS ESTEVES BORGES
5 - Processo nº: 10435.001276/2009-03 - Recorrente: ISNALDA LEITE DA SILVA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
6 - Processo nº: 10315.001547/2007-17 - Recorrente: AC INFORMATICA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCHILD
7 - Processo nº: 10510.720734/2013-35 - Recorrente: CATETE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 3: PER/DCOMP (1)
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
8 - Processo nº: 11065.002642/2009-51 - Recorrente: BETTANIN INDUSTRIAL S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
9 - Processo nº: 11065.900748/2011-37 - Recorrente: BETTANIN S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
10 - Processo nº: 11065.910150/2010-75 - Recorrente: BETTANIN S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
11 - Processo nº: 11065.912280/2010-42 - Recorrente: BETTANIN S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
12 - Processo nº: 11065.000092/2008-55 - Recorrente: BETTANIN INDUSTRIAL LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
13 - Processo nº: 10680.906163/2010-20 - Recorrente: LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL e Interessado: FAZENDA NACIONAL
14 - Processo nº: 13971.902886/2010-72 - Recorrente: MUELLER HERING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
15 - Processo nº: 13971.902885/2010-28 - Recorrente: MUELLER HERING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
16 - Processo nº: 13971.000954/2001-76 - Recorrente: MUELLER HERING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCHILD
17 - Processo nº: 10183.900085/2010-61 - Recorrente: CONSTRUTORA ITAPUA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
18 - Processo nº: 10855.900392/2006-13 - Recorrente: FIBERTEX NAOTECIDOS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
19 - Processo nº: 10120.900417/2013-94 - Recorrente: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): HEITOR DE SOUZA LIMA JUNIOR
20 - Processo nº: 10120.900418/2013-39 - Recorrente: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
21 - Processo nº: 10120.900420/2013-16 - Recorrente: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
22 - Processo nº: 10120.900421/2013-52 - Recorrente: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 9 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 4: DEPÒSITOS BANCÀRIOS ORIGEM NÃO COMPROVADA
Relator(a): LUCAS ESTEVES BORGES

23 - Processo nº: 13896.723883/2015-29 - Recorrente: CONSTROLAR CONSTRUCAO, INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RAFAEL TARANTO MALHEIROS
24 - Processo nº: 14751.001973/2009-24 - Recorrente: MARPESA PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCAS ESTEVES BORGES
25 - Processo nº: 11065.000069/2010-85 - Recorrente: MCM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 5: PRELIMINAR/CONHECIMENTO
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
26 - Processo nº: 10640.720901/2012-81 - Recorrente: MERIDIAN CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
27 - Processo nº: 10680.905898/2012-06 - Recorrente: LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 6: IRRF-CSLL/RETENÇÃO
Relator(a): RAFAEL TARANTO MALHEIROS
28 - Processo nº: 11610.008144/2001-31 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e CENTER NORTE S A CONSTR EMPR ADM E PART
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
29 - Processo nº: 10825.722466/2013-42 - Recorrente: ALN - TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RAFAEL TARANTO MALHEIROS
30 - Processo nº: 18186.728087/2014-21 - Recorrente: NEXTEL TELECOMUNICACOES S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
31 - Processo nº: 18186.728088/2014-76 - Recorrente: NEXTEL TELECOMUNICACOES S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
32 - Processo nº: 19647.013042/2007-18 - Recorrente: IPESPE INST P SOCIAIS POLITICAS ECONOMIC e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 10 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 7: PER/DCOMP (2)
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
33 - Processo nº: 11020.901504/2014-31 - Recorrente: JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): HEITOR DE SOUZA LIMA JUNIOR
34 - Processo nº: 11020.901500/2014-52 - Recorrente: JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
35 - Processo nº: 11020.901501/2014-05 - Recorrente: JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
36 - Processo nº: 11020.901502/2014-41 - Recorrente: JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
37 - Processo nº: 11020.901503/2014-96 - Recorrente: JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
38 - Processo nº: 11020.901505/2014-85 - Recorrente: JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RAFAEL TARANTO MALHEIROS
39 - Processo nº: 11610.003111/2003-67 - Recorrente: DOW QUIMICA DO NORDESTE LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
40 - Processo nº: 10540.000444/2003-42 - Recorrente: FORCA DIESEL PECAS E SERVICOS PARA AUTOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): HEITOR DE SOUZA LIMA JUNIOR
41 - Processo nº: 16306.000036/2011-50 - Recorrente: GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
42 - Processo nº: 10880.961351/2011-45 - Recorrente: GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
43 - Processo nº: 12448.904003/2014-58 - Recorrente: CATXERE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): HEITOR DE SOUZA LIMA JUNIOR
44 - Processo nº: 12448.904002/2014-11 - Recorrente: CATXERE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
45 - Processo nº: 12448.904004/2014-01 - Recorrente: CATXERE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
46 - Processo nº: 12448.904005/2014-47 - Recorrente: CATXERE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCHILD
47 - Processo nº: 10840.720008/2010-38 - Recorrente: UNIMED DE JABOTICABAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
48 - Processo nº: 10840.903563/2011-84 - Recorrente: UNIMED DE JABOTICABAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): HEITOR DE SOUZA LIMA JUNIOR
49 - Processo nº: 10880.912482/2011-07 - Recorrente: EDP LAJEADO ENERGIA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
50 - Processo nº: 10880.953744/2009-61 - Recorrente: EDP LAJEADO ENERGIA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCAS ESTEVES BORGES
51 - Processo nº: 10920.911271/2009-19 - Recorrente: G MAIOCHI E CIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 10 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 8: PENALIDADES
Relator(a): LUCAS ESTEVES BORGES
52 - Processo nº: 10660.724798/2010-49 - Recorrente: DELMAQ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCHILD
53 - Processo nº: 13888.723350/2017-16 - Recorrente: GALVANOPLASTIA TECNOCROMO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
54 - Processo nº: 13888.723806/2017-30 - Recorrente: GALVANOPLASTIA TECNOCROMO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
55 - Processo nº: 11080.739081/2018-42 - Recorrente: CATXERE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RAFAEL TARANTO MALHEIROS
56 - Processo nº: 18470.728897/2011-20 - Recorrente: SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 9: APURAÇÂO INCORRETA - IRPJ
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCHILD
57 - Processo nº: 10073.720911/2016-22 - Recorrente: INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERACAO LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCAS ESTEVES BORGES
58 - Processo nº: 10840.720422/2010-47 - Recorrente: F . A . SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCHILD
59 - Processo nº: 16327.002340/00-32 - Recorrente: BANCO FIDIS S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
60 - Processo nº: 15983.720272/2014-94 - Recorrente: INSTITUTO PIAGETIANO DE ENSINO S/S LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 10: OMISSÃO DE RECEITAS
Relator(a): RAFAEL TARANTO MALHEIROS
61 - Processo nº: 13629.004177/2008-13 - Recorrente: MECMINAS MECANICA MINAS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
62 - Processo nº: 15586.002041/2008-30 - Recorrente: A. F. R. MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCAS ESTEVES BORGES
63 - Processo nº: 13433.000573/2004-27 - Recorrente: FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 11: SIMPLES - OPÇÃO/EXCLUSÃO (1)
Relator(a): LUCAS ESTEVES BORGES
64 - Processo nº: 11040.720902/2019-24 - Recorrente: CLAIR SELESTRINO PRESTES e Interessado: FAZENDA NACIONAL
65 - Processo nº: 11516.723366/2018-02 - Recorrente: IMOBILIARIA PINHEIRAL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
66 - Processo nº: 10120.724831/2019-86 - Recorrente: MH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCHILD
67 - Processo nº: 10735.004122/2008-08 - Recorrente: ORGANIZACAO CONTABIL BADINI LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
68 - Processo nº: 10730.721439/2018-16 - Recorrente: GUINMAR SERVICOS MARITIMOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
69 - Processo nº: 10920.723562/2017-53 - Recorrente: LOG DOMINIO TRANSPORTES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
70 - Processo nº: 13747.720341/2016-99 - Recorrente: SGULMARO AUTO PECAS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): HEITOR DE SOUZA LIMA JUNIOR
71 - Processo nº: 16592.721161/2017-12 - Recorrente: IDEAL SAFE CORRETORA DE SEGUROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCAS ESTEVES BORGES
72 - Processo nº: 10730.722048/2013-12 - Recorrente: SCALA SOCIEDADE CULTURAL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
73 - Processo nº: 15983.720125/2014-14 - Recorrente: INSTITUTO PIAGETIANO DE ENSINO S/S LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
74 - Processo nº: 10920.723998/2013-19 - Recorrente: RUBICON COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 12: RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA
Relator(a): RAFAEL TARANTO MALHEIROS
75 - Processo nº: 15868.720080/2011-51 - Recorrente: JBS S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 13: SIMPLES - OPÇÃO/EXCLUSÃO (2)
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
76 - Processo nº: 15540.720059/2018-15 - Recorrente: NOSSA SENHORA DE APARECIDA COMERCIO DE DOCES E GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
77 - Processo nº: 11065.724205/2012-98 - Recorrente: MILENAR CALCADOS LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): HEITOR DE SOUZA LIMA JUNIOR
78 - Processo nº: 18186.721755/2017-32 - Recorrente: YANCOMEX COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCHILD
79 - Processo nº: 10830.728800/2017-26 - Recorrente: RM COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA E PORTARIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
80 - Processo nº: 10835.720279/2016-58 - Recorrente: GRAFICA CATOLICA LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
81 - Processo nº: 11065.721352/2014-78 - Recorrente: MATRIZARIA PAQUITO LTDA. - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
82 - Processo nº: 19515.720250/2018-25 - Recorrente: SISPAY SISTEMA DE PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCAS ESTEVES BORGES
83 - Processo nº: 18186.721763/2016-06 - Recorrente: FERNANDO JORGE MOREIRA IMOVEIS EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
84 - Processo nº: 10675.721336/2018-68 - Recorrente: SUBSOLO EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSÉ RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

HEITOR DE SOUZA LIMA JUNIOR
Presidente da 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara
da 1ª Seção do CARF

2ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta Ordinária de julgamento dos recursos das sessões não presenciais utilizando videoconferência a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

OBSERVAÇÕES:

1) Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio a ser encaminhado por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado;

2) É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta;

3) Fica facultada às partes a solicitação de retirada do recurso de pauta por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, a ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado, situação em que o respectivo processo será automaticamente incluído em reunião presencial, a ser agendada oportunamente;

4) O julgamento do Processo nº 13819.901292/2009-73 (item 36) servirá como paradigma para o julgamento do processos constante dos itens 37 a 40. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 37 a 40, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

5) O julgamento do Processo nº 10880.959861/2012-33 (item 49) servirá como paradigma para o julgamento do processos constante dos itens 50 a 55. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 50 a 55, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

6) O julgamento do Processo nº 18470.902529/2015-83 (item 72) servirá como paradigma para o julgamento do processos constante dos itens 73 a 76. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 73 a 76, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada; e

7) O julgamento do Processo nº 10880.931158/2013-41 (item 78) servirá como paradigma para o julgamento do processos constante dos itens 79 a 84. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 79 a 84, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

DIA 9 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: APURAÇÃO INCORRETA
Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA
1 - Processo nº: 13830.002199/2005-01 - Recorrente: COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 2: ARBITRAMENTO DE LUCRO
Relator(a): FABIANA OKCHSTEIN KELBERT
2 - Processo nº: 15504.015335/2009-75 - Recorrente: ROCHA FARMA COMERCIO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 3: GLOSA DE CUSTOS OU DESPESAS
3 - Processo nº: 16561.000090/2009-60 - Recorrente: ADVANTAGEM PART E SERVICOS IMOBIL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 4: IRRF - FALTA DE RETENÇÃO OU RECOLHIMENTO
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO
4 - Processo nº: 10980.724106/2012-10 - Recorrente: RACING AUTOMOTIVE LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA
5 - Processo nº: 13804.004223/2002-11 - Recorrente: RECKITT BENCKISER BRASIL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 5: IRRF - PAGAMENTO SEM CAUSA OU A BENEFICIÁRIO NÃO IDENTIFICADO
Relator(a): RICARDO MAROZZI GREGORIO
6 - Processo nº: 11040.720544/2011-01 - Recorrente: COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
7 - Processo nº: 11040.721871/2012-52 - Recorrente: COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 6: NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO
Relator(a): FABIANA OKCHSTEIN KELBERT
8 - Processo nº: 13819.000926/2003-83 - Recorrente: DERMOCLINICA S.M.LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 7: OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS
9 - Processo nº: 18471.001344/2005-78 - Recorrente: ARROW FARMACEUTICA S A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 8: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO
10 - Processo nº: 10166.726717/2018-83 - Recorrente: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO
11 - Processo nº: 16151.001286/2010-37 - Recorrente: CAPITAL EXPRESS MERCANTIL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
12 - Processo nº: 10983.905248/2009-42 - Recorrente: J.N.S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
13 - Processo nº: 10983.905249/2009-97 - Recorrente: J.N.S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 9 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 9: SIMPLES NACIONAL/SIMPLES FEDERAL
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO
14 - Processo nº: 13708.003911/2008-39 - Recorrente: S.O.S ENTULHO TRANSPORTES LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RICARDO MAROZZI GREGORIO
15 - Processo nº: 10840.720084/2015-58 - Recorrente: LUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 10: OMISSÃO DE RECEITAS
16 - Processo nº: 10840.723813/2014-47 - Recorrente: LUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO
17 - Processo nº: 18471.004017/2008-11 - Recorrente: S.O.S ENTULHO TRANSPORTES LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FABIANA OKCHSTEIN KELBERT
18 - Processo nº: 13864.000442/2009-84 - Recorrente: CEMED CENTRO DE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO
19 - Processo nº: 10580.100177/2007-60 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Interessado: COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTE CORPORATIVO - COOMAP
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
20 - Processo nº: 16327.004065/2003-32 - Recorrente: ELI LILLY DO BRASIL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA
21 - Processo nº: 11516.003590/2010-19 - Recorrente: INDUSTRIA DE MOLDURAS MOLDURARTE LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
22 - Processo nº: 10935.720535/2012-55 - Recorrente: S J P CONFECCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO
23 - Processo nº: 10830.720040/2012-02 - Recorrente: RYCALL PECAS AUTOMOTIVAS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
24 - Processo nº: 12897.000379/2009-36 - Recorrente: SHOPPING 303 STUDIO MODAS LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 11: PENALIDADES
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO
25 - Processo nº: 13811.004677/2007-07 - Recorrente: KAMAKI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FABIANA OKCHSTEIN KELBERT
26 - Processo nº: 10183.002843/2008-69 - Recorrente: MARLI BECKER - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RICARDO MAROZZI GREGORIO
27 - Processo nº: 11516.720696/2011-61 - Recorrente: MAY & CARDOSO LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
28 - Processo nº: 10380.730581/2013-67 - Recorrente: NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 12: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO
Relator(a): CLEUCIO SANTOS NUNES
29 - Processo nº: 10435.720470/2014-41 - Recorrente: ADLIM-TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
30 - Processo nº: 10435.721384/2010-21 - Recorrente: ADLIM-TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
31 - Processo nº: 10435.721385/2010-76 - Recorrente: ADLIM-TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
32 - Processo nº: 10435.720508/2014-85 - Recorrente: ADLIM-TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
33 - Processo nº: 10435.721562/2014-48 - Recorrente: ADLIM-TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA
34 - Processo nº: 10880.903053/2011-31 - Recorrente: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 10 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 12: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO
Relator(a): CLEUCIO SANTOS NUNES
35 - Processo nº: 11080.730051/2016-17 - Recorrente: AUTOMETAL S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
36 - Processo nº: 13819.901292/2009-73 - Recorrente: AUTOMETAL S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO
37 - Processo nº: 13819.901295/2009-15 - Recorrente: AUTOMETAL S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
38 - Processo nº: 13819.902062/2009-21 - Recorrente: AUTOMETAL S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
39 - Processo nº: 13819.902063/2009-76 - Recorrente: AUTOMETAL S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
40 - Processo nº: 13819.908566/2009-55 - Recorrente: AUTOMETAL S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CLEUCIO SANTOS NUNES
41 - Processo nº: 13819.901463/2013-41 - Recorrente: AUTOMETAL S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
42 - Processo nº: 13819.901462/2013-04 - Recorrente: AUTOMETAL S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
43 - Processo nº: 13819.907637/2016-21 - Recorrente: AUTOMETAL S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
44 - Processo nº: 13819.901080/2017-04 - Recorrente: AUTOMETAL S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
45 - Processo nº: 10923.720007/2016-69 - Recorrente: AUTOMETAL S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
46 - Processo nº: 16327.912559/2009-88 - Recorrente: BANCO CITIBANK S A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO
47 - Processo nº: 16327.914660/2009-73 - Recorrente: BANCO PINE S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
48 - Processo nº: 16327.914659/2009-49 - Recorrente: BANCO PINE S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CLEUCIO SANTOS NUNES
49 - Processo nº: 10880.959861/2012-33 - Recorrente: BMD-COR ATIVOS FINANCEIROS S/A EM LIQUIDACAO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO
50 - Processo nº: 10880.959862/2012-88 - Recorrente: BMD-COR ATIVOS FINANCEIROS S/A EM LIQUIDACAO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
51 - Processo nº: 10880.959863/2012-22 - Recorrente: BMD-COR ATIVOS FINANCEIROS S/A EM LIQUIDACAO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
52 - Processo nº: 10880.959864/2012-77 - Recorrente: BMD-COR ATIVOS FINANCEIROS S/A EM LIQUIDACAO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
53 - Processo nº: 10880.959865/2012-11 - Recorrente: BMD-COR ATIVOS FINANCEIROS S/A EM LIQUIDACAO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
54 - Processo nº: 10880.959866/2012-66 - Recorrente: BMD-COR ATIVOS FINANCEIROS S/A EM LIQUIDACAO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
55 - Processo nº: 10880.959867/2012-19 - Recorrente: BMD-COR ATIVOS FINANCEIROS S/A EM LIQUIDACAO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
56 - Processo nº: 13587.000064/2010-99 - Recorrente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
57 - Processo nº: 13587.000046/2010-15 - Recorrente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
58 - Processo nº: 13587.000045/2010-62 - Recorrente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
59 - Processo nº: 10725.903241/2009-37 - Recorrente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
60 - Processo nº: 10725.903240/2009-92 - Recorrente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 10 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 12: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO
61 - Processo nº: 10469.720607/2011-27 - Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN e Interessado: FAZENDA NACIONAL
62 - Processo nº: 10768.015252/2002-95 - Recorrente: DELTA CONSTRUCOES SA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FABIANA OKCHSTEIN KELBERT
63 - Processo nº: 13819.001236/2004-22 - Recorrente: DERMOCLINICA CLINICA MEDICA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
64 - Processo nº: 13971.904244/2011-99 - Recorrente: INDUSTRIAL ACRILAN LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA
65 - Processo nº: 16004.720220/2016-29 - Embargante: LANCE CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E GESTAO DE ATIVOS EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO
66 - Processo nº: 10980.720105/2008-10 - Recorrente: MONDELEZ BRASIL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA
67 - Processo nº: 10880.726387/2009-60 - Recorrente: PEGASUS TELECOM S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO
68 - Processo nº: 19647.001769/2009-14 - Recorrente: REDE UNIAO DE RADIO E TELEVISAO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
69 - Processo nº: 16327.903459/2008-80 - Recorrente: SANTANDER S.A. - CORRETORA DE CAMBIO E TITULOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
70 - Processo nº: 16327.903458/2008-35 - Recorrente: SANTANDER S.A. - CORRETORA DE CAMBIO E TITULOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
71 - Processo nº: 16327.001181/2006-42 - Recorrente: SANTANDER S.A. - CORRETORA DE CAMBIO E TITULOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA
72 - Processo nº: 18470.902529/2015-83 - Recorrente: SEAMOS MARKETING LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO
73 - Processo nº: 18470.902530/2015-16 - Recorrente: SEAMOS MARKETING LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
74 - Processo nº: 18470.902531/2015-52 - Recorrente: SEAMOS MARKETING LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
75 - Processo nº: 18470.902532/2015-05 - Recorrente: SEAMOS MARKETING LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
76 - Processo nº: 18470.902533/2015-41 - Recorrente: SEAMOS MARKETING LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO

77 - Processo nº: 13807.006902/2005-39 - Recorrente: SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA
78 - Processo nº: 10880.931158/2013-41 - Recorrente: TRANSAMERICA FLATS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO
79 - Processo nº: 10880.934202/2009-99 - Recorrente: TRANSAMERICA FLATS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
80 - Processo nº: 10880.946027/2015-21 - Recorrente: TRANSAMERICA FLATS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
81 - Processo nº: 10880.947055/2014-84 - Recorrente: TRANSAMERICA FLATS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
82 - Processo nº: 10880.987938/2012-65 - Recorrente: TRANSAMERICA FLATS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
83 - Processo nº: 10880.987939/2012-18 - Recorrente: TRANSAMERICA FLATS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
84 - Processo nº: 10880.987940/2012-34 - Recorrente: TRANSAMERICA FLATS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA
85 - Processo nº: 10880.928058/2010-95 - Recorrente: TRANSAMERICA FLATS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 13: SIMPLES NACIONAL/SIMPLES FEDERAL
Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA
86 - Processo nº: 11065.724781/2012-35 - Recorrente: MOVEIS SINOS LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO
87 - Processo nº: 13748.000224/2004-61 - Recorrente: BECA SERVICOS DE MICROINFORMATICA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
88 - Processo nº: 15504.727440/2017-61 - Recorrente: ORTOCENTRO EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
89 - Processo nº: 15504.727436/2017-01 - Recorrente: ORTOCITY PRODUTOS E SERVICOS PARA OS PES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
90 - Processo nº: 10935.721715/2011-73 - Recorrente: S J P CONFECCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RICARDO MAROZZI GREGORIO
91 - Processo nº: 11516.725271/2017-34 - Recorrente: S.O.S. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
92 - Processo nº: 15504.727442/2017-50 - Recorrente: ORTO ESTACAO LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO
93 - Processo nº: 15586.720442/2014-13 - Recorrente: SIENA CONFECCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
94 - Processo nº: 19515.000881/2010-77 - Recorrente: SOMLUX SPOTLIGHT LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 13: SIMPLES NACIONAL/SIMPLES FEDERAL
Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA
95 - Processo nº: 13061.720158/2017-83 - Recorrente: CONPLAN SERVICOS EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
96 - Processo nº: 17734.721832/2017-38 - Recorrente: FABIO SABINO RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
97 - Processo nº: 13047.720217/2014-59 - Recorrente: GRAFICA JACUI LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
98 - Processo nº: 13851.720017/2017-64 - Recorrente: LEILA A. Z. R. DA CONCEICAO FRETAMENTO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
99 - Processo nº: 13811.720804/2015-11 - Recorrente: MAMMOCCIO ADMINISTRACAO, ASSESSORIA,CONSULTORIA, SERVICOS E CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
100 - Processo nº: 10805.720192/2017-19 - Recorrente: PANCATTAWA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM GERAL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO
101 - Processo nº: 11060.723075/2013-05 - Recorrente: RODRIGO S. DE VARGAS & CIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
102 - Processo nº: 13005.721699/2013-70 - Recorrente: SEMAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
103 - Processo nº: 11516.724556/2017-58 - Recorrente: SLG PRESTACAO DE SERVICOS DE ZELADORIA EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
104 - Processo nº: 18470.726359/2018-77 - Recorrente: SOCIEDADE COOPERATIVA HIGICLEAN - COOPERATIVA DE CONSUMO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
105 - Processo nº: 10926.720033/2012-33 - Recorrente: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GAROTO LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDREIA LUCIA MACHADO MOURAO
106 - Processo nº: 10166.727163/2018-31 - Recorrente: WISE CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA S/S e Interessado: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSÉ RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO
Presidente da 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara
da 1ª Seção do CARF

4ª CÂMARA
1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta Ordinária (09 a 11 de Fevereiro de 2021) e Extraordinária (08 de Fevereiro de 2021) de julgamento dos recursos das sessões não presenciais utilizando videoconferência a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

OBSERVAÇÕES:

1) Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio a ser encaminhado por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado;

2) É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta;

3) Fica facultada às partes a solicitação de retirada do recurso de pauta por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, a ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado, situação em que o respectivo processo será automaticamente incluído em reunião presencial, a ser agendada oportunamente;

4) O julgamento do Processo nº 13884.904791/2012-34 (item 51) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 52. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado ao processo repetitivo de que trata o item 52, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

5) O julgamento do Processo nº 10166.900076/2015-92 (item 58) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 59 a 63. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 59 a 63, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada; e

6) O julgamento do Processo nº 11080.906185/2009-88 (item 72) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 73 a 84. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 73 a 84, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

DIA 8 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: SUSPENSÃO DA ISENÇÃO/IMUNIDADE
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA
1 - Processo nº: 11080.009562/2008-58 - Recorrente: ASSOCIACAO ENCARNACION BLAYA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 2: ACRÉSCIMOS LEGAIS/JUROS DE MORA
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN
2 - Processo nº: 10945.722035/2013-10 - Recorrente: DINAMICA XODO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
3 - Processo nº: 10945.720882/2015-10 - Recorrente: DINAMICA XODO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 3: APURAÇÃO REFLEXA
Relator(a): CLAUDIO DE ANDRADE CAMERANO
4 - Processo nº: 19515.720722/2017-69 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e ARABIAN BREAD PAES E DOCES LTDA
5 - Processo nº: 19515.720679/2017-31 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e ARABIAN BREAD PAES E DOCES LTDA
TEMA 4: CUSTOS, DEPESAS OPERACIONAIS E ENCARGOS
Relator(a): LETICIA DOMINGUES COSTA BRAGA
6 - Processo nº: 14098.720206/2014-36 - Recorrente: SOUBHIA & CIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 5: DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE ORIGEM NÃO COMPROVADA
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
7 - Processo nº: 13888.005655/2010-68 - Recorrente: JANI APARECIDA FORNER WIEZEL - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 8 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 5: DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE ORIGEM NÃO COMPROVADA
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA
8 - Processo nº: 10935.721361/2012-48 - Recorrente: SERGIO DE CARLI & CIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ITAMAR ARTUR MAGALHAES ALVES RUGA
9 - Processo nº: 10970.720183/2012-10 - Recorrente: ZANETTI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
10 - Processo nº: 10970.720178/2012-07 - Recorrente: ZANETTI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CLAUDIO DE ANDRADE CAMERANO
11 - Processo nº: 10920.003866/2009-91 - Recorrente: COMERCIO DE VEICULOS BAPTISTA LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ITAMAR ARTUR MAGALHAES ALVES RUGA
12 - Processo nº: 15563.720251/2011-77 - Recorrente: CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 6: ART. 61 DA LEI Nº 8.981/1995
Relator(a): CLAUDIO DE ANDRADE CAMERANO
13 - Processo nº: 10882.721208/2018-79 - Recorrente: POSTO DA TORRE EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 7: DEDUÇÕES/COMPENSAÇÕES EM RAZÃO DE RETENÇÕES, ANTECIPAÇÕES E RECOLHIMENTOS A MAIOR DO IMPOSTO
Relator(a): LETICIA DOMINGUES COSTA BRAGA
14 - Processo nº: 10880.924247/2012-51 - Recorrente: IPLF HOLDING S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
15 - Processo nº: 10880.924246/2012-14 - Recorrente: IPLF HOLDING S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
16 - Processo nº: 10880.973333/2011-14 - Recorrente: IPLF HOLDING S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
17 - Processo nº: 10880.927232/2013-25 - Recorrente: IPLF HOLDING S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 8: LUCRO ARBITRADO
Relator(a): ITAMAR ARTUR MAGALHAES ALVES RUGA
18 - Processo nº: 10435.001050/2004-90 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: M. FERREIRA ALMEIDA LTDA - EPP
19 - Processo nº: 11060.002508/2009-09 - Recorrente: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 9: OUTRAS RECEITAS/DESPESAS
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
20 - Processo nº: 15540.720258/2015-81 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Interessado: SOCIEDADE EDUCACIONAL PLINIO LEITE S/S LTDA

DIA 9 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 10: DILIGÊNCIAS
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN
21 - Processo nº: 10580.903404/2013-50 - Recorrente: LM TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 11: CSLL - FALTA DE RETENÇÃO/RECOLHIMENTO
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
22 - Processo nº: 11080.721534/2012-99 - Recorrente: INSTITUTO HOSPITALAR SANTO ANTONIO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
23 - Processo nº: 11080.721535/2012-33 - Recorrente: INSTITUTO HOSPITALAR SANTO ANTONIO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 12: OMISSÃO DE RECEITAS
24 - Processo nº: 10283.721236/2018-45 - Recorrente: ARRIS INDUSTRIA ELETRONICA DO BRASIL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 13: PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA
Relator(a): CLAUDIO DE ANDRADE CAMERANO
25 - Processo nº: 16561.000006/2006-65 - Recorrente: SERONO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 14: PRELIMINAR DE NULIDADE
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
26 - Processo nº: 13855.721631/2013-80 - Recorrente: TJ INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

TEMA 15: PENALIDADES/MULTA ISOLADA/MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE DECLARAÇÃO
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
27 - Processo nº: 12571.720015/2015-97 - Recorrente: TRANSPORTADORA BOA VIAGEM LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ITAMAR ARTUR MAGALHAES ALVES RUGA
28 - Processo nº: 10882.720574/2013-04 - Recorrente: MULTIFORJA S.A. - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM FORJARIA E USINAGEM e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
29 - Processo nº: 10120.006842/2005-85 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e BANDEIRANTE ASSISTENCIA EM TRANSPORTES LTDA - EPP
Relator(a): CLAUDIO DE ANDRADE CAMERANO
30 - Processo nº: 18186.724545/2015-34 - Recorrente: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 9 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 15: PENALIDADES/MULTA ISOLADA/MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE DECLARAÇÃO
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
31 - Processo nº: 16327.720474/2016-02 - Recorrente: BANCO CSF S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 16: PER/DCOMP
32 - Processo nº: 16327.720409/2016-79 - Recorrente: BANCO CSF S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
33 - Processo nº: 16327.720215/2016-73 - Recorrente: BANCO CSF S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
34 - Processo nº: 16327.904030/2015-39 - Recorrente: BANCO CSF S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
35 - Processo nº: 16327.904482/2015-11 - Recorrente: BANCO CSF S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
36 - Processo nº: 16327.904029/2015-12 - Recorrente: BANCO CSF S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
37 - Processo nº: 16327.904031/2015-83 - Recorrente: BANCO CSF S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRE SEVERO CHAVES
38 - Processo nº: 10380.909761/2011-16 - Recorrente: LANLINK INFORMATICA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
39 - Processo nº: 10380.909760/2011-71 - Recorrente: LANLINK INFORMATICA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
40 - Processo nº: 10380.909763/2011-13 - Recorrente: LANLINK INFORMATICA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA
41 - Processo nº: 13054.000278/2003-54 - Recorrente: GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
42 - Processo nº: 11065.902251/2010-72 - Recorrente: GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
43 - Processo nº: 11065.900699/2011-32 - Recorrente: GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRE SEVERO CHAVES
44 - Processo nº: 11080.900198/2012-49 - Recorrente: ALIBEM ALIMENTOS S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
45 - Processo nº: 16327.909407/2008-17 - Recorrente: RENASCENCA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 10 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 16: PER/DCOMP
Relator(a): ANDRE SEVERO CHAVES
46 - Processo nº: 10880.937819/2011-81 - Recorrente: MWORKS COMUNICACAO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
47 - Processo nº: 10880.928122/2010-38 - Recorrente: MWORKS COMUNICACAO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN
48 - Processo nº: 19740.000394/2008-26 - Recorrente: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
49 - Processo nº: 19740.000447/2007-28 - Recorrente: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
50 - Processo nº: 19740.720127/2008-79 - Recorrente: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA
51 - Processo nº: 13884.904791/2012-34 - Recorrente: EMBRAER S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
52 - Processo nº: 13884.904790/2012-90 - Recorrente: EMBRAER S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CLAUDIO DE ANDRADE CAMERANO
53 - Processo nº: 10380.900835/2010-78 - Recorrente: SOBRAL & PALACIO PETROLEO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
54 - Processo nº: 10380.900833/2010-89 - Recorrente: SOBRAL & PALACIO PETROLEO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRE SEVERO CHAVES
55 - Processo nº: 11030.900928/2012-05 - Recorrente: CASTOR SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
56 - Processo nº: 11030.900927/2012-52 - Recorrente: CASTOR SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
57 - Processo nº: 11030.900926/2012-16 - Recorrente: CASTOR SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN
58 - Processo nº: 10166.900076/2015-92 - Recorrente: CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
59 - Processo nº: 10166.900077/2015-37 - Recorrente: CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
60 - Processo nº: 10166.900078/2015-81 - Recorrente: CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
61 - Processo nº: 10166.900079/2015-26 - Recorrente: CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
62 - Processo nº: 10166.900080/2015-51 - Recorrente: CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
63 - Processo nº: 10166.900081/2015-03 - Recorrente: CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 10 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 16: PER/DCOMP
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA
64 - Processo nº: 11030.903034/2009-63 - Recorrente: GSI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
65 - Processo nº: 11030.902343/2010-50 - Recorrente: GSI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
66 - Processo nº: 11030.900163/2010-33 - Recorrente: GSI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LETICIA DOMINGUES COSTA BRAGA
67 - Processo nº: 13971.903036/2013-34 - Recorrente: MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
68 - Processo nº: 13971.903027/2013-43 - Recorrente: MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRE SEVERO CHAVES
69 - Processo nº: 10880.993309/2011-93 - Recorrente: EXATA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
70 - Processo nº: 10880.993308/2011-49 - Recorrente: EXATA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA
71 - Processo nº: 10880.679247/2009-95 - Recorrente: LUPAPAR-NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN
72 - Processo nº: 11080.906185/2009-88 - Recorrente: TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
73 - Processo nº: 11080.906184/2009-33 - Recorrente: TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
74 - Processo nº: 11080.906186/2009-22 - Recorrente: TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
75 - Processo nº: 11080.906187/2009-77 - Recorrente: TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
76 - Processo nº: 11080.906188/2009-11 - Recorrente: TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
77 - Processo nº: 11080.906189/2009-66 - Recorrente: TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
78 - Processo nº: 11080.906190/2009-91 - Recorrente: TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
79 - Processo nº: 11080.906489/2009-45 - Recorrente: TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
80 - Processo nº: 11080.906490/2009-70 - Recorrente: TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
81 - Processo nº: 11080.906491/2009-14 - Recorrente: TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
82 - Processo nº: 11080.906493/2009-11 - Recorrente: TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
83 - Processo nº: 11080.906494/2009-58 - Recorrente: TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
84 - Processo nº: 11080.906495/2009-01 - Recorrente: TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRE SEVERO CHAVES
85 - Processo nº: 11080.919180/2012-11 - Recorrente: LOJAS RENNER S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
86 - Processo nº: 13851.900729/2010-99 - Recorrente: BRASIL WARRANT ADMINISTRACAO DE BENS E EMPRESAS S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LETICIA DOMINGUES COSTA BRAGA
87 - Processo nº: 10805.906546/2009-19 - Recorrente: LSI - LOGISTICA S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
88 - Processo nº: 10880.974150/2012-99 - Recorrente: LSI - LOGISTICA S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
89 - Processo nº: 10880.928936/2012-34 - Recorrente: LSI - LOGISTICA S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
90 - Processo nº: 10880.928935/2012-90 - Recorrente: LSI - LOGISTICA S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRE SEVERO CHAVES
91 - Processo nº: 13005.902399/2011-28 - Recorrente: DOCILE ALIMENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
92 - Processo nº: 10880.978922/2012-61 - Recorrente: DOW BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 17: SIMPLES
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA
93 - Processo nº: 11080.731822/2018-47 - Recorrente: ANDREIA BONATO DA SILVA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CLAUDIO DE ANDRADE CAMERANO
94 - Processo nº: 10980.724872/2016-08 - Recorrente: R. FERNANDES & CIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN
95 - Processo nº: 10980.724864/2017-34 - Recorrente: M A B HERNASKI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LETICIA DOMINGUES COSTA BRAGA
96 - Processo nº: 16408.000009/2007-52 - Recorrente: TRANSPORTES RODOVIARIOS FRATELLI LTDA-ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRE SEVERO CHAVES
97 - Processo nº: 10580.726721/2018-51 - Recorrente: LPZA EQUIPE DE APOIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CLAUDIO DE ANDRADE CAMERANO
98 - Processo nº: 10640.723077/2018-15 - Recorrente: VPA EQUIPAMENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
99 - Processo nº: 13009.000010/2005-20 - Recorrente: VIACAO PRINCESA DA SERRA LTDA EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
100 - Processo nº: 10073.721547/2012-94 - Recorrente: VIACAO PRINCESA DA SERRA LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRE SEVERO CHAVES
101 - Processo nº: 10580.724370/2017-62 - Recorrente: DOCES SONHOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN
102 - Processo nº: 10855.724967/2017-30 - Recorrente: SISTEMA EDUCACIONAL SOROCABA EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
103 - Processo nº: 10166.009139/2010-60 - Recorrente: VERSATIL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRE SEVERO CHAVES
104 - Processo nº: 11080.734533/2017-19 - Recorrente: ATUAL SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 17: SIMPLES
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
105 - Processo nº: 13009.000789/2010-41 - Recorrente: VIACAO SENHOR DOS PASSOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
106 - Processo nº: 10073.721546/2012-40 - Recorrente: VIACAO SENHOR DOS PASSOS LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
107 - Processo nº: 13009.000011/2005-74 - Recorrente: VIACAO SENHOR DOS PASSOS LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CLAUDIO DE ANDRADE CAMERANO
108 - Processo nº: 18470.722071/2019-12 - Recorrente: JARDIM ESCOLA COMECINHO DE VIDA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN
109 - Processo nº: 10980.720697/2014-18 - Recorrente: RODROLI SERVICOS EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CLAUDIO DE ANDRADE CAMERANO
110 - Processo nº: 16592.723416/2015-10 - Recorrente: ADS PAISAGISMO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRE SEVERO CHAVES

111 - Processo nº: 17933.720279/2013-46 - Recorrente: ELDORADO ESTRUTURAS METALICAS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
112 - Processo nº: 13896.000669/2009-52 - Recorrente: ALTERNATIVA ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN
113 - Processo nº: 11610.721570/2014-89 - Recorrente: ANODIZACAO PROGRESSO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ITAMAR ARTUR MAGALHAES ALVES RUGA
114 - Processo nº: 10480.722577/2019-92 - Recorrente: INSTITUTO KAYROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
115 - Processo nº: 10166.721120/2015-08 - Recorrente: INTACTA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN
116 - Processo nº: 19985.720914/2018-10 - Recorrente: KANTEK TRADUCOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ITAMAR ARTUR MAGALHAES ALVES RUGA
117 - Processo nº: 13018.720022/2016-18 - Recorrente: LIZIA VIEITES MASSOLINI - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
118 - Processo nº: 18470.721816/2019-18 - Recorrente: JARDIM ESCOLA COELHINHO ASTRONAUTA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN
119 - Processo nº: 13971.720346/2018-20 - Recorrente: RISTOW ALIMENTOS EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
120 - Processo nº: 12278.720036/2018-70 - Recorrente: KIDO MOTO PECAS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN
121 - Processo nº: 18186.731064/2017-47 - Recorrente: CONT' CONSULT SERVICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSÉ RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
Presidente da 1ª Turma Ordinária da 4ª Câmara
da 1ª Seção do CARF

2ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta Ordinária de julgamento dos recursos das sessões não presenciais utilizando videoconferência a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

OBSERVAÇÕES:

1) Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio a ser encaminhado por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado;

2) É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta;

3) Fica facultada às partes a solicitação de retirada do recurso de pauta por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, a ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado, situação em que o respectivo processo será automaticamente incluído em reunião presencial, a ser agendada oportunamente;

4) O julgamento do Processo nº 13839.902490/2013-01 (item 1) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 2 e 3. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 2 e 3, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

5) O julgamento do Processo nº 10380.904970/2009-59 (item 4) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 5 a 11. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 5 a 11, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada; e

6) O julgamento do Processo nº 13839.902482/2013-56 (item 12) servirá como paradigma para o julgamento do processo constante do item 13. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado ao processo repetitivo de que trata o item 52, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

DIA 9 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1 - REPETITIVOS
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES
1 - Processo nº: 13839.902490/2013-01 - Recorrente: WALSYWA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
2 - Processo nº: 13839.902479/2013-32 - Recorrente: WALSYWA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
3 - Processo nº: 13839.902491/2013-47 - Recorrente: WALSYWA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LEONARDO LUIS PAGANO GONCALVES
4 - Processo nº: 10380.904970/2009-59 - Recorrente: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
5 - Processo nº: 10380.902915/2009-24 - Recorrente: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
6 - Processo nº: 10380.904971/2009-01 - Recorrente: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
7 - Processo nº: 10380.904973/2009-92 - Recorrente: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
8 - Processo nº: 10380.905401/2009-21 - Recorrente: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
9 - Processo nº: 10380.912705/2009-44 - Recorrente: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
10 - Processo nº: 10380.913471/2009-52 - Recorrente: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
11 - Processo nº: 10380.913472/2009-05 - Recorrente: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES
12 - Processo nº: 13839.902482/2013-56 - Recorrente: WALSYWA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
13 - Processo nº: 13839.902480/2013-67 - Recorrente: WALSYWA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 2 - SIMPLES - 1
Relator(a): IAGARO JUNG MARTINS
14 - Processo nº: 13643.720041/2018-30 - Recorrente: ALMIR COLPANI JUNIOR & CIA. LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS
15 - Processo nº: 13782.720012/2018-83 - Recorrente: ANDRE B . C. DA SILVA ASSISTENCIA VETERINARIA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES
16 - Processo nº: 18470.720940/2017-02 - Recorrente: BONS NEGOCIOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS
17 - Processo nº: 13052.720122/2018-90 - Recorrente: ESTILO A PLANEJADOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): IAGARO JUNG MARTINS
18 - Processo nº: 13011.720118/2018-16 - Recorrente: FRANCISCO CUSTODIO DE MORAIS CPF: 346806676-72 e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS
19 - Processo nº: 10909.720333/2018-16 - Recorrente: INOVAR ESQUADRIAS E VIDROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCIANO BERNART
20 - Processo nº: 18470.721292/2015-31 - Recorrente: NOWA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES
21 - Processo nº: 13603.720425/2017-48 - Recorrente: PARQUE LOGISTICA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): IAGARO JUNG MARTINS
22 - Processo nº: 13609.720454/2018-31 - Recorrente: SERRALHERIA COQUEIRO VERDE LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 3 - PERD/DCOMP - 1
Relator(a): LEONARDO LUIS PAGANO GONCALVES
23 - Processo nº: 10920.003243/2008-37 - Recorrente: DOHLER S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
24 - Processo nº: 10920.000815/2003-11 - Recorrente: DOLHER S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCIANO BERNART
25 - Processo nº: 10166.904662/2008-87 - Recorrente: ITALIA BRASILIA ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 9 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 4 - SIMPLES - 2
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO
26 - Processo nº: 13963.002549/2008-68 - Recorrente: CRIMATEX LAVANDERIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LEONARDO LUIS PAGANO GONCALVES
27 - Processo nº: 10830.007573/2004-87 - Recorrente: DEMARCO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
28 - Processo nº: 10830.007574/2004-21 - Recorrente: DEMARCO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES
29 - Processo nº: 19515.720353/2015-42 - Recorrente: GLOBO MASTER SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LEONARDO LUIS PAGANO GONCALVES
30 - Processo nº: 10740.720034/2016-80 - Recorrente: NEW GRAN ROCHAS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
31 - Processo nº: 10740.720032/2016-91 - Recorrente: NEW GRAN ROCHAS LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO
32 - Processo nº: 13676.720145/2015-14 - Recorrente: STATUS ATELIER EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
33 - Processo nº: 15540.000295/2009-21 - Recorrente: FERNAN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
34 - Processo nº: 15540.720164/2016-92 - Recorrente: FERNAN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
35 - Processo nº: 15540.720092/2016-83 - Recorrente: FERNAN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO
36 - Processo nº: 10925.720678/2015-29 - Recorrente: FLAVIO DANIEL DA SILVA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS
37 - Processo nº: 11080.730527/2017-92 - Recorrente: BAZAR MARJU LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES
38 - Processo nº: 10580.730742/2010-13 - Recorrente: COLEZZIONE COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 5 - CUSTOS, DESPESAS OPERACIONAIS E ENCARGOS
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
39 - Processo nº: 11444.000109/2007-29 - Recorrente: DORI ALIMENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): IAGARO JUNG MARTINS
40 - Processo nº: 10855.001505/2007-79 - Recorrente: HERSHEY DO BRASIL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO
41 - Processo nº: 19515.001271/2010-91 - Recorrente: KUEHNE+NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
42 - Processo nº: 19515.002298/2006-14 - Recorrente: NUTRIL NUTRIMENTOS INDUSTRIAIS SA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 10 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 6 - PENALIDADES DIVERSAS
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES
43 - Processo nº: 10768.909408/2006-24 - Recorrente: VALE DO RIO DOCE ALUMINIO S A ALUVALE e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO
44 - Processo nº: 10932.000672/2008-13 - Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL TABOAO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
45 - Processo nº: 10882.002012/2010-24 - Recorrente: TECNOESTAMP IND E COM LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
46 - Processo nº: 12571.720173/2013-85 - Recorrente: TRANSPROENCA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
47 - Processo nº: 10480.726764/2012-79 - Recorrente: ELDORADO PARTICIPACOES S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
48 - Processo nº: 14041.000960/2007-82 - Recorrente: FACEB - FUNDACAO DE PREVIDENCIA DOS EMPREGADOS DA CEB e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): LUCIANO BERNART
49 - Processo nº: 13804.004249/2008-46 - Recorrente: INTERCEMENT BRASIL S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
50 - Processo nº: 11516.001322/2010-62 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: LPS SUL -CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA.
TEMA 7 - OMISSÃO DE RECEITAS
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS
51 - Processo nº: 11516.001911/2010-41 - Recorrente: BRACO DO NORTE VEICULOS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
52 - Processo nº: 10830.012884/2008-91 - Recorrente: EDICAMP PUBLICACOES CULTURAIS LTDA EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCIANO BERNART
53 - Processo nº: 13808.001637/2001-69 - Recorrente: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO LEOPOLDO S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LEONARDO LUIS PAGANO GONCALVES
54 - Processo nº: 13312.000980/2009-15 - Recorrente: KOTTA CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
55 - Processo nº: 19515.720585/2013-39 - Recorrente: SANG HO MOON e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): IAGARO JUNG MARTINS
56 - Processo nº: 19515.000343/2008-68 - Recorrente: WIM COMERCIO EXTERIOR LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
57 - Processo nº: 10730.720095/2017-47 - Recorrente: FERNAN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 10 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 8 - SIMPLES - 3
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS
58 - Processo nº: 13820.720874/2017-21 - Recorrente: ETS MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
59 - Processo nº: 13629.721474/2012-03 - Recorrente: FACEME LOGISTICA INDUSTRIAL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
60 - Processo nº: 13629.721001/2013-89 - Recorrente: FENIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
61 - Processo nº: 10166.722717/2017-23 - Recorrente: MARKT TEC SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES
62 - Processo nº: 10925.720430/2015-68 - Recorrente: MASTER 3 M EIRELI - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
63 - Processo nº: 10925.720285/2013-53 - Recorrente: MASTER 3 M LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
64 - Processo nº: 11080.734104/2012-37 - Recorrente: NOBILE CONTABILIDADE LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS
65 - Processo nº: 15540.720553/2013-75 - Recorrente: RQ SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
66 - Processo nº: 10510.721739/2016-28 - Recorrente: SAMBARY COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
67 - Processo nº: 10510.721738/2016-83 - Recorrente: SAMBARYNHO COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
68 - Processo nº: 10665.721922/2017-41 - Recorrente: SICOP TECNOLOGIA EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES
69 - Processo nº: 13807.721157/2016-12 - Recorrente: ARON EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL
TEMA 9 - PERD/DCOMP - 2
Relator(a): LUCIANO BERNART
70 - Processo nº: 10875.901377/2013-75 - Recorrente: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS
71 - Processo nº: 13153.000094/2007-08 - Recorrente: COMERCIAL AGRICOLA PRODUTIVA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LEONARDO LUIS PAGANO GONCALVES
72 - Processo nº: 13808.002176/2001-41 - Embargante: CONSELHEIRO e Interessado: CONSTRUTORA TARJAB LTDA e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS
73 - Processo nº: 10730.005764/2002-71 - Recorrente: STRATEGIC BUSINESS HOLDING LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 10 - IRRF
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES
74 - Processo nº: 10120.012896/2009-11 - Recorrente: ALPHA BRAZIL COMERCIO EXTERIOR LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
75 - Processo nº: 10830.909138/2012-07 - Embargante: CONSELHEIRO e Interessado: 3M DO BRASIL LTDA e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
76 - Processo nº: 13830.000117/2003-13 - Recorrente: DORI ALIMENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES
77 - Processo nº: 10680.723850/2013-54 - Recorrente: GOODY INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 11 - MATÉRIAS DIVERSAS
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
78 - Processo nº: 19515.003259/2009-87 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: S MOTORS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Relator(a): IAGARO JUNG MARTINS
79 - Processo nº: 19515.003321/2005-15 - Recorrente: IBIRAPUERA PROMOCOES E PARTICIPACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
80 - Processo nº: 16327.906531/2008-21 - Recorrente: FUNDACAO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES e Interessado: FAZENDA NACIONAL
81 - Processo nº: 16327.909446/2008-14 - Recorrente: FUNDACAO SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES
82 - Processo nº: 13838.000084/00-18 - Recorrente: VERISSIMO LAMAS & CIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSÉ RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

PAULO MATEUS CICCONE
Presidente da 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara
da 1ª Seção do CARF

CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS
3ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta Ordinária de julgamento dos recursos das sessões não presenciais utilizando videoconferência a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

OBSERVAÇÕES:

1) Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio a ser encaminhado por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado;

2) É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta;

3) Fica facultada às partes a solicitação de retirada do recurso de pauta por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, a ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado, situação em que o respectivo processo será automaticamente incluído em reunião presencial, a ser agendada oportunamente;

4) O julgamento do Processo nº 10814.009724/2005-11 (item 20) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 21 a 25. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 21 a 25, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

5) O julgamento do Processo nº 16366.000415/2006-78 (item 69) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 70 a 73. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 70 a 73, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

6) O julgamento do Processo nº 10380.907569/2012-76 (item 76) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 77 a 85. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 77 a 85, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada; e

7) O julgamento do Processo nº 10880.915907/2008-26 (item 105) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 106 a 112. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 106 a 112, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

DIA 9 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: DECADÊNCIA/PRESCRIÇÃO, PENALIDADES/MULTA ISOLADA E OUTROS
Relator(a): VALCIR GASSEN
1 - Processo nº: 10880.016451/00-73 - Recorrente: INTERCEMENT BRASIL S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
2 - Processo nº: 16682.902795/2012-42 - Recorrente: DELTA CONSTRUCOES S.A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
3 - Processo nº: 16682.720581/2012-50 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: F'NA E-OURO GESTAO DE FRANCHISING E NEGOCIOS LTDA
4 - Processo nº: 13629.004388/2008-48 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: IMPERIO REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL
5 - Processo nº: 16327.001258/2009-27 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: MERRILL LYNCH S/A CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
6 - Processo nº: 19515.007813/2008-14 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: AES TIETE S/A
7 - Processo nº: 16327.000163/2010-20 - Recorrente: DEUTSCHE BANK - CORRETORA DE VALORES S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
8 - Processo nº: 12897.000045/2010-04 - Recorrente: FICAP S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
9 - Processo nº: 16327.721258/2012-42 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
10 - Processo nº: 10830.006113/2006-01 - Recorrente: SANMINA-SCI DO BRASIL TECHNOLOGY LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
11 - Processo nº: 19515.001690/2004-84 - Recorrente: ACOS TREFITA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO
12 - Processo nº: 14098.720002/2015-86 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: TILLO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
13 - Processo nº: 19515.721054/2014-44 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: '' SISTAL - ALIMENTACAO DE COLETIVIDADE LTDA.''
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL
14 - Processo nº: 10932.720120/2014-73 - Recorrente: MAXI DISTRIBUIDORA DE METAIS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
15 - Processo nº: 13819.723484/2014-08 - Recorrente: METALINS COMERCIO DE SUCATAS E METAIS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
16 - Processo nº: 12448.729481/2017-15 - Recorrente: SYNTHESIS EMPREENDIMENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
17 - Processo nº: 10805.722858/2011-88 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: PARANAPANEMA S/A
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL
18 - Processo nº: 16682.721156/2011-05 - Recorrente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
19 - Processo nº: 19515.001988/2009-07 - Recorrente: UNITED AIRLINES, INC. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
20 - Processo nº: 10814.009724/2005-11 - Recorrente: CONTINENTAL BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
21 - Processo nº: 10814.009555/2005-19 - Recorrente: CONTINENTAL BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
22 - Processo nº: 10814.009728/2005-07 - Recorrente: CONTINENTAL BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
23 - Processo nº: 10814.010025/2005-13 - Recorrente: CONTINENTAL BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
24 - Processo nº: 10814.010026/2005-68 - Recorrente: CONTINENTAL BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

25 - Processo nº: 10814.010028/2005-57 - Recorrente: CONTINENTAL BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VALCIR GASSEN
26 - Processo nº: 10314.011771/2007-27 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: KINSBERG COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECIDOS LTDA
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL
27 - Processo nº: 19647.011167/2009-75 - Embargante: CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VALCIR GASSEN
28 - Processo nº: 11131.720758/2014-01 - Recorrente: PLEXPEL COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 9 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 2: DRAWBACK, COMPENSAÇÃO, CRÉDITO BÁSICO E OUTROS
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL
29 - Processo nº: 11829.720040/2013-87 - Recorrente: FIH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
30 - Processo nº: 10314.002245/2007-76 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e ABB POWER GRIDS BRASIL LTDA.
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
31 - Processo nº: 10882.721839/2011-11 - Recorrente: NOVARTIS BIOCIENCIAS SA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
32 - Processo nº: 15165.003455/2008-37 - Recorrente: MUCHMORE COMERCIAL LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
33 - Processo nº: 19814.000158/2005-56 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: LIBRAPORT CAMPINAS S.A
Relator(a): VALCIR GASSEN
34 - Processo nº: 12266.723917/2014-58 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: CICLO CAIRU LTDA
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
35 - Processo nº: 10108.721108/2011-56 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: FERIAL MALI DA SILVA
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL
36 - Processo nº: 10821.720077/2013-12 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VALCIR GASSEN
37 - Processo nº: 10283.004488/2005-91 - Recorrente: VALFILM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL
38 - Processo nº: 13707.001269/2007-82 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: VIA VAREJO S/A
Relator(a): VALCIR GASSEN
39 - Processo nº: 10805.720255/2014-94 - Recorrente: VIA VAREJO S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
40 - Processo nº: 13603.000291/2008-54 - Recorrente: UNOCANN TUBOS E CONEXOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
41 - Processo nº: 13603.000293/2008-43 - Recorrente: UNOCANN TUBOS E CONEXOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
42 - Processo nº: 10380.012963/97-14 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: IRACEMA INDUSTRIAS DE CAJU LTDA
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
43 - Processo nº: 10980.003414/2003-17 - Recorrente: PLM PLASTICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
44 - Processo nº: 10830.720501/2008-52 - Recorrente: FLEXTRONICS INDUSTRIAL, COMERCIAL, SERVICOS E EXPORTADORA DO BRASIL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
45 - Processo nº: 10909.720677/2015-82 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: COTIA VITORIA SERVICOS E COMERCIO S/A
Relator(a): VALCIR GASSEN
46 - Processo nº: 11128.006390/2006-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL LTDA.
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
47 - Processo nº: 12466.002616/2008-92 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.
Relator(a): VALCIR GASSEN
48 - Processo nº: 13629.003039/2007-28 - Recorrentes: APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A. e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL
49 - Processo nº: 10166.909412/2011-39 - Recorrente: BRASAL REFRIGERANTES S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
50 - Processo nº: 10283.901010/2009-35 - Recorrente: PLASTIPAK PACKAGING DA AMAZONIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
51 - Processo nº: 10665.720367/2012-25 - Recorrentes: SIDERURGICA ALTEROSA S/A e FAZENDA NACIONAL
52 - Processo nº: 10665.903181/2011-29 - Recorrentes: SIDERURGICA ALTEROSA S/A e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
53 - Processo nº: 10940.000499/2004-21 - Recorrente: INSOL INTERTRADING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VALCIR GASSEN
54 - Processo nº: 10680.908769/2010-08 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: COMPANHIA SIDERURGICA PITANGUI
55 - Processo nº: 10680.908772/2010-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: COMPANHIA SIDERURGICA PITANGUI
56 - Processo nº: 10680.908767/2010-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: COMPANHIA SIDERURGICA PITANGUI
57 - Processo nº: 10680.908770/2010-24 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: COMPANHIA SIDERURGICA PITANGUI
58 - Processo nº: 10680.908768/2010-55 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: COMPANHIA SIDERURGICA PITANGUI
59 - Processo nº: 10680.908771/2010-79 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: COMPANHIA SIDERURGICA PITANGUI
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
60 - Processo nº: 11971.000255/2007-96 - Recorrente: TCA TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
61 - Processo nº: 11020.007221/2008-52 - Recorrente: CELPACK DO BRASIL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 10 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 3: CRÉDITO PRESUMIDO, CRÉDITO E OUTROS
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
62 - Processo nº: 11080.005615/2002-76 - Recorrente: ELEVA ALIMENTOS S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VALCIR GASSEN
63 - Processo nº: 11080.010272/2007-76 - Recorrentes: ELEVA ALIMENTOS S/A e FAZENDA NACIONAL
64 - Processo nº: 11080.005380/2007-27 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: ELEVA ALIMENTOS S/A
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
65 - Processo nº: 10768.720398/2007-61 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL
66 - Processo nº: 13555.000040/2001-16 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e SUZANO S.A.
Relator(a): VALCIR GASSEN
67 - Processo nº: 19515.720146/2014-15 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS
Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
68 - Processo nº: 10880.908534/2012-13 - Recorrente: TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO
69 - Processo nº: 16366.000415/2006-78 - Recorrente: VANCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
70 - Processo nº: 16366.000147/2007-75 - Recorrente: VANCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
71 - Processo nº: 16366.000149/2007-64 - Recorrente: VANCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
72 - Processo nº: 16366.000151/2007-33 - Recorrente: VANCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
73 - Processo nº: 16366.002402/2007-14 - Recorrente: VANCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO
74 - Processo nº: 12689.001133/2010-71 - Recorrente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VALCIR GASSEN
75 - Processo nº: 13603.724626/2011-29 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA.
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
76 - Processo nº: 10380.907569/2012-76 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: SM PESCADOS INDUSTRIA , COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
77 - Processo nº: 10380.907570/2012-09 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: SM PESCADOS INDUSTRIA , COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
78 - Processo nº: 10380.907571/2012-45 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: SM PESCADOS INDUSTRIA , COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
79 - Processo nº: 10380.907572/2012-90 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: SM PESCADOS INDUSTRIA , COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
80 - Processo nº: 10380.907573/2012-34 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: SM PESCADOS INDUSTRIA , COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
81 - Processo nº: 10380.907575/2012-23 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: SM PESCADOS INDUSTRIA , COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
82 - Processo nº: 10380.907576/2012-78 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: SM PESCADOS INDUSTRIA , COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
83 - Processo nº: 10380.907577/2012-12 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: SM PESCADOS INDUSTRIA , COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
84 - Processo nº: 10380.907578/2012-67 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: SM PESCADOS INDUSTRIA , COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
85 - Processo nº: 10380.907579/2012-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: SM PESCADOS INDUSTRIA , COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO
86 - Processo nº: 11516.002928/2006-39 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO DE BRACO DO NORTE
87 - Processo nº: 10314.722529/2016-73 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.
Relator(a): VALCIR GASSEN
88 - Processo nº: 10735.004910/2002-09 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: BERGITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
89 - Processo nº: 10980.004989/2009-34 - Recorrente: CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO
90 - Processo nº: 10650.901213/2010-30 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO
91 - Processo nº: 10650.901215/2010-29 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
92 - Processo nº: 16349.000229/2009-90 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e MONSANTO DO BRASIL LTDA
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
93 - Processo nº: 11070.000882/2007-81 - Recorrentes: KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
94 - Processo nº: 13888.002438/2004-78 - Recorrentes: COSAN S.A. e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VALCIR GASSEN
95 - Processo nº: 13804.002611/2005-00 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A
96 - Processo nº: 13502.900388/2010-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: POLIALDEN PETROQUIMICA S A
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
97 - Processo nº: 10314.722548/2016-08 - Recorrente: GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
98 - Processo nº: 12585.000584/2010-59 - Recorrente: COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 10 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 4: BASE DE CÁLCULO
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
99 - Processo nº: 14098.720101/2014-87 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: GUAPORE CARNE S/A
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
100 - Processo nº: 10980.724261/2011-47 - Recorrente: KIRTON VIDA E PREVIDENCIA S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
101 - Processo nº: 10850.000894/2004-12 - Recorrente: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO
102 - Processo nº: 10510.720031/2007-69 - Recorrentes: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
103 - Processo nº: 19515.720185/2012-42 - Embargante: GUASCOR DO BRASIL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): VALCIR GASSEN
104 - Processo nº: 11516.003503/2006-47 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: COOPERATIVA ENERGETICA COCAL

DIA 11 de Fevereiro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 4: BASE DE CÁLCULO
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
105 - Processo nº: 10880.915907/2008-26 - Recorrente: ENERGIZER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
106 - Processo nº: 10880.915911/2008-94 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: ENERGIZER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA
107 - Processo nº: 10880.915913/2008-83 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: ENERGIZER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA
108 - Processo nº: 10880.915929/2008-96 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: ENERGIZER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA
109 - Processo nº: 10880.915931/2008-65 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: ENERGIZER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA
110 - Processo nº: 10880.915932/2008-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: ENERGIZER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA
111 - Processo nº: 10880.915933/2008-54 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: ENERGIZER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA
112 - Processo nº: 10880.915935/2008-43 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: ENERGIZER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA

DIA 11 de Fevereiro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 5: PENALIDADES
Relator(a): VALCIR GASSEN
113 - Processo nº: 11131.720217/2011-21 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Interessado: INACE IATES LTDA

WESLEI JOSÉ RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

ADRIANA GOMES RÊGO
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA SEST/ME Nº 1.045, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM nº 64, de 18 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal, resolve:

Divulgar a execução do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Federais até o 6º bimestre de 2020, bem como a execução da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, na forma do relatório anexo.

AMARO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2020

Relatório de Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre

1. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Federais para o exercício de 2020 foi aprovado pela Lei 13.978, de 17 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual, publicada no Diário Oficial da União de 20.01.2020, no valor global de R$ 121.421.955.849,00 (cento e vinte e um bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Esse montante agregava dotações para a execução de obras ou serviços em 222 projetos e 189 atividades, distribuídos em 71 empresas estatais federais. Os valores atribuídos a cada um dos subtítulos (projeto/atividade/localizador de gasto) constantes da LOA consolidam a denominada Dotação Inicial.

2. Foram aprovados créditos adicionais e Transposição de Dotações Orçamentárias, ao Orçamento de Investimento, promovendo suplementações ou cancelamentos em dotações de subtítulos pré-existentes. A consolidação dos valores da Dotação Inicial com o movimento decorrente dos créditos aprovados resultou na chamada Dotação Atual, que define o limite anual de gasto autorizado para cada subtítulo.

3. O Orçamento de Investimento de 2020 teve sua dotação aumentada em decorrência da reabertura de créditos, transposições, incorporações e suplementações de créditos, no decorrer do exercício, no montante de R$ 1.700.777.447,00 (um bilhão, setecentos milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). Desse movimento resultou uma Dotação Autorizada no valor de R$ R$ 123.128.733.296,00 (cento e vinte e três bilhões, cento e vinte e oito milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais). Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nem aquelas que não programaram investimentos.

4. Com a incorporação da empresa Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul pela Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, o número de empresas estatais federais computada no Orçamento de Investimento passou de 71 para 70. Entretanto, com a publicação da Lei 14.095, de 17.11.2020, no DOU de 18.11.2020, a empresa Transpetro Bel 09 S.A. - Transbel passou a integrar o universo das empresas federais abrangidas no Orçamento de Investimento, que voltou a contar com 71 unidades orçamentárias.

5. Em razão da diversidade das empresas estatais federais, a Sest, para fins de programação e acompanhamento da execução orçamentária, classifica as empresas em dois grandes setores: o Setor Produtivo Estatal (SPE), com 64 empresas e Setor Financeiro (SFI), com 7 bancos oficiais.

6. As 71 empresas computadas atuam em diversos setores e ramos de atividades, sendo:
- 7, no setor financeiro;
- 2, no setor de armazenamento e abastecimento de produtos agrícolas;
- 32, no setor de energia elétrica, em atividades de geração, transmissão, distribuição urbana e rural e comercialização;
- 8, no setor de petróleo, gás natural e derivados, em atividades de extração, refino, transporte e distribuição de derivados para o consumidor final;
- 7, no setor de administração portuária;
- 1, no setor de comunicações;
- 1, no setor de desenvolvimento e administração da infraestrutura de aeroportos, bem como na proteção ao voo e segurança do tráfego aéreo;
- 3, no setor industrial de transformação, em segmentos diversificados, como produção de moeda, fertilizantes e hemoderivados;
- 8, no setor de serviços, como processamento de dados, agenciamento de turismo e gestão de ativos;
- 1, no setor de pesquisa, desenvolvimento e planejamento; e
- 1, no setor de seguros.

7. Na Tabela 01 a seguir, está demonstrado o movimento que resultou na Dotação Autorizada de R$ 123.128.733.296,00 (cento e vinte e três bilhões, cento e vinte e oito milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais). Como consequência, o Orçamento de Investimento de 2020 passou a agregar dotações para a execução de obras e serviços em 229 projetos e 188 atividades.

TABELA 01 - Demonstrativo da evolução da dotação - até 6º bimestre

Valores em R$ 1,00

Especificação	Créditos Suplementação	Créditos Cancelamento	Movimento Líquido
Dotação Inicial (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020)			121.421.955.849
Portaria/Ato/Resolução P215 de 18.05.2020 (Transposição de dotações orçamentárias de uma Unidade Orçamentária para outra, no caso de reestruturação organizacional do Poder Executivo)	255.175.919	255.175.919	0
Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil	255.175.919	0	255.175.919
ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	0	255.175.919	-255.175.919
Portaria/Ato/Resolução 242 de 10.06.2020 (Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da Lei nº 13.587 de 02 de janeiro de 2018 (LOA-2018).)	26.983.218	26.983.218	0
FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	26.983.218	26.983.218	0
Portaria/Ato/Resolução 266 de 09.07.2020 (Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da Lei nº 13.587 de 02 de janeiro de 2018 (LOA-2018).)	96.269.231	7.185.505	89.083.726
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	7.185.505	7.185.505	0
Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	89.083.726	0	89.083.726
Lei 13380 de 02.06.2020 (Suplementação acima dos limites autorizados pela LOA)	502.572.920	27.337.765	475.235.155
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	1.765.826	0	1.765.826
Companhia Docas do Ceará - CDC	412.068	216.337	195.731
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	8.567.731	0	8.567.731
Companhia Docas do Pará - CDP	9.027.655	6.700.000	2.327.655
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	11.879.883	0	11.879.883
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	470.662.987	20.421.428	450.241.559
Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	256.770	0	256.770
Portaria/Ato/Resolução 303 de 17.08.2020 (Saldos de exercícios anteriores, suplementação de subtítulos para atender despesas relativas a ações em execução em 2013)	119.569.349	0	119.569.349
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	4.239.286	0	4.239.286
Companhia Docas do Ceará - CDC	5.500.000	0	5.500.000
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	9.869.398	0	9.869.398
Companhia Docas do Pará - CDP	2.809.995	0	2.809.995
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	19.520.444	0	19.520.444
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	67.630.423	0	67.630.423
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	9.999.803	0	9.999.803
Lei 923424 de 08.10.2020 (Crédito Especial)	74.933.175	0	74.933.175
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	1.000.000	0	1.000.000
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	73.933.175	0	73.933.175
Lei 14095 de 08.10.2020 (Crédito Especial)	24.340.126	3.957.985	20.382.141
Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT	15.000.126	3.957.985	11.042.141
Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	1.840.000	0	1.840.000
Transpetro Bel 09 S.A.	7.500.000	0	7.500.000

Portaria/Ato/Resolução 332 de 02.10.2020 (Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da Lei nº 13.587 de 02 de janeiro de 2018 (LOA-2018).)	427.707.371	324.199.231	103.508.140
Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT	976.500	976.500	0
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS	4.722.000	4.722.000	0
Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	71.127.187	1.189.697	69.937.490
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	14.216.034	14.216.034	0
Energia dos Ventos IX S.A.	4.312.654	0	4.312.654
Energia dos Ventos V S.A.	3.773.572	0	3.773.572
Energia dos Ventos VI S.A.	5.390.817	0	5.390.817
Energia dos Ventos VII S.A.	4.851.735	0	4.851.735
Energia dos Ventos VIII S.A.	3.773.572	0	3.773.572
Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. - MANGUE SECO 2	10.200	0	10.200
Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS	1.658.000	0	1.658.000
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	3.285.000	3.285.000	0
Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	299.810.000	299.810.000	0
Transpetro International B.V. - TI B.V.	9.800.100	0	9.800.100
Lei 104264 de 08.10.2020 (Suplementação acima dos limites autorizados pela LOA)	976.705.407	158.639.646	818.065.761
Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT	1.316.627	1.316.627	0
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	600.000	600.000	0
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS	4.952.794	4.952.794	0
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	106.112.977	106.112.977	0
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	1.600.000	1.600.000	0
Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil	1.500.000	1.500.000	0
Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	743.962.528	0	743.962.528
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	13.541.248	13.541.248	0
Energia dos Ventos IX S.A.	2.528.265	0	2.528.265
Energia dos Ventos V S.A.	3.080.714	0	3.080.714
Energia dos Ventos VI S.A.	2.018.427	0	2.018.427
Energia dos Ventos VII S.A.	2.142.699	0	2.142.699
Energia dos Ventos VIII S.A.	6.149.638	0	6.149.638
Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. - MANGUE SECO 2	55.800	0	55.800
Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.	30.414.372	0	30.414.372
FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	14.500.000	14.500.000	0
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	15.000	15.000	0
Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE	6.698.866	0	6.698.866
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE	18.215.552	14.501.000	3.714.552
Transpetro International B.V. - TI B.V.	17.299.900	0	17.299.900
Portaria/Ato/Resolução P403 de 04.12.2020 (Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades até o limite de 30% do respectivo valor constante da Lei nº 13.587 de 02 de janeiro de 2018 (LOA-2018).)	3.120.480.000	3.120.480.000	0
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	9.300.000	9.300.000	0
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	180.000	180.000	0
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	18.000.000	18.000.000	0
Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	3.093.000.000	3.093.000.000	0
Portaria/Ato/Resolução P403 de 04.12.2020 (Saldos de exercícios anteriores, suplementação de subtítulos para atender despesas relativas a ações em execução em 2013)	6.000.000	0	6.000.000
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	6.000.000	0	6.000.000
Resumo dos Créditos	5.630.736.716	3.923.959.269	1.706.777.447
Dotação Total Autorizada			123.128.733.296

8. A Tabela 02 demonstra, em valores consolidados por setor/grupo, a evolução da dotação, comparativamente com a posição executada no bimestre e, ainda, coeficientes que permitem observar, em termos percentuais, a participação tanto do Setor Produtivo como do Setor Financeiro no somatório dos gastos das estatais com a constituição e manutenção de seus ativos operacionais, bem como o respectivo desempenho na execução de suas programações.

TABELA 02 - Demonstrativo da despesa por Setor / Grupo

Valores em R$ 1,00

Setor / Grupo	Dotação Inicial (a)	Crédito Líquido (b)	Dotação Final (c=a+b)	Realizado até 6° Bimestre (d)	Perc. de Realização (d/c)	Composição (%) (d/dT)
Setor Produtivo Estatal	116.048.595.137	1.706.777.447	117.755.372.584	81.949.189.924	69,6	95,9
Grupo Petrobras	107.783.747.406	36.324.000	107.820.071.406	77.604.274.621	72,0	90,8
Grupo Eletrobras	4.614.437.373	903.792.042	5.518.229.415	3.136.594.525	56,8	3,7
Demais Empresas do Setor Produtivo	3.650.410.358	766.661.405	4.417.071.763	1.208.320.778	27,4	1,4
Setor Financeiro	5.373.360.712	0	5.373.360.712	3.516.411.743	65,4	4,1
TOTAL	121.421.955.849	1.706.777.447	123.128.733.296	85.465.601.667	69,4	100,0

9. O Orçamento de Investimento aprovado para 2020, teve uma redução de 3,4% sobre o valor da dotação final aprovada para os investimentos das empresas estatais em 2019. Comparando o volume executado no sexto bimestre com o do ano anterior, houve um aumento de 65,8%.

TABELA 03 - Demonstrativo da despesa por Setor / Grupo 2019/2020

Valores em R$ 1,00

Setor / Grupo	Dotação Final-2019 (a)	Realizado até 6° Bimestre (b)	Dotação Final-2020 (c)	Realizado até 6° Bimestre (d)	Var. % Dotação Final	Var. % Realizado
Setor Produtivo Estatal	121.742.194.513	48.330.778.957	117.755.372.584	81.949.189.924	-3,3	69,6
Grupo Petrobras	109.770.059.032	44.154.803.262	107.820.071.406	77.604.274.621	-1,8	75,8
Grupo Eletrobras	5.977.526.802	3.016.185.388	5.518.229.415	3.136.594.525	-7,7	4,0
Demais Empresas do Setor Produtivo	4.976.875.179	1.052.943.353	4.417.071.763	1.208.320.778	-11,2	14,8
Setor Financeiro	5.714.570.117	3.227.787.304	5.373.360.712	3.516.411.743	-6,0	8,9
TOTAL	127.456.764.630	51.558.566.261	123.128.733.296	85.465.601.667	-3,4	65,8

10. O Orçamento de Investimento, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2020 (Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019), contempla os dispêndios de capital destinados à aquisição ou manutenção de bens do ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado, benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais e benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.

11. Até o sexto bimestre de 2020, as empresas estatais realizaram investimentos no valor de R$ 85.465.601.667,00 (oitenta e cinco bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais), equivalentes a 69,4% do valor global da dotação autorizada.

Despesa por Órgão

12. A Tabela 04 apresenta o demonstrativo dos investimentos consolidados por Órgão, informando a dotação autorizada de cada ministério setorial para o exercício de 2020 e os valores já realizados no período de janeiro a dezembro deste ano.

TABELA 04 - Execução OI - por Órgão

Valores em R$ 1,00

Descritores	Dotação Atual (a)	Realizado no 6° Bimestre (b)	Realizado até 6° Bimestre (c)	% Realizado (c/a)
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	14.260.802	143.019	430.038	3,0
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	868.081.922	180.619.054	350.409.347	40,4
Ministério da Economia	5.879.107.185	1.690.045.369	3.763.860.705	64,0
Ministério de Minas e Energia	113.341.047.621	17.126.097.176	80.742.029.252	71,2
Ministério da Saúde	190.594.202	6.358.747	29.985.717	15,7
Ministério da Infraestrutura	1.343.120.143	163.856.745	484.515.288	36,1
Ministério da Defesa	1.492.521.421	80.049.763	94.371.320	6,3
1Total	123.128.733.296	19.247.169.873	85.465.601.667	69,4

Fontes de financiamento dos investimentos

13. A Tabela 05 apresenta o demonstrativo das fontes de financiamento dos investimentos agregadas por natureza.

TABELA 05 - Fontes de Financiamento dos Investimentos - OI

Valores em R$ 1,00

Descritores	Dotação Atual (a)	Realizado no 6° Bimestre (b)	% (b/tb)	Realizado até 6° Bimestre (c)	% (c/tc)
Recursos Próprios	119.190.220.068	18.244.420.948	94,8	83.840.504.028	98,1
Geração Própria	119.190.220.068	18.244.420.948	94,8	83.840.504.028	98,1
Recursos Para Aumento Do Patrimonio Liquido	3.674.276.137	985.816.750	5,1	1.529.587.490	1,8
Controladora	992.916.325	748.543.477	3,9	953.371.877	1,1
Tesouro	2.681.359.812	237.273.273	1,2	576.215.613	0,7
Direto	336.477.635	2.690.442	0,0	22.338.154	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores	2.344.882.177	234.582.831	1,2	553.877.459	0,6
Operações De Crédito De Longo Prazo	114.237.091	16.932.175	0,1	95.510.149	0,1
Internas	114.237.091	16.932.175	0,1	95.510.149	0,1
Outros Recursos De Longo Prazo	150.000.000	0	0,0	0	0,0
Debêntures	150.000.000	0	0,0	0	0,0
11Total	123.128.733.296	19.247.169.873	113100,0	11485.465.601.667	115100,0

14. Dos gastos realizados com investimentos no sexto bimestre de 2020, a significativa parcela, equivalente a 98,1% do total, foi financiada com recursos de geração própria. A parcela restante foi paga, em parte, com recursos do Tesouro Direto (0,03%), Controladora (1,12%), Saldos de Exercícios Anteriores (0,65%), e também através de operações de crédito de longo prazo, Internas, com 0,1%. Em relação à dotação atual total, os recursos de geração própria previstos equivalem a 96,8%, em seguida vêm os grupamentos: Tesouro (0,3%) e Operações de Crédito de Longo Prazo (0,1%), e Outros Recursos de Longo Prazo - Debêntures, com 0,1%. Destaca-se a capacidade das empresas estatais em financiarem as despesas de investimentos com recursos próprios.

Despesa por Funções e Subfunções

15. Para efeito de programação orçamentária, bem como para o controle da execução, as ações diretas ou indiretas do Governo são agrupadas por Função e Subfunção. As funções representam o maior nível de agregação das despesas que competem ao setor público e guardam relação com a estrutura organizacional do Governo Federal. A subfunção constitui parte da função em que se agrega determinado subconjunto de despesas do setor público, de forma a identificar a natureza básica das ações que se aglutinam nas funções. As subfunções podem ser combinadas com diferentes funções.

16. As tabelas 06 e 07 demonstram os valores realizados do Orçamento de Investimento no sexto bimestre de 2020 e no acumulado do exercício, agrupados, respectivamente, por funções e subfunções.

TABELA 06 - Execução OI - por Função

Valores em R$ 1,00

Descritores	Dotação Atual (a)	Realizado no 6° Bimestre (b)	Realizado até 6° Bimestre (c)	% Realizado (c/a)
Agricultura	14.260.802	143.019	430.038	3,0
Indústria	121.515.211	1.873.014	5.548.149	4,6
Defesa Nacional	1.492.521.421	80.049.763	94.371.320	6,3
Saúde	190.594.202	6.358.747	29.985.717	15,7
Transporte	1.343.120.143	163.856.745	484.515.288	36,1
Previdência Social	150.000.000	45.615.189	59.780.413	39,9
Comunicações	833.217.388	180.103.755	337.800.941	40,5
Comércio e Serviços	5.642.456.508	1.643.072.465	3.711.140.549	65,8
Energia	113.341.047.621	17.126.097.176	80.742.029.252	71,2
116Total	123.128.733.296	19.247.169.873	85.465.601.667	69,4

TABELA 07 - Execução OI - por SubFunção

Valores em R$ 1,00

Descritores	Dotação Atual (a)	Realizado no 6° Bimestre (b)	Realizado até 6° Bimestre (c)	% Realizado (c/a)
Administração Geral	3.321.318.193	339.742.967	830.029.181	25,0
Tecnologia da Informação	4.024.265.193	1.281.373.718	2.539.149.271	63,1
Suporte Profilático e Terapêutico	187.329.870	6.358.747	29.900.816	16,0
Produção Industrial	82.290.309	0	2.567.106	3,1
Serviços Financeiros	2.361.786.553	621.008.453	1.399.471.212	59,3
Comunicações Postais	360.857.777	60.378.640	119.101.783	33,0
Energia Elétrica	5.588.618.874	1.460.709.940	3.200.486.979	57,3
Combustíveis Minerais	103.934.184.406	15.162.388.863	76.089.669.738	73,2
Transporte Aéreo	703.990.663	141.839.153	436.310.469	62,0
Transporte Rodoviário	100.000	0	0	0,0
Transporte Hidroviário	755.285.458	35.500.011	103.761.678	13,7
Transportes Especiais	1.808.706.000	137.869.381	715.153.434	39,5
117Total	123.128.733.296	19.247.169.873	85.465.601.667	69,4

Despesa por Programa

17. Os programas constituem-se instrumentos de organização da ação governamental, voltados para a concretização dos objetivos pretendidos. O objetivo de cada programa é atingido por meio da execução, pelas unidades orçamentárias, dos projetos e atividades constantes das ações que o compõem.

TABELA 08 - Execução OI - por Programa

Valores em R$ 1,00

Descritores	Dotação Atual (a)	Realizado no 6° Bimestre (b)	Realizado até 6° Bimestre (c)	% Realizado (c/a)
Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	8.849.161.608	2.224.193.059	4.840.790.145	54,7
Conecta Brasil	75.144.063	33.106.379	55.983.672	74,5
Energia Elétrica	5.431.878.185	1.425.931.545	3.099.973.770	57,1
Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	105.828.813.000	15.315.813.125	76.872.764.002	72,6
Aviação Civil	703.990.663	141.839.153	436.310.469	62,0
Transporte Aquaviário	561.794.458	19.945.130	35.820.848	6,4
Transporte Terrestre e Trânsito	100.000	0	0	0,0
Gestão e Organização do SUS	187.329.870	6.358.746	29.900.816	16,0
Defesa Nacional	1.490.521.449	79.982.735	94.057.945	6,3
118Total	123.128.733.296	19.247.169.872	85.465.601.667	69,4

18. Alguns programas, principalmente no âmbito do setor de Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, destacam-se em comparação aos demais, não apenas pelo vulto dos recursos que lhes são destinados como, também, pelo empenho das empresas. São apresentados em seguida os programas com os 5 maiores valores realizados e a participação de cada um no total realizado pelas empresas estatais nos 9 programas:

- Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, 89,9%;
- Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais, 5,7%;
- Energia Elétrica, 3,6%;
- Aviação Civil, 0,5%; e
- Defesa Nacional, 0,1%.

Despesa por Órgão/Unidade

19. A Tabela 09 apresenta o demonstrativo dos investimentos consolidados para cada Órgão e Unidade, discriminado os valores da respectiva dotação autorizada para 2020, do realizado no 6º bimestre, e o acumulado no exercício, bem como o coeficiente de desempenho observado no período.

TABELA 09 - Execução OI - por Órgão/Unidade

Valores em R$ 1,00

Descritores	Dotação Atual (a)	Realizado no 6° Bimestre (b)	Realizado até 6° Bimestre (c)	% Realizado (c/a)
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	14.260.802	143.019	430.038	3,0
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS	1.750.000	119.811	205.282	11,7
Ceagesp - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo	12.510.802	23.208	224.756	1,8
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	868.081.922	180.619.054	350.409.347	40,4
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	34.864.534	515.299	12.608.406	36,2
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	833.217.388	180.103.755	337.800.941	40,5
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	5.879.107.185	1.690.045.369	3.763.860.705	64,0
Banco da Amazônia S.A.	46.886.492	3.207.853	19.638.982	41,9
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	210.000.000	123.623.259	169.775.143	80,8
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	112.316.400	5.140.794	15.428.282	13,7
Casa da Moeda do Brasil - CMB	121.515.211	1.873.014	5.548.149	4,6
Caixa Econômica Federal - CAIXA	2.374.476.724	898.805.903	1.704.444.017	71,8
Bb Tecnologia e Serviços S.A.	51.935.535	14.987.349	24.917.359	48,0
Banco do Brasil S.A.	2.759.038.754	589.900.508	1.747.975.166	63,4
Bbtur Viagens e Turismo Ltda em Liquidação	1.009.000	0	11.313	1,1
Empresa Gestora de Ativos - EMGEA	2.528.983	0	12.643	0,5
Ativos S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	2.000.000	0	0	0,0
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.	1.622.278	0	12.348	0,8
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	150.000.000	45.615.189	59.780.413	39,9
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	45.777.808	6.891.500	16.316.890	35,6
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	113.341.047.621	17.126.097.176	80.742.029.252	71,2
Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	1.485.265.441	885.068.465	1.274.789.794	85,8
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS	41.455.000	10.110.967	24.995.342	60,3
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	377.390.482	50.579.324	145.187.824	38,5
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	1.867.972.360	247.783.489	653.489.834	35,0
Furnas - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	1.194.334.506	272.359.452	731.173.336	61,2
Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	98.544.810.000	15.430.360.441	76.146.323.817	77,3
Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR	115.000	0	0	0,0
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-brasil S.A. - TBG	116.102.000	40.209.990	83.398.474	71,8
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	760.247.000	60.580.121	274.693.211	36,1
Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil	329.525.919	46.499.582	173.031.255	52,5
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG	200.000	0	0	0,0
Petrobras Netherlands B.v. - PNBV	7.272.335.000	12.067.762	888.095.742	12,2
Petrobras International Braspetro B.v. - PIB BV	789.549.000	19.181.997	64.971.302	8,2
Liquigás Distribuidora S.A.	145.314.000	25.750.720	134.940.401	92,9
Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	16.749.000	1.549.126	6.610.361	39,5
Eólica Mangue Seco 2 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.	134.000	41.751	43.885	32,8
Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE	7.198.866	579.081	579.081	8,0
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE	20.415.552	3.524.409	5.359.439	26,3
Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AMGT	30.419.141	385.541	5.772.896	19,0
Araucária Nitrogenados S.A.	107.364.406	0	0	0,0
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A.	2.746.800	0	1.160.106	42,2
Transpetro International B.v.	59.767.000	793.400	5.197.428	8,7
Brasil Ventos Energia S/a	196.000	6.056	39.598	20,2
Transenergia Goiás S.A.	7.171.337	1.182.037	3.597.312	50,2
Geradora Eólica Ventos de Angelim S.A.	1.233.010	6.400	644.910	52,3
Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa S.A.	1.047.052	9.150	547.887	52,3
Geradora Eólica Ventos de Uirapuru S.A.	1.388.430	0	719.638	51,8
Geradora Eólica Arara Azul S.A.	72.900	12.000	70.944	97,3
Geradora Eólica Bentevi S.A.	26.040	4.000	24.000	92,2
Geradora Eólica Ouro Verde I S.A.	62.100	8.857	61.928	99,7
Geradora Eólica Ouro Verde Ii S.A.	52.770	8.896	52.664	99,8
Geradora Eólica Ouro Verde Iii S.A.	70.300	4.955	29.820	42,4
Energia dos Ventos V S.A.	19.866.603	2.889.127	16.962.665	85,4
Energia dos Ventos Vi S.A.	25.998.268	4.127.325	21.456.831	82,5
Energia dos Ventos Vii S.A.	23.724.555	3.714.592	19.603.185	82,6
Energia dos Ventos Viii S.A.	22.935.527	2.889.127	19.572.476	85,3
Energia dos Ventos Ix S.A.	21.712.138	3.312.004	17.914.992	82,5
Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.	34.380.114	475.143	20.826.529	60,6
Eólica Hermenegildo I S.A.	1.299.012	0	7.587	0,6
Eólica Hermenegildo Ii S.A.	1.299.012	0	0	0,0
Eólica Hermenegildo Iii S.A.	1.096.040	0	0	0,0
Eólica Chuí Ix S.A.	405.940	0	0	0,0
Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S/a	100.000	21.889	82.758	82,8
Transpetro Bel 09 S.A.	7.500.000	0	0	0,0
MINISTÉRIO DA SAÚDE	190.594.202	6.358.747	29.985.717	15,7
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	190.594.202	6.358.747	29.985.717	15,7
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	1.343.120.143	163.856.745	484.515.288	36,1
Companhia Docas do Ceará - CDC	16.396.744	0	84.709	0,5
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	28.977.129	4.793.418	4.955.827	17,1
Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba	35.661.130	4.947.352	7.981.863	22,4
Autoridade Portuaria de Santos S.A.	277.719.070	842.133	2.340.630	0,8
Companhia Docas do Pará - CDP	85.239.684	4.923.661	9.894.708	11,6
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	89.770.336	3.899.722	6.777.431	7,5
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	82.863.206	2.521.335	8.734.270	10,5
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	726.492.844	141.929.124	443.745.850	61,1
MINISTÉRIO DA DEFESA	1.492.521.421	80.049.763	94.371.320	6,3
Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	1.492.521.421	80.049.763	94.371.320	6,3
119Total	123.128.733.296	19.247.169.873	85.465.601.667	69,4

20. Das 71 empresas que tiveram programação de dispêndios aprovada no âmbito do Orçamento de Investimento de 2020, 16 apresentaram, até o sexto bimestre, desempenho, em termos percentuais de realização das respectivas dotações autorizadas, superior à média geral de 69,4%. São elas: OURO VERDE II, 99,8%; OURO VERDE I, 99,7%; ARARA AZUL, 97,3%; Liquigás, 92,9%; BENTEVI, 92,2%; Eletronuclear, 85,8%; EDV V, 85,4%; EDV VIII, 85,3%; , 82,8%; EDV VII, 82,6%; EDV VI, 82,5%; EDV IX, 82,5%; Serpro, 80,8%; Petrobras, 77,3%; TBG, 71,8%; Caixa, 71,8%. As empresas Araucária, Ativos S.A., EOLICA CHU IX, EOLICA HERMENEGILDO II, EOLICA HERMENEGILDO III, Eletropar, PB-LOG e Transbel não apresentaram execução no período.

Distribuição geográfica da despesa

21. A Tabela 10 apresenta quadro consolidado da despesa por macrorregião geográfica, informando as respectivas dotações, os valores realizados no bimestre e até o bimestre, bem como a participação percentual de cada uma nos grandes agregados. Os subtítulos cuja localização transcende os limites de uma ou mais regiões e que, devido às suas características físicas e técnicas, não podem ser desmembrados, foram classificados no tópico Nacional e representaram 32,0% do montante realizado até o bimestre. Os investimentos implementados no exterior participaram com 0,9% até o bimestre.

TABELA 10 - Execução OI - por Macrorregião

Valores em R$ 1,00

Descritores	Dotação Atual (a)	Realizado no 6° Bimestre (b)	Realizado até 6° Bimestre (c)	Composição % de(a) a/Ta	Composição % de(c) c/Tc
Exterior	7.283.277.452	26.959.612	739.149.396	5,9	0,9
Nacional	42.001.984.961	6.426.351.728	27.337.660.818	34,1	32,0
Região Centro-Oeste	62.825.376	141.786	300.502	0,1	0,0
Região Nordeste	5.264.314.707	532.516.187	2.182.451.071	4,3	2,6
Região Norte	458.021.719	65.029.395	189.546.807	0,4	0,2
Região Sudeste	67.637.814.436	12.165.116.452	54.900.626.205	54,9	64,2
Região Sul	420.494.645	31.054.713	115.866.868	0,3	0,1
1110Total	123.128.733.296	19.247.169.873	85.465.601.667	1111100,0	1112100,0

22. Da relação percentual entre gasto efetivo e Dotação Autorizada de cada região, resultam os seguintes coeficientes de desempenho: Nacional, 65,1%; Exterior, 10,1%; Região Norte, 41,4%; Região Nordeste, 41,5%; Região Sudeste, 81,2%; Região Sul, 27,6%; e Região Centro-Oeste, 0,5%.

Política de aplicação de recursos das agências financeiras oficiais de fomento

23. As aplicações previstas pelas agências financeiras oficiais de fomento foram definidas em consonância com as prioridades e metas da administração federal e com as disposições constantes da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO de 2020).

24. As tabelas de 11 a 15, a seguir, apresentam demonstrativos consolidados referentes à posição atual do Plano de Aplicação dos Recursos das Agências de Fomento, o acompanhamento do movimento das operações de crédito das agências, até o 6º bimestre de 2020, bem como a origem dos recursos que as sustentaram, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 21 da LDO de 2020, tendo presente que: 1) os valores representativos de fluxo das aplicações foram apurados pelas agências financeiras segundo o critério de variação de saldo dos empréstimos e financiamentos, consideradas as apropriações de juros e outros encargos não liquidados, deduzidas as amortizações; e 2) a definição do porte do tomador levou em conta a classificação adotada pelo BNDES.

TABELAS 11 a 15

TABELA 11 - POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO 2020

(Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 - LDO 2020 - Art. 112 - §3º)

Demonstrativo das aplicações em Operações de Crédito, por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Origem dos Recursos Aplicados e Porte do Tomador

EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS

Consolidado das Agências

em R$ milhão

Região/UF	Saldos em 31.12.2019	Saldos em 31.12.2019	Setor de Atividade							Origem de Recursos			Porte do Tomador				
		Total	Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Norte	123.596	123.596	28.161	10.081	7.098	11.292	29.790	15.001	22.172	69.002	33.093	21.502	64.671	7.437	7.489	974	43.025
AC	5.888	5.888	1.346	360	543	172	1.212	631	1.625	3.654	1.502	732	4.195	504	378	28	783
AP	4.958	4.958	129	193	309	128	1.976	444	1.778	3.643	768	547	3.253	237	257	17	1.194
AM	15.562	15.562	261	2.207	1.420	1.005	2.884	3.321	4.464	9.141	3.318	3.103	7.279	750	1.366	350	5.817
PA	49.719	49.719	8.658	4.164	2.401	6.044	16.771	5.586	6.096	26.075	13.217	10.427	20.878	3.294	2.371	320	22.856
RO	24.384	24.384	8.545	1.824	1.403	2.627	4.515	2.296	3.175	13.333	7.798	3.253	13.460	1.055	1.647	54	8.169
RR	4.089	4.089	691	58	235	113	911	623	1.456	3.039	446	604	3.177	242	303	6	360
TO	18.995	18.995	8.531	1.275	787	1.203	1.522	2.099	3.578	10.116	6.044	2.835	12.430	1.354	1.167	199	3.846
Nordeste	340.814	340.814	41.746	48.443	16.376	10.437	80.861	77.595	65.355	168.557	76.471	95.785	184.720	19.797	25.619	3.553	107.125
AL	15.045	15.045	1.596	1.654	649	282	1.178	5.546	4.140	7.196	2.377	5.472	11.646	710	858	32	1.799
BA	93.862	93.862	16.545	11.862	4.127	3.396	25.234	17.333	15.365	50.576	21.924	21.362	45.770	6.588	8.047	1.875	31.582
CE	47.902	47.902	3.669	8.558	3.479	1.603	9.514	10.345	10.734	22.343	11.783	13.776	24.579	2.649	3.708	263	16.703
MA	41.539	41.539	7.612	3.788	1.879	925	13.559	6.022	7.754	23.339	9.488	8.712	19.913	2.905	2.650	145	15.926
PB	21.753	21.753	1.375	2.164	1.106	467	2.395	9.123	5.124	8.307	3.802	9.644	16.288	1.072	1.871	76	2.446
PE	54.195	54.195	3.267	15.107	2.377	1.642	11.873	12.293	7.635	25.909	11.839	16.447	27.608	2.376	3.354	861	19.996
PI	24.438	24.438	4.237	1.903	1.294	1.124	6.142	3.840	5.898	11.772	6.454	6.212	13.123	1.512	2.110	220	7.473
RN	28.738	28.738	1.358	2.084	963	580	9.641	7.650	6.461	13.590	5.906	9.242	15.858	1.158	1.957	22	9.743
SE	13.341	13.341	2.087	1.322	502	419	1.324	5.443	2.245	5.524	2.897	4.920	9.934	827	1.065	58	1.457
Sudeste	799.842	799.842	58.280	140.932	38.510	54.718	141.329	231.752	134.321	518.236	38.746	242.861	459.006	25.935	48.907	22.085	243.909
ES	24.724	24.724	5.070	1.810	1.275	2.176	3.812	6.638	3.942	16.329	1.186	7.209	17.744	1.089	1.166	495	4.229
MG	179.350	179.350	27.621	16.007	7.883	12.161	19.188	54.754	41.736	117.456	5.854	56.040	121.419	7.684	11.239	3.545	35.463
RJ	157.104	157.104	891	31.066	6.986	2.378	52.894	35.817	27.072	116.685	9.329	31.090	74.500	2.374	8.081	4.424	67.725
SP	438.664	438.664	24.698	92.049	22.366	38.002	65.435	134.543	61.572	267.766	22.377	148.521	245.343	14.788	28.421	13.621	136.491
Sul	354.471	354.471	75.355	44.312	21.418	34.739	32.878	100.702	45.067	221.645	15.251	117.576	225.730	21.850	25.557	10.919	70.415
PR	139.097	139.097	32.450	16.915	9.894	12.828	10.528	40.340	16.143	84.276	6.207	48.614	90.585	8.732	8.642	4.104	27.035
RS	126.304	126.304	28.937	15.815	6.435	11.703	13.567	34.955	14.891	81.475	4.817	40.012	80.859	7.894	9.200	3.506	24.845
SC	89.070	89.070	13.968	11.581	5.088	10.208	8.784	25.408	14.033	55.894	4.227	28.949	54.286	5.224	7.715	3.310	18.535
Centro-Oeste	239.157	239.157	62.972	13.853	8.855	10.855	43.441	55.341	43.840	138.544	36.877	63.735	167.870	13.106	15.250	2.793	40.137
DF	61.413	61.413	1.296	2.418	1.263	1.506	20.566	16.864	17.500	43.334	4.293	13.786	45.224	1.516	1.634	565	12.475
GO	80.056	80.056	24.257	3.918	3.055	3.264	10.399	22.791	12.373	39.138	13.256	27.662	63.028	4.082	4.426	968	7.552
MT	58.130	58.130	24.680	1.749	2.652	4.036	8.707	8.011	8.295	34.016	11.469	12.645	34.340	5.066	6.721	856	11.148
MS	39.557	39.557	12.739	5.768	1.885	2.048	3.769	7.675	5.673	22.056	7.858	9.643	25.277	2.443	2.470	405	8.962
TOTAL	1.857.880	1.857.880	266.514	257.620	92.257	122.041	328.300	480.391	310.756	1.115.984	200.438	541.459	1.101.998	88.125	122.822	40.324	504.611

TABELA 12 - POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO 2020

(Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 - LDO 2020 - Art. 112 - §3º)

Demonstrativo das aplicações em Operações de Crédito, por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Origem dos Recursos Aplicados e Porte do Tomador

EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS - EFETIVAMENTE CONCEDIDOS

Consolidado das Agências

em R$ milhão

Região/UF	Programação 2020	Realizado até o 6º Bimestre / 2020	Setor de Atividade							Origem de Recursos			Porte do Tomador				
		Total	Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Norte	59.976	41.379	8.913	7.696	3.531	435	4.035	1.518	15.251	24.002	12.740	4.637	21.164	5.691	5.271	328	8.925
AC	3.509	2.107	328	239	170	9	90	70	1.201	1.636	314	157	1.522	306	244	1	35
AP	3.181	1.593	31	97	111	9	56	53	1.237	1.439	85	69	1.350	134	90	0	19
AM	7.014	5.734	78	2.248	833	73	520	320	1.661	2.768	1.979	987	2.167	531	707	99	2.230
PA	23.299	15.190	2.788	3.651	1.309	116	2.088	545	4.693	7.504	5.708	1.978	6.866	2.098	1.788	186	4.253
RO	11.450	7.014	2.405	753	542	54	409	275	2.575	4.731	1.765	518	4.341	1.162	983	33	494
RR	2.378	1.409	192	78	132	17	45	46	899	1.120	161	128	1.104	128	155	6	17

TO	9.146	8.332	3.090	630	434	157	827	208	2.986	4.804	2.728	800	3.814	1.332	1.305	3	1.878
Nordeste	148.996	119.078	13.736	25.843	11.108	993	18.962	6.755	41.682	66.835	35.038	17.205	59.720	12.999	15.571	2.252	28.536
AL	8.063	4.927	514	952	404	38	299	412	2.307	3.093	1.236	598	3.225	493	513	0	696
BA	41.142	34.098	5.328	5.074	2.909	362	7.007	1.336	12.083	18.166	10.776	5.156	16.070	3.831	4.414	129	9.656
CE	18.343	15.591	692	3.745	1.871	71	2.102	977	6.131	7.906	5.242	2.443	8.291	1.813	1.938	67	3.483
MA	17.513	19.294	2.977	7.762	1.412	73	1.437	503	5.130	14.095	3.687	1.512	7.570	1.696	1.699	1.799	6.532
PB	9.620	7.419	452	1.283	738	20	1.490	805	2.632	3.612	2.187	1.620	4.148	778	1.228	13	1.253
PE	23.558	14.394	972	3.488	1.578	324	1.969	1.035	5.028	7.856	4.140	2.398	7.838	1.723	1.895	217	2.722
PI	11.808	8.959	1.660	1.153	881	11	1.276	596	3.382	4.672	3.101	1.186	5.044	1.063	1.883	0	969
RN	13.145	9.475	347	1.333	795	40	2.696	573	3.691	4.939	3.182	1.354	4.875	1.010	1.080	3	2.507
SE	5.804	4.920	793	1.051	520	54	686	517	1.298	2.496	1.488	936	2.660	594	922	25	719
Sudeste	393.664	301.036	16.690	57.751	25.954	30.504	31.637	20.051	118.450	237.745	18.008	45.283	153.599	16.912	29.409	8.615	92.501
ES	14.594	7.101	887	440	720	641	872	666	2.877	4.824	360	1.917	4.892	611	947	106	547
MG	79.433	52.731	7.983	5.339	5.811	2.721	5.088	4.276	21.513	42.525	2.025	8.181	31.940	5.074	6.466	1.130	8.122
RJ	63.145	48.584	524	4.243	5.047	12.269	6.612	3.190	16.700	33.983	7.065	7.536	19.539	2.195	4.049	1.282	21.519
SP	236.492	192.618	7.296	47.728	14.375	14.873	19.065	11.920	77.361	156.412	8.557	27.649	97.228	9.032	17.948	6.097	62.313
Sul	179.254	114.158	23.791	17.639	12.733	7.520	10.356	8.861	33.258	86.644	7.542	19.972	63.519	12.318	15.768	2.877	19.676
PR	68.955	45.203	10.621	6.432	5.232	2.813	3.396	3.566	13.143	32.772	3.568	8.863	25.129	5.380	5.304	949	8.440
RS	68.263	42.088	9.516	6.681	3.885	2.638	5.092	3.002	11.274	32.826	2.773	6.489	23.561	3.969	6.350	1.054	7.154
SC	42.035	26.866	3.654	4.525	3.617	2.069	1.869	2.292	8.841	21.046	1.200	4.620	14.829	2.969	4.114	874	4.082
Centro-Oeste	149.799	86.651	21.915	5.238	7.174	1.599	5.846	5.412	39.467	65.346	9.218	12.087	61.163	8.018	9.556	1.044	6.870
DF	42.394	25.859	728	1.901	1.649	337	1.382	1.963	17.899	21.996	826	3.037	20.220	1.424	1.573	227	2.414
GO	48.617	24.349	8.078	1.375	2.128	408	1.214	2.084	9.063	18.038	2.776	3.535	18.019	2.447	2.498	472	914
MT	34.732	22.002	8.282	1.372	2.095	551	1.995	738	6.969	14.617	3.797	3.588	12.889	2.672	3.946	266	2.229
MS	24.056	14.441	4.827	590	1.302	304	1.255	627	5.535	10.695	1.819	1.927	10.035	1.475	1.539	79	1.313
TOTAL	931.689	662.303	85.045	114.167	60.500	41.050	70.836	42.597	248.108	480.572	82.546	99.185	359.165	55.938	75.575	15.116	156.509

TABELA 13 - POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO 2020

(Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 - LDO 2020 - Art. 112 - §3º)

Demonstrativo das aplicações em Operações de Crédito, por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Origem dos Recursos Aplicados e Porte do Tomador

EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS - RECEBIMENTOS

Consolidado das Agências

em R$ milhão

Região/UF	Programação 2020	Realizado até o 6º Bimestre / 2020															
			Setor de Atividade							Origem de Recursos			Porte do Tomador				
		Total	Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Norte	49.544	34.999	5.939	5.171	2.986	2.024	3.971	1.156	13.752	24.001	6.422	4.576	18.090	4.377	3.787	466	8.278
Amortização	38.287	27.837	4.391	3.690	2.489	1.667	3.182	828	11.591	20.076	4.322	3.439	14.884	3.227	2.872	403	6.451
Encargos	11.257	7.162	1.548	1.481	497	358	789	328	2.161	3.925	2.100	1.136	3.206	1.150	915	63	1.828
AC	3.044	1.905	257	171	182	32	147	59	1.057	1.463	268	174	1.316	242	246	2	99
Amortização	2.351	1.543	189	121	148	27	118	44	897	1.233	180	130	1.099	186	180	2	77
Encargos	693	363	69	50	35	6	29	15	160	231	88	44	218	56	67	0	21
AP	2.858	1.593	13	65	122	27	219	32	1.115	1.408	77	108	1.214	106	100	5	169
Amortização	2.172	1.327	8	45	102	23	174	23	952	1.190	54	83	1.024	84	79	5	135
Encargos	685	266	5	20	20	4	46	9	163	218	23	25	189	22	21	1	34
AM	6.118	4.730	87	1.649	636	234	345	221	1.558	2.719	1.242	769	1.922	384	579	162	1.683
Amortização	4.690	3.722	62	1.195	543	199	278	157	1.288	2.296	867	559	1.541	300	475	140	1.267
Encargos	1.428	1.007	25	454	93	35	68	63	271	422	375	210	382	84	104	22	416
PA	17.481	12.859	1.969	1.485	1.083	1.006	2.402	517	4.396	8.620	1.907	2.332	6.121	1.596	1.275	183	3.683
Amortização	13.332	10.123	1.378	1.096	905	818	1.923	369	3.633	7.096	1.275	1.752	4.947	1.181	970	159	2.866
Encargos	4.149	2.735	591	389	178	187	479	148	763	1.524	631	580	1.174	415	306	24	817
RO	10.259	6.251	1.556	895	467	426	592	164	2.151	4.197	1.515	539	3.369	983	843	33	1.023
Amortização	7.996	4.910	1.153	613	380	345	475	117	1.825	3.483	1.013	414	2.779	698	607	29	798
Encargos	2.263	1.341	402	282	87	81	117	47	326	714	502	125	590	285	237	4	226
RR	1.962	1.166	101	50	115	22	57	29	792	1.017	42	107	944	81	100	8	34
Amortização	1.532	972	82	36	94	19	45	21	676	866	28	78	792	64	81	7	29
Encargos	430	194	19	14	22	4	12	8	116	151	14	29	152	17	20	1	5
TO	7.822	6.494	1.956	856	380	277	209	134	2.683	4.577	1.371	546	3.205	985	643	73	1.588
Amortização	6.214	5.241	1.518	585	317	236	170	95	2.320	3.913	905	423	2.703	714	481	63	1.279
Encargos	1.608	1.253	438	271	63	41	38	38	363	664	466	123	502	271	162	10	309
Nordeste	122.401	100.247	11.045	21.086	8.906	2.474	13.278	5.317	38.141	66.206	19.101	14.940	52.233	9.239	10.684	2.784	25.307
Amortização	95.162	83.658	9.547	18.033	7.391	2.093	10.555	3.833	32.206	56.300	16.299	11.059	43.480	7.825	9.100	2.443	20.811
Encargos	27.239	16.589	1.497	3.053	1.516	380	2.723	1.484	5.935	9.906	2.803	3.880	8.753	1.414	1.584	342	4.496
AL	6.680	3.947	400	631	346	61	202	318	1.988	2.718	748	481	2.865	335	366	7	374
Amortização	4.986	3.227	353	535	278	52	158	224	1.627	2.224	657	346	2.333	278	306	6	305
Encargos	1.694	719	47	96	68	9	44	94	361	493	91	135	532	57	60	1	69
BA	35.810	27.645	4.240	3.779	2.289	772	4.138	1.066	11.361	17.839	5.618	4.188	14.010	2.659	3.275	476	7.226
Amortização	27.976	23.104	3.649	3.163	1.858	656	3.329	771	9.678	15.201	4.789	3.114	11.647	2.254	2.805	400	5.999
Encargos	7.834	4.540	591	617	431	116	809	295	1.683	2.638	828	1.074	2.363	405	470	76	1.227
CE	14.363	12.710	627	2.609	1.400	324	1.657	926	5.167	7.516	2.913	2.281	7.100	1.359	1.409	76	2.766
Amortização	11.144	10.512	543	2.163	1.180	271	1.334	675	4.347	6.328	2.487	1.697	5.904	1.159	1.197	63	2.189
Encargos	3.218	2.199	85	446	220	53	323	251	820	1.189	426	584	1.196	200	212	13	577
MA	14.583	18.222	2.587	7.409	1.030	199	2.097	404	4.494	14.493	2.323	1.406	6.579	1.187	1.327	1.874	7.255
Amortização	11.516	15.602	2.192	6.593	866	168	1.637	301	3.844	12.558	1.987	1.057	5.572	1.001	1.127	1.689	6.212
Encargos	3.067	2.621	396	816	165	31	460	103	650	1.935	337	349	1.007	186	200	185	1.043
PB	7.186	5.409	354	797	616	95	427	508	2.610	3.387	902	1.120	3.654	592	660	25	477
Amortização	5.541	4.460	322	667	514	80	329	361	2.187	2.873	770	817	3.015	505	542	20	378
Encargos	1.645	948	33	130	101	15	98	147	424	514	131	303	639	87	119	5	99
PE	20.197	14.355	741	3.782	1.563	628	2.217	708	4.716	8.797	3.141	2.417	6.926	1.235	1.435	256	4.503
Amortização	15.618	12.009	665	3.172	1.319	540	1.851	513	3.949	7.488	2.727	1.794	5.808	1.055	1.223	205	3.718
Encargos	4.579	2.346	75	611	244	88	366	195	767	1.309	414	623	1.118	179	212	51	785
PI	9.515	7.378	1.203	702	677	191	914	546	3.145	4.480	1.729	1.169	4.505	763	939	38	1.133
Amortização	7.505	6.135	1.092	590	566	156	685	388	2.658	3.773	1.502	860	3.768	636	841	31	860
Encargos	2.010	1.243	111	112	111	35	229	158	487	707	226	310	737	127	98	7	274
RN	9.477	7.184	271	852	652	112	1.425	462	3.409	4.984	1.008	1.192	4.307	738	818	12	1.308
Amortização	7.342	5.879	242	714	547	93	1.073	330	2.880	4.208	789	882	3.582	636	681	10	970
Encargos	2.135	1.303	29	138	105	19	352	132	529	775	218	310	724	102	137	1	338
SE	4.589	3.399	621	523	334	92	201	378	1.251	1.993	721	685	2.288	372	455	20	264
Amortização	3.533	2.729	490	435	263	78	159	269	1.036	1.647	590	492	1.850	301	379	18	181
Encargos	1.056	670	131	88	71	14	42	110	215	346	131	193	438	71	76	2	83
Sudeste	410.224	275.276	14.003	47.644	22.880	32.175	29.615	13.515	115.445	228.563	8.521	38.192	144.095	14.392	21.821	9.061	85.907
Amortização	328.149	231.785	12.086	40.964	19.539	26.952	24.186	10.004	98.055	195.549	7.256	28.980	120.395	12.366	18.909	7.909	72.206
Encargos	82.075	43.490	1.917	6.680	3.341	5.223	5.429	3.511	17.390	33.014	1.265	9.211	23.700	2.026	2.912	1.152	13.700
ES	13.053	6.746	910	609	652	522	706	548	2.800	4.722	167	1.857	4.720	565	601	156	704
Amortização	10.324	5.542	785	511	530	447	566	387	2.317	4.033	134	1.375	3.838	473	520	135	576
Encargos	2.730	1.205	125	98	122	76	140	160	483	690	33	482	882	92	81	22	128
MG	71.301	46.627	6.238	5.344	5.072	3.217	4.163	2.692	19.901	39.146	843	6.638	28.820	3.757	4.962	1.266	7.821
Amortização	56.609	38.849	5.376	4.496	4.146	2.747	3.379	1.912	16.793	33.069	673	5.107	23.737	3.185	4.265	1.078	6.584
Encargos	14.692	7.777	862	847	926	470	784	780	3.108	6.077	169	1.531	5.083	572	697	188	1.237
RJ	92.670	49.591	201	5.721	5.068	10.565	9.735	2.932	15.369	38.432	4.341	6.818	17.517	1.747	2.784	983	26.560
Amortização	72.651	40.421	174	4.856	4.484	8.381	7.674	2.128	12.724	31.512	3.866	5.043	13.945	1.500	2.405	852	21.719
Encargos	20.018	9.170	27	865	584	2.184	2.061	804	2.645	6.920	475	1.775	3.572	247	380	130	4.841
SP	233.200	172.313	6.653	35.970	12.089	17.870	15.011	7.343	77.376	146.263	3.171	22.879	93.037	8.324	13.474	6.656	50.821

Amortização	188.565	146.974	5.752	31.100	10.379	15.377	12.567	5.577	66.221	126.936	2.583	17.455	78.874	7.208	11.720	5.844	43.327
Encargos	44.635	25.339	902	4.870	1.709	2.493	2.443	1.766	11.155	19.327	588	5.424	14.163	1.116	1.754	812	7.494
Sul	160.279	93.702	18.741	15.194	10.152	7.443	6.704	5.934	29.533	74.783	2.192	16.727	56.364	8.755	10.172	3.598	14.813
Amortização	127.442	77.970	16.032	12.922	8.443	6.290	5.473	4.225	24.585	63.236	1.758	12.976	46.258	7.368	8.764	3.082	12.498
Encargos	32.838	15.732	2.709	2.272	1.710	1.153	1.231	1.709	4.949	11.547	434	3.750	10.106	1.387	1.408	516	2.314
PR	62.156	37.096	8.590	5.550	4.287	2.816	2.163	2.224	11.466	28.553	850	7.693	23.189	3.368	3.281	1.328	5.929
Amortização	49.387	30.840	7.336	4.715	3.544	2.383	1.775	1.583	9.505	24.262	683	5.895	19.037	2.841	2.818	1.133	5.012
Encargos	12.769	6.255	1.254	835	743	433	388	641	1.961	4.290	168	1.797	4.152	528	463	195	917
RS	59.558	33.081	7.197	5.358	2.940	2.423	2.819	2.166	10.177	27.491	714	4.876	20.180	2.899	3.839	1.194	4.969
Amortização	47.361	27.515	6.174	4.564	2.453	2.043	2.271	1.535	8.476	23.086	573	3.856	16.577	2.428	3.325	1.029	4.157
Encargos	12.197	5.566	1.023	794	487	381	549	631	1.701	4.405	141	1.020	3.603	471	515	165	812
SC	38.565	23.524	2.953	4.286	2.925	2.203	1.722	1.544	7.890	18.739	627	4.158	12.994	2.488	3.051	1.075	3.915
Amortização	30.693	19.614	2.522	3.644	2.445	1.864	1.428	1.108	6.603	15.887	502	3.225	10.644	2.100	2.621	919	3.330
Encargos	7.872	3.910	431	643	480	339	294	436	1.287	2.852	125	933	2.350	388	430	156	585
Centro-Oeste	141.879	75.370	17.169	4.757	5.590	2.429	6.542	3.980	34.903	61.071	4.233	10.067	53.638	5.916	6.502	1.241	8.073
Amortização	115.766	63.147	14.744	4.030	4.755	2.063	5.316	2.852	29.387	51.909	3.641	7.598	44.732	5.060	5.614	1.042	6.699
Encargos	26.112	12.223	2.425	727	835	366	1.226	1.128	5.516	9.162	592	2.469	8.906	856	888	199	1.374
DF	51.898	24.223	394	1.390	1.200	361	2.474	1.985	16.419	20.482	672	3.069	18.469	1.051	1.224	246	3.233
Amortização	42.805	20.076	344	1.212	1.028	312	2.019	1.430	13.731	17.264	572	2.240	15.174	907	1.073	211	2.712
Encargos	9.093	4.148	50	178	172	49	455	555	2.688	3.219	100	829	3.295	144	152	35	521
GO	43.487	21.052	7.007	1.386	1.784	728	1.388	1.238	7.521	16.535	1.544	2.973	15.504	1.928	1.886	498	1.235
Amortização	35.023	17.590	6.039	1.172	1.505	617	1.114	878	6.264	14.004	1.335	2.251	12.874	1.639	1.627	405	1.044
Encargos	8.463	3.462	968	214	279	111	274	360	1.257	2.531	208	723	2.630	289	259	93	191
MT	26.493	17.837	6.072	889	1.606	908	1.930	368	6.064	14.178	1.127	2.532	10.937	1.903	2.447	394	2.157
Amortização	21.756	15.106	5.166	753	1.376	771	1.561	266	5.213	12.169	971	1.966	9.266	1.625	2.100	338	1.777
Encargos	4.737	2.731	906	136	230	138	369	102	850	2.009	156	566	1.670	278	347	56	380
MS	20.001	12.258	3.696	1.092	1.001	432	750	389	4.899	9.875	890	1.493	8.728	1.035	944	103	1.449
Amortização	16.182	10.377	3.195	893	846	364	622	278	4.178	8.473	763	1.141	7.418	890	814	88	1.166
Encargos	3.819	1.882	501	200	154	68	127	111	721	1.403	127	352	1.310	144	130	15	283
TOTAL	884.326	579.594	66.897	93.851	50.514	46.545	60.110	29.902	231.774	454.624	40.469	84.501	324.421	42.679	52.966	17.151	142.378
Amortização	704.805	484.398	56.800	79.638	42.617	39.065	48.713	21.742	195.823	387.070	33.275	64.053	269.748	35.847	45.260	14.879	118.665
Encargos	179.521	95.196	10.097	14.213	7.898	7.480	11.397	8.160	35.951	67.554	7.194	20.448	54.673	6.832	7.706	2.272	23.713

TABELA 14 - POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO 2020
(Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 - LDO 2020 - Art. 112 - §3º)

Demonstrativo das aplicações em Operações de Crédito, por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Origem dos Recursos Aplicados e Porte do Tomador
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS
Consolidado das Agências
em R$ milhão

Região/UF	Programação 2020 Saldos	Saldos em 31.12.2020															
			Setor de Atividade							Origem de Recursos			Porte do Tomador				
		Total	Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Norte	134.028	129.976	31.135	12.606	7.643	9.703	29.855	15.363	23.672	69.002	39.411	21.563	67.745	8.751	8.973	836	43.672
AC	6.352	6.090	1.417	428	531	148	1.155	642	1.769	3.827	1.548	715	4.400	568	376	27	719
AP	5.281	4.956	147	225	298	110	1.812	466	1.900	3.674	775	507	3.389	264	247	12	1.044
AM	16.458	16.566	253	2.807	1.617	845	3.058	3.420	4.567	9.190	4.056	3.320	7.523	898	1.494	287	6.364
PA	55.537	52.051	9.477	6.329	2.627	5.154	16.457	5.615	6.393	24.960	17.018	10.073	21.622	3.796	2.883	323	23.426
RO	25.575	25.149	9.394	1.683	1.479	2.256	4.332	2.406	3.598	13.868	8.048	3.233	14.433	1.234	1.787	54	7.640
RR	4.505	4.332	783	87	252	108	899	640	1.563	3.141	566	625	3.337	289	358	4	343
TO	20.319	20.834	9.666	1.048	840	1.083	2.141	2.174	3.881	10.343	7.401	3.090	13.039	1.701	1.828	129	4.136
Nordeste	367.409	359.644	44.437	53.199	18.578	8.956	86.545	79.033	68.896	169.187	92.408	98.050	192.207	23.557	30.507	3.020	110.354
AL	16.429	16.026	1.711	1.975	707	258	1.276	5.640	4.460	7.572	2.865	5.589	12.006	868	1.005	26	2.122
BA	99.194	100.316	17.633	13.157	4.747	2.987	28.103	17.603	16.086	50.903	27.083	22.330	47.830	7.760	9.186	1.528	34.012
CE	51.883	50.782	3.734	9.695	3.950	1.351	9.960	10.396	11.698	22.732	14.112	13.938	25.770	3.103	4.237	254	17.419
MA	44.469	42.612	8.001	4.142	2.260	798	12.900	6.121	8.390	22.942	10.852	8.818	20.904	3.414	3.022	70	15.203
PB	24.187	23.765	1.472	2.650	1.229	391	3.458	9.419	5.145	8.533	5.088	10.144	16.782	1.258	2.439	64	3.222
PE	57.555	54.234	3.498	14.813	2.392	1.338	11.624	12.620	7.947	24.968	12.838	16.428	28.520	2.864	3.814	821	18.214
PI	26.731	26.019	4.694	2.354	1.498	945	6.504	3.889	6.136	11.964	7.827	6.228	13.663	1.812	3.053	182	7.308
RN	32.406	31.029	1.434	2.565	1.106	508	10.913	7.761	6.742	13.545	8.080	9.404	16.426	1.430	2.218	13	10.941
SE	14.556	14.862	2.260	1.850	689	381	1.809	5.583	2.292	6.027	3.664	5.171	10.306	1.049	1.533	63	1.912
Sudeste	783.282	825.603	60.968	151.040	41.584	53.047	143.351	238.288	137.326	527.417	48.234	249.952	468.510	28.455	56.495	21.639	250.503
ES	26.265	25.080	5.047	1.641	1.344	2.295	3.979	6.756	4.019	16.431	1.380	7.269	17.916	1.135	1.511	445	4.072
MG	187.482	185.455	29.367	16.003	8.622	11.665	20.113	56.338	43.348	120.835	7.037	57.583	124.539	9.001	12.743	3.409	35.764
RJ	127.579	156.098	1.214	29.588	6.965	4.082	49.771	36.075	28.402	112.237	12.053	31.808	76.522	2.823	9.346	4.723	62.684
SP	441.957	458.970	25.340	103.807	24.653	35.004	69.489	139.120	61.557	277.915	27.764	153.291	249.534	15.496	32.895	13.062	147.983
Sul	373.446	374.928	80.405	46.757	23.999	34.816	36.530	103.629	48.792	233.506	20.601	120.821	232.886	25.413	31.153	10.199	75.279
PR	145.897	147.204	34.481	17.798	10.839	12.825	11.761	41.682	17.820	88.495	8.925	49.784	92.525	10.743	10.665	3.725	29.547
RS	135.009	135.311	31.255	17.139	7.380	11.918	15.839	35.792	15.988	86.809	6.876	41.626	84.240	8.965	11.710	3.366	27.031
SC	92.541	92.412	14.669	11.820	5.780	10.073	8.930	26.156	14.984	58.201	4.800	29.411	56.121	5.705	8.777	3.108	18.701
Centro-Oeste	247.077	250.438	67.717	14.334	10.439	10.025	42.744	56.773	48.404	142.820	41.862	65.756	175.395	15.208	18.304	2.596	38.934
DF	51.910	63.050	1.630	2.930	1.712	1.482	19.473	16.842	18.980	44.848	4.447	13.755	46.975	1.889	1.982	546	11.657
GO	85.187	83.353	25.327	3.906	3.400	2.944	10.224	23.637	13.915	40.641	14.489	28.223	65.543	4.601	5.037	941	7.231
MT	66.369	62.296	26.889	2.233	3.141	3.678	8.771	8.382	9.201	34.456	14.139	13.701	36.292	5.835	8.221	728	11.220
MS	43.611	41.739	13.870	5.265	2.186	1.920	4.275	7.913	6.309	22.875	8.787	10.077	26.584	2.884	3.064	381	8.827
TOTAL	1.905.242	1.940.589	284.662	277.936	102.243	116.547	339.025	493.086	327.090	1.141.932	242.515	556.143	1.136.742	101.384	145.432	38.289	518.742

TABELA 15 - POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO 2020
(Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 - LDO 2020 - Art. 112 - §3º)

Demonstrativo das aplicações em Operações de Crédito, por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Origem dos Recursos Aplicados e Porte do Tomador
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS - A FUNDO PERDIDO
Consolidado das Agências
em R$ milhão

Região/UF	Programação 2020	Realizado até o 6º Bimestre / 2020															
			Setor de Atividade							Origem de Recursos			Porte do Tomador				
		Total	Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Norte	65	102	20	0	0	0	81	0	0	102	0	0	13	7	38	0	43
AC	0	7	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	2	0	0	0	5
AM	49	36	5	0	0	0	31	0	0	36	0	0	0	3	5	0	28
PA	2	38	16	0	0	0	22	0	0	38	0	0	3	0	34	0	1
RO	15	15	0	0	0	0	15	0	0	15	0	0	8	2	0	0	5
TO	0	5	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	2	0	0	3
Nordeste	75	20	1	1	0	0	17	0	0	20	0	0	1	12	0	0	7
BA	70	13	1	1	0	0	10	0	0	13	0	0	0	9	0	0	3
CE	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
MA	0	4	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
PE	4	2	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0
Sudeste	65	96	0	3	0	0	93	0	0	96	0	0	37	26	23	0	11
ES	0	4	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	2	0	0	2
MG	36	13	0	1	0	0	12	0	0	13	0	0	1	3	8	0	1
RJ	10	50	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	36	11	0	0	4
SP	18	28	0	2	0	0	26	0	0	28	0	0	0	10	15	0	4
Sul	26	42	2	4	0	0	35	0	0	42	0	0	1	22	13	0	6
PR	5	24	0	4	0	0	19	0	0	24	0	0	0	20	0	0	4
RS	10	15	0	0	0	0	15	0	0	15	0	0	0	0	13	0	2
SC	10	3	2	0	0	0	1	0	0	3	0	0	1	1	1	0	0
Centro-Oeste	14	22	0	4	0	0	18	0	0	22	0	0	0	0	6	0	17
GO	4	10	0	4	0	0	6	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
MS	10	12	0	0	0	0	12	0	0	12	0	0	0	0	6	0	6
TOTAL	244	282	23	13	0	0	245	0	0	282	0	0	52	66	81	0	84

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/PMPF Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Ato COTEPE/PMPF 02/21, que divulga o preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias de Fazendas dos Estado da Bahia e Tocantins, recebidas por meio de mensagem eletrônica nos dias 26 e 27.01.2021, respectivamente, registradas no processo SEI nº 12004.100024/2021-40, fica alterado o Ato COTEPE/PMPF 02/21, de 22 de janeiro de 2021, nos itens 5 e 27, referente às unidades federadas supracitadas:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL													
ITEM	UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ kg)	(R$/ kg)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ m³)	(R$/ m³)	(R$/ litro)	(R$/ Kg)
5	BA	*4,6900	*5,4900	3,3930	3,3410	4,7800	4,7800	-	*3,6700	*3,0100	-	-	-
27	TO	*4,9900	7,3600	*3,8500	*3,8000	6,2000	6,2000	4,9000	*3,7000	-	-	-	-

Notas Explicativas:

a) * valores alterados de PMPF; e

b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

DESPACHO Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Publica Acordo de Cooperação Técnica, aprovado na 330ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 21.01.2021.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 35 desse mesmo diploma, torna público que os Secretários de Fazenda, Economia, Finanças, Receita ou Tributação, na 330ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 21 de janeiro de 2021, celebraram o seguinte ato:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/21, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

6º TERMO ADITIVO - ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2018 - SVBA, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 1/18 - SVBA, de 15 de agosto de 2018, que entre si celebram o Estado da Bahia e os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, relativo à implantação da SEFAZ VIRTUAL DO ESTADO DA BAHIA - SVBA.

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Fazenda - SEFAZ/BA, inscrito no CNPJ sob o número 13.937.073/0001-56, representada neste ato pelo Secretário de Fazenda e os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Fazenda, Receita, Economia, Finança ou Tributação, representados neste ato pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, Receita, Economia, Finança ou Tributação, tendo em vista o art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 1/18 - SVBA, de 15 de agosto de 2018, consoante procedimentos administrativos autuados em cada uma das partes signatárias

A C O R D O

Cláusula primeira Fica acrescido o Anexo II-a - Tabela de Preços dos Serviços de Uso Exclusivo de Escrituradores de Duplicatas Escriturais (D-e), ao Acordo de Cooperação 01/2018 - SVBA, de 15 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

"Anexo II-a - Tabela de Preços dos Serviços de Uso Exclusivo de Escrituradores de Duplicatas Escriturais (D-e)

Eventos/Quantidades		FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6	FAIXA 7	FAIXA 8
		01 99.999	100.000 499.999	500.000 1.499.999	1.500.000 9.999.999	3.000.000 9.999.999	10.000.000 24.999.999	25.000.000 49.999.999	Acima 50.000.000
A	Envio de Fat-e de Sacador para Autenticação de D-e	0,27	0,15	0,12	0,09	0,04	0,02	0,01	0,005
B	Monitoramento de D-e	0,09	0,07	0,055	0.04	0,025	0,012	0,007	0,004
C	Registro de Cessão / Transferência de D-e	0,09	0.054	0,036	0,024	0,012	0,003	0,002	0,001

".

Cláusula segunda O presente termo aditivo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Acre - Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas - George André Palermo Santoro, Amapá - Benedito Paulo de Souza, Amazonas - Alex Del Giglio, Bahia - João Batista Aslan Ribeiro, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Bruno Pires Dias, Goiás - Cristiane Alkimin Junqueira Schmidt, Maranhão - Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso - Vinícius José Simione Silva, Mato Grosso do Sul - Lauri Luiz Kener, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba - Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Gardênia Maria Braga de Carvalho, Rio de Janeiro - Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte - Luiz Augusto Dutra da Silva, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina - Paulo Eli, Sergipe - Marco Antônio Queiroz, Tocantins - Marco Antônio da Silva Menezes.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Portaria 17.593/2020, e com fulcro no § 1º do art. 56, da Lei 9.784/1999, assim como na Nota Técnica SEI nº 2879/2021/ME (13185906), constante nos autos do processo nº 46213.005795/2014-51, resolve: conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo n.º 19964.11379191/2020-29 de interesse do Sindicato dos Operadores de Telemarketing e Trabalhadores em Empresas de Telemarketing do Estado de Pernambuco - SINTELMARKETING/PE, CNPJ n° 10.854.133/0001-89, com respaldo no art. 64, da Lei n° 9.784/1999.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Portaria 17.593/2020, e com fulcro no § 1º do art. 56, da Lei 9.784/1999, assim como na Nota Técnica SEI nº 3006/2021/ME (13203938), constante nos autos do processo nº 46220.004779/2011-18, resolve: conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo n.º 46000.006129/2015-17 de interesse do SINPROLESC - Sindicato dos Produtores de Leite do Estado de Santa Catarina, CNPJ 12.320.049/0001-00, com respaldo no art. 64, da Lei n° 9.784/1999.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Portaria 17.593/2020, e com fulcro no § 1º do art. 56, da Lei 9.784/1999, assim como na Nota Técnica SEI nº 2961/2021/ME (13198254), constante nos autos do processo nº 46212.009124/2012-16, resolve: conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo n.º 46000.003615/2016-64 de interesse do SEESVC - Sindicato dos Vigilantes de Curitiba e Região, CNPJ 78.232.774/0001-35, com respaldo no art. 64, da Lei n° 9.784/1999.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Portaria 17.593/2020, e com fulcro no § 1º do art. 56, da Lei 9.784/1999, assim como na Nota Técnica SEI nº 3111/2021/ME (13217613), constante nos autos do processo nº 46219.005637/2015-22, resolve: não conhecer o Recurso Administrativo nº 19964.114950/2020-11 de interesse do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - SIPANVAP, CNPJ n° 65.048.175/0001-14, com respaldo no 63, inciso IV, da Lei n° 9.784/1999.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Portaria 17.593/2020, e com fulcro no § 1º do art. 56, da Lei 9.784/1999, assim como na Nota Técnica SEI nº 3265/2021/ME (13242976), constante nos autos do processo nº 46211.008955/2012-72, resolve: conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo n.º 47742.000035/2016-02 de interesse do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hosp. de Poços de Caldas, CNPJ 23.655.384/0001-86, com respaldo no art. 64, da Lei n° 9.784/1999.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Portaria 17.593/2020, e com fulcro no § 1º do art. 56, da Lei 9.784/1999, assim como na Nota Técnica SEI nº 3323/2021/ME (13250075), constante nos autos do processo nº 46224.000202/2014-31, resolve: conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo n.º 46224.000685/2017-17, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Campina Grande/PB, CNPJ 08.719.833/0001-19, com respaldo no art. 64, da Lei n° 9.784/1999.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Portaria 17.593/2020, e com fulcro no § 1º do art. 56, da Lei 9.784/1999, assim como na Nota Técnica SEI nº 2840/2021/ME (13181072), constante nos autos do processo nº 46254.004607/2012-20, resolve: conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo n.º 46254.003299/2016-49 de interesse do SINFUSP LINS E REGIÃO - SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LINS E REGIÃO, CNPJ 54.721.808/0001-97, com respaldo no art. 64, da Lei n° 9.784/1999.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Portaria 17.593/2020, e com fulcro no § 1º do art. 56, da Lei 9.784/1999, assim como na Nota Técnica SEI nº 2970/2021/ME (13199135), constante nos autos do processo nº 46240.000244/2013-93, resolve: conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo n.º 46000.002520/2018-95 de interesse do ATENS-SN - Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Superior das Instituições Federais de Ensino Superior - CNPJ 17.439.137/0001-40, com respaldo no art. 64, da Lei n° 9.784/1999.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Portaria 17.593/2020, e com fulcro no § 1º do art. 56, da Lei 9.784/1999, assim como na Nota Técnica SEI nº 3186/2021/ME (13232798), constante nos autos do processo nº 46474.003480/2012-37, resolve: conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo n.º 46000.001886/2018-47, interposto nos autos do Processo nº 46474.003480/2012-37, de interesse do Sindicato dos Técnicos em Imobilizações Ortopédicas do Estado de São Paulo, CNPJ 13.102.993/0001-54, com respaldo no art. 64, da Lei n° 9.784/1999.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Portaria 17.593/2020, e com fulcro no § 1º do art. 56, da Lei 9.784/1999, assim como na Nota Técnica SEI nº 57642/2020/ME (12582878), constante nos autos do processo nº 46206.010079/2011-32, resolve: conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo n.º 46000.004746/2016-69 de interesse do SINTRAF-RIDE - Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro, CNPJ nº 13.833.351/0001-25, com respaldo no art. 64, da Lei n° 9.784/1999.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Portaria 17.593/2020, e com fulcro no § 1º do art. 56, da Lei 9.784/1999, assim como na Nota Técnica SEI nº 2865/2021/ME (13185077), constante nos autos do processo nº 46204.003884/2012-19, resolve: conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo n.º 46000.007713/2015-90 de interesse do SIDASSE-BA - Sindicato dos Agentes do Sistema Socioeducativo do Município de Salvador no Estado da Bahia, CNPJ nº 15.217.931/0001-13, com respaldo no art. 64, da Lei n° 9.784/1999.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Portaria 17.593/2020, e com fulcro no § 1º do art. 56, da Lei 9.784/1999, assim como na Nota Técnica SEI nº 2449/2021/ME (13126384), constante nos autos do processo nº 46212.004742/2011-81, resolve: conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo n.º 19964.116011/2020-01 de interesse do SindiABRABAR - Sindicato das Empresas de Gastronomia, Entretenimento e Similares do Município de Curitiba, CNPJ 13.137.031/0001-30, com respaldo no art. 64, da Lei n° 9.784/1999.

MAURO RODRIGUES DE SOUZA

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

DESPACHOS DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 3723/2021/ME, resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 19964.113943/2020-93, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MAUES - AM, CNPJ 04.279.709/0001-29, nos termos do art. 22, inciso I c/c art. 47 da Portaria n. 17.593/2020

O Coordenador-Geral de Registro Sindical , no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo e com fundamento na NT 45663/2020/ME, resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 08015.000754/2019-21, de interesse do METROSIN - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA , CNPJ 33.414.127/0001-06, para representação da categoria econômica das Empresas de Transporte Metropolitano de Passageiros, com abrangência intermunicipal e base territorial nos Municípios de Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná. , no Estado do Paraná, nos termos dos arts. 14 e 15 da Portaria 17.593/2020, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 34395/2020/ME (10005045), resolve: ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária n.º 46208.007746/2015-11, de interesse do STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Helena de Goiás, Turvelândia e Maurilândia - GO, CNPJ n.º 00.000.133/0001-68, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999, art. 22, inciso I e XI e art. 47 da Portaria nº 17.593/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical , no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 3500/2021/ME, resolve: ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária n.º 46212.017671/2017-71, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Marumbi, CNPJ 10.172.993/0001-32, nos termos do art. 22, inciso II c/c art. 47 da Portaria n. 17.593/2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a devolução do Ofício nº 281904/2020/ME (SEI 11642008) respaldado no art. 26, § 4º, da Lei 9.784/1999, resolve: NOTIFICAR o Representante Legal do SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Caiaponia e Palestina de Goiás, CNPJ 08.383.092/0001-48, Processo 46208.009508/2018-85, para a apresentação no prazo de 20 (vinte) dias, a partir desta publicação, da documentação solicitada no referido ofício, sob pena de arquivamento/indeferimento dos autos, nos termos do art. 22, inciso I e art. 47 da Portaria nº 17.593/2020. Para realizar o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, relativo ao custo das publicações no Diário Oficial da União - DOU, a entidade sindical deverá utilizar as seguintes informações: Acessar o site www.stn.fazenda.gov.br. Clicar no link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (à esquerda da página). Clicar no link Guia de Recolhimento da União, opção Impressão - GRU simples. (na coluna à esquerda da página). Preencher os Campos da GRU com os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 380916 Gestão: 00001 Código de Recolhimento: 68888-6 Número de referência: 38091800001-3947

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a devolução do Ofício nº 226100/2020/ME (SEI 10464976) respaldado no art. 26, § 4º, da Lei 9.784/1999, resolve: NOTIFICAR o Representante Legal do Sindicato dos Vendedores Autônomos de Lanches em Veículos Automotores e de Tração Humana das Cidades de Belo Horizonte, Contagem, Betim, Vespasiano, Sete Lagoas, Lagoa Santa, Caeté, Sabará, Pedro Leopoldo, Nova Lima, Santa Luzia, Confins, Esmeraldas, Ibirité, Sarzedo, Ribeirão das Neves, CNPJ 20.437.911/0001-98, Processo 46211.003084/2015-43, para a apresentação no prazo de 20 (vinte) dias, a partir desta publicação, da documentação solicitada no referido ofício, sob pena de arquivamento/indeferimento dos autos, nos termos do art. 22, inciso I e art. 47 da Portaria nº 17.593/2020. O sindicato deverá encaminhar cópia da Solicitação dos Dados Perenes com a nova diretoria validada pelo sistema CNES, em arquivo digital, bem como o comprovante de pagamento da GRU, à Coordenação-Geral de Registro Sindical pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia - SEI/ME, disponível no endereço eletrônico www.fazenda.gov.br/sei.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a devolução do Ofício nº281731/2020/ME (SEI 11638469) respaldado no art. 26, § 4º, da Lei 9.784/1999, resolve: NOTIFICAR o Representante Legal do SINDSERP - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paulistânia, CNPJ 22.083.815/0001-14, Processo 46254.002318/2015-39, para a apresentação no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, da documentação solicitada no referido ofício, sob pena de arquivamento/indeferimento dos autos, nos termos do art. 22, inciso I e art. 47 da Portaria nº 17.593/2020. Para realizar o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, relativo ao custo das publicações no Diário Oficial da União - DOU, a entidade sindical deverá utilizar as seguintes informações: Acessar o site www.stn.fazenda.gov.br. Clicar no link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (à esquerda da página). Clicar no link Guia de Recolhimento da União, opção Impressão - GRU simples. (na coluna à esquerda da página). Preencher os Campos da GRU com os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 380916 Gestão: 00001 Código de Recolhimento: 68888-6 Número de referência: 38091800001-3947

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das sua atribuições legais, e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 3227/2021/ME (13238079), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do Sindicato Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de São Luiz do Quitunde - AL - "SITAR", CNPJ nº 12.261.798/0001-04, Processo 46201.000693/2016-41 (SA03274), para representar a Categoria Profissional dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, os assalariados e assalariadas rurais ativos e inativos permanentes, safristas e temporários, e pessoa física que presta serviço em propriedade rural ou prédio rústico o empregador rural pessoa física ou jurídica sob dependência deste e mediante renumeração, com abrangência municipal e base territorial no município de São Luiz do Quitunde, no Estado de Alagoas, nos termos do art. 21, inciso I, da Portaria 17.593/2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical , no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na NT 3536/2021/ME, resolve: ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária n.º 46211.002004/2017-02, de interesse do STTRPA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSP. ROD. DE P. ALEGRE, CNPJ 19.108.703/0001-62, nos termos do art. 22, inciso I c/c art. 47 da Portaria n. 17.593/2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 3257/2021/ME (13242046), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 46206.001873/2018-61, de interesse do SINDICATO DOS ESPECIALISTAS EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SINDES), CNPJ n.º 24.405.602/0001-97, nos termos do Art. 22, inciso I c/c art. 47 da Portaria nº 17.593/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a devolução do OFÍCIO SEI Nº 265421/2020/ME (11294436), respaldado no art. 26, § 4º, da Lei 9.784/1999, resolve: NOTIFICAR o Representante Legal do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município de Bacabal - MA, CNPJ 09.170.197/0001-81, Processo nº 46223.000472/2018-86, para a apresentação no prazo de 20 (vinte) dias, a partir desta publicação, da documentação solicitada no referido ofício, sob pena de arquivamento dos autos, nos termos do art. 40 da Lei 9.784/1999 c/c art. 22, inciso XI, da Portaria 17.593/2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 2954/2021/ME (SEI 13196026), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 46205.015282/2016-10, de interesse do SINDICATO DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS DO ESTADO DO CEARA DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - SAJUCE, CNPJ 25.215.513/0001-40, nos termos do art. 22, inciso I, e artigo 47 da Portaria n° 17.593/2020.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR
Substituto

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PORTARIA RFB Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o Protocolo de Auditabilidade da Administração Tributária e Aduaneira, utilizado para viabilizar o compartilhamento de dados e informações protegidos pelo sigilo fiscal.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.209, de 22 de janeiro de 2020, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Protocolo de Auditabilidade da Administração Tributária e Aduaneira destina-se a viabilizar o compartilhamento de dados e informações protegidos por sigilo fiscal necessários para a realização dos trabalhos ou das atividades de auditoria da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), observado o disposto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional (CTN), e no Decreto nº 10.209, de 22 de janeiro de 2020, e será realizado nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. O protocolo a que se refere o caput visa:

I - proteger os dados e as informações sobre a intimidade e a situação econômica ou financeira do contribuinte ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades;

II - estabelecer acesso controlado e restrito aos dados e informações referidos no inciso I disponibilizados por meio de um conjunto de regras, ferramentas e processos que garantam grau de segurança relativa à sua utilização e confidencialidade compatível com a finalidade de assegurar o sigilo fiscal; e

III - viabilizar, à equipe de auditoria, acesso aos dados, às informações, às bases de dados e aos sistemas sob guarda da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) indispensáveis à realização de procedimentos de auditoria ou de inspeção de dados, de processos ou de controles operacionais da administração tributária e aduaneira, da gestão fiscal ou da análise de demonstrações financeiras da União.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - dados: fatos ou mensurações acerca de um universo de análise ou observação;

II - informações: resultados do processamento, da manipulação e da interpretação de dados organizados, ou obtidos a partir de documentos, de modo a disponibilizar seu significado aos destinatários interessados;

III - controles físicos de segurança: barreiras que limitam o contato ou acesso direto a dados, a informações ou à infraestrutura que os suporta;

IV - controles lógicos de segurança: barreiras que impedem ou limitam o acesso a dados e informações, armazenados em ambiente controlado, geralmente eletrônico;

V - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, nos termos do disposto no art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de legislação específica, além de outras hipóteses legais de sigilo;

VI - informação protegida por sigilo fiscal: informação sobre a situação econômica ou financeira do contribuinte ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades;

VII - Ambiente Seguro e Controlado: conjunto de equipamentos computacionais com controles físicos e lógicos necessários e suficientes à proteção dos dados e das informações sigilosos ou protegidos por sigilo fiscal;

VIII - equipe de auditoria: auditores da CGU ou do TCU que irão efetivamente manipular os dados e as informações sob gestão da RFB;

IX - extração direta de dados e informações: ação de recuperação de dados e informações por intermédio de funcionalidades gerenciais ou sistemas geradores de relatórios já existentes, diretamente por integrantes do quadro funcional da RFB, sem necessidade de desenvolvimento de funcionalidades específicas ou envolvimento dos prestadores de serviços de Tecnologia da Informação (TI); e

X - apuração especial: ação de extração de dados e informações mediante desenvolvimento de funcionalidades específicas para consulta e manipulação de dados, que não estão disponíveis para extração direta por integrantes do quadro funcional da RFB.

CAPÍTULO III

SOLICITAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES SOB SIGILO FISCAL

Art. 3º A solicitação de dados e informações, a ser formalizada por autoridade administrativa dos órgãos citados no caput do art. 1º, no interesse da Administração Pública, para início do Protocolo de Auditabilidade da Administração Tributária e Aduaneira, deverá indicar:

I - os servidores competentes para proceder à solicitação dos dados e das informações protegidos pelo sigilo fiscal;

II - a relação dos sistemas eletrônicos, dos dados, das bases de dados ou das informações objeto da solicitação de acesso;

III - a informação do processo administrativo regularmente instaurado que contenha clara definição do objetivo e do escopo da auditoria; e

IV - manifestação fundamentada que demonstre a pertinência temática dos dados e das informações solicitados com o objeto da auditoria ou da inspeção e a necessidade e a indispensabilidade de acesso a eles, com indicação de que o trabalho não pode ser realizado ou que o seu resultado não pode ser alcançado por outro modo, mesmo com a anonimização.

Parágrafo único. A relação a que se refere o inciso II do caput pode ser complementada a qualquer tempo durante a auditoria, em função da necessidade de aprofundamentos ou refinamentos das análises a serem feitas pela equipe de auditoria, observado o disposto no inciso IV do caput.

Art. 4º A disponibilização de dados e informações pela RFB será realizada mediante:

I - extração direta dos dados e das informações dos sistemas informatizados da RFB pelos auditores da CGU ou do TCU, ou extração que possa ser realizada pelos próprios servidores da RFB;

II - execução de apuração especial pelos prestadores de serviços de TI, na hipótese de ausência de funcionalidade de extração direta; ou

III - acesso aos sistemas informatizados gerenciadores das bases de dados no Ambiente Seguro e Controlado.

§ 1º Para fins do disposto no caput, são vedadas:

I - as solicitações de acesso a dados genéricos, desproporcionais, imotivados ou desvinculados dos procedimentos de auditoria ou de inspeção, inclusive os relativos:

a) a procedimentos, investigações, diligências ou operações em curso na atividade de inteligência da RFB;

b) a operações na área de inteligência protegidas por segredo de justiça;

c) à fase preparatória de ação fiscal e aos procedimentos fiscais em curso, até a data de constituição do crédito tributário, salvo aqueles que não impactem a ação fiscal, tais como as demandas de direitos creditórios efetuadas pelo contribuinte; e

d) às fases preparatória e executória de procedimentos e ações referentes a ilícitos aduaneiros; e

II - as solicitações de acesso que exijam trabalhos de consolidação de dados ou de informações cujos esforços operacionais, prazos de extração e consolidação ou custos orçamentários ou financeiros de realização sejam desarrazoados.

§ 2º A disponibilização de dados e informações à equipe de auditoria, em quaisquer das hipóteses previstas no caput, fica condicionada ao prévio preenchimento e assinatura, pelos integrantes da equipe de auditoria, de Declaração para Compartilhamento de Dados e Informações Protegidos por Sigilo Fiscal, com expressa manifestação de atendimento aos requisitos legais e regulamentares, conforme modelo previsto no Anexo Único desta Portaria.

§ 3º Fica a Coordenação-Geral de Auditoria Interna e Gestão de Riscos (Audit) da RFB responsável pelo recebimento e pela guarda da declaração a que se refere o § 2º.

CAPÍTULO IV

AMBIENTE SEGURO E CONTROLADO

Art. 5º O Ambiente Seguro e Controlado será utilizado quando houver necessidade de acesso a sistemas informatizados da RFB ou de manipulação de dados e informações protegidos por sigilo fiscal pela equipe de auditoria.

§ 1º O Ambiente Seguro e Controlado está localizado exclusivamente em Brasília, Distrito Federal, nas dependências da Audit.

§ 2º São finalidades e requisitos do Ambiente Seguro e Controlado:

I - possibilitar acesso, pela equipe de auditoria, a informações, dados, bases ou sistemas informatizados gerenciadores das bases de dados da RFB;

II - permitir a utilização de programas de computador, previamente autorizados pela Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação (Cotec) e acompanhada das respectivas licenças de utilização, para análise e manipulação de dados; e

III - possibilitar a utilização, pela equipe de auditoria, de bases de dados externas à RFB, previamente validadas pela Cotec, a fim de realizar o cruzamento de dados.

§ 3º O Ambiente Seguro e Controlado deverá implementar os seguintes controles físicos de segurança:

I - computadores isolados da internet;

II - computadores, servidores, ativos de rede e demais equipamentos mantidos com travas ou em gabinetes que impeçam o acesso direto aos seus componentes internos e com bloqueio de portas de comunicação e de dispositivos que permitam leitura, gravação e comunicação de dados;

III - acesso físico, pela equipe de auditoria, mediante registro formal e individualizado dos horários de utilização; e

IV - impedimento de conexão, pela equipe de auditoria, de dispositivos de gravação ou armazenamento com computadores, servidores, ativos de rede e demais equipamentos do Ambiente Seguro e Controlado.

§ 4º O Ambiente Seguro e Controlado deverá implementar, no mínimo, os seguintes controles lógicos de segurança:

I - identificação lógica, única e intransferível de cada usuário integrante da equipe de auditoria, por meio de certificação digital emitida pela RFB;

II - registro eletrônico de acesso lógico aos equipamentos, aos dados, às bases de dados, às informações e aos sistemas para fins de auditoria;

III - habilitação individualizada dos integrantes da equipe de auditoria, limitada aos perfis estritamente necessários ao acesso às informações solicitadas; e

IV - exclusão das informações dos equipamentos utilizados após o término da utilização do Ambiente Seguro e Controlado.

§ 5º São requisitos para a retirada de informações do Ambiente Seguro e Controlado:

I - registro, pela equipe de auditoria, de solicitação de retirada de arquivos de informações, que deverá conter:

a) a indicação do diretório que contém os referidos arquivos; e

b) a descrição do conteúdo das informações geradas;

II - armazenamento dos dados gerados, pela RFB, para fins de análise e auditoria;

III - criptografia dos arquivos digitais a serem entregues; e

IV - entrega das informações mediante recibo que formalize a transferência, facultado o uso de tecnologia de transmissão de dados, observadas as políticas de segurança da informação e de comunicação do gestor de dados.

CAPÍTULO V

CONCESSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E PERFIL DE SISTEMA

Art. 6º Fica autorizada a disponibilização de mídia criptográfica e a concessão de certificado digital e-CPF vinculado à Autoridade de Registro RFB Funcionários para os integrantes da equipe de auditoria.

§ 1º A utilização do certificado digital a que se refere o caput destina-se ao uso exclusivo no Ambiente Seguro e Controlado, sendo vedada sua utilização em outro ambiente.

§ 2º A Audit disponibilizará à Cotec a relação dos integrantes da equipe de auditoria que utilizarão o Ambiente Seguro e Controlado, e informará sobre o término da utilização desse ambiente.

§ 3º A solicitação e emissão dos certificados para os integrantes da equipe de auditoria se dará em conformidade com as normas editadas pela Cotec.

§ 4º A Cotec enviará a relação dos integrantes da equipe de auditoria ao Posto de Agente de Registro (PAGR) das Unidades Centrais, que será responsável pela aprovação da emissão e revogação dos certificados digitais.

§ 5º A relação dos integrantes da equipe de auditoria, a que se referem os §§ 2º e 4º, comporá o dossiê dos titulares de certificados emitidos em adição aos documentos já previstos nas normas editadas pela Cotec.

§ 6º A Audit solicitará a revogação dos certificados digitais no momento do término de sua utilização no Ambiente Seguro e Controlado.

§ 7º A mídia criptográfica deverá ser recolhida imediatamente após o seu uso no Ambiente Seguro e Controlado.

Art. 7º Fica autorizada a concessão de perfil de sistema aos integrantes da equipe de auditoria, independentemente de previsão em portaria de acesso a sistemas.

§ 1º A utilização dos perfis de sistema a que se refere o caput destina-se exclusivamente ao acesso a sistemas no Ambiente Seguro e Controlado, sendo vedada sua utilização em outro ambiente.

§ 2º As solicitações de cadastramento, exclusão, habilitação e desabilitação dos usuários da equipe de auditoria em segmentos e sistemas da RFB, a serem efetuadas pelo Coordenador-Geral da Audit, deverão seguir o fluxo estabelecido pela Cotec.

§ 3º Compete aos Coordenadores-Gerais da RFB autorizar e informar à Cotec, mediante assinatura do Formulário de Cadastramento e Habilitação de Usuário (FAU), as habilitações em perfis de sistema necessários aos integrantes da equipe de auditoria.

§ 4º As solicitações e as autorizações a que se referem os §§ 2º e 3º serão atendidas pelo Serviço de Tecnologia e Segurança da Informação das Unidades Centrais (Setec) da Cotec.

§ 5º A Audit solicitará à Cotec o cancelamento das habilitações em perfis de sistema da equipe de auditoria no momento do término de sua utilização no Ambiente Seguro e Controlado.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Fica a Audit responsável por promover reunião com a equipe de auditoria previamente à utilização do Ambiente Seguro e Controlado, de forma a esclarecer as regras e os procedimentos a serem observados durante o acesso àquele ambiente.

Art. 9º Ficam a Audit e a Cotec autorizadas, no âmbito de suas competências, a editar normas complementares que se fizerem necessárias à operacionalização do Protocolo de Auditabilidade da Administração Tributária e Aduaneira de que trata esta Portaria.

Art. 10. Fica revogada a Portaria RFB nº 1.343, de 24 de agosto de 2018.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO PARA COMPARTILHAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES PROTEGIDOS POR SIGILO FISCAL NA FORMA ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 10.209, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

1. SOLICITANTE

1.1 (__) Tribunal de Contas da União (TCU)

1.2 (__) Controladoria-Geral da União (CGU)

2. FUNDAMENTO

2.1 (__) Instauração regular de processo administrativo no órgão com o objetivo de investigar a pessoa a que se refere a informação por prática de eventual infração administrativa (Decreto nº 10.209, de 2020, art. 3º, inciso I).

2.2 (__) Indispensável à realização de procedimentos de auditoria ou de inspeção de dados, de processos ou de controles operacionais da administração tributária e aduaneira da União (Decreto nº 10.209, de 2020, art. 3º, inciso II).

2.3 (__) Indispensável à realização de procedimentos de auditoria ou de inspeção de dados, de processos ou de controles operacionais da gestão fiscal da União (Decreto nº 10.209, de 2020, art. 3º, inciso II).

2.4 (__) Indispensável à realização de procedimentos de auditoria ou de inspeção de dados, de processos ou de controles operacionais da análise de demonstrações financeiras da União (Decreto nº 10.209, de 2020, art. 3º, inciso II).

3. INDICAÇÃO DE ELEMENTOS QUE DEMONSTRAM O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS DE SOLICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ITEM 2.1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

3.1 Identificação do processo

Nº do(s) processo(s) administrativo(s):

Ato e data da instauração:

Identificação da autoridade instauradora:

Documento da solicitação (ofício, nota, termo etc.):

3.2 Dados solicitados e fundamentos do pedido

Nome do(s) investigado(s):

CPF ou CNPJ do(s) investigado(s):

Fundamento legal da competência do órgão ou da autoridade para investigar:

Fundamento legal da infração administrativa investigada:

Descrição fática da infração administrativa investigada:

Dados fiscais necessários para a investigação:

Justificativa quanto à pertinência temática da informação solicitada com a prática da infração administrativa investigada:

4. INDICAÇÃO DE ELEMENTOS QUE DEMONSTRAM O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS DE SOLICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NOS ITENS 2.2 A 2.4 - AUDITORIA OU INSPEÇÃO

4.1 Detalhamento ou identificação de documento formal que contenha todas as seguintes informações

Nº do(s) processo(s) administrativo(s):

Ato e data da instauração:

Identificação da unidade de auditoria:

Nome da autoridade administrativa responsável pela auditoria ou inspeção:

Nome e matrícula dos servidores que integram a equipe de auditoria ou inspeção:

Dados, nº e data, do documento da solicitação (ofício, nota, termo etc.):

Objetivo da auditoria ou inspeção:

Escopo da auditoria ou inspeção:

4.2 Dados solicitados e fundamentos do pedido

Relação dos sistemas e perfis ou das informações desejadas:

Relação das bases de dados:

Descrição dos dados e das informações:

Justificativa quanto à pertinência temática da informação com o objeto da auditoria ou da inspeção:

Justificativa quanto à necessidade da informação para o alcance do objeto da auditoria ou da inspeção:

Justificativa quanto à indispensabilidade de acesso, com indicação de que o trabalho não pode ser realizado ou que o seu resultado não pode ser alcançado por outro modo, mesmo com a anonimização:

5. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Declaro atendidas as condições estabelecidas no Decreto nº 10.209, de 22 de janeiro de 2020, e no Convênio firmado com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de compartilhamento de dados e informações protegidos por sigilo fiscal, e, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa, que os dados e as informações protegidos por sigilo fiscal contidos nos sistemas de informações ou nas bases de dados de que trata a presente solicitação:

I - são necessários para a realização dos trabalhos e das atividades do órgão solicitante;

II - serão utilizados de forma restrita ao fim específico da auditoria ou da inspeção de dados, de processos ou de controles operacionais descritas neste pedido;

III - permanecerão sob sigilo, vedada sua publicação sob qualquer forma ou utilização para finalidade diversa, caso em que os servidores do órgão solicitante dos dados e das informações ficam obrigados a preservar e a zelar pelo sigilo a eles transferido, observado o disposto no caput do art. 198 da Lei nº 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

IV - terão garantia, pelo receptor, da aplicação, no mínimo, dos mesmos requisitos de segurança da informação e de comunicações adotados pelo órgão cedente, vedado o acesso por terceiros não autorizados; e

V - deverão ter sua preservação e rastreabilidade zeladas pelo receptor, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Brasília, __ de _____ de _____

_____

Assinatura

Nome

(Cargo/função)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DELEGADO ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.720007/2021-81 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara:

Face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade, o veículo marca BMW, modelo X5, ano 2002, cor prata, chassi 5UXFA53532L54361, desembaraçado por meio da Declaração de Importação - DI nº 16/1842157-5 registrada junto à Alfândega do Porto

do Rio de Janeiro, em 22/11/2016, de propriedade de Ioannis Tasioulas, CPF 709.636.031-08.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

OTÁVIO LIRA FERREIRA MAIA MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE MANAUS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Habilita a empresa mencionada ao regime de suspensão da contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins/Importação.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS/AM, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de Outubro de 2017, considerando o que consta do processo administrativo 12266.721299/2020-50, declara:

Art. 1º - Habilitada ao regime de suspensão da contribuição para o PIS/Pasep - Importação e da Cofins - Importação a Empresa 7FERGEL INDÚSTRIA METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 28.055.562/0001-51, nos termos do artigo 459 da Instrução Normativa SRF nº 1911, publicada no DOU de 15/10/2019.

Art. 2º - A habilitação terá validade por prazo indeterminado, observado o disposto no parágrafo único do artigo 4º da supracitada Instrução Normativa.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ALVES DIAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Habilita a empresa mencionada ao procedimento simplificado de internação.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS/AM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso incisos III do art. 360 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de Julho de 2020, considerando Instrução Normativa - 242/2002, de 06 de novembro de 2002, declara:

Art. 1º - Habilitada ao procedimento simplificado de internação a Pessoa Jurídica BRAZIL KHON KAEN TRADING LTDA, CNPJ nº 21.315.035/0001-90, conforme o processo administrativo nº 12266.721689/2019-96, nos termos da Instrução Normativa SRF n, º 242 de 06/11/2002.

Art. 2º - A habilitação terá validade por prazo indeterminado, observada a validação mensal prevista no §1º do art. 13º da Instrução Normativa SRF nº 242 de 06/11/2002.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ALVES DIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Concede Habilitação no Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, ao estabelecimento de pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA-CE, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 336 e 360, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27 de julho de 2020, tendo-se, ainda, em vista as disposições contidas nos arts. 13 a 18 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004 (DOU de 22.12.2004), e suas posteriores alterações, o regulamentado no Decreto nº 6.582, de 26 de setembro de 2008 e na Instrução Normativa(IN) RFB nº 1.370, de 28 de junho de 2013 (DOU de 1.7.2013), observado seu Anexo I, e considerando-se, por fim, o constante do processo nº 10380.727828/2016-19, declara:

Art. 1º. HABILITADA ao Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto), observadas as condições de sua aplicação estabelecidas nos arts. 13 a 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, no Decreto nº 6.582, de 26 de setembro de 2008 e seus Anexos I e II, e na Instrução Normativa RFB nº 1.370/2013, a pessoa jurídica FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.244/0001 31 (matriz), sita a Av. Francisco Sá, 4829, Álvaro Weyne, Fortaleza - CE, CEP 60.335-195, como concessionária de transporte ferroviário, formalizado pelo processo administrativo nº 10380.727828/2016-19, ressalvando, mormente, que:

I- A habilitação ao Reporto assegura a suspensão da exigência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins e, quando for o caso, do Imposto de Importação, incidentes sobre as receitas decorrentes das vendas de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens, no mercado interno ou a sua importação, quando adquiridos ou importados diretamente pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva em portos na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias, nos termos do artigo 14 da Lei nº 11.033/2004.

II- A habilitação ao Reporto aplica-se às aquisições e importações efetuadas até 31 de dezembro de 2020 (artigo 16, da Lei Nº 11.033/2004).

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Declara excluído do Sistema Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Simples Nacional o contribuinte que menciona

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 360, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU da mesma data, tendo em vista o disposto no art. 29, § 5º c/c o art. 33, ambos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e considerando o teor da referida lei na parte que embasa este ato, além do que consta no processo administrativo nº 10271.345080/2020-45, declara:

Art. 1º Fica EXCLUÍDO do Simples Nacional, pela ocorrência da Situação excludente indicada abaixo, o contribuinte: TEIXEIRA & ARAUJO EVENTOS E CURSOS LTDA, CNPJ 08.018.817/0001-07.

SituaçãoExcludente:

1. Auferir, no decorrer do ano-calendário de 2016, receita bruta em valor superior ao limite de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e não efetuar comunicação obrigatória de exclusão do Simples Nacional, incorrendo o contribuinte na hipótese de exclusão de ofício prevista no inciso I, do art. 29 c/c o inciso IV do art. 30, ambos da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 2º A exclusão do Simples Nacional produzirá efeitos a partir de 01/01/2017, consoante disposto no art. 31, V, "a", da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo em vista que o excesso de receita bruta, se deu em dezembro de 2016.

Art. 3º A exclusão sujeitará o contribuinte, a partir do período em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

Art. 4º Poderá o contribuinte, dentro do prazo de trinta dias, contados a partir da data da ciência deste Ato Declaratório Executivo, manifestar sua inconformidade, por escrito, nos termos do Decreto n° 70.235, de 07 de março de 1972, e suas alterações posteriores, relativamente à exclusão do Simples Nacional, à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento de sua jurisdição, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Não havendo manifestação no prazo previsto no artigo anterior, a exclusão do Simples tornar-se-á definitiva.

REINALDO CARLOS ALVES DE ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), art. 1° da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, da pessoa jurídica e projeto que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da EBEN 05, dirigida pela DRF FEIRA DE SANTANA-BA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6°, inciso I, alínea b da Lei n° 10.593, de 6 de dezembro de 2002, combinado com o disposto na Portaria nº 152 da Superintendência Regional da 5ª Região Fiscal, de 31 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2020, tendo em vista o art. 10 do Decreto n° 6.144, de 03 de julho de 2007, e alterações, e o art. 587 da Instrução Normativa RFB n° 1.911, de 11 de outubro de 2019, e alterações, e considerando o contido no processo administrativo n° 10166.721961/2021-55, declara:

Art. 1° - Habilitada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei n° 11.488/2007, a empresa VENTOS DE SAO VITOR 03 ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CNPJ 35.402.454/0001-73, projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada VENTOS DE SÃO VITOR 03, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.034655-1.01, período de execução de 05/01/2021 a 20/12/2022, nos exatos termos da Portaria nº 468/SPE/MME, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Ressalvado o disposto no art. 3° deste Ato Declaratório, o direito de adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2°, poderá ser usufruído no período de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação deste Ato Declaratório.

Art. 3° - Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação.

Art. 4° - A ausência da solicitação de que trata o art. 3° sujeita a pessoa jurídica a multa, nos termos do parágrafo único do art. 9° do Decreto n° 6.144/2007, e demais sanções cabíveis.

Art. 5° Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SILVANO ALVES ROLEMBERG MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Atualiza as marcas comerciais relativos aos Registros Especiais nº 06104/193 e 06104/194.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA-MG, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 360 e o inciso III do §1º do Art. 299 do Regimento Interno da Secretária da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº 10640.721320/2016-91, declara:

Art.1º.- O estabelecimento da empresa DESTOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 20.746.370/0001-80, situado na estrada Faria Lemos acesso a Carangola, 5,5 km, Zona Rural, Faria Lemos, MG, está inscrito no Registro Especial sob o nº 06104/193 e 06104/194, como produtor e engarrafador, conforme Atos Declaratórios Executivos nº 5 e 6, de 15 de junho de 2016, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora - MG.

Art. 2º.- O estabelecimento supracitado está autorizado a produzir, engarrafar e comercializar os produtos abaixo discriminados:

CLASSIFICAÇÃO FISCAL	PRODUTO	MARCA COMERCIAL	CAPACIDADE EM (ml)
2208.40.00	CACHAÇA	1000 MONTES AMBURANA	500
2208.40.00	CACHAÇA	1000 MONTES AMENDOIM	500
2208.40.00	CACHAÇA	1000 MONTES BRUTA	500
2208.40.00	CACHAÇA	1000 MONTES CARVALHO	500
2208.40.00	CACHAÇA	1000 MONTES JEQUITIBÁ ROSA	500
2208.40.00	CACHAÇA	1000 MONTES 3AOB	500 e 700
2208.40.00	CACHAÇA	1000 MONTES 3AOB HIGH PROOF	500 e 700
2208.40.00	CACHAÇA	1000 MONTES 3AOB STRONG	500 e 700
2208.40.00	CACHAÇA	1000 MONTES SUPER BRUTA	700
2208.90.00	BITTER	AMAROGUTTA	500 e 1000
2208.90.00	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA	B HONEY	750
2208.90.00	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA	B COFFEE	750
2208.90.00	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA	B PASSION	750
2208.90.00	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA	BANABEE	250 e 750
2208.40.00	CACHAÇA	CAPITÃO BAR OURO	750
2208.40.00	CACHAÇA	CAPITÃO BAR PRATA	750
2208.40.00	CACHAÇA	DRINK IT OURO	750
2208.40.00	CACHAÇA	DRINK IT PRATA	750
2208.90.00	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA	HONEY HUNTR	750
+2208.40.00	CACHAÇA	MARIA DA GUARDA AMBURANA	275 e 280
2208.40.00	CACHAÇA	MARIA DA GUARDA CLÁSSICA	275 e 280
2208.50.00	LONDON DRY GIN	PARAMANA	700
2208.50.00	LONDON DRY GIN	PARAMANA ISLE	700
2208.40.00	CACHAÇA	PRIMEIRA DE MINAS	600
2208.40.00	CACHAÇA	PRIMEIRA DE MINAS PRATA	600 e 750
2208.40.00	CACHAÇA	RAINHA DA BARRA	750
2208.40.00	CACHAÇA	SPIRAL	700
2208.50.00	LONDON DRY GIN	SPIRAL GIN	750
2208.60.00	VODKA	SPIRAL VODKA	750

Art. 3º - A presente autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão do Registro Especial.

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GUILHERME FERNANDO SCANDELAI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS (SP), no uso de suas atribuições regimentais e da competência definida no art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 409, de 19 de março de 2004, e tendo em vista a publicação em duplicidade, em datas diversas, no Diário Oficial da União do Ato Declaratório Executivo (ADE) ALF/GRU nº 25, de 21 de dezembro de 2020, constante nos autos do Processo MF n° 10814.002319/2004-91, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do ADE ALF/GRU nº 25, de 21 de dezembro de 2020, no Diário Oficial da União nº 17, de 26 de janeiro de 2021, Seção 1, página 46, por ter sido publicado em duplicidade.

Parágrafo único. Permanece vigente, sem alteração, a publicação do ADE supra citado ocorrida no Diário Oficial da União nº 245, de 23 de dezembro de 2020, Seção 1, página 38.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES MARTINS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Reconhece o direito da requerente à utilização do crédito presumido de PIS/Pasep e Cofins - Medicamentos.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria n° 284, de 27 de julho de 2020, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, no Decreto nº 3.803, de 24 de abril de 2001, nos arts. 409 a 417 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, na Portaria SRRF08 nº 1.214, de 11 de setembro de 2020, na Portaria DRF/SOR n° 38, de 07 de outubro de 2020, declara:

Art. 1º Reconhecido o direito da pessoa jurídica LABORATÓRIO SANOBIOL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.561.931/0001-39, incorporada pela empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, à utilização do crédito presumido de PIS/PASEP e COFINS calculado sobre a receita de venda dos seguintes medicamentos relacionados pela Câmara de Medicamentos - CMED, conforme ofício constante no processo administrativo nº 16692.720217/2013-51.

Art. 2º O regime especial de crédito presumido poderá ser utilizado a partir da data de protocolização dos pedidos na CMED.

ANDRÉ LUIZ ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM URUGUAIANA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Aplica a sanção administrativa de advertência a interveniente em operações de comércio exterior.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM URUGUAIANA-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME n° 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 76, inciso I, alínea "i", da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Aplicar a sanção administrativa de advertência, prevista no art. 76, inciso I, alínea "i", da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, à empresa NEW YORK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.419.094/0001-07, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 11075.720.332/2020-17.

Art. 2° Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de publicação.

CLAUDIO AFONSO JAUREGUY MONTANO

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO BCB Nº 64, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Revoga Circulares e Cartas Circulares que dispõem sobre o envio de dados relativos à captação e à aplicação de recursos provenientes de depósitos de poupança pelas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE).

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 26 de janeiro de 2021, com base nos arts. 10, incisos VI e IX, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 8º do Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Circular nº 2.466, de 18 de agosto de 1994;

II - a Circular nº 3.239, de 27 de maio de 2004;

III - a Carta Circular nº 2.685, de 17 de setembro de 1996;

IV - a Carta Circular nº 2.807, de 10 de agosto de 1998;

V - a Carta Circular nº 3.000, de 5 de abril de 2002;

VI - a Carta Circular nº 3.141, de 9 de julho de 2004;

VII - a Carta Circular nº 3.330, de 18 de julho de 2008; e

VIII - a Carta Circular nº 3.334, de 31 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA
Diretor de Fiscalização

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO
Diretor de Regulação

RESOLUÇÃO BCB Nº 65, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das administradoras de consórcio e das instituições de pagamento.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 26 de janeiro de 2021, com base nos arts. 6º e 7º, inciso III, da Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, 9º, incisos II e IX, e 15 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a política de conformidade (compliance) aplicável às administradoras de consórcio e às instituições de pagamento.

Art. 2º As administradoras de consórcio e as instituições de pagamento devem implementar e manter política de conformidade compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, considera-se risco de conformidade a possibilidade de a administradora de consórcio ou a instituição de pagamento sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis.

Art. 3º Admite-se a adoção de política de conformidade única por conglomerado.

Art. 4º A política de conformidade deve ser aprovada pelo conselho de administração.

Art. 5º A política de conformidade deve definir, no mínimo:

I - o objetivo e o escopo da função de conformidade;

II - a divisão clara das responsabilidades das pessoas envolvidas na função de conformidade, de modo a evitar eventuais conflitos de interesses, principalmente com as áreas de negócios;

III - a alocação de pessoal em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas com a função de conformidade;

IV - a posição, na estrutura organizacional, da unidade específica responsável pela função de conformidade, quando constituída;

V - as medidas necessárias para garantir independência e adequada autoridade aos responsáveis por atividades relacionadas com a função de conformidade;

VI - a alocação de recursos suficientes para o desempenho das atividades relacionadas com a função de conformidade;

VII - o livre acesso dos responsáveis por atividades relacionadas com a função de conformidade às informações necessárias para o exercício de suas atribuições;

VIII - os canais de comunicação com a diretoria ou com os administradores, com o conselho de administração e com o comitê de auditoria, quando constituído, necessários para o relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas com a função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas; e

IX - os procedimentos para a coordenação das atividades relativas à função de conformidade com funções de gerenciamento de risco e com a auditoria interna.

Art. 6º A unidade responsável pela função de conformidade, quando constituída, deve ser integralmente segregada da atividade de auditoria interna.

Art. 7º Os responsáveis pela execução das atividades relacionadas com a função de conformidade, independentemente da existência de unidade específica, devem:

I - testar e avaliar a aderência da administradora de consórcio ou da instituição de pagamento ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e, quando aplicáveis, aos códigos de ética, de conduta e outros regulamentos que estejam obrigadas a observar;

II - prestar suporte ao conselho de administração e à diretoria ou aos administradores a respeito da observância e da correta aplicação dos itens mencionados no inciso I do caput, inclusive mantendo-os informados sobre as atualizações relevantes em relação a tais itens;

III - auxiliar na informação e na capacitação de todos os empregados e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade;

IV - revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente, conforme regulamentação específica;

V - elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas com a função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da administradora de consórcio ou da instituição de pagamento; e

VI - relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas com a função de conformidade ao conselho de administração.

Parágrafo único. As administradoras de consórcio e as instituições de pagamento poderão contratar especialistas para a execução de atividades relacionadas com a política de conformidade, mantidas integralmente as atribuições e responsabilidades do conselho de administração.

Art. 8º A política de remuneração dos responsáveis pelas atividades relacionadas com a função de conformidade deve ser determinada independentemente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflito de interesses.

Art. 9º O conselho de administração deve, além do previsto no art. 4º desta Resolução:

I - assegurar:

a) a adequada gestão da política de conformidade;

b) a efetividade e a continuidade da aplicação da política de conformidade;

c) a comunicação da política de conformidade a todos os empregados e prestadores de serviços terceirizados relevantes; e

d) a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da administradora de consórcio ou instituição de pagamento;

II - garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; e

III - prover os meios necessários para que as atividades relacionadas com a função de conformidade sejam exercidas adequadamente, nos termos desta Resolução.

Art. 10. Para as administradoras de consórcio e as instituições de pagamento que não possuam conselho de administração, as atribuições e responsabilidades previstas nesta Resolução devem ser imputadas à sua diretoria ou aos seus administradores.

Art. 11. As administradoras de consórcio e as instituições de pagamento devem manter à disposição do Banco Central do Brasil:

I - a documentação relativa à política de conformidade aprovada pelo conselho de administração ou, na hipótese do art. 10, pela diretoria ou pelos administradores; e

II - o relatório de que trata o inciso V do art. 7º, pelo prazo mínimo de cinco anos.

Art. 12. Fica revogada a Circular nº 3.865, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2021.

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO
Diretor de Regulação

RESOLUÇÃO BCB Nº 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das administradoras de consórcio e das instituições de pagamento e sobre os procedimentos a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil no registro contábil de aumento e de redução do capital social.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 26 de janeiro de 2021, com base nos arts. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, 6º e 7º, inciso III, da Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, 9º, inciso II, e 15 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, e 25 da Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020, resolve:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre:

I - os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das administradoras de consórcio e das instituições de pagamento; e

II - os procedimentos a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil no registro contábil de aumento e de redução do capital social.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS APLICÁVEIS ÀS ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIO E ÀS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 2º O patrimônio líquido das administradoras de consórcio e das instituições de pagamento divide-se em:

I - capital social;

II - reservas de capital;

III - reservas de lucros;

IV - outros resultados abrangentes;

V - lucros ou prejuízos acumulados; e

VI - ações em tesouraria.

Seção II

Do Capital Social

Art. 3º As administradoras de consórcio e as instituições de pagamento devem registrar o capital social pelo valor fixado no seu estatuto ou contrato social.

Art. 4º As administradoras de consórcio e as instituições de pagamento devem registrar o aumento de capital social deliberado em assembleia de acionistas ou assembleia ou reunião de quotistas, enquanto não aprovado pelo Banco Central do Brasil, em conta segregada no Patrimônio Líquido.

Parágrafo único. A instituição não pode registrar o aumento do capital social antes da realização de assembleia de acionistas ou assembleia ou reunião de quotistas que aprove o assunto.

Art. 5º As administradoras de consórcio e as instituições de pagamento devem registrar, pelo valor líquido de custos de transação, a integralização total ou parcial de capital social decorrente de subscrição de ações ou quotas em conta segregada de capital social, em contrapartida à adequada conta de ativo.

Art. 6º Os custos de transação incorridos na emissão de ações, quotas e bônus de subscrição devem ser registrados de forma destacada na adequada conta retificadora de patrimônio líquido, pelo valor líquido de eventuais efeitos tributários, até que o aumento de capital ou a emissão dos bônus de subscrição seja concluído.

Parágrafo único. Nas situações em que não ocorrer o aumento de capital social ou a emissão de bônus de subscrição em virtude da não conclusão da operação, os custos de transação devem ser reconhecidos como despesa do período em que se frustrar a operação.

Art. 7º As administradoras de consórcio e as instituições de pagamento devem registrar a redução de capital social deliberada em assembleia de acionistas ou assembleia ou reunião de quotistas, enquanto não autorizada pelo Banco Central do Brasil, em conta segregada no Patrimônio Líquido.

Seção III

Das Reservas

Art. 8º As administradoras de consórcio e as instituições de pagamento devem registrar no patrimônio líquido as seguintes reservas, conforme critérios definidos na legislação e na regulamentação vigentes:

I - reservas de capital; e

II - reservas de lucros, segregadas em:

a) reserva legal;

b) reservas estatutárias;

c) reservas para contingências;

d) reservas de incentivos fiscais;

e) reservas de retenção de lucros;

f) reservas de lucros a realizar; e

g) reservas especiais de lucros.

Seção IV

Dos Outros Resultados Abrangentes

Art. 9º As administradoras de consórcio e as instituições de pagamento devem classificar em outros resultados abrangentes, pelo valor líquido de eventuais efeitos tributários, os itens de receita e despesa não reconhecidos no resultado do período conforme regulamentação específica, incluídos os ajustes de avaliação patrimonial.

Seção V

Dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Art. 10. As administradoras de consórcio e as instituições de pagamento devem registrar o resultado líquido do período na adequada conta de lucros ou prejuízos acumulados, devendo o saldo:

I - se credor, após aprovação da assembleia geral ou assembleia ou reunião de sócios e os ajustes prescritos em lei e na regulamentação infralegal e obedecidas as disposições estatutárias, ser destinado para:

a) a constituição da reserva legal;

b) a constituição das demais reservas de lucro;

c) o pagamento da remuneração do capital próprio; e

d) o aumento do capital social; e

II - se devedor ao final do exercício, ser absorvido pelos seguintes saldos, nesta ordem:

a) lucros acumulados;

b) reservas de lucros, exceto a reserva legal;

c) reserva legal; e

d) reservas de capital.

Parágrafo único. Os prejuízos acumulados somente podem ser absorvidos pelo lucro do período, pelas reservas, quando permitido pela legislação e pela regulamentação aplicáveis, ou por redução de capital previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Seção VI

Das Ações em Tesouraria

Art. 11. As administradoras de consórcio e as instituições de pagamento devem reconhecer as ações em tesouraria pelo custo de aquisição, como dedução da adequada conta de patrimônio líquido que registrar a origem dos recursos aplicados na sua aquisição.

Art. 12. As administradoras de consórcio e as instituições de pagamento devem registrar a baixa das ações em tesouraria alienadas pelo seu custo de aquisição, com vistas à apuração do lucro ou prejuízo.

Parágrafo único. Os custos de transação incorridos na alienação devem ser tratados como redução do lucro ou acréscimo do prejuízo, devendo ser registrados diretamente no patrimônio líquido, não afetando o resultado da instituição.

Seção VII

Da Remuneração do Capital

Art. 13. As administradoras de consórcio e as instituições de pagamento devem reconhecer no passivo, em contrapartida à adequada conta de lucros acumulados ou de reservas, a remuneração do capital que configure obrigação presente na data do balancete ou balanço.

§ 1º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se remuneração do capital os dividendos, a distribuição de lucros, os juros sobre capital próprio e quaisquer outras formas similares de remuneração do investimento dos sócios na instituição.

§ 2º Os valores relativos à remuneração do capital eventualmente pagos antes de se constituir obrigação presente devem ser reconhecidos em contrapartida à conta adequada de lucros ou prejuízos acumulados, pelo valor líquido de eventuais efeitos tributários.

Art. 14. As administradoras de consórcio e as instituições de pagamento devem registrar, de forma segregada, como reserva especial de lucros, em contrapartida à adequada conta de lucros ou prejuízos acumulados ou de reservas, pelo valor líquido de eventuais efeitos tributários:

I - a parcela da remuneração do capital proposta que não configure obrigação presente na data do balancete ou balanço; e

II - a remuneração do capital que seja obrigatória, na data do balancete ou balanço, mas não distribuída por:

a) ser incompatível com a situação financeira da instituição; ou

b) existir impedimento legal ou regulamentar para a distribuição.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS ÀS INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Art. 15. O aumento do capital social das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, deliberado em assembleia de acionistas ou assembleia ou reunião de quotistas, deve ser registrado, enquanto não aprovado pelo Banco Central do Brasil, em conta de aumento de capital, tendo como contrapartida a conta de:

I - capital a realizar, quando realizado com recursos de acionistas ou quotistas;

II - passivo, quando realizado com a utilização de créditos de acionistas ou quotistas relacionados a remuneração de capital;

III - reservas de capital ou reservas de lucros, quando realizado com essas reservas; ou

IV - lucros ou prejuízos acumulados, quando realizado com lucros.

Parágrafo único. O aumento do capital social deve ser registrado na conta de capital social na data de sua aprovação pelo Banco Central do Brasil, tendo como contrapartida a conta de aumento de capital.

Art. 16. As instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem registrar na adequada conta de ativo os custos de transação incorridos na emissão de ações, quotas e bônus de subscrição, enquanto não iniciado o processo de captação a que se referem.

§ 1º Os valores registrados na conta de ativo mencionada no caput devem ser reclassificados para a adequada conta:

I - de patrimônio líquido, tão logo seja iniciado o processo de captação; e

II - de resultado, caso o processo de captação não ocorra.

§ 2º Os custos de transação de que trata o caput referem-se exclusivamente aos custos que, cumulativamente, sejam:

I - atribuíveis diretamente às atividades necessárias à emissão de ações, quotas e bônus de subscrição; e

II - incrementais, assim considerados os custos nos quais a instituição não incorreria caso não tivesse emitido as ações, quotas e bônus de subscrição.

Art. 17. A redução do capital social das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, deliberada em assembleia de acionistas ou assembleia ou reunião de quotistas, deve ser registrada, enquanto não autorizada pelo Banco Central do Brasil, na conta de redução de capital, tendo como contrapartida a conta de:

I - lucros ou prejuízos acumulados, no caso de amortização de prejuízos;

II - passivo, no caso de resgate de ações ou quotas;

III - capital a realizar, no caso de cancelamento de ações ou quotas ainda não integralizadas.

§ 1º Os recursos referentes ao resgate de ações ou quotas de que trata o inciso II do caput somente podem ser pagos aos beneficiários após a aprovação da correspondente redução do capital social pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º A redução do capital social deve ser registrada na conta de capital social na data de sua aprovação pelo Banco Central do Brasil, tendo como contrapartida a conta de redução de capital.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os critérios e procedimentos contábeis estabelecidos nesta Resolução devem ser aplicados prospectivamente a partir da data de sua entrada em vigor.

§ 1º Os valores relativos a eventuais ajustes decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução devem ser registrados na conta de lucros ou prejuízos acumulados.

§ 2º As administradoras de consórcio e as instituições de pagamento que, na data mencionada no caput, mantiverem saldos de reservas não previstas nesta Resolução podem:

I - manter o saldo dessas reservas até:

a) a data de sua efetiva realização por depreciação e baixa, inclusive por alienação do ativo reavaliado, no caso de reservas de reavaliação; ou

b) o cumprimento da finalidade para a qual foi constituída, no caso das demais reservas; ou

II - baixar o saldo existente em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados.

Art. 19. Ficam revogadas:

I - a Circular nº 3.221, de 21 de janeiro de 2004;

II - a Circular nº 3.386, de 3 de junho de 2008; e

III - a Circular nº 3.937, de 4 de abril de 2019.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO
Diretor de Regulação

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Institui e regulamenta o Programa de Gestão no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no § 6º do art 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, na Lei nº 8.112, de 1990, na Portaria nº 334, de 02 de outubro de 2020, do Ministério da Economia e o contido no processo nº 52402.011661/2020-93, resolve:

Art. 1º Instituir e regulamentar programa de gestão no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, conforme a autorização de que trata a Portaria nº 334, de 2020, do Ministério da Economia.

Art. 2º Estão autorizados os regimes de execução parcial e integral do programa de gestão na modalidade de teletrabalho. Parágrafo único. No regime de execução parcial, a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência exclusivamente nos dias em que a atividade laboral seja executada remotamente.

Art. 3º O INPI utilizará sistema informatizado apropriado, disponibilizado pelo Órgão Central do SIPEC, como ferramenta de apoio tecnológico para acompanhamento e controle do cumprimento de metas e alcance de resultado do programa de gestão. Parágrafo único. O sistema informatizado de que trata o caput deverá ser parametrizado e disponibilizado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI para sua utilização pelo INPI.

Art. 4º Ficam adotados, para o programa de gestão, a tabela de atividades constante do Anexo I e o termo de ciência e responsabilidade constante do Anexo II.

Art. 5º São resultados esperados do programa de gestão: I - volume de produção e eficiência operacional majorados; II - entregas dos participantes com maior qualidade; III - custos do poder público reduzidos; IV - talentos atraídos e retidos; V- qualidade de vida dos participantes melhorada; VI- serviços prestados à sociedade de forma eficiente e efetiva.

Art. 6º A definição do percentual máximo de servidores participantes do programa de gestão é de competência de cada diretoria e unidade organizacional diretamente subordinada à Presidência do INPI. § 1º Para a definição mencionada no caput, deverão ser observadas as restrições do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020. § 2º As tabelas de atividades deverão ser devidamente aprovadas pelas Diretorias ou equivalentes. §3º. Podem participar do programa de gestão:

I- servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;

II- servidores públicos ocupantes de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III- empregados públicos regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em exercício na unidade; e IV- contratados temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. §4º A participação dos empregados públicos de que trata o inciso III do caput dar-se-á mediante observância das regras dos respectivos contratos de trabalho e das normas do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943. §5º A participação dos contratados temporários de que trata o inciso IV do caput, dar-se- á mediante observância da necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação, das cláusulas estabelecidas em cada contrato e das normas previstas na Lei nº 8.745, de 1993.

Art. 7º O incremento de produtividade para os participantes do programa de gestão será definido pelos Diretores e pelas unidades organizacionais diretamente subordinadas à Presidência do INPI, com a fixação de percentual adicional de, no máximo, 30% (trinta por cento).

Art. 8º O prazo mínimo de antecedência de convocação para comparecimento pessoal do participante à unidade, quando houver o interesse fundamentado da Administração, ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, será de cinco dias úteis.

Art. 9º Fica delegada às unidades subordinadas em nível não inferior ao de Coordenação- Geral ou equivalente a definição dos critérios técnicos e a seleção dos participantes, com apoio da Coordenação Geral de Recursos Humanos - CGRH, quando for o caso, e respeitando o disposto nos artigos 11 e 12 da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020.

Art. 10. Caso a Administração, por motivo de força maior ou caso fortuito, autorize a dispensa de jornada do trabalho dos servidores que não participem do programa de gestão, esta decisão não implicará automaticamente em igual compensação ou reajuste do plano de trabalho dos participantes do programa de gestão.

Art. 11. Nos casos em que houver interrupção comprovada do trabalho, por indisponibilidade dos sistemas hospedados no INPI, indisponibilidade do link de internet institucional, ou outros casos conforme comunicação da CGTI, a chefia imediata deverá readequar o plano de trabalho dos participantes. Parágrafo único. Serão considerados, para os efeitos do caput, apenas casos ocorridos em dias úteis e dentro do horário de funcionamento do Instituto.

Art. 12. Caso o participante utilize os equipamentos de Tecnologia da Informação fornecidos pelo INPI para o desempenho das suas atribuições remotamente, deverá arcar com os custos de transporte advindos da movimentação do equipamento entre o INPI e sua residência, devolvendo-os em caso de defeito e/ou falhas que impeçam a sua utilização, ao final do programa ou em caso de desligamento antecipado, assim como assumir responsabilidade integral pelas condições adequadas de segurança e uso dos mesmos. § 1º Em caso de falhas no equipamento, o participante deverá tempestivamente contatar o suporte técnico disponibilizado pela CGTI e permitir que realize intervenções de manutenção remotamente no equipamento disponibilizado pelo INPI, sendo vedada a contratação de serviço particular para suporte técnico e manutenção dos equipamentos, e arcando com os custos de deslocamento, caso ocorram. § 2º Se necessário, o servidor deverá ressarcir o INPI dos prejuízos decorrentes de danos ocasionados aos equipamentos fornecidos por uso indevido e inapropriado, na forma da legislação aplicável. § 3º O participante do programa deverá prover infraestrutura própria necessária e ambiente adequado para realização do trabalho, tais como conexão de qualidade com a internet, instalação elétrica adequada, equipamentos próprios, se for o caso, cadeira e mesa ergonômicas, ambiente ventilado e iluminado.

Art. 13. A interrupção ou a baixa qualidade de conexão da internet, a falta de energia ou de água, a necessidade de reparo ou substituição dos equipamentos, ou outras situações que impeçam a realização das atividades pelo participante não serão aceitas como justificativa para descumprimento das metas contratadas e perda de prazos, devendo o participante comunicar o fato à sua chefia imediata que, a seu critério, orientará o participante a comparecer, se possível, ao INPI para realizar suas atividades até que o problema esteja sanado, não comprometendo a continuidade do trabalho ou o alcance da meta, a depender da infraestrutura disponível para esta finalidade.

Art. 14. As Diretorias e Coordenações-Gerais, ou equivalentes, deverão elaborar relatório de acompanhamento do programa de gestão trimestralmente, conforme o § 6º do art 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que serão divulgados no Diário Oficial da União e na página oficial do INPI. § 1º As informações de resultados institucionais necessárias serão fornecidas pelas áreas responsáveis pela gestão de pessoas e pelo acompanhamento dos resultados institucionais, cito CGRH, CGPE, AECON ou outras pertinentes, quando for o caso.

Art. 15. Verificada a necessidade de desligamento de participante de programa de gestão, seja pelo descumprimento de obrigações contratadas no Plano de Trabalho individual ou pela superveniência de uma das hipóteses previstas na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, do Ministério da Economia, os chefes das unidades subordinadas em nível não inferior ao de Coordenação-Geral ou equivalente deverão informar tal fato à CGRH, por ofício, indicando o prazo ou a data do efetivo retorno do servidor para efeitos de apuração de metas e de controle de frequência.

Art. 16. O Presidente do INPI decidirá sobre casos excepcionais e omissos, com manifestação prévia da CGRH. Disposições finais e transitórias

Art. 17. Consideram-se migrados automaticamente para o novo programa de gestão, conforme as regras desta Portaria, no momento da publicação da mesma, até que seja realizado novo processo seletivo para ocupação das vagas do programa, os servidores que já participam dos programas de gestão na modalidade de teletrabalho, regido pela Instrução Normativa INPI/PR nº 103 de 30 de maio de 2019 e na modalidade Por Tarefa, regido pela Instrução Normativa INPI/PR nº 112, de 12 de novembro de 2019.

Art. 18. Ficam revogadas: I- a Instrução Normativa INPI/PR nº 103, de 30 de maio de 2019; II a Instrução Normativa INPI/PR nº 112, de 12 de novembro de 2019; III - a Portaria INPI/PR nº 572, de 18 de dezembro de 2019; e IV - a Instrução Normativa INPI/PR nº 116, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

CLAUDIO VILAR FURTADO

ANEXO I

Tabela de atividades

A tabela de atividades esta disponível no link: https://www.gov.br/inpi/pt-br/projetos-institucionais/tabela-de-atividades-inpi-publicacao-jan-2021.pdf/view

ANEXO II

Termo de Ciência e Responsabilidade

Termo de Ciência e Responsabilidade do Programa de Gestão (IN Nº 65/2020)	
Nome do participante	
Matrícula	
E-mail	
Celular	
Unidade de exercício	
Regime de execução	
O participante do programa de gestão acima qualificado declara que: - Atende às condições para participação no programa de gestão, estando ciente de minhas responsabilidades e metas definidas no Plano de Trabalho individual; - Compromete-se a atender à convocação para comparecimento pessoal na [nome da unidade], com antecedência mínima de [prazo]; - Mantém a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação [essa declaração aplica-se somente quando o participante executa o programa de gestão na modalidade teletrabalho]; - Está ciente que sua participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas no Capítulo III da Instrução Normativa Nº 65/2020; - Declara que está ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 29 a 36 da Instrução Normativa Nº 65/2020; - declara que está ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas; - declara que está ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal.	
Assinatura do/da Participante	Assinatura da Chefia Imediata

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA PREVIC Nº 55, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004437/2020-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade CAIXA DE ASSISTÊNCIA E APOSENTADORIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO - CAPOF, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 43, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 467/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200809208.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdades Integradas de Paranaíba, com sede na Rua Maclino de Queiroz, nº 270, bairro Jardim Redentora, no Município de Paranaíba, no Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pelo CEPAR - Costa Educacional EIRELE - ME, com sede no mesmo endereço (CNPJ 23.690.513/0001-77).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto n° 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa n° 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 661/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201904403.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Garça Branca (FGB) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua dos Girassóis, nº 86, bairro Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, mantida pelo Instituto Crepaldi de Ensino Ltda., com sede no mesmo endereço (CNPJ 28.533.383/0001-82).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto n° 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa n° 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 674/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201907248.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Supremo Redentor (FACSUR) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 604, Centro, no município de Pinheiro, no estado do Maranhão, mantida pela Faculdade Supremo Redentor Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço (CNPJ 22.026.526/0001-83).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 46, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto n° 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa n° 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 667/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201701222.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário Maurício de Nassau de Aracaju para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Riachuelo, nº 1.071, bairro São José, no município de Aracaju, no estado de Sergipe, mantido pela Sociedade de Ensino Superior e de Pesquisa de Sergipe Ltda. - SESPS, com sede nos mesmos município e estado (CNPJ 06.787.789/0001-59).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto n° 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa n° 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 650/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201717386.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Metropolitana (UNNESA) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua das Araras, nº 241, de 1/2 a 240/241, bairro Eldorado, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia, mantida pela UNNESA - União de Ensino Superior da Amazônia Ocidental S/C Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço (CNPJ 03.653.762/0001-85).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

DESPACHOS DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, deixo de homologar o Parecer CNE/CP nº 24/2019, do Conselho Pleno, que reexaminou o Parecer CNE/CES nº 673/2019, da Câmara de Educação Superior, ambos do Conselho Nacional de Educação, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior - SERES, que tratou do pedido de credenciamento para a oferta de cursos superiores, na modalidade a distância, da Faculdade Vale do Gorutuba - Favag, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 302, Centro, no município de Nova Porteirinha, no estado de Minas Gerais, mantida pela Associação de Ensino Vale do Gorutuba S/S Ltda., com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.000536/2020-12 (e-MEC nº 201508252).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, deixo de homologar o Parecer CNE/CES nº 493/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu o recurso interposto pelo Centro Universitário - UNIESP, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 176, de 15 de junho de 2020, para autorizar o funcionamento do curso superior de Processos Gerenciais, tecnológico, na modalidade a distância, a ser oferecido pelo Centro Universitário - UNIESP, com sede na Rodovia BR 230, Km 14, Bairro Morada Nova, no município de Cabedelo, no estado da Paraíba, mantida pela Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Sociedade Simples Ltda., com sede no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, como consta no Processo nº 00732.002862/2020-64 (e-MEC nº 201609866).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 696/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que conheceu do recurso interposto pela Faculdade de Santo Ângelo - Fasa, com sede na Rua do Seminário, s/n, bairro Vera Cruz, no município de Santo Ângelo, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade Educacional Santo Ângelo Ltda., com sede no mesmo município e estado, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 282, de 30 de setembro de 2020, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, que seria ministrado pela instituição, conforme consta do Processo nº 00732.000035/2021-17 (e-MEC nº 201900881).

MILTON RIBEIRO
Ministro

DESPACHO DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº: 19839.105286/2020-46.
Interessada: Fundação de Rotarianos de São Paulo.
Assunto: Cumprimento de Decisão Judicial, em sede de tutela de urgência.
DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro na Nota nº 00117/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 20 de janeiro de 2021, da Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Educação, certifico a Fundação de Rotarianos de São Paulo, CNPJ nº 61.370.094/0001-85, com sede em São Paulo/SP, relativo ao Processo nº 23000.010292/2012-36, pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, tudo em cumprimento à decisão proferida nos autos do Procedimento Comum nº 5025252-30.2020.4.03.6100, em trâmite na 4ª Vara Cível Federal de São Paulo, e enquanto viger a determinação judicial.

MILTON RIBEIRO
Ministro

DESPACHO DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 584/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que conheceu do recurso interposto pelo Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UniFagoc, com sede na Rua Doutor Adjalme da Silva Botelho, nº 20, bairro Seminário, no município de Ubá, no estado de Minas Gerais, mantido pela Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda. - Segoc, com sede no mesmo município e estado, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa no Ofício nº 179/2020/CGFP/DIREG/SERES/SERES-MEC, que negou o pedido de revisão do ato autorizativo constante da Portaria SERES nº 359, de 10 de junho de 2014, com o objetivo de restituição/aumento de vagas do curso superior de Medicina da instituição, conforme consta do Processo nº 23001.000478/2020-87.

MILTON RIBEIRO
Ministro

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 8-CONSUP/IFAM, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Deflagração do processo escolha para o cargo de Reitor pro-tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 084-GR/IFAM, de 14/01/2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU Nº 10, de 15/01/2021, Seção 2, pág. 15, e conforme disposto no 3º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 e, tendo em vista, o inciso XIII do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 26/06/2013, e; CONSIDERANDO a submissão do Processo nº 23443.000410/2021-80 ao Conselho Superior, que trata da realização de processo de escolha para o cargo de Reitor pro-tempore do IFAM; CONSIDERANDO a apreciação da matéria pelo colegiado na 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 26/01/2021; CONSIDERANDO as competências e atribuições previstas no art. 3º do Decreto n° 6.986, de 20/10/2009, o Regimento Geral do IFAM e a Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 26/06/2013; CONSIDERANDO a decisão do colegiado tomada em sessão da 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada no dia 26/01/2021, por unanimidade, em observação aos dispositivos legais; CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto nº 6.986, de

20/10/2009, o art. 12 do Regimento Geral do IFAM - Resolução nº 02-CONSUP/IFAM, de 28/03/2011 e, o inciso II, do art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 26/06/2013, resolve:

Art. 1º Deflagrar o processo de escolha para o Cargo de Reitor pro-tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, pela ocorrência de vacância do cargo de Reitor (art. 12, inciso III, do Decreto nº 6.986/2009), por decisão unanime dos membros do colegiado presentes em reunião extraordinária remota.

Parágrafo único. O candidato eleito no processo de consulta, conforme o art. 1º desta Resolução, exercerá o cargo em caráter pro tempore, pelo período correspondente ao restante do mandato do seu antecessor.

Art. 2º Deliberar que a escolha para o cargo de Reitor pro-tempore do IFAM será realizada em turno único, conforme decisão unanime dos membros deste colegiado presentes em reunião extraordinária remota.

Parágrafo único. O processo de consulta para escolha do cargo de Reitor do IFAM será finalizado em até noventa dias, contados da data de seu início, conforme prevê o Parágrafo único, do art. 3º do Decreto nº 6.986/2009.

Art. 3º O processo de consulta de que trata o art. 1º desta Resolução será conduzido por uma comissão eleitoral central e por comissões eleitorais dos campi, instituídas especificamente para este fim, integradas pelos representantes do corpo docente, técnico-administrativo e discente.

Art. 4° Os representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes nas comissões eleitorais serão escolhidos por seus pares, em processo disciplinado e coordenado pelo Conselho Superior, por meio da comissão disciplinadora.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 2.072, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autoriza e normatiza o registro da conclusão de curso para os estudantes de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFG, que estão no último período/ano no ano letivo de 2020, e que foram aprovados em processos seletivos para ingresso no Ensino Superior no ano de 2021.

Considerando que os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFG tiveram o calendário acadêmico do ano letivo de 2020 estendido para o ano civil de 2021, em virtude da necessidade da reorganização institucional para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), resolve:

Art. 1º Autorizar o registro da conclusão de curso para os estudantes de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFG, que estão no último período/ano no ano letivo de 2020, e que foram aprovados em processos seletivos para o ingresso no Ensino Superior no ano de 2021, desde que atendam as seguintes condições:

I - ter concluído o último semestre/ano do curso técnico integrado com, no mínimo, setenta e cinco por cento de frequência;

II - ter obtido a média final de aprovação, considerando a nota do quarto bimestre como resultado da média aritmética das notas dos três bimestres anteriores para os cursos anuais com quatro bimestres; ou a repetição da nota do primeiro bimestre para cursos semestrais com dois bimestres;

III - ter cumprido a carga horária de estágio, as atividades complementares e os demais componentes curriculares constantes no Projeto Pedagógico do Curso; e

IV - ter apresentado a comprovação de aprovação em vestibular/processo seletivo para ingresso no Ensino Superior no ano de 2021.

Parágrafo único: No caso do não cumprimento da frequência e da nota de acordo com as condições apresentadas, será autorizado aos departamentos de Áreas Acadêmicas a realização de anteposição em relação à carga horária e/ou à recuperação de atividades avaliativas.

Art. 2º A parte interessada (estudante ou responsável legal) deverá formalizar a referida solicitação nas condições apresentadas por meio da abertura de processo administrativo para análise e providência do Departamento de Áreas Acadêmicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 310, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O(A) DIRETOR(A) EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 222 de 15 de janeiro de 2021; e, considerando o Edital de Abertura nº 31/2019, publicado no DOU de 14.10.2019 e Edital de Homologação nº. 46/2019, publicado no DOU de 27.12.2019, e a solicitação constante no Processo nº 23249.047778/2020-27, resolve:

Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto no âmbito do IFMA - Campus Açailândia, conforme quadro abaixo.

Edital de Homologação	Validade	Prorrogação Validade
Edital nº 06/2020, de 13/02/2020, publicado no DOU de 14/02/2020 - Processo Seletivo para Professor Substituto - Campus Açailândia.	01 ano de 14/02/2020 a 13/02/2021.	01 ano, até 13/02/2022.

FRANCISCO ROBERTO BRANDAO FERREIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção2, pág.20; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019, resolve:

Nº 11. Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 27 de fevereiro de 2021 ao dia 27 de fevereiro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 010/2019 - Professor Substituto - Campus Governador Valadares, de 13 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 16 de dezembro de 2019, na Seção 03, Página 69, homologado em 27 de fevereiro de 2020, no DOU nº 39, Seção 3, páginas 37 a 38.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União.

Nº 12. Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 27 de fevereiro de 2021 ao dia 27 de fevereiro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 011/2019 - Professor Substituto - Campus Governador Valadares, de 19 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 20 de dezembro de 2019, na Seção 03, Página 93, homologado em 27 de fevereiro de 2020, no DOU nº 39, Seção 3, página 38.

Art. 2º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLERSON CUSTÓDIO DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 145, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 2318/2019, de 23-10-2019, publicada no DOU em 25-10-2019, Seção 1, fls. 50 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.021650/2019-08, resolve:

Prorrogar pelo período de 02-03-2021 a 01-03-2022, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado por meio do Edital nº 12/2020, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 31/2020, de 02-03-2020, publicado no DOU de 03-03-2020, Seção 3, fl(s). 50.

JULIANA GUEDES MARTINS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA/SEI Nº 113, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, nomeada pela Portaria SEI/UFJF nº 1.239, de 03 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições e de suas competências, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano o prazo de vigência dos concursos públicos do Edital nº 106/2019-PROGEPE, de 24/07/2019, DOU de 26/07/2019, seção 3, Campi Juiz de Fora e Governador Valadares, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo discriminado:

1- Concursos Públicos homologados pela Portaria nº 270, de 27/02/2020, DOU de 28/02/2020, seção 1, páginas 46 e 47:

Edital	Concurso	Unidade	Departamento	Campus	Regime de Trabalho	Classe	Processo
106/2019	22	Farmácia	Ciências Farmacêuticas	JF	DE	A, Professor Adjunto A	23071.011770/2019-68
	31	Farmácia	Ciências Farmacêuticas	JF	DE	A, Professor Adjunto A	23071.013757/2019-43
	26	Medicina	Patologia	JF	20H	A, Professor Auxiliar	23071.012187/2019-74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

PORTARIA/SEI Nº 114, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, nomeada pela Portaria SEI/UFJF nº 1.239, de 03 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições e de suas competências, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano o prazo de vigência do concurso público do Edital nº 103/2019-PROGEPE, de 19/07/2019, DOU de 22/07/2019, seção 3, Colégio de Aplicação João XXIII, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme abaixo discriminado:

1- Concurso Público homologado pela Portaria nº 271, de 27/02/2020, DOU de 28/02/2020, seção 1, página 47:

Edital	Concurso	Unidade	Departamento	Regime de Trabalho	Classe	Processo
103/2019	19	Colégio de Aplicação João XXIII	Ciências Humanas	DE	DI	23071.011948/2019-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

PORTARIA/SEI Nº 115, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, nomeada pela Portaria SEI/UFJF nº 1.239, de 03 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições e de suas competências, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano o prazo de vigência do concurso público do Edital nº 104/2019-PROGEPE, de 19/07/2019, DOU de 22/07/2019, seção 3, Colégio de Aplicação João XXIII, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme abaixo discriminado:

1- Concurso Público homologado pela Portaria nº 273, de 27/02/2020, DOU de 28/02/2020, seção 1, página 47:

Edital	Concurso	Unidade	Departamento	Regime de Trabalho	Classe	Processo
104/2019	20	Colégio de Aplicação João XXIII	Letras e Artes	DE	DI	23071.011916/2019-75

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 87.020.517/0001-20
NIRE 43500317785

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 457
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2021

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 14 horas, em sua sede na rua Ramiro Barcelos, nº 2350, por videoconferência (https://meet.google.com/ysu-hppp-nen), na forma da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, realizou-se a quadringentésima quinquagésima sétima reunião Ordinária do Conselho de Administração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, sob a Presidência da Professora Lúcia Maria Kliemann. Presentes os Conselheiros: Lúcia Maria Kliemann, representante da Faculdade de Medicina da UFRGS; Victor Godoy Veiga, representante do Ministério da Educação; Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos, representante do Ministério de Educação; Francisco de Assis Figueiredo, representante do Ministério da Saúde; Leandro Gostisa, representante do Ministério da Economia; Patrícia Helena Lucas Pranke, representante da Reitoria da UFRGS; Hélio Henkin, representante da Reitoria da UFRGS; Gisela Maria Schebella Souto de Moura, representante da Escola de Enfermagem da UFRGS; Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Evandro Luis Fagundes, representante dos funcionários do HCPA, conforme Relação de Presença do Conselho de Administração, documento nº 0424155, assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações do HCPA - SEI-HCPA. Presentes, como participantes, sem direito a voto: Milton Berger, Diretor Médico do HCPA; Jorge Luis Bajerski, Diretor Administrativo do HCPA; Lisiane Manganelli Girardi Paskulin, Assessora do Grupo de Enfermagem; Patrícia Ashton-Prolla, Coordenadora do Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação; José Geraldo Lopes Ramos, Coordenador do Grupo de Ensino. Convidados presentes: Ana Luiza Silva Maia, Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul, Fábio Fernandes Dantas Filho, Guilherme Leal Camara, Gustavo Salomão Pinto, Helena Barreto dos Santos, Jairo Henrique Gonçalves, Laís Maciel Guterres Zeilmann, Luciana Raupp Rios Wohlgemuth, Michele Sbaraini Savaris, Neiva Teresinha Finato, Patrice Martins Augusto, Roberto Scalco Isquierdo, Roseli Fatima Armiliatto Bortoluzzi, Tania Pinheiro Proença, Valter Ferreira da Silva e, na secretaria dos trabalhos, Simone de Lima Souza, Técnica em Secretariado. Ressalta-se que a participação dos Conselheiros nesta reunião deu-se à distância, devido ao estado de emergência decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2020, declarada pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, conforme Portaria PGFN nº 7.957, de 19 de março de 2020. A Senhora Presidente cumprimentou os Senhores Conselheiros e justificou a ausência da Conselheira Adriana Denise Acker, representante do Ministério da Economia. Pediu que assinassem a Relação de Presença, documento nº 0424155. Deliberado o seguinte: item 1 - Aprovação, por unanimidade, da Ata Reunião Ordinária do Conselho de Administração nº 456, de 14 de dezembro de 2020 - documento nº 0424157. Item 2 - Aprovação, por unanimidade, da Nomeação de Conselheiro para o Conselho de Administração, para o período de Gestão Unificado que iniciou em 31/08/2020: PATRÍCIA HELENA LUCAS PRANKE, representante da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - documento nº 0438612. Item 3 - Aprovação, por unanimidade, da inclusão da nomeação da Conselheira PATRÍCIA HELENA LUCAS PRANKE no Edital de Convocação da próxima Assembleia Geral Extraordinária. - Apresentação, para conhecimento: item 4 - Ata Reunião Ordinária do Conselho Fiscal nº 041, de 17 de dezembro de 2020 - documento nº 0424158; item 5 - Ata Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria nº 049, de 04 a 07 de dezembro de 2020 - documento nº 0424159; item 6 - Ata Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria nº 050, de 07 de dezembro de 2020 - documento nº 0443098; item 7 - Ata Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria nº 051 de 12 a 14 de janeiro de 2021 - documento nº 0447151. Item 8 - Apresentação, para conhecimento, do Plano de Vacinação Covid-19 para funcionários - documento nº 0447782. Item 9 - Aprovação, por unanimidade, do Plano de Melhoria da Qualidade e da Segurança do Paciente - documento nº 0441277. Item 10 - Aprovação, por unanimidade, do Acordo Coletivo de Trabalho sobre o teletrabalho temporário e excepcional - documentos nºs 0445036, 0447733, 0447738, 0447743 e 0447746. Item 11 - Aprovação, por unanimidade, da Atualização na meta de Faturamento de Convênios e Privados - PNGE 2021 - documento nº 0443193. Item 12 - Aprovação, por unanimidade, da Proposta de baixa de bens - Inventários 2018/2019 - Processo nº 23092.207869/2020-59 - Parecer CONJUR - documento nº 0434886. - Apresentação, para conhecimento: item 13 - Relatório de Auditoria nº 0315119/2020 - Contratação e Faturamento de Convênios e Particulares - documento nº 0443376; item 14 - Relatório de Auditoria nº 0378373/2020 - Auditoria de Execução de Contratos de Serviços - documento nº 0443236; item 15 - Relatório de Auditoria nº 0378381/2020 - Processo de Desfazimento de Bens Inservíveis - documento nº 0443270; item 16 - Relatório de Auditoria nº 0416604/2020 - Ativos do Plano de Previdência HCPA Prev - documento nº 0443330; item 17 - Relatório das Atividades de Auditoria Interna - Data-base 31/12/2020 - documento nº 0443339 e Nota Técnica 432487/2020 - documento nº 0437617. - Apresentação, para conhecimento: item 18 - Plano de Trabalho Anual da Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa - Ciclo 2021 - documento nº 0443397; item 19 - Relatório de Gestão de Riscos nº 0435043 - Processos relacionados à Coordenadoria de Gestão de Financeira - Parte III - documento nº 0443403. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Simone de Lima Souza, lavrei esta ata na forma de extrato, que retrata fielmente os assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração, de 25 de janeiro de 2021, para os fins a que se destina.

LÚCIA MARIA KLIEMANN
Presidente do Conselho

SIMONE DE LIMA SOUZA
Secretária

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 140, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.009596/2020-52; resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEP nº 135 de 26 de Janeiro de 2021, que homologou o resultado final do processo seletivo simplificado do edital PROGEP nº 05/2020, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Ótica Cristalina, publicada no Diário Oficial da União nº 18, de 27 de Janeiro de 2021.

BRUNO CAMILLOTO ARANTES

PORTARIA Nº 141, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.000279/2021-51; resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEP nº 136 de 26 de Janeiro de 2021, que homologou o resultado final do processo seletivo simplificado do edital PROGEP nº 06/2021, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Matemática, publicada no Diário Oficial da União nº 18, de 27 de Janeiro de 2021.

BRUNO CAMILLOTO ARANTES

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 4.088, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.010066/2020-02, resolve:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Sílvio Name Júnior;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PR0004;

III - município (UF): Maringá (PR); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 28' 46'' S / 052° 00' 44'' W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria ANAC n° 606/SIA, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 3.272, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.040654/2020-73, resolve:

Art. 1º Excluir o Aeródromo Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Nelson Pizzani;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SC0031;

III - município (UF): Monte Carlo (SC);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 27° 12' 44'' S / 50° 57' 22'' W

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1275/SIA de 4 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2014, Seção nº 1 Página nº 4.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 3.926, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.048452/2020-70, resolve:

Art. 1º Inscrever o Heliponto Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto Trama;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0370;

III - município (UF): Porto Seguro (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 16° 36' 08'' S / 039° 07' 15'' W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.937, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.0433472020-44, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Brasil Fronteira;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RO0067;
III - município (UF): Pimenteiras do Oeste (RO);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 24' 22'' S / 061° 20' 54'' W.
Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.
Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.938, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.048277/2020-11, resolve:
Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:
I - denominação: Fazenda Dois Buritis;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0485;
III - município (UF): Coxim (MS);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 17° 58' 58'' S / 055° 09' 40'' W;
Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.
Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.940, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.004337/2020-93, resolve:
Art. 1º Inscrever o Heliponto Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:
I - denominação: Cata;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: SC0178;
III - município (UF): Balneário Camboriú (SC);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 27° 00' 30'' S / 048° 36' 40'' W;
Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.
Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.945, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.0461602020-01, resolve:
Art. 1º Renovar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
I - denominação: Fazenda Fazendinha;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0139;
III - município (UF): Aquidauana (MS);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 28' 50'' S / 056° 29' 03'' W.
Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1691/SIA, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 2 de julho de 2018, Seção nº 1, Página nº 147.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.961, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.046889/2020-79, resolve:
Art. 1º Renovar a inscrição do Heliponto Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
I - denominação: Veracel;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0189;
III - município (UF): Belmonte (BA);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 16° 05' 31" S / 039° 24' 46" W
Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1810/SIA de 19 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2010, Seção nº 1 Página nº 40.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.964, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.041655/2020-35, resolve:
Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Heliponto Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
I - denominação: Banco Santander;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0808;
III - município (UF): São Paulo (SP);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 35' 27'' S / 046° 41' 27'' W;
Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.150/SIA de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2018, Seção nº 1 Página nº 60.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.990, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.000745/2021-57, resolve:
Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:
I - denominação: Fazenda Primavera;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0699;
III - município (UF): Porto Alegre do Norte (MT);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 10° 38' 14'' S / 052° 01' 43'' W;
Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.
Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.991, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.000777/2021-52, resolve:
Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:
I - denominação: Fazenda Chocolate;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: AC0018;
III - município (UF): Bujari (AC);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 09° 34' 03'' S / 068° 17' 28'' W.
Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.
Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.992, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.046301/2020-87, resolve:
Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:
I - denominação: Ribeirão II;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0687;
III - município (UF): Itiquira (MT);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 17° 17' 58'' S / 054° 19' 20'' W.
Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.
Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.997, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.000487/2021-17, resolve:
Art. 1º Renovar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
I - denominação: Fazenda Pontal;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0074;
III - município (UF): Cairu (BA);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 33' 52'' S / 038° 56' 20'' W.
Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 374/SIA, de 25 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2011, Seção nº 1, Página nº 17.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.998, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.041985/2020-21, resolve:

Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Heliponto Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: IGESP;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0722 ;

III - município (UF): São Paulo (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 33' 40'' S / 046° 39' 03'' W;

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1531/SIA de 11 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2011, Seção nº 1 Página nº 2.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.999, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.024958/2020-93, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Ibicuí;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RS0167;

III - município (UF): Alegrete (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 29° 45' 11'' S / 055° 09' 19'' W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 4.001, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.044804/2020-18, resolve:

Art. 1º Inscrever o Heliponto Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Anderson Franco;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0482;

III - município (UF): Ipatinga (MG);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 27' 34'' S / 042° 34' 16'' W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 4.002, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.000336/2021-51, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Seara;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0364;

III - município (UF): Jaborandi (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14° 02' 55'' S / 045° 42' 57'' W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA,

PORTARIA Nº 4.021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.045554/2020-33, resolve:

Art. 1º Inscrever o Heliponto Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Hospital Estadual de Sorocaba;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP1316;

III - município (UF): Sorocaba (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 31' 36" S / 047° 31' 09" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 4.022, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.000494/2021-19, resolve:

Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda São José das Reunidas;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0179;

III - município (UF): São José do Xingu (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 11° 00' 59'' S / 052° 22' 06'' W;

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1806/SIA, de 19 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2010, Seção nº 1 Página nº 40.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 4.025, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.045726/2020-79, resolve:

Art. 1º Inscrever o Heliponto Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: SAC Firearms;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0880;

III - município (UF): Itu (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 16' 45'' S / 047° 20' 10'' W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 4.027, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.000755/2021-92, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do Heliponto Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Edifício América;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0742;

III - município (UF): Araraquara (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21° 48' 18" S / 048° 10' 25" W

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.913/SIA de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2018, Seção nº 1 Página nº 87.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 4.028, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.001497/2021-61, resolve:

Art. 1º Inscrever o Heliponto Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Garrote I;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: GO0291;

III - município (UF): Britânia (GO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 19' 51'' S / 051° 09' 51'' W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 4.029, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.044055/2020-29, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Nova Era & Thomazi Agropecuárias;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0698;

III - município (UF): Comodoro (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 38' 01'' S / 059° 47' 46'' W.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 4.054, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.001050/2021-92, resolve:

Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Barra Mansa;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0188;

III - município (UF): Nova Lacerda (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14° 02' 40'' S / 060° 09' 17'' W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2161/SIA, de 1 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 2 de dezembro de 2010, Seção nº 1, Página nº 55.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 4.065, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão H, aprovado pela Portaria nº 3.711/SPO, de 14 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 135, e nas Leis nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.009260/2019-01, resolve:

Art. 1º Tornar pública a cassação da revisão original das Especificações Operativas, emitidas em favor da sociedade empresária VOE-SP TÁXI AÉREO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ 15.752.380/0001-98

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 14/SUROD, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza a implantação de rede de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-163/MS sob concessão à Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S/A - MSVia; interessada: Sonora Estância LTDA.

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, alterada pela Resolução 5.881 de 31 de março de 2020 e Portaria nº 028 de 07/02/2019, fundamentado no que consta do processo nº 50500.002314/2021-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-163/MS, sob concessão à Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S/A - MSVia, no km 834+685 e no km 839+115, em Sonora/MS, de interesse da Sonora Estância LTDA.

§ 1º A presente portaria está adstrita à referida obra e os eventuais pleitos de retificação, complementação ou revogação deverão ser feitos em relação às disposições principais do escopo que compõem o Caput.

§ 2º Outras disposições não especificadas no Caput serão tratadas por meio de aditivos ao Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, devendo a concessionária informar à Unidade Regional da ANTT sobre os ajustes ou alterações realizadas.

Art. 2º A MSVia deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio Grande do Sul - URRS, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 3º O início da obra objeto desta portaria está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a Sonora Estância e a MSVia e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 4º Caberá à MSVia acompanhar e fiscalizar a execução do projeto por ela aprovado e manter atualizado o cadastro das instalações, atentando para o cumprimento dos parâmetros contratuais e à segurança dos usuários, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

Art. 5º A Sonora Estância deverá concluir a obra objeto desta portaria no prazo de 210 (duzentos e dez) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU.

Art. 6º Na implantação e conservação da referida obra, a Sonora Estância deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela MSVia, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 7º A Sonora Estância assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento das instalações, responsabilizando-se por eventuais impactos ou problemas decorrentes destas e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 8º A referida autorização resultará em receita extraordinária anual a ser recolhida e atualizada conforme Resolução ANTT nº 2552/2008 no valor inicial de R$ 1.116,50 (hum mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Art. 9º A Sonora Estância deverá encaminhar à Unidade Regional da ANTT e à MSVia cópia do projeto "As built" em meio digital.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência da ANTT.

Parágrafo Único. A Sonora Estância abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

DECISÃO Nº 58, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.005210/2021-64, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, para a supressão da linha FLORIANÓPOLIS (SC) - SÃO PAULO (SP), prefixo 16-0124-30.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 60, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.004629/2021-07, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A, CNPJ nº 76.539.600/0001-94, para a implantação do mercado a seguir como seção da linha RIO DE JANEIRO(RJ) - SÃO BERNARDO DO CAMPO(SP), prefixo 07-0176-30:

I - De: Rio de Janeiro/RJ para: São Paulo/ SP

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 61, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.005870/2021-45, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, para a implantação dos mercados a seguir como seções da linha DOURADOS(MS) - SÃO PAULO(SP), prefixo 19-0085-00:

I- De: NAVIRAÍ(MS), UMUARAMA(PR), CIANORTE(PR) e MARINGÁ(PR) Para: SÃO PAULO(SP)

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 62, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.005219/2021-75, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, para a supressão da linha FLORIANÓPOLIS(SC) - SÃO PAULO(SP), prefixo 16-0095-00.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 63, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.005224/2021-88, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, para a supressão dos mercados abaixo listados, operados como seções da linha Florianópolis (SC) - São Paulo (SP), prefixo 16-0096-30:

I - De: Florianópolis (SC) - São Paulo (SP)

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.015849/2020-77, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA - BUSCOOP, CNPJ nº 34.280.525/0001-40, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 186:

I - De: Santa Rosa (RS), Santo Ângelo (RS), Ijuí (RS), Passo Fundo (RS) e Erechim (RS) para: Balneário Camboriú (SC) e Florianópolis (SC).

Art. 2º Conhecer os pedidos de impugnação das empresas AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA, CNPJ nº 30.069.314/0001-01; AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 82.647.884/0001-35 e VIAÇÃO COMETA S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03 e, no mérito, negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5047421-88.2020.4.04.7100, constante do processo nº 00421.115087/2020-10, e conforme consta no processo nº 50500.004000/2020-78, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 92.667.948/0001-13, para a inclusão dos mercados a seguir, na condição sub judice, em sua Licença Operacional - LOP, de número 96:

I - De: FLORIANÓPOLIS (SC), SÃO JOSE (SC), BIGUAÇU (SC), TIJUCAS (SC), ITAPEMA (SC), BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC), ITAJAÍ (SC), BLUMENAU (SC), INDAIAL (SC), ASCURRA (SC), IBIRAMA (SC), RIO DO SUL (SC), ERVAL VELHO (SC), CAMPOS NOVOS (SC), CATANDUVAS (SC), VARGEÃO (SC), PONTE SERRADA (SC), FAXINAL DOS GUEDES (SC), XANXERÊ (SC), BOM JESUS (SC), ABELARDO LUZ (SC). Para: BARRACÃO (PR), SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR), PRANCHITA (PR), PEROLA D'OESTE (PR), PLANALTO (PR) e CAPANEMA (PR);

II - De: APIÚNA (SC) Para: CLEVELÂNDIA (PR), MARIÓPOLIS (PR), PATO BRANCO (PR), RENASCENÇA (PR), MARMELEIRO (PR), FRANCISCO BELTRÃO (PR), BARRACÃO (PR), SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR), PRANCHITA (PR), PEROLA D'OESTE (PR), PLANALTO (PR), CAPANEMA (PR), CAPITÃO LEONIDAS MARQUES (PR), CASCAVEL (PR);

III - De: POUSO REDONDO (SC) Para: CLEVELÂNDIA (PR), MARIÓPOLIS (PR), PATO BRANCO (PR), RENASCENÇA (PR), MARMELEIRO (PR), FRANCISCO BELTRÃO (PR), BARRACÃO (PR), SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR), PRANCHITA (PR), PEROLA D'OESTE (PR), PLANALTO (PR), CAPANEMA (PR);

IV - De: CURITIBANOS (SC) Para: MARIÓPOLIS (PR), RENASCENÇA (PR), MARMELEIRO (PR), BARRACÃO (PR), SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR), PRANCHITA (PR), PEROLA D'OESTE (PR), PLANALTO (PR), CAPANEMA (PR);

V - De: JOAÇABA (SC) Para: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR), PRANCHITA (PR), PEROLA D'OESTE (PR), PLANALTO (PR), CAPANEMA (PR);

VI - De: VARGEM BONITA (SC) Para: CLEVELÂNDIA (PR), BARRACÃO (PR), SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR), PRANCHITA (PR), PEROLA D'OESTE (PR), PLANALTO (PR), CAPANEMA (PR);

VII - De: DIONÍSIO CERQUEIRA (SC) Para: CLEVELÂNDIA (PR), MARIÓPOLIS (PR), VITORINO (PR), RENASCENÇA (PR), MARMELEIRO (PR).

Art. 2º Conhecer os pedidos de impugnação das empresas AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 82.647.884/0001-35; VIAÇÃO COMETA S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03 e AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA, CNPJ nº 30.069.314/0001-01 e, no mérito, negar-lhes provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o inciso XII do art. 8º da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e o que consta no processo nº 50500.004718/2021-45, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo desta Portaria para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º Será declarada a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A autorização poderá ser extinta mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º A não observância do disposto nesta Portaria implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 7º Será disponibilizado às autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 838 de 13.10.2020, DOU nº 209, de 3.11.2020, Seção 1, pág. 456, no preâmbulo onde se lê: considerando o que consta no considerando o MANDADO DE SEGURANÇA nº 1051394-48.2020.4.01.3400, leia-se: considerando o que consta no em cumprimento a decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 1022908-68.2020.4.01.0000.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 848 de 19.10.2020, DOU n º 209, de 3.11.2020, Seção 1, pág. 457, no preâmbulo onde se lê: considerando o que consta no considerando o MANDADO DE SEGURANÇA nº 1051394-48.2020.4.01.3400, leia-se: considerando o que consta no em cumprimento a decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 1022908-68.2020.4.01.0000.

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº: 287, publicada no DOU de 14/12/2020, Seção 1, pág. 45, onde se lê no Art. 1º: I - De: MARINGÁ (PR) e LONDRINA Para: SOROCABA (SP), CAMPINAS (SP) e LIMEIRA (SP), leia-se: I - De: MARINGÁ (PR) e LONDRINA Para: RIO CLARO (SP), SOROCABA (SP), CAMPINAS (SP) e LIMEIRA (SP).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 492, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.001125/2021-07, resolve:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA Plena e Responsabilidades Decorrentes ao Diretor de Administração e Finanças/DAF, e nos seus afastamentos e impedimentos, ao seu Substituto legal, para a realização de contratação direta, destinada à formalização de compras e serviços de despesas que se referem o inciso II, do artigo 24, da Lei n º 8.666/1993, desde que os valores não ultrapassem o limite estipulado nesse dispositivo.

Paragrafo Único. A delegação referida neste artigo abrange todas as fases da contratação, inclusive os atos preparatórios (elaboração do edital, homologação de cotação eletrônica, formalização do contrato, publicação do extrato no Diário Oficial da União).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 514, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/25104 - DELESP/DREX/SR/PF/RO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTEGE S.A - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 43.035.146/0051-44, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Rondônia com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 818/2020 (CNPJ nº 43.035.146/0051-44); nº 1301/2020 (CNPJ nº 43.035.146/0052-25) e nº 186/2021 (CNPJ nº 43.035.146/0053-06).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 515, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/92002 - DPF/PCA/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SJT SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 15.712.329/0001-52, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 74/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 516, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/93535 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ACALANTIS CURSOS DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 19.264.204/0001-68, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 141/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 517, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/94296 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DUPLA MISSÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES EIRELI, CNPJ nº 08.962.954/0001-97, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 88/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 518, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/97 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 67.803.726/0001-33, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 84/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 519, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/395 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MASTRO´S SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 07.211.944/0001-57, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 146/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 520, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/1055 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 87.169.900/0022-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 178/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 521, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/4453 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:

Conceder autorização à empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, CNPJ nº 01.771.692/0001-34, sediada em Alagoas, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

30 (trinta) Munições calibre .380

16 (dezesseis) Munições calibre 12

500 (quinhentas) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 522, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/4983 - DPF/VRA/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa VEPER SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 01.848.003/0002-23, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (duas) Espingardas calibre 12

4 (quatro) Pistolas calibre .380

88 (oitenta e oito) Revólveres calibre 38

180 (cento e oitenta) Munições calibre .380

48 (quarenta e oito) Munições calibre 12

1585 (uma mil e quinhentas e oitenta e cinco) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 526, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/75733 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 50.844.182/0023-60, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 2688/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 527, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/81125 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 09.262.608/0021-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar em Alagoas, com Certificado de Segurança nº 197/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 528, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/83252 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTEGE S.A - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 43.035.146/0067-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 117/2021 (CNPJ nº 43.035.146/0067-01); nº 193/2021 (CNPJ nº 43.035.146/0068-92); nº 155/2021 (CNPJ nº 43.035.146/0071-98); nº 2811/2020 (CNPJ nº 43.035.146/0066-20); nº 3060/2020 (CNPJ nº 43.035.146/0070-07); nº 3016/2020 (CNPJ nº 43.035.146/0065-40) e nº 2812/2020 (CNPJ nº 43.035.146/0069-73).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 529, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/83434 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MACOR SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.232.892/0003-43, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2884/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 530, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/87587 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ISSAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.327.385/0003-68 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2939/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 531, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/87714 - DPF/LDA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa S.P.I. SEGURANÇA PATRIMONIAL INTELIGENTE EIRELI - ME, CNPJ nº 22.226.700/0001-31, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 55/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 532, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/89288 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSPER GUARDA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 24.972.943/0001-44, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 3043/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 533, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/89999 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa IBL TRANSPORTES DE VALORES LTDA., CNPJ nº 26.729.300/0003-61, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 3070/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 534, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/91873 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa KAIRÓS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.377.459/0004-26, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Alagoas, com Certificado de Segurança nº 200/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 535, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/93586 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LUGER CURSO DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 37.119.856/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 142/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 536, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/335 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JK SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 32.143.627/0001-98, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 145/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 537, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/3005 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa ACERTO ESCOLA DE SEGURANÇA TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ nº 11.053.938/0001-96, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
4004 (quatro mil e quatro) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 538, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/3527 - DPF/IJI/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa GIASSI & CIA LTDA , CNPJ nº 83.648.477/0031-20, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (um) Revólver calibre 38
10 (dez) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 539, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/4233 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa PATAMAR SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 27.589.904/0001-50, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente FP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 21.109.286/0001-18:
2 (duas) Espingardas calibre 12
Da empresa cedente ALERTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 62.802.285/0003-01:
6 (seis) Revólveres calibre 38
Da empresa cedente FP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 21.109.286/0001-18:
16 (dezesseis) Munições calibre 12
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
16 (dezesseis) Munições calibre 12
90 (noventa) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 540, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/4312 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa TREINAVIL CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 73.591.851/0004-72, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3 (três) Espingardas calibre 12
3 (três) Pistolas calibre .380
2376 (duas mil e trezentas e setenta e seis) Munições calibre .380
1296 (uma mil e duzentas e noventa e seis) Munições calibre 12
34123 (trinta e quatro mil e cento e vinte e três) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 541, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/94862 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FAMILY INTERNATIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 13.851.758/0001-85, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 14/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 542, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/3009 - DPF/ATM/PA, resolve:

Conceder autorização à empresa TREINER CENTRO DE FORMAÇAO DE VIGILANTES LTDA-ME, CNPJ nº 11.999.061/0001-20, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
4 (quatro) Espingardas calibre 12
4 (quatro) Pistolas calibre .380
4500 (quatro mil e quinhentas) Munições calibre 12
5800 (cinco mil e oitocentas) Espoletas calibre 38
2443 (dois mil e quatrocentos e quarenta e três) Gramas de pólvora
5800 (cinco mil e oitocentos) Projéteis calibre 38
14650 (quatorze mil e seiscentas e cinquenta) Espoletas calibre .380
14650 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 543, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/4065 - DELESP/DREX/SR/PF/AC, resolve:

Conceder autorização à empresa CENTRO ACREANO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES CAFV LTDA, CNPJ nº 04.874.832/0001-98, sediada no Acre, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1000 (uma mil) Munições calibre 12
10000 (dez mil) Espoletas calibre 38
2851 (dois mil e oitocentos e cinquenta e um) Gramas de pólvora
10000 (dez mil) Projéteis calibre 38
1000 (uma mil) Espoletas calibre .380
1000 (um mil) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 544, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/4509 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

Conceder autorização à empresa CEFAT - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 01.141.037/0001-00, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Carabina calibre 38
1 (uma) Espingarda calibre 12
1 (uma) Pistola calibre .380
2000 (duas mil) Munições calibre 12
20000 (vinte mil) Espoletas calibre 38
5000 (cinco mil) Gramas de pólvora
20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38
1895 (uma mil e oitocentas e noventa e cinco) Espoletas calibre .380
5000 (cinco mil) Projéteis calibre .380
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (dois) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.
2 (duas) Armas de choque elétrico de contato direto
2 (duas) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
2 (dois) Espargidores de composto de óleos essenciais (menta, canfora, lemonsgrass e gengibre), de até 70g
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 545, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/5009 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa GLADIUS - CENTRO DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.307.184/0001-93, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
20000 (vinte mil) Espoletas calibre 38
17776 (dezessete mil e setecentos e setenta e seis) Gramas de pólvora
20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38
10000 (dez mil) Espoletas calibre .380
10000 (dez mil) Projéteis calibre .380
5000 (cinco mil) Buchas calibre 12
160 (cento e sessenta) Quilos de chumbo calibre 12
5000 (cinco mil) Espoletas calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 546, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/5226 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 66.700.295/0001-17, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3000 (três mil) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 548, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/83536 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 11.179.264/0012-23, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Ceará com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 2983/2020 (CNPJ nº 11.179.264/0012-23) e nº 2791/2020 (CNPJ nº 11.179.264/0014-95).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 549, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/93152 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NAS SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 33.961.995/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 8/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 550, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/94247 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FULLSEG SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 23.923.779/0001-12, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 57/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 551, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/1160 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa F-11 SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 22.072.690/0001-27, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 85/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 2.940, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.007548/2017-39, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MIGUEL SANTIAGO CAMPINO PULIDO, de nacionalidade colombiana, filho de José Jairo Campino e de Fanny Pulido, nascido na República da Colômbia, em 24 de novembro de 1993, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 2.941, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004872/2013-92, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RASHID SHARIFF MOHAMED, de nacionalidade tanzaniana, filho de Shareff Mohamed e de Zahara Sairi, nascido na República Unida da Tanzânia, em 20 de outubro de 1983, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 8 (oito) meses e 10 (dez) dias, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 2.942, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Revogar o ato que declarou a perda da nacionalidade da pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, § 4o, inciso II, da Constituição Federal, por terem adquirido outra nacionalidade na forma do Art. 249 do Decreto nº 9.199/2017:

MARIA DE FÁTIMA CUNHA DA SILVA, nascida em 14 de maio de 1961, filha de Antônio Pereira da Silva e de Maria Julia Cunha da Silva, (Processo nº 08018.001289/2021-30).

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 2.943, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

BEATRIZ GIL AROSTEGUI - G302061-6, natural de Cuba, nascida em 03 de abril de 1968, filha de Danilo Gil Garcia e de Elisa Arostegui Cruz, residente no Estado de Sergipe (Processo n° 235881.0007876/2020);

CONSTANTINO CA - G458481-S, natural de Guiné-Bissau, nascido em 15 de março de 1985, filho de Simao Oquerpapa Ca e de Wilbonhe Ca, residente no Estado do Paraná (Processo n° 235881.0009011/2020);

GERTHA ANNULYSSE DAUPHIN - G171642-0, filha de Murat Dauphin e de Ilercia Dorante, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 235881.0007944/2020);

LISSOUNE NIANG - G239480-E, natural do Senegal, nascida em 16 de dezembro de 1984, filha de Mamadou Niang e de Gangnessiry Mbaye, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 235881.0007132/2020);

MAGUETTE NDIAYE - G165551-Q, natural do Senegal, nascido em 05 de junho de 1980, filho de Mamadou Ndiaye e de Fatou Dieng, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 235881.0008186/2020);

NAICA ULYSSE DESSALINES - G234925-R, natural do Haiti, nascida em 09 de junho de 1993, filha de Anel Ulysse e de Marie Jeunese Verjuste, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 235881.0007792/2020);

OSNER OSSE - V873787-H, natural do Haiti, nascido em 10 de dezembro de 1977, filho de Jules Osse e de Altagrace Lamarre, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 235881.0007809/2020) e

SUZANNE OSSE PIERRE - G107113-2, natural do Haiti, nascida em 06 de janeiro de 1983, filha de Jean Sylvio Pierre e de Falide Serve, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 235881.0007801/2020).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 2.944, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ADEBOLA DANIEL AWONEYE - F033316-P, natural da Nigéria, nascido em 02 de janeiro de 2012, filho de Olutunde Olufemi Awoneye e de Abiola Maria Awoneye, residente no Estado do Paraná (Processo n° 235881.0008687/2020);

ADESOLA AYOMIDE AWONEYE - F039900-3, natural da Nigéria, nascida em 19 de fevereiro de 2009, filha de Olutunde Olufemi Awoneye e de Abiola Maria Awoneye, residente no Estado do Paraná (Processo n° 235881.0009042/2020) e

ODLERSON BARREAU - G355794-T, natural do Haiti, nascido em 09 de agosto de 2012, filho de Odeler Barreau e de Souvenie Barthelemy, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 235881.0007258/2020).

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
GABINETE

PAUTA DA 171ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
A SER REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Dia: 03/02/2021
Início: 10:00h

Nos termos do art. 59, parágrafo único c/c arts. 74, §1º e 75, §4º do Regimento Interno do Cade, e com fundamento no Despacho da Presidência nº 08/2021 (0859193), a Sessão de Julgamento será realizada por meio remoto, com transmissão em tempo real pelo sítio eletrônico www.cade.gov.br e pelo canal do Cade no Youtube (https://bit.ly/39SsiVg).

Eventual pedido de sustentação oral deverá ser formalizado pelo e-mail cgp@cade.gov.br ou pelo número de whatsapp +55 (61) 99939-6256 até 24 horas antes do início da sessão virtual. No mesmo prazo o advogado deverá enviar o arquivo de mídia à Secretaria do Plenário, em conformidade com o art. 80, §§ 5º e 6º do Regimento Interno.

Com relação aos requerimentos de ordem, nos termos do art. 80, § 5º do Regimento Interno, fica garantido o acesso de advogado constituído nos autos, para participação ativa a qualquer momento, durante o julgamento. A solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria do Plenário, pelo e-mail cgp@cade.gov.br ou pelo número de whatsapp +55 (61) 99939-6256, que informará sobre o procedimento a ser adotado.

O advogado deverá se responsabilizar pela qualidade do arquivo de mídia encaminhado, bem como pela adequação do ambiente escolhido para participação na sessão em tempo real.

A sustentação oral ou o requerimento de ordem também poderão ser realizados por meio de equipamento eletrônico disponível nas instalações do Cade.

Processo Administrativo nº 08700.009879/2015-64
Representante: Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Representados: Luiz Antônio Amin, Juvino Luiz Capello, Scherly Magnabosco Mascarello, Jonas Reimer, Lineu Barbosa Villar, Fernando César Garcia, Wilson Roberto Leal de Lima, Eduardo Poffo, Reinaldo Francisco Geraldi, Daniel Contini Dallmann, João de Ávila Sousa, Marcelo Messias de Lima Pereira, Eduardo Schmidt Bauer, José Edmundo Krug, Jorge Zandoná, Elias Antônio Piva, Jaqueline Lopes Ceolim, Emerson Ceolim, Manoel Martins Henriques, Regina Aparecida Magnabosco, Sandro Paulo Tonial, José Augusto Prima de Figueiredo Lima, Israel Alexandre Patrício, Paulo Antônio Vieira Pasetti, Tiago Carlos Reis, Edianez Bogo Floriano, Sérgio Victor Olbrich, Joel Otávio D´Agostini, Alencar Felício Reis, Dagoberto Azevedo Bueno Filho, Cyntia de Castro de Carvalho Lima, Conveniência Joinville Ltda., Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Santa Catarina- SINDIPETRO/SC, Auto Posto Amin Ltda., Posto Continental Ltda., Estação Comércio de Combustíveis Ltda., Auto Posto Liberdade Ltda. (CNPJ 03.353.006/0001-30), Auto Posto Liberdade Ltda. (CNPJ 03.353.006/0001-11), Postoville Ltda., Posto Aldi Ltda., Auto Posto Mercado Ltda., Auto Posto Olinda Ltda., Posto Getúlio Ltda., Auto Posto JC Ltda., Auto Posto JC Ltda. (APA), Auto Posto Geraldi Ltda., Posto Padre Réus Ltda., Posto Graciosa Ltda., Auto Posto Fátima Ltda., Posto Jariva Ltda., Posto Bemer Ltda., Auto Posto Piraí Ltda., Posto Graciosa V Ltda. (CNPJ 84.708.437/0001-74), Posto Graciosa V Ltda. (CNPJ 84.708.437/0007-60), Posto Guaíra Ltda., Posto de Combustíveis Valência Ltda., Posto Monza Ltda., Auto Posto Maranello Ltda., Auto Posto Modena Ltda., Auto Posto Bucarein Ltda., Auto Posto Bucarein Ltda. (Posto Brasville), Auto Posto São Benedito Ltda., Posto JA Ltda., Posto Z1 Ltda., Posto Z5 Ltda., Posto Z7 Ltda., Posto Z8 Ltda., Posto Z11 Ltda., AM Combustíveis Ltda., Posto Z10 Ltda., Posto LC Ltda., Posto Zandoná Ltda., Auto Posto Ceolim Ltda., Auto Posto Prudente Pórtico Ltda., Auto Posto Prudente Ltda., América Comercio de Combustíveis Ltda., Auto Posto Binário Ltda., Auto Posto Estrela Prateada Comércio de Combustíveis Ltda., Auto Posto Serra da Estrela Ltda., Auto Posto Floresta Ltda., Posto Aliança Ltda., Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., Rejaile Distribuidora de Petróleo Ltda. e Alesat Combustíveis S.A.

Advogados: Alessandro Gruner, João Eduardo Demathé, Demetrio Frederico Riffel Jorge, Gabriela Wentz Vieira, Lauro Celidônio Gomes dos Reis Neto, Carlos Francisco de Magalhães, Hermes Nereu Oliveira, Elton Abreu Cobra, Marcelo Machini, Leonardo Canabrava Turra, Leonardo Oliveira Callado, Carlos Janilson Rego de Freitas, Aline Palhares, Paulo Teixeira Morínigo, Amazonas Francisco do Amaral, Renato Oliveira de Azevedo, Murilo Francisco do Amaral, Danielly Carvalho Pacheco, Alam Mafra, Beno Fraga Brandão, Andréa Sylvia de Lacerda Varella Fernandes, Dagoberto Azevedo Bueno Filho, Bruno de Luca Drago, Fernando César Garcia, Ana Malard Velloso e outros

Terceiro Interessado: Maurício Melhim Abou Rejaile
Advogados: Paulo Roberto Roque Antônio e Ângela Ramos Pinheiro
Relator: Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia
Voto-Vista: Conselheiro Sérgio Costa Ravagnani
Processo Administrativo nº 08700.005499/2015-51
Representantes: Suata Serviço Unificado de Armazenagem e Terminal Alfandegado S.A. e Atlântico Terminais S.A.
Advogados: Polyanna Vilanova, Victor Tafaro e outros
Representado: Tecon Suape S.A.
Advogados: Mauro Grinberg, Beatriz Malerba Cravo e outros
Terceiros Interessados: Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres de Uso Público, Associação Brasileira dos Terminais Privados e Associação Brasileira de Terminais Portuários
Advogados: Cássio Lourenço Ribeiro, Gustavo Lima Braga e outros
Relator: Conselheiro Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann
Voto-Vista: Conselheiro Sérgio Costa Ravagnani
Recurso Voluntário nº 08700.004943/2020-88
Recorrente: Localfrio S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos
Advogada: Polyanna Vilanova, Victor Tafaro e outros

Interessado: Portonave S/A Terminais Portuários de Navegantes
Advogados: Flávio Ribeiro Bettega, Fernando Henrique Correia Curi e outros
Relator: Conselheiro Luis Henrique Bertolino Braido
Voto-Vista: Conselheira Lenisa Prado
Recurso Voluntário nº 08700.004935/2020-31
Recorrente: Localfrio S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos
Advogada: Polyanna Vilanova, Victor Tafaro e outros
Interessado: APM Terminals Itajaí S.A.
Advogados: Cesar Augusto Guimarães Pereira, Lauro Celidonio Gomes dos Reis e outros
Relator: Conselheiro Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann
Voto-Vista: Conselheira Lenisa Prado
Processo Administrativo nº 08700.000066/2016-90
Representante: Cade ex officio
Representados: Araguaia Indústria Comércio e Serviços Ltda. - EPP, Corning Comunicações Ópticas S.A., Corning Incorporated, Quadrac Telecomunicações e Informática Ltda., Redex Telecomunicações Ltda., Tyco Electronics Brasil Ltda (nova denominação Te Connectivity Brasil Industria de Eletronicos Ltda)., Álvaro Rodrigo Gamerre Peña, Andrea Petisco, Edison Agostinho, Efraim Santos Filho, Hélio Gomes de Oliveira, João Antônio César, José Manoel Silva da Costa, José Santos Calvo Sebastián, Marcelo Ferreira da Rosa, Marcelo Miguel Ortiz D'Elia, Marlison Luiz de Azevedo, e Rogério Diniz de Oliveira.
Advogados: Arlei da Costa, André Saddy, Barbara Rosenberg, Guilherme Favaro Corvo Ribas, Joyce Ruiz Rodrigues Alves, Ricardo Pomeranc Matsumoto, Patrícia Agra Araújo, Eldes Marangoni Junior, Felipe Bezerra da Silva, Eduardo Molan Gaban e outros.
Relatora: Conselheira Paula Farani de Azevedo
Voto-Vista: Conselheiro Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann
Processo Administrativo nº 08012.010022/2008-16
Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Representados: Serra Leste Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.; SP Alimentação e Serviços Ltda.; Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda.; Sistal Alimentação de Coletividade Ltda.; Geraldo J. Coan e Cia Ltda.; Sha Comércio de Alimentos Ltda.; Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.; Convida Alimentação Ltda.; Comercial Milano do Brasil Ltda; Erj Administração e Restaurantes de Empresas Ltda.; Verdurama Comércio Atacadista de Alimentos Ltda.; Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda; Amauri Ferreira Leonel; Bárbara Stein; Bartolomeu Vasconcelos Silva Filho; Cristiane Vetturi; Eloízo Afonso Gomes Durães; Fabiana Piccinali; Fabricio Arouca de Nadai; Gustavo Guerra Villaça; Ignácio de Moraes Júnior; Italo Bacchi Filho; José Carlos Geraldo; Marco Aurélio Ribeiro da Costa; Maria Helena de Angelis; Olésio Magno de Carvalho; e Valdomiro Francisco Coan
Advogados(as): Ricardo Leme Menin; Danilo Cardoso de Siqueira; Mauro Grinberg; Fabio de Souza Ramacciotti; Ielton Carvalho Pianco; Jorge Ulisses Jacoby Fernandes; Tercio Sampaio Ferraz Junior; Alexandre Baptista Pitta Lima; Janine Rocha Trazzi, Waldinei Dimaura Couto; Braz Martins Neto; Antonio Carlos da Silva Duenas; Natasha Rodrigues Damasceno; Rodrigo Pozzi Borba da Silva; Julio Kahan Mandel; Natalia de Castro Coam, Ulisses Penachio, Andrea Biscaro Mela Alexandre, Andreia Tezotto Santa Rosa, Karen Caldeira Ruback, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Ricardo de Moraes Cabezon e outros.
Relatora: Conselheira Paula Farani de Azevedo
Impedida a Conselheira Lenisa Prado
Voto-Vista: Luis Henrique Bertolino Braido
Processo Administrativo nº 08700.006065/2017-30
Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade ex officio
Representados: Federal Mogul Sistemas Automotivos Ltda., KSPG Automotive Brazil Ltda., Mahle Metal Leve S.A. e Mahle Gmbh, Erwin Alexander Friedmann, Antônio Carlos Coelho da Silva, Antônio Carlos Cunha Bueno, Claus Henning Bernhard Paulo Von Heydebreck, Claus Hoppen, Daniele Ferrari de Carli Bianchi, Dieter Oskar Moser, Edvaldo Ricardo Selidonio de Souza, Fernando Del Nero Rocha, Gerson Silva Prado, Horst Werner Georg Fischer, José Ademir de Souza, José Carlos Marques Brito, José Carlos Massari Jr., José Luis Seixas Ferreira, Josemar Ribas, Julio Ricardo Albertin, Leandro José Moretto, Lincoln Fujii, Luis Antônio Silva Lipay, Mônica Maria Marques Suzigan, Robson de Souza Rezende e Thomas José Carlos Klein
Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Lorena Leite Nisiyma, Marisa Lissa Oda Horita, José Del Chiaro Ferreira Da Rosa, Ademir Antonio Pereira Júnior, Alexandre Ditzel Faraco, Marcos Drummond Malvar, Otoniel de Melo Guimarães, Olavo Zago Chinaglia, Mauro Grinberg, Jonas Sabatini, Ari Marcelo Solon, Carlos Francisco de Magalhaes e outros
Relator: Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia
Processo Administrativo nº 08700.008612/2012-15
Representante: Cade ex officio
Representados: Attendy Artigos de Vestuário e Confecções Ltda., Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., Capricórnio S.A, Diana Paolucci S.A. Indústria e Comércio, Excel 3000 Materiais e Serviços Ltda., Libero Comercial Ltda., Mercosul Comercial e Industrial Ltda., NCR Uniformes Ltda., Nicaltex Têxtil Ltda., Tecelagem Guelfi Ltda., Abelardo Paolucci, Alexandre Costa dos Santos, Antonio Carlos Leskovar Borelli, Cláudio Roberto da Silva, Djalma da Silva Santos, Eldo Umbelino, Emerson da Silva, Erica Nunes dos Santos Lima, Ricardo Gonçalves Guerra, Jannivaldo Marques Santos, Júlio Manfredini, Kalvin Villela Brandão Paolucci, Márcio Nogueira Vignoli, Marcos Antônio Miranda da Silva, Maurício Paolucci, Mickael Villela Brandão Paolucci, Reinaldo Paolucci, Renato Borges Duarte, Roberto Giro Nakano, Silvio Carlos dos Santos e Valdemar Ábila
Advogados: Tatiana Stolf Filippetti Dias, Vinicius Marques de Carvalho, Eliza Tiyoko Cavalcante Trauczynski, Marco Fábio Domingues, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, Augusto Neves Dal Pozzo, Sérgio Salgado Ivahy Badaro, Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaro, Luiz Fernando Pinto da Silva, Renata Pires de Serpa Pinto, Mauricio Loddi Gonçalves, Rogério Ramires, Haroldo Pabst, Maro Marcos Hadlich Filho, Haroldo de Almeida, Ariosto Mila Peixoto, Camille Vaz Hurtado Pavani, Fernanda Mara Pereira de Toledo, Felipe Mateus de Toledo, Priscila Brolio Gonçalves, Andrea Fabrino Hoffman Formiga, Danilo Botelho dos Santos, Linneu Rodrigues de Carvalho Sobrinho, Ivone Maria Rocha Garcia, Percival José Bariani Junior, Daniela Aparecida Silva, Adélcio Salvalágio, Márcio de Carvalho Silveira Bueno outros
Relatora: Conselheira Paula Azevedo
Processo Administrativo nº 08012.001183/2009-08
Representante: SDE ex officio
Representados: Associação Brasileira de Empresas de Transporte Internacional - ABRETI, ABX Logistics Saima S.A., BAX Global de Brazil Ltda., CEVA Logistics Holding BV, CEVA Logistics Ltda., Dachser GmbH & CO. KG, Deutsche Post AG, DHL Logistics Brasil Ltda., Deutsche Bahn AG, Exel Global Logistics do Brasil S.A., Expeditors International of Washington Inc., Expeditors Internacional do Brasil Ltds., Geodis Wilson Management B.V., GW Gerenciamento de Fretes do Brasil Ltda., Hellmann do Brasil Ltda., Hellmann Worldwide Logistics GmbH Co. KG, JAS do Brasil Transportes Internacionais Ltda., JAS Worldwide Management LLC., Kuehne+Nagel International AG., Kuehne e Nagel Serviços Logísticos Ltda., Panalpina Ltda., Schenker do Brasil Transportes Internacionais Ltda., The Public Warehousing Company K.S.C., Panalpina World Transport (holding) Ltd., United Parcel Service Inc., UPS SCS Transportes (Brasil) AS, UTi do Brasil Ltda., UTi Worldwide Inc., Alcides Fernandes, Andreas Otto, Anton Widmer, Astrid Artho, Bruce Krebs, Chris Edwards, Christopher John Fahy, David Lara, Dermott Leeper, Francesco Campironi, François Xavier Mollet, Holger Bilz, Joachim Kohl, John Alan Roach, John Richard Lake, José Matheus, Jürg Rohrer, Kurt Jensen, Luigi Valentino, Marcelo Franceschetti, Marcus Liegandt, Mário Fernandes da Costa, Maria Cristina Bishop, Mark Andrew Wardman, Ole Michael Ringheim, Laurent Jerome Stephane Caduc, Patrick Moebel, Renato Giovanni Chiavi, Robert Frei, Roberto Prudente, Samuel Israel, Thomas Mack, Wagner Brito, Werner Blaser e Wilmar Gomes
Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, André Marques Gilberto, Antonio Celso Galdino Fraga, Barbara Rosenberg, Cecilia Vidigal Monteiro De Barros, Enrico Spini Romanielo, Fabio Francisco Beraldi, Fabricio Cobra Arbex, Francisco Niclos Negrao, Gabriel Nogueira Dias, Ivo Teixeira Gico Junior, Joana Temudo Cianfarani, Jose Del Chiaro Ferreira Da Rosa, Jose Inacio Gonzaga Franceschini, José Rubens Battazza Iasbech, Lauro Celidonio Gomes Dos Reis Neto, Leonardo Maniglia Duarte, Marcelo Procopio Calliari, Mariana Villela Correa, Mauro Roberto Preto, Paulo Henrique De Alcantara Ramos, Ricardo Franco Botelho, Schermann Chrystie Miranda E Silva, Tulio Freitas Do Egito Coelho, Eduardo Molan de Gaban, Tito Amaral de Andrade, Eduardo Barbosa Nogueira, Ricardo Lara Gaillard, Natalia Oliveira Felix, Daiana Kang, Raquel Bezerra Cândido Amaral Leitão, Batuira Rogerio Meneghesso Lino, Rodrigo Vallejo Marsaioli, Horacio Bernardes Neto e Paula Beeby Monteiro de Barros Bellotti e outros
Relator: Conselheira Lenisa Prado

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Presidente do Conselho

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário do Plenário

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 101, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Ato de Concentração nº 08700.006373/2020-61. Requerentes: Claro S.A. e Serasa S.A. Advogados: Mariana Tavares de Araujo, Alexandre Ditzel Faraco, Barbara Rosemberg e Lea Jenner. Com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as razões da Nota Técnica nº 4/2021/CGAA2/SGA1/SG/CADE à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na nota técnica citada, decido: pelo indeferimento do pedido de intervenção como terceira interessada da Boa Vista S.A. (representada por Priscila Brolio Gonçalves e Camila Pires da Rocha).

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Adjunta

DESPACHOS DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nº 118 - Ato de Concentração nº 08700.000098/2021-52. Requerentes: Creditas Soluções Financeiras Ltda e BCredi Serviços de Crédito e Cobrança S.A. Advogados: Guilherme F.C. Ribas, Vivian Fraga, Jackson de Freitas Ferreira, João Paulo Salviano Almeida da Costa e Nicholas Sleiman Cozman. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 119 - Ato de Concentração nº Processo nº 08700.000305/2021-79.Requerente: Bpifrance Participations, TechnipFMC plc. Advogados: Ana Paula Martinez, Alexandre Ditzel Faraco e Mariana Tavares de Araujo. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 122 - Ato de Concentração nº 08700.000129/2021-75. Requerentes: Funimation Global Group, LLC e Ellation Holdings, Inc. Advogados: Vinicius de Carvalho, Eduardo Frade e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Torna sem efeito a Portaria ICMBio nº 1138, de 14 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto Nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, seção 2, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria ICMBio nº 1138, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2021, Seção 1, com início de vigência previsto para 25 de janeiro de 2021.
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO CESAR LORENCINI

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Nº 155. Processo nº 48500.005676/2020-37. Interessado: Usina Fotovoltaica Eliseu Martins SPE VI Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Eliseu Martins VI, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.PI.050229-4.01, com 37.440 kW de Potência Instalada, localizada no município de Eliseu Martins, estado do Piauí, em favor da empresa Usina Fotovoltaica Eliseu Martins SPE VI Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.397.773/0001-09.

Nº 156. Processo nº 48500.005658/2020-55. Interessado: Usina Fotovoltaica Eliseu Martins SPE V Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Eliseu Martins V, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.PI.050228-6.01, com 32.760 kW de Potência Instalada, localizada no município de Eliseu Martins, estado do Piauí, em favor da empresa Usina Fotovoltaica Eliseu Martins SPE V Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.397.802/0001-24.

Nº 157. Processo nº 48500.005675/2020-92. Interessado: Usina Fotovoltaica Eliseu Martins SPE IV Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Eliseu Martins IV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.PI.050227-8.01, com 37.440 kW de Potência Instalada, localizada no município de Eliseu Martins, estado do Piauí, em favor da empresa Usina Fotovoltaica Eliseu Martins SPE IV Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.223/0001-93.

Nº 158. Processo nº 48500.005674/2020-48. Interessado: Usina Fotovoltaica Eliseu Martins SPE III Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Eliseu Martins III, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.PI.050226-0.01, com 37.440 kW de Potência Instalada, localizada no município de Eliseu Martins, estado do Piauí, em favor da empresa Usina Fotovoltaica Eliseu Martins SPE III Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.397.829/0001-17.

A íntegra destes despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 171, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 48500.005763/2020-94. Interessado: Parque Eólico Pedras do Rio Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga das EOL Pedras do Rio 01 a 18. A íntegra deste despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 174, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 48500.005520/2020-56. Interessada: Construnível Execuções Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Nova Usina da Serra, com potência de 12.200 kW, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MS.033915-6.01, localizada no rio Santana, no estado de Mato Grosso do Sul; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 182, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 48500.005946/2020-18. Interessadas: Munapar Participações Societárias Ltda. e Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda. Decisão: (i) não conceder o Registro para a realização da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Iratim, no trecho entre o canal de fuga da PCH Monte Negro e o remanso da PCH Catanduva, integrante da sub-bacia 65, no estado do Paraná, tendo em vista o não atendimento ao disposto no item 6, do Anexo I, da Resolução Normativa n° 875, de 2020 e em razão de existirem empreendimentos com DRI-PCH vigentes, localizados ao longo do trecho solicitado; e (ii) devolver a garantia de registro aportada na ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 185, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 48500.005853/2020-85. Interessado: EDP Renováveis Brasil S. A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga das EOL Itaúna I a III, localizadas no município de Pedra Preta, no estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 186, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 48500.001439/2020-05. Interessados: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda., Frigorífico Nutribrás S.A. e Carlos Sérgio Arantes. Decisão: autorizar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias o acesso às áreas necessárias ao desenvolvimento dos estudos de levantamentos de campo referentes à PCH Salto Maciel, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.MT.047296-4.01, com potência de 17.000 kW, localizada no rio Sepotuba, integrante da sub-bacia 66, no município de Tangará da Serra, no estado de Mato Grosso. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 191, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº: 48500.005284/2017-72. Interessada: Interligação Elétrica Aguapeí S.A. - IE AGUAPEÍ. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 46/2017-ANEEL, proposto pela Interligação Elétrica Aguapeí S.A. - IE AGUAPEÍ com as especificações e requisitos técnicos descritos no Anexo I do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 46/2017-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 166, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000434/2017-51, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG3, de 290.700 kW cada, e a unidade geradora UG4, de 466.200 kW, totalizando 1.338.300 kW de capacidade instalada, da UTE GNA I, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.RJ.032955-0.02, localizada no município de São João da Barra, estado do Rio de Janeiro, de titularidade da empresa UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., para início da operação em teste a partir de 30 de janeiro de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHOS DE 27 JANEIRO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação comercial a partir de 28 de janeiro de 2021.

Nº 192. Processo nº: 48500.001484/2018-37. Interessado: Centrais Elétricas Rio Tigre S.A. Usina: CGH Rio Tigre. Unidade Geradora: UG1, de 5.000,00 kW, para fins de contabilização de sua energia, conforme §2º do Art. 3º da REN ANEEL nº 583, de 22/10/2013. Localização: Município de Guatambú, estado de Santa Catarina.

Nº 193. Processo nº: 48500.002737/2018-90. Interessado: Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 21 S.A. Usina: EOL Ventos de Santa Ângela 21. Unidades Geradoras: UG1 à UG9 de 3.000 kW cada, totalizando 27.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Queimada Nova, estado do Piauí.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHO Nº 194, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000642/2020-56, decide liberar a unidade geradora UG5, de 4.200 kW, da EOL Campo Largo X, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.BA.034630-6.01, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia, de titularidade da CLWP Eólica Parque X S.A., para início da operação em teste a partir de 28 de janeiro de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 150, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 48500.005137/2020-06. Interessada: Transmissora de Energia Campinas-Itatiba SPE S.A. Decisão: anuir previamente à transferência de controle da Interessada, que passará a ser detido pela F3C Investimentos S.A. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL
Superintendente
Substituta

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO
Relação nº 1/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
820.872/2010-ROSEIRA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA-AREIA (construção civil)-Guaratinguetá/SP
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
820.871/2012-FÁBIO EXTRATORA, TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.- Cessionário:FRANCISCATE EXTRATORA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE MINÉRIOS LTDA- CPF ou CNPJ 67.281.188/0001-64- Alvará n°3.018/2019
Não conhece requerimento protocolizado(270)
821.264/2012-FLAVIO ANTONIO JACOBELLI EPP
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
820.452/2001-MINERAÇÃO MONTEIRO LOBATO LTDA- "Fonte Visconde" (Poço) - Marca "Nutrigood": Recipientes de 1,5 L, sem gás e recipientes de 510 mL, sem gás e gaseificada artificialmente; Marca "Sol a Sol": Recipientes de 510 mL, sem gás e gaseificada artificialmente; Marca "Bonafont Água Leve": Recipientes de 1,5 L, sem gás.- MONTEIRO LOBATO/SP
820.650/1982-ÁGUAS MINERAIS BACCARELLI LTDA- "Fonte do Maestro" (Surgência) - Marca "Bonafont": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás; "Fonte Paineira I" (Surgência) - Marca "Bonafont": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás.- SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP, ITAPECERICA DA SERRA/SP
804.094/1974-AGUAS PRATA LTDA- "Fonte Paulista" (Surgência) - Marca "Serras de Cunha": Recipientes de 300 mL (vidro; arte em frente e verso), 500 mL e 1,5 L (PET), gaseificada artificialmente.- CUNHA/SP
821.416/2000-IRMÃOS GLERIANO LTDA. ME- "Fonte Santa Rita" (Surgência) - Marca "Minajen": Recipientes de 200 mL, sem gás; "Fonte Santa Bárbara" (Poço) - Marca "Rárida": Recipientes de 200 mL, sem gás.- MONTE APRAZÍVEL/SP
820.293/2002-MINERADORA SERENA COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA - EPP- "Fonte Abadia" (Poço) - Marca "Saluts": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás.- SÃO PAULO/SP
820.958/2000-PINHALÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA EPP- "Fonte Alamino" (Poço) - Marca "Pinhalzinho": Recipientes de 310 mL, 500 mL e 1,5 L, sem gás.- PINHALZINHO/SP
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
820.548/2005-GENEROSO JUNQUEIRA DIAS ME-OF. N°654/2021/DIFAM-SP/ANM
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a lavra.(2259)
820.865/2017-PORTO DE AREIA TUBARÃO LTDA.- Cessionário:MACAIM PARTICIPAÇÕES LTDA.- CPF ou CNPJ 39.592.214/0001-30- Alvará n°4.043/2016
Fase de Licenciamento
Homologa renúncia do Registro de Licença(784)
820.274/2011-EXTRATORA, COMÉRCIO E TRANSPORTE NEVES LTDA.
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
820.091/2006-NÓBREGA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA. EPP.-OF. N°463/2021/DIFAM-SP/ANM
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
820.108/2002-TEREZINHA MARIA BITTENCOURT BUTTERI- Alvará n° 2.063/2007 - Cessionário: AMR EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA- CNPJ 36.174.416/0001-73
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
820.228/2019-RAÍZEN ENERGIA S.A.-Registro de Licença N° 3760/2020 - Vencimento em 2/4/2089
820.227/2019-RAÍZEN ENERGIA S.A.-Registro de Licença N° 3759/2020 - Vencimento em 02/01/2024.
820.226/2019-RAÍZEN ENERGIA S.A.-Registro de Licença N° 3758/2020 - Vencimento em 02/01/2024.
820.732/2018-CVG CONTRERA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP-Registro de Licença N° 3757/2020 - Vencimento em Indeterminado
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
820.012/2018-GUILHERMINO ALBANO & FILHO LTDA ME-OF. N°640/2021/DIFAM-SP/ANM
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
820.332/2018-AREIA SÃO JOSE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME-OF. N°460/2021/DIREM-SP/ANM

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO
Relação nº 8/2021

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
851.226/2017-CERÂMICA TARUMÃ LTDA-OF. N°1305/2021/DIFAM-PA/ANM
850.242/2012-JAZIDA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP-OF. N°2189/2020/DIFAM-PA/GER-PA
851.026/2012-V. M. ROCHA INDÚTRIA CERÂMICA ME-OF. N°2165/2020/DIFAM-PA/GER-PA

850.975/2006-CLEBER SOARES DE OLIVEIRA-ME-OF. N°2500/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.718/2016-JOSÉ DIONÍSIO DO NASCIMENTO-OF. N°1790/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.523/2012-ANDRADE RODRIGUES AREIAS DO RIO CAPIM LTDA ME-OF. N°2185/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.801/2012-FORTE MINERAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP-OF. N°2173/2020/DIFAM-PA/GER-PA
Reconsidera o despacho de indeferimento(745)
850.112/2016-E.B. RIBEIRO
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1729)
850.617/2012-SISA SALVAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-OF. N°2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233 E 2234/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.616/2012-SISA SALVAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-OF. N°2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180 e 2181/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.242/2012-JAZIDA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP-OF. N°2186, 2187 e 2188/2020/DIFAM-PA/GER-PA
851.026/2012-V. M. ROCHA INDÚTRIA CERÂMICA ME-OF. N°2164/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.975/2006-CLEBER SOARES DE OLIVEIRA-ME-OF. N°2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221 e 2222/2020/DIFAM-PA/GER-PA
851.599/2011-L. DOS S. R. DA SILVA-OF. N°1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797 e 1799/2020/DIFAM-PA/GER-PA
851.089/2011-F. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA-OF. N°2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317 e 2318/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.465/2012-JOSÉ DE SOUSA COELHO FILHO-OF. N°2306, 2307, 2308, 2309 e 2310/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.363/2012-T. P. ALVES-OF. N°2301, 2302, 2303, 2304, e 2305/2020/DIFAM-PA/GER-PA
851.764/2011-CERÂMICA UNIÃO LTDA-OF. N°2296, 2297, 2298, 2299 e 2300/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.258/2012-TENÓRIO E PARAIBANO LTDA ME-OF. N°2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294 e 2295/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.587/2012-ARIEROM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP-OF. N°2288/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.329/2006-F. ARAUJO VIEIRA EPP-OF. N°2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286 e 2287/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.718/2016-JOSÉ DIONÍSIO DO NASCIMENTO-OF. N°1403, 1404, 1405 e 1406/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.022/2015-CERAMICA SÃOJOAQUIM LTDA-OF. N°1739, 1740, 1741, 1742 e 1743/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.753/2006-L V L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-OF. N°2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273 e 2274/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.807/2006-ARENORTE LTDA-OF. N°2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259 e 2260/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.338/2012-JADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP-OF. N°2243, 2244 e 2245/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.340/2012-JADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP-OF. N°2240, 2241 e 2242/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.345/2012-JADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP-OF. N°2237, 2238 e 2239/2020/DIFAM-PA/GER-PA
851.687/2011-ALFHA TERRA MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA ME-OF. N°2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210 e 2211/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.301/2012-ANTONIO VERIANO TRALDE-OF. N°2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203 e 2204/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.367/2012-H B BARROS ME-OF. N°2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196 e 2197/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.523/2012-ANDRADE RODRIGUES AREIAS DO RIO CAPIM LTDA ME-OF. N°2182, 2183 e 2184/2020/DIFAM-PA/GER-PA
851.025/2012-S DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP-OF. N°2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171 e 2172/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.761/2012-S. ARAÚJO VIEIRA & CIA LTDA ME-OF. N°2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162 e 2163/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.631/2012-LUZIMAR CAVALCANTE DE SOUSA-OF. N°2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155 e 2156/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.588/2012-ARIEROM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP-OF. N°2147 e 2148/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.589/2012-ARIEROM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP-OF. N°2146/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.590/2012-ARIEROM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP-OF. N°2145/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.591/2012-ARIEROM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP-OF. N°2144/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.592/2012-ARIEROM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP-OF. N°2143/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.938/2012-CERAMICA NOSSA TELHA LTDA-OF. N°2138, 2139, 2140, 2141 e 2142/2020/DIFAM-PA/GER-PA
850.603/2012-RM BORTOLOTTO LTDA EPP-OF. N°2135, 2136 e 2137/2020/DIFAM-PA/GER-PA
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
851.431/2020-RAIMUNDO NONATO DA SILVA VASQUES-OF. N°406/2021/DIFAM-PA/ANM
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
851.441/2020-GILSON JOSE GRATAO NETO

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 9/2021

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
851.083/2014-AREAL ORIENTAL COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.- Registro de Licença N° 14/2015 - Vencimento em 06/09/2024
850.325/2019-LIOMAR SOARES SAMPAIO- Registro de Licença N° 31/2019 - Vencimento em 22/12/2022
850.324/2019-LIOMAR SOARES SAMPAIO- Registro de Licença N° 30/2019 - Vencimento em 22/12/2022
850.109/2018-CRA CONSTRUTORA RIBEIRO AZAMBUJA EIRELI- Registro de Licença N° 40/2018 - Vencimento em 17/12/2021
850.519/2017-CALNORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA- Registro de Licença N° 32/2018 - Vencimento em 16/12/2022
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
850.782/2020-PAULA & PAULA LTDA-Registro de Licença N° 3/2021 - Vencimento em 09/07/2029
850.611/2020-ANTÔNIO ROGÉRIO DO REGO FIGUEIREDO-Registro de Licença N° 2/2021 - Vencimento em 08/06/2021
851.249/2020-MARTILIANO DE CALDAS ROCHA-Registro de Licença N° 1/2021 - Vencimento em 22/12/2025

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 10/2021

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
850.477/1998-IARA FABRICAÇÃO DE ÁGUA ENVASADA LTDA EPP- NOME DA FONTE: IARA; NOME DA MARCA: ÁGUA DA TERRA E MOEMA; EMBALAGENS: 200 ml, 350 ml e 1,5 L.- BENEVIDES/PA
Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)
BARRAGEM DA COOPERATIVA DO LOURENÇO-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DO LOURENÇO LTDA-803.612/1978-OF. N°173/2020/SESBM-PA/GER-PA

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 11/2021

Fase de Licenciamento
Torna sem efeito despacho de indeferimento(769)
850.112/2016-E.B. RIBEIRO- Publicado DOU de 30/11/2020

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 13/2021

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2224)
850.220/2004-VALE S A-OF. N°604/2021/DIFAM-PA/ANM
850.715/2004-VALE S A-OF. N°606/2021/DIFAM-PA/ANM
850.151/2002-VALE S A-OF. N°602/2021/DIFAM-PA/ANM

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 14/2021

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere por Interferencia Total(1339)
851.501/2020-COOPERATIVA DE MINERACAO DE GARIMPEIROS DE CARAJAS - COOMIGAC
850.838/2020-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MINERADORES DO PARA E DO AMAZONAS - COMPAM
850.319/2014-CARLOS FERNANDO ULEMA RIBEIRO
850.319/2014-CARLOS FERNANDO ULEMA RIBEIRO
850.318/2014-CARLOS FERNANDO ULEMA RIBEIRO
850.317/2014-CARLOS FERNANDO ULEMA RIBEIRO
850.316/2014-CARLOS FERNANDO ULEMA RIBEIRO
850.315/2014-CARLOS FERNANDO ULEMA RIBEIRO
850.314/2014-CARLOS FERNANDO ULEMA RIBEIRO
Indefere Requerimento de PLG(335)
851.460/2013-LUIS RODRIGUES DA SILVA
851.021/2018-PAULO MEIRELES DA SILVA
851.020/2018-PAULO MEIRELES DA SILVA
851.016/2018-PAULO MEIRELES DA SILVA
851.019/2018-PAULO MEIRELES DA SILVA
851.018/2018-PAULO MEIRELES DA SILVA
851.017/2018-PAULO MEIRELES DA SILVA
851.015/2018-PAULO MEIRELES DA SILVA
851.014/2018-PAULO MEIRELES DA SILVA
851.013/2018-PAULO MEIRELES DA SILVA
851.012/2018-PAULO MEIRELES DA SILVA
851.010/2018-PAULO MEIRELES DA SILVA
851.008/2018-PAULO MEIRELES DA SILVA
851.006/2018-PAULO MEIRELES DA SILVA
851.049/2018-ANTONIO BRITO FERREIRA
850.978/2010-ANTONIA DA SILVA SANTOS GALVÃO
850.323/2019-LUCIANO PINHEIRO DA SILVA
850.152/2019-RENATO RODRIGUES DOS SANTOS

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 15/2021

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
851.045/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
851.046/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
851.047/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
851.048/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
851.049/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
851.050/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
851.051/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
851.052/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
851.054/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.958/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
851.007/2020-MINERALL MINERACAO LTDA
851.053/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 16/2021

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)

BARRAGEM DA BURITIRAMA MINERAÇÃO S.A.-BURITIRAMA MINERACAO S.A.-815.959/1973-OF. N°1898/2021/SESBM-PA/ANM

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO
Relação nº 5/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
848.245/2013-BRAEX BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
848.110/2019-CORTEZ ENGENHARIA LTDA-AI N°68/2021/GER-RN/SEREM-RN
848.042/2019-ATOS MINERAÇÃO DE MÁRMORE E GRANITO LTDA ME-AI N°69/2021/GER-RN/SEREM-RN
848.206/2015-LUIZ FELIPE COLARES BEZERRA-AI N°70/2021/GER-RN/SEREM-RN
848.283/2013-MINERACAO VITORIA LTDA-AI N°71/2021/GER-RN/SEREM-RN
848.262/2019-CORTEZ ENGENHARIA LTDA-AI N°5486/2020/GER-RN/SEREM - RN
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
848.081/2007-MINERAÇÃO APODI LTDA.-OF. N°1808/2021/SEFAM-RN/ANM

ROGER GARIBALDI MIRANDA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 8/2021

Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1669)
848.187/2018-CERAMICA UNIAO LTDA- DOU de 03/08/2020

ROGER GARIBALDI MIRANDA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO
Relação nº 5/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
844.093/2013-MINERAÇÃO VALE VERDE DO BRASIL LTDA
Fase de Licenciamento
Instaura processo administrativo de cancelamento do Registro de Licença/Prazo para defesa 30 dias.(658)
844.006/2012-ROCHA E MENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- NOT Nº1574/2021/GER-AL/ANM

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS

AUTORIZAÇÃO CPT-ANP Nº 50, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL do CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020, e com base no disposto na Resolução ANP nº 804, de 20 de Dezembro de 2019, concede os registros aos produtos discriminados a seguir:

Nº DESPACHO	RAZÃO SOCIAL DO DETENTOR	CNPJ DO DETENTOR	MARCA COMERCIAL	PROCESSO	REGISTRO
1115892	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	59.160.689/0001-64	DEITON NEW FORCE	48600.203848/2019-74	15075
1089007	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	34.274.233/0001-02	LUBRAX GRANS HR	48600.204074/2020-32	16570
1120149	GTOIL DO BRASIL-EIRELI	25.080.233/0001-72	GT OIL HIGH TEC PLUS	48600.200140/2021-86	17664
1120760	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	59.160.689/0001-64	DEITON TRAKTOR	48600.200152/2021-19	17777
1113389	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S A	03.613.421/0001-86	PETRONAS URANIA 1000	48600.201703/2019-39	18058
1113599	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	03.470.727/0004-73	OMNICRAFT FULL SYNTHETIC SN 5W-40	48600.204362/2020-97	18838
1114395	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	59.160.689/0001-64	DEITON ULTRA GEAR	48600.204736/2019-31	20034
1115715	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S A	03.613.421/0001-86	SELENIA K POWER PLUS 0W-20	48600.204361/2020-42	20546
1113546	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	LYNIX FTH TIPO A	48600.204314/2020-07	20664
1113576	MAFRA LUBRIFICANTES LTDA - ME	05.481.829/0001-77	BRADOCK - DEXRON III	48600.204337/2020-11	20665
1114272	KLÜBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	43.054.261/0001-05	KLÜBERFOOD NH1 87-703	48600.200031/2021-69	20666
1120100	IMPERIUM COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	97.526.948/0001-17	IMPERIUM INTENSY SS	48600.200007/2021-20	20668
1121004	ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA	03.805.416/0005-07	VORAX SYNTHETIC C3	48600.204404/2020-90	20669

FÁBIO DA SILVA VINHADO

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL E MEIO AMBIENTE

DESPACHO SSM-ANP Nº 75, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE SEGURANÇA OPERACIONAL E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 265 de 10 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as análises técnicas constantes do Parecer nº 34/2020/SSM/ANP-RJ (SEI 0600124), o que consta do Processo nº 48610.223757/2019-36 e o atendimento das exigências da Resolução ANP nº 27, de 18 de outubro de 2006, resolve:

Aprovar o Relatório de Descomissionamento das Instalações (RDI) do Campo de Lagoa Pacas, Bacia de Sergipe-Alagoas (Contrato de concessão nº 48000.003921/97-75), operado pela empresa Petrosynergy Ltda.

MARIANA RODRIGUES FRANÇA

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 52, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução SDL-ANP nº 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo nº 48610.217760/2020-54, resolve: autorizar a empresa DISTRIBUIDORA MONTEPETRO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 01.911.853/0001-48, a operar a instalação de distribuidor de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação, localizada a Rua do Prata, 1.200, Chácaras Bonanza, Uberlândia/MG - CEP: 38.421-238 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -18:98:62,980; -48:39:48,960 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 1.450,00 m³. Fica revogada a Autorização SDL-ANP Nº 633, de 07 de dezembro de 2016.

TQ	Ø (m)	Altura/ Comp. (m)	Capacidade (m³)	Classe	Tipo
1	5,73	9,00	230,00	I, II ou III	aéreo vertical
2	7,64	6,75	310,00	I, II ou III	aéreo vertical
3	7,64	11,00	500,00	II ou III	aéreo vertical
4	5,73	9,00	230,00	II ou III	aéreo vertical
5	3,80	8,00	90,00	IIIB	aéreo vertical
6	3,80	8,00	90,00	I, II ou III	aéreo vertical

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 53, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de OUTUBRO de 2014, e considerando o que consta no Processo nº 48610.217760/2020-54, resolve: autorizar a empresa DISTRIBUIDORA MONTEPETRO DE PETRÓLEO LTDA- CNPJ nº 01.911.853/0001-48, a exercer a atividade de Distribuidor de Combustíveis Líquidos, exceto combustíveis de aviação. Fica revogada a Autorização SDL-ANP nº 155, de 17 de ABRIL de 2017.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 54, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 777, de 05/04/2019, e considerando o que consta no Processo 48610.201025/2021-18, resolve: autorizar a empresa THE CHEMOURS COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ 19.917.881/0004-80, a exercer a atividade de agente de comércio exterior. Ficam revogadas a Autorização SDL-ANP 476/2018 e a Autorização SDL-ANP 551/2014.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 55, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17/10/2014, e considerando o que consta no Processo 48610.201069/2021-30, resolve: autorizar a filial da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ 02.913.444/0011-15, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17/10/2014, e considerando o que consta no Processo 48610.200226/2021-90, resolve: autorizar a filial da empresa FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 06.537.572/0002-71, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO SDL-ANP Nº 73, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão 2020.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPPA0368982	A F S S COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	07.533.992/0002-42	48610.000118/2021-19
GLPRS0368968	ADOLFO PANIZ	37.761.826/0001-83	48610.000070/2021-49
GLPRS0368974	AGUAJA COMERCIO AGUA MINERAL ALIMENTOS E GAS EIRELI	05.896.234/0001-82	48610.005827/2020-18
GLPBA0368956	ALFERSAN COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E AGUA EIRELI	34.639.150/0001-61	48610.007972/2020-25
GLPMA0368976	BETEL GAS EIRELI	00.820.311/0001-05	48610.000087/2021-04
GLPBA0368916	CABULA VI COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	39.439.507/0001-81	48610.000244/2021-73
GLPRS0368991	CASA DO GAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS (GLP) LTDA	39.818.673/0001-99	48610.000281/2021-81
GLPMT0368999	CLAUDEMAR DA SILVA MORAES	32.009.152/0001-41	48610.007133/2020-15
GLPPA0368970	COMERCIAL BORSOI LTDA	83.915.470/0019-31	48610.004656/2020-00
GLPRS0368986	COMERCIAL RODHE GAS LTDA	01.190.508/0002-43	48610.000279/2021-11
GLPRS0369005	COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA	88.094.701/0031-01	48610.000286/2021-12
GLPRN0369022	D. P. MENDONCA SOARES	36.500.315/0001-45	48610.000301/2021-14
GLPGO0368972	DEPOSITO DE GAS PLANICIE LTDA	37.014.963/0001-54	48610.006838/2020-15
GLPGO0368910	DISTRIBUIDORA MARANATA EIRELI	35.993.243/0001-52	48610.005206/2020-26
GLPSP0368924	DM COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	38.116.650/0001-70	48610.000256/2021-06
GLPAM0368962	E M FREIRE COMERCIO	33.886.948/0001-45	48610.007131/2020-18
GLPAL0368901	EDIMILSON G FERREIRA	38.141.623/0002-38	48610.008087/2020-63
GLPMG0369018	ESQUINAO DO GAS E AGUA MINERAL EIRELI	39.363.624/0001-09	48610.000297/2021-94
GLPMG0368934	EUZILANE SOARES MARTINS FERRAZ	39.152.669/0001-34	48610.000260/2021-66
GLPGO0368993	F C GOMES BRITO	38.626.393/0001-16	48610.000092/2021-17
GLPPA0368914	F DE S CAVALCANTE COM DE GAS LTDA	39.765.647/0001-40	48610.000243/2021-29
GLPMA0369024	F. R. E SILVA	26.137.440/0001-89	48610.000302/2021-69
GLPMG0368946	FERREIRA & GONCALVES EIRELI	38.164.819/0001-67	48610.000269/2021-77
GLPPI0368964	GAS BOM PRECO LTDA	39.650.048/0001-80	48610.008188/2020-34
GLPBA0368932	GAS FERREIRA LTDA	37.768.282/0001-81	48610.007269/2020-17
GLPSC0368926	GERALD BARTHELMY	38.594.899/0001-90	48610.000257/2021-42
GLPGO0368980	GIDEOES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	38.267.635/0001-22	48610.000062/2021-01
GLPPR0369007	GILMAR ADRIANO CHAVES - GAS DOIS AMIGOS	37.679.398/0001-44	48610.007253/2020-12
GLPPR0369016	GILMAR PEDRO DE OLIVEIRA	35.549.582/0001-44	48610.000295/2021-03
GLPSP0368978	GRANDE GIRO COMERCIO VAREJISTA DE GAS E AGUA LTDA	37.355.403/0001-63	48610.006609/2020-92
GLPMA0368928	I. J. DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	30.900.738/0001-76	48610.008199/2020-14
GLPPA0368958	J F R DO NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE GLP	33.822.478/0001-56	48610.008232/2019-72
GLPPE0369001	J M J COMERCIO DE GAS E OXIGENIO LTDA	14.727.740/0017-04	48610.006523/2020-60
GLPES0369014	J R RIBEIRO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS	39.974.528/0001-05	48610.000291/2021-17
GLPMS0368936	JOAO GABRIEL FIGUEIREDO LTDA	39.283.673/0001-31	48610.000262/2021-55
GLPSP0368948	JOAO GABRIEL LOSNAK GRANDE	37.427.296/0001-31	48610.000271/2021-46
GLPBA0368966	JUAPETROL COMERCIO DE BOTIJOES DE GAS LTDA	08.984.819/0009-08	48610.003136/2020-71
GLPPI0368942	JULIO FERNANDO & FRANCISCO JAILSON COMERCIO LTDA	39.378.935/0001-41	48610.000265/2021-99
GLPMG0368922	KL COMERCIO DE GAS LTDA	39.821.857/0001-08	48610.000253/2021-64
GLPSP0368918	L A QUEIROZ COMERCIO DE GAS E BEBIDAS	37.917.968/0001-97	48610.000250/2021-21
GLPGO0368944	LEO BALA GAS LTDA	28.461.443/0001-07	48610.000268/2021-22
GLPPR0368903	LEVE COMERCIO DE GAS LTDA.	11.723.354/0003-42	48610.008195/2020-36
GLPMG0369028	LINDOMAR RODRIGUES BARBOSA	11.440.474/0002-51	48610.000310/2021-13
GLPBA0368960	L.M COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	21.632.473/0001-81	48610.000028/2021-28
GLPSP0369026	LUCIANO FERNANDES DA SILVA GLP	39.629.153/0001-38	48610.000306/2021-47
GLPRO0368930	M. G. R. DA COSTA CARDOSO EIRELI	35.444.726/0001-06	48610.008141/2020-71
GLPMG0368950	M R COMERCIO DE GAS E CONVENIENCIA LTDA	39.265.926/0001-44	48610.000272/2021-91
GLPSP0368940	M S GAS E AGUA E RACAO PARA ANIMAIS LTDA.	38.009.453/0001-51	48610.007310/2020-55
GLPGO0369003	MANNOS GAS LBS EIRELI	39.660.210/0001-41	48610.007714/2020-49
GLPGO0368984	MASTER GAS LTDA	36.533.005/0001-27	48610.000278/2021-68
GLPGO0369020	MEGA GAS EIRELI	27.757.204/0001-28	48610.000298/2021-39
GLPMG0368995	NAYARA POTENZA MENEZES	31.175.897/0001-18	48610.002665/2020-58
GLPPA0368938	ORSI GAS EIRELI	26.690.653/0008-00	48610.007257/2020-92
GLPSE0368988	PEPEU GAS DISTRIBUIDORA LTDA	38.540.181/0001-11	48610.007891/2020-25
GLPPE0368954	PETROENERGY COMERCIO E REPRESENTACAO DE COMBUSTIVEIS E RESIDUOS DE OLEO EIRELI	33.660.736/0001-45	48610.000037/2021-19
GLPMG0368908	PORTAL GAS LTDA	39.709.798/0001-80	48610.007456/2020-09
GLPSP0368997	RICARDO PEREIRA	12.081.373/0001-13	48610.007769/2020-59
GLPSP0368920	ROGERIO GIMENEZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	39.861.473/0001-19	48610.000252/2021-10
GLPCE0368912	ROMARIO AGUIAR PARENTE	23.253.576/0012-19	48610.008122/2020-44
GLPES0368952	TL GAS LTDA	39.226.179/0001-35	48610.000273/2021-35
GLPSP0369010	VITOR IUNES	17.344.485/0001-33	48610.000287/2021-59
GLPES0369012	VS COMERCIO LTDA	40.046.501/0001-23	48610.000289/2021-48
GLPRS0368906	WAGNER SILVEIRA DE SOUZA	37.311.823/0001-48	48610.000208/2021-18

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO SDL-ANP Nº 74, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020,com base na Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, I, c, torna público o cancelamento, por requerimento do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/RJ0187600	ARA DA ALDEIA COMERCIO DE GAS BEBIDAS E TRANSPORTES LTDA.	00.510.853/0002-54	48610.009519/2010-81
GLPAP0333759	ARLINDO ALVES DE SOUZA	32.859.643/0001-81	48610.005020/2019-33
GLP/RJ0212817	AZUL TOTAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA	12.940.211/0001-93	48610.000447/2012-79
GLP/BA0240941	BANDEIRA AZUL GAS COMERCIO DE GLP LTDA - ME	27.541.979/0001-61	48610.005349/2017-32
GLP/CE0187666	COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA	06.281.922/0001-09	48610.009659/2010-50
001/GLP/SP0021394	DIEGO COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	09.320.751/0001-60	48610.005465/2008-61
GLP/MG0240149	ESQUINÃO COMERCIO DE GASBRAS LTDA - ME	25.261.476/0001-07	48610.006273/2017-62
001/GLP/AC0006207	F. A. MAIA	07.466.149/0001-00	48610.008476/2005-51
GLP/GO0203714	JULIMAR ANTONIO DA SILVA	02.467.413/0001-06	48610.017427/2010-75
GLP/RN0177499	JVC COMERCIAL LTDA	35.298.330/0001-90	48610.004230/2009-32
GLP/PB0236165	LEONARDO FREIRE BEZERRA	25.098.051/0001-29	48610.009945/2016-19
GLPMT0363805	LIGAS COMERCIO DE GAS EIRELI	28.488.101/0002-53	48610.006026/2020-61
GLP/CE0180284	MARAL COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	03.058.550/0001-50	48610.011761/2009-81
GLP/PR0181632	RIBEIRO & LAUBER LTDA.	03.638.481/0001-53	48610.014573/2009-13

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO SDL-ANP Nº 76, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução SDL-ANP nº 8, de 08 de MARÇO de 2007, e o que consta do processo nº 48610.220124/2020-18, resolve: declarar habilitada a empresa TRR SAIBO LTDA, CNPJ n.º 38.376.911/0001-90, como transportador revendedor retalhista (TRR).

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO SDL-ANP Nº 77, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão 2020.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPMT0369205	ANTONIO CELIO PEREIRA	33.158.230/0002-13	48610.000312/2021-02
GLPSP0369210	AUERICA ALVES FERREIRA MUNIZ	33.768.976/0001-68	48610.000314/2021-93
GLPES0369214	DISTRIBUIDORA VIX GAS LTDA	37.607.052/0001-30	48610.000318/2021-71
GLPMG0369202	LAMOUNIER E ALMEIDA REVENDA DE GAS LTDA	38.078.610/0001-80	48610.000311/2021-50
GLPPR0369200	LONGO E BERNINI LTDA	04.543.683/0001-84	48610.007847/2020-15
GLPMS0369212	MEGA GAS EIRELI	30.989.728/0001-59	48610.000317/2021-27
GLPRN0369216	RAUL FIGUEREDO DE SALES	34.092.681/0002-68	48610.000319/2021-16

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO SDL-ANP Nº 78, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/AL0206757	AB COMBUSTIVEIS LTDA	29.540.082/0001-49	48610.008158/2020-28
PR/PA0206799	AUTO POSTO BONAZO LTDA	35.637.525/0003-89	48610.000147/2021-81
PR/SP0206776	AUTO POSTO IPE DE SAO BERNARDO LTDA.	40.020.809/0001-08	48610.000417/2021-53
PR/RS0206736	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MONTENEGRO LTDA	36.430.901/0001-60	48610.000143/2021-01
PR/MT0206716	DUME COMBUSTIVEIS BARRA DO GARCAS LTDA	29.111.673/0001-09	48610.000167/2021-51
PR/BA0206796	ESPERANCA COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	34.364.244/0001-75	48610.000491/2021-70
PR/RS0206738	MARLEI DILCE FISCHER	07.486.031/0001-43	48610.004108/2020-71
PR/MA0206737	PORTOS EMPREENDIMENTOS LTDA	73.787.483/0004-32	48610.007846/2020-71
PR/RS0206797	POSTO BATOVI COMERCIAL - RS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	07.004.809/0002-11	48610.000448/2021-12
PR/MT0206698	POSTO CASTELANDIA LTDA	32.196.903/0001-86	48610.005593/2020-09
PR/PA0206696	POSTO CLARAS LTDA	02.735.134/0002-67	48610.000400/2021-04
PR/PR0206756	POSTO METROPOLE SAO DIMAS LTDA	29.103.976/0001-71	48610.008209/2020-11
PR/MA0206697	POSTO REAL COMBUSTIVEIS LTDA	37.495.970/0001-15	48610.000240/2021-95
PR/RS0206676	SANDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	91.411.256/0005-70	48610.000398/2021-65
PR/PA0206656	W A COMERCIO EIRELI	19.815.814/0001-02	48610.000107/2021-39
PR/BA0206798	3 IRMAOS AUTO POSTO LTDA	31.421.491/0001-78	48610.000316/2021-82

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO SDL-ANP Nº 79, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020,com base no Art.

30, da Resolução ANP n°51 de 30 de novembro de 2016, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/BA0180445	ANA MARISA THIELKE	10.966.442/0001-40	48610.012407/2009-74
GLP/GO0240009	APARECIDO JOSE DE ANDRADE 87562537100	13.389.673/0001-27	48610.005758/2017-39
GLP/MA0240220	C R POSTO DE GASOLINA LTDA	14.532.538/0001-51	48610.006334/2017-91
GLPSP0332982	CARLOS EDUARDO CASTRO REINO	31.626.629/0001-75	48610.013829/2018-58
GLP/GO0241376	DAC COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA ME	08.766.153/0001-56	48610.009100/2017-04
GLPMT0303935	DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS AVILA EIRELI	29.496.463/0001-78	48610.008483/2018-76
GLP/RO0207558	F B CARDOSO	12.387.688/0001-93	48610.006196/2011-55
GLP/RS0234359	FLECK NUZZI COMERCIO DE GAS	12.939.412/0001-70	48610.004090/2016-21
GLP/MT0185952	FRANCIS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	03.473.977/0001-14	48610.005859/2010-33
GLP/PE0232805	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUSA - ME	23.086.431/0001-18	48610.000671/2016-94
GLP/GO0241450	H E SILVA PIMENTA ME	27.274.578/0001-92	48610.009350/2017-36
GLP/RS0240065	JEAN MICHEL SILVA ROCHA	26.562.048/0001-87	48610.003218/2017-11
GLP/PR0214268	MATHEUS KURTA & CIA LTDA	14.943.750/0001-01	48610.003456/2012-11
GLPGO0308230	MS CARNEIRO GAS EIRELI	28.741.920/0002-60	48610.011671/2018-81
GLPAP0340399	R. G. BARBOSA	33.688.719/0001-16	48610.005919/2019-56
GLPMT0304640	ROSANE INACIA DA SILVA	30.263.874/0001-00	48610.009199/2018-17
GLP/PA0187593	VARGENS & CABRAL COM. VAREJISTA DE GAS GLP LTDA	11.975.779/0001-87	48610.009168/2010-17

CEZAR CARAM ISSA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO SPD-ANP Nº 51, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020,

Considerando a Resolução ANP nº 50/2015 e o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, visando o cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural; e

Considerando o que consta do processo de nº 48610.200321/2021-93, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Conceder autorização para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:

Nº do Projeto	Título	Executor(es)	Valor Autorizado
21947-7	Digital Twin aplicado à Segurança Operacional de Unidades de Produção	VIDYA CORROSAO ENGENHARIA LTDA	R$ 497.485,72

Art. 2º A presente autorização é concedida com base em valores estimados, cabendo ao concessionário verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

DESPACHO SPC-ANP Nº 72, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, considerando a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, a Resolução de Diretoria nº 413, de 27 de agosto de 2020, e o que consta do Processo ANP nº 48610.014859/2012-96, resolve:

1º Fica alterada a razão social da TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 12.733.937/0001-55, para TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, mantendo o mesmo CNPJ, na Autorização ANP nº 1.262 de 31/12/2018, publicada no DOU de 02/01/2019, relativa ao exercício da atividade de produção de etanol da empresa localizada na Vila Triunfo, 105, km 215, Boca da Mata - AL.

Parágrafo único - Ficam suspensas as obrigações da empresa acima qualificada relativas à comprovação de regularidade no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e à apresentação das certidões negativas de débitos perante as fazendas federal, estadual e municipal (CNDs), enquanto perdurar a situação de recuperação judicial.

2º Fica alterada a razão social da TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 12.733.937/0001-55, para TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, mantendo o mesmo CNPJ, na Autorização ANP nº 1.263 de 31/12/2018, publicada no DOU de 02/01/2019, relativa à instalação produtora de etanol localizada na Vila Triunfo, 105, km 215, Boca da Mata - AL.

3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO GROTTI VIEIRA

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

A PRESIDENTE DO COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, no exercício das atribuições previstas na Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 14 da Resolução nº 1, de 14 de agosto de 2014, que aprova o Regimento Interno do CNPCT,

Considerando a declaração de pandemia de Covid-19, registrada em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no país;

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando o disposto nos arts. 13 e 15 da Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando o crescimento das médias móveis de casos de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2) e mortes por Covid-19 no Brasil, nas últimas semanas; e

Considerando, ainda, a decisão do Plenário do CNPCT, em sua 30ª reunião ordinária, realizada em 26 de novembro de 2020, de revogar a Resolução nº 23, de 29 de julho de 2020, para retomar a realização de reuniões presenciais, resolve:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, a possibilidade de realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário por meios de participação remota, em caráter excepcionalíssimo.

§1º Ficam mantidas as datas de reuniões ordinárias já aprovadas.

§2º Caberá à Presidência do CNPCT a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, ou à Vice-Presidência, em suas ausências ou impedimentos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da realização da reunião.

§3º As reuniões devem ser convocadas por mensagens endereçadas aos correios eletrônicos de cada membro do CNPCT, titulares e suplentes.

§4º A convocação deverá ser expedida pelo correio eletrônico da Coordenação de Apoio ao Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, por ordem da Presidência ou da Vice-Presidência, em suas ausências ou impedimentos, conforme previsão regimental.

§5º A Mesa Diretora poderá recomendar à Presidência a realização de reunião ordinária ou extraordinária presencial, caso verifique condições para sua realização e a despeito da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º As reuniões realizadas virtualmente deverão ser iniciadas, encerradas e ter suas votações apuradas com o auxílio da Coordenação de Apoio ao CNPCT.

§1º A Coordenação de Apoio ao Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura adotará, em conjunto com a Mesa Diretora do CNPCT, os procedimentos necessários para registrar a votação de documentos e encaminhamentos da reunião virtual.

§2º A pauta será elaborada pela Presidência do CNPCT com o auxílio da Mesa Diretora, conforme art. 12 da Resolução nº 1, de 14 de agosto de 2014.

§3º Os debates acerca dos itens de pauta serão realizados por meios a serem acordados pela Mesa Diretora, a fim de garantir a máxima participação e proveito das discussões.

§4º As regras para instalação do quórum e adoção de encaminhamentos seguem o disposto na Resolução nº 1, de 14 de agosto de 2014.

Art. 3º Esta Resolução terá vigência durante o quadro de pandemia da COVID-19 no Brasil, cessando seus efeitos imediatamente após o retorno das condições de participação presencial dos membros nas reuniões do Plenário.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 23, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2020, Seção 1.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAMARES REGINA ALVES

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

CONSULTA PÚBLICA Nº 7, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo nº 25000.108617/2020-55, interposto pelo HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO/SP, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, contra a decisão de cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, ante o descumprimento dos requisitos, aferidos em Processo de Supervisão, por não ter atendido aos requisitos obrigatórios para a manutenção da certificação, conforme estabelecidos na Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAES/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA GM/MS Nº 163, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Divulga os montantes de recursos federais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, correspondentes ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC), e altera prazo no processo de remanejamento intraestadual.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, sobre a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, Municípios e do Distrito Federal;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no que se refere à publicação dos montantes de recursos federais a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município, para custeio das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e

Considerando a pactuação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite, com relação à programação assistencial de media e alta complexidade, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os montantes de recursos federais destinados às ações e serviços públicos de saúde, no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, correspondentes ao Teto MAC, alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Não estão incluídos nos montantes referidos no caput deste art., os recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante apuração dos valores da produção de serviços relativa a procedimentos selecionados, registrada na base de dados dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA/SIH), aprovada pelo gestor competente.

Art. 2º Os recursos do Teto MAC, objeto desta Portaria:

I - são transferidos do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de forma regular e automática, em parcelas mensais;

II - representam um valor bruto, sobre o qual podem incidir descontos e, portanto, não correspondem necessariamente aos valores das transferências, informadas mensalmente no sítio do Fundo Nacional de Saúde;

III - oneram o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade; e

IV - estão detalhados e permanentemente atualizados no Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC) e disponíveis para consulta no endereço eletrônico: http://sismac.saude.gov.br

Art. 3º A divulgação dos valores do Teto MAC dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não acarreta impacto financeiro ao Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

TETO MAC Brasil

UF	IBGE	Estado / Município	Gestão	Teto Financeiro MAC - Valores Anuais (R$)
AC	120000	ACRE	Total UF	204.804.443,06
AC	120000	ACRE	Gestão Estadual	199.345.156,58
AC	120001	ACRELÂNDIA	Gestão Municipal	33.176,91
AC	120010	BRASILÉIA	Gestão Municipal	339.660,00
AC	120017	CAPIXABA	Gestão Municipal	339.660,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	Gestão Municipal	1.525.204,61
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	Gestão Municipal	339.660,00
AC	120032	JORDÃO	Gestão Municipal	3.045,50
AC	120033	MÂNCIO LIMA	Gestão Municipal	342.150,21
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	Gestão Municipal	165.427,68
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	Gestão Municipal	6.320,23
AC	120039	PORTO WALTER	Gestão Municipal	634,25
AC	120040	RIO BRANCO	Gestão Municipal	2.024.687,09
AC	120050	SENA MADUREIRA	Gestão Municipal	339.660,00
AL	270000	ALAGOAS	Total UF	841.001.409,69
AL	270000	ALAGOAS	Gestão Estadual	201.525.978,13
AL	270010	ÁGUA BRANCA	Gestão Municipal	1.138.587,06
AL	270020	ANADIA	Gestão Municipal	982.628,15
AL	270030	ARAPIRACA	Gestão Municipal	106.675.094,06
AL	270040	ATALAIA	Gestão Municipal	3.587.584,44
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	Gestão Municipal	398.881,35
AL	270060	BARRA DE SÃO MIGUEL	Gestão Municipal	165.591,80
AL	270070	BATALHA	Gestão Municipal	1.849.624,88
AL	270080	BELÉM	Gestão Municipal	106.139,92
AL	270090	BELO MONTE	Gestão Municipal	186.473,08
AL	270100	BOCA DA MATA	Gestão Municipal	1.468.405,67
AL	270110	BRANQUINHA	Gestão Municipal	248.214,42
AL	270120	CACIMBINHAS	Gestão Municipal	467.617,70
AL	270130	CAJUEIRO	Gestão Municipal	1.796.340,16
AL	270135	CAMPESTRE	Gestão Municipal	99.384,17
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Gestão Municipal	3.427.893,17
AL	270150	CAMPO GRANDE	Gestão Municipal	86.475,78
AL	270160	CANAPI	Gestão Municipal	691.378,07
AL	270170	CAPELA	Gestão Municipal	2.724.594,69
AL	270180	CARNEIROS	Gestão Municipal	105.716,54
AL	270190	CHÃ PRETA	Gestão Municipal	197.796,81
AL	270200	COITÉ DO NÓIA	Gestão Municipal	203.003,92
AL	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	Gestão Municipal	2.568.124,66
AL	270220	COQUEIRO SECO	Gestão Municipal	86.543,26
AL	270230	CORURIPE	Gestão Municipal	22.304.329,40
AL	270235	CRAÍBAS	Gestão Municipal	1.010.924,31
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	Gestão Municipal	7.906.044,27
AL	270250	DOIS RIACHOS	Gestão Municipal	155.134,98
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	Gestão Municipal	370.203,91
AL	270260	FEIRA GRANDE	Gestão Municipal	966.002,50
AL	270270	FELIZ DESERTO	Gestão Municipal	52.620,22
AL	270280	FLEXEIRAS	Gestão Municipal	492.904,54
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	Gestão Municipal	2.212.613,45
AL	270300	IBATEGUARA	Gestão Municipal	1.555.476,07
AL	270310	IGACI	Gestão Municipal	407.376,57
AL	270320	IGREJA NOVA	Gestão Municipal	995.231,27
AL	270330	INHAPI	Gestão Municipal	1.365.940,74
AL	270340	JACARÉ DOS HOMENS	Gestão Municipal	149.355,33
AL	270350	JACUÍPE	Gestão Municipal	73.025,56
AL	270360	JAPARATINGA	Gestão Municipal	122.703,83
AL	270370	JARAMATAIA	Gestão Municipal	51.414,38
AL	270375	JEQUIÁ DA PRAIA	Gestão Municipal	528.436,48
AL	270380	JOAQUIM GOMES	Gestão Municipal	2.192.329,29
AL	270390	JUNDIÁ	Gestão Municipal	112.312,78
AL	270400	JUNQUEIRO	Gestão Municipal	2.481.631,31
AL	270410	LAGOA DA CANOA	Gestão Municipal	1.795.629,24
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	Gestão Municipal	1.627.119,85
AL	270430	MACEIÓ	Gestão Municipal	286.872.921,64
AL	270440	MAJOR ISIDORO	Gestão Municipal	1.238.707,03
AL	270450	MARAGOGI	Gestão Municipal	5.968.329,56
AL	270460	MARAVILHA	Gestão Municipal	224.575,46
AL	270470	MARECHAL DEODORO	Gestão Municipal	4.166.653,15
AL	270480	MARIBONDO	Gestão Municipal	1.897.346,84
AL	270490	MAR VERMELHO	Gestão Municipal	26.709,03
AL	270500	MATA GRANDE	Gestão Municipal	1.468.163,15
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	Gestão Municipal	1.931.138,50
AL	270520	MESSIAS	Gestão Municipal	559.337,20
AL	270530	MINADOR DO NEGRÃO	Gestão Municipal	59.680,23
AL	270540	MONTEIRÓPOLIS	Gestão Municipal	97.752,61
AL	270550	MURICI	Gestão Municipal	2.823.320,48
AL	270560	NOVO LINO	Gestão Municipal	454.540,61
AL	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Gestão Municipal	1.601.398,12
AL	270580	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	Gestão Municipal	67.751,24
AL	270590	OLHO D'ÁGUA GRANDE	Gestão Municipal	93.868,72
AL	270600	OLIVENÇA	Gestão Municipal	134.482,10
AL	270610	OURO BRANCO	Gestão Municipal	443.290,81
AL	270620	PALESTINA	Gestão Municipal	94.242,38
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Gestão Municipal	30.058.458,01
AL	270640	PÃO DE AÇÚCAR	Gestão Municipal	2.405.956,83
AL	270642	PARICONHA	Gestão Municipal	131.661,16
AL	270644	PARIPUEIRA	Gestão Municipal	216.997,02
AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	Gestão Municipal	659.521,30
AL	270660	PAULO JACINTO	Gestão Municipal	379.146,21
AL	270670	PENEDO	Gestão Municipal	19.175.113,38
AL	270680	PIAÇABUÇU	Gestão Municipal	1.064.768,75
AL	270690	PILAR	Gestão Municipal	2.392.674,34
AL	270700	PINDOBA	Gestão Municipal	69.230,87
AL	270710	PIRANHAS	Gestão Municipal	1.397.026,22
AL	270720	POÇO DAS TRINCHEIRAS	Gestão Municipal	136.528,62
AL	270730	PORTO CALVO	Gestão Municipal	2.895.313,86
AL	270740	PORTO DE PEDRAS	Gestão Municipal	597.835,61
AL	270750	PORTO REAL DO COLÉGIO	Gestão Municipal	1.200.324,26
AL	270760	QUEBRANGULO	Gestão Municipal	994.309,81
AL	270770	RIO LARGO	Gestão Municipal	3.080.957,38
AL	270780	ROTEIRO	Gestão Municipal	91.959,32
AL	270790	SANTA LUZIA DO NORTE	Gestão Municipal	60.778,20
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	Gestão Municipal	33.573.779,07
AL	270810	SANTANA DO MUNDAÚ	Gestão Municipal	175.365,72
AL	270820	SÃO BRÁS	Gestão Municipal	282.376,33
AL	270830	SÃO JOSÉ DA LAJE	Gestão Municipal	1.947.046,12
AL	270840	SÃO JOSÉ DA TAPERA	Gestão Municipal	2.199.677,18
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	Gestão Municipal	1.847.986,19
AL	270860	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Gestão Municipal	20.631.082,98
AL	270870	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	Gestão Municipal	137.674,93
AL	270880	SÃO SEBASTIÃO	Gestão Municipal	1.910.778,62
AL	270890	SATUBA	Gestão Municipal	954.880,47
AL	270895	SENADOR RUI PALMEIRA	Gestão Municipal	321.570,06
AL	270900	TANQUE D'ARCA	Gestão Municipal	98.332,40
AL	270910	TAQUARANA	Gestão Municipal	758.033,92
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	Gestão Municipal	4.133.594,80
AL	270920	TRAIPU	Gestão Municipal	1.331.088,44
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	Gestão Municipal	8.884.241,20
AL	270940	VIÇOSA	Gestão Municipal	4.864.299,08
AM	130000	AMAZONAS	Total UF	567.619.882,06
AM	130000	AMAZONAS	Gestão Estadual	424.646.076,49
AM	130002	ALVARÃES	Gestão Municipal	772.816,66
AM	130006	AMATURÁ	Gestão Municipal	728.976,94
AM	130008	ANAMÃ	Gestão Municipal	712.192,67
AM	130010	ANORI	Gestão Municipal	823.601,54
AM	130014	APUÍ	Gestão Municipal	1.635.852,86
AM	130020	ATALAIA DO NORTE	Gestão Municipal	831.451,79
AM	130030	AUTAZES	Gestão Municipal	1.685.425,09
AM	130040	BARCELOS	Gestão Municipal	961.184,89
AM	130050	BARREIRINHA	Gestão Municipal	971.323,08
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	Gestão Municipal	3.487.167,52
AM	130063	BERURI	Gestão Municipal	809.648,41
AM	130068	BOA VISTA DO RAMOS	Gestão Municipal	818.966,40
AM	130070	BOCA DO ACRE	Gestão Municipal	1.871.567,51

AM	130080	BORBA	Gestão Municipal	3.002.054,53
AM	130083	CAAPIRANGA	Gestão Municipal	673.064,77
AM	130090	CANUTAMA	Gestão Municipal	723.565,56
AM	130100	CARAUARI	Gestão Municipal	1.532.508,74
AM	130110	CAREIRO	Gestão Municipal	1.150.954,69
AM	130115	CAREIRO DA VÁRZEA	Gestão Municipal	201.735,89
AM	130120	COARI	Gestão Municipal	5.119.584,10
AM	130130	CODAJÁS	Gestão Municipal	1.516.812,77
AM	130140	EIRUNEPÉ	Gestão Municipal	2.377.008,10
AM	130150	ENVIRA	Gestão Municipal	859.936,50
AM	130160	FONTE BOA	Gestão Municipal	2.859.134,87
AM	130165	GUAJARÁ	Gestão Municipal	1.476.890,83
AM	130170	HUMAITÁ	Gestão Municipal	3.793.290,90
AM	130180	IPIXUNA	Gestão Municipal	971.880,74
AM	130185	IRANDUBA	Gestão Municipal	2.487.639,51
AM	130190	ITACOATIARA	Gestão Municipal	8.170.460,20
AM	130195	ITAMARATI	Gestão Municipal	730.294,60
AM	130200	ITAPIRANGA	Gestão Municipal	796.726,30
AM	130210	JAPURÁ	Gestão Municipal	673.989,36
AM	130220	JURUÁ	Gestão Municipal	753.146,24
AM	130230	JUTAÍ	Gestão Municipal	1.789.907,04
AM	130240	LÁBREA	Gestão Municipal	2.591.735,36
AM	130250	MANACAPURU	Gestão Municipal	7.907.571,90
AM	130255	MANAQUIRI	Gestão Municipal	1.140.774,44
AM	130260	MANAUS	Gestão Municipal	21.289.999,62
AM	130270	MANICORÉ	Gestão Municipal	2.231.708,21
AM	130280	MARAÃ	Gestão Municipal	1.141.765,90
AM	130290	MAUÉS	Gestão Municipal	4.166.714,60
AM	130300	NHAMUNDÁ	Gestão Municipal	802.491,10
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	Gestão Municipal	3.102.847,72
AM	130320	NOVO AIRÃO	Gestão Municipal	811.425,58
AM	130330	NOVO ARIPUANÃ	Gestão Municipal	1.147.248,21
AM	130340	PARINTINS	Gestão Municipal	9.853.526,38
AM	130350	PAUINI	Gestão Municipal	814.032,19
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	Gestão Municipal	2.352.225,33
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	Gestão Municipal	1.578.885,64
AM	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Gestão Municipal	815.637,28
AM	130370	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Gestão Municipal	2.497.854,67
AM	130380	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Gestão Municipal	3.036.099,12
AM	130390	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Gestão Municipal	2.428.969,56
AM	130395	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Gestão Municipal	972.329,64
AM	130400	SILVES	Gestão Municipal	798.147,63
AM	130406	TABATINGA	Gestão Municipal	1.584.027,72
AM	130410	TAPAUÁ	Gestão Municipal	1.049.937,38
AM	130420	TEFÉ	Gestão Municipal	6.192.041,76
AM	130423	TONANTINS	Gestão Municipal	1.932.834,80
AM	130426	UARINI	Gestão Municipal	817.967,48
AM	130430	URUCARÁ	Gestão Municipal	1.120.294,55
AM	130440	URUCURITUBA	Gestão Municipal	1.023.950,20
AP	160000	AMAPÁ	Total UF	130.177.931,94
AP	160000	AMAPÁ	Gestão Estadual	110.587.918,22
AP	160005	SERRA DO NAVIO	Gestão Municipal	9.044,02
AP	160010	AMAPÁ	Gestão Municipal	17.021,34
AP	160015	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	Gestão Municipal	24.157,93
AP	160020	CALÇOENE	Gestão Municipal	17.192,36
AP	160021	CUTIAS	Gestão Municipal	10.572,46
AP	160023	FERREIRA GOMES	Gestão Municipal	12.480,61
AP	160025	ITAUBAL	Gestão Municipal	9.631,49
AP	160027	LARANJAL DO JARI	Gestão Municipal	2.324.423,72
AP	160030	MACAPÁ	Gestão Municipal	9.443.137,97
AP	160050	OIAPOQUE	Gestão Municipal	383.638,45
AP	160053	PORTO GRANDE	Gestão Municipal	857.386,56
AP	160055	PRACUÚBA	Gestão Municipal	8.658,22
AP	160060	SANTANA	Gestão Municipal	6.341.331,70
AP	160070	TARTARUGALZINHO	Gestão Municipal	27.583,75
AP	160080	VITÓRIA DO JARI	Gestão Municipal	103.753,14
BA	290000	BAHIA	Total UF	3.164.748.415,61
BA	290000	BAHIA	Gestão Estadual	1.379.380.327,35
BA	290010	ABAÍRA	Gestão Municipal	339.660,00
BA	290020	ABARÉ	Gestão Municipal	710.552,63
BA	290050	ÉRICO CARDOSO	Gestão Municipal	508.084,11
BA	290060	AIQUARA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	290070	ALAGOINHAS	Gestão Municipal	13.358.194,99
BA	290080	ALCOBAÇA	Gestão Municipal	602.688,00
BA	290100	AMARGOSA	Gestão Municipal	3.400.906,02
BA	290110	AMÉLIA RODRIGUES	Gestão Municipal	531.660,00
BA	290115	AMÉRICA DOURADA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	290120	ANAGÉ	Gestão Municipal	2.150.968,08
BA	290135	ANDORINHA	Gestão Municipal	456.474,90
BA	290140	ANGICAL	Gestão Municipal	263.028,00
BA	290180	ANTÔNIO GONÇALVES	Gestão Municipal	157.500,00
BA	290190	APORÁ	Gestão Municipal	560.658,53
BA	290195	APUAREMA	Gestão Municipal	263.028,00
BA	290200	ARACATU	Gestão Municipal	339.660,00
BA	290210	ARACI	Gestão Municipal	4.217.914,74
BA	290220	ARAMARI	Gestão Municipal	301.269,78
BA	290225	ARATACA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	290230	ARATUÍPE	Gestão Municipal	157.500,00
BA	290250	BAIANÓPOLIS	Gestão Municipal	919.679,80
BA	290260	BAIXA GRANDE	Gestão Municipal	339.660,00
BA	290270	BARRA	Gestão Municipal	1.181.340,00
BA	290280	BARRA DA ESTIVA	Gestão Municipal	339.660,00
BA	290290	BARRA DO CHOÇA	Gestão Municipal	3.021.067,06
BA	290300	BARRA DO MENDES	Gestão Municipal	157.500,00
BA	290310	BARRA DO ROCHA	Gestão Municipal	263.028,00
BA	290320	BARREIRAS	Gestão Municipal	52.322.784,71
BA	290323	BARRO ALTO	Gestão Municipal	157.500,00
BA	290327	BARROCAS	Gestão Municipal	339.660,00
BA	290340	BELMONTE	Gestão Municipal	747.660,00
BA	290350	BELO CAMPO	Gestão Municipal	2.172.431,56
BA	290360	BIRITINGA	Gestão Municipal	339.660,00
BA	290380	BOA VISTA DO TUPIM	Gestão Municipal	339.660,00
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	Gestão Municipal	15.134.149,26
BA	290395	BOM JESUS DA SERRA	Gestão Municipal	613.229,86
BA	290400	BONINAL	Gestão Municipal	339.660,00
BA	290410	BOQUIRA	Gestão Municipal	2.076.296,41
BA	290420	BOTUPORÃ	Gestão Municipal	1.536.597,51
BA	290430	BREJÕES	Gestão Municipal	263.028,00
BA	290440	BREJOLÂNDIA	Gestão Municipal	1.226.208,12
BA	290450	BROTAS DE MACAÚBAS	Gestão Municipal	684.585,01
BA	290460	BRUMADO	Gestão Municipal	10.681.445,60
BA	290470	BUERAREMA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	290475	BURITIRAMA	Gestão Municipal	263.028,00
BA	290485	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	Gestão Municipal	497.160,00
BA	290490	CACHOEIRA	Gestão Municipal	497.160,00
BA	290500	CACULÉ	Gestão Municipal	2.374.351,82
BA	290520	CAETITÉ	Gestão Municipal	8.906.720,39
BA	290530	CAFARNAUM	Gestão Municipal	157.500,00
BA	290540	CAIRU	Gestão Municipal	339.660,00
BA	290550	CALDEIRÃO GRANDE	Gestão Municipal	339.660,00
BA	290560	CAMACAN	Gestão Municipal	1.064.688,00
BA	290570	CAMAÇARI	Gestão Municipal	17.642.624,63
BA	290580	CAMAMU	Gestão Municipal	497.160,00
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	Gestão Municipal	977.160,00
BA	290600	CAMPO FORMOSO	Gestão Municipal	2.455.735,20
BA	290620	CANARANA	Gestão Municipal	339.660,00
BA	290630	CANAVIEIRAS	Gestão Municipal	2.743.190,07
BA	290650	CANDEIAS	Gestão Municipal	5.098.693,88
BA	290660	CANDIBA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	290670	CÂNDIDO SALES	Gestão Municipal	2.460.061,19
BA	290680	CANSANÇÃO	Gestão Municipal	1.920.547,75
BA	290682	CANUDOS	Gestão Municipal	1.320.982,44
BA	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	Gestão Municipal	974.552,28
BA	290687	CAPIM GROSSO	Gestão Municipal	4.967.685,19
BA	290690	CARAVELAS	Gestão Municipal	1.987.965,27
BA	290710	CARINHANHA	Gestão Municipal	2.153.641,03
BA	290720	CASA NOVA	Gestão Municipal	497.160,00
BA	290730	CASTRO ALVES	Gestão Municipal	2.410.328,46
BA	290750	CATU	Gestão Municipal	5.103.784,66
BA	290755	CATURAMA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	290760	CENTRAL	Gestão Municipal	157.500,00
BA	290770	CHORROCHÓ	Gestão Municipal	619.500,00
BA	290780	CÍCERO DANTAS	Gestão Municipal	2.251.522,24
BA	290790	CIPÓ	Gestão Municipal	1.200.654,97
BA	290800	COARACI	Gestão Municipal	2.619.965,09
BA	290810	COCOS	Gestão Municipal	602.688,00
BA	290820	CONCEIÇÃO DA FEIRA	Gestão Municipal	1.045.708,23
BA	290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	Gestão Municipal	2.156.264,47
BA	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Gestão Municipal	699.660,00
BA	290850	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	Gestão Municipal	3.067.227,74
BA	290860	CONDE	Gestão Municipal	157.500,00
BA	290870	CONDEÚBA	Gestão Municipal	1.498.953,20
BA	290890	CORAÇÃO DE MARIA	Gestão Municipal	641.160,00
BA	290910	CORIBE	Gestão Municipal	1.274.753,57
BA	290920	CORONEL JOÃO SÁ	Gestão Municipal	339.660,00
BA	290930	CORRENTINA	Gestão Municipal	1.731.567,22
BA	290940	COTEGIPE	Gestão Municipal	263.028,00
BA	290960	CRISÓPOLIS	Gestão Municipal	1.349.963,56
BA	290970	CRISTÓPOLIS	Gestão Municipal	263.028,00
BA	290980	CRUZ DAS ALMAS	Gestão Municipal	8.476.461,42
BA	290990	CURAÇÁ	Gestão Municipal	1.658.622,78
BA	291000	DÁRIO MEIRA	Gestão Municipal	263.028,00
BA	291005	DIAS D'ÁVILA	Gestão Municipal	7.818.765,63
BA	291010	DOM BASÍLIO	Gestão Municipal	743.028,00
BA	291040	ENCRUZILHADA	Gestão Municipal	1.941.937,79
BA	291050	ENTRE RIOS	Gestão Municipal	1.647.174,85
BA	291060	ESPLANADA	Gestão Municipal	339.660,00
BA	291070	EUCLIDES DA CUNHA	Gestão Municipal	6.163.326,42
BA	291072	EUNÁPOLIS	Gestão Municipal	15.807.091,30
BA	291077	FEIRA DA MATA	Gestão Municipal	263.028,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	Gestão Municipal	102.306.500,01
BA	291085	FILADÉLFIA	Gestão Municipal	1.217.677,88
BA	291110	FORMOSA DO RIO PRETO	Gestão Municipal	263.028,00
BA	291120	GANDU	Gestão Municipal	3.775.331,87
BA	291130	GENTIO DO OURO	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291140	GLÓRIA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291150	GONGOGI	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291160	GOVERNADOR MANGABEIRA	Gestão Municipal	1.590.537,30
BA	291165	GUAJERU	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291170	GUANAMBI	Gestão Municipal	12.887.545,08
BA	291180	GUARATINGA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291190	IAÇU	Gestão Municipal	1.876.259,56
BA	291200	IBIASSUCÊ	Gestão Municipal	1.440.388,90
BA	291210	IBICARAÍ	Gestão Municipal	1.886.015,91
BA	291220	IBICOARA	Gestão Municipal	497.100,00
BA	291230	IBICUÍ	Gestão Municipal	1.056.440,67
BA	291240	IBIPEBA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291250	IBIPITANGA	Gestão Municipal	712.679,20

BA	291270	IBIRAPITANGA	Gestão Municipal	339.660,00
BA	291280	IBIRAPUÃ	Gestão Municipal	263.028,00
BA	291290	IBIRATAIA	Gestão Municipal	4.085.488,22
BA	291310	IBITITÁ	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291320	IBOTIRAMA	Gestão Municipal	4.969.805,84
BA	291340	IGAPORÃ	Gestão Municipal	497.160,00
BA	291350	IGUAÍ	Gestão Municipal	339.660,00
BA	291360	ILHÉUS	Gestão Municipal	37.253.293,24
BA	291370	INHAMBUPE	Gestão Municipal	2.282.356,24
BA	291380	IPECAETÁ	Gestão Municipal	339.660,00
BA	291390	IPIAÚ	Gestão Municipal	1.181.340,00
BA	291400	IPIRÁ	Gestão Municipal	5.374.889,88
BA	291410	IPUPIARA	Gestão Municipal	841.680,00
BA	291420	IRAJUBA	Gestão Municipal	339.660,00
BA	291430	IRAMAIA	Gestão Municipal	263.028,00
BA	291440	IRAQUARA	Gestão Municipal	339.660,00
BA	291450	IRARÁ	Gestão Municipal	2.287.576,95
BA	291460	IRECÊ	Gestão Municipal	11.892.582,20
BA	291465	ITABELA	Gestão Municipal	3.042.725,47
BA	291470	ITABERABA	Gestão Municipal	15.260.262,82
BA	291480	ITABUNA	Gestão Municipal	107.311.293,68
BA	291490	ITACARÉ	Gestão Municipal	1.231.641,60
BA	291500	ITAETÉ	Gestão Municipal	339.600,00
BA	291510	ITAGI	Gestão Municipal	263.028,00
BA	291530	ITAGIMIRIM	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291535	ITAGUAÇU DA BAHIA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291550	ITAJUÍPE	Gestão Municipal	339.660,00
BA	291560	ITAMARAJU	Gestão Municipal	10.349.140,25
BA	291580	ITAMBÉ	Gestão Municipal	1.082.688,00
BA	291590	ITANAGRA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291600	ITANHÉM	Gestão Municipal	1.082.688,00
BA	291610	ITAPARICA	Gestão Municipal	1.823.856,44
BA	291630	ITAPEBI	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291640	ITAPETINGA	Gestão Municipal	15.448.683,26
BA	291650	ITAPICURU	Gestão Municipal	2.012.346,69
BA	291685	ITATIM	Gestão Municipal	1.188.415,39
BA	291700	ITIÚBA	Gestão Municipal	2.897.487,81
BA	291710	ITORORÓ	Gestão Municipal	1.082.688,00
BA	291720	ITUAÇU	Gestão Municipal	1.069.830,46
BA	291730	ITUBERÁ	Gestão Municipal	1.727.972,76
BA	291733	IUIÚ	Gestão Municipal	621.969,11
BA	291735	JABORANDI	Gestão Municipal	263.028,00
BA	291740	JACARACI	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291750	JACOBINA	Gestão Municipal	14.886.320,19
BA	291760	JAGUAQUARA	Gestão Municipal	3.899.340,94
BA	291770	JAGUARARI	Gestão Municipal	2.155.840,74
BA	291780	JAGUARIPE	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291800	JEQUIÉ	Gestão Municipal	19.594.522,52
BA	291810	JEREMOABO	Gestão Municipal	5.599.002,95
BA	291820	JIQUIRIÇÁ	Gestão Municipal	263.028,00
BA	291835	JOÃO DOURADO	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291840	JUAZEIRO	Gestão Municipal	59.960.345,57
BA	291850	JUSSARA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291860	JUSSIAPE	Gestão Municipal	637.500,00
BA	291870	LAFAIETE COUTINHO	Gestão Municipal	263.028,00
BA	291880	LAJE	Gestão Municipal	2.695.759,62
BA	291890	LAJEDÃO	Gestão Municipal	263.028,00
BA	291915	LAPÃO	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291920	LAURO DE FREITAS	Gestão Municipal	11.746.911,31
BA	291930	LENÇÓIS	Gestão Municipal	760.327,76
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	Gestão Municipal	5.968.708,57
BA	291955	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Gestão Municipal	8.357.428,32
BA	291970	MACARANI	Gestão Municipal	602.688,00
BA	291980	MACAÚBAS	Gestão Municipal	8.660.702,11
BA	291990	MACURURÉ	Gestão Municipal	157.500,00
BA	291992	MADRE DE DEUS	Gestão Municipal	3.107.297,34
BA	291995	MAETINGA	Gestão Municipal	828.006,10
BA	292010	MAIRI	Gestão Municipal	977.160,00
BA	292020	MALHADA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	292030	MALHADA DE PEDRAS	Gestão Municipal	157.500,00
BA	292040	MANOEL VITORINO	Gestão Municipal	263.028,00
BA	292045	MANSIDÃO	Gestão Municipal	263.028,00
BA	292050	MARACÁS	Gestão Municipal	3.136.177,43
BA	292060	MARAGOGIPE	Gestão Municipal	3.074.525,65
BA	292100	MATA DE SÃO JOÃO	Gestão Municipal	3.237.436,22
BA	292105	MATINA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	292110	MEDEIROS NETO	Gestão Municipal	2.882.151,21
BA	292120	MIGUEL CALMON	Gestão Municipal	819.660,00
BA	292130	MILAGRES	Gestão Municipal	157.500,00
BA	292140	MIRANGABA	Gestão Municipal	660.914,50
BA	292145	MIRANTE	Gestão Municipal	284.467,21
BA	292150	MONTE SANTO	Gestão Municipal	4.010.882,26
BA	292160	MORPARÁ	Gestão Municipal	263.028,00
BA	292170	MORRO DO CHAPÉU	Gestão Municipal	5.687.063,03
BA	292190	MUCUGÊ	Gestão Municipal	339.660,00
BA	292200	MUCURI	Gestão Municipal	3.109.711,83
BA	292205	MULUNGU DO MORRO	Gestão Municipal	157.500,00
BA	292210	MUNDO NOVO	Gestão Municipal	1.018.810,77
BA	292225	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	Gestão Municipal	263.028,00
BA	292230	MURITIBA	Gestão Municipal	2.960.627,41
BA	292240	MUTUÍPE	Gestão Municipal	497.160,00
BA	292250	NAZARÉ	Gestão Municipal	497.160,00
BA	292265	NORDESTINA	Gestão Municipal	766.360,16
BA	292280	NOVA ITARANA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	292290	NOVA SOURE	Gestão Municipal	4.320.275,43
BA	292300	NOVA VIÇOSA	Gestão Municipal	3.051.317,70
BA	292310	OLINDINA	Gestão Municipal	497.160,00
BA	292320	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	Gestão Municipal	602.688,00
BA	292340	PALMAS DE MONTE ALTO	Gestão Municipal	157.500,00
BA	292350	PALMEIRAS	Gestão Municipal	339.660,00
BA	292360	PARAMIRIM	Gestão Municipal	6.869.781,56
BA	292370	PARATINGA	Gestão Municipal	602.688,00
BA	292380	PARIPIRANGA	Gestão Municipal	339.660,00
BA	292400	PAULO AFONSO	Gestão Municipal	27.285.939,80
BA	292405	PÉ DE SERRA	Gestão Municipal	339.660,00
BA	292420	PEDRO ALEXANDRE	Gestão Municipal	157.500,00
BA	292430	PIATÃ	Gestão Municipal	339.660,00
BA	292440	PILÃO ARCADO	Gestão Municipal	637.500,00
BA	292450	PINDAÍ	Gestão Municipal	157.500,00
BA	292460	PINDOBAÇU	Gestão Municipal	1.922.853,94
BA	292480	PIRITIBA	Gestão Municipal	1.706.664,28
BA	292490	PLANALTINO	Gestão Municipal	157.500,00
BA	292500	PLANALTO	Gestão Municipal	1.212.953,70
BA	292510	POÇÕES	Gestão Municipal	3.314.688,00
BA	292520	POJUCA	Gestão Municipal	3.340.777,96
BA	292525	PONTO NOVO	Gestão Municipal	1.137.525,10
BA	292530	PORTO SEGURO	Gestão Municipal	17.939.276,05
BA	292550	PRADO	Gestão Municipal	4.591.855,56
BA	292560	PRESIDENTE DUTRA	Gestão Municipal	497.160,00
BA	292570	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	Gestão Municipal	789.305,04
BA	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	Gestão Municipal	157.500,00
BA	292580	QUEIMADAS	Gestão Municipal	1.712.069,63
BA	292590	QUIJINGUE	Gestão Municipal	1.498.926,99
BA	292595	RAFAEL JAMBEIRO	Gestão Municipal	339.660,00
BA	292600	REMANSO	Gestão Municipal	4.585.120,02
BA	292610	RETIROLÂNDIA	Gestão Municipal	647.638,14
BA	292620	RIACHÃO DAS NEVES	Gestão Municipal	263.028,00
BA	292630	RIACHÃO DO JACUÍPE	Gestão Municipal	339.660,00
BA	292640	RIACHO DE SANTANA	Gestão Municipal	977.160,00
BA	292660	RIBEIRA DO POMBAL	Gestão Municipal	339.660,00
BA	292670	RIO DE CONTAS	Gestão Municipal	157.500,00
BA	292680	RIO DO ANTÔNIO	Gestão Municipal	497.160,00
BA	292690	RIO DO PIRES	Gestão Municipal	157.500,00
BA	292700	RIO REAL	Gestão Municipal	3.825.919,84
BA	292720	RUY BARBOSA	Gestão Municipal	339.660,00
BA	292730	SALINAS DA MARGARIDA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	292740	SALVADOR	Gestão Municipal	579.247.172,66
BA	292750	SANTA BÁRBARA	Gestão Municipal	1.046.761,23
BA	292760	SANTA BRÍGIDA	Gestão Municipal	434.129,18
BA	292770	SANTA CRUZ CABRÁLIA	Gestão Municipal	2.621.098,11
BA	292790	SANTA INÊS	Gestão Municipal	263.028,00
BA	292800	SANTALUZ	Gestão Municipal	6.337.823,46
BA	292810	SANTA MARIA DA VITÓRIA	Gestão Municipal	7.996.442,37
BA	292820	SANTANA	Gestão Municipal	1.841.162,06
BA	292840	SANTA RITA DE CÁSSIA	Gestão Municipal	1.661.340,00
BA	292850	SANTA TERESINHA	Gestão Municipal	804.847,23
BA	292860	SANTO AMARO	Gestão Municipal	6.020.066,18
BA	292870	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Gestão Municipal	15.416.362,15
BA	292880	SANTO ESTÊVÃO	Gestão Municipal	3.302.781,07
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	Gestão Municipal	2.022.675,48
BA	292895	SÃO DOMINGOS	Gestão Municipal	1.012.175,13
BA	292900	SÃO FÉLIX	Gestão Municipal	12.564.653,37
BA	292905	SÃO FÉLIX DO CORIBE	Gestão Municipal	1.229.991,84
BA	292910	SÃO FELIPE	Gestão Municipal	2.374.295,67
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	Gestão Municipal	2.429.016,14
BA	292930	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	Gestão Municipal	339.660,00
BA	292950	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	Gestão Municipal	4.108.471,00
BA	292960	SAPEAÇU	Gestão Municipal	2.617.048,13
BA	292970	SÁTIRO DIAS	Gestão Municipal	1.144.310,62
BA	292980	SAÚDE	Gestão Municipal	339.660,00
BA	292990	SEABRA	Gestão Municipal	1.539.660,00
BA	293000	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	Gestão Municipal	612.088,25
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	Gestão Municipal	11.649.265,57
BA	293015	SERRA DO RAMALHO	Gestão Municipal	2.047.773,67
BA	293020	SENTO SÉ	Gestão Municipal	2.160.795,27
BA	293030	SERRA DOURADA	Gestão Municipal	1.064.688,00
BA	293050	SERRINHA	Gestão Municipal	11.537.586,60
BA	293060	SERROLÂNDIA	Gestão Municipal	339.660,00
BA	293070	SIMÕES FILHO	Gestão Municipal	10.100.125,87
BA	293075	SÍTIO DO MATO	Gestão Municipal	263.028,00
BA	293077	SOBRADINHO	Gestão Municipal	1.417.323,50
BA	293080	SOUTO SOARES	Gestão Municipal	339.660,00
BA	293090	TABOCAS DO BREJO VELHO	Gestão Municipal	263.028,00
BA	293100	TANHAÇU	Gestão Municipal	497.160,00
BA	293105	TANQUE NOVO	Gestão Municipal	1.420.322,59
BA	293120	TAPEROÁ	Gestão Municipal	157.500,00
BA	293130	TAPIRAMUTÁ	Gestão Municipal	339.660,00
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	Gestão Municipal	51.300.128,39
BA	293150	TEOFILÂNDIA	Gestão Municipal	339.660,00
BA	293160	TEOLÂNDIA	Gestão Municipal	844.750,41
BA	293180	TREMEDAL	Gestão Municipal	1.480.362,59
BA	293190	TUCANO	Gestão Municipal	2.615.227,63
BA	293200	UAUÁ	Gestão Municipal	1.579.837,54
BA	293210	UBAÍRA	Gestão Municipal	157.500,00
BA	293220	UBAITABA	Gestão Municipal	497.160,00
BA	293230	UBATÃ	Gestão Municipal	977.160,00
BA	293250	UNA	Gestão Municipal	1.134.660,00
BA	293260	URANDI	Gestão Municipal	1.044.246,03
BA	293270	URUÇUCA	Gestão Municipal	497.160,00
BA	293280	UTINGA	Gestão Municipal	339.660,00
BA	293290	VALENÇA	Gestão Municipal	554.535,00
BA	293300	VALENTE	Gestão Municipal	2.295.741,37
BA	293305	VÁRZEA DA ROÇA	Gestão Municipal	676.529,40
BA	293317	VARZEDO	Gestão Municipal	157.500,00
BA	293320	VERA CRUZ	Gestão Municipal	6.359.232,05
BA	293330	VITÓRIA DA CONQUISTA	Gestão Municipal	84.569.379,77
BA	293345	WANDERLEY	Gestão Municipal	263.028,00
BA	293350	WENCESLAU GUIMARÃES	Gestão Municipal	1.670.340,11
BA	293360	XIQUE-XIQUE	Gestão Municipal	5.547.389,00
CE	230000	CEARÁ	Total UF	2.048.020.465,33

CE	230000	CEARÁ	Gestão Estadual	547.487.883,20
CE	230010	ABAIARA	Gestão Municipal	221.767,80
CE	230015	ACARAPE	Gestão Municipal	150.405,00
CE	230020	ACARAÚ	Gestão Municipal	6.678.974,00
CE	230030	ACOPIARA	Gestão Municipal	3.358.965,96
CE	230040	AIUABA	Gestão Municipal	521.209,00
CE	230050	ALCÂNTARAS	Gestão Municipal	88.709,00
CE	230060	ALTANEIRA	Gestão Municipal	105.021,00
CE	230070	ALTO SANTO	Gestão Municipal	642.481,80
CE	230075	AMONTADA	Gestão Municipal	2.007.073,00
CE	230080	ANTONINA DO NORTE	Gestão Municipal	129.577,00
CE	230090	APUIARÉS	Gestão Municipal	420.128,20
CE	230100	AQUIRAZ	Gestão Municipal	3.777.728,00
CE	230110	ARACATI	Gestão Municipal	9.587.252,64
CE	230120	ARACOIABA	Gestão Municipal	5.318.615,00
CE	230125	ARARENDÁ	Gestão Municipal	326.622,00
CE	230130	ARARIPE	Gestão Municipal	1.182.944,78
CE	230140	ARATUBA	Gestão Municipal	348.917,00
CE	230150	ARNEIROZ	Gestão Municipal	297.430,00
CE	230160	ASSARÉ	Gestão Municipal	1.061.624,00
CE	230170	AURORA	Gestão Municipal	2.208.271,90
CE	230180	BAIXIO	Gestão Municipal	326.109,00
CE	230185	BANABUIÚ	Gestão Municipal	773.557,90
CE	230190	BARBALHA	Gestão Municipal	71.759.922,41
CE	230195	BARREIRA	Gestão Municipal	573.738,29
CE	230200	BARRO	Gestão Municipal	625.519,00
CE	230205	BARROQUINHA	Gestão Municipal	442.446,00
CE	230210	BATURITÉ	Gestão Municipal	5.367.386,48
CE	230220	BEBERIBE	Gestão Municipal	2.796.881,00
CE	230230	BELA CRUZ	Gestão Municipal	1.288.489,68
CE	230240	BOA VIAGEM	Gestão Municipal	2.485.447,00
CE	230250	BREJO SANTO	Gestão Municipal	16.876.096,97
CE	230260	CAMOCIM	Gestão Municipal	8.123.242,94
CE	230270	CAMPOS SALES	Gestão Municipal	967.879,36
CE	230280	CANINDÉ	Gestão Municipal	12.845.460,88
CE	230290	CAPISTRANO	Gestão Municipal	886.160,00
CE	230300	CARIDADE	Gestão Municipal	617.340,00
CE	230310	CARIRÉ	Gestão Municipal	1.004.799,00
CE	230320	CARIRIAÇU	Gestão Municipal	1.286.957,95
CE	230330	CARIÚS	Gestão Municipal	782.631,00
CE	230340	CARNAUBAL	Gestão Municipal	949.416,62
CE	230350	CASCAVEL	Gestão Municipal	9.603.753,12
CE	230360	CATARINA	Gestão Municipal	1.044.080,00
CE	230365	CATUNDA	Gestão Municipal	372.879,00
CE	230370	CAUCAIA	Gestão Municipal	27.445.904,97
CE	230380	CEDRO	Gestão Municipal	2.189.688,01
CE	230390	CHAVAL	Gestão Municipal	583.213,00
CE	230393	CHORÓ	Gestão Municipal	411.691,56
CE	230395	CHOROZINHO	Gestão Municipal	666.647,00
CE	230400	COREAÚ	Gestão Municipal	982.315,08
CE	230410	CRATEÚS	Gestão Municipal	17.063.090,91
CE	230420	CRATO	Gestão Municipal	38.178.149,80
CE	230423	CROATÁ	Gestão Municipal	560.283,01
CE	230425	CRUZ	Gestão Municipal	2.165.124,05
CE	230426	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	Gestão Municipal	371.627,00
CE	230427	ERERÊ	Gestão Municipal	193.392,00
CE	230428	EUSÉBIO	Gestão Municipal	7.670.578,00
CE	230430	FARIAS BRITO	Gestão Municipal	1.015.133,00
CE	230435	FORQUILHA	Gestão Municipal	648.556,00
CE	230440	FORTALEZA	Gestão Municipal	707.242.645,43
CE	230445	FORTIM	Gestão Municipal	486.052,00
CE	230450	FRECHEIRINHA	Gestão Municipal	403.531,00
CE	230460	GENERAL SAMPAIO	Gestão Municipal	167.305,00
CE	230465	GRAÇA	Gestão Municipal	416.253,00
CE	230470	GRANJA	Gestão Municipal	4.649.275,00
CE	230480	GRANJEIRO	Gestão Municipal	170.662,00
CE	230490	GROAÍRAS	Gestão Municipal	206.853,00
CE	230495	GUAIÚBA	Gestão Municipal	1.249.443,00
CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	Gestão Municipal	1.541.685,99
CE	230510	GUARAMIRANGA	Gestão Municipal	148.019,00
CE	230520	HIDROLÂNDIA	Gestão Municipal	505.065,00
CE	230523	HORIZONTE	Gestão Municipal	8.236.850,65
CE	230526	IBARETAMA	Gestão Municipal	484.969,00
CE	230530	IBIAPINA	Gestão Municipal	1.156.011,57
CE	230533	IBICUITINGA	Gestão Municipal	279.088,00
CE	230535	ICAPUÍ	Gestão Municipal	883.036,00
CE	230540	ICÓ	Gestão Municipal	5.890.041,80
CE	230550	IGUATU	Gestão Municipal	17.249.057,30
CE	230560	INDEPENDÊNCIA	Gestão Municipal	1.088.673,91
CE	230565	IPAPORANGA	Gestão Municipal	385.106,00
CE	230570	IPAUMIRIM	Gestão Municipal	363.713,00
CE	230580	IPU	Gestão Municipal	5.552.385,23
CE	230590	IPUEIRAS	Gestão Municipal	1.874.462,00
CE	230600	IRACEMA	Gestão Municipal	728.231,35
CE	230610	IRAUÇUBA	Gestão Municipal	991.382,00
CE	230620	ITAIÇABA	Gestão Municipal	216.371,00
CE	230625	ITAITINGA	Gestão Municipal	1.480.499,00
CE	230630	ITAPAGÉ	Gestão Municipal	2.973.828,00
CE	230640	ITAPIPOCA	Gestão Municipal	21.995.289,83
CE	230650	ITAPIÚNA	Gestão Municipal	975.235,00
CE	230655	ITAREMA	Gestão Municipal	2.726.096,00
CE	230660	ITATIRA	Gestão Municipal	284.651,00
CE	230670	JAGUARETAMA	Gestão Municipal	1.029.881,00
CE	230680	JAGUARIBARA	Gestão Municipal	267.659,80
CE	230690	JAGUARIBE	Gestão Municipal	4.616.819,97
CE	230700	JAGUARUANA	Gestão Municipal	1.185.012,00
CE	230710	JARDIM	Gestão Municipal	1.608.462,00
CE	230720	JATI	Gestão Municipal	463.668,00
CE	230725	JIJOCA DE JERICOACOARA	Gestão Municipal	2.532.154,00
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	Gestão Municipal	30.141.630,83
CE	230740	JUCÁS	Gestão Municipal	1.581.906,00
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	Gestão Municipal	2.697.373,00
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	Gestão Municipal	7.332.452,52
CE	230763	MADALENA	Gestão Municipal	504.082,60
CE	230765	MARACANAÚ	Gestão Municipal	63.041.656,13
CE	230770	MARANGUAPE	Gestão Municipal	10.796.340,53
CE	230780	MARCO	Gestão Municipal	1.402.184,00
CE	230790	MARTINÓPOLE	Gestão Municipal	255.861,00
CE	230800	MASSAPÊ	Gestão Municipal	808.240,00
CE	230810	MAURITI	Gestão Municipal	3.268.931,98
CE	230820	MERUOCA	Gestão Municipal	388.989,00
CE	230830	MILAGRES	Gestão Municipal	1.226.597,00
CE	230835	MILHÃ	Gestão Municipal	466.579,00
CE	230837	MIRAÍMA	Gestão Municipal	244.427,00
CE	230840	MISSÃO VELHA	Gestão Municipal	1.339.559,00
CE	230850	MOMBAÇA	Gestão Municipal	1.755.832,52
CE	230860	MONSENHOR TABOSA	Gestão Municipal	953.032,00
CE	230870	MORADA NOVA	Gestão Municipal	4.027.317,20
CE	230880	MORAÚJO	Gestão Municipal	244.134,00
CE	230890	MORRINHOS	Gestão Municipal	608.047,00
CE	230900	MUCAMBO	Gestão Municipal	1.028.361,00
CE	230910	MULUNGU	Gestão Municipal	632.027,00
CE	230920	NOVA OLINDA	Gestão Municipal	351.054,00
CE	230930	NOVA RUSSAS	Gestão Municipal	2.133.718,89
CE	230940	NOVO ORIENTE	Gestão Municipal	1.071.371,00
CE	230945	OCARA	Gestão Municipal	1.716.383,00
CE	230950	ORÓS	Gestão Municipal	1.902.304,00
CE	230960	PACAJUS	Gestão Municipal	2.871.002,45
CE	230970	PACATUBA	Gestão Municipal	4.024.163,00
CE	230980	PACOTI	Gestão Municipal	729.792,00
CE	230990	PACUJÁ	Gestão Municipal	34.824,00
CE	231000	PALHANO	Gestão Municipal	217.952,85
CE	231010	PALMÁCIA	Gestão Municipal	319.583,00
CE	231020	PARACURU	Gestão Municipal	2.380.566,61
CE	231025	PARAIPABA	Gestão Municipal	2.222.648,00
CE	231030	PARAMBU	Gestão Municipal	2.856.986,00
CE	231040	PARAMOTI	Gestão Municipal	340.532,00
CE	231050	PEDRA BRANCA	Gestão Municipal	2.421.181,00
CE	231060	PENAFORTE	Gestão Municipal	243.124,00
CE	231070	PENTECOSTE	Gestão Municipal	6.504.889,12
CE	231080	PEREIRO	Gestão Municipal	666.681,00
CE	231085	PINDORETAMA	Gestão Municipal	581.365,00
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	Gestão Municipal	915.835,69
CE	231095	PIRES FERREIRA	Gestão Municipal	101.221,00
CE	231100	PORANGA	Gestão Municipal	533.649,00
CE	231110	PORTEIRAS	Gestão Municipal	830.472,00
CE	231120	POTENGI	Gestão Municipal	268.591,92
CE	231123	POTIRETAMA	Gestão Municipal	179.037,00
CE	231126	QUITERIANÓPOLIS	Gestão Municipal	544.584,00
CE	231130	QUIXADÁ	Gestão Municipal	19.116.103,17
CE	231135	QUIXELÔ	Gestão Municipal	888.899,00
CE	231140	QUIXERAMOBIM	Gestão Municipal	8.733.983,99
CE	231150	QUIXERÉ	Gestão Municipal	1.025.315,37
CE	231160	REDENÇÃO	Gestão Municipal	3.958.566,85
CE	231170	RERIUTABA	Gestão Municipal	563.506,00
CE	231180	RUSSAS	Gestão Municipal	10.650.037,45
CE	231190	SABOEIRO	Gestão Municipal	591.534,00
CE	231195	SALITRE	Gestão Municipal	548.388,66
CE	231200	SANTANA DO ACARAÚ	Gestão Municipal	1.869.487,80
CE	231210	SANTANA DO CARIRI	Gestão Municipal	330.112,25
CE	231220	SANTA QUITÉRIA	Gestão Municipal	2.422.288,00
CE	231230	SÃO BENEDITO	Gestão Municipal	5.091.542,91
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Gestão Municipal	6.160.022,52
CE	231250	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	Gestão Municipal	75.179,51
CE	231260	SÃO LUÍS DO CURU	Gestão Municipal	471.228,00
CE	231270	SENADOR POMPEU	Gestão Municipal	2.669.883,91
CE	231280	SENADOR SÁ	Gestão Municipal	8.996,16
CE	231290	SOBRAL	Gestão Municipal	131.332.204,14
CE	231300	SOLONÓPOLE	Gestão Municipal	999.992,00
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	Gestão Municipal	2.582.978,72
CE	231320	TAMBORIL	Gestão Municipal	2.469.135,00
CE	231325	TARRAFAS	Gestão Municipal	243.495,00
CE	231330	TAUÁ	Gestão Municipal	9.603.729,42
CE	231335	TEJUÇUOCA	Gestão Municipal	519.751,00
CE	231340	TIANGUÁ	Gestão Municipal	15.876.764,29
CE	231350	TRAIRI	Gestão Municipal	2.470.659,00
CE	231355	TURURU	Gestão Municipal	426.471,00
CE	231360	UBAJARA	Gestão Municipal	1.812.601,77
CE	231370	UMARI	Gestão Municipal	321.787,00
CE	231375	UMIRIM	Gestão Municipal	444.296,00
CE	231380	URUBURETAMA	Gestão Municipal	931.321,00
CE	231390	URUOCA	Gestão Municipal	307.566,00
CE	231395	VARJOTA	Gestão Municipal	834.151,00
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	Gestão Municipal	3.898.392,29
CE	231410	VIÇOSA DO CEARÁ	Gestão Municipal	3.488.412,21
DF	530000	DISTRITO FEDERAL	Total UF	514.858.606,07
DF	530000	DISTRITO FEDERAL	Gestão Estadual	514.858.606,07
ES	320000	ESPÍRITO SANTO	Total UF	864.068.494,08
ES	320000	ESPÍRITO SANTO	Gestão Estadual	565.526.803,56
ES	320010	AFONSO CLÁUDIO	Gestão Municipal	3.952.478,72
ES	320013	ÁGUIA BRANCA	Gestão Municipal	399.540,28
ES	320016	ÁGUA DOCE DO NORTE	Gestão Municipal	466.501,96
ES	320020	ALEGRE	Gestão Municipal	2.776.975,78
ES	320030	ALFREDO CHAVES	Gestão Municipal	525.257,45
ES	320035	ALTO RIO NOVO	Gestão Municipal	275.422,27

ES	320040	ANCHIETA	Gestão Municipal	2.780.227,89
ES	320050	APIACÁ	Gestão Municipal	313.128,30
ES	320060	ARACRUZ	Gestão Municipal	11.582.039,65
ES	320070	ATILIO VIVACQUA	Gestão Municipal	468.529,54
ES	320080	BAIXO GUANDU	Gestão Municipal	654.762,69
ES	320090	BARRA DE SÃO FRANCISCO	Gestão Municipal	5.604.007,42
ES	320100	BOA ESPERANÇA	Gestão Municipal	718.203,36
ES	320110	BOM JESUS DO NORTE	Gestão Municipal	346.010,61
ES	320115	BREJETUBA	Gestão Municipal	682.493,40
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Gestão Municipal	4.521.747,84
ES	320130	CARIACICA	Gestão Municipal	13.612.626,45
ES	320140	CASTELO	Gestão Municipal	3.381.690,71
ES	320150	COLATINA	Gestão Municipal	51.835.755,15
ES	320160	CONCEIÇÃO DA BARRA	Gestão Municipal	1.150.184,69
ES	320170	CONCEIÇÃO DO CASTELO	Gestão Municipal	676.727,99
ES	320180	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	Gestão Municipal	164.907,42
ES	320190	DOMINGOS MARTINS	Gestão Municipal	8.750.097,89
ES	320200	DORES DO RIO PRETO	Gestão Municipal	271.076,76
ES	320210	ECOPORANGA	Gestão Municipal	1.633.929,73
ES	320220	FUNDÃO	Gestão Municipal	411.863,60
ES	320225	GOVERNADOR LINDENBERG	Gestão Municipal	395.970,60
ES	320230	GUAÇUÍ	Gestão Municipal	2.219.365,59
ES	320240	GUARAPARI	Gestão Municipal	2.901.379,16
ES	320245	IBATIBA	Gestão Municipal	1.284.119,70
ES	320250	IBIRAÇU	Gestão Municipal	431.309,63
ES	320255	IBITIRAMA	Gestão Municipal	581.338,89
ES	320260	ICONHA	Gestão Municipal	840.585,75
ES	320265	IRUPI	Gestão Municipal	437.887,76
ES	320270	ITAGUAÇU	Gestão Municipal	658.592,67
ES	320280	ITAPEMIRIM	Gestão Municipal	1.695.706,13
ES	320290	ITARANA	Gestão Municipal	575.291,71
ES	320300	IÚNA	Gestão Municipal	537.648,94
ES	320305	JAGUARÉ	Gestão Municipal	1.276.804,98
ES	320310	JERÔNIMO MONTEIRO	Gestão Municipal	391.736,57
ES	320313	JOÃO NEIVA	Gestão Municipal	1.658.031,93
ES	320316	LARANJA DA TERRA	Gestão Municipal	361.236,79
ES	320320	LINHARES	Gestão Municipal	33.344.341,38
ES	320330	MANTENÓPOLIS	Gestão Municipal	599.620,79
ES	320332	MARATAÍZES	Gestão Municipal	1.471.328,83
ES	320334	MARECHAL FLORIANO	Gestão Municipal	703.885,23
ES	320335	MARILÂNDIA	Gestão Municipal	487.673,74
ES	320340	MIMOSO DO SUL	Gestão Municipal	4.085.878,73
ES	320350	MONTANHA	Gestão Municipal	1.209.211,13
ES	320360	MUCURICI	Gestão Municipal	673.183,05
ES	320370	MUNIZ FREIRE	Gestão Municipal	954.342,37
ES	320380	MUQUI	Gestão Municipal	596.999,91
ES	320390	NOVA VENÉCIA	Gestão Municipal	9.680.671,92
ES	320400	PANCAS	Gestão Municipal	1.064.690,76
ES	320405	PEDRO CANÁRIO	Gestão Municipal	1.681.600,26
ES	320410	PINHEIROS	Gestão Municipal	1.349.807,95
ES	320420	PIÚMA	Gestão Municipal	779.904,13
ES	320425	PONTO BELO	Gestão Municipal	397.078,91
ES	320430	PRESIDENTE KENNEDY	Gestão Municipal	638.064,41
ES	320435	RIO BANANAL	Gestão Municipal	761.686,03
ES	320440	RIO NOVO DO SUL	Gestão Municipal	379.767,88
ES	320450	SANTA LEOPOLDINA	Gestão Municipal	228.269,42
ES	320455	SANTA MARIA DE JETIBÁ	Gestão Municipal	4.068.171,10
ES	320460	SANTA TERESA	Gestão Municipal	8.893.792,51
ES	320465	SÃO DOMINGOS DO NORTE	Gestão Municipal	600.125,01
ES	320470	SÃO GABRIEL DA PALHA	Gestão Municipal	1.568.671,55
ES	320480	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	Gestão Municipal	1.228.112,10
ES	320490	SÃO MATEUS	Gestão Municipal	4.700.046,87
ES	320495	SÃO ROQUE DO CANAÃ	Gestão Municipal	462.213,66
ES	320500	SERRA	Gestão Municipal	31.721.903,79
ES	320501	SOORETAMA	Gestão Municipal	510.385,42
ES	320503	VARGEM ALTA	Gestão Municipal	1.583.976,17
ES	320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Gestão Municipal	5.050.847,29
ES	320510	VIANA	Gestão Municipal	5.170.196,08
ES	320515	VILA PAVÃO	Gestão Municipal	195.878,56
ES	320517	VILA VALÉRIO	Gestão Municipal	607.399,44
ES	320520	VILA VELHA	Gestão Municipal	12.959.031,81
ES	320530	VITÓRIA	Gestão Municipal	23.929.737,98
GO	520000	GOIÁS	Total UF	1.440.556.523,28
GO	520000	GOIÁS	Gestão Estadual	227.359.192,00
GO	520005	ABADIA DE GOIÁS	Gestão Municipal	199.421,39
GO	520010	ABADIÂNIA	Gestão Municipal	759.785,79
GO	520013	ACREÚNA	Gestão Municipal	882.147,25
GO	520015	ADELÂNDIA	Gestão Municipal	33.220,03
GO	520017	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	Gestão Municipal	170.445,88
GO	520020	ÁGUA LIMPA	Gestão Municipal	28.229,06
GO	520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	Gestão Municipal	8.436.544,70
GO	520030	ALEXÂNIA	Gestão Municipal	1.981.630,55
GO	520050	ALOÂNDIA	Gestão Municipal	67.092,73
GO	520055	ALTO HORIZONTE	Gestão Municipal	83.491,46
GO	520060	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	Gestão Municipal	438.154,20
GO	520080	ALVORADA DO NORTE	Gestão Municipal	651.695,32
GO	520082	AMARALINA	Gestão Municipal	63.293,84
GO	520085	AMERICANO DO BRASIL	Gestão Municipal	207.428,43
GO	520090	AMORINÓPOLIS	Gestão Municipal	136.905,44
GO	520110	ANÁPOLIS	Gestão Municipal	104.687.208,31
GO	520130	ANICUNS	Gestão Municipal	1.699.972,98
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	Gestão Municipal	184.692.591,35
GO	520145	APARECIDA DO RIO DOCE	Gestão Municipal	45.270,45
GO	520150	APORÉ	Gestão Municipal	182.195,78
GO	520160	ARAÇU	Gestão Municipal	143.277,28
GO	520170	ARAGARÇAS	Gestão Municipal	1.610.568,75
GO	520180	ARAGOIÂNIA	Gestão Municipal	268.892,24
GO	520215	ARAGUAPAZ	Gestão Municipal	415.925,24
GO	520235	ARENÓPOLIS	Gestão Municipal	143.453,99
GO	520250	ARUANÃ	Gestão Municipal	442.473,99
GO	520260	AURILÂNDIA	Gestão Municipal	40.302,92
GO	520280	AVELINÓPOLIS	Gestão Municipal	84.926,35
GO	520310	BALIZA	Gestão Municipal	87.449,61
GO	520320	BARRO ALTO	Gestão Municipal	320.953,99
GO	520330	BELA VISTA DE GOIÁS	Gestão Municipal	2.587.922,67
GO	520340	BOM JARDIM DE GOIÁS	Gestão Municipal	553.382,84
GO	520350	BOM JESUS DE GOIÁS	Gestão Municipal	1.970.865,08
GO	520355	BONFINÓPOLIS	Gestão Municipal	158.134,82
GO	520357	BONÓPOLIS	Gestão Municipal	65.652,75
GO	520360	BRAZABRANTES	Gestão Municipal	25.249,38
GO	520380	BRITÂNIA	Gestão Municipal	405.384,03
GO	520390	BURITI ALEGRE	Gestão Municipal	382.894,73
GO	520393	BURITI DE GOIÁS	Gestão Municipal	250.108,05
GO	520396	BURITINÓPOLIS	Gestão Municipal	100.649,01
GO	520400	CABECEIRAS	Gestão Municipal	326.139,14
GO	520410	CACHOEIRA ALTA	Gestão Municipal	391.989,34
GO	520420	CACHOEIRA DE GOIÁS	Gestão Municipal	9.236,10
GO	520425	CACHOEIRA DOURADA	Gestão Municipal	319.792,21
GO	520430	CAÇU	Gestão Municipal	1.078.606,81
GO	520440	CAIAPÔNIA	Gestão Municipal	1.007.517,91
GO	520450	CALDAS NOVAS	Gestão Municipal	14.312.695,27
GO	520455	CALDAZINHA	Gestão Municipal	4.984,72
GO	520460	CAMPESTRE DE GOIÁS	Gestão Municipal	40.097,25
GO	520465	CAMPINAÇU	Gestão Municipal	113.905,12
GO	520470	CAMPINORTE	Gestão Municipal	354.905,87
GO	520480	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	Gestão Municipal	214.945,74
GO	520485	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	Gestão Municipal	70.368,31
GO	520490	CAMPOS BELOS	Gestão Municipal	2.471.450,15
GO	520495	CAMPOS VERDES	Gestão Municipal	144.740,17
GO	520500	CARMO DO RIO VERDE	Gestão Municipal	212.829,70
GO	520505	CASTELÂNDIA	Gestão Municipal	180.373,97
GO	520510	CATALÃO	Gestão Municipal	18.539.072,91
GO	520520	CATURAÍ	Gestão Municipal	130.877,31
GO	520530	CAVALCANTE	Gestão Municipal	375.216,19
GO	520540	CERES	Gestão Municipal	20.028.637,78
GO	520545	CEZARINA	Gestão Municipal	1.105.109,35
GO	520547	CHAPADÃO DO CÉU	Gestão Municipal	405.568,02
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	Gestão Municipal	4.119.953,39
GO	520551	COCALZINHO DE GOIÁS	Gestão Municipal	1.214.991,09
GO	520552	COLINAS DO SUL	Gestão Municipal	128.042,77
GO	520570	CÓRREGO DO OURO	Gestão Municipal	95.891,34
GO	520580	CORUMBÁ DE GOIÁS	Gestão Municipal	968.822,72
GO	520590	CORUMBAÍBA	Gestão Municipal	519.495,34
GO	520620	CRISTALINA	Gestão Municipal	5.338.066,42
GO	520630	CRISTIANÓPOLIS	Gestão Municipal	49.637,01
GO	520640	CRIXÁS	Gestão Municipal	1.580.437,33
GO	520650	CROMÍNIA	Gestão Municipal	89.458,16
GO	520660	CUMARI	Gestão Municipal	95.957,05
GO	520670	DAMIANÓPOLIS	Gestão Municipal	162.384,80
GO	520680	DAMOLÂNDIA	Gestão Municipal	141.045,41
GO	520690	DAVINÓPOLIS	Gestão Municipal	17.786,11
GO	520710	DIORAMA	Gestão Municipal	92.460,28
GO	520725	DOVERLÂNDIA	Gestão Municipal	490.575,52
GO	520735	EDEALINA	Gestão Municipal	675.567,93
GO	520740	EDÉIA	Gestão Municipal	457.956,30
GO	520750	ESTRELA DO NORTE	Gestão Municipal	89.074,01
GO	520753	FAINA	Gestão Municipal	207.853,82
GO	520760	FAZENDA NOVA	Gestão Municipal	354.905,86
GO	520780	FIRMINÓPOLIS	Gestão Municipal	696.345,67
GO	520790	FLORES DE GOIÁS	Gestão Municipal	722.090,26
GO	520800	FORMOSA	Gestão Municipal	12.712.596,24
GO	520810	FORMOSO	Gestão Municipal	187.606,46
GO	520815	GAMELEIRA DE GOIÁS	Gestão Municipal	63.923,76
GO	520830	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	Gestão Municipal	159.643,50
GO	520840	GOIANÁPOLIS	Gestão Municipal	677.567,03
GO	520850	GOIANDIRA	Gestão Municipal	651.639,32
GO	520860	GOIANÉSIA	Gestão Municipal	9.870.561,20
GO	520870	GOIÂNIA	Gestão Municipal	503.632.478,68
GO	520880	GOIANIRA	Gestão Municipal	2.457.104,04
GO	520890	GOIÁS	Gestão Municipal	7.626.116,96
GO	520910	GOIATUBA	Gestão Municipal	2.693.187,26
GO	520915	GOUVELÂNDIA	Gestão Municipal	149.153,74
GO	520920	GUAPÓ	Gestão Municipal	919.952,31
GO	520929	GUARAÍTA	Gestão Municipal	33.550,05
GO	520940	GUARANI DE GOIÁS	Gestão Municipal	131.343,18
GO	520945	GUARINOS	Gestão Municipal	17.707,22
GO	520960	HEITORAÍ	Gestão Municipal	160.878,61
GO	520970	HIDROLÂNDIA	Gestão Municipal	722.507,66
GO	520980	HIDROLINA	Gestão Municipal	339.554,31
GO	520990	IACIARA	Gestão Municipal	692.871,46
GO	520993	INACIOLÂNDIA	Gestão Municipal	151.826,21
GO	520995	INDIARA	Gestão Municipal	1.495.454,26
GO	521000	INHUMAS	Gestão Municipal	7.313.199,82
GO	521010	IPAMERI	Gestão Municipal	3.403.742,73
GO	521015	IPIRANGA DE GOIÁS	Gestão Municipal	11.379,24
GO	521020	IPORÁ	Gestão Municipal	5.058.908,25
GO	521030	ISRAELÂNDIA	Gestão Municipal	43.975,07
GO	521040	ITABERAÍ	Gestão Municipal	2.004.592,37
GO	521056	ITAGUARI	Gestão Municipal	77.888,43
GO	521060	ITAGUARU	Gestão Municipal	314.657,44
GO	521080	ITAJÁ	Gestão Municipal	200.111,43
GO	521090	ITAPACI	Gestão Municipal	2.023.007,83
GO	521100	ITAPIRAPUÃ	Gestão Municipal	723.477,18
GO	521120	ITAPURANGA	Gestão Municipal	2.452.224,02
GO	521130	ITARUMÃ	Gestão Municipal	339.560,78
GO	521140	ITAUÇU	Gestão Municipal	459.823,60
GO	521150	ITUMBIARA	Gestão Municipal	12.983.239,17
GO	521160	IVOLÂNDIA	Gestão Municipal	290.692,46
GO	521170	JANDAIA	Gestão Municipal	223.792,77
GO	521180	JARAGUÁ	Gestão Municipal	3.179.820,05
GO	521190	JATAÍ	Gestão Municipal	12.617.417,63
GO	521200	JAUPACI	Gestão Municipal	78.448,95
GO	521205	JESÚPOLIS	Gestão Municipal	21.606,02
GO	521210	JOVIÂNIA	Gestão Municipal	188.431,35
GO	521220	JUSSARA	Gestão Municipal	1.103.468,82
GO	521225	LAGOA SANTA	Gestão Municipal	22.023,83
GO	521230	LEOPOLDO DE BULHÕES	Gestão Municipal	240.567,28
GO	521250	LUZIÂNIA	Gestão Municipal	17.943.501,62
GO	521260	MAIRIPOTABA	Gestão Municipal	85.107,25
GO	521270	MAMBAÍ	Gestão Municipal	310.094,03
GO	521280	MARA ROSA	Gestão Municipal	633.167,23

GO	521290	MARZAGÃO	Gestão Municipal	89.762,38
GO	521295	MATRINCHÃ	Gestão Municipal	121.610,90
GO	521300	MAURILÂNDIA	Gestão Municipal	734.118,55
GO	521305	MIMOSO DE GOIÁS	Gestão Municipal	17.846,53
GO	521308	MINAÇU	Gestão Municipal	2.500.813,31
GO	521310	MINEIROS	Gestão Municipal	8.543.515,79
GO	521340	MOIPORÁ	Gestão Municipal	29.329,45
GO	521350	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	Gestão Municipal	152.799,32
GO	521370	MONTES CLAROS DE GOIÁS	Gestão Municipal	423.936,45
GO	521375	MONTIVIDIU	Gestão Municipal	565.102,08
GO	521377	MONTIVIDIU DO NORTE	Gestão Municipal	118.730,99
GO	521380	MORRINHOS	Gestão Municipal	4.592.305,24
GO	521385	MORRO AGUDO DE GOIÁS	Gestão Municipal	71.249,91
GO	521390	MOSSÂMEDES	Gestão Municipal	217.778,49
GO	521400	MOZARLÂNDIA	Gestão Municipal	474.042,27
GO	521405	MUNDO NOVO	Gestão Municipal	522.794,57
GO	521410	MUTUNÓPOLIS	Gestão Municipal	142.816,88
GO	521440	NAZÁRIO	Gestão Municipal	129.196,51
GO	521450	NERÓPOLIS	Gestão Municipal	16.534.139,28
GO	521460	NIQUELÂNDIA	Gestão Municipal	2.485.716,43
GO	521470	NOVA AMÉRICA	Gestão Municipal	18.073,50
GO	521480	NOVA AURORA	Gestão Municipal	46.891,39
GO	521483	NOVA CRIXÁS	Gestão Municipal	503.519,30
GO	521486	NOVA GLÓRIA	Gestão Municipal	106.713,15
GO	521487	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	Gestão Municipal	17.644,28
GO	521490	NOVA ROMA	Gestão Municipal	93.572,48
GO	521500	NOVA VENEZA	Gestão Municipal	140.324,12
GO	521520	NOVO BRASIL	Gestão Municipal	113.980,44
GO	521523	NOVO GAMA	Gestão Municipal	2.705.559,23
GO	521525	NOVO PLANALTO	Gestão Municipal	74.546,02
GO	521530	ORIZONA	Gestão Municipal	1.147.532,74
GO	521540	OURO VERDE DE GOIÁS	Gestão Municipal	72.323,42
GO	521550	OUVIDOR	Gestão Municipal	188.567,14
GO	521560	PADRE BERNARDO	Gestão Municipal	2.326.926,17
GO	521565	PALESTINA DE GOIÁS	Gestão Municipal	184.188,90
GO	521570	PALMEIRAS DE GOIÁS	Gestão Municipal	1.592.643,21
GO	521580	PALMELO	Gestão Municipal	1.127.174,90
GO	521590	PALMINÓPOLIS	Gestão Municipal	130.171,12
GO	521600	PANAMÁ	Gestão Municipal	69.477,31
GO	521630	PARANAIGUARA	Gestão Municipal	288.548,11
GO	521640	PARAÚNA	Gestão Municipal	598.548,25
GO	521680	PETROLINA DE GOIÁS	Gestão Municipal	572.596,37
GO	521690	PILAR DE GOIÁS	Gestão Municipal	13.217,65
GO	521710	PIRACANJUBA	Gestão Municipal	2.134.598,18
GO	521720	PIRANHAS	Gestão Municipal	547.559,31
GO	521730	PIRENÓPOLIS	Gestão Municipal	1.345.716,00
GO	521740	PIRES DO RIO	Gestão Municipal	2.519.245,53
GO	521760	PLANALTINA	Gestão Municipal	6.859.319,63
GO	521770	PONTALINA	Gestão Municipal	1.413.775,62
GO	521800	PORANGATU	Gestão Municipal	8.350.767,16
GO	521805	PORTEIRÃO	Gestão Municipal	254.206,05
GO	521810	PORTELÂNDIA	Gestão Municipal	165.646,48
GO	521830	POSSE	Gestão Municipal	2.729.522,34
GO	521839	PROFESSOR JAMIL	Gestão Municipal	22.915,42
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	Gestão Municipal	3.315.637,02
GO	521860	RIALMA	Gestão Municipal	744.845,04
GO	521870	RIANÁPOLIS	Gestão Municipal	54.753,96
GO	521878	RIO QUENTE	Gestão Municipal	315.622,33
GO	521880	RIO VERDE	Gestão Municipal	36.056.907,20
GO	521890	RUBIATABA	Gestão Municipal	2.203.489,58
GO	521900	SANCLERLÂNDIA	Gestão Municipal	470.365,68
GO	521910	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	Gestão Municipal	90.119,33
GO	521920	SANTA CRUZ DE GOIÁS	Gestão Municipal	156.747,22
GO	521925	SANTA FÉ DE GOIÁS	Gestão Municipal	130.469,00
GO	521930	SANTA HELENA DE GOIÁS	Gestão Municipal	8.072.284,02
GO	521940	SANTA RITA DO ARAGUAIA	Gestão Municipal	79.330,55
GO	521945	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	Gestão Municipal	32.505,38
GO	521950	SANTA ROSA DE GOIÁS	Gestão Municipal	77.948,53
GO	521960	SANTA TEREZA DE GOIÁS	Gestão Municipal	166.786,21
GO	521970	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	Gestão Municipal	351.470,80
GO	521971	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	Gestão Municipal	30.560,68
GO	521973	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	Gestão Municipal	89.860,26
GO	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	Gestão Municipal	3.664.120,12
GO	521980	SÃO DOMINGOS	Gestão Municipal	319.526,42
GO	521990	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	Gestão Municipal	88.015,75
GO	522000	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	Gestão Municipal	1.301.548,48
GO	522005	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	Gestão Municipal	26.271,15
GO	522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Gestão Municipal	4.958.515,51
GO	522015	SÃO LUÍZ DO NORTE	Gestão Municipal	47.831,62
GO	522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	Gestão Municipal	2.892.943,90
GO	522026	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	Gestão Municipal	111.700,87
GO	522028	SÃO PATRÍCIO	Gestão Municipal	10.567,70
GO	522040	SÃO SIMÃO	Gestão Municipal	2.074.489,57
GO	522045	SENADOR CANEDO	Gestão Municipal	20.518.887,43
GO	522050	SERRANÓPOLIS	Gestão Municipal	175.920,90
GO	522060	SILVÂNIA	Gestão Municipal	1.321.119,17
GO	522068	SIMOLÂNDIA	Gestão Municipal	352.562,50
GO	522070	SÍTIO D'ABADIA	Gestão Municipal	87.903,63
GO	522100	TAQUARAL DE GOIÁS	Gestão Municipal	108.904,32
GO	522108	TERESINA DE GOIÁS	Gestão Municipal	64.277,65
GO	522119	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	Gestão Municipal	128.500,90
GO	522130	TRÊS RANCHOS	Gestão Municipal	379.901,56
GO	522140	TRINDADE	Gestão Municipal	11.839.104,89
GO	522145	TROMBAS	Gestão Municipal	90.030,23
GO	522150	TURVÂNIA	Gestão Municipal	174.846,60
GO	522155	TURVELÂNDIA	Gestão Municipal	187.758,42
GO	522157	UIRAPURU	Gestão Municipal	38.742,28
GO	522160	URUAÇU	Gestão Municipal	4.263.714,04
GO	522170	URUANA	Gestão Municipal	825.438,75
GO	522180	URUTAÍ	Gestão Municipal	189.818,10
GO	522185	VALPARAÍSO DE GOIÁS	Gestão Municipal	10.251.680,56
GO	522190	VARJÃO	Gestão Municipal	67.011,45
GO	522200	VIANÓPOLIS	Gestão Municipal	775.862,21
GO	522205	VICENTINÓPOLIS	Gestão Municipal	496.067,03
GO	522220	VILA BOA	Gestão Municipal	347.957,48
GO	522230	VILA PROPÍCIO	Gestão Municipal	84.270,35
MA	210000	MARANHÃO	Total UF	1.142.257.274,59
MA	210000	MARANHÃO	Gestão Estadual	340.246.477,28
MA	210005	AÇAILÂNDIA	Gestão Municipal	13.139.528,30
MA	210010	AFONSO CUNHA	Gestão Municipal	251.137,03
MA	210015	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	Gestão Municipal	110.084,00
MA	210020	ALCÂNTARA	Gestão Municipal	643.178,91
MA	210030	ALDEIAS ALTAS	Gestão Municipal	537.216,60
MA	210040	ALTAMIRA DO MARANHÃO	Gestão Municipal	20.428,40
MA	210043	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	Gestão Municipal	283.298,08
MA	210047	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	Gestão Municipal	1.473.570,30
MA	210050	ALTO PARNAÍBA	Gestão Municipal	222.629,80
MA	210055	AMAPÁ DO MARANHÃO	Gestão Municipal	10.560,80
MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	Gestão Municipal	4.713.927,78
MA	210070	ANAJATUBA	Gestão Municipal	981.736,77
MA	210080	ANAPURUS	Gestão Municipal	341.750,95
MA	210083	APICUM-AÇU	Gestão Municipal	328.332,52
MA	210087	ARAGUANÃ	Gestão Municipal	24.769,20
MA	210090	ARAIOSES	Gestão Municipal	106.872,42
MA	210095	ARAME	Gestão Municipal	1.286.085,17
MA	210100	ARARI	Gestão Municipal	1.065.414,37
MA	210110	AXIXÁ	Gestão Municipal	526.232,77
MA	210120	BACABAL	Gestão Municipal	22.850.624,22
MA	210125	BACABEIRA	Gestão Municipal	397.286,77
MA	210130	BACURI	Gestão Municipal	482.435,58
MA	210135	BACURITUBA	Gestão Municipal	9.395,00
MA	210140	BALSAS	Gestão Municipal	13.568.148,28
MA	210150	BARÃO DE GRAJAÚ	Gestão Municipal	444.714,11
MA	210160	BARRA DO CORDA	Gestão Municipal	10.904.574,92
MA	210170	BARREIRINHAS	Gestão Municipal	2.057.259,94
MA	210173	BELÁGUA	Gestão Municipal	28.695,29
MA	210177	BELA VISTA DO MARANHÃO	Gestão Municipal	20.012,20
MA	210180	BENEDITO LEITE	Gestão Municipal	90.463,63
MA	210190	BEQUIMÃO	Gestão Municipal	393.656,11
MA	210193	BERNARDO DO MEARIM	Gestão Municipal	29.621,57
MA	210197	BOA VISTA DO GURUPI	Gestão Municipal	13.381,80
MA	210200	BOM JARDIM	Gestão Municipal	1.518.348,34
MA	210203	BOM JESUS DAS SELVAS	Gestão Municipal	830.601,99
MA	210207	BOM LUGAR	Gestão Municipal	65.608,62
MA	210210	BREJO	Gestão Municipal	1.151.075,26
MA	210215	BREJO DE AREIA	Gestão Municipal	119.795,40
MA	210220	BURITI	Gestão Municipal	435.756,59
MA	210230	BURITI BRAVO	Gestão Municipal	997.208,42
MA	210232	BURITICUPU	Gestão Municipal	10.597.989,04
MA	210237	CACHOEIRA GRANDE	Gestão Municipal	80.553,35
MA	210240	CAJAPIÓ	Gestão Municipal	173.875,49
MA	210250	CAJARI	Gestão Municipal	205.039,09
MA	210260	CÂNDIDO MENDES	Gestão Municipal	262.581,51
MA	210270	CANTANHEDE	Gestão Municipal	888.339,64
MA	210275	CAPINZAL DO NORTE	Gestão Municipal	719.664,80
MA	210280	CAROLINA	Gestão Municipal	1.131.845,26
MA	210290	CARUTAPERA	Gestão Municipal	572.793,66
MA	210300	CAXIAS	Gestão Municipal	47.638.497,26
MA	210310	CEDRAL	Gestão Municipal	384.060,36
MA	210312	CENTRAL DO MARANHÃO	Gestão Municipal	136.805,10
MA	210315	CENTRO DO GUILHERME	Gestão Municipal	330.983,02
MA	210317	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	Gestão Municipal	74.365,60
MA	210320	CHAPADINHA	Gestão Municipal	12.659.511,75
MA	210325	CIDELÂNDIA	Gestão Municipal	594.706,15
MA	210330	CODÓ	Gestão Municipal	13.954.394,99
MA	210340	COELHO NETO	Gestão Municipal	9.417.448,86
MA	210350	COLINAS	Gestão Municipal	7.795.441,90
MA	210355	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	Gestão Municipal	40.005,54
MA	210360	COROATÁ	Gestão Municipal	10.910.729,26
MA	210370	CURURUPU	Gestão Municipal	1.359.157,73
MA	210380	DOM PEDRO	Gestão Municipal	2.053.081,83
MA	210390	DUQUE BACELAR	Gestão Municipal	157.500,00
MA	210400	ESPERANTINÓPOLIS	Gestão Municipal	1.935.187,44
MA	210405	ESTREITO	Gestão Municipal	1.580.520,27
MA	210407	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Gestão Municipal	198.446,22
MA	210408	FERNANDO FALCÃO	Gestão Municipal	118.169,44
MA	210409	FORMOSA DA SERRA NEGRA	Gestão Municipal	1.462.992,19
MA	210410	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	Gestão Municipal	395.853,94
MA	210420	FORTUNA	Gestão Municipal	342.118,02
MA	210430	GODOFREDO VIANA	Gestão Municipal	40.276,80
MA	210440	GONÇALVES DIAS	Gestão Municipal	680.415,65
MA	210450	GOVERNADOR ARCHER	Gestão Municipal	328.220,79
MA	210455	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Gestão Municipal	171.277,01
MA	210460	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	Gestão Municipal	522.266,81
MA	210462	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	Gestão Municipal	214.351,28
MA	210465	GOVERNADOR NEWTON BELLO	Gestão Municipal	1.050.127,62
MA	210467	GOVERNADOR NUNES FREIRE	Gestão Municipal	5.325.092,93
MA	210470	GRAÇA ARANHA	Gestão Municipal	243.222,48
MA	210480	GRAJAÚ	Gestão Municipal	9.580.061,61
MA	210490	GUIMARÃES	Gestão Municipal	694.677,27
MA	210500	HUMBERTO DE CAMPOS	Gestão Municipal	646.307,75
MA	210510	ICATU	Gestão Municipal	925.405,50
MA	210515	IGARAPÉ DO MEIO	Gestão Municipal	112.085,12
MA	210520	IGARAPÉ GRANDE	Gestão Municipal	385.385,22
MA	210530	IMPERATRIZ	Gestão Municipal	71.965.430,48
MA	210535	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	Gestão Municipal	541.164,08
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	Gestão Municipal	3.610.676,87
MA	210542	ITINGA DO MARANHÃO	Gestão Municipal	1.161.733,97
MA	210545	JATOBÁ	Gestão Municipal	77.123,05
MA	210547	JENIPAPO DOS VIEIRAS	Gestão Municipal	336.707,71

MA	210550	JOÃO LISBOA	Gestão Municipal	1.829.809,31
MA	210560	JOSELÂNDIA	Gestão Municipal	800.959,53
MA	210565	JUNCO DO MARANHÃO	Gestão Municipal	37.493,03
MA	210570	LAGO DA PEDRA	Gestão Municipal	4.328.061,51
MA	210580	LAGO DO JUNCO	Gestão Municipal	379.767,82
MA	210592	LAGOA DO MATO	Gestão Municipal	32.558,40
MA	210594	LAGO DOS RODRIGUES	Gestão Municipal	15.121,07
MA	210596	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	Gestão Municipal	99.358,75
MA	210600	LIMA CAMPOS	Gestão Municipal	851.870,42
MA	210610	LORETO	Gestão Municipal	382.631,57
MA	210620	LUÍS DOMINGUES	Gestão Municipal	18.049,95
MA	210630	MAGALHÃES DE ALMEIDA	Gestão Municipal	402.236,50
MA	210632	MARACAÇUMÉ	Gestão Municipal	301.570,41
MA	210635	MARAJÁ DO SENA	Gestão Municipal	13.680,00
MA	210637	MARANHÃOZINHO	Gestão Municipal	228.213,43
MA	210640	MATA ROMA	Gestão Municipal	962.156,22
MA	210650	MATINHA	Gestão Municipal	1.047.725,29
MA	210660	MATÕES	Gestão Municipal	1.217.826,18
MA	210663	MATÕES DO NORTE	Gestão Municipal	215.700,74
MA	210667	MILAGRES DO MARANHÃO	Gestão Municipal	280.530,76
MA	210670	MIRADOR	Gestão Municipal	1.048.510,03
MA	210675	MIRANDA DO NORTE	Gestão Municipal	973.986,72
MA	210680	MIRINZAL	Gestão Municipal	528.928,29
MA	210690	MONÇÃO	Gestão Municipal	584.549,22
MA	210700	MONTES ALTOS	Gestão Municipal	15.118,00
MA	210710	MORROS	Gestão Municipal	360.134,60
MA	210720	NINA RODRIGUES	Gestão Municipal	374.282,55
MA	210730	NOVA IORQUE	Gestão Municipal	17.074,51
MA	210735	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	Gestão Municipal	290.164,41
MA	210740	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	Gestão Municipal	609.257,61
MA	210745	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	Gestão Municipal	769.637,90
MA	210750	PAÇO DO LUMIAR	Gestão Municipal	3.918.658,65
MA	210760	PALMEIRÂNDIA	Gestão Municipal	975.674,92
MA	210770	PARAIBANO	Gestão Municipal	704.093,07
MA	210780	PARNARAMA	Gestão Municipal	2.646.791,76
MA	210790	PASSAGEM FRANCA	Gestão Municipal	1.718.625,33
MA	210800	PASTOS BONS	Gestão Municipal	1.691.410,66
MA	210810	PAULO RAMOS	Gestão Municipal	778.210,45
MA	210820	PEDREIRAS	Gestão Municipal	6.404.655,10
MA	210825	PEDRO DO ROSÁRIO	Gestão Municipal	927.028,70
MA	210830	PENALVA	Gestão Municipal	967.647,94
MA	210840	PERI MIRIM	Gestão Municipal	227.679,44
MA	210845	PERITORÓ	Gestão Municipal	495.237,84
MA	210850	PINDARÉ-MIRIM	Gestão Municipal	964.042,70
MA	210860	PINHEIRO	Gestão Municipal	11.895.085,79
MA	210870	PIO XII	Gestão Municipal	1.337.643,38
MA	210880	PIRAPEMAS	Gestão Municipal	547.283,82
MA	210890	POÇÃO DE PEDRAS	Gestão Municipal	1.950.341,86
MA	210900	PORTO FRANCO	Gestão Municipal	10.639.922,90
MA	210905	PORTO RICO DO MARANHÃO	Gestão Municipal	13.194,25
MA	210910	PRESIDENTE DUTRA	Gestão Municipal	7.504.946,80
MA	210920	PRESIDENTE JUSCELINO	Gestão Municipal	397.536,44
MA	210923	PRESIDENTE MÉDICI	Gestão Municipal	94.814,09
MA	210927	PRESIDENTE SARNEY	Gestão Municipal	121.706,64
MA	210930	PRESIDENTE VARGAS	Gestão Municipal	268.016,71
MA	210940	PRIMEIRA CRUZ	Gestão Municipal	403.409,28
MA	210945	RAPOSA	Gestão Municipal	1.202.866,24
MA	210950	RIACHÃO	Gestão Municipal	1.205.378,62
MA	210960	ROSÁRIO	Gestão Municipal	1.655.531,18
MA	210970	SAMBAÍBA	Gestão Municipal	183.509,66
MA	210975	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	Gestão Municipal	211.232,50
MA	210980	SANTA HELENA	Gestão Municipal	1.765.098,46
MA	210990	SANTA INÊS	Gestão Municipal	14.815.036,17
MA	211000	SANTA LUZIA	Gestão Municipal	5.854.884,10
MA	211003	SANTA LUZIA DO PARUÁ	Gestão Municipal	918.484,24
MA	211010	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	Gestão Municipal	994.415,55
MA	211020	SANTA RITA	Gestão Municipal	1.148.971,11
MA	211023	SANTANA DO MARANHÃO	Gestão Municipal	294.938,10
MA	211027	SANTO AMARO DO MARANHÃO	Gestão Municipal	373.878,56
MA	211030	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	Gestão Municipal	822.244,89
MA	211040	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	Gestão Municipal	397.618,11
MA	211050	SÃO BENTO	Gestão Municipal	1.434.819,37
MA	211060	SÃO BERNARDO	Gestão Municipal	961.999,47
MA	211065	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	Gestão Municipal	121.895,39
MA	211070	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Gestão Municipal	2.144.966,24
MA	211080	SÃO FÉLIX DE BALSAS	Gestão Municipal	175.980,28
MA	211085	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	Gestão Municipal	225.699,75
MA	211090	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	Gestão Municipal	305.356,51
MA	211100	SÃO JOÃO BATISTA	Gestão Municipal	986.781,29
MA	211102	SÃO JOÃO DO CARÚ	Gestão Municipal	490.319,66
MA	211105	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	Gestão Municipal	28.456,90
MA	211107	SÃO JOÃO DO SOTER	Gestão Municipal	1.060.783,48
MA	211110	SÃO JOÃO DOS PATOS	Gestão Municipal	2.448.069,12
MA	211120	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Gestão Municipal	7.786.453,87
MA	211125	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	Gestão Municipal	217.738,75
MA	211130	SÃO LUÍS	Gestão Municipal	309.585.950,73
MA	211140	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	Gestão Municipal	1.151.934,45
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	Gestão Municipal	2.474.359,22
MA	211153	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	Gestão Municipal	445.297,47
MA	211157	SÃO PEDRO DOS CRENTES		115.254,57
MA	211160	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	Gestão Municipal	1.025.783,52
MA	211163	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	Gestão Municipal	113.430,67
MA	211167	SÃO ROBERTO	Gestão Municipal	31.129,42
MA	211170	SÃO VICENTE FERRER	Gestão Municipal	1.747.122,22
MA	211172	SATUBINHA	Gestão Municipal	264.865,38
MA	211174	SENADOR ALEXANDRE COSTA	Gestão Municipal	240.439,66
MA	211176	SENADOR LA ROCQUE	Gestão Municipal	22.861,00
MA	211180	SÍTIO NOVO	Gestão Municipal	893.976,75
MA	211190	SUCUPIRA DO NORTE	Gestão Municipal	259.877,90
MA	211195	SUCUPIRA DO RIACHÃO	Gestão Municipal	147.526,53
MA	211200	TASSO FRAGOSO	Gestão Municipal	83.574,46
MA	211210	TIMBIRAS	Gestão Municipal	966.560,68
MA	211220	TIMON	Gestão Municipal	16.286.646,83
MA	211223	TRIZIDELA DO VALE	Gestão Municipal	592.685,45
MA	211227	TUFILÂNDIA	Gestão Municipal	1.041.780,57
MA	211230	TUNTUM	Gestão Municipal	10.431.887,75
MA	211240	TURIAÇU	Gestão Municipal	1.268.731,26
MA	211250	TUTÓIA	Gestão Municipal	1.788.244,62
MA	211260	URBANO SANTOS	Gestão Municipal	510.489,16
MA	211270	VARGEM GRANDE	Gestão Municipal	1.896.768,57
MA	211280	VIANA	Gestão Municipal	4.155.918,12
MA	211285	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	Gestão Municipal	463.408,31
MA	211290	VITÓRIA DO MEARIM	Gestão Municipal	1.226.660,51
MA	211300	VITORINO FREIRE	Gestão Municipal	3.510.959,06
MA	211400	ZÉ DOCA	Gestão Municipal	3.162.554,73
MG	310000	MINAS GERAIS	Total UF	5.049.304.347,36
MG	310000	MINAS GERAIS	Gestão Estadual	579.587.555,54
MG	310020	ABAETÉ	Gestão Municipal	2.040.000,00
MG	310030	ABRE CAMPO	Gestão Municipal	339.660,00
MG	310050	AÇUCENA	Gestão Municipal	96.230,12
MG	310090	ÁGUAS FORMOSAS	Gestão Municipal	3.399.490,29
MG	310100	ÁGUAS VERMELHAS	Gestão Municipal	912.906,94
MG	310110	AIMORÉS	Gestão Municipal	339.660,00
MG	310120	AIURUOCA	Gestão Municipal	801.289,22
MG	310150	ALÉM PARAÍBA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	310160	ALFENAS	Gestão Municipal	70.902.834,74
MG	310170	ALMENARA	Gestão Municipal	5.730.068,40
MG	310190	ALPINÓPOLIS	Gestão Municipal	339.660,00
MG	310260	ANDRADAS	Gestão Municipal	3.703.634,91
MG	310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ	Gestão Municipal	339.660,00
MG	310280	ANDRELÂNDIA	Gestão Municipal	828.307,28
MG	310290	ANTÔNIO CARLOS	Gestão Municipal	195.280,39
MG	310340	ARAÇUAÍ	Gestão Municipal	7.645.367,94
MG	310350	ARAGUARI	Gestão Municipal	18.547.607,28
MG	310375	ARAPORÃ	Gestão Municipal	311.813,20
MG	310400	ARAXÁ	Gestão Municipal	15.232.239,34
MG	310420	ARCOS	Gestão Municipal	339.660,00
MG	310450	ARINOS	Gestão Municipal	755.706,87
MG	310460	ASTOLFO DUTRA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	310490	BAEPENDI	Gestão Municipal	5.940.171,71
MG	310510	BAMBUÍ	Gestão Municipal	339.660,00
MG	310530	BANDEIRA DO SUL	Gestão Municipal	74.358,78
MG	310540	BARÃO DE COCAIS	Gestão Municipal	2.591.316,06
MG	310560	BARBACENA	Gestão Municipal	62.973.203,36
MG	310590	BARROSO	Gestão Municipal	2.898.135,57
MG	310600	BELA VISTA DE MINAS	Gestão Municipal	89.204,67
MG	310620	BELO HORIZONTE	Gestão Municipal	1.354.618.532,38
MG	310630	BELO ORIENTE	Gestão Municipal	945.676,77
MG	310650	BERILO	Gestão Municipal	792.918,14
MG	310665	BERIZAL	Gestão Municipal	52.115,48
MG	310670	BETIM	Gestão Municipal	86.709.930,94
MG	310690	BICAS	Gestão Municipal	339.660,00
MG	310710	BOA ESPERANÇA	Gestão Municipal	3.828.045,59
MG	310730	BOCAIÚVA	Gestão Municipal	3.965.151,81
MG	310740	BOM DESPACHO	Gestão Municipal	5.552.803,18
MG	310800	BOM SUCESSO	Gestão Municipal	339.660,00
MG	310825	BONITO DE MINAS	Gestão Municipal	339.660,00
MG	310840	BOTELHOS	Gestão Municipal	506.522,74
MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	Gestão Municipal	14.475.257,93
MG	310900	BRUMADINHO	Gestão Municipal	5.913.028,21
MG	310930	BURITIS	Gestão Municipal	1.421.783,07
MG	310940	BURITIZEIRO	Gestão Municipal	1.241.892,77
MG	311000	CAETÉ	Gestão Municipal	4.441.969,34
MG	311050	CAMANDUCAIA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	311060	CAMBUÍ	Gestão Municipal	339.660,00
MG	311080	CAMPANÁRIO	Gestão Municipal	8.810,10
MG	311090	CAMPANHA	Gestão Municipal	967.922,97
MG	311100	CAMPESTRE	Gestão Municipal	2.300.481,40
MG	311120	CAMPO BELO	Gestão Municipal	15.799.942,29
MG	311150	CAMPOS ALTOS	Gestão Municipal	482.903,02
MG	311160	CAMPOS GERAIS	Gestão Municipal	3.486.561,63
MG	311200	CANDEIAS	Gestão Municipal	339.660,00
MG	311230	CAPELINHA	Gestão Municipal	1.251.660,00
MG	311270	CAPITÃO ENÉAS	Gestão Municipal	339.660,00
MG	311300	CARAÍ	Gestão Municipal	1.018.973,35
MG	311320	CARANDAÍ	Gestão Municipal	1.343.907,04
MG	311330	CARANGOLA	Gestão Municipal	1.442.580,00
MG	311340	CARATINGA	Gestão Municipal	22.618.483,66
MG	311370	CARLOS CHAGAS	Gestão Municipal	1.007.418,45
MG	311410	CARMO DE MINAS	Gestão Municipal	2.246.296,63
MG	311420	CARMO DO CAJURU	Gestão Municipal	339.660,00
MG	311430	CARMO DO PARANAÍBA	Gestão Municipal	3.681.309,04
MG	311440	CARMO DO RIO CLARO	Gestão Municipal	1.171.775,33
MG	311510	CÁSSIA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	311530	CATAGUASES	Gestão Municipal	13.010.271,16
MG	311535	CATAS ALTAS	Gestão Municipal	51.625,27
MG	311545	CATUJI	Gestão Municipal	409.207,42
MG	311550	CAXAMBU	Gestão Municipal	1.680.136,03
MG	311615	CHAPADA GAÚCHA	Gestão Municipal	226.624,19
MG	311660	CLÁUDIO	Gestão Municipal	747.660,00
MG	311680	COLUNA	Gestão Municipal	462.070,33
MG	311710	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Gestão Municipal	406.300,74
MG	311730	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	Gestão Municipal	2.590.313,73
MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	Gestão Municipal	339.660,00

MG	311790	CONGONHAL	Gestão Municipal	339.660,00
MG	311800	CONGONHAS	Gestão Municipal	8.172.801,58
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	Gestão Municipal	19.897.214,42
MG	311840	CONSELHEIRO PENA	Gestão Municipal	1.263.830,81
MG	311860	CONTAGEM	Gestão Municipal	102.166.729,96
MG	311880	CORAÇÃO DE JESUS	Gestão Municipal	2.769.306,44
MG	311920	COROACI	Gestão Municipal	80.414,31
MG	311930	COROMANDEL	Gestão Municipal	2.284.051,14
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	Gestão Municipal	18.818.645,42
MG	312015	CRISÓLITA	Gestão Municipal	32.964,90
MG	312020	CRISTAIS	Gestão Municipal	723.846,04
MG	312080	CRUZÍLIA	Gestão Municipal	2.015.316,86
MG	312090	CURVELO	Gestão Municipal	20.467.756,81
MG	312100	DATAS	Gestão Municipal	480.000,00
MG	312160	DIAMANTINA	Gestão Municipal	44.331.557,25
MG	312180	DIONÍSIO	Gestão Municipal	98.876,39
MG	312200	DIVINO	Gestão Municipal	339.660,00
MG	312220	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	Gestão Municipal	62.981,52
MG	312230	DIVINÓPOLIS	Gestão Municipal	90.661.831,58
MG	312245	DIVISÓPOLIS	Gestão Municipal	339.660,00
MG	312360	ELÓI MENDES	Gestão Municipal	339.660,00
MG	312370	ENGENHEIRO CALDAS	Gestão Municipal	199.315,64
MG	312400	ERVÁLIA	Gestão Municipal	1.087.210,91
MG	312410	ESMERALDAS	Gestão Municipal	397.035,00
MG	312420	ESPERA FELIZ	Gestão Municipal	339.660,00
MG	312430	ESPINOSA	Gestão Municipal	1.803.497,80
MG	312490	EUGENÓPOLIS	Gestão Municipal	339.660,00
MG	312510	EXTREMA	Gestão Municipal	819.660,00
MG	312560	FELISBURGO	Gestão Municipal	640.308,90
MG	312570	FELIXLÂNDIA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	312610	FORMIGA	Gestão Municipal	17.892.021,39
MG	312620	FORMOSO	Gestão Municipal	127.754,42
MG	312650	FRANCISCO BADARÓ	Gestão Municipal	103.417,46
MG	312670	FRANCISCO SÁ	Gestão Municipal	3.834.685,29
MG	312675	FRANCISCÓPOLIS	Gestão Municipal	40.846,92
MG	312680	FREI GASPAR	Gestão Municipal	26.339,07
MG	312690	FREI INOCÊNCIO	Gestão Municipal	80.536,41
MG	312705	FRONTEIRA DOS VALES	Gestão Municipal	5.396,13
MG	312710	FRUTAL	Gestão Municipal	3.620.218,16
MG	312733	GAMELEIRAS	Gestão Municipal	32.935,80
MG	312737	GOIABEIRA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	Gestão Municipal	118.959.126,82
MG	312780	GRÃO MOGOL	Gestão Municipal	2.592.564,53
MG	312800	GUANHÃES	Gestão Municipal	5.695.148,73
MG	312870	GUAXUPÉ	Gestão Municipal	8.571.439,95
MG	312940	IBERTIOGA	Gestão Municipal	1.678.280,42
MG	312950	IBIÁ	Gestão Municipal	1.165.746,15
MG	312980	IBIRITÉ	Gestão Municipal	18.377.336,14
MG	313010	IGARAPÉ	Gestão Municipal	2.379.660,00
MG	313065	INDAIABIRA	Gestão Municipal	67.627,26
MG	313090	INHAPIM	Gestão Municipal	725.220,00
MG	313115	IPABA	Gestão Municipal	476.884,27
MG	313120	IPANEMA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	313130	IPATINGA	Gestão Municipal	119.494.802,47
MG	313150	IPUIÚNA	Gestão Municipal	184.018,00
MG	313170	ITABIRA	Gestão Municipal	30.788.362,79
MG	313180	ITABIRINHA	Gestão Municipal	477.360,00
MG	313190	ITABIRITO	Gestão Municipal	2.765.220,00
MG	313210	ITACARAMBI	Gestão Municipal	973.967,78
MG	313220	ITAGUARA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	313230	ITAIPÉ	Gestão Municipal	320.792,02
MG	313240	ITAJUBÁ	Gestão Municipal	32.332.950,51
MG	313250	ITAMARANDIBA	Gestão Municipal	3.222.486,05
MG	313270	ITAMBACURI	Gestão Municipal	5.652.056,76
MG	313300	ITAMONTE	Gestão Municipal	1.179.984,40
MG	313310	ITANHANDU	Gestão Municipal	11.250.288,73
MG	313330	ITAOBIM	Gestão Municipal	4.954.867,68
MG	313380	ITAÚNA	Gestão Municipal	16.324.612,90
MG	313420	ITUIUTABA	Gestão Municipal	14.034.935,51
MG	313440	ITURAMA	Gestão Municipal	2.487.376,50
MG	313460	JABOTICATUBAS	Gestão Municipal	406.588,71
MG	313470	JACINTO	Gestão Municipal	1.444.304,90
MG	313490	JACUTINGA	Gestão Municipal	1.285.601,48
MG	313500	JAGUARAÇU	Gestão Municipal	339.660,00
MG	313505	JAÍBA	Gestão Municipal	819.660,00
MG	313507	JAMPRUCA	Gestão Municipal	7.166,62
MG	313510	JANAÚBA	Gestão Municipal	26.884.683,70
MG	313520	JANUÁRIA	Gestão Municipal	5.587.735,66
MG	313580	JEQUITINHONHA	Gestão Municipal	3.627.550,66
MG	313600	JOAÍMA	Gestão Municipal	1.078.669,89
MG	313620	JOÃO MONLEVADE	Gestão Municipal	11.127.453,62
MG	313630	JOÃO PINHEIRO	Gestão Municipal	4.229.038,41
MG	313650	JORDÂNIA	Gestão Municipal	298.435,44
MG	313670	JUIZ DE FORA	Gestão Municipal	236.734.848,35
MG	313720	LAGOA DA PRATA	Gestão Municipal	2.379.660,00
MG	313740	LAGOA DOURADA	Gestão Municipal	144.323,17
MG	313750	LAGOA FORMOSA	Gestão Municipal	1.203.456,61
MG	313760	LAGOA SANTA	Gestão Municipal	5.360.490,26
MG	313770	LAJINHA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	313780	LAMBARI	Gestão Municipal	339.660,00
MG	313810	LASSANCE	Gestão Municipal	54.976,36
MG	313820	LAVRAS	Gestão Municipal	24.904.177,55
MG	313840	LEOPOLDINA	Gestão Municipal	1.439.589,82
MG	313860	LIMA DUARTE	Gestão Municipal	1.141.153,25
MG	313865	LONTRA	Gestão Municipal	46.246,40
MG	313880	LUZ	Gestão Municipal	339.660,00
MG	313890	MACHACALIS	Gestão Municipal	1.239.560,65
MG	313900	MACHADO	Gestão Municipal	2.956.020,13
MG	313920	MALACACHETA	Gestão Municipal	1.915.483,51
MG	313925	MAMONAS	Gestão Municipal	77.875,06
MG	313930	MANGA	Gestão Municipal	2.093.096,87
MG	313940	MANHUAÇU	Gestão Municipal	24.952.315,50
MG	313950	MANHUMIRIM	Gestão Municipal	339.660,00
MG	313960	MANTENA	Gestão Municipal	5.400.349,89
MG	314000	MARIANA	Gestão Municipal	882.720,00
MG	314015	MÁRIO CAMPOS	Gestão Municipal	76.880,88
MG	314070	MATEUS LEME	Gestão Municipal	2.040.000,00
MG	314080	MATIAS BARBOSA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	314090	MATIPÓ	Gestão Municipal	385.560,00
MG	314100	MATO VERDE	Gestão Municipal	212.477,38
MG	314110	MATOZINHOS	Gestão Municipal	1.886.290,46
MG	314140	MEDINA	Gestão Municipal	2.412.648,72
MG	314180	MINAS NOVAS	Gestão Municipal	4.579.799,51
MG	314200	MIRABELA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	314220	MIRAÍ	Gestão Municipal	339.660,00
MG	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	Gestão Municipal	1.450.017,75
MG	314290	MONTE AZUL	Gestão Municipal	3.525.620,98
MG	314310	MONTE CARMELO	Gestão Municipal	4.935.302,83
MG	314320	MONTE SANTO DE MINAS	Gestão Municipal	339.660,00
MG	314330	MONTES CLAROS	Gestão Municipal	194.550.201,32
MG	314390	MURIAÉ	Gestão Municipal	2.629.035,00
MG	314400	MUTUM	Gestão Municipal	399.660,00
MG	314430	NANUQUE	Gestão Municipal	2.680.177,20
MG	314460	NEPOMUCENO	Gestão Municipal	1.114.637,92
MG	314480	NOVA LIMA	Gestão Municipal	20.081.302,08
MG	314490	NOVA MÓDICA	Gestão Municipal	7.465,56
MG	314510	NOVA RESENDE	Gestão Municipal	339.660,00
MG	314520	NOVA SERRANA	Gestão Municipal	8.412.345,47
MG	314530	NOVO CRUZEIRO	Gestão Municipal	2.070.224,51
MG	314560	OLIVEIRA	Gestão Municipal	2.585.220,00
MG	314590	OURO BRANCO	Gestão Municipal	1.360.683,49
MG	314610	OURO PRETO	Gestão Municipal	13.072.315,27
MG	314620	OURO VERDE DE MINAS	Gestão Municipal	53.141,63
MG	314630	PADRE PARAÍSO	Gestão Municipal	2.300.334,39
MG	314655	PAI PEDRO	Gestão Municipal	51.605,01
MG	314670	PALMA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	314700	PARACATU	Gestão Municipal	7.618.986,39
MG	314710	PARÁ DE MINAS	Gestão Municipal	20.263.712,38
MG	314720	PARAGUAÇU	Gestão Municipal	745.094,60
MG	314760	PASSA QUATRO	Gestão Municipal	1.170.762,88
MG	314790	PASSOS	Gestão Municipal	14.718.395,00
MG	314800	PATOS DE MINAS	Gestão Municipal	44.874.054,35
MG	314810	PATROCÍNIO	Gestão Municipal	25.055.849,00
MG	314860	PEÇANHA	Gestão Municipal	2.219.463,52
MG	314870	PEDRA AZUL	Gestão Municipal	3.926.654,15
MG	314880	PEDRA DO ANTA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	314930	PEDRO LEOPOLDO	Gestão Municipal	4.241.777,89
MG	314990	PERDÕES	Gestão Municipal	1.708.242,48
MG	315050	PIMENTA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	315080	PIRANGA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	315120	PIRAPORA	Gestão Municipal	17.999.086,02
MG	315140	PITANGUI	Gestão Municipal	747.660,00
MG	315150	PIUMHI	Gestão Municipal	874.395,00
MG	315160	PLANURA	Gestão Municipal	125.862,67
MG	315170	POÇO FUNDO	Gestão Municipal	1.672.966,14
MG	315180	POÇOS DE CALDAS	Gestão Municipal	71.476.425,85
MG	315200	POMPÉU	Gestão Municipal	339.660,00
MG	315210	PONTE NOVA	Gestão Municipal	37.315.363,17
MG	315217	PONTO DOS VOLANTES	Gestão Municipal	141.935,87
MG	315220	PORTEIRINHA	Gestão Municipal	3.619.820,61
MG	315230	PORTO FIRME	Gestão Municipal	339.660,00
MG	315240	POTÉ	Gestão Municipal	903.084,08
MG	315250	POUSO ALEGRE	Gestão Municipal	79.491.945,49
MG	315260	POUSO ALTO	Gestão Municipal	545.601,13
MG	315280	PRATA	Gestão Municipal	819.660,00
MG	315300	PRATINHA	Gestão Municipal	32.807,85
MG	315340	PRESIDENTE OLEGÁRIO	Gestão Municipal	339.660,00
MG	315400	RAUL SOARES	Gestão Municipal	1.844.489,53
MG	315430	RESPLENDOR	Gestão Municipal	339.660,00
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	Gestão Municipal	33.859.898,07
MG	315480	RIO ACIMA	Gestão Municipal	360.000,00
MG	315510	RIO DO PRADO	Gestão Municipal	55.749,87
MG	315540	RIO NOVO	Gestão Municipal	642.672,46
MG	315550	RIO PARANAÍBA	Gestão Municipal	301.256,90
MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	Gestão Municipal	1.682.906,74
MG	315580	RIO POMBA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	315600	RIO VERMELHO	Gestão Municipal	831.394,75
MG	315650	RUBELITA	Gestão Municipal	84.607,97
MG	315660	RUBIM	Gestão Municipal	818.396,03
MG	315670	SABARÁ	Gestão Municipal	12.712.614,98
MG	315690	SACRAMENTO	Gestão Municipal	1.733.312,17
MG	315700	SALINAS	Gestão Municipal	7.440.585,29
MG	315720	SANTA BÁRBARA	Gestão Municipal	1.918.209,25
MG	315760	SANTA FÉ DE MINAS	Gestão Municipal	9.162,76
MG	315780	SANTA LUZIA	Gestão Municipal	22.280.670,42
MG	315790	SANTA MARGARIDA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	315800	SANTA MARIA DE ITABIRA	Gestão Municipal	110.951,83
MG	315820	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	Gestão Municipal	339.660,00
MG	315895	SANTANA DO PARAÍSO	Gestão Municipal	572.927,78
MG	315960	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Gestão Municipal	1.011.660,00
MG	315980	SANTA VITÓRIA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	Gestão Municipal	5.350.567,22
MG	316040	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	Gestão Municipal	7.664.714,94
MG	316070	SANTOS DUMONT	Gestão Municipal	5.310.310,51
MG	316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA	Gestão Municipal	1.359.492,35
MG	316105	SÃO FÉLIX DE MINAS	Gestão Municipal	704.437,34
MG	316110	SÃO FRANCISCO	Gestão Municipal	397.035,00
MG	316140	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	316180	SÃO GONÇALO DO PARÁ	Gestão Municipal	339.660,00

MG	316190	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	Gestão Municipal	339.600,00
MG	316200	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	Gestão Municipal	339.660,00
MG	316210	SÃO GOTARDO	Gestão Municipal	1.910.928,61
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	Gestão Municipal	339.660,00
MG	316250	SÃO JOÃO DEL REI	Gestão Municipal	31.706.856,34
MG	316257	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	Gestão Municipal	78.411,04
MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	Gestão Municipal	2.047.298,59
MG	316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA	Gestão Municipal	2.050.740,44
MG	316290	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	Gestão Municipal	2.410.769,66
MG	316292	SÃO JOAQUIM DE BICAS	Gestão Municipal	2.379.660,00
MG	316370	SÃO LOURENÇO	Gestão Municipal	25.427.214,83
MG	316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Gestão Municipal	46.187.781,55
MG	316490	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	Gestão Municipal	21.367,61
MG	316530	SÃO VICENTE DE MINAS	Gestão Municipal	339.660,00
MG	316553	SARZEDO	Gestão Municipal	2.019.660,00
MG	316570	SENADOR FIRMINO	Gestão Municipal	640.072,01
MG	316680	SERRA DO SALITRE	Gestão Municipal	207.632,19
MG	316690	SERRANIA	Gestão Municipal	150.441,02
MG	316720	SETE LAGOAS	Gestão Municipal	55.633.087,34
MG	316760	SIMONÉSIA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	316780	SOLEDADE DE MINAS	Gestão Municipal	13.844,74
MG	316800	TAIOBEIRAS	Gestão Municipal	15.421.264,94
MG	316860	TEÓFILO OTONI	Gestão Municipal	80.444.760,72
MG	316870	TIMÓTEO	Gestão Municipal	12.285.128,79
MG	316920	TOMBOS	Gestão Municipal	512.987,93
MG	316930	TRÊS CORAÇÕES	Gestão Municipal	15.477.638,66
MG	316935	TRÊS MARIAS	Gestão Municipal	2.235.237,78
MG	316940	TRÊS PONTAS	Gestão Municipal	12.934.777,57
MG	316960	TUPACIGUARA	Gestão Municipal	819.660,00
MG	316970	TURMALINA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	316990	UBÁ	Gestão Municipal	2.124.687,80
MG	317010	UBERABA	Gestão Municipal	137.913.809,64
MG	317020	UBERLÂNDIA	Gestão Municipal	244.263.041,94
MG	317040	UNAÍ	Gestão Municipal	8.089.611,97
MG	317052	URUCUIA	Gestão Municipal	553.494,79
MG	317070	VARGINHA	Gestão Municipal	73.507.756,91
MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	Gestão Municipal	2.631.203,83
MG	317090	VARZELÂNDIA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	317100	VAZANTE	Gestão Municipal	959.218,84
MG	317103	VERDELÂNDIA	Gestão Municipal	339.660,00
MG	317120	VESPASIANO	Gestão Municipal	11.583.974,82
MG	317130	VIÇOSA	Gestão Municipal	37.664.621,78
MG	317150	MATHIAS LOBATO	Gestão Municipal	7.903,56
MG	317160	VIRGEM DA LAPA	Gestão Municipal	736.872,44
MG	317180	VIRGINÓPOLIS	Gestão Municipal	920.250,33
MG	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	Gestão Municipal	339.660,00
MS	500000	MATO GROSSO DO SUL	Total UF	730.621.502,13
MS	500000	MATO GROSSO DO SUL	Gestão Estadual	139.580.508,05
MS	500020	ÁGUA CLARA	Gestão Municipal	102.318,56
MS	500025	ALCINÓPOLIS	Gestão Municipal	52.906,60
MS	500060	AMAMBAI	Gestão Municipal	2.516.116,14
MS	500070	ANASTÁCIO	Gestão Municipal	868.619,32
MS	500080	ANAURILÂNDIA	Gestão Municipal	63.759,99
MS	500085	ANGÉLICA	Gestão Municipal	51.986,37
MS	500090	ANTÔNIO JOÃO	Gestão Municipal	127.674,75
MS	500100	APARECIDA DO TABOADO	Gestão Municipal	1.472.303,53
MS	500110	AQUIDAUANA	Gestão Municipal	13.826.713,89
MS	500124	ARAL MOREIRA	Gestão Municipal	118.918,00
MS	500150	BANDEIRANTES	Gestão Municipal	208.204,37
MS	500190	BATAGUASSU	Gestão Municipal	779.894,81
MS	500200	BATAYPORÃ	Gestão Municipal	187.780,44
MS	500210	BELA VISTA	Gestão Municipal	495.683,34
MS	500215	BODOQUENA	Gestão Municipal	68.439,62
MS	500220	BONITO	Gestão Municipal	1.233.351,06
MS	500230	BRASILÂNDIA	Gestão Municipal	99.590,32
MS	500240	CAARAPÓ	Gestão Municipal	1.076.887,84
MS	500260	CAMAPUÃ	Gestão Municipal	734.972,92
MS	500270	CAMPO GRANDE	Gestão Municipal	357.707.086,22
MS	500280	CARACOL	Gestão Municipal	3.566,17
MS	500290	CASSILÂNDIA	Gestão Municipal	1.886.174,28
MS	500295	CHAPADÃO DO SUL	Gestão Municipal	3.546.745,75
MS	500310	CORGUINHO	Gestão Municipal	32.685,77
MS	500315	CORONEL SAPUCAIA	Gestão Municipal	15.000,00
MS	500320	CORUMBÁ	Gestão Municipal	23.137.340,16
MS	500325	COSTA RICA	Gestão Municipal	2.102.030,27
MS	500330	COXIM	Gestão Municipal	5.354.131,76
MS	500345	DEODÁPOLIS	Gestão Municipal	50.433,57
MS	500348	DOIS IRMÃOS DO BURITI	Gestão Municipal	9.395,12
MS	500350	DOURADINA	Gestão Municipal	37.380,53
MS	500370	DOURADOS	Gestão Municipal	87.377.937,56
MS	500375	ELDORADO	Gestão Municipal	560.256,49
MS	500380	FÁTIMA DO SUL	Gestão Municipal	969.859,43
MS	500390	FIGUEIRÃO	Gestão Municipal	49.997,52
MS	500400	GLÓRIA DE DOURADOS	Gestão Municipal	67.961,72
MS	500410	GUIA LOPES DA LAGUNA	Gestão Municipal	73.793,47
MS	500430	IGUATEMI	Gestão Municipal	478.795,07
MS	500440	INOCÊNCIA	Gestão Municipal	12.128,99
MS	500450	ITAPORÃ	Gestão Municipal	185.494,62
MS	500460	ITAQUIRAÍ	Gestão Municipal	43.796,00
MS	500470	IVINHEMA	Gestão Municipal	1.487.966,87
MS	500480	JAPORÃ	Gestão Municipal	36.900,08
MS	500490	JARAGUARI	Gestão Municipal	100.410,38
MS	500500	JARDIM	Gestão Municipal	2.229.042,96
MS	500510	JATEÍ	Gestão Municipal	30.860,76
MS	500520	LADÁRIO	Gestão Municipal	201.366,38
MS	500525	LAGUNA CARAPÃ	Gestão Municipal	18.790,00
MS	500540	MARACAJU	Gestão Municipal	4.155.267,87
MS	500560	MIRANDA	Gestão Municipal	227.908,63
MS	500568	MUNDO NOVO	Gestão Municipal	130.434,58
MS	500570	NAVIRAÍ	Gestão Municipal	7.636.118,86
MS	500580	NIOAQUE	Gestão Municipal	221.729,93
MS	500600	NOVA ALVORADA DO SUL	Gestão Municipal	88.811,90
MS	500620	NOVA ANDRADINA	Gestão Municipal	6.248.054,77
MS	500625	NOVO HORIZONTE DO SUL	Gestão Municipal	13.000,00
MS	500630	PARANAÍBA	Gestão Municipal	7.621.201,72
MS	500635	PARANHOS	Gestão Municipal	151.171,00
MS	500640	PEDRO GOMES	Gestão Municipal	106.654,80
MS	500660	PONTA PORÃ	Gestão Municipal	5.141.944,65
MS	500690	PORTO MURTINHO	Gestão Municipal	47.039,24
MS	500710	RIBAS DO RIO PARDO	Gestão Municipal	273.192,00
MS	500720	RIO BRILHANTE	Gestão Municipal	1.959.890,33
MS	500730	RIO NEGRO	Gestão Municipal	59.510,03
MS	500740	RIO VERDE DE MATO GROSSO	Gestão Municipal	1.177.735,13
MS	500750	ROCHEDO	Gestão Municipal	56.947,59
MS	500755	SANTA RITA DO PARDO	Gestão Municipal	14.428,00
MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	Gestão Municipal	6.510.800,23
MS	500770	SETE QUEDAS	Gestão Municipal	12.769,00
MS	500780	SELVÍRIA	Gestão Municipal	234.651,88
MS	500790	SIDROLÂNDIA	Gestão Municipal	4.840.303,11
MS	500793	SONORA	Gestão Municipal	98.258,47
MS	500795	TACURU	Gestão Municipal	37.105,79
MS	500797	TAQUARUSSU	Gestão Municipal	37.491,62
MS	500800	TERENOS	Gestão Municipal	560.946,74
MS	500830	TRÊS LAGOAS	Gestão Municipal	31.354.267,27
MS	500840	VICENTINA	Gestão Municipal	129.909,17
MT	510000	MATO GROSSO	Total UF	707.337.912,06
MT	510000	MATO GROSSO	Gestão Estadual	174.554.343,77
MT	510010	ACORIZAL	Gestão Municipal	126.587,82
MT	510020	ÁGUA BOA	Gestão Municipal	2.742.624,50
MT	510025	ALTA FLORESTA	Gestão Municipal	2.337.834,63
MT	510030	ALTO ARAGUAIA	Gestão Municipal	629.550,05
MT	510035	ALTO BOA VISTA	Gestão Municipal	130.931,28
MT	510040	ALTO GARÇAS	Gestão Municipal	167.289,68
MT	510050	ALTO PARAGUAI	Gestão Municipal	157.753,47
MT	510060	ALTO TAQUARI	Gestão Municipal	255.363,87
MT	510080	APIACÁS	Gestão Municipal	392.618,17
MT	510100	ARAGUAIANA	Gestão Municipal	18.448,99
MT	510120	ARAGUAINHA	Gestão Municipal	11.956,53
MT	510125	ARAPUTANGA	Gestão Municipal	642.984,08
MT	510130	ARENÁPOLIS	Gestão Municipal	785.326,19
MT	510140	ARIPUANÃ	Gestão Municipal	1.122.406,06
MT	510160	BARÃO DE MELGAÇO	Gestão Municipal	101.396,18
MT	510170	BARRA DO BUGRES	Gestão Municipal	710.943,92
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	Gestão Municipal	12.175.752,86
MT	510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	Gestão Municipal	98.828,02
MT	510190	BRASNORTE	Gestão Municipal	1.040.746,93
MT	510250	CÁCERES	Gestão Municipal	3.902.696,00
MT	510260	CAMPINÁPOLIS	Gestão Municipal	1.114.137,06
MT	510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	Gestão Municipal	2.479.144,28
MT	510267	CAMPO VERDE	Gestão Municipal	2.641.230,04
MT	510268	CAMPOS DE JÚLIO	Gestão Municipal	181.485,50
MT	510269	CANABRAVA DO NORTE	Gestão Municipal	142.645,91
MT	510270	CANARANA	Gestão Municipal	1.318.914,38
MT	510279	CARLINDA	Gestão Municipal	320.581,57
MT	510285	CASTANHEIRA	Gestão Municipal	214.846,96
MT	510300	CHAPADA DOS GUIMARÃES	Gestão Municipal	2.127.576,21
MT	510305	CLÁUDIA	Gestão Municipal	492.488,77
MT	510310	COCALINHO	Gestão Municipal	270.299,29
MT	510320	COLÍDER	Gestão Municipal	1.384.197,05
MT	510325	COLNIZA	Gestão Municipal	1.614.501,52
MT	510330	COMODORO	Gestão Municipal	1.272.771,67
MT	510335	CONFRESA	Gestão Municipal	2.640.044,52
MT	510336	CONQUISTA D'OESTE	Gestão Municipal	60.433,88
MT	510337	COTRIGUAÇU	Gestão Municipal	970.324,47
MT	510340	CUIABÁ	Gestão Municipal	305.193.356,49
MT	510343	CURVELÂNDIA	Gestão Municipal	66.950,11
MT	510345	DENISE	Gestão Municipal	288.633,32
MT	510350	DIAMANTINO	Gestão Municipal	2.183.201,67
MT	510360	DOM AQUINO	Gestão Municipal	325.565,43
MT	510370	FELIZ NATAL	Gestão Municipal	261.189,73
MT	510380	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	Gestão Municipal	67.130,28
MT	510385	GAÚCHA DO NORTE	Gestão Municipal	197.328,69
MT	510390	GENERAL CARNEIRO	Gestão Municipal	120.677,81
MT	510395	GLÓRIA D'OESTE	Gestão Municipal	62.105,46
MT	510410	GUARANTÃ DO NORTE	Gestão Municipal	2.566.222,11
MT	510420	GUIRATINGA	Gestão Municipal	986.385,60
MT	510450	INDIAVAÍ	Gestão Municipal	9.204,63
MT	510452	IPIRANGA DO NORTE	Gestão Municipal	95.540,44
MT	510454	ITANHANGÁ	Gestão Municipal	87.664,86
MT	510455	ITAÚBA	Gestão Municipal	340.583,95
MT	510460	ITIQUIRA	Gestão Municipal	482.435,62
MT	510480	JACIARA	Gestão Municipal	2.218.753,57
MT	510490	JANGADA	Gestão Municipal	101.604,94
MT	510500	JAURU	Gestão Municipal	525.254,90
MT	510510	JUARA	Gestão Municipal	3.066.172,77
MT	510515	JUÍNA	Gestão Municipal	6.547.974,35
MT	510517	JURUENA	Gestão Municipal	425.005,30
MT	510520	JUSCIMEIRA	Gestão Municipal	356.848,96
MT	510523	LAMBARI D'OESTE	Gestão Municipal	74.269,33
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	Gestão Municipal	2.077.788,93
MT	510530	LUCIARA	Gestão Municipal	43.798,46
MT	510550	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	Gestão Municipal	619.495,84
MT	510558	MARCELÂNDIA	Gestão Municipal	636.075,80
MT	510560	MATUPÁ	Gestão Municipal	661.137,67
MT	510562	MIRASSOL D'OESTE	Gestão Municipal	1.523.815,41

MT	510590	NOBRES	Gestão Municipal	808.966,22
MT	510600	NORTELÂNDIA	Gestão Municipal	427.817,58
MT	510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Gestão Municipal	367.821,96
MT	510615	NOVA BANDEIRANTES	Gestão Municipal	399.993,45
MT	510617	NOVA NAZARÉ	Gestão Municipal	58.892,07
MT	510618	NOVA LACERDA	Gestão Municipal	100.729,94
MT	510619	NOVA SANTA HELENA	Gestão Municipal	199.095,79
MT	510620	NOVA BRASILÂNDIA	Gestão Municipal	86.239,83
MT	510621	NOVA CANAÃ DO NORTE	Gestão Municipal	327.706,50
MT	510622	NOVA MUTUM	Gestão Municipal	1.343.499,96
MT	510623	NOVA OLÍMPIA	Gestão Municipal	891.183,71
MT	510624	NOVA UBIRATÃ	Gestão Municipal	205.055,91
MT	510625	NOVA XAVANTINA	Gestão Municipal	1.233.386,32
MT	510626	NOVO MUNDO	Gestão Municipal	229.453,91
MT	510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	Gestão Municipal	183.849,06
MT	510628	NOVO SÃO JOAQUIM	Gestão Municipal	357.160,54
MT	510629	PARANAÍTA	Gestão Municipal	539.229,53
MT	510630	PARANATINGA	Gestão Municipal	931.204,91
MT	510631	NOVO SANTO ANTÔNIO	Gestão Municipal	46.082,30
MT	510637	PEDRA PRETA	Gestão Municipal	730.268,21
MT	510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	Gestão Municipal	3.183.305,55
MT	510645	PLANALTO DA SERRA	Gestão Municipal	31.892,54
MT	510650	POCONÉ	Gestão Municipal	2.351.499,83
MT	510665	PONTAL DO ARAGUAIA	Gestão Municipal	80.820,12
MT	510670	PONTE BRANCA	Gestão Municipal	92.179,32
MT	510675	PONTES E LACERDA	Gestão Municipal	3.198.306,25
MT	510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	Gestão Municipal	442.758,65
MT	510680	PORTO DOS GAÚCHOS	Gestão Municipal	277.948,62
MT	510682	PORTO ESPERIDIÃO	Gestão Municipal	156.785,44
MT	510685	PORTO ESTRELA	Gestão Municipal	64.472,04
MT	510700	POXORÉO	Gestão Municipal	1.413.638,71
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	Gestão Municipal	12.653.170,46
MT	510706	QUERÊNCIA	Gestão Municipal	744.725,83
MT	510710	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Gestão Municipal	1.174.539,89
MT	510715	RESERVA DO CABAÇAL	Gestão Municipal	49.516,84
MT	510718	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	Gestão Municipal	451.050,68
MT	510719	RIBEIRÃOZINHO	Gestão Municipal	120.260,82
MT	510720	RIO BRANCO	Gestão Municipal	238.152,49
MT	510724	SANTA CARMEM	Gestão Municipal	97.412,53
MT	510726	SANTO AFONSO	Gestão Municipal	62.523,30
MT	510729	SÃO JOSÉ DO POVO	Gestão Municipal	39.326,48
MT	510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	Gestão Municipal	1.059.884,42
MT	510735	SÃO JOSÉ DO XINGU	Gestão Municipal	147.848,78
MT	510740	SÃO PEDRO DA CIPA	Gestão Municipal	55.206,46
MT	510757	RONDOLÂNDIA	Gestão Municipal	75.578,18
MT	510760	RONDONÓPOLIS	Gestão Municipal	48.062.351,60
MT	510770	ROSÁRIO OESTE	Gestão Municipal	1.144.514,78
MT	510774	SANTA CRUZ DO XINGU	Gestão Municipal	48.310,82
MT	510775	SALTO DO CÉU	Gestão Municipal	154.107,84
MT	510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	Gestão Municipal	55.372,52
MT	510777	SANTA TEREZINHA	Gestão Municipal	309.821,65
MT	510779	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	Gestão Municipal	49.755,49
MT	510780	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	Gestão Municipal	366.751,54
MT	510785	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Gestão Municipal	1.335.620,87
MT	510787	SAPEZAL	Gestão Municipal	933.956,13
MT	510788	SERRA NOVA DOURADA	Gestão Municipal	66.689,46
MT	510790	SINOP	Gestão Municipal	8.347.733,22
MT	510792	SORRISO	Gestão Municipal	3.784.785,81
MT	510794	TABAPORÃ	Gestão Municipal	645.626,26
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	Gestão Municipal	9.832.402,34
MT	510800	TAPURAH	Gestão Municipal	537.035,82
MT	510805	TERRA NOVA DO NORTE	Gestão Municipal	632.576,48
MT	510810	TESOURO	Gestão Municipal	79.774,83
MT	510820	TORIXORÉU	Gestão Municipal	292.294,35
MT	510830	UNIÃO DO SUL	Gestão Municipal	93.778,81
MT	510835	VALE DE SÃO DOMINGOS	Gestão Municipal	46.348,80
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	Gestão Municipal	37.448.905,37
MT	510850	VERA	Gestão Municipal	220.029,65
MT	510860	VILA RICA	Gestão Municipal	1.028.358,56
MT	510880	NOVA GUARITA	Gestão Municipal	130.136,91
MT	510885	NOVA MARILÂNDIA	Gestão Municipal	61.051,11
MT	510890	NOVA MARINGÁ	Gestão Municipal	108.156,62
MT	510895	NOVA MONTE VERDE	Gestão Municipal	227.043,98
PA	150000	PARÁ	Total UF	1.297.495.733,35
PA	150000	PARÁ	Gestão Estadual	370.192.608,16
PA	150010	ABAETETUBA	Gestão Municipal	12.857.067,52
PA	150013	ABEL FIGUEIREDO	Gestão Municipal	800.958,10
PA	150020	ACARÁ	Gestão Municipal	2.781.352,87
PA	150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	Gestão Municipal	2.703.996,35
PA	150040	ALENQUER	Gestão Municipal	1.206.499,72
PA	150050	ALMEIRIM	Gestão Municipal	3.321.880,31
PA	150060	ALTAMIRA	Gestão Municipal	4.443.123,81
PA	150080	ANANINDEUA	Gestão Municipal	99.129.527,24
PA	150085	ANAPU	Gestão Municipal	1.641.059,42
PA	150090	AUGUSTO CORRÊA	Gestão Municipal	876.750,00
PA	150095	AURORA DO PARÁ	Gestão Municipal	2.089.097,50
PA	150120	BAIÃO	Gestão Municipal	2.203.313,81
PA	150125	BANNACH	Gestão Municipal	1.131.126,72
PA	150130	BARCARENA	Gestão Municipal	10.794.167,64
PA	150140	BELÉM	Gestão Municipal	320.833.118,21
PA	150145	BELTERRA	Gestão Municipal	873.234,40
PA	150150	BENEVIDES	Gestão Municipal	4.973.773,58
PA	150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	Gestão Municipal	1.149.515,83
PA	150160	BONITO	Gestão Municipal	247.714,79
PA	150170	BRAGANÇA	Gestão Municipal	4.183.392,60
PA	150172	BRASIL NOVO	Gestão Municipal	2.241.005,66
PA	150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	Gestão Municipal	778.582,25
PA	150178	BREU BRANCO	Gestão Municipal	5.776.851,38
PA	150180	BREVES	Gestão Municipal	12.342.163,96
PA	150190	BUJARU	Gestão Municipal	204.750,00
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	Gestão Municipal	204.750,00
PA	150210	CAMETÁ	Gestão Municipal	14.990.653,79
PA	150215	CANAÃ DOS CARAJÁS	Gestão Municipal	1.760.328,83
PA	150220	CAPANEMA	Gestão Municipal	14.522.516,07
PA	150230	CAPITÃO POÇO	Gestão Municipal	4.125.130,14
PA	150240	CASTANHAL	Gestão Municipal	44.609.080,10
PA	150250	CHAVES	Gestão Municipal	742.127,57
PA	150260	COLARES	Gestão Municipal	862.837,61
PA	150270	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Gestão Municipal	5.771.494,31
PA	150275	CONCÓRDIA DO PARÁ	Gestão Municipal	1.327.367,65
PA	150276	CUMARU DO NORTE	Gestão Municipal	1.194.698,81
PA	150277	CURIONÓPOLIS	Gestão Municipal	1.050.665,33
PA	150280	CURRALINHO	Gestão Municipal	1.880.599,51
PA	150290	CURUÇÁ	Gestão Municipal	2.446.683,61
PA	150293	DOM ELISEU	Gestão Municipal	4.133.843,34
PA	150295	ELDORADO DOS CARAJÁS	Gestão Municipal	2.819.164,87
PA	150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	Gestão Municipal	1.297.248,18
PA	150307	GARRAFÃO DO NORTE	Gestão Municipal	767.614,92
PA	150309	GOIANÉSIA DO PARÁ	Gestão Municipal	2.884.880,15
PA	150310	GURUPÁ	Gestão Municipal	1.381.884,21
PA	150320	IGARAPÉ-AÇU	Gestão Municipal	3.209.940,57
PA	150330	IGARAPÉ-MIRI	Gestão Municipal	4.505.941,15
PA	150340	INHANGAPI	Gestão Municipal	1.158.588,09
PA	150345	IPIXUNA DO PARÁ	Gestão Municipal	2.659.734,30
PA	150350	IRITUIA	Gestão Municipal	1.333.464,44
PA	150360	ITAITUBA	Gestão Municipal	11.682.239,96
PA	150370	ITUPIRANGA	Gestão Municipal	3.794.119,07
PA	150380	JACUNDÁ	Gestão Municipal	3.640.817,80
PA	150390	JURUTI	Gestão Municipal	2.357.062,27
PA	150405	MÃE DO RIO	Gestão Municipal	3.350.785,53
PA	150420	MARABÁ	Gestão Municipal	24.225.283,66
PA	150430	MARACANÃ	Gestão Municipal	1.812.635,01
PA	150440	MARAPANIM	Gestão Municipal	1.557.208,34
PA	150442	MARITUBA	Gestão Municipal	15.490.228,13
PA	150445	MEDICILÂNDIA	Gestão Municipal	2.233.917,96
PA	150450	MELGAÇO	Gestão Municipal	339.660,00
PA	150460	MOCAJUBA	Gestão Municipal	2.009.357,32
PA	150470	MOJU	Gestão Municipal	4.451.807,71
PA	150480	MONTE ALEGRE	Gestão Municipal	3.841.748,60
PA	150490	MUANÁ	Gestão Municipal	2.159.282,23
PA	150495	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	Gestão Municipal	1.454.433,61
PA	150497	NOVA IPIXUNA	Gestão Municipal	1.025.495,97
PA	150500	NOVA TIMBOTEUA	Gestão Municipal	176.964,76
PA	150503	NOVO PROGRESSO	Gestão Municipal	1.884.788,60
PA	150506	NOVO REPARTIMENTO	Gestão Municipal	3.994.773,71
PA	150510	ÓBIDOS	Gestão Municipal	3.240.022,28
PA	150530	ORIXIMINÁ	Gestão Municipal	3.623.386,55
PA	150540	OURÉM	Gestão Municipal	1.948.138,43
PA	150543	OURILÂNDIA DO NORTE	Gestão Municipal	4.081.633,31
PA	150548	PACAJÁ	Gestão Municipal	3.668.098,70
PA	150549	PALESTINA DO PARÁ	Gestão Municipal	759.290,78
PA	150550	PARAGOMINAS	Gestão Municipal	12.783.089,20
PA	150553	PARAUAPEBAS	Gestão Municipal	22.675.692,61
PA	150555	PAU D'ARCO	Gestão Municipal	1.334.194,73
PA	150560	PEIXE-BOI	Gestão Municipal	165.177,04
PA	150563	PIÇARRA	Gestão Municipal	204.750,00
PA	150565	PLACAS	Gestão Municipal	1.226.303,84
PA	150580	PORTEL	Gestão Municipal	3.172.889,07
PA	150590	PORTO DE MOZ	Gestão Municipal	3.044.140,42
PA	150600	PRAINHA	Gestão Municipal	1.323.434,46
PA	150613	REDENÇÃO	Gestão Municipal	10.390.874,64
PA	150616	RIO MARIA	Gestão Municipal	1.707.671,15
PA	150618	RONDON DO PARÁ	Gestão Municipal	544.410,00
PA	150619	RURÓPOLIS	Gestão Municipal	2.069.688,08
PA	150620	SALINÓPOLIS	Gestão Municipal	2.765.419,16
PA	150630	SALVATERRA	Gestão Municipal	1.039.787,72
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	Gestão Municipal	3.672.307,11
PA	150655	SANTA LUZIA DO PARÁ	Gestão Municipal	275.153,54
PA	150658	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Gestão Municipal	2.010.774,06
PA	150660	SANTA MARIA DO PARÁ	Gestão Municipal	2.412.477,67
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	Gestão Municipal	4.621.094,50
PA	150680	SANTARÉM	Gestão Municipal	42.076.148,62
PA	150690	SANTARÉM NOVO	Gestão Municipal	204.750,00
PA	150700	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	Gestão Municipal	339.660,00
PA	150710	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	Gestão Municipal	204.750,00
PA	150715	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	Gestão Municipal	1.773.909,11
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	Gestão Municipal	1.024.410,00
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	Gestão Municipal	6.512.073,34
PA	150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	Gestão Municipal	2.662.619,04
PA	150747	SÃO JOÃO DE PIRABAS	Gestão Municipal	1.393.515,98
PA	150750	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	Gestão Municipal	842.414,49
PA	150760	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Gestão Municipal	3.528.640,12
PA	150780	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	Gestão Municipal	937.962,21
PA	150790	SOURE	Gestão Municipal	1.644.129,08
PA	150795	TAILÂNDIA	Gestão Municipal	3.898.973,62
PA	150797	TERRA SANTA	Gestão Municipal	932.243,95
PA	150800	TOMÉ-AÇU	Gestão Municipal	4.291.118,95
PA	150803	TRACUATEUA	Gestão Municipal	120.000,00
PA	150805	TRAIRÃO	Gestão Municipal	897.687,56
PA	150808	TUCUMÃ	Gestão Municipal	3.852.071,93
PA	150810	TUCURUÍ	Gestão Municipal	19.638.044,69
PA	150812	ULIANÓPOLIS	Gestão Municipal	3.535.097,94
PA	150815	URUARÁ	Gestão Municipal	4.091.657,77
PA	150820	VIGIA	Gestão Municipal	2.311.175,50
PA	150830	VISEU	Gestão Municipal	5.353.947,13
PA	150835	VITÓRIA DO XINGU	Gestão Municipal	747.025,11
PA	150840	XINGUARA	Gestão Municipal	7.021.328,54
PB	250000	PARAÍBA	Total UF	841.260.878,67
PB	250000	PARAÍBA	Gestão Estadual	143.018.567,95
PB	250010	ÁGUA BRANCA	Gestão Municipal	1.476.661,27
PB	250020	AGUIAR	Gestão Municipal	604.786,73
PB	250030	ALAGOA GRANDE	Gestão Municipal	2.112.238,53
PB	250040	ALAGOA NOVA	Gestão Municipal	777.995,17
PB	250050	ALAGOINHA	Gestão Municipal	715.022,72
PB	250053	ALCANTIL	Gestão Municipal	1.129.109,33
PB	250057	ALGODÃO DE JANDAÍRA	Gestão Municipal	4.668,88
PB	250060	ALHANDRA	Gestão Municipal	994.840,58
PB	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Gestão Municipal	1.521.035,70
PB	250073	AMPARO	Gestão Municipal	2.437,42
PB	250077	APARECIDA	Gestão Municipal	19.546,44
PB	250080	ARAÇAGI	Gestão Municipal	492.365,79

PB	250090	ARARA	Gestão Municipal	396.800,33
PB	250100	ARARUNA	Gestão Municipal	4.379.478,46
PB	250110	AREIA	Gestão Municipal	1.558.820,76
PB	250115	AREIA DE BARAÚNAS	Gestão Municipal	4.868,82
PB	250120	AREIAL	Gestão Municipal	112.166,80
PB	250130	AROEIRAS	Gestão Municipal	1.311.824,12
PB	250135	ASSUNÇÃO	Gestão Municipal	90.025,47
PB	250140	BAÍA DA TRAIÇÃO	Gestão Municipal	2.520,00
PB	250150	BANANEIRAS	Gestão Municipal	1.940.286,60
PB	250153	BARAÚNA	Gestão Municipal	26.467,75
PB	250157	BARRA DE SANTANA	Gestão Municipal	929.225,61
PB	250160	BARRA DE SANTA ROSA	Gestão Municipal	512.269,60
PB	250170	BARRA DE SÃO MIGUEL	Gestão Municipal	45.626,93
PB	250180	BAYEUX	Gestão Municipal	4.736.855,78
PB	250190	BELÉM	Gestão Municipal	1.333.161,52
PB	250200	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Gestão Municipal	475.049,91
PB	250205	BERNARDINO BATISTA	Gestão Municipal	271.703,33
PB	250210	BOA VENTURA	Gestão Municipal	484.867,26
PB	250215	BOA VISTA	Gestão Municipal	13.703,51
PB	250220	BOM JESUS	Gestão Municipal	184.149,59
PB	250230	BOM SUCESSO	Gestão Municipal	650.877,29
PB	250240	BONITO DE SANTA FÉ	Gestão Municipal	1.026.001,35
PB	250250	BOQUEIRÃO	Gestão Municipal	2.269.450,14
PB	250260	IGARACY	Gestão Municipal	331.302,08
PB	250270	BORBOREMA	Gestão Municipal	13.051,07
PB	250280	BREJO DO CRUZ	Gestão Municipal	1.008.264,04
PB	250290	BREJO DOS SANTOS	Gestão Municipal	330.238,67
PB	250300	CAAPORÃ	Gestão Municipal	2.119.053,10
PB	250310	CABACEIRAS	Gestão Municipal	296.292,24
PB	250320	CABEDELO	Gestão Municipal	4.225.741,13
PB	250330	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	Gestão Municipal	73.333,31
PB	250340	CACIMBA DE AREIA	Gestão Municipal	344.946,84
PB	250350	CACIMBA DE DENTRO	Gestão Municipal	409.813,04
PB	250355	CACIMBAS	Gestão Municipal	23.993,51
PB	250360	CAIÇARA	Gestão Municipal	318.920,60
PB	250370	CAJAZEIRAS	Gestão Municipal	5.811.658,20
PB	250375	CAJAZEIRINHAS	Gestão Municipal	266.632,71
PB	250380	CALDAS BRANDÃO	Gestão Municipal	22.056,21
PB	250390	CAMALAÚ	Gestão Municipal	7.667,62
PB	250400	CAMPINA GRANDE	Gestão Municipal	153.909.965,57
PB	250403	CAPIM	Gestão Municipal	43.816,30
PB	250407	CARAÚBAS	Gestão Municipal	28.949,42
PB	250410	CARRAPATEIRA	Gestão Municipal	4.833,04
PB	250415	CASSERENGUE	Gestão Municipal	88.100,34
PB	250420	CATINGUEIRA	Gestão Municipal	264.213,38
PB	250430	CATOLÉ DO ROCHA	Gestão Municipal	4.893.095,68
PB	250435	CATURITÉ	Gestão Municipal	328.579,89
PB	250440	CONCEIÇÃO	Gestão Municipal	3.203.661,74
PB	250450	CONDADO	Gestão Municipal	43.479,19
PB	250460	CONDE	Gestão Municipal	2.777.358,40
PB	250470	CONGO	Gestão Municipal	17.814,56
PB	250480	COREMAS	Gestão Municipal	1.901.843,71
PB	250485	COXIXOLA	Gestão Municipal	12.420,79
PB	250490	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Gestão Municipal	159.262,33
PB	250500	CUBATI	Gestão Municipal	173.028,95
PB	250510	CUITÉ	Gestão Municipal	3.336.306,74
PB	250520	CUITEGI	Gestão Municipal	49.803,74
PB	250523	CUITÉ DE MAMANGUAPE	Gestão Municipal	3.373,00
PB	250527	CURRAL DE CIMA	Gestão Municipal	24.141,42
PB	250530	CURRAL VELHO	Gestão Municipal	4.734,29
PB	250535	DAMIÃO	Gestão Municipal	2.644,13
PB	250540	DESTERRO	Gestão Municipal	556.574,66
PB	250550	VISTA SERRANA	Gestão Municipal	24.461,91
PB	250560	DIAMANTE	Gestão Municipal	498.858,09
PB	250570	DONA INÊS	Gestão Municipal	210.541,59
PB	250580	DUAS ESTRADAS	Gestão Municipal	5.140,14
PB	250590	EMAS	Gestão Municipal	1.070,80
PB	250600	ESPERANÇA	Gestão Municipal	4.472.995,29
PB	250610	FAGUNDES	Gestão Municipal	2.515,28
PB	250620	FREI MARTINHO	Gestão Municipal	72.340,21
PB	250625	GADO BRAVO	Gestão Municipal	104.755,92
PB	250630	GUARABIRA	Gestão Municipal	9.183.169,17
PB	250640	GURINHÉM	Gestão Municipal	960.111,28
PB	250650	GURJÃO	Gestão Municipal	13.659,12
PB	250660	IBIARA	Gestão Municipal	267.898,28
PB	250670	IMACULADA	Gestão Municipal	50.789,01
PB	250680	INGÁ	Gestão Municipal	3.234.283,13
PB	250690	ITABAIANA	Gestão Municipal	2.411.468,34
PB	250700	ITAPORANGA	Gestão Municipal	3.022.274,02
PB	250710	ITAPORROROCA	Gestão Municipal	691.839,83
PB	250720	ITATUBA	Gestão Municipal	49.849,51
PB	250730	JACARAÚ	Gestão Municipal	532.584,20
PB	250740	JERICÓ	Gestão Municipal	90.369,47
PB	250750	JOÃO PESSOA	Gestão Municipal	300.562.508,91
PB	250760	JUAREZ TÁVORA	Gestão Municipal	41.365,19
PB	250770	JUAZEIRINHO	Gestão Municipal	1.506.326,58
PB	250780	JUNCO DO SERIDÓ	Gestão Municipal	1.025,88
PB	250790	JURIPIRANGA	Gestão Municipal	489.370,73
PB	250800	JURU	Gestão Municipal	608.548,67
PB	250810	LAGOA	Gestão Municipal	7.246,95
PB	250820	LAGOA DE DENTRO	Gestão Municipal	288.848,25
PB	250830	LAGOA SECA	Gestão Municipal	1.018.306,99
PB	250840	LASTRO	Gestão Municipal	121.764,72
PB	250850	LIVRAMENTO	Gestão Municipal	329.494,65
PB	250855	LOGRADOURO	Gestão Municipal	26.756,73
PB	250860	LUCENA	Gestão Municipal	166.062,21
PB	250870	MÃE D'ÁGUA	Gestão Municipal	22.920,81
PB	250880	MALTA	Gestão Municipal	8.914,06
PB	250890	MAMANGUAPE	Gestão Municipal	4.219.970,52
PB	250900	MANAÍRA	Gestão Municipal	429.106,38
PB	250905	MARCAÇÃO	Gestão Municipal	7.866,65
PB	250910	MARI	Gestão Municipal	823.038,02
PB	250915	MARIZÓPOLIS	Gestão Municipal	155.186,03
PB	250920	MASSARANDUBA	Gestão Municipal	467.831,86
PB	250930	MATARACA	Gestão Municipal	692.484,93
PB	250933	MATINHAS	Gestão Municipal	35.302,13
PB	250937	MATO GROSSO	Gestão Municipal	1.320,79
PB	250939	MATURÉIA	Gestão Municipal	589,85
PB	250940	MOGEIRO	Gestão Municipal	505.028,79
PB	250950	MONTADAS	Gestão Municipal	16.291,72
PB	250960	MONTE HOREBE	Gestão Municipal	24.753,76
PB	250970	MONTEIRO	Gestão Municipal	11.082.656,92
PB	250980	MULUNGU	Gestão Municipal	390.528,03
PB	250990	NATUBA	Gestão Municipal	398.520,54
PB	251000	NAZAREZINHO	Gestão Municipal	1.234,81
PB	251010	NOVA FLORESTA	Gestão Municipal	170.898,60
PB	251020	NOVA OLINDA	Gestão Municipal	242.329,92
PB	251030	NOVA PALMEIRA	Gestão Municipal	6.479,84
PB	251050	OLIVEDOS	Gestão Municipal	54.032,36
PB	251060	OURO VELHO	Gestão Municipal	36.432,56
PB	251065	PARARI	Gestão Municipal	2.769,77
PB	251070	PASSAGEM	Gestão Municipal	90.833,19
PB	251080	PATOS	Gestão Municipal	17.834.430,84
PB	251090	PAULISTA	Gestão Municipal	546.047,67
PB	251100	PEDRA BRANCA	Gestão Municipal	28.077,64
PB	251110	PEDRA LAVRADA	Gestão Municipal	485.936,88
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	Gestão Municipal	2.588.874,47
PB	251130	PIANCÓ	Gestão Municipal	14.577.284,50
PB	251140	PICUÍ	Gestão Municipal	1.885.703,29
PB	251150	PILAR	Gestão Municipal	992.887,02
PB	251160	PILÕES	Gestão Municipal	68.007,86
PB	251170	PILÕEZINHOS	Gestão Municipal	18.447,28
PB	251180	PIRPIRITUBA	Gestão Municipal	23.281,41
PB	251190	PITIMBU	Gestão Municipal	343.125,42
PB	251200	POCINHOS	Gestão Municipal	1.153.153,09
PB	251203	POÇO DANTAS	Gestão Municipal	2.022,29
PB	251207	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	Gestão Municipal	94.115,74
PB	251210	POMBAL	Gestão Municipal	8.997.026,60
PB	251220	PRATA	Gestão Municipal	370.205,52
PB	251230	PRINCESA ISABEL	Gestão Municipal	8.705.930,09
PB	251240	PUXINANÃ	Gestão Municipal	90.772,52
PB	251250	QUEIMADAS	Gestão Municipal	2.528.329,33
PB	251260	QUIXABÁ	Gestão Municipal	574,18
PB	251270	REMÍGIO	Gestão Municipal	862.580,73
PB	251272	PEDRO RÉGIS	Gestão Municipal	16.499,69
PB	251274	RIACHÃO	Gestão Municipal	4.004,82
PB	251275	RIACHÃO DO BACAMARTE	Gestão Municipal	14.880,39
PB	251276	RIACHÃO DO POÇO	Gestão Municipal	1.375,42
PB	251278	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	Gestão Municipal	177.376,85
PB	251280	RIACHO DOS CAVALOS	Gestão Municipal	441.650,56
PB	251290	RIO TINTO	Gestão Municipal	989.810,50
PB	251300	SALGADINHO	Gestão Municipal	31.012,68
PB	251310	SALGADO DE SÃO FÉLIX	Gestão Municipal	52.592,70
PB	251315	SANTA CECÍLIA	Gestão Municipal	4.408,00
PB	251320	SANTA CRUZ	Gestão Municipal	456.802,71
PB	251330	SANTA HELENA	Gestão Municipal	250.479,09
PB	251335	SANTA INÊS	Gestão Municipal	1.978,67
PB	251340	SANTA LUZIA	Gestão Municipal	1.483.541,36
PB	251350	SANTANA DE MANGUEIRA	Gestão Municipal	5.942,65
PB	251360	SANTANA DOS GARROTES	Gestão Municipal	243.973,67
PB	251365	JOCA CLAUDINO	Gestão Municipal	4.883,18
PB	251370	SANTA RITA	Gestão Municipal	12.107.142,80
PB	251380	SANTA TERESINHA	Gestão Municipal	263.756,18
PB	251385	SANTO ANDRÉ	Gestão Municipal	30.253,54
PB	251390	SÃO BENTO	Gestão Municipal	2.400.683,51
PB	251392	SÃO BENTINHO	Gestão Municipal	38.364,08
PB	251394	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	Gestão Municipal	4.731,57
PB	251396	SÃO DOMINGOS	Gestão Municipal	11.473,81
PB	251398	SÃO FRANCISCO	Gestão Municipal	31.406,20
PB	251400	SÃO JOÃO DO CARIRI	Gestão Municipal	718.438,93
PB	251410	SÃO JOÃO DO TIGRE	Gestão Municipal	9.927,24
PB	251420	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	Gestão Municipal	185.707,02
PB	251430	SÃO JOSÉ DE CAIANA	Gestão Municipal	133.629,62
PB	251440	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	Gestão Municipal	168.256,17
PB	251445	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	Gestão Municipal	32.371,73
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	Gestão Municipal	1.368.646,56
PB	251455	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	Gestão Municipal	4.179,91
PB	251460	SÃO JOSÉ DO BONFIM	Gestão Municipal	158.066,74
PB	251465	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	Gestão Municipal	9.806,24
PB	251470	SÃO JOSÉ DO SABUGI	Gestão Municipal	1.831,50
PB	251480	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	Gestão Municipal	4.221,87
PB	251490	SÃO MAMEDE	Gestão Municipal	270.747,25
PB	251510	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	Gestão Municipal	581.877,96
PB	251520	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	Gestão Municipal	6.377,59
PB	251530	SAPÉ	Gestão Municipal	6.390.504,44
PB	251540	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	Gestão Municipal	496.716,47
PB	251550	SERRA BRANCA	Gestão Municipal	1.408.183,73
PB	251560	SERRA DA RAIZ	Gestão Municipal	4.767,84
PB	251570	SERRA GRANDE	Gestão Municipal	283.626,62
PB	251580	SERRA REDONDA	Gestão Municipal	32.872,82
PB	251590	SERRARIA	Gestão Municipal	274.142,44
PB	251593	SERTÃOZINHO	Gestão Municipal	11.792,19
PB	251597	SOBRADO	Gestão Municipal	813,87
PB	251600	SOLÂNEA	Gestão Municipal	2.150.675,21
PB	251610	SOLEDADE	Gestão Municipal	1.084.829,68
PB	251615	SOSSÊGO	Gestão Municipal	11.176,02
PB	251620	SOUSA	Gestão Municipal	18.337.676,33
PB	251630	SUMÉ	Gestão Municipal	5.742.339,33

PB	251640	TACIMA	Gestão Municipal	16.997,81
PB	251650	TAPEROÁ	Gestão Municipal	1.205.662,76
PB	251660	TAVARES	Gestão Municipal	839.961,40
PB	251670	TEIXEIRA	Gestão Municipal	794.481,58
PB	251675	TENÓRIO	Gestão Municipal	13.253,03
PB	251680	TRIUNFO	Gestão Municipal	272.652,58
PB	251690	UIRAÚNA	Gestão Municipal	1.950.490,80
PB	251700	UMBUZEIRO	Gestão Municipal	835.643,13
PB	251710	VÁRZEA	Gestão Municipal	336,53
PB	251720	VIEIRÓPOLIS	Gestão Municipal	166.680,16
PB	251740	ZABELÊ	Gestão Municipal	2.309,60
PE	260000	PERNAMBUCO	Total UF	2.256.124.396,30
PE	260000	PERNAMBUCO	Gestão Estadual	1.294.648.403,91
PE	260005	ABREU E LIMA	Gestão Municipal	8.990.002,89
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	Gestão Municipal	7.534.756,69
PE	260020	AFRÂNIO	Gestão Municipal	1.366.758,77
PE	260030	AGRESTINA	Gestão Municipal	4.515.773,71
PE	260040	ÁGUA PRETA	Gestão Municipal	5.253.893,42
PE	260050	ÁGUAS BELAS	Gestão Municipal	3.286.466,19
PE	260060	ALAGOINHA	Gestão Municipal	690.411,77
PE	260070	ALIANÇA	Gestão Municipal	1.328.637,96
PE	260080	ALTINHO	Gestão Municipal	1.000.720,48
PE	260090	AMARAJI	Gestão Municipal	1.255.821,42
PE	260100	ANGELIM	Gestão Municipal	1.160.148,32
PE	260105	ARAÇOIABA	Gestão Municipal	749.557,32
PE	260110	ARARIPINA	Gestão Municipal	11.193.610,43
PE	260120	ARCOVERDE	Gestão Municipal	9.188.013,35
PE	260130	BARRA DE GUABIRABA	Gestão Municipal	382.057,58
PE	260140	BARREIROS	Gestão Municipal	10.813.741,98
PE	260150	BELÉM DE MARIA	Gestão Municipal	461.699,69
PE	260160	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	Gestão Municipal	1.018.190,19
PE	260170	BELO JARDIM	Gestão Municipal	5.468.568,11
PE	260180	BETÂNIA	Gestão Municipal	371.712,54
PE	260190	BEZERROS	Gestão Municipal	14.834.873,42
PE	260200	BODOCÓ	Gestão Municipal	2.190.352,98
PE	260210	BOM CONSELHO	Gestão Municipal	3.951.446,60
PE	260220	BOM JARDIM	Gestão Municipal	997.447,44
PE	260230	BONITO	Gestão Municipal	1.690.272,30
PE	260240	BREJÃO	Gestão Municipal	979.631,59
PE	260250	BREJINHO	Gestão Municipal	213.688,03
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	Gestão Municipal	3.179.859,96
PE	260270	BUENOS AIRES	Gestão Municipal	362.987,08
PE	260280	BUÍQUE	Gestão Municipal	987.937,95
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Gestão Municipal	14.121.697,73
PE	260300	CABROBÓ	Gestão Municipal	2.117.423,14
PE	260310	CACHOEIRINHA	Gestão Municipal	709.345,24
PE	260320	CAETÉS	Gestão Municipal	1.326.165,16
PE	260330	CALÇADO	Gestão Municipal	893.985,50
PE	260340	CALUMBI	Gestão Municipal	112.625,02
PE	260345	CAMARAGIBE	Gestão Municipal	24.916.621,02
PE	260350	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	Gestão Municipal	509.780,97
PE	260360	CAMUTANGA	Gestão Municipal	340.922,29
PE	260370	CANHOTINHO	Gestão Municipal	2.263.224,49
PE	260380	CAPOEIRAS	Gestão Municipal	1.592.708,70
PE	260390	CARNAÍBA	Gestão Municipal	827.782,44
PE	260392	CARNAUBEIRA DA PENHA	Gestão Municipal	177.617,13
PE	260400	CARPINA	Gestão Municipal	4.406.550,40
PE	260410	CARUARU	Gestão Municipal	45.172.218,77
PE	260415	CASINHAS	Gestão Municipal	437.027,03
PE	260420	CATENDE	Gestão Municipal	1.286.233,17
PE	260430	CEDRO	Gestão Municipal	284.565,38
PE	260440	CHÃ DE ALEGRIA	Gestão Municipal	409.574,60
PE	260450	CHÃ GRANDE	Gestão Municipal	1.952.832,23
PE	260460	CONDADO	Gestão Municipal	928.673,83
PE	260470	CORRENTES	Gestão Municipal	1.648.906,01
PE	260480	CORTÊS	Gestão Municipal	4.903.630,49
PE	260490	CUMARU	Gestão Municipal	514.588,75
PE	260500	CUPIRA	Gestão Municipal	1.325.993,23
PE	260510	CUSTÓDIA	Gestão Municipal	1.533.511,18
PE	260515	DORMENTES	Gestão Municipal	1.219.755,07
PE	260520	ESCADA	Gestão Municipal	2.839.658,95
PE	260530	EXU	Gestão Municipal	2.033.948,48
PE	260540	FEIRA NOVA	Gestão Municipal	1.064.852,34
PE	260550	FERREIROS	Gestão Municipal	118.729,22
PE	260560	FLORES	Gestão Municipal	572.940,18
PE	260570	FLORESTA	Gestão Municipal	2.135.044,09
PE	260580	FREI MIGUELINHO	Gestão Municipal	489.977,59
PE	260590	GAMELEIRA	Gestão Municipal	1.113.170,64
PE	260600	GARANHUNS	Gestão Municipal	14.543.940,75
PE	260610	GLÓRIA DO GOITÁ	Gestão Municipal	937.320,25

INSERIR PARTE 1

PE	260620	GOIANA	Gestão Municipal	3.559.982,51
PE	260630	GRANITO	Gestão Municipal	193.136,25
PE	260640	GRAVATÁ	Gestão Municipal	4.744.416,54
PE	260650	IATI	Gestão Municipal	1.583.260,05
PE	260660	IBIMIRIM	Gestão Municipal	1.565.221,25
PE	260670	IBIRAJUBA	Gestão Municipal	480.109,02
PE	260680	IGARASSU	Gestão Municipal	4.855.953,60
PE	260690	IGUARACY	Gestão Municipal	183.182,22
PE	260700	INAJÁ	Gestão Municipal	734.737,07
PE	260710	INGAZEIRA	Gestão Municipal	117.111,29
PE	260720	IPOJUCA	Gestão Municipal	6.575.672,88
PE	260730	IPUBI	Gestão Municipal	1.874.899,86
PE	260740	ITACURUBA	Gestão Municipal	131.622,74
PE	260750	ITAÍBA	Gestão Municipal	2.270.071,04
PE	260760	ILHA DE ITAMARACÁ	Gestão Municipal	1.390.595,37
PE	260765	ITAMBÉ	Gestão Municipal	2.353.488,49
PE	260770	ITAPETIM	Gestão Municipal	558.058,71
PE	260775	ITAPISSUMA	Gestão Municipal	1.850.250,86
PE	260780	ITAQUITINGA	Gestão Municipal	682.833,59
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	Gestão Municipal	88.319.202,17
PE	260795	JAQUEIRA	Gestão Municipal	4.447.500,00
PE	260800	JATAÚBA	Gestão Municipal	1.044.902,82
PE	260805	JATOBÁ	Gestão Municipal	2.567.122,60
PE	260810	JOÃO ALFREDO	Gestão Municipal	1.060.829,11
PE	260820	JOAQUIM NABUCO	Gestão Municipal	358.077,84
PE	260825	JUCATI	Gestão Municipal	577.050,79
PE	260830	JUPI	Gestão Municipal	1.146.777,45
PE	260840	JUREMA	Gestão Municipal	701.050,22
PE	260845	LAGOA DO CARRO	Gestão Municipal	1.051.571,74
PE	260850	LAGOA DE ITAENGA	Gestão Municipal	1.049.950,26
PE	260860	LAGOA DO OURO	Gestão Municipal	2.067.663,70
PE	260870	LAGOA DOS GATOS	Gestão Municipal	376.475,55
PE	260875	LAGOA GRANDE	Gestão Municipal	1.962.760,44
PE	260880	LAJEDO	Gestão Municipal	2.953.618,16
PE	260890	LIMOEIRO	Gestão Municipal	9.483.789,81
PE	260900	MACAPARANA	Gestão Municipal	1.001.282,30
PE	260910	MACHADOS	Gestão Municipal	348.088,56
PE	260915	MANARI	Gestão Municipal	651.943,68
PE	260930	MIRANDIBA	Gestão Municipal	412.385,97
PE	260940	MORENO	Gestão Municipal	6.165.503,48
PE	260950	NAZARÉ DA MATA	Gestão Municipal	346.190,07
PE	260960	OLINDA	Gestão Municipal	47.067.004,42
PE	260970	OROBÓ	Gestão Municipal	1.119.967,82
PE	260980	OROCÓ	Gestão Municipal	591.493,83
PE	260990	OURICURI	Gestão Municipal	2.435.612,70
PE	261000	PALMARES	Gestão Municipal	9.767.613,41
PE	261010	PALMEIRINA	Gestão Municipal	794.692,28
PE	261020	PANELAS	Gestão Municipal	1.297.316,39
PE	261030	PARANATAMA	Gestão Municipal	1.765.945,63
PE	261040	PARNAMIRIM	Gestão Municipal	1.096.625,15
PE	261050	PASSIRA	Gestão Municipal	1.090.892,83
PE	261060	PAUDALHO	Gestão Municipal	8.064.403,19
PE	261070	PAULISTA	Gestão Municipal	18.940.657,22
PE	261080	PEDRA	Gestão Municipal	1.379.437,18
PE	261090	PESQUEIRA	Gestão Municipal	6.752.731,55
PE	261100	PETROLÂNDIA	Gestão Municipal	1.534.573,81
PE	261110	PETROLINA	Gestão Municipal	49.802.598,13
PE	261120	POÇÃO	Gestão Municipal	771.327,42
PE	261130	POMBOS	Gestão Municipal	1.411.636,00
PE	261140	PRIMAVERA	Gestão Municipal	371.048,88
PE	261150	QUIPAPÁ	Gestão Municipal	1.172.340,59
PE	261153	QUIXABA	Gestão Municipal	12.497,11
PE	261160	RECIFE	Gestão Municipal	273.762.436,04
PE	261170	RIACHO DAS ALMAS	Gestão Municipal	1.163.305,53
PE	261180	RIBEIRÃO	Gestão Municipal	2.321.973,85
PE	261190	RIO FORMOSO	Gestão Municipal	1.006.138,40
PE	261200	SAIRÉ	Gestão Municipal	524.225,13
PE	261210	SALGADINHO	Gestão Municipal	93.971,10
PE	261220	SALGUEIRO	Gestão Municipal	3.288.020,89
PE	261230	SALOÁ	Gestão Municipal	1.492.782,51
PE	261240	SANHARÓ	Gestão Municipal	702.406,00
PE	261245	SANTA CRUZ	Gestão Municipal	1.004.632,21
PE	261247	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	Gestão Municipal	362.503,16
PE	261250	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Gestão Municipal	7.977.379,84
PE	261255	SANTA FILOMENA	Gestão Municipal	129.709,44
PE	261260	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Gestão Municipal	1.843.239,19
PE	261270	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	Gestão Municipal	153.660,50
PE	261280	SANTA TEREZINHA	Gestão Municipal	169.798,65
PE	261290	SÃO BENEDITO DO SUL	Gestão Municipal	298.950,59
PE	261300	SÃO BENTO DO UNA	Gestão Municipal	1.782.558,71
PE	261310	SÃO CAITANO	Gestão Municipal	1.662.320,54
PE	261320	SÃO JOÃO	Gestão Municipal	2.216.025,12
PE	261330	SÃO JOAQUIM DO MONTE	Gestão Municipal	3.000.736,31
PE	261340	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	Gestão Municipal	1.101.477,96
PE	261350	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	Gestão Municipal	1.466.122,27
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	Gestão Municipal	3.783.383,77
PE	261370	SÃO LOURENÇO DA MATA	Gestão Municipal	9.626.737,04
PE	261380	SÃO VICENTE FERRER	Gestão Municipal	521.253,91
PE	261390	SERRA TALHADA	Gestão Municipal	11.565.859,25
PE	261400	SERRITA	Gestão Municipal	1.762.785,05
PE	261410	SERTÂNIA	Gestão Municipal	1.479.423,00
PE	261420	SIRINHAÉM	Gestão Municipal	1.379.698,26
PE	261430	MOREILÂNDIA	Gestão Municipal	584.733,73
PE	261440	SOLIDÃO	Gestão Municipal	143.699,44
PE	261450	SURUBIM	Gestão Municipal	10.591.628,96
PE	261460	TABIRA	Gestão Municipal	1.412.279,26
PE	261470	TACAIMBÓ	Gestão Municipal	157.500,00
PE	261480	TACARATU	Gestão Municipal	700.408,20
PE	261485	TAMANDARÉ	Gestão Municipal	1.069.412,22
PE	261500	TAQUARITINGA DO NORTE	Gestão Municipal	1.248.451,12
PE	261510	TEREZINHA	Gestão Municipal	870.076,69
PE	261520	TERRA NOVA	Gestão Municipal	269.044,40
PE	261530	TIMBAÚBA	Gestão Municipal	7.699.107,07

PE	261540	TORITAMA	Gestão Municipal	1.377.920,57
PE	261550	TRACUNHAÉM	Gestão Municipal	179.214,40
PE	261560	TRINDADE	Gestão Municipal	2.419.135,65
PE	261570	TRIUNFO	Gestão Municipal	382.775,51
PE	261580	TUPANATINGA	Gestão Municipal	353.591,07
PE	261590	TUPARETAMA	Gestão Municipal	457.150,04
PE	261600	VENTUROSA	Gestão Municipal	587.146,86
PE	261610	VERDEJANTE	Gestão Municipal	283.278,82
PE	261618	VERTENTE DO LÉRIO	Gestão Municipal	94.064,97
PE	261620	VERTENTES	Gestão Municipal	4.137.162,43
PE	261630	VICÊNCIA	Gestão Municipal	1.129.802,90
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Gestão Municipal	18.984.024,13
PE	261650	XEXÉU	Gestão Municipal	459.532,51
PI	220000	PIAUÍ	Total UF	748.850.804,21
PI	220000	PIAUÍ	Gestão Estadual	220.883.116,16
PI	220020	ÁGUA BRANCA	Gestão Municipal	3.983.282,98
PI	220040	ALTOS	Gestão Municipal	619.500,00
PI	220050	AMARANTE	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220060	ANGICAL DO PIAUÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220070	ANÍSIO DE ABREU	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220110	AVELINO LOPES	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220120	BARRAS	Gestão Municipal	4.004.550,99
PI	220140	BARRO DURO	Gestão Municipal	273.763,98
PI	220170	BERTOLÍNIA	Gestão Municipal	315.000,00
PI	220180	BOCAINA	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220190	BOM JESUS	Gestão Municipal	1.257.000,00
PI	220191	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220200	BURITI DOS LOPES	Gestão Municipal	955.850,21
PI	220207	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220208	CAJUEIRO DA PRAIA	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220220	CAMPO MAIOR	Gestão Municipal	5.388.273,55
PI	220230	CANTO DO BURITI	Gestão Municipal	795.000,00
PI	220250	CARACOL	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220270	COCAL	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220275	COLÔNIA DO GURGUÉIA	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220280	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220285	CORONEL JOSÉ DIAS	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220290	CORRENTE	Gestão Municipal	891.739,53
PI	220300	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	Gestão Municipal	263.028,00
PI	220310	CRISTINO CASTRO	Gestão Municipal	637.500,00
PI	220320	CURIMATÁ	Gestão Municipal	315.000,00
PI	220323	CURRAIS	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220330	DEMERVAL LOBÃO	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220335	DIRCEU ARCOVERDE	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220345	DOM INOCÊNCIO	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220350	ELESBÃO VELOSO	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220360	ELISEU MARTINS	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220370	ESPERANTINA	Gestão Municipal	1.099.500,00
PI	220380	FLORES DO PIAUÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220390	FLORIANO	Gestão Municipal	18.845.735,33
PI	220410	FRANCISCO AYRES	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220440	GILBUÉS	Gestão Municipal	315.000,00
PI	220450	GUADALUPE	Gestão Municipal	315.000,00
PI	220470	INHUMA	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220480	IPIRANGA DO PIAUÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220500	ITAINÓPOLIS	Gestão Municipal	161.948,76
PI	220510	ITAUEIRA	Gestão Municipal	777.000,00
PI	220520	JAICÓS	Gestão Municipal	1.799.042,54
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	Gestão Municipal	637.500,00
PI	220552	JÚLIO BORGES	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220556	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220570	LUÍS CORREIA	Gestão Municipal	1.969.200,00
PI	220620	MIGUEL ALVES	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220640	MONSENHOR GIL	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220650	MONSENHOR HIPÓLITO	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220670	NAZARÉ DO PIAUÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220672	NAZÁRIA	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220700	OEIRAS	Gestão Municipal	2.931.084,00
PI	220730	PAES LANDIM	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220740	PALMEIRA DO PIAUÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220750	PALMEIRAIS	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220770	PARNAÍBA	Gestão Municipal	40.918.443,38
PI	220780	PAULISTANA	Gestão Municipal	4.655.846,19
PI	220790	PEDRO II	Gestão Municipal	637.500,00
PI	220800	PICOS	Gestão Municipal	25.978.335,97
PI	220820	PIO IX	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220830	PIRACURUCA	Gestão Municipal	2.925.839,01
PI	220840	PIRIPIRI	Gestão Municipal	7.168.841,11
PI	220850	PORTO	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220865	QUEIMADA NOVA	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220870	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220880	REGENERAÇÃO	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220885	RIACHO FRIO	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220890	RIBEIRO GONÇALVES	Gestão Municipal	315.000,00
PI	220900	RIO GRANDE DO PIAUÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220910	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220920	SANTA FILOMENA	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220950	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	220970	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	Gestão Municipal	315.000,00
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Gestão Municipal	4.065.119,93
PI	221050	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	Gestão Municipal	1.590.978,63
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	Gestão Municipal	1.665.708,00
PI	221070	SIMÕES	Gestão Municipal	157.500,00
PI	221080	SIMPLÍCIO MENDES	Gestão Municipal	2.185.312,02
PI	221090	SOCORRO DO PIAUÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	221097	TANQUE DO PIAUÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	221100	TERESINA	Gestão Municipal	377.822.763,94
PI	221110	UNIÃO	Gestão Municipal	817.500,00
PI	221120	URUÇUÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PI	221130	VALENÇA DO PIAUÍ	Gestão Municipal	637.500,00
PI	221140	VÁRZEA GRANDE	Gestão Municipal	157.500,00
PR	410000	PARANÁ	Total UF	2.805.124.556,58
PR	410000	PARANÁ	Gestão Estadual	1.064.930.418,99
PR	410020	ADRIANÓPOLIS	Gestão Municipal	263.028,00
PR	410030	AGUDOS DO SUL	Gestão Municipal	263.028,00
PR	410040	ALMIRANTE TAMANDARÉ	Gestão Municipal	1.016.535,00
PR	410045	ALTAMIRA DO PARANÁ	Gestão Municipal	292.808,88
PR	410050	ALTÔNIA	Gestão Municipal	1.362.149,44
PR	410070	ALTO PIQUIRI	Gestão Municipal	260.150,76
PR	410100	AMPÉRE	Gestão Municipal	380.789,99
PR	410110	ANDIRÁ	Gestão Municipal	819.660,00
PR	410120	ANTONINA	Gestão Municipal	602.688,00
PR	410140	APUCARANA	Gestão Municipal	47.874.359,84
PR	410150	ARAPONGAS	Gestão Municipal	8.387.175,00
PR	410160	ARAPOTI	Gestão Municipal	558.360,00
PR	410180	ARAUCÁRIA	Gestão Municipal	22.286.893,13
PR	410190	ASSAÍ	Gestão Municipal	263.028,00
PR	410200	ASSIS CHATEAUBRIAND	Gestão Municipal	339.660,00
PR	410210	ASTORGA	Gestão Municipal	558.360,00
PR	410240	BANDEIRANTES	Gestão Municipal	339.660,00
PR	410250	BARBOSA FERRAZ	Gestão Municipal	368.556,00
PR	410260	BARRACÃO	Gestão Municipal	503.688,92
PR	410275	BELA VISTA DA CAROBA	Gestão Municipal	169.762,43
PR	410280	BELA VISTA DO PARAÍSO	Gestão Municipal	602.688,00
PR	410302	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Gestão Municipal	63.466,92
PR	410305	BOA VISTA DA APARECIDA	Gestão Municipal	39.399,96
PR	410310	BOCAIÚVA DO SUL	Gestão Municipal	157.500,00
PR	410315	BOM JESUS DO SUL	Gestão Municipal	141.577,08
PR	410320	BOM SUCESSO	Gestão Municipal	339.660,00
PR	410337	BRASILÂNDIA DO SUL	Gestão Municipal	498.268,20
PR	410345	CAFELÂNDIA	Gestão Municipal	157.500,00
PR	410347	CAFEZAL DO SUL	Gestão Municipal	292.018,56
PR	410360	CAMBARÁ	Gestão Municipal	263.028,00
PR	410370	CAMBÉ	Gestão Municipal	7.035.531,00
PR	410380	CAMBIRA	Gestão Municipal	339.660,00
PR	410400	CAMPINA GRANDE DO SUL	Gestão Municipal	879.660,00
PR	410420	CAMPO LARGO	Gestão Municipal	3.751.395,00
PR	410425	CAMPO MAGRO	Gestão Municipal	497.160,00
PR	410430	CAMPO MOURÃO	Gestão Municipal	46.235.567,91
PR	410442	CANDÓI	Gestão Municipal	61.200,00
PR	410450	CAPANEMA	Gestão Municipal	677.716,10
PR	410480	CASCAVEL	Gestão Municipal	20.221.564,44
PR	410490	CASTRO	Gestão Municipal	4.530.360,00
PR	410500	CATANDUVAS	Gestão Municipal	157.500,00
PR	410510	CENTENÁRIO DO SUL	Gestão Municipal	263.028,00
PR	410520	CERRO AZUL	Gestão Municipal	157.500,00
PR	410540	CHOPINZINHO	Gestão Municipal	3.731.776,44
PR	410550	CIANORTE	Gestão Municipal	23.896.960,24
PR	410570	CLEVELÂNDIA	Gestão Municipal	263.028,00
PR	410580	COLOMBO	Gestão Municipal	1.189.395,00
PR	410590	COLORADO	Gestão Municipal	9.486.191,38
PR	410620	CONTENDA	Gestão Municipal	339.660,00
PR	410640	CORNÉLIO PROCÓPIO	Gestão Municipal	7.715.529,00
PR	410650	CORONEL VIVIDA	Gestão Municipal	5.219.597,61
PR	410655	CORUMBATAÍ DO SUL	Gestão Municipal	19.400,04
PR	410657	CRUZEIRO DO IGUAÇU	Gestão Municipal	93.951,00
PR	410660	CRUZEIRO DO OESTE	Gestão Municipal	2.375.601,47
PR	410670	CRUZEIRO DO SUL	Gestão Municipal	263.028,00
PR	410690	CURITIBA	Gestão Municipal	690.104.208,05
PR	410720	DOIS VIZINHOS	Gestão Municipal	3.946.815,96
PR	410725	DOURADINA	Gestão Municipal	379.487,06
PR	410740	ENÉAS MARQUES	Gestão Municipal	87.046,85
PR	410752	ESPERANÇA NOVA	Gestão Municipal	6.249,84
PR	410760	FAXINAL	Gestão Municipal	263.028,00
PR	410765	FAZENDA RIO GRANDE	Gestão Municipal	4.860.063,00
PR	410785	FLOR DA SERRA DO SUL	Gestão Municipal	109.809,60
PR	410800	FLORESTÓPOLIS	Gestão Municipal	339.660,00
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	Gestão Municipal	77.270.588,61
PR	410832	FRANCISCO ALVES	Gestão Municipal	230.652,48
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	Gestão Municipal	43.137.532,42
PR	410850	GENERAL CARNEIRO	Gestão Municipal	325.474,56
PR	410860	GOIOERÊ	Gestão Municipal	4.333.349,82
PR	410880	GUAÍRA	Gestão Municipal	4.317.540,08
PR	410940	GUARAPUAVA	Gestão Municipal	7.747.815,00
PR	410960	GUARATUBA	Gestão Municipal	602.688,00
PR	410980	IBIPORÃ	Gestão Municipal	3.175.128,00
PR	410990	ICARAÍMA	Gestão Municipal	1.365.966,18
PR	411060	IPORÃ	Gestão Municipal	778.523,51
PR	411070	IRATI	Gestão Municipal	859.035,00
PR	411080	IRETAMA	Gestão Municipal	375.147,96
PR	411095	ITAIPULÂNDIA	Gestão Municipal	157.500,00
PR	411120	ITAPEJARA D'OESTE	Gestão Municipal	125.125,02
PR	411125	ITAPERUÇU	Gestão Municipal	339.660,00
PR	411140	IVAÍ	Gestão Municipal	157.500,00
PR	411150	IVAIPORÃ	Gestão Municipal	1.181.340,00
PR	411155	IVATÉ	Gestão Municipal	60.931,77
PR	411180	JACAREZINHO	Gestão Municipal	874.395,00
PR	411200	JAGUARIAÍVA	Gestão Municipal	451.080,00
PR	411210	JANDAIA DO SUL	Gestão Municipal	263.028,00
PR	411220	JANIÓPOLIS	Gestão Municipal	202.673,04
PR	411295	JURANDA	Gestão Municipal	61.200,00
PR	411310	KALORÉ	Gestão Municipal	339.660,00
PR	411320	LAPA	Gestão Municipal	1.697.160,00
PR	411330	LARANJEIRAS DO SUL	Gestão Municipal	339.660,00
PR	411350	LOANDA	Gestão Municipal	1.064.688,00
PR	411370	LONDRINA	Gestão Municipal	257.957.411,85
PR	411400	MAMBORÊ	Gestão Municipal	778.055,69
PR	411410	MANDAGUAÇU	Gestão Municipal	339.660,00
PR	411420	MANDAGUARI	Gestão Municipal	3.451.552,49
PR	411430	MANDIRITUBA	Gestão Municipal	602.688,00
PR	411435	MANFRINÓPOLIS	Gestão Municipal	18.290,52

PR	411440	MANGUEIRINHA	Gestão Municipal	1.402.139,50
PR	411450	MANOEL RIBAS	Gestão Municipal	263.028,00
PR	411460	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	Gestão Municipal	1.872.000,00
PR	411470	MARIA HELENA	Gestão Municipal	137.637,30
PR	411480	MARIALVA	Gestão Municipal	1.339.659,96
PR	411490	MARILÂNDIA DO SUL	Gestão Municipal	339.660,00
PR	411500	MARILENA	Gestão Municipal	61.200,00
PR	411510	MARILUZ	Gestão Municipal	277.397,64
PR	411520	MARINGÁ	Gestão Municipal	178.473.452,24
PR	411540	MARMELEIRO	Gestão Municipal	2.394.566,16
PR	411560	MATELÂNDIA	Gestão Municipal	263.028,00
PR	411570	MATINHOS	Gestão Municipal	1.802.688,00
PR	411580	MEDIANEIRA	Gestão Municipal	3.221.340,00
PR	411605	MISSAL	Gestão Municipal	263.028,00
PR	411620	MORRETES	Gestão Municipal	263.028,00
PR	411690	NOVA ESPERANÇA	Gestão Municipal	497.160,00
PR	411695	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	Gestão Municipal	134.517,91
PR	411710	NOVA LONDRINA	Gestão Municipal	263.028,00
PR	411720	NOVA OLÍMPIA	Gestão Municipal	311.671,14
PR	411725	NOVA PRATA DO IGUAÇU	Gestão Municipal	218.123,43
PR	411730	ORTIGUEIRA	Gestão Municipal	339.660,00
PR	411750	PAIÇANDU	Gestão Municipal	497.160,00
PR	411760	PALMAS	Gestão Municipal	4.683.809,79
PR	411770	PALMEIRA	Gestão Municipal	747.660,00
PR	411790	PALOTINA	Gestão Municipal	1.281.660,00
PR	411820	PARANAGUÁ	Gestão Municipal	2.075.628,00
PR	411840	PARANAVAÍ	Gestão Municipal	2.964.663,00
PR	411850	PATO BRANCO	Gestão Municipal	48.906.400,56
PR	411885	PEROBAL	Gestão Municipal	30.728,64
PR	411890	PÉROLA	Gestão Municipal	441.049,29
PR	411900	PÉROLA D'OESTE	Gestão Municipal	153.200,00
PR	411910	PIÊN	Gestão Municipal	673.391,88
PR	411915	PINHAIS	Gestão Municipal	3.593.895,00
PR	411925	PINHAL DE SÃO BENTO	Gestão Municipal	108.172,56
PR	411930	PINHÃO	Gestão Municipal	339.660,00
PR	411940	PIRAÍ DO SUL	Gestão Municipal	339.660,00
PR	411950	PIRAQUARA	Gestão Municipal	2.231.895,00
PR	411960	PITANGA	Gestão Municipal	270.540,00
PR	411980	PLANALTO	Gestão Municipal	410.732,91
PR	411990	PONTA GROSSA	Gestão Municipal	10.703.379,00
PR	411995	PONTAL DO PARANÁ	Gestão Municipal	263.028,00
PR	412035	PRANCHITA	Gestão Municipal	209.833,47
PR	412050	PRIMEIRO DE MAIO	Gestão Municipal	263.028,00
PR	412060	PRUDENTÓPOLIS	Gestão Municipal	817.020,00
PR	412080	QUATRO BARRAS	Gestão Municipal	339.660,00
PR	412100	QUERÊNCIA DO NORTE	Gestão Municipal	157.500,00
PR	412120	QUITANDINHA	Gestão Municipal	263.028,00
PR	412140	REALEZA	Gestão Municipal	1.454.668,50
PR	412160	RENASCENÇA	Gestão Municipal	240.268,92
PR	412220	RIO BRANCO DO SUL	Gestão Municipal	497.160,00
PR	412230	RIO NEGRO	Gestão Municipal	602.688,00
PR	412240	ROLÂNDIA	Gestão Municipal	2.248.515,00
PR	412260	RONDON	Gestão Municipal	263.028,00
PR	412280	SALGADO FILHO	Gestão Municipal	122.784,06
PR	412300	SALTO DO LONTRA	Gestão Municipal	221.793,12
PR	412330	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	Gestão Municipal	61.200,00
PR	412340	SANTA FÉ	Gestão Municipal	196.593,72
PR	412350	SANTA HELENA	Gestão Municipal	462.000,00
PR	412380	SANTA IZABEL DO OESTE	Gestão Municipal	926.888,52
PR	412385	SANTA MARIA DO OESTE	Gestão Municipal	339.660,00
PR	412405	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	Gestão Municipal	2.282.688,00
PR	412410	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	Gestão Municipal	400.860,00
PR	412440	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	Gestão Municipal	979.183,30
PR	412500	SÃO JOÃO DO IVAÍ	Gestão Municipal	263.028,00
PR	412510	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	Gestão Municipal	157.500,00
PR	412520	SÃO JORGE D'OESTE	Gestão Municipal	232.265,64
PR	412535	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	Gestão Municipal	638.293,12
PR	412545	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	Gestão Municipal	157.500,00
PR	412550	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Gestão Municipal	37.505.447,68
PR	412560	SÃO MATEUS DO SUL	Gestão Municipal	339.660,00
PR	412570	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	Gestão Municipal	602.688,00
PR	412600	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	Gestão Municipal	157.500,00
PR	412620	SAPOPEMA	Gestão Municipal	157.500,00
PR	412625	SARANDI	Gestão Municipal	1.754.535,00
PR	412650	SERTANÓPOLIS	Gestão Municipal	263.028,00
PR	412667	TAMARANA	Gestão Municipal	263.028,00
PR	412690	TAPIRA	Gestão Municipal	408.540,06
PR	412710	TELÊMACO BORBA	Gestão Municipal	497.160,00
PR	412720	TERRA BOA	Gestão Municipal	3.621.671,95
PR	412730	TERRA RICA	Gestão Municipal	263.028,00
PR	412740	TERRA ROXA	Gestão Municipal	157.500,00
PR	412750	TIBAGI	Gestão Municipal	339.660,00
PR	412760	TIJUCAS DO SUL	Gestão Municipal	157.500,00
PR	412770	TOLEDO	Gestão Municipal	5.894.249,57
PR	412795	TUPÃSSI	Gestão Municipal	157.500,00
PR	412800	UBIRATÃ	Gestão Municipal	4.200.436,07
PR	412810	UMUARAMA	Gestão Municipal	48.309.650,98
PR	412820	UNIÃO DA VITÓRIA	Gestão Municipal	939.660,00
PR	412855	VERA CRUZ DO OESTE	Gestão Municipal	157.500,00
PR	412860	VERÊ	Gestão Municipal	209.219,04
PR	412862	ALTO PARAÍSO	Gestão Municipal	162.457,78
PR	412880	XAMBRÊ	Gestão Municipal	75.577,08
RJ	330000	RIO DE JANEIRO	Total UF	3.895.384.891,39
RJ	330000	RIO DE JANEIRO	Gestão Estadual	708.673.766,27
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	Gestão Municipal	62.001.912,17
RJ	330015	APERIBÉ	Gestão Municipal	997.474,18
RJ	330020	ARARUAMA	Gestão Municipal	16.123.262,69
RJ	330022	AREAL	Gestão Municipal	969.216,92
RJ	330023	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	Gestão Municipal	2.384.760,06
RJ	330025	ARRAIAL DO CABO	Gestão Municipal	2.526.995,30
RJ	330030	BARRA DO PIRAÍ	Gestão Municipal	22.164.288,85
RJ	330040	BARRA MANSA	Gestão Municipal	67.122.829,03
RJ	330045	BELFORD ROXO	Gestão Municipal	42.608.831,34
RJ	330050	BOM JARDIM	Gestão Municipal	2.567.559,12
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	Gestão Municipal	10.974.618,28
RJ	330070	CABO FRIO	Gestão Municipal	50.942.326,57
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	Gestão Municipal	5.769.925,68
RJ	330090	CAMBUCI	Gestão Municipal	2.593.494,08
RJ	330093	CARAPEBUS	Gestão Municipal	910.980,12
RJ	330095	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	Gestão Municipal	1.227.540,67
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	Gestão Municipal	137.469.218,94
RJ	330110	CANTAGALO	Gestão Municipal	2.957.335,93
RJ	330115	CARDOSO MOREIRA	Gestão Municipal	810.204,42
RJ	330120	CARMO	Gestão Municipal	4.788.997,34
RJ	330130	CASIMIRO DE ABREU	Gestão Municipal	4.168.219,27
RJ	330140	CONCEIÇÃO DE MACABU	Gestão Municipal	2.709.187,12
RJ	330150	CORDEIRO	Gestão Municipal	2.529.935,61
RJ	330160	DUAS BARRAS	Gestão Municipal	737.753,53
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	Gestão Municipal	149.455.332,37
RJ	330180	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	Gestão Municipal	3.282.699,65
RJ	330185	GUAPIMIRIM	Gestão Municipal	3.075.432,43
RJ	330187	IGUABA GRANDE	Gestão Municipal	3.851.833,03
RJ	330190	ITABORAÍ	Gestão Municipal	26.088.271,96
RJ	330200	ITAGUAÍ	Gestão Municipal	13.673.360,01
RJ	330205	ITALVA	Gestão Municipal	1.845.256,81
RJ	330210	ITAOCARA	Gestão Municipal	3.201.516,98
RJ	330220	ITAPERUNA	Gestão Municipal	21.777.201,64
RJ	330225	ITATIAIA	Gestão Municipal	4.035.029,04
RJ	330227	JAPERI	Gestão Municipal	8.805.892,98
RJ	330230	LAJE DO MURIAÉ	Gestão Municipal	548.979,67
RJ	330240	MACAÉ	Gestão Municipal	32.660.025,34
RJ	330245	MACUCO	Gestão Municipal	721.469,38
RJ	330250	MAGÉ	Gestão Municipal	20.333.647,35
RJ	330260	MANGARATIBA	Gestão Municipal	3.843.725,27
RJ	330270	MARICÁ	Gestão Municipal	17.055.983,10
RJ	330280	MENDES	Gestão Municipal	1.983.046,12
RJ	330285	MESQUITA	Gestão Municipal	12.164.062,14
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	Gestão Municipal	5.960.883,16
RJ	330300	MIRACEMA	Gestão Municipal	3.393.015,77
RJ	330310	NATIVIDADE	Gestão Municipal	7.976.361,91
RJ	330320	NILÓPOLIS	Gestão Municipal	17.991.880,37
RJ	330330	NITERÓI	Gestão Municipal	144.030.091,47
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	Gestão Municipal	41.835.407,08
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	Gestão Municipal	245.324.366,18
RJ	330360	PARACAMBI	Gestão Municipal	18.667.091,87
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	Gestão Municipal	5.141.965,47
RJ	330380	PARATY	Gestão Municipal	4.507.309,38
RJ	330385	PATY DO ALFERES	Gestão Municipal	1.938.885,40
RJ	330390	PETRÓPOLIS	Gestão Municipal	119.349.882,53
RJ	330395	PINHEIRAL	Gestão Municipal	2.822.005,88
RJ	330400	PIRAÍ	Gestão Municipal	7.125.257,24
RJ	330410	PORCIÚNCULA	Gestão Municipal	1.675.540,69
RJ	330411	PORTO REAL	Gestão Municipal	3.690.986,82
RJ	330412	QUATIS	Gestão Municipal	2.297.977,39
RJ	330414	QUEIMADOS	Gestão Municipal	25.729.068,87
RJ	330415	QUISSAMÃ	Gestão Municipal	3.761.071,61
RJ	330420	RESENDE	Gestão Municipal	32.511.235,66
RJ	330430	RIO BONITO	Gestão Municipal	32.125.434,34
RJ	330440	RIO CLARO	Gestão Municipal	3.059.426,36
RJ	330450	RIO DAS FLORES	Gestão Municipal	883.688,01
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	Gestão Municipal	7.654.547,51
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	Gestão Municipal	1.207.671.427,65
RJ	330460	SANTA MARIA MADALENA	Gestão Municipal	1.111.562,67
RJ	330470	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	Gestão Municipal	4.214.800,43
RJ	330475	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	Gestão Municipal	3.300.026,31
RJ	330480	SÃO FIDÉLIS	Gestão Municipal	6.107.368,88
RJ	330490	SÃO GONÇALO	Gestão Municipal	131.014.757,64
RJ	330500	SÃO JOÃO DA BARRA	Gestão Municipal	2.346.010,24
RJ	330510	SÃO JOÃO DE MERITI	Gestão Municipal	46.941.199,62
RJ	330513	SÃO JOSÉ DE UBÁ	Gestão Municipal	516.173,57
RJ	330515	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	Gestão Municipal	2.141.014,54
RJ	330520	SÃO PEDRO DA ALDEIA	Gestão Municipal	8.404.205,21
RJ	330530	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	Gestão Municipal	2.194.234,87
RJ	330540	SAPUCAIA	Gestão Municipal	1.121.384,22
RJ	330550	SAQUAREMA	Gestão Municipal	5.351.670,61
RJ	330555	SEROPÉDICA	Gestão Municipal	7.278.045,52
RJ	330560	SILVA JARDIM	Gestão Municipal	4.919.279,27
RJ	330570	SUMIDOURO	Gestão Municipal	1.490.160,00
RJ	330575	TANGUÁ	Gestão Municipal	2.901.554,78
RJ	330580	TERESÓPOLIS	Gestão Municipal	51.001.943,96
RJ	330590	TRAJANO DE MORAES	Gestão Municipal	1.168.461,76
RJ	330600	TRÊS RIOS	Gestão Municipal	30.678.416,70
RJ	330610	VALENÇA	Gestão Municipal	30.757.578,61
RJ	330615	VARRE-SAI	Gestão Municipal	521.696,29
RJ	330620	VASSOURAS	Gestão Municipal	43.900.664,98
RJ	330630	VOLTA REDONDA	Gestão Municipal	73.744.473,33
RN	240000	RIO GRANDE DO NORTE	Total UF	716.214.902,53
RN	240000	RIO GRANDE DO NORTE	Gestão Estadual	232.268.988,16
RN	240010	ACARI	Gestão Municipal	331.433,75
RN	240020	AÇU	Gestão Municipal	4.367.672,38
RN	240030	AFONSO BEZERRA	Gestão Municipal	292.593,52
RN	240040	ÁGUA NOVA	Gestão Municipal	57.052,49
RN	240050	ALEXANDRIA	Gestão Municipal	9.471.112,52
RN	240060	ALMINO AFONSO	Gestão Municipal	295.278,95
RN	240070	ALTO DO RODRIGUES	Gestão Municipal	337.682,03

RN	240080	ANGICOS	Gestão Municipal	3.689.996,14
RN	240090	ANTÔNIO MARTINS	Gestão Municipal	281.565,71
RN	240100	APODI	Gestão Municipal	2.089.625,04
RN	240110	AREIA BRANCA	Gestão Municipal	2.869.651,36
RN	240120	ARÊS	Gestão Municipal	302.538,46
RN	240130	AUGUSTO SEVERO	Gestão Municipal	162.190,35
RN	240140	BAÍA FORMOSA	Gestão Municipal	112.946,60
RN	240145	BARAÚNA	Gestão Municipal	1.067.508,23
RN	240150	BARCELONA	Gestão Municipal	53.623,39
RN	240160	BENTO FERNANDES	Gestão Municipal	64.561,15
RN	240165	BODÓ	Gestão Municipal	38.822,00
RN	240170	BOM JESUS	Gestão Municipal	128.268,82
RN	240180	BREJINHO	Gestão Municipal	303.889,75
RN	240185	CAIÇARA DO NORTE	Gestão Municipal	55.419,70
RN	240190	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Gestão Municipal	52.078,29
RN	240200	CAICÓ	Gestão Municipal	18.515.324,71
RN	240210	CAMPO REDONDO	Gestão Municipal	213.959,05
RN	240220	CANGUARETAMA	Gestão Municipal	1.834.388,91
RN	240230	CARAÚBAS	Gestão Municipal	605.436,48
RN	240240	CARNAÚBA DOS DANTAS	Gestão Municipal	268.536,65
RN	240250	CARNAUBAIS	Gestão Municipal	278.274,76
RN	240260	CEARÁ-MIRIM	Gestão Municipal	7.655.324,32
RN	240270	CERRO CORÁ	Gestão Municipal	339.744,59
RN	240280	CORONEL EZEQUIEL	Gestão Municipal	114.337,50
RN	240290	CORONEL JOÃO PESSOA	Gestão Municipal	139.257,71
RN	240300	CRUZETA	Gestão Municipal	222.290,69
RN	240310	CURRAIS NOVOS	Gestão Municipal	5.195.477,95
RN	240320	DOUTOR SEVERIANO	Gestão Municipal	226.262,71
RN	240325	PARNAMIRIM	Gestão Municipal	18.187.766,17
RN	240330	ENCANTO	Gestão Municipal	125.584,41
RN	240340	EQUADOR	Gestão Municipal	169.664,29
RN	240350	ESPÍRITO SANTO	Gestão Municipal	204.117,45
RN	240360	EXTREMOZ	Gestão Municipal	1.474.767,69
RN	240370	FELIPE GUERRA	Gestão Municipal	122.789,84
RN	240375	FERNANDO PEDROZA	Gestão Municipal	49.480,80
RN	240380	FLORÂNIA	Gestão Municipal	182.060,82
RN	240390	FRANCISCO DANTAS	Gestão Municipal	86.768,47
RN	240400	FRUTUOSO GOMES	Gestão Municipal	216.307,08
RN	240410	GALINHOS	Gestão Municipal	34.865,34
RN	240420	GOIANINHA	Gestão Municipal	3.979.121,45
RN	240430	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	Gestão Municipal	321.105,02
RN	240440	GROSSOS	Gestão Municipal	279.528,81
RN	240450	GUAMARÉ	Gestão Municipal	3.017.090,03
RN	240460	IELMO MARINHO	Gestão Municipal	246.393,45
RN	240470	IPANGUAÇU	Gestão Municipal	267.697,34
RN	240480	IPUEIRA	Gestão Municipal	18.625,62
RN	240485	ITAJÁ	Gestão Municipal	150.169,53
RN	240490	ITAÚ	Gestão Municipal	188.044,92
RN	240500	JAÇANÃ	Gestão Municipal	182.429,95
RN	240510	JANDAÍRA	Gestão Municipal	142.240,34
RN	240520	JANDUÍS	Gestão Municipal	146.874,03
RN	240530	JANUÁRIO CICCO	Gestão Municipal	192.596,35
RN	240540	JAPI	Gestão Municipal	60.266,85
RN	240550	JARDIM DE ANGICOS	Gestão Municipal	56.776,13
RN	240560	JARDIM DE PIRANHAS	Gestão Municipal	373.591,88
RN	240570	JARDIM DO SERIDÓ	Gestão Municipal	337.497,87
RN	240580	JOÃO CÂMARA	Gestão Municipal	4.072.174,42
RN	240590	JOÃO DIAS	Gestão Municipal	29.209,55
RN	240600	JOSÉ DA PENHA	Gestão Municipal	221.019,51
RN	240610	JUCURUTU	Gestão Municipal	1.225.941,45
RN	240615	JUNDIÁ	Gestão Municipal	40.311,78
RN	240620	LAGOA D'ANTA	Gestão Municipal	164.552,51
RN	240630	LAGOA DE PEDRAS	Gestão Municipal	136.262,10
RN	240640	LAGOA DE VELHOS	Gestão Municipal	39.458,72
RN	240650	LAGOA NOVA	Gestão Municipal	413.333,91
RN	240660	LAGOA SALGADA	Gestão Municipal	140.733,33
RN	240670	LAJES	Gestão Municipal	745.380,83
RN	240680	LAJES PINTADAS	Gestão Municipal	49.156,67
RN	240690	LUCRÉCIA	Gestão Municipal	148.917,38
RN	240700	LUÍS GOMES	Gestão Municipal	398.132,41
RN	240710	MACAÍBA	Gestão Municipal	9.389.096,66
RN	240720	MACAU	Gestão Municipal	1.548.179,87
RN	240725	MAJOR SALES	Gestão Municipal	134.334,83
RN	240730	MARCELINO VIEIRA	Gestão Municipal	223.060,00
RN	240740	MARTINS	Gestão Municipal	445.903,51
RN	240750	MAXARANGUAPE	Gestão Municipal	193.185,45
RN	240760	MESSIAS TARGINO	Gestão Municipal	146.070,36
RN	240770	MONTANHAS	Gestão Municipal	247.647,96
RN	240780	MONTE ALEGRE	Gestão Municipal	1.276.784,50
RN	240790	MONTE DAS GAMELEIRAS	Gestão Municipal	53.538,20
RN	240800	MOSSORÓ	Gestão Municipal	68.118.336,45
RN	240810	NATAL	Gestão Municipal	226.045.393,71
RN	240820	NÍSIA FLORESTA	Gestão Municipal	397.225,82
RN	240830	NOVA CRUZ	Gestão Municipal	3.063.716,11
RN	240840	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	Gestão Municipal	115.183,57
RN	240850	OURO BRANCO	Gestão Municipal	125.107,27
RN	240860	PARANÁ	Gestão Municipal	117.017,19
RN	240870	PARAÚ	Gestão Municipal	32.983,15
RN	240880	PARAZINHO	Gestão Municipal	466.632,04
RN	240890	PARELHAS	Gestão Municipal	1.718.125,52
RN	240895	RIO DO FOGO	Gestão Municipal	230.071,46
RN	240910	PASSA E FICA	Gestão Municipal	485.422,15
RN	240920	PASSAGEM	Gestão Municipal	26.766,91
RN	240930	PATU	Gestão Municipal	740.031,85
RN	240933	SANTA MARIA	Gestão Municipal	68.425,57
RN	240940	PAU DOS FERROS	Gestão Municipal	16.218.336,98
RN	240950	PEDRA GRANDE	Gestão Municipal	62.802,09
RN	240960	PEDRA PRETA	Gestão Municipal	37.140,11
RN	240970	PEDRO AVELINO	Gestão Municipal	99.703,22
RN	240980	PEDRO VELHO	Gestão Municipal	298.747,15
RN	240990	PENDÊNCIAS	Gestão Municipal	410.002,05
RN	241000	PILÕES	Gestão Municipal	152.314,07
RN	241010	POÇO BRANCO	Gestão Municipal	258.400,32
RN	241020	PORTALEGRE	Gestão Municipal	659.141,62
RN	241025	PORTO DO MANGUE	Gestão Municipal	122.386,39
RN	241030	SERRA CAIADA	Gestão Municipal	174.905,21
RN	241040	PUREZA	Gestão Municipal	119.393,43
RN	241050	RAFAEL FERNANDES	Gestão Municipal	179.690,13
RN	241060	RAFAEL GODEIRO	Gestão Municipal	826.080,92
RN	241070	RIACHO DA CRUZ	Gestão Municipal	119.032,64
RN	241080	RIACHO DE SANTANA	Gestão Municipal	132.427,05
RN	241090	RIACHUELO	Gestão Municipal	112.866,26
RN	241100	RODOLFO FERNANDES	Gestão Municipal	175.272,88
RN	241105	TIBAU	Gestão Municipal	84.195,68
RN	241110	RUY BARBOSA	Gestão Municipal	131.689,54
RN	241120	SANTA CRUZ	Gestão Municipal	15.402.266,06
RN	241140	SANTANA DO MATOS	Gestão Municipal	321.303,88
RN	241142	SANTANA DO SERIDÓ	Gestão Municipal	105.237,20
RN	241150	SANTO ANTÔNIO	Gestão Municipal	1.441.076,05
RN	241160	SÃO BENTO DO NORTE	Gestão Municipal	59.596,70
RN	241170	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	Gestão Municipal	55.652,91
RN	241180	SÃO FERNANDO	Gestão Municipal	69.385,35
RN	241190	SÃO FRANCISCO DO OESTE	Gestão Municipal	28.305,68
RN	241200	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Gestão Municipal	8.309.956,35
RN	241210	SÃO JOÃO DO SABUGI	Gestão Municipal	111.860,37
RN	241220	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Gestão Municipal	10.509.054,11
RN	241230	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	Gestão Municipal	635.279,67
RN	241240	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	Gestão Municipal	103.056,15
RN	241250	SÃO MIGUEL	Gestão Municipal	1.185.201,21
RN	241255	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	Gestão Municipal	222.444,49
RN	241260	SÃO PAULO DO POTENGI	Gestão Municipal	2.061.361,79
RN	241270	SÃO PEDRO	Gestão Municipal	61.388,73
RN	241280	SÃO RAFAEL	Gestão Municipal	315.634,45
RN	241290	SÃO TOMÉ	Gestão Municipal	223.220,21
RN	241300	SÃO VICENTE	Gestão Municipal	168.135,64
RN	241310	SENADOR ELÓI DE SOUZA	Gestão Municipal	78.622,15
RN	241320	SENADOR GEORGINO AVELINO	Gestão Municipal	56.028,30
RN	241330	SERRA DE SÃO BENTO	Gestão Municipal	191.972,90
RN	241335	SERRA DO MEL	Gestão Municipal	154.393,82
RN	241340	SERRA NEGRA DO NORTE	Gestão Municipal	192.977,66
RN	241350	SERRINHA	Gestão Municipal	90.988,99
RN	241355	SERRINHA DOS PINTOS	Gestão Municipal	166.231,23
RN	241360	SEVERIANO MELO	Gestão Municipal	253.989,75
RN	241370	SÍTIO NOVO	Gestão Municipal	163.422,80
RN	241380	TABOLEIRO GRANDE	Gestão Municipal	123.886,24
RN	241390	TAIPU	Gestão Municipal	227.018,79
RN	241400	TANGARÁ	Gestão Municipal	303.892,67
RN	241410	TENENTE ANANIAS	Gestão Municipal	622.800,63
RN	241415	TENENTE LAURENTINO CRUZ	Gestão Municipal	86.699,57
RN	241420	TIBAU DO SUL	Gestão Municipal	279.926,15
RN	241430	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	Gestão Municipal	34.300,38
RN	241440	TOUROS	Gestão Municipal	1.897.836,14
RN	241445	TRIUNFO POTIGUAR	Gestão Municipal	72.185,06
RN	241450	UMARIZAL	Gestão Municipal	176.217,01
RN	241460	UPANEMA	Gestão Municipal	252.486,84
RN	241470	VÁRZEA	Gestão Municipal	68.611,37
RN	241475	VENHA-VER	Gestão Municipal	83.904,24
RN	241480	VERA CRUZ	Gestão Municipal	311.000,28
RN	241490	VIÇOSA	Gestão Municipal	90.474,28
RN	241500	VILA FLOR	Gestão Municipal	120.929,11
RO	110000	RONDÔNIA	Total UF	404.478.274,14
RO	110000	RONDÔNIA	Gestão Estadual	234.110.330,17
RO	110001	ALTA FLORESTA D'OESTE	Gestão Municipal	2.013.038,84
RO	110002	ARIQUEMES	Gestão Municipal	27.014.686,65
RO	110003	CABIXI	Gestão Municipal	213.136,81
RO	110004	CACOAL	Gestão Municipal	4.926.770,50
RO	110005	CEREJEIRAS	Gestão Municipal	1.574.445,31
RO	110006	COLORADO DO OESTE	Gestão Municipal	1.178.875,98
RO	110007	CORUMBIARA	Gestão Municipal	28.336,16
RO	110008	COSTA MARQUES	Gestão Municipal	435.955,69
RO	110009	ESPIGÃO D'OESTE	Gestão Municipal	1.541.263,54
RO	110010	GUAJARÁ-MIRIM	Gestão Municipal	5.082.359,97
RO	110011	JARU	Gestão Municipal	5.933.489,63
RO	110012	JI-PARANÁ	Gestão Municipal	25.565.214,29
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	Gestão Municipal	2.932.085,94
RO	110014	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	Gestão Municipal	1.042.672,68
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	Gestão Municipal	3.073.440,03
RO	110018	PIMENTA BUENO	Gestão Municipal	2.002.466,48
RO	110020	PORTO VELHO	Gestão Municipal	40.701.801,91
RO	110025	PRESIDENTE MÉDICI	Gestão Municipal	1.547.270,64
RO	110026	RIO CRESPO	Gestão Municipal	18.671,68
RO	110028	ROLIM DE MOURA	Gestão Municipal	6.022.684,63
RO	110029	SANTA LUZIA D'OESTE	Gestão Municipal	423.618,50
RO	110030	VILHENA	Gestão Municipal	21.536.913,95
RO	110032	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Gestão Municipal	1.220.371,78
RO	110033	NOVA MAMORÉ	Gestão Municipal	1.140.915,11
RO	110034	ALVORADA D'OESTE	Gestão Municipal	751.533,67
RO	110037	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Gestão Municipal	386.322,49
RO	110040	ALTO PARAÍSO	Gestão Municipal	413.795,86
RO	110045	BURITIS	Gestão Municipal	2.000.184,80
RO	110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	Gestão Municipal	421.733,40
RO	110060	CACAULÂNDIA	Gestão Municipal	240.943,12
RO	110070	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	Gestão Municipal	838.413,96
RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI	Gestão Municipal	666.736,07
RO	110090	CASTANHEIRAS	Gestão Municipal	27.877,65
RO	110092	CHUPINGUAIA	Gestão Municipal	25.452,14
RO	110094	CUJUBIM	Gestão Municipal	714.762,84
RO	110100	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	Gestão Municipal	542.855,13
RO	110110	ITAPUÃ DO OESTE	Gestão Municipal	216.829,21
RO	110120	MINISTRO ANDREAZZA	Gestão Municipal	259.215,35
RO	110130	MIRANTE DA SERRA	Gestão Municipal	788.210,86
RO	110140	MONTE NEGRO	Gestão Municipal	1.468.641,60
RO	110143	NOVA UNIÃO	Gestão Municipal	217.268,15
RO	110145	PARECIS	Gestão Municipal	133.590,28
RO	110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	Gestão Municipal	126.552,12
RO	110147	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	Gestão Municipal	78.916,14
RO	110148	SÃO FELIPE D'OESTE	Gestão Municipal	91.813,04
RO	110149	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Gestão Municipal	615.083,83
RO	110150	SERINGUEIRAS	Gestão Municipal	655.331,95
RO	110155	TEIXEIRÓPOLIS	Gestão Municipal	181.235,20
RO	110160	THEOBROMA	Gestão Municipal	302.685,30

RO	110170	URUPÁ	Gestão Municipal	426.108,39
RO	110175	VALE DO ANARI	Gestão Municipal	332.254,12
RO	110180	VALE DO PARAÍSO	Gestão Municipal	273.110,60
RR	140000	RORAIMA	Total UF	134.281.431,40
RR	140000	RORAIMA	Gestão Estadual	91.267.809,84
RR	140002	AMAJARI	Gestão Municipal	204.750,00
RR	140005	ALTO ALEGRE	Gestão Municipal	749.160,00
RR	140010	BOA VISTA	Gestão Municipal	37.282.763,56
RR	140015	BONFIM	Gestão Municipal	544.410,00
RR	140017	CANTÁ	Gestão Municipal	544.410,00
RR	140020	CARACARAÍ	Gestão Municipal	466.398,00
RR	140023	CAROEBE	Gestão Municipal	204.750,00
RR	140028	IRACEMA	Gestão Municipal	204.750,00
RR	140030	MUCAJAÍ	Gestão Municipal	544.410,00
RR	140040	NORMANDIA	Gestão Municipal	204.750,00
RR	140045	PACARAIMA	Gestão Municipal	544.410,00
RR	140047	RORAINÓPOLIS	Gestão Municipal	904.410,00
RR	140050	SÃO JOÃO DA BALIZA	Gestão Municipal	204.750,00
RR	140060	SÃO LUIZ	Gestão Municipal	204.750,00
RR	140070	UIRAMUTÃ	Gestão Municipal	204.750,00
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	Total UF	2.981.062.692,92
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	Gestão Estadual	998.306.011,22
RS	430003	ACEGUÁ	Gestão Municipal	157.500,00
RS	430005	ÁGUA SANTA	Gestão Municipal	38.546,28
RS	430010	AGUDO	Gestão Municipal	157.500,00
RS	430020	AJURICABA	Gestão Municipal	151.892,10
RS	430030	ALECRIM	Gestão Municipal	57.286,80
RS	430040	ALEGRETE	Gestão Municipal	7.188.774,28
RS	430047	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	Gestão Municipal	22.921,56
RS	430050	ALPESTRE	Gestão Municipal	54.594,00
RS	430055	ALTO ALEGRE	Gestão Municipal	20.081,16
RS	430060	ALVORADA	Gestão Municipal	4.669.792,20
RS	430064	AMETISTA DO SUL	Gestão Municipal	53.298,00
RS	430066	ANDRÉ DA ROCHA	Gestão Municipal	11.427,12
RS	430070	ANTA GORDA	Gestão Municipal	225.786,00
RS	430080	ANTÔNIO PRADO	Gestão Municipal	2.041.453,28
RS	430090	ARATIBA	Gestão Municipal	8.751,60
RS	430100	ARROIO DO MEIO	Gestão Municipal	4.155.551,70
RS	430105	ARROIO DO SAL	Gestão Municipal	157.500,00
RS	430120	ARROIO DO TIGRE	Gestão Municipal	157.500,00
RS	430130	ARROIO GRANDE	Gestão Municipal	497.160,00
RS	430140	ARVOREZINHA	Gestão Municipal	351.549,30
RS	430150	AUGUSTO PESTANA	Gestão Municipal	1.260.000,00
RS	430155	ÁUREA	Gestão Municipal	39.826,02
RS	430160	BAGÉ	Gestão Municipal	7.735.923,00
RS	430163	BALNEÁRIO PINHAL	Gestão Municipal	157.500,00
RS	430165	BARÃO	Gestão Municipal	144.000,00
RS	430170	BARÃO DE COTEGIPE	Gestão Municipal	58.482,00
RS	430175	BARÃO DO TRIUNFO	Gestão Municipal	51.889,50
RS	430180	BARRACÃO	Gestão Municipal	7.238,70
RS	430187	BARRA DO QUARAÍ	Gestão Municipal	23.454,76
RS	430190	BARRA DO RIBEIRO	Gestão Municipal	2.296.800,00
RS	430195	BARRA FUNDA	Gestão Municipal	17.550,00
RS	430200	BARROS CASSAL	Gestão Municipal	248.239,98
RS	430210	BENTO GONÇALVES	Gestão Municipal	39.775.758,03
RS	430215	BOA VISTA DAS MISSÕES	Gestão Municipal	17.909,64
RS	430220	BOA VISTA DO BURICÁ	Gestão Municipal	165.880,08
RS	430222	BOA VISTA DO CADEADO	Gestão Municipal	352.285,00
RS	430225	BOA VISTA DO SUL	Gestão Municipal	5.079,26
RS	430230	BOM JESUS	Gestão Municipal	1.089.793,61
RS	430235	BOM PRINCÍPIO	Gestão Municipal	2.794.983,50
RS	430240	BOM RETIRO DO SUL	Gestão Municipal	76.965,12
RS	430245	BOQUEIRÃO DO LEÃO	Gestão Municipal	551.783,64
RS	430260	BRAGA	Gestão Municipal	26.082,00
RS	430265	BROCHIER	Gestão Municipal	6.521,40
RS	430270	BUTIÁ	Gestão Municipal	498.780,00
RS	430280	CAÇAPAVA DO SUL	Gestão Municipal	497.160,00
RS	430290	CACEQUI	Gestão Municipal	605.761,77
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	Gestão Municipal	29.488.825,37
RS	430310	CACHOEIRINHA	Gestão Municipal	2.600.693,82
RS	430320	CACIQUE DOBLE	Gestão Municipal	44.610,48
RS	430330	CAIBATÉ	Gestão Municipal	157.500,00
RS	430340	CAIÇARA	Gestão Municipal	102.834,60
RS	430350	CAMAQUÃ	Gestão Municipal	2.880.811,68
RS	430355	CAMARGO	Gestão Municipal	24.114,60
RS	430360	CAMBARÁ DO SUL	Gestão Municipal	157.500,00
RS	430367	CAMPESTRE DA SERRA	Gestão Municipal	5.120,60
RS	430380	CAMPINAS DO SUL	Gestão Municipal	157.500,00
RS	430390	CAMPO BOM	Gestão Municipal	9.317.156,95
RS	430410	CAMPOS BORGES	Gestão Municipal	35.482,32
RS	430420	CANDELÁRIA	Gestão Municipal	6.361.658,55
RS	430430	CÂNDIDO GODÓI	Gestão Municipal	212.799,60
RS	430435	CANDIOTA	Gestão Municipal	263.028,00
RS	430440	CANELA	Gestão Municipal	6.930.494,28
RS	430450	CANGUÇU	Gestão Municipal	1.366.020,00
RS	430460	CANOAS	Gestão Municipal	145.992.165,91
RS	430462	CAPÃO BONITO DO SUL	Gestão Municipal	2.302,20
RS	430463	CAPÃO DA CANOA	Gestão Municipal	1.559.160,00
RS	430466	CAPÃO DO LEÃO	Gestão Municipal	1.112.696,76
RS	430470	CARAZINHO	Gestão Municipal	13.308.554,34
RS	430480	CARLOS BARBOSA	Gestão Municipal	1.523.764,19
RS	430490	CASCA	Gestão Municipal	102.522,96
RS	430495	CASEIROS	Gestão Municipal	28.125,54
RS	430510	CAXIAS DO SUL	Gestão Municipal	123.621.114,80
RS	430515	CERRO GRANDE	Gestão Municipal	20.410,20
RS	430517	CERRO GRANDE DO SUL	Gestão Municipal	78.840,00
RS	430520	CERRO LARGO	Gestão Municipal	157.500,00
RS	430530	CHAPADA	Gestão Municipal	249.974,28
RS	430535	CHARQUEADAS	Gestão Municipal	905.160,00
RS	430537	CHARRUA	Gestão Municipal	4.297,50
RS	430540	CHIAPETTA	Gestão Municipal	28.512,00
RS	430550	CIRÍACO	Gestão Municipal	45.846,90
RS	430560	COLORADO	Gestão Municipal	25.812,00
RS	430570	CONDOR	Gestão Municipal	146.992,50
RS	430580	CONSTANTINA	Gestão Municipal	370.134,30
RS	430585	COQUEIROS DO SUL	Gestão Municipal	24.217,38
RS	430587	CORONEL BARROS	Gestão Municipal	17.928,00
RS	430590	CORONEL BICACO	Gestão Municipal	75.630,60
RS	430593	CORONEL PILAR	Gestão Municipal	3.120,52
RS	430595	COTIPORÃ	Gestão Municipal	9.011,72
RS	430600	CRISSIUMAL	Gestão Municipal	440.424,00
RS	430605	CRISTAL	Gestão Municipal	157.500,00
RS	430607	CRISTAL DO SUL	Gestão Municipal	20.520,00
RS	430610	CRUZ ALTA	Gestão Municipal	5.451.349,88
RS	430613	CRUZALTENSE	Gestão Municipal	2.496,00
RS	430620	CRUZEIRO DO SUL	Gestão Municipal	814.924,92
RS	430630	DAVID CANABARRO	Gestão Municipal	163.943,10
RS	430632	DERRUBADAS	Gestão Municipal	94.134,60
RS	430640	DOIS IRMÃOS	Gestão Municipal	497.160,00
RS	430650	DOM FELICIANO	Gestão Municipal	157.500,00
RS	430655	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	Gestão Municipal	11.798,76
RS	430660	DOM PEDRITO	Gestão Municipal	497.160,00
RS	430670	DONA FRANCISCA	Gestão Municipal	157.500,00
RS	430676	ELDORADO DO SUL	Gestão Municipal	50.203,80
RS	430680	ENCANTADO	Gestão Municipal	7.070.587,83
RS	430690	ENCRUZILHADA DO SUL	Gestão Municipal	497.160,00
RS	430692	ENGENHO VELHO	Gestão Municipal	1.826,10
RS	430693	ENTRE-IJUÍS	Gestão Municipal	497.160,00
RS	430695	ENTRE RIOS DO SUL	Gestão Municipal	47.550,67
RS	430700	ERECHIM	Gestão Municipal	1.391.895,00
RS	430705	ERNESTINA	Gestão Municipal	30.017,16
RS	430720	ERVAL GRANDE	Gestão Municipal	255.818,52
RS	430730	ERVAL SECO	Gestão Municipal	70.578,00
RS	430740	ESMERALDA	Gestão Municipal	42.389,70
RS	430750	ESPUMOSO	Gestão Municipal	299.151,18
RS	430760	ESTÂNCIA VELHA	Gestão Municipal	1.011.660,00
RS	430770	ESTEIO	Gestão Municipal	17.040.456,21
RS	430780	ESTRELA	Gestão Municipal	13.073.576,83
RS	430786	FAGUNDES VARELA	Gestão Municipal	7.094,01
RS	430790	FARROUPILHA	Gestão Municipal	16.230.908,27
RS	430800	FAXINAL DO SOTURNO	Gestão Municipal	216.014,64
RS	430807	FAZENDA VILANOVA	Gestão Municipal	90.000,00
RS	430810	FELIZ	Gestão Municipal	1.385.865,34
RS	430820	FLORES DA CUNHA	Gestão Municipal	2.244.459,60
RS	430830	FONTOURA XAVIER	Gestão Municipal	103.152,42
RS	430843	FORQUETINHA	Gestão Municipal	90.000,00
RS	430845	FORTALEZA DOS VALOS	Gestão Municipal	51.462,00
RS	430850	FREDERICO WESTPHALEN	Gestão Municipal	497.160,00
RS	430860	GARIBALDI	Gestão Municipal	2.648.836,81
RS	430880	GENERAL CÂMARA	Gestão Municipal	12.006,00
RS	430885	GENTIL	Gestão Municipal	2.223,90
RS	430890	GETÚLIO VARGAS	Gestão Municipal	157.500,00
RS	430900	GIRUÁ	Gestão Municipal	9.358.646,44
RS	430910	GRAMADO	Gestão Municipal	7.074.503,39
RS	430915	GRAMADO XAVIER	Gestão Municipal	5.569,20
RS	430920	GRAVATAÍ	Gestão Municipal	41.353.628,10
RS	430925	GUABIJU	Gestão Municipal	135.006,66
RS	430930	GUAÍBA	Gestão Municipal	2.545.554,00
RS	430940	GUAPORÉ	Gestão Municipal	3.997.724,03
RS	430950	GUARANI DAS MISSÕES	Gestão Municipal	157.500,00
RS	430960	HORIZONTINA	Gestão Municipal	497.160,00
RS	430970	HUMAITÁ	Gestão Municipal	56.970,00
RS	430980	IBIAÇÁ	Gestão Municipal	42.187,86
RS	430990	IBIRAIARAS	Gestão Municipal	67.671,36
RS	430995	IBIRAPUITÃ	Gestão Municipal	43.739,87
RS	431000	IBIRUBÁ	Gestão Municipal	279.876,06
RS	431010	IGREJINHA	Gestão Municipal	339.660,00
RS	431020	IJUÍ	Gestão Municipal	4.098.795,00
RS	431030	ILÓPOLIS	Gestão Municipal	343.822,44
RS	431033	IMBÉ	Gestão Municipal	408.000,00
RS	431036	IMIGRANTE	Gestão Municipal	72.275,84
RS	431040	INDEPENDÊNCIA	Gestão Municipal	8.829,90
RS	431043	IPÊ	Gestão Municipal	12.456,16
RS	431050	IRAÍ	Gestão Municipal	56.808,00
RS	431057	ITAPUCA	Gestão Municipal	16.470,00
RS	431060	ITAQUI	Gestão Municipal	1.409.954,12
RS	431070	ITATIBA DO SUL	Gestão Municipal	8.318,28
RS	431080	IVOTI	Gestão Municipal	259.020,00
RS	431085	JABOTICABA	Gestão Municipal	34.411,68
RS	431100	JAGUARÃO	Gestão Municipal	597.168,00
RS	431110	JAGUARI	Gestão Municipal	250.983,00
RS	431112	JAQUIRANA	Gestão Municipal	171.644,51
RS	431115	JÓIA	Gestão Municipal	403.954,80
RS	431120	JÚLIO DE CASTILHOS	Gestão Municipal	638.262,00
RS	431125	LAGOÃO	Gestão Municipal	59.518,98
RS	431127	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	Gestão Municipal	2.145,60
RS	431130	LAGOA VERMELHA	Gestão Municipal	497.160,00
RS	431140	LAJEADO	Gestão Municipal	48.799.805,07
RS	431150	LAVRAS DO SUL	Gestão Municipal	157.500,00
RS	431160	LIBERATO SALZANO	Gestão Municipal	40.770,00
RS	431164	LINHA NOVA	Gestão Municipal	4.956,94
RS	431170	MACHADINHO	Gestão Municipal	43.549,56
RS	431175	MANOEL VIANA	Gestão Municipal	61.568,10
RS	431179	MARATÁ	Gestão Municipal	3.495,60
RS	431180	MARAU	Gestão Municipal	995.805,75
RS	431190	MARCELINO RAMOS	Gestão Municipal	201.220,20
RS	431205	MARQUES DE SOUZA	Gestão Municipal	1.174.918,94
RS	431213	MATO CASTELHANO	Gestão Municipal	6.353,10
RS	431215	MATO LEITÃO	Gestão Municipal	34.806,60

RS	431220	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	Gestão Municipal	46.241,27
RS	431225	MINAS DO LEÃO	Gestão Municipal	72.961,08
RS	431230	MIRAGUAÍ	Gestão Municipal	47.916,90
RS	431235	MONTAURI	Gestão Municipal	2.067,30
RS	431237	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	Gestão Municipal	2.736,36
RS	431238	MONTE BELO DO SUL	Gestão Municipal	20.354,76
RS	431240	MONTENEGRO	Gestão Municipal	1.991.160,00
RS	431242	MORMAÇO	Gestão Municipal	24.146,28
RS	431260	MUÇUM	Gestão Municipal	422.106,24
RS	431261	MUITOS CAPÕES	Gestão Municipal	6.464,28
RS	431262	MULITERNO	Gestão Municipal	2.543,40
RS	431267	NICOLAU VERGUEIRO	Gestão Municipal	2.302,20
RS	431270	NONOAI	Gestão Municipal	173.725,20
RS	431275	NOVA ALVORADA	Gestão Municipal	28.105,56
RS	431280	NOVA ARAÇÁ	Gestão Municipal	33.118,83
RS	431290	NOVA BASSANO	Gestão Municipal	343.986,34
RS	431295	NOVA BOA VISTA	Gestão Municipal	13.878,00
RS	431300	NOVA BRÉSCIA	Gestão Municipal	293.805,96
RS	431301	NOVA CANDELÁRIA	Gestão Municipal	26.470,80
RS	431308	NOVA PÁDUA	Gestão Municipal	5.686,58
RS	431310	NOVA PALMA	Gestão Municipal	651.943,51
RS	431320	NOVA PETRÓPOLIS	Gestão Municipal	2.224.003,48
RS	431330	NOVA PRATA	Gestão Municipal	3.753.153,16
RS	431335	NOVA ROMA DO SUL	Gestão Municipal	9.564,12
RS	431337	NOVA SANTA RITA	Gestão Municipal	925.752,00
RS	431340	NOVO HAMBURGO	Gestão Municipal	69.036.150,65
RS	431344	NOVO TIRADENTES	Gestão Municipal	16.362,00
RS	431346	NOVO XINGU	Gestão Municipal	2.386,80
RS	431349	NOVO BARREIRO	Gestão Municipal	34.263,00
RS	431350	OSÓRIO	Gestão Municipal	1.900.212,56
RS	431360	PAIM FILHO	Gestão Municipal	41.578,92
RS	431365	PALMARES DO SUL	Gestão Municipal	157.500,00
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSÕES	Gestão Municipal	1.976.650,50
RS	431380	PALMITINHO	Gestão Municipal	207.936,00
RS	431390	PANAMBI	Gestão Municipal	4.253.137,81
RS	431395	PANTANO GRANDE	Gestão Municipal	83.466,00
RS	431400	PARAÍ	Gestão Municipal	417.411,35
RS	431405	PAROBÉ	Gestão Municipal	939.660,00
RS	431407	PASSO DO SOBRADO	Gestão Municipal	69.066,00
RS	431410	PASSO FUNDO	Gestão Municipal	3.001.455,00
RS	431415	PAVERAMA	Gestão Municipal	50.037,12
RS	431440	PELOTAS	Gestão Municipal	153.024.848,59
RS	431442	PICADA CAFÉ	Gestão Municipal	146.177,51
RS	431445	PINHAL	Gestão Municipal	18.360,00
RS	431446	PINHAL DA SERRA	Gestão Municipal	6.000,12
RS	431447	PINHAL GRANDE	Gestão Municipal	32.400,00
RS	431449	PINHEIRINHO DO VALE	Gestão Municipal	39.736,80
RS	431450	PINHEIRO MACHADO	Gestão Municipal	1.012.296,00
RS	431460	PIRATINI	Gestão Municipal	497.160,00
RS	431470	PLANALTO	Gestão Municipal	336.963,60
RS	431475	POÇO DAS ANTAS	Gestão Municipal	3.260,39
RS	431477	PONTÃO	Gestão Municipal	33.625,26
RS	431490	PORTO ALEGRE	Gestão Municipal	783.144.490,67
RS	431510	PORTO XAVIER	Gestão Municipal	669.525,89
RS	431513	POUSO NOVO	Gestão Municipal	2.465,10
RS	431515	PROGRESSO	Gestão Municipal	779.889,00
RS	431517	PROTÁSIO ALVES	Gestão Municipal	12.490,73
RS	431520	PUTINGA	Gestão Municipal	121.851,72
RS	431530	QUARAÍ	Gestão Municipal	2.425.439,56
RS	431540	REDENTORA	Gestão Municipal	157.500,00
RS	431545	RELVADO	Gestão Municipal	15.887,17
RS	431550	RESTINGA SECA	Gestão Municipal	1.352.269,95
RS	431555	RIO DOS ÍNDIOS	Gestão Municipal	4.454,10
RS	431560	RIO GRANDE	Gestão Municipal	6.002.143,38
RS	431570	RIO PARDO	Gestão Municipal	2.312.430,67
RS	431580	ROCA SALES	Gestão Municipal	73.494,00
RS	431590	RODEIO BONITO	Gestão Municipal	239.388,60
RS	431600	ROLANTE	Gestão Municipal	391.873,17
RS	431610	RONDA ALTA	Gestão Municipal	246.501,90
RS	431640	ROSÁRIO DO SUL	Gestão Municipal	953.440,06
RS	431642	SAGRADA FAMÍLIA	Gestão Municipal	22.149,00
RS	431650	SALVADOR DO SUL	Gestão Municipal	9.703,80
RS	431660	SANANDUVA	Gestão Municipal	303.055,20
RS	431673	SANTA CECÍLIA DO SUL	Gestão Municipal	10.395,90
RS	431675	SANTA CLARA DO SUL	Gestão Municipal	138.189,38
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	Gestão Municipal	60.821.712,76
RS	431690	SANTA MARIA	Gestão Municipal	7.071.543,84
RS	431700	SANTANA DA BOA VISTA	Gestão Municipal	157.500,00
RS	431710	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	Gestão Municipal	15.260.952,16
RS	431720	SANTA ROSA	Gestão Municipal	36.567.746,90
RS	431725	SANTA TEREZA	Gestão Municipal	14.132,38
RS	431730	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	Gestão Municipal	554.535,00
RS	431740	SANTIAGO	Gestão Municipal	1.653.045,12
RS	431750	SANTO ÂNGELO	Gestão Municipal	2.779.455,00
RS	431755	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	Gestão Municipal	2.941,20
RS	431760	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	Gestão Municipal	857.160,00
RS	431770	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	Gestão Municipal	157.500,00
RS	431775	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	Gestão Municipal	2.700,00
RS	431780	SANTO AUGUSTO	Gestão Municipal	150.903,55
RS	431790	SANTO CRISTO	Gestão Municipal	386.386,50
RS	431795	SANTO EXPEDITO DO SUL	Gestão Municipal	35.220,06
RS	431800	SÃO BORJA	Gestão Municipal	18.008.473,06
RS	431805	SÃO DOMINGOS DO SUL	Gestão Municipal	4.056,30
RS	431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Gestão Municipal	626.760,00
RS	431820	SÃO FRANCISCO DE PAULA	Gestão Municipal	648.414,00
RS	431830	SÃO GABRIEL	Gestão Municipal	1.258.151,79
RS	431840	SÃO JERÔNIMO	Gestão Municipal	541.144,19
RS	431842	SÃO JOÃO DA URTIGA	Gestão Municipal	38.816,64
RS	431844	SÃO JORGE	Gestão Municipal	22.439,25
RS	431846	SÃO JOSÉ DO HERVAL	Gestão Municipal	29.131,20
RS	431849	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	Gestão Municipal	2.941,20
RS	431850	SÃO JOSÉ DO NORTE	Gestão Municipal	3.348.831,20
RS	431860	SÃO JOSÉ DO OURO	Gestão Municipal	58.026,24
RS	431862	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	Gestão Municipal	32.721,53
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	Gestão Municipal	42.474.538,05
RS	431880	SÃO LOURENÇO DO SUL	Gestão Municipal	3.368.190,00
RS	431890	SÃO LUIZ GONZAGA	Gestão Municipal	1.031.895,00
RS	431900	SÃO MARCOS	Gestão Municipal	2.162.958,21
RS	431910	SÃO MARTINHO	Gestão Municipal	85.298,10
RS	431920	SÃO NICOLAU	Gestão Municipal	157.500,00
RS	431935	SÃO PEDRO DA SERRA	Gestão Municipal	4.773,60
RS	431940	SÃO PEDRO DO SUL	Gestão Municipal	497.160,00
RS	431950	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	Gestão Municipal	669.744,00
RS	431960	SÃO SEPÉ	Gestão Municipal	497.160,00
RS	431975	SÃO VENDELINO	Gestão Municipal	3.825,77
RS	431980	SÃO VICENTE DO SUL	Gestão Municipal	98.118,00
RS	431990	SAPIRANGA	Gestão Municipal	3.105.421,60
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	Gestão Municipal	29.570.416,72
RS	432010	SARANDI	Gestão Municipal	318.312,00
RS	432020	SEBERI	Gestão Municipal	698.178,00
RS	432023	SEDE NOVA	Gestão Municipal	94.056,30
RS	432040	SERAFINA CORRÊA	Gestão Municipal	1.466.995,49
RS	432045	SÉRIO	Gestão Municipal	180.000,00
RS	432050	SERTÃO	Gestão Municipal	55.997,64
RS	432055	SERTÃO SANTANA	Gestão Municipal	8.353,80
RS	432060	SEVERIANO DE ALMEIDA	Gestão Municipal	43.146,00
RS	432067	SINIMBU	Gestão Municipal	890.944,08
RS	432080	SOLEDADE	Gestão Municipal	971.128,83
RS	432090	TAPEJARA	Gestão Municipal	497.160,00
RS	432100	TAPERA	Gestão Municipal	49.585,56
RS	432110	TAPES	Gestão Municipal	157.500,00
RS	432120	TAQUARA	Gestão Municipal	1.458.780,00
RS	432130	TAQUARI	Gestão Municipal	2.215.764,86
RS	432135	TAVARES	Gestão Municipal	157.500,00
RS	432140	TENENTE PORTELA	Gestão Municipal	497.160,00
RS	432143	TERRA DE AREIA	Gestão Municipal	157.500,00
RS	432145	TEUTÔNIA	Gestão Municipal	6.571.670,50
RS	432146	TIO HUGO	Gestão Municipal	23.521,50
RS	432147	TIRADENTES DO SUL	Gestão Municipal	45.252,00
RS	432150	TORRES	Gestão Municipal	1.127.160,00
RS	432160	TRAMANDAÍ	Gestão Municipal	5.300.535,00
RS	432163	TRÊS ARROIOS	Gestão Municipal	52.764,72
RS	432166	TRÊS CACHOEIRAS	Gestão Municipal	263.028,00
RS	432170	TRÊS COROAS	Gestão Municipal	339.660,00
RS	432180	TRÊS DE MAIO	Gestão Municipal	527.417,28
RS	432185	TRÊS PALMEIRAS	Gestão Municipal	31.536,00
RS	432190	TRÊS PASSOS	Gestão Municipal	552.366,00
RS	432195	TRINDADE DO SUL	Gestão Municipal	215.692,09
RS	432200	TRIUNFO	Gestão Municipal	497.160,00
RS	432210	TUCUNDUVA	Gestão Municipal	15.473,70
RS	432215	TUNAS	Gestão Municipal	41.169,06
RS	432218	TUPANCI DO SUL	Gestão Municipal	2.067,30
RS	432220	TUPANCIRETÃ	Gestão Municipal	526.152,40
RS	432230	TUPARENDI	Gestão Municipal	353.067,60
RS	432235	UNIÃO DA SERRA	Gestão Municipal	3.472,59
RS	432240	URUGUAIANA	Gestão Municipal	6.127.312,96
RS	432250	VACARIA	Gestão Municipal	12.833.108,58
RS	432253	VALE DO SOL	Gestão Municipal	97.113,60
RS	432254	VALE REAL	Gestão Municipal	21.004,30
RS	432255	VANINI	Gestão Municipal	2.784,60
RS	432260	VENÂNCIO AIRES	Gestão Municipal	14.890.355,20
RS	432270	VERA CRUZ	Gestão Municipal	1.192.890,96
RS	432280	VERANÓPOLIS	Gestão Municipal	3.347.132,23
RS	432285	VESPASIANO CORREA	Gestão Municipal	17.560,57
RS	432300	VIAMÃO	Gestão Municipal	6.086.490,00
RS	432310	VICENTE DUTRA	Gestão Municipal	37.044,00
RS	432320	VICTOR GRAEFF	Gestão Municipal	4.056,30
RS	432330	VILA FLORES	Gestão Municipal	19.835,88
RS	432340	VILA MARIA	Gestão Municipal	35.363,88
RS	432345	VILA NOVA DO SUL	Gestão Municipal	157.500,00
RS	432350	VISTA ALEGRE	Gestão Municipal	20.412,00
RS	432360	VISTA ALEGRE DO PRATA	Gestão Municipal	973,11
RS	432375	VITÓRIA DAS MISSÕES	Gestão Municipal	4.463,00
RS	432377	WESTFALIA	Gestão Municipal	7.159,34
RS	432380	XANGRI-LÁ	Gestão Municipal	157.500,00
SC	420000	SANTA CATARINA	Total UF	1.613.599.317,75
SC	420000	SANTA CATARINA	Gestão Estadual	431.368.536,08
SC	420005	ABDON BATISTA	Gestão Municipal	42.097,18
SC	420010	ABELARDO LUZ	Gestão Municipal	893.278,41
SC	420020	AGROLÂNDIA	Gestão Municipal	270.468,90
SC	420030	AGRONÔMICA	Gestão Municipal	101.812,30
SC	420040	ÁGUA DOCE	Gestão Municipal	530.792,67
SC	420050	ÁGUAS DE CHAPECÓ	Gestão Municipal	208.255,58
SC	420055	ÁGUAS FRIAS	Gestão Municipal	65.539,06
SC	420060	ÁGUAS MORNAS	Gestão Municipal	299.625,74
SC	420070	ALFREDO WAGNER	Gestão Municipal	439.479,52
SC	420075	ALTO BELA VISTA	Gestão Municipal	33.454,55
SC	420080	ANCHIETA	Gestão Municipal	322.841,89
SC	420090	ANGELINA	Gestão Municipal	6.701,54
SC	420100	ANITA GARIBALDI	Gestão Municipal	327.420,94
SC	420110	ANITÁPOLIS	Gestão Municipal	7.789,59
SC	420120	ANTÔNIO CARLOS	Gestão Municipal	136.237,73
SC	420125	APIÚNA	Gestão Municipal	657.763,72
SC	420127	ARABUTÃ	Gestão Municipal	53.286,87
SC	420130	ARAQUARI	Gestão Municipal	805.460,17

SC	420140	ARARANGUÁ	Gestão Municipal	4.975.194,23
SC	420150	ARMAZÉM	Gestão Municipal	207.479,06
SC	420160	ARROIO TRINTA	Gestão Municipal	30.588,46
SC	420165	ARVOREDO	Gestão Municipal	32.959,09
SC	420170	ASCURRA	Gestão Municipal	84.757,34
SC	420180	ATALANTA	Gestão Municipal	19.108,35
SC	420190	AURORA	Gestão Municipal	109.549,40
SC	420195	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	Gestão Municipal	179.838,94
SC	420200	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Gestão Municipal	21.516.667,41
SC	420205	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	Gestão Municipal	95.095,13
SC	420207	BALNEÁRIO GAIVOTA	Gestão Municipal	131.620,65
SC	420208	BANDEIRANTE	Gestão Municipal	81.920,04
SC	420209	BARRA BONITA	Gestão Municipal	46.745,56
SC	420210	BARRA VELHA	Gestão Municipal	1.207.646,19
SC	420213	BELA VISTA DO TOLDO	Gestão Municipal	218.261,66
SC	420215	BELMONTE	Gestão Municipal	63.661,49
SC	420220	BENEDITO NOVO	Gestão Municipal	301.859,87
SC	420230	BIGUAÇU	Gestão Municipal	23.705.384,21
SC	420240	BLUMENAU	Gestão Municipal	148.875.656,07
SC	420243	BOCAINA DO SUL	Gestão Municipal	291.337,60
SC	420245	BOMBINHAS	Gestão Municipal	2.101.848,21
SC	420250	BOM JARDIM DA SERRA	Gestão Municipal	17.307,44
SC	420253	BOM JESUS	Gestão Municipal	14.570,52
SC	420257	BOM JESUS DO OESTE	Gestão Municipal	114.768,10
SC	420260	BOM RETIRO	Gestão Municipal	618.183,37
SC	420270	BOTUVERÁ	Gestão Municipal	75.571,38
SC	420280	BRAÇO DO NORTE	Gestão Municipal	1.038.832,62
SC	420285	BRAÇO DO TROMBUDO	Gestão Municipal	66.734,48
SC	420287	BRUNÓPOLIS	Gestão Municipal	37.399,22
SC	420290	BRUSQUE	Gestão Municipal	25.644.428,61
SC	420300	CAÇADOR	Gestão Municipal	4.699.643,83
SC	420310	CAIBI	Gestão Municipal	222.432,87
SC	420315	CALMON	Gestão Municipal	101.610,16
SC	420320	CAMBORIÚ	Gestão Municipal	5.280.229,57
SC	420325	CAPÃO ALTO	Gestão Municipal	11.708,88
SC	420330	CAMPO ALEGRE	Gestão Municipal	135.547,86
SC	420340	CAMPO BELO DO SUL	Gestão Municipal	506.491,55
SC	420350	CAMPO ERÊ	Gestão Municipal	555.863,76
SC	420360	CAMPOS NOVOS	Gestão Municipal	1.510.149,07
SC	420370	CANELINHA	Gestão Municipal	474.919,54
SC	420380	CANOINHAS	Gestão Municipal	9.916.328,61
SC	420390	CAPINZAL	Gestão Municipal	661.672,27
SC	420395	CAPIVARI DE BAIXO	Gestão Municipal	1.596.157,36
SC	420400	CATANDUVAS	Gestão Municipal	489.223,70
SC	420410	CAXAMBU DO SUL	Gestão Municipal	54.333,73
SC	420415	CELSO RAMOS	Gestão Municipal	18.539,51
SC	420417	CERRO NEGRO	Gestão Municipal	20.412,04
SC	420419	CHAPADÃO DO LAGEADO	Gestão Municipal	29.715,80
SC	420420	CHAPECÓ	Gestão Municipal	96.027.961,03
SC	420425	COCAL DO SUL	Gestão Municipal	1.178.810,58
SC	420430	CONCÓRDIA	Gestão Municipal	26.125.993,95
SC	420435	CORDILHEIRA ALTA	Gestão Municipal	48.355,60
SC	420440	CORONEL FREITAS	Gestão Municipal	150.275,08
SC	420445	CORONEL MARTINS	Gestão Municipal	30.422,87
SC	420450	CORUPÁ	Gestão Municipal	310.393,59
SC	420455	CORREIA PINTO	Gestão Municipal	1.266.088,63
SC	420460	CRICIÚMA	Gestão Municipal	102.544.319,43
SC	420470	CUNHA PORÃ	Gestão Municipal	248.613,13
SC	420475	CUNHATAÍ	Gestão Municipal	53.111,41
SC	420480	CURITIBANOS	Gestão Municipal	2.106.818,28
SC	420490	DESCANSO	Gestão Municipal	328.847,33
SC	420500	DIONÍSIO CERQUEIRA	Gestão Municipal	1.915.442,64
SC	420510	DONA EMMA	Gestão Municipal	63.708,94
SC	420515	DOUTOR PEDRINHO	Gestão Municipal	59.505,81
SC	420517	ENTRE RIOS	Gestão Municipal	104.053,58
SC	420519	ERMO	Gestão Municipal	20.967,37
SC	420520	ERVAL VELHO	Gestão Municipal	19.117,64
SC	420530	FAXINAL DOS GUEDES	Gestão Municipal	297.167,24
SC	420535	FLOR DO SERTÃO	Gestão Municipal	12.603,49
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	Gestão Municipal	65.723.157,43
SC	420543	FORMOSA DO SUL	Gestão Municipal	31.238,79
SC	420545	FORQUILHINHA	Gestão Municipal	1.044.816,37
SC	420550	FRAIBURGO	Gestão Municipal	2.151.302,07
SC	420555	FREI ROGÉRIO	Gestão Municipal	47.219,06
SC	420560	GALVÃO	Gestão Municipal	160.874,81
SC	420570	GAROPABA	Gestão Municipal	1.789.045,84
SC	420580	GARUVA	Gestão Municipal	218.808,10
SC	420590	GASPAR	Gestão Municipal	7.948.161,38
SC	420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	Gestão Municipal	299.811,21
SC	420610	GRÃO PARÁ	Gestão Municipal	208.822,57
SC	420620	GRAVATAL	Gestão Municipal	281.226,24
SC	420630	GUABIRUBA	Gestão Municipal	567.458,76
SC	420640	GUARACIABA	Gestão Municipal	373.738,00
SC	420650	GUARAMIRIM	Gestão Municipal	3.071.044,54
SC	420660	GUARUJÁ DO SUL	Gestão Municipal	321.933,73
SC	420665	GUATAMBÚ	Gestão Municipal	99.285,47
SC	420670	HERVAL D'OESTE	Gestão Municipal	2.586.228,32
SC	420675	IBIAM	Gestão Municipal	34.443,28
SC	420680	IBICARÉ	Gestão Municipal	18.513,49
SC	420690	IBIRAMA	Gestão Municipal	1.087.258,02
SC	420700	IÇARA	Gestão Municipal	1.975.991,06
SC	420710	ILHOTA	Gestão Municipal	140.500,36
SC	420720	IMARUÍ	Gestão Municipal	401.403,95
SC	420730	IMBITUBA	Gestão Municipal	3.510.335,66
SC	420740	IMBUIA	Gestão Municipal	159.008,22
SC	420750	INDAIAL	Gestão Municipal	6.743.843,02
SC	420757	IOMERÊ	Gestão Municipal	302.704,47
SC	420760	IPIRA	Gestão Municipal	52.521,63
SC	420765	IPORÃ DO OESTE	Gestão Municipal	298.587,36
SC	420768	IPUAÇU	Gestão Municipal	301.911,23
SC	420770	IPUMIRIM	Gestão Municipal	443.653,36
SC	420775	IRACEMINHA	Gestão Municipal	176.979,28
SC	420780	IRANI	Gestão Municipal	453.040,67
SC	420785	IRATI	Gestão Municipal	134.597,41
SC	420790	IRINEÓPOLIS	Gestão Municipal	546.252,62
SC	420800	ITÁ	Gestão Municipal	140.730,06
SC	420810	ITAIÓPOLIS	Gestão Municipal	1.287.221,14
SC	420820	ITAJAÍ	Gestão Municipal	115.394.072,19
SC	420830	ITAPEMA	Gestão Municipal	3.447.275,94
SC	420840	ITAPIRANGA	Gestão Municipal	644.702,79
SC	420845	ITAPOÁ	Gestão Municipal	396.595,46
SC	420850	ITUPORANGA	Gestão Municipal	837.449,34
SC	420860	JABORÁ	Gestão Municipal	424.427,44
SC	420870	JACINTO MACHADO	Gestão Municipal	187.372,89
SC	420880	JAGUARUNA	Gestão Municipal	804.872,75
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	Gestão Municipal	66.467.693,24
SC	420895	JARDINÓPOLIS	Gestão Municipal	23.452,84
SC	420900	JOAÇABA	Gestão Municipal	4.904.353,96
SC	420910	JOINVILLE	Gestão Municipal	121.112.884,93
SC	420915	JOSÉ BOITEUX	Gestão Municipal	155.728,40
SC	420917	JUPIÁ	Gestão Municipal	14.750,16
SC	420920	LACERDÓPOLIS	Gestão Municipal	26.130,18
SC	420930	LAGES	Gestão Municipal	46.670.989,25
SC	420940	LAGUNA	Gestão Municipal	7.310.543,60
SC	420945	LAJEADO GRANDE	Gestão Municipal	11.979,65
SC	420950	LAURENTINO	Gestão Municipal	131.071,48
SC	420960	LAURO MULLER	Gestão Municipal	1.598.676,72
SC	420970	LEBON RÉGIS	Gestão Municipal	383.184,21
SC	420980	LEOBERTO LEAL	Gestão Municipal	31.017,42
SC	420985	LINDÓIA DO SUL	Gestão Municipal	65.935,77
SC	420990	LONTRAS	Gestão Municipal	192.098,36
SC	421000	LUIZ ALVES	Gestão Municipal	1.257.553,36
SC	421003	LUZERNA	Gestão Municipal	26.477,16
SC	421005	MACIEIRA	Gestão Municipal	27.027,38
SC	421010	MAFRA	Gestão Municipal	4.106.453,26
SC	421020	MAJOR GERCINO	Gestão Municipal	28.226,89
SC	421030	MAJOR VIEIRA	Gestão Municipal	717.108,24
SC	421040	MARACAJÁ	Gestão Municipal	124.307,77
SC	421050	MARAVILHA	Gestão Municipal	2.122.420,45
SC	421055	MAREMA	Gestão Municipal	22.269,90
SC	421060	MASSARANDUBA	Gestão Municipal	1.510.724,05
SC	421070	MATOS COSTA	Gestão Municipal	196.971,32
SC	421080	MELEIRO	Gestão Municipal	245.229,90
SC	421085	MIRIM DOCE	Gestão Municipal	24.394,01
SC	421090	MODELO	Gestão Municipal	533.026,82
SC	421100	MONDAÍ	Gestão Municipal	758.801,35
SC	421105	MONTE CARLO	Gestão Municipal	219.384,54
SC	421110	MONTE CASTELO	Gestão Municipal	804.610,32
SC	421120	MORRO DA FUMAÇA	Gestão Municipal	912.929,19
SC	421125	MORRO GRANDE	Gestão Municipal	57.358,85
SC	421130	NAVEGANTES	Gestão Municipal	4.848.705,39
SC	421140	NOVA ERECHIM	Gestão Municipal	87.339,87
SC	421145	NOVA ITABERABA	Gestão Municipal	79.153,53
SC	421150	NOVA TRENTO	Gestão Municipal	4.991.273,82
SC	421160	NOVA VENEZA	Gestão Municipal	318.245,53
SC	421165	NOVO HORIZONTE	Gestão Municipal	19.384,79
SC	421170	ORLEANS	Gestão Municipal	2.643.721,73
SC	421175	OTACÍLIO COSTA	Gestão Municipal	632.318,43
SC	421180	OURO	Gestão Municipal	429.514,31
SC	421185	OURO VERDE	Gestão Municipal	94.160,83
SC	421187	PAIAL	Gestão Municipal	30.680,55
SC	421189	PAINEL	Gestão Municipal	7.022,76
SC	421190	PALHOÇA	Gestão Municipal	8.789.066,89
SC	421200	PALMA SOLA	Gestão Municipal	469.520,78
SC	421205	PALMEIRA	Gestão Municipal	16.029,64
SC	421210	PALMITOS	Gestão Municipal	1.083.241,63
SC	421220	PAPANDUVA	Gestão Municipal	845.492,34
SC	421223	PARAÍSO	Gestão Municipal	49.413,16
SC	421225	PASSO DE TORRES	Gestão Municipal	154.584,45
SC	421227	PASSOS MAIA	Gestão Municipal	84.849,07
SC	421230	PAULO LOPES	Gestão Municipal	291.595,11
SC	421240	PEDRAS GRANDES	Gestão Municipal	75.902,74
SC	421250	PENHA	Gestão Municipal	601.952,23
SC	421260	PERITIBA	Gestão Municipal	36.983,08
SC	421265	PESCARIA BRAVA	Gestão Municipal	156.763,92
SC	421270	PETROLÂNDIA	Gestão Municipal	70.093,41
SC	421280	BALNEÁRIO PIÇARRAS	Gestão Municipal	1.254.766,14
SC	421290	PINHALZINHO	Gestão Municipal	588.165,80
SC	421300	PINHEIRO PRETO	Gestão Municipal	62.791,41
SC	421310	PIRATUBA	Gestão Municipal	28.067,25
SC	421315	PLANALTO ALEGRE	Gestão Municipal	43.375,85
SC	421320	POMERODE	Gestão Municipal	1.043.962,04
SC	421330	PONTE ALTA	Gestão Municipal	53.134,01
SC	421335	PONTE ALTA DO NORTE	Gestão Municipal	46.929,77
SC	421340	PONTE SERRADA	Gestão Municipal	599.443,01
SC	421350	PORTO BELO	Gestão Municipal	766.739,88
SC	421360	PORTO UNIÃO	Gestão Municipal	1.619.438,34
SC	421370	POUSO REDONDO	Gestão Municipal	257.607,76
SC	421380	PRAIA GRANDE	Gestão Municipal	355.399,34
SC	421390	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	Gestão Municipal	14.631,57
SC	421400	PRESIDENTE GETÚLIO	Gestão Municipal	392.037,85
SC	421410	PRESIDENTE NEREU	Gestão Municipal	36.606,53
SC	421415	PRINCESA	Gestão Municipal	74.692,13
SC	421420	QUILOMBO	Gestão Municipal	2.712.836,13
SC	421430	RANCHO QUEIMADO	Gestão Municipal	285.110,40
SC	421440	RIO DAS ANTAS	Gestão Municipal	257.728,66
SC	421450	RIO DO CAMPO	Gestão Municipal	91.211,99
SC	421460	RIO DO OESTE	Gestão Municipal	157.730,77
SC	421470	RIO DOS CEDROS	Gestão Municipal	176.712,22

SC	421480	RIO DO SUL	Gestão Municipal	57.961.088,10
SC	421490	RIO FORTUNA	Gestão Municipal	172.404,27
SC	421500	RIO NEGRINHO	Gestão Municipal	7.562.557,41
SC	421505	RIO RUFINO	Gestão Municipal	11.804,11
SC	421507	RIQUEZA	Gestão Municipal	85.261,38
SC	421510	RODEIO	Gestão Municipal	205.317,22
SC	421520	ROMELÂNDIA	Gestão Municipal	294.306,63
SC	421530	SALETE	Gestão Municipal	130.298,34
SC	421535	SALTINHO	Gestão Municipal	152.414,53
SC	421540	SALTO VELOSO	Gestão Municipal	40.010,13
SC	421545	SANGÃO	Gestão Municipal	341.413,72
SC	421550	SANTA CECÍLIA	Gestão Municipal	851.020,01
SC	421555	SANTA HELENA	Gestão Municipal	114.918,58
SC	421560	SANTA ROSA DE LIMA	Gestão Municipal	15.572,85
SC	421565	SANTA ROSA DO SUL	Gestão Municipal	558.036,35
SC	421567	SANTA TEREZINHA	Gestão Municipal	99.668,36
SC	421568	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	Gestão Municipal	80.318,21
SC	421569	SANTIAGO DO SUL	Gestão Municipal	9.339,63
SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	Gestão Municipal	1.487.427,79
SC	421575	SÃO BERNARDINO	Gestão Municipal	17.731,74
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	Gestão Municipal	16.376.396,43
SC	421590	SÃO BONIFÁCIO	Gestão Municipal	273.291,61
SC	421600	SÃO CARLOS	Gestão Municipal	1.082.384,15
SC	421605	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	Gestão Municipal	103.055,64
SC	421610	SÃO DOMINGOS	Gestão Municipal	435.965,17
SC	421620	SÃO FRANCISCO DO SUL	Gestão Municipal	5.644.140,60
SC	421625	SÃO JOÃO DO OESTE	Gestão Municipal	188.511,21
SC	421630	SÃO JOÃO BATISTA	Gestão Municipal	1.815.589,96
SC	421635	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	Gestão Municipal	68.905,10
SC	421640	SÃO JOÃO DO SUL	Gestão Municipal	291.600,97
SC	421650	SÃO JOAQUIM	Gestão Municipal	1.144.028,94
SC	421660	SÃO JOSÉ	Gestão Municipal	14.455.969,72
SC	421670	SÃO JOSÉ DO CEDRO	Gestão Municipal	618.770,16
SC	421680	SÃO JOSÉ DO CERRITO	Gestão Municipal	427.439,38
SC	421690	SÃO LOURENÇO DO OESTE	Gestão Municipal	2.758.410,54
SC	421700	SÃO LUDGERO	Gestão Municipal	289.239,61
SC	421710	SÃO MARTINHO	Gestão Municipal	103.775,36
SC	421715	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	Gestão Municipal	33.536,26
SC	421720	SÃO MIGUEL DO OESTE	Gestão Municipal	3.787.822,21
SC	421725	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	Gestão Municipal	62.041,12
SC	421730	SAUDADES	Gestão Municipal	163.518,56
SC	421740	SCHROEDER	Gestão Municipal	314.648,13
SC	421750	SEARA	Gestão Municipal	4.196.433,77
SC	421755	SERRA ALTA	Gestão Municipal	63.445,31
SC	421760	SIDERÓPOLIS	Gestão Municipal	1.110.468,60
SC	421770	SOMBRIO	Gestão Municipal	1.142.762,93
SC	421775	SUL BRASIL	Gestão Municipal	105.624,33
SC	421780	TAIÓ	Gestão Municipal	616.553,27
SC	421790	TANGARÁ	Gestão Municipal	223.046,78
SC	421795	TIGRINHOS	Gestão Municipal	79.927,61
SC	421800	TIJUCAS	Gestão Municipal	1.335.236,54
SC	421810	TIMBÉ DO SUL	Gestão Municipal	175.775,83
SC	421820	TIMBÓ	Gestão Municipal	1.676.616,25
SC	421825	TIMBÓ GRANDE	Gestão Municipal	184.733,11
SC	421830	TRÊS BARRAS	Gestão Municipal	4.782.402,70
SC	421835	TREVISO	Gestão Municipal	74.915,95
SC	421840	TREZE DE MAIO	Gestão Municipal	95.694,07
SC	421850	TREZE TÍLIAS	Gestão Municipal	121.233,38
SC	421860	TROMBUDO CENTRAL	Gestão Municipal	105.465,81
SC	421870	TUBARÃO	Gestão Municipal	5.175.036,03
SC	421875	TUNÁPOLIS	Gestão Municipal	273.829,27
SC	421880	TURVO	Gestão Municipal	326.305,13
SC	421885	UNIÃO DO OESTE	Gestão Municipal	32.700,91
SC	421890	URUBICI	Gestão Municipal	403.923,71
SC	421895	URUPEMA	Gestão Municipal	10.980,80
SC	421900	URUSSANGA	Gestão Municipal	3.484.450,94
SC	421910	VARGEÃO	Gestão Municipal	16.123,27
SC	421915	VARGEM	Gestão Municipal	65.784,35
SC	421917	VARGEM BONITA	Gestão Municipal	162.101,49
SC	421920	VIDAL RAMOS	Gestão Municipal	102.946,78
SC	421930	VIDEIRA	Gestão Municipal	6.643.812,70
SC	421935	VITOR MEIRELES	Gestão Municipal	248.652,93
SC	421940	WITMARSUM	Gestão Municipal	298.341,22
SC	421950	XANXERÊ	Gestão Municipal	2.642.919,02
SC	421960	XAVANTINA	Gestão Municipal	19.901,70
SC	421970	XAXIM	Gestão Municipal	1.149.828,98
SC	421985	ZORTÉA	Gestão Municipal	40.597,49
SC	422000	BALNEÁRIO RINCÃO	Gestão Municipal	215.088,18
SE	280000	SERGIPE	Total UF	507.843.175,64
SE	280000	SERGIPE	Gestão Estadual	288.597.750,15
SE	280010	AMPARO DE SÃO FRANCISCO	Gestão Municipal	33.080,78
SE	280020	AQUIDABÃ	Gestão Municipal	591.551,44
SE	280030	ARACAJU	Gestão Municipal	134.521.836,64
SE	280040	ARAUÁ	Gestão Municipal	299.507,65
SE	280050	AREIA BRANCA	Gestão Municipal	1.200,00
SE	280060	BARRA DOS COQUEIROS	Gestão Municipal	597.601,16
SE	280067	BOQUIM	Gestão Municipal	1.031.211,60
SE	280070	BREJO GRANDE	Gestão Municipal	73.694,71
SE	280100	CAMPO DO BRITO	Gestão Municipal	532.762,11
SE	280110	CANHOBA	Gestão Municipal	44.970,40
SE	280120	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	Gestão Municipal	2.083.223,12
SE	280130	CAPELA	Gestão Municipal	622.147,46
SE	280140	CARIRA	Gestão Municipal	632.734,14
SE	280150	CARMÓPOLIS	Gestão Municipal	177.435,62
SE	280160	CEDRO DE SÃO JOÃO	Gestão Municipal	553.779,36
SE	280170	CRISTINÁPOLIS	Gestão Municipal	574.302,53
SE	280190	CUMBE	Gestão Municipal	47.358,25
SE	280200	DIVINA PASTORA	Gestão Municipal	17.471,45
SE	280210	ESTÂNCIA	Gestão Municipal	11.121.848,10
SE	280220	FEIRA NOVA	Gestão Municipal	31.301,28
SE	280230	FREI PAULO	Gestão Municipal	404.307,55
SE	280240	GARARU	Gestão Municipal	224.920,90
SE	280260	GRACHO CARDOSO	Gestão Municipal	68.073,69
SE	280270	ILHA DAS FLORES	Gestão Municipal	171.963,96
SE	280280	INDIAROBA	Gestão Municipal	308.695,68
SE	280290	ITABAIANA	Gestão Municipal	13.184.275,55
SE	280300	ITABAIANINHA	Gestão Municipal	1.358.344,79
SE	280310	ITABI	Gestão Municipal	25.169,40
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	Gestão Municipal	1.451.228,15
SE	280330	JAPARATUBA	Gestão Municipal	398.586,85
SE	280340	JAPOATÃ	Gestão Municipal	324.547,13
SE	280350	LAGARTO	Gestão Municipal	12.351.033,07
SE	280360	LARANJEIRAS	Gestão Municipal	1.180.293,44
SE	280370	MACAMBIRA	Gestão Municipal	33.052,82
SE	280380	MALHADA DOS BOIS	Gestão Municipal	31.250,04
SE	280390	MALHADOR	Gestão Municipal	45.421,58
SE	280400	MARUIM	Gestão Municipal	759.670,76
SE	280410	MOITA BONITA	Gestão Municipal	83.141,01
SE	280420	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	Gestão Municipal	447.154,53
SE	280430	MURIBECA	Gestão Municipal	50.749,80
SE	280440	NEÓPOLIS	Gestão Municipal	729.171,00
SE	280445	NOSSA SENHORA APARECIDA	Gestão Municipal	54.825,72
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Gestão Municipal	220.546,44
SE	280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	Gestão Municipal	918.975,67
SE	280470	NOSSA SENHORA DE LOURDES	Gestão Municipal	25.628,39
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	Gestão Municipal	10.662.027,46
SE	280490	PACATUBA	Gestão Municipal	606.766,00
SE	280500	PEDRA MOLE	Gestão Municipal	25.062,44
SE	280510	PEDRINHAS	Gestão Municipal	87.766,36
SE	280520	PINHÃO	Gestão Municipal	33.487,75
SE	280530	PIRAMBU	Gestão Municipal	101.712,41
SE	280540	POÇO REDONDO	Gestão Municipal	2.203.452,22
SE	280550	POÇO VERDE	Gestão Municipal	1.298.911,55
SE	280560	PORTO DA FOLHA	Gestão Municipal	2.346.125,92
SE	280570	PROPRIÁ	Gestão Municipal	4.093.336,99
SE	280580	RIACHÃO DO DANTAS	Gestão Municipal	635.681,89
SE	280600	RIBEIRÓPOLIS	Gestão Municipal	259.373,81
SE	280610	ROSÁRIO DO CATETE	Gestão Municipal	90.961,93
SE	280620	SALGADO	Gestão Municipal	841.317,93
SE	280630	SANTA LUZIA DO ITANHY	Gestão Municipal	78.027,23
SE	280640	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	Gestão Municipal	111.944,88
SE	280650	SANTA ROSA DE LIMA	Gestão Municipal	58.482,98
SE	280660	SANTO AMARO DAS BROTAS	Gestão Municipal	26.685,12
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	Gestão Municipal	2.359.079,02
SE	280680	SÃO DOMINGOS	Gestão Municipal	26.151,24
SE	280690	SÃO FRANCISCO	Gestão Municipal	19.363,20
SE	280700	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	Gestão Municipal	23.751,71
SE	280710	SIMÃO DIAS	Gestão Municipal	1.993.252,78
SE	280720	SIRIRI	Gestão Municipal	41.240,10
SE	280730	TELHA	Gestão Municipal	25.649,14
SE	280740	TOBIAS BARRETO	Gestão Municipal	1.389.681,79
SE	280750	TOMAR DO GERU	Gestão Municipal	496.425,27
SE	280760	UMBAÚBA	Gestão Municipal	869.660,65
SP	350000	SÃO PAULO	Total UF	9.438.836.887,26
SP	350000	SÃO PAULO	Gestão Estadual	4.009.339.220,64
SP	350010	ADAMANTINA	Gestão Municipal	13.714.878,00
SP	350020	ADOLFO	Gestão Municipal	76.092,91
SP	350030	AGUAÍ	Gestão Municipal	1.011.954,96
SP	350040	ÁGUAS DA PRATA	Gestão Municipal	146.366,13
SP	350050	ÁGUAS DE LINDÓIA	Gestão Municipal	1.796.811,01
SP	350055	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	Gestão Municipal	83.889,61
SP	350060	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	Gestão Municipal	64.126,03
SP	350070	AGUDOS	Gestão Municipal	6.284.824,69
SP	350075	ALAMBARI	Gestão Municipal	277.730,95
SP	350080	ALFREDO MARCONDES	Gestão Municipal	23.396,45
SP	350090	ALTAIR	Gestão Municipal	194.112,94
SP	350100	ALTINÓPOLIS	Gestão Municipal	2.527.930,61
SP	350110	ALTO ALEGRE	Gestão Municipal	195.588,90
SP	350115	ALUMÍNIO	Gestão Municipal	309.859,98
SP	350120	ÁLVARES FLORENCE	Gestão Municipal	32.058,12
SP	350130	ÁLVARES MACHADO	Gestão Municipal	1.625.083,39
SP	350140	ÁLVARO DE CARVALHO	Gestão Municipal	5.565,66
SP	350150	ALVINLÂNDIA	Gestão Municipal	1.937,88
SP	350160	AMERICANA	Gestão Municipal	20.604.472,02
SP	350170	AMÉRICO BRASILIENSE	Gestão Municipal	1.868.592,55
SP	350180	AMÉRICO DE CAMPOS	Gestão Municipal	82.143,71
SP	350190	AMPARO	Gestão Municipal	16.467.891,93
SP	350200	ANALÂNDIA	Gestão Municipal	54.617,10
SP	350210	ANDRADINA	Gestão Municipal	3.279.449,25
SP	350220	ANGATUBA	Gestão Municipal	3.207.314,00
SP	350230	ANHEMBI	Gestão Municipal	289.756,11
SP	350240	ANHUMAS	Gestão Municipal	23.029,51
SP	350250	APARECIDA	Gestão Municipal	1.719.671,69
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	Gestão Municipal	316.108,21
SP	350270	APIAÍ	Gestão Municipal	4.046.570,60
SP	350275	ARAÇARIGUAMA	Gestão Municipal	513.221,51
SP	350280	ARAÇATUBA	Gestão Municipal	26.206.342,64
SP	350290	ARAÇOIABA DA SERRA	Gestão Municipal	839.809,42
SP	350300	ARAMINA	Gestão Municipal	95.988,37
SP	350310	ARANDU	Gestão Municipal	317.773,98
SP	350315	ARAPEÍ	Gestão Municipal	33.665,46
SP	350320	ARARAQUARA	Gestão Municipal	62.146.501,25
SP	350330	ARARAS	Gestão Municipal	25.445.857,10
SP	350335	ARCO-ÍRIS	Gestão Municipal	13.866,77
SP	350340	AREALVA	Gestão Municipal	2.994.645,15
SP	350350	AREIAS	Gestão Municipal	64.847,72

SP	350360	AREIÓPOLIS	Gestão Municipal	368.131,93
SP	350370	ARIRANHA	Gestão Municipal	120.438,75
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	Gestão Municipal	1.175.364,99
SP	350390	ARUJÁ	Gestão Municipal	2.994.206,72
SP	350395	ASPÁSIA	Gestão Municipal	23.056,51
SP	350400	ASSIS	Gestão Municipal	20.895.241,72
SP	350410	ATIBAIA	Gestão Municipal	9.498.385,90
SP	350420	AURIFLAMA	Gestão Municipal	1.458.966,22
SP	350430	AVAÍ	Gestão Municipal	33.126,29
SP	350440	AVANHANDAVA	Gestão Municipal	276.954,53
SP	350450	AVARÉ	Gestão Municipal	20.790.490,45
SP	350460	BADY BASSITT	Gestão Municipal	149.198,97
SP	350470	BALBINOS	Gestão Municipal	48,30
SP	350480	BÁLSAMO	Gestão Municipal	68.446,24
SP	350490	BANANAL	Gestão Municipal	1.338.856,12
SP	350500	BARÃO DE ANTONINA	Gestão Municipal	31.631,54
SP	350510	BARBOSA	Gestão Municipal	32.566,65
SP	350520	BARIRI	Gestão Municipal	3.096.232,05
SP	350530	BARRA BONITA	Gestão Municipal	2.934.907,32
SP	350535	BARRA DO CHAPÉU	Gestão Municipal	8.241,63
SP	350540	BARRA DO TURVO	Gestão Municipal	79.424,52
SP	350550	BARRETOS	Gestão Municipal	50.789.966,01
SP	350560	BARRINHA	Gestão Municipal	1.934.751,12
SP	350570	BARUERI	Gestão Municipal	29.326.703,76
SP	350580	BASTOS	Gestão Municipal	2.350.235,84
SP	350590	BATATAIS	Gestão Municipal	18.377.613,06
SP	350600	BAURU	Gestão Municipal	39.034.937,20
SP	350610	BEBEDOURO	Gestão Municipal	10.230.948,73
SP	350620	BENTO DE ABREU	Gestão Municipal	7.529,16
SP	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	Gestão Municipal	1.021.924,76
SP	350635	BERTIOGA	Gestão Municipal	7.018.715,43
SP	350640	BILAC	Gestão Municipal	514.624,02
SP	350650	BIRIGUI	Gestão Municipal	8.737.431,52
SP	350660	BIRITIBA-MIRIM	Gestão Municipal	2.068.910,56
SP	350670	BOA ESPERANÇA DO SUL	Gestão Municipal	814.086,24
SP	350680	BOCAINA	Gestão Municipal	422.467,71
SP	350690	BOFETE	Gestão Municipal	39.144,01
SP	350700	BOITUVA	Gestão Municipal	3.710.293,50
SP	350710	BOM JESUS DOS PERDÕES	Gestão Municipal	702.941,38
SP	350715	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	Gestão Municipal	165.155,77
SP	350720	BORÁ	Gestão Municipal	8.924,80
SP	350730	BORACÉIA	Gestão Municipal	20.461,78
SP	350740	BORBOREMA	Gestão Municipal	1.066.263,66
SP	350745	BOREBI	Gestão Municipal	4.604,26
SP	350750	BOTUCATU	Gestão Municipal	6.800.615,02
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	Gestão Municipal	16.816.686,76
SP	350770	BRAÚNA	Gestão Municipal	18.874,30
SP	350775	BREJO ALEGRE	Gestão Municipal	19.151,54
SP	350780	BRODOWSKI	Gestão Municipal	1.256.272,73
SP	350790	BROTAS	Gestão Municipal	821.770,33
SP	350800	BURI	Gestão Municipal	1.142.096,70
SP	350810	BURITAMA	Gestão Municipal	5.030.135,56
SP	350820	BURITIZAL	Gestão Municipal	54.750,98
SP	350830	CABRÁLIA PAULISTA	Gestão Municipal	6.434,08
SP	350840	CABREÚVA	Gestão Municipal	1.949.754,18
SP	350850	CAÇAPAVA	Gestão Municipal	11.367.801,33
SP	350860	CACHOEIRA PAULISTA	Gestão Municipal	1.873.197,62
SP	350870	CACONDE	Gestão Municipal	200.928,02
SP	350880	CAFELÂNDIA	Gestão Municipal	2.499.969,06
SP	350890	CAIABU	Gestão Municipal	1.082,94
SP	350900	CAIEIRAS	Gestão Municipal	4.453.247,08
SP	350910	CAIUÁ	Gestão Municipal	1.272,16
SP	350920	CAJAMAR	Gestão Municipal	7.262.083,33
SP	350925	CAJATI	Gestão Municipal	1.348.434,55
SP	350930	CAJOBI	Gestão Municipal	865.440,18
SP	350940	CAJURU	Gestão Municipal	3.967.441,70
SP	350945	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	Gestão Municipal	16.768,04
SP	350950	CAMPINAS	Gestão Municipal	266.857.154,04
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	Gestão Municipal	4.264.080,54
SP	350970	CAMPOS DO JORDÃO	Gestão Municipal	3.564.650,61
SP	350980	CAMPOS NOVOS PAULISTA	Gestão Municipal	3.937,87
SP	350990	CANANÉIA	Gestão Municipal	308.045,15
SP	350995	CANAS	Gestão Municipal	2.803,69
SP	351000	CÂNDIDO MOTA	Gestão Municipal	2.467.703,52
SP	351010	CÂNDIDO RODRIGUES	Gestão Municipal	74.974,07
SP	351015	CANITAR	Gestão Municipal	1.432,61
SP	351020	CAPÃO BONITO	Gestão Municipal	5.227.623,88
SP	351030	CAPELA DO ALTO	Gestão Municipal	742.217,74
SP	351040	CAPIVARI	Gestão Municipal	5.967.701,48
SP	351050	CARAGUATATUBA	Gestão Municipal	17.998.976,33
SP	351060	CARAPICUÍBA	Gestão Municipal	8.831.105,08
SP	351070	CARDOSO	Gestão Municipal	337.807,27
SP	351080	CASA BRANCA	Gestão Municipal	3.043.156,86
SP	351090	CÁSSIA DOS COQUEIROS	Gestão Municipal	24.354,89
SP	351100	CASTILHO	Gestão Municipal	1.138.697,98
SP	351110	CATANDUVA	Gestão Municipal	15.353.730,98
SP	351120	CATIGUÁ	Gestão Municipal	70.403,88
SP	351130	CEDRAL	Gestão Municipal	584.703,43
SP	351140	CERQUEIRA CÉSAR	Gestão Municipal	1.690.618,89
SP	351150	CERQUILHO	Gestão Municipal	3.625.498,69
SP	351160	CESÁRIO LANGE	Gestão Municipal	757.164,40
SP	351170	CHARQUEADA	Gestão Municipal	634.980,18
SP	351190	CLEMENTINA	Gestão Municipal	81.992,27
SP	351200	COLINA	Gestão Municipal	1.149.231,24
SP	351210	COLÔMBIA	Gestão Municipal	360.222,33
SP	351220	CONCHAL	Gestão Municipal	2.955.234,80
SP	351230	CONCHAS	Gestão Municipal	1.051.421,15
SP	351240	CORDEIRÓPOLIS	Gestão Municipal	1.665.860,49
SP	351250	COROADOS	Gestão Municipal	77.510,75
SP	351260	CORONEL MACEDO	Gestão Municipal	106.683,36
SP	351270	CORUMBATAÍ	Gestão Municipal	312.678,67
SP	351280	COSMÓPOLIS	Gestão Municipal	5.498.699,79
SP	351290	COSMORAMA	Gestão Municipal	115.599,75
SP	351300	COTIA	Gestão Municipal	7.410.579,69
SP	351310	CRAVINHOS	Gestão Municipal	891.760,91
SP	351320	CRISTAIS PAULISTA	Gestão Municipal	198.386,13
SP	351330	CRUZÁLIA	Gestão Municipal	35.753,46
SP	351340	CRUZEIRO	Gestão Municipal	10.467.212,56
SP	351350	CUBATÃO	Gestão Municipal	17.019.124,20
SP	351360	CUNHA	Gestão Municipal	2.522.875,88
SP	351370	DESCALVADO	Gestão Municipal	1.119.116,91
SP	351380	DIADEMA	Gestão Municipal	48.644.399,68
SP	351385	DIRCE REIS	Gestão Municipal	8.949,62
SP	351390	DIVINOLÂNDIA	Gestão Municipal	207.166,18
SP	351400	DOBRADA	Gestão Municipal	17.252,87
SP	351410	DOIS CÓRREGOS	Gestão Municipal	2.566.863,54
SP	351420	DOLCINÓPOLIS	Gestão Municipal	13.174,91
SP	351430	DOURADO	Gestão Municipal	231.241,60
SP	351440	DRACENA	Gestão Municipal	9.216.585,18
SP	351450	DUARTINA	Gestão Municipal	2.786.310,74
SP	351460	DUMONT	Gestão Municipal	567.300,97
SP	351470	ECHAPORÃ	Gestão Municipal	150.952,73
SP	351480	ELDORADO	Gestão Municipal	403.148,91
SP	351490	ELIAS FAUSTO	Gestão Municipal	488.428,88
SP	351492	ELISIÁRIO	Gestão Municipal	24.514,01
SP	351495	EMBAÚBA	Gestão Municipal	9.029,21
SP	351500	EMBU DAS ARTES	Gestão Municipal	20.557.501,53
SP	351510	EMBU-GUAÇU	Gestão Municipal	3.110.066,02
SP	351512	EMILIANÓPOLIS	Gestão Municipal	15.789,81
SP	351515	ENGENHEIRO COELHO	Gestão Municipal	186.007,40
SP	351518	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	Gestão Municipal	6.313.192,96
SP	351519	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	Gestão Municipal	3.411,43
SP	351520	ESTRELA D'OESTE	Gestão Municipal	728.051,65
SP	351530	ESTRELA DO NORTE	Gestão Municipal	23.296,03
SP	351535	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	Gestão Municipal	290.175,76
SP	351540	FARTURA	Gestão Municipal	1.385.848,66
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	Gestão Municipal	7.451.519,06
SP	351560	FERNANDO PRESTES	Gestão Municipal	58.600,96
SP	351565	FERNÃO	Gestão Municipal	3.129,27
SP	351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	Gestão Municipal	3.260.387,66
SP	351580	FLORA RICA	Gestão Municipal	2.153,90
SP	351590	FLOREAL	Gestão Municipal	34.712,30
SP	351600	FLÓRIDA PAULISTA	Gestão Municipal	197.031,27
SP	351610	FLORÍNIA	Gestão Municipal	79.031,95
SP	351620	FRANCA	Gestão Municipal	23.743.920,92
SP	351630	FRANCISCO MORATO	Gestão Municipal	15.099.220,57
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	Gestão Municipal	14.207.272,22
SP	351650	GABRIEL MONTEIRO	Gestão Municipal	37.259,47
SP	351660	GÁLIA	Gestão Municipal	399.022,82
SP	351670	GARÇA	Gestão Municipal	10.753.477,85
SP	351680	GASTÃO VIDIGAL	Gestão Municipal	40.816,59
SP	351685	GAVIÃO PEIXOTO	Gestão Municipal	37.244,50
SP	351690	GENERAL SALGADO	Gestão Municipal	564.783,97
SP	351700	GETULINA	Gestão Municipal	443.664,44
SP	351710	GLICÉRIO	Gestão Municipal	70.335,65
SP	351720	GUAIÇARA	Gestão Municipal	17.827,56
SP	351730	GUAIMBÊ	Gestão Municipal	111.494,15
SP	351740	GUAÍRA	Gestão Municipal	3.004.830,78
SP	351750	GUAPIAÇU	Gestão Municipal	1.294.242,23
SP	351760	GUAPIARA	Gestão Municipal	1.232.050,61
SP	351770	GUARÁ	Gestão Municipal	2.850.762,48
SP	351780	GUARAÇAÍ	Gestão Municipal	428.117,45
SP	351790	GUARACI	Gestão Municipal	380.897,26
SP	351800	GUARANI D'OESTE	Gestão Municipal	41.795,79
SP	351810	GUARANTÃ	Gestão Municipal	66.781,81
SP	351820	GUARARAPES	Gestão Municipal	2.386.834,28
SP	351830	GUARAREMA	Gestão Municipal	3.049.230,82
SP	351840	GUARATINGUETÁ	Gestão Municipal	25.969.769,71
SP	351850	GUAREÍ	Gestão Municipal	1.163.599,44
SP	351860	GUARIBA	Gestão Municipal	4.851.583,03
SP	351870	GUARUJÁ	Gestão Municipal	59.331.434,76
SP	351880	GUARULHOS	Gestão Municipal	125.836.266,73
SP	351885	GUATAPARÁ	Gestão Municipal	322.045,73
SP	351890	GUZOLÂNDIA	Gestão Municipal	12.950,43
SP	351900	HERCULÂNDIA	Gestão Municipal	191.232,94
SP	351905	HOLAMBRA	Gestão Municipal	279.266,80
SP	351907	HORTOLÂNDIA	Gestão Municipal	25.642.964,99
SP	351910	IACANGA	Gestão Municipal	587.035,85
SP	351920	IACRI	Gestão Municipal	176.759,48
SP	351925	IARAS	Gestão Municipal	37.893,71
SP	351930	IBATÉ	Gestão Municipal	1.435.220,89
SP	351940	IBIRÁ	Gestão Municipal	661.152,55
SP	351950	IBIRAREMA	Gestão Municipal	84.180,19
SP	351960	IBITINGA	Gestão Municipal	6.216.134,99
SP	351970	IBIÚNA	Gestão Municipal	4.432.179,96
SP	351980	ICÉM	Gestão Municipal	418.277,28
SP	351990	IEPÊ	Gestão Municipal	675.936,80
SP	352000	IGARAÇU DO TIETÊ	Gestão Municipal	1.239.414,20
SP	352010	IGARAPAVA	Gestão Municipal	3.381.934,96
SP	352020	IGARATÁ	Gestão Municipal	230.541,71
SP	352030	IGUAPE	Gestão Municipal	1.344.134,21
SP	352040	ILHABELA	Gestão Municipal	2.389.275,24
SP	352042	ILHA COMPRIDA	Gestão Municipal	211.393,22
SP	352044	ILHA SOLTEIRA	Gestão Municipal	948.504,39
SP	352050	INDAIATUBA	Gestão Municipal	34.022.620,34
SP	352060	INDIANA	Gestão Municipal	1.807,59
SP	352070	INDIAPORÃ	Gestão Municipal	262.889,58
SP	352080	INÚBIA PAULISTA	Gestão Municipal	48.921,86
SP	352090	IPAUSSU	Gestão Municipal	1.467.094,75
SP	352100	IPERÓ	Gestão Municipal	1.294.301,55
SP	352110	IPEÚNA	Gestão Municipal	330.112,71
SP	352115	IPIGUÁ	Gestão Municipal	20.022,14
SP	352120	IPORANGA	Gestão Municipal	39.310,11
SP	352130	IPUÃ	Gestão Municipal	2.087.427,03
SP	352140	IRACEMÁPOLIS	Gestão Municipal	218.187,55
SP	352150	IRAPUÃ	Gestão Municipal	250.921,37
SP	352160	IRAPURU	Gestão Municipal	21.044,70
SP	352170	ITABERÁ	Gestão Municipal	827.662,33
SP	352180	ITAÍ	Gestão Municipal	1.374.742,39
SP	352190	ITAJOBI	Gestão Municipal	645.400,06
SP	352200	ITAJU	Gestão Municipal	27.120,71

SP	352210	ITANHAÉM	Gestão Municipal	9.028.656,06
SP	352215	ITAÓCA	Gestão Municipal	162.311,90
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	Gestão Municipal	9.526.040,52
SP	352230	ITAPETININGA	Gestão Municipal	16.031.910,60
SP	352240	ITAPEVA	Gestão Municipal	32.853.982,67
SP	352250	ITAPEVI	Gestão Municipal	9.166.442,96
SP	352260	ITAPIRA	Gestão Municipal	11.248.462,53
SP	352265	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	Gestão Municipal	268.562,41
SP	352270	ITÁPOLIS	Gestão Municipal	4.416.607,28
SP	352280	ITAPORANGA	Gestão Municipal	1.275.499,46
SP	352290	ITAPUÍ	Gestão Municipal	626.717,45
SP	352300	ITAPURA	Gestão Municipal	27.321,40
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	Gestão Municipal	6.950.939,59
SP	352320	ITARARÉ	Gestão Municipal	5.522.281,05
SP	352330	ITARIRI	Gestão Municipal	339.758,90
SP	352340	ITATIBA	Gestão Municipal	12.124.761,53
SP	352350	ITATINGA	Gestão Municipal	526.068,32
SP	352360	ITIRAPINA	Gestão Municipal	797.893,63
SP	352370	ITIRAPUÃ	Gestão Municipal	168.254,45
SP	352380	ITOBI	Gestão Municipal	60.225,40
SP	352390	ITU	Gestão Municipal	29.960.360,41
SP	352400	ITUPEVA	Gestão Municipal	3.090.403,59
SP	352410	ITUVERAVA	Gestão Municipal	11.123.098,70
SP	352420	JABORANDI	Gestão Municipal	422.611,54
SP	352430	JABOTICABAL	Gestão Municipal	10.121.499,26
SP	352440	JACAREÍ	Gestão Municipal	49.846.278,50
SP	352450	JACI	Gestão Municipal	5.490,14
SP	352460	JACUPIRANGA	Gestão Municipal	524.419,76
SP	352470	JAGUARIÚNA	Gestão Municipal	6.276.551,39
SP	352480	JALES	Gestão Municipal	4.445.544,74
SP	352490	JAMBEIRO	Gestão Municipal	315.576,26
SP	352500	JANDIRA	Gestão Municipal	10.690.232,56
SP	352510	JARDINÓPOLIS	Gestão Municipal	1.689.825,64
SP	352520	JARINU	Gestão Municipal	342.527,63
SP	352530	JAÚ	Gestão Municipal	38.908.015,46
SP	352540	JERIQUARA	Gestão Municipal	15.056,78
SP	352550	JOANÓPOLIS	Gestão Municipal	438.911,26
SP	352560	JOÃO RAMALHO	Gestão Municipal	34.627,65
SP	352570	JOSÉ BONIFÁCIO	Gestão Municipal	567.430,98
SP	352580	JÚLIO MESQUITA	Gestão Municipal	31.875,14
SP	352585	JUMIRIM	Gestão Municipal	13.802,20
SP	352590	JUNDIAÍ	Gestão Municipal	111.553.860,43
SP	352600	JUNQUEIRÓPOLIS	Gestão Municipal	2.455.708,44
SP	352610	JUQUIÁ	Gestão Municipal	966.354,35
SP	352620	JUQUITIBA	Gestão Municipal	1.572.291,54
SP	352630	LAGOINHA	Gestão Municipal	360.074,70
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	Gestão Municipal	2.597.433,57
SP	352650	LAVÍNIA	Gestão Municipal	38.332,64
SP	352670	LEME	Gestão Municipal	13.411.072,25
SP	352680	LENÇÓIS PAULISTA	Gestão Municipal	8.903.973,62
SP	352690	LIMEIRA	Gestão Municipal	62.359.767,07
SP	352700	LINDÓIA	Gestão Municipal	2.606.420,80
SP	352710	LINS	Gestão Municipal	15.777.467,79
SP	352720	LORENA	Gestão Municipal	15.515.176,99
SP	352725	LOURDES	Gestão Municipal	15.108,52
SP	352730	LOUVEIRA	Gestão Municipal	2.776.559,42
SP	352740	LUCÉLIA	Gestão Municipal	2.050.490,36
SP	352750	LUCIANÓPOLIS	Gestão Municipal	31.832,68
SP	352760	LUÍS ANTÔNIO	Gestão Municipal	531.743,04
SP	352770	LUIZIÂNIA	Gestão Municipal	164.431,56
SP	352780	LUPÉRCIO	Gestão Municipal	169.931,66
SP	352790	LUTÉCIA	Gestão Municipal	23.647,58
SP	352800	MACATUBA	Gestão Municipal	1.375.198,18
SP	352810	MACAUBAL	Gestão Municipal	260.702,98
SP	352820	MACEDÔNIA	Gestão Municipal	14.680,30
SP	352830	MAGDA	Gestão Municipal	53.133,13
SP	352840	MAIRINQUE	Gestão Municipal	1.722.234,76
SP	352850	MAIRIPORÃ	Gestão Municipal	7.821.904,99
SP	352860	MANDURI	Gestão Municipal	23.513,25
SP	352870	MARABÁ PAULISTA	Gestão Municipal	1.117,95
SP	352880	MARACAÍ	Gestão Municipal	1.295.386,65
SP	352885	MARAPOAMA	Gestão Municipal	22.716,44
SP	352890	MARIÁPOLIS	Gestão Municipal	27.341,32
SP	352900	MARÍLIA	Gestão Municipal	66.472.480,83
SP	352910	MARINÓPOLIS	Gestão Municipal	18.394,51
SP	352920	MARTINÓPOLIS	Gestão Municipal	3.720.877,18
SP	352930	MATÃO	Gestão Municipal	1.541.362,68
SP	352940	MAUÁ	Gestão Municipal	79.458.739,37
SP	352950	MENDONÇA	Gestão Municipal	289.823,11
SP	352960	MERIDIANO	Gestão Municipal	27.122,27
SP	352965	MESÓPOLIS	Gestão Municipal	34.405,01
SP	352970	MIGUELÓPOLIS	Gestão Municipal	1.084.753,10
SP	352980	MINEIROS DO TIETÊ	Gestão Municipal	88.114,26
SP	352990	MIRACATU	Gestão Municipal	851.946,09
SP	353000	MIRA ESTRELA	Gestão Municipal	16.010,78
SP	353010	MIRANDÓPOLIS	Gestão Municipal	217.510,17
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	Gestão Municipal	461.693,30
SP	353030	MIRASSOL	Gestão Municipal	4.128.556,22
SP	353040	MIRASSOLÂNDIA	Gestão Municipal	20.415,67
SP	353050	MOCOCA	Gestão Municipal	16.147.597,16
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	Gestão Municipal	82.536.555,42
SP	353070	MOGI GUAÇU	Gestão Municipal	27.705.973,97
SP	353080	MOGI MIRIM	Gestão Municipal	17.906.987,56
SP	353090	MOMBUCA	Gestão Municipal	50.526,93
SP	353100	MONÇÕES	Gestão Municipal	25.010,42
SP	353110	MONGAGUÁ	Gestão Municipal	3.570.261,80
SP	353120	MONTE ALEGRE DO SUL	Gestão Municipal	46.140,92
SP	353130	MONTE ALTO	Gestão Municipal	8.661.411,72
SP	353140	MONTE APRAZÍVEL	Gestão Municipal	331.448,12
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	Gestão Municipal	1.638.802,73
SP	353160	MONTE CASTELO	Gestão Municipal	5.142,17
SP	353170	MONTEIRO LOBATO	Gestão Municipal	6.507,53
SP	353180	MONTE MOR	Gestão Municipal	2.744.244,97
SP	353190	MORRO AGUDO	Gestão Municipal	3.590.384,86
SP	353200	MORUNGABA	Gestão Municipal	771.203,97
SP	353205	MOTUCA	Gestão Municipal	26.622,87
SP	353210	MURUTINGA DO SUL	Gestão Municipal	37.554,56
SP	353215	NANTES	Gestão Municipal	17.716,13
SP	353220	NARANDIBA	Gestão Municipal	42.411,86
SP	353230	NATIVIDADE DA SERRA	Gestão Municipal	305.041,85
SP	353240	NAZARÉ PAULISTA	Gestão Municipal	649.688,09
SP	353250	NEVES PAULISTA	Gestão Municipal	691.259,80
SP	353260	NHANDEARA	Gestão Municipal	230.634,69
SP	353270	NIPOÃ	Gestão Municipal	5.985,84
SP	353280	NOVA ALIANÇA	Gestão Municipal	32.136,84
SP	353282	NOVA CAMPINA	Gestão Municipal	178.361,65
SP	353284	NOVA CANAÃ PAULISTA	Gestão Municipal	13.518,78
SP	353286	NOVA CASTILHO	Gestão Municipal	4.270,98
SP	353290	NOVA EUROPA	Gestão Municipal	267.762,42
SP	353300	NOVA GRANADA	Gestão Municipal	1.147.599,26
SP	353310	NOVA GUATAPORANGA	Gestão Municipal	5.746,38
SP	353320	NOVA INDEPENDÊNCIA	Gestão Municipal	20.107,10
SP	353325	NOVAIS	Gestão Municipal	45.144,63
SP	353330	NOVA LUZITÂNIA	Gestão Municipal	12.360,26
SP	353340	NOVA ODESSA	Gestão Municipal	2.100.438,90
SP	353350	NOVO HORIZONTE	Gestão Municipal	4.243.495,72
SP	353360	NUPORANGA	Gestão Municipal	155.270,87
SP	353370	OCAUÇU	Gestão Municipal	3.672,08
SP	353380	ÓLEO	Gestão Municipal	36.607,69
SP	353390	OLÍMPIA	Gestão Municipal	10.323.157,88
SP	353400	ONDA VERDE	Gestão Municipal	44.102,16
SP	353410	ORIENTE	Gestão Municipal	48.089,83
SP	353420	ORINDIÚVA	Gestão Municipal	1.722.127,61
SP	353430	ORLÂNDIA	Gestão Municipal	4.669.836,34
SP	353440	OSASCO	Gestão Municipal	54.044.667,19
SP	353450	OSCAR BRESSANE	Gestão Municipal	172.733,43
SP	353460	OSVALDO CRUZ	Gestão Municipal	2.865.271,00
SP	353470	OURINHOS	Gestão Municipal	41.369.100,99
SP	353475	OUROESTE	Gestão Municipal	293.432,34
SP	353480	OURO VERDE	Gestão Municipal	54.696,60
SP	353490	PACAEMBU	Gestão Municipal	1.379.140,42
SP	353500	PALESTINA	Gestão Municipal	217.513,46
SP	353510	PALMARES PAULISTA	Gestão Municipal	26.910,60
SP	353520	PALMEIRA D'OESTE	Gestão Municipal	1.511.847,67
SP	353530	PALMITAL	Gestão Municipal	2.567.805,73
SP	353540	PANORAMA	Gestão Municipal	604.724,11
SP	353550	PARAGUAÇU PAULISTA	Gestão Municipal	7.665.790,17
SP	353560	PARAIBUNA	Gestão Municipal	466.674,58
SP	353570	PARAÍSO	Gestão Municipal	63.977,02
SP	353580	PARANAPANEMA	Gestão Municipal	836.727,31
SP	353590	PARANAPUÃ	Gestão Municipal	18.303,94
SP	353600	PARAPUÃ	Gestão Municipal	615.395,31
SP	353610	PARDINHO	Gestão Municipal	366.969,07
SP	353620	PARIQUERA-AÇU	Gestão Municipal	353.516,50
SP	353625	PARISI	Gestão Municipal	16.889,86
SP	353630	PATROCÍNIO PAULISTA	Gestão Municipal	288.922,09
SP	353640	PAULICÉIA	Gestão Municipal	1.885,33
SP	353650	PAULÍNIA	Gestão Municipal	7.150.076,42
SP	353657	PAULISTÂNIA	Gestão Municipal	3.201,51
SP	353660	PAULO DE FARIA	Gestão Municipal	459.692,63
SP	353670	PEDERNEIRAS	Gestão Municipal	4.650.658,85
SP	353680	PEDRA BELA	Gestão Municipal	271.504,08
SP	353690	PEDRANÓPOLIS	Gestão Municipal	7.734,19
SP	353700	PEDREGULHO	Gestão Municipal	151.597,53
SP	353710	PEDREIRA	Gestão Municipal	1.947.074,85
SP	353715	PEDRINHAS PAULISTA	Gestão Municipal	81.901,30
SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	Gestão Municipal	478.606,79
SP	353730	PENÁPOLIS	Gestão Municipal	14.058.958,54
SP	353740	PEREIRA BARRETO	Gestão Municipal	2.074.098,56
SP	353750	PEREIRAS	Gestão Municipal	42.728,20
SP	353760	PERUÍBE	Gestão Municipal	8.134.603,74
SP	353770	PIACATU	Gestão Municipal	77.901,69
SP	353780	PIEDADE	Gestão Municipal	5.284.752,18
SP	353790	PILAR DO SUL	Gestão Municipal	2.769.039,36
SP	353800	PINDAMONHANGABA	Gestão Municipal	17.445.959,83
SP	353810	PINDORAMA	Gestão Municipal	167.727,22
SP	353820	PINHALZINHO	Gestão Municipal	421.765,78
SP	353830	PIQUEROBI	Gestão Municipal	639,51
SP	353850	PIQUETE	Gestão Municipal	623.893,05
SP	353860	PIRACAIA	Gestão Municipal	937.478,23
SP	353870	PIRACICABA	Gestão Municipal	100.139.679,22
SP	353880	PIRAJU	Gestão Municipal	3.307.254,50
SP	353890	PIRAJUÍ	Gestão Municipal	860.352,09
SP	353900	PIRANGI	Gestão Municipal	473.186,34
SP	353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	Gestão Municipal	1.071.978,00
SP	353920	PIRAPOZINHO	Gestão Municipal	1.878.891,11
SP	353930	PIRASSUNUNGA	Gestão Municipal	12.187.728,03
SP	353940	PIRATININGA	Gestão Municipal	555.946,84
SP	353950	PITANGUEIRAS	Gestão Municipal	2.901.625,94
SP	353960	PLANALTO	Gestão Municipal	285.212,09
SP	353970	PLATINA	Gestão Municipal	21.296,80
SP	353980	POÁ	Gestão Municipal	4.417.535,84
SP	353990	POLONI	Gestão Municipal	49.119,64
SP	354000	POMPÉIA	Gestão Municipal	1.807.789,29
SP	354010	PONGAÍ	Gestão Municipal	1.805,55
SP	354020	PONTAL	Gestão Municipal	2.809.062,33
SP	354025	PONTALINDA	Gestão Municipal	31.537,93
SP	354030	PONTES GESTAL	Gestão Municipal	74.544,26
SP	354040	POPULINA	Gestão Municipal	348.105,12

SP	354050	PORANGABA	Gestão Municipal	13.071,47
SP	354060	PORTO FELIZ	Gestão Municipal	5.894.386,88
SP	354070	PORTO FERREIRA	Gestão Municipal	4.503.360,18
SP	354075	POTIM	Gestão Municipal	646.742,30
SP	354080	POTIRENDABA	Gestão Municipal	562.723,05
SP	354085	PRACINHA	Gestão Municipal	3.234,65
SP	354090	PRADÓPOLIS	Gestão Municipal	748.916,24
SP	354100	PRAIA GRANDE	Gestão Municipal	41.423.268,96
SP	354105	PRATÂNIA	Gestão Municipal	15.306,65
SP	354110	PRESIDENTE ALVES	Gestão Municipal	16.923,26
SP	354120	PRESIDENTE BERNARDES	Gestão Municipal	1.544.478,71
SP	354130	PRESIDENTE EPITÁCIO	Gestão Municipal	4.671.274,76
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	Gestão Municipal	12.203.917,00
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	Gestão Municipal	6.966.519,69
SP	354160	PROMISSÃO	Gestão Municipal	1.160.235,25
SP	354165	QUADRA	Gestão Municipal	265.828,94
SP	354170	QUATÁ	Gestão Municipal	500.559,72
SP	354180	QUEIROZ	Gestão Municipal	3.547,30
SP	354190	QUELUZ	Gestão Municipal	1.270.748,27
SP	354200	QUINTANA	Gestão Municipal	34.168,50
SP	354210	RAFARD	Gestão Municipal	160.145,42
SP	354220	RANCHARIA	Gestão Municipal	1.312.834,07
SP	354230	REDENÇÃO DA SERRA	Gestão Municipal	352.067,34
SP	354240	REGENTE FEIJÓ	Gestão Municipal	932.225,07
SP	354250	REGINÓPOLIS	Gestão Municipal	16.019,32
SP	354260	REGISTRO	Gestão Municipal	5.488.094,53
SP	354270	RESTINGA	Gestão Municipal	32.421,24
SP	354280	RIBEIRA	Gestão Municipal	158.139,39
SP	354290	RIBEIRÃO BONITO	Gestão Municipal	481.244,19
SP	354300	RIBEIRÃO BRANCO	Gestão Municipal	851.426,87
SP	354310	RIBEIRÃO CORRENTE	Gestão Municipal	90.328,21
SP	354320	RIBEIRÃO DO SUL	Gestão Municipal	29.864,41
SP	354323	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	Gestão Municipal	1.436,32
SP	354325	RIBEIRÃO GRANDE	Gestão Municipal	14.764,34
SP	354330	RIBEIRÃO PIRES	Gestão Municipal	20.873.303,26
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	Gestão Municipal	111.472.976,91
SP	354350	RIVERSUL	Gestão Municipal	48.964,75
SP	354360	RIFAINA	Gestão Municipal	63.865,71
SP	354370	RINCÃO	Gestão Municipal	95.969,24
SP	354380	RINÓPOLIS	Gestão Municipal	736.736,73
SP	354390	RIO CLARO	Gestão Municipal	30.415.764,22
SP	354400	RIO DAS PEDRAS	Gestão Municipal	1.896.749,78
SP	354410	RIO GRANDE DA SERRA	Gestão Municipal	4.747.469,65
SP	354420	RIOLÂNDIA	Gestão Municipal	390.148,90
SP	354425	ROSANA	Gestão Municipal	632.305,44
SP	354430	ROSEIRA	Gestão Municipal	64.985,36
SP	354440	RUBIÁCEA	Gestão Municipal	729,24
SP	354450	RUBINÉIA	Gestão Municipal	64.393,87
SP	354460	SABINO	Gestão Municipal	2.503,11
SP	354470	SAGRES	Gestão Municipal	599,99
SP	354480	SALES	Gestão Municipal	72.486,98
SP	354490	SALES OLIVEIRA	Gestão Municipal	406.362,61
SP	354500	SALESÓPOLIS	Gestão Municipal	1.565.099,41
SP	354510	SALMOURÃO	Gestão Municipal	25.590,25
SP	354515	SALTINHO	Gestão Municipal	107.968,14
SP	354520	SALTO	Gestão Municipal	11.768.510,07
SP	354530	SALTO DE PIRAPORA	Gestão Municipal	5.168.229,09
SP	354540	SALTO GRANDE	Gestão Municipal	988.054,20
SP	354550	SANDOVALINA	Gestão Municipal	31.484,16
SP	354560	SANTA ADÉLIA	Gestão Municipal	504.411,40
SP	354570	SANTA ALBERTINA	Gestão Municipal	226.459,69
SP	354580	SANTA BÁRBARA D'OESTE	Gestão Municipal	16.276.974,39
SP	354600	SANTA BRANCA	Gestão Municipal	335.341,70
SP	354610	SANTA CLARA D'OESTE	Gestão Municipal	17.179,11
SP	354620	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	Gestão Municipal	31.510,17
SP	354625	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	Gestão Municipal	285.932,51
SP	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Gestão Municipal	2.704.026,85
SP	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Gestão Municipal	12.649.943,45
SP	354650	SANTA ERNESTINA	Gestão Municipal	82.186,08
SP	354660	SANTA FÉ DO SUL	Gestão Municipal	8.926.342,44
SP	354670	SANTA GERTRUDES	Gestão Municipal	1.318.442,90
SP	354680	SANTA ISABEL	Gestão Municipal	9.667.650,31
SP	354690	SANTA LÚCIA	Gestão Municipal	97.768,54
SP	354700	SANTA MARIA DA SERRA	Gestão Municipal	158.321,94
SP	354710	SANTA MERCEDES	Gestão Municipal	2.401,89
SP	354720	SANTANA DA PONTE PENSA	Gestão Municipal	22.497,44
SP	354730	SANTANA DE PARNAÍBA	Gestão Municipal	7.021.730,33
SP	354740	SANTA RITA D'OESTE	Gestão Municipal	21.905,90
SP	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Gestão Municipal	2.198.887,57
SP	354760	SANTA ROSA DE VITERBO	Gestão Municipal	984.366,99
SP	354765	SANTA SALETE	Gestão Municipal	28.462,15
SP	354770	SANTO ANASTÁCIO	Gestão Municipal	2.157.114,11
SP	354780	SANTO ANDRÉ	Gestão Municipal	85.303.392,42
SP	354790	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	Gestão Municipal	474.076,48
SP	354800	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	Gestão Municipal	888.122,02
SP	354805	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	Gestão Municipal	5.906,67
SP	354810	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	Gestão Municipal	368.548,91
SP	354820	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	Gestão Municipal	368.821,74
SP	354830	SANTO EXPEDITO	Gestão Municipal	8.898,39
SP	354840	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	Gestão Municipal	41.052,60
SP	354850	SANTOS	Gestão Municipal	138.448.934,89
SP	354860	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	Gestão Municipal	1.395.068,38
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Gestão Municipal	264.530.587,77
SP	354880	SÃO CAETANO DO SUL	Gestão Municipal	30.066.370,38
SP	354890	SÃO CARLOS	Gestão Municipal	57.493.820,93
SP	354900	SÃO FRANCISCO	Gestão Municipal	23.820,96
SP	354910	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Gestão Municipal	22.277.298,78
SP	354920	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	Gestão Municipal	11.792,77
SP	354925	SÃO JOÃO DE IRACEMA	Gestão Municipal	11.879,70
SP	354930	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	Gestão Municipal	10.736,87
SP	354940	SÃO JOAQUIM DA BARRA	Gestão Municipal	2.383.320,29
SP	354950	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	Gestão Municipal	276.772,17
SP	354960	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	Gestão Municipal	321.053,64
SP	354970	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Gestão Municipal	8.619.792,69
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Gestão Municipal	111.408.848,03
SP	354990	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Gestão Municipal	115.740.695,60
SP	354995	SÃO LOURENÇO DA SERRA	Gestão Municipal	472.578,23
SP	355000	SÃO LUÍS DO PARAITINGA	Gestão Municipal	911.360,83
SP	355010	SÃO MANUEL	Gestão Municipal	3.912.106,65
SP	355020	SÃO MIGUEL ARCANJO	Gestão Municipal	1.799.992,88
SP	355030	SÃO PAULO	Gestão Municipal	1.183.209.029,27
SP	355040	SÃO PEDRO	Gestão Municipal	5.328.447,07
SP	355050	SÃO PEDRO DO TURVO	Gestão Municipal	112.319,26
SP	355060	SÃO ROQUE	Gestão Municipal	7.702.202,66
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	Gestão Municipal	10.543.401,34
SP	355080	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	Gestão Municipal	1.422.315,44
SP	355090	SÃO SIMÃO	Gestão Municipal	2.779.798,85
SP	355100	SÃO VICENTE	Gestão Municipal	30.365.125,32
SP	355110	SARAPUÍ	Gestão Municipal	320.048,16
SP	355120	SARUTAIÁ	Gestão Municipal	25.460,64
SP	355130	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	Gestão Municipal	25.301,52
SP	355140	SERRA AZUL	Gestão Municipal	541.613,97
SP	355150	SERRANA	Gestão Municipal	3.457.338,19
SP	355160	SERRA NEGRA	Gestão Municipal	1.861.598,02
SP	355170	SERTÃOZINHO	Gestão Municipal	21.263.795,26
SP	355180	SETE BARRAS	Gestão Municipal	211.596,04
SP	355190	SEVERÍNIA	Gestão Municipal	440.611,59
SP	355200	SILVEIRAS	Gestão Municipal	96.682,72
SP	355210	SOCORRO	Gestão Municipal	3.896.664,62
SP	355220	SOROCABA	Gestão Municipal	115.233.032,60
SP	355230	SUD MENNUCCI	Gestão Municipal	585.527,81
SP	355240	SUMARÉ	Gestão Municipal	12.125.784,96
SP	355250	SUZANO	Gestão Municipal	29.240.489,45
SP	355255	SUZANÁPOLIS	Gestão Municipal	26.955,53
SP	355260	TABAPUÃ	Gestão Municipal	466.833,51
SP	355270	TABATINGA	Gestão Municipal	610.284,20
SP	355280	TABOÃO DA SERRA	Gestão Municipal	20.389.934,10
SP	355290	TACIBA	Gestão Municipal	29.723,91
SP	355300	TAGUAÍ	Gestão Municipal	1.211.495,99
SP	355310	TAIAÇU	Gestão Municipal	104.003,33
SP	355320	TAIÚVA	Gestão Municipal	118.386,98
SP	355330	TAMBAÚ	Gestão Municipal	1.504.289,31
SP	355340	TANABI	Gestão Municipal	406.532,28
SP	355350	TAPIRAÍ	Gestão Municipal	37.696,36
SP	355360	TAPIRATIBA	Gestão Municipal	1.492.325,83
SP	355365	TAQUARAL	Gestão Municipal	29.399,08
SP	355370	TAQUARITINGA	Gestão Municipal	10.916.142,66
SP	355380	TAQUARITUBA	Gestão Municipal	3.957.241,08
SP	355385	TAQUARIVAÍ	Gestão Municipal	5.977,30
SP	355390	TARABAI	Gestão Municipal	177.860,60
SP	355395	TARUMÃ	Gestão Municipal	1.029.041,68
SP	355400	TATUÍ	Gestão Municipal	13.991.985,31
SP	355410	TAUBATÉ	Gestão Municipal	43.622.472,51
SP	355420	TEJUPÁ	Gestão Municipal	14.069,48
SP	355430	TEODORO SAMPAIO	Gestão Municipal	2.852.798,85
SP	355440	TERRA ROXA	Gestão Municipal	263.718,76
SP	355450	TIETÊ	Gestão Municipal	4.381.326,26
SP	355460	TIMBURI	Gestão Municipal	264.099,54
SP	355465	TORRE DE PEDRA	Gestão Municipal	963,11
SP	355470	TORRINHA	Gestão Municipal	215.003,13
SP	355475	TRABIJU	Gestão Municipal	6.173,01
SP	355480	TREMEMBÉ	Gestão Municipal	1.321.392,20
SP	355490	TRÊS FRONTEIRAS	Gestão Municipal	38.323,82
SP	355495	TUIUTI	Gestão Municipal	263.487,00
SP	355500	TUPÃ	Gestão Municipal	6.866.001,86
SP	355510	TUPI PAULISTA	Gestão Municipal	1.840.323,00
SP	355520	TURIÚBA	Gestão Municipal	4.602,42
SP	355530	TURMALINA	Gestão Municipal	8.333,16
SP	355535	UBARANA	Gestão Municipal	50.273,38
SP	355540	UBATUBA	Gestão Municipal	7.471.681,97
SP	355550	UBIRAJARA	Gestão Municipal	12.456,37
SP	355560	UCHOA	Gestão Municipal	560.980,83
SP	355570	UNIÃO PAULISTA	Gestão Municipal	16.625,04
SP	355580	URÂNIA	Gestão Municipal	530.840,84
SP	355590	URU	Gestão Municipal	27.551,85
SP	355600	URUPÊS	Gestão Municipal	678.352,07
SP	355610	VALENTIM GENTIL	Gestão Municipal	329.875,64
SP	355620	VALINHOS	Gestão Municipal	9.727.885,49
SP	355630	VALPARAÍSO	Gestão Municipal	1.396.938,91
SP	355635	VARGEM	Gestão Municipal	275.411,03
SP	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	Gestão Municipal	3.537.530,89
SP	355645	VARGEM GRANDE PAULISTA	Gestão Municipal	1.619.812,01
SP	355650	VÁRZEA PAULISTA	Gestão Municipal	8.063.420,22
SP	355660	VERA CRUZ	Gestão Municipal	28.904,32
SP	355670	VINHEDO	Gestão Municipal	7.843.681,43
SP	355680	VIRADOURO	Gestão Municipal	701.596,14
SP	355690	VISTA ALEGRE DO ALTO	Gestão Municipal	174.530,62
SP	355695	VITÓRIA BRASIL	Gestão Municipal	11.335,55
SP	355700	VOTORANTIM	Gestão Municipal	10.842.519,41
SP	355710	VOTUPORANGA	Gestão Municipal	7.141.102,31
SP	355715	ZACARIAS	Gestão Municipal	11.603,53
SP	355720	CHAVANTES	Gestão Municipal	67.950,48
SP	355730	ESTIVA GERBI	Gestão Municipal	363.372,75
TO	170000	TOCANTINS	Total UF	420.574.922,28
TO	170000	TOCANTINS	Gestão Estadual	283.413.177,45

TO	170025	ABREULÂNDIA	Gestão Municipal	20.915,21
TO	170030	AGUIARNÓPOLIS	Gestão Municipal	11.356,34
TO	170035	ALIANÇA DO TOCANTINS	Gestão Municipal	51.697,94
TO	170100	ANANÁS	Gestão Municipal	526.066,59
TO	170110	APARECIDA DO RIO NEGRO	Gestão Municipal	243.510,04
TO	170190	ARAGUACEMA	Gestão Municipal	247.907,17
TO	170210	ARAGUAÍNA	Gestão Municipal	37.765.991,02
TO	170215	ARAGUANÃ	Gestão Municipal	70.421,72
TO	170220	ARAGUATINS	Gestão Municipal	1.849.899,44
TO	170240	ARRAIAS	Gestão Municipal	41.741,04
TO	170255	AUGUSTINÓPOLIS	Gestão Municipal	512.495,90
TO	170290	AXIXÁ DO TOCANTINS	Gestão Municipal	25.406,94
TO	170300	BABAÇULÂNDIA	Gestão Municipal	23.300,22
TO	170307	BARRA DO OURO	Gestão Municipal	11.201,47
TO	170310	BARROLÂNDIA	Gestão Municipal	267.944,88
TO	170320	BERNARDO SAYÃO	Gestão Municipal	28.093,15
TO	170360	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	Gestão Municipal	28.759,84
TO	170370	BREJINHO DE NAZARÉ	Gestão Municipal	230.504,15
TO	170380	BURITI DO TOCANTINS	Gestão Municipal	478.839,78
TO	170386	CARIRI DO TOCANTINS	Gestão Municipal	10.070,34
TO	170390	CASEARA	Gestão Municipal	68.481,64
TO	170460	CHAPADA DE AREIA	Gestão Municipal	3.997,67
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	Gestão Municipal	6.422.502,34
TO	170555	COMBINADO	Gestão Municipal	225.409,61
TO	170560	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Gestão Municipal	64.724,22
TO	170600	COUTO MAGALHÃES	Gestão Municipal	129.446,78
TO	170610	CRISTALÂNDIA	Gestão Municipal	481.531,05
TO	170650	DARCINÓPOLIS	Gestão Municipal	14.538,85
TO	170700	DIANÓPOLIS	Gestão Municipal	477.371,35
TO	170710	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	Gestão Municipal	246.614,38
TO	170720	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	Gestão Municipal	170.878,91
TO	170730	DUERÉ	Gestão Municipal	243.205,11
TO	170740	ESPERANTINA	Gestão Municipal	122.994,01
TO	170755	FÁTIMA	Gestão Municipal	37.708,36
TO	170765	FIGUEIRÓPOLIS	Gestão Municipal	202.215,20
TO	170770	FILADÉLFIA	Gestão Municipal	4.326,22
TO	170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	Gestão Municipal	872.466,32
TO	170825	FORTALEZA DO TABOCÃO	Gestão Municipal	9.658,22
TO	170830	GOIANORTE	Gestão Municipal	50.680,57
TO	170900	GOIATINS	Gestão Municipal	397.330,96
TO	170930	GUARAÍ	Gestão Municipal	484.739,35
TO	170950	GURUPI	Gestão Municipal	10.118.686,37
TO	171050	ITACAJÁ	Gestão Municipal	562.589,56
TO	171090	ITAPIRATINS	Gestão Municipal	56.302,88
TO	171110	ITAPORÃ DO TOCANTINS	Gestão Municipal	32.921,90
TO	171150	JAÚ DO TOCANTINS	Gestão Municipal	49.274,53
TO	171190	LAGOA DA CONFUSÃO	Gestão Municipal	294.431,43
TO	171195	LAGOA DO TOCANTINS	Gestão Municipal	16.279,70
TO	171200	LAJEADO	Gestão Municipal	373.838,35
TO	171215	LAVANDEIRA	Gestão Municipal	5.107,12
TO	171250	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	Gestão Municipal	52.408,27
TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	Gestão Municipal	906.560,11
TO	171330	MIRANORTE	Gestão Municipal	787.941,44
TO	171360	MONTE DO CARMO	Gestão Municipal	215.171,86
TO	171370	MONTE SANTO DO TOCANTINS	Gestão Municipal	24.660,75
TO	171380	PALMEIRAS DO TOCANTINS	Gestão Municipal	12.628,68
TO	171420	NATIVIDADE	Gestão Municipal	490.689,52
TO	171430	NAZARÉ	Gestão Municipal	68.239,79
TO	171488	NOVA OLINDA	Gestão Municipal	352.372,61
TO	171500	NOVA ROSALÂNDIA	Gestão Municipal	59.380,02
TO	171510	NOVO ACORDO	Gestão Municipal	38.592,46
TO	171515	NOVO ALEGRE	Gestão Municipal	37.870,07
TO	171575	PALMEIRÓPOLIS	Gestão Municipal	382.246,86
TO	171610	PARAÍSO DO TOCANTINS	Gestão Municipal	3.008.883,46
TO	171620	PARANÃ	Gestão Municipal	717.857,89
TO	171630	PAU D'ARCO	Gestão Municipal	11.708,42
TO	171660	PEIXE	Gestão Municipal	524.295,21
TO	171665	PEQUIZEIRO	Gestão Municipal	450.452,58
TO	171670	COLMÉIA	Gestão Municipal	636.920,73
TO	171700	PINDORAMA DO TOCANTINS	Gestão Municipal	132.225,99
TO	171720	PIRAQUÊ	Gestão Municipal	30.395,77
TO	171750	PIUM	Gestão Municipal	253.284,03
TO	171780	PONTE ALTA DO BOM JESUS	Gestão Municipal	99.951,28
TO	171790	PONTE ALTA DO TOCANTINS	Gestão Municipal	114.631,46
TO	171800	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Gestão Municipal	26.784,94
TO	171820	PORTO NACIONAL	Gestão Municipal	6.169.899,51
TO	171830	PRAIA NORTE	Gestão Municipal	141.705,32
TO	171840	PRESIDENTE KENNEDY	Gestão Municipal	177.172,41
TO	171845	PUGMIL	Gestão Municipal	25.895,11
TO	171855	RIACHINHO	Gestão Municipal	48.954,72
TO	171865	RIO DA CONCEIÇÃO	Gestão Municipal	6.276,24
TO	171884	SANDOLÂNDIA	Gestão Municipal	45.678,11
TO	171886	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Gestão Municipal	161.857,74
TO	171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	Gestão Municipal	70.053,68
TO	172000	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Gestão Municipal	5.442,80
TO	172020	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	Gestão Municipal	35.651,38
TO	172025	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	Gestão Municipal	33.967,62
TO	172049	SÃO VALÉRIO	Gestão Municipal	52.281,98
TO	172065	SILVANÓPOLIS	Gestão Municipal	245.521,60
TO	172080	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	Gestão Municipal	444.581,85
TO	172090	TAGUATINGA	Gestão Municipal	1.349.300,33
TO	172097	TALISMÃ	Gestão Municipal	56.798,07
TO	172100	PALMAS	Gestão Municipal	49.949.075,98
TO	172110	TOCANTÍNIA	Gestão Municipal	100.683,20
TO	172120	TOCANTINÓPOLIS	Gestão Municipal	3.645.258,02
TO	172208	WANDERLÂNDIA	Gestão Municipal	273.158,82

PORTARIA GM/MS Nº 164, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Restabelece a transferência mensal de recursos financeiros destinados ao Município de João Pessoa (PB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.524, de 24 de julho de 2013, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Paraíba e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.384, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece a suspensão de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada do limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Paraíba e determina a devolução de recursos;

Considerando a Resolução CIB-PB nº 127, de 15 de outubro de 2020, encaminhada pela Folha de Notificação e Despacho, datado de 14 de dezembro de 2020, que revogou o remanejamento proposto pela Resolução CIB-PB nº 75, de 30 de novembro de 2015, que aprovou a realocação do recurso da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado da Saúde/PB, destinada ao Hospital de Trauma Senador Humberto Lucena localizado em João Pessoa; para o Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes; e

Considerando o Parecer Técnico nº 1465/2020-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP SEI 25000.170773/2018-11, resolve:

Art. 1º Fica restabelecida a transferência de recursos financeiros da Porta de Entrada Hospitalar Tipo II do Município de João Pessoa (PB), conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para o restabelecimento, regular e automático, do montante constante no Anexo desta Portaria, em parcelas mensais, para o Fundo Estadual de Saúde da Paraíba (PB), IBGE 250000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	PORTARIA DE SUSPENSÃO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO EM CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO A SER RESTABELECIDO ANUAL (R$)	PARCELA PARA RESTABELECIMENTO
250750	PB	JOÃO PESSOA	2593262	ESTADUAL	PORTARIA Nº 3.384/GM/MS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020	PORTARIA Nº 1.524/GM/MS, DE 24 DE JULHO DE 2013	3.600.000,00	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA GM/MS Nº 165, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Restabelece e remaneja recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, já incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Paraná e Município de Curitiba.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.287, de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Paraná e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.875, de 17 de outubro de 2016, que aprova o aditivo à Etapa I do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios do Paraná e estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.544, de 29 de setembro de 2017, que aprova a implementação da Rede de Atenção às Urgências no estado do Paraná e estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando o anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção - Capítulo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.917, de 21 de outubro de 2020, que suspende a transferência de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado do Paraná e Município de Curitiba;

Considerando a Deliberação nº 185/CIB/PR, de 12 de novembro de 2020, da Comissão Intergestores Bipartite que aprova a inclusão do Instituto Madalena Sofia, CNES 7413432 no Plano de Ação às Urgências da Macrorregião Leste - PAR - RUE, com transferência dos leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda do Hospital e Maternidade Santa Madalena Sofia, CNES 0015660 para o Hospital Madalena Sofia CNES 7413432, mantendo-se o quantitativo de 10 leitos novos e 10 leitos qualificados, no valor de R$ 1.551.250,00;

Considerando a inserção de leitos de enfermaria clínica de retaguarda no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (CNES); e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Urgência do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através do Parecer Técnico nº 1.441/2020, constante do NUP-SEI 25000.021644/2020-14, resolve:

Art. 1º Fica restabelecido e remanejado recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada no montante anual de R$ 1.551.250,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), já incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Paraná e Município de Curitiba, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde restabelecerá a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de Curitiba, IBGE: 410690, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida à manutenção da unidade.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

RETIRAR OS LEITOS DESTA UNIDADE										
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO	LEITOS NOVOS	LEITOS QUALIFICADOS	TOTAL DE LEITOS	VALOR TOTAL ANUAL A SER REMANEJADO (R$)
PR	410690	CURITIBA	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MADALENA SOFIA	0015660	MUNICIPAL	82.15 ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA	10	10	0	1.551.250,00
REPASSAR OS LEITOS PARA ESTA UNIDADE										
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO	LEITOS NOVOS	LEITOS QUALIFICADOS	TOTAL DE LEITOS	VALOR ANUAL A SER RESTABELECIDO TOTAL (R$)
PR	410690	CURITIBA	INSTITUTO MADALENA SOFIA	7413432	MUNICIPAL	82.15 ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA	10	10	20	1.551.250,00

DESPACHO Nº 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 25000.176467/2019-79
Interessado: Fundação Cristiano Varella - Hospital do Câncer de Muriaé, CPNJ Nº 00.961.315/0001-03.
Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto em face de decisão que manteve o indeferimento de projeto apresentado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON)/Programa Nacional de Apoio à Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).
Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados no Parecer de Mérito nº 5/2021-CGSPD/DAET/SAES/MS, bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 00034/2020/CONJURMS/CGU/AGU, e respectivos Despachos de aprovação, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela entidade em epígrafe.

EDUARDO PAZUELLO
Ministro

DESPACHO Nº 26, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Ref. Processo Administrativo: Processo nº 25000.171668/2019-80
Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibaiti/PR - CNPJ 75.969.337/0001-00.
Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto em face de decisão que manteve o indeferimento de projeto apresentado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON)/Programa Nacional de Apoio à Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).
DECISÃO: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados no Parecer de Mérito CGSPD/DAET/SAES/MS nº 12/2021, bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial CONJUR/MS/CGU/AGU nº 00034/2020/, e respectivos Despachos de aprovação, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela entidade em epígrafe.

EDUARDO PAZUELLO
Ministro

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 61, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Defere, em Grau de Reconsideração, a Concessão do CEBAS do GASA - Grupo de Apoio e Solidariedade ao Paciente com AIDS, com sede em Catanduva (SP).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 56/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.064001/2019-21, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação de serviços ao SUS na promoção da saúde, sem exigência de contraprestação do usuário pelas ações e serviços de saúde realizados, em conformidade com o art. 8-A da Lei nº 12.101/2009, do GASA - Grupo de Apoio e Solidariedade ao Paciente com AIDS, CNPJ nº 65.713.836/0001-89, com sede em Catanduva (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 595/SAES/MS, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 140, de 23 de julho de 2020, Seção 1, página 79.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

PORTARIA Nº 62, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Cancela o CEBAS do Hospital São Vicente de Paulo, com sede em São Tiago (MG).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando a Portaria nº 2181/SAS/MS, de 21 de dezembro de 2016, constante do SIPAR/SEI nº 25000.169679/2016-57, que concedeu a Renovação do CEBAS, para o período de 17 de novembro de 2016 a 16 de novembro de 2019;

Considerando o disposto no art. 140 ao art. 229 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, que firmou entendimento de que o cancelamento da certificação deve ser aplicado a contar do fato gerador do descumprimento dos requisitos obrigatórios à certificação, e não sobre toda a vigência do certificado; e

Considerando o Parecer nº 803/2020-GAGIC/DCEBAS/SAES/MS - FTS nº 3189, relativo ao Processo de Supervisão nº 25000.062388/2020-15, que conclui pelo não atendimento dos requisitos obrigatórios contidos na Lei nº 12.101/2009, para a manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) concedido ao Hospital São Vicente de Paulo, CNPJ nº 20.313.425/0001-68, com sede em São Tiago (MG).

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, a data de 1º de janeiro de 2018, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

PORTARIA Nº 63, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Defere, em grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS da Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba, com sede em Sorocaba (SP).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando as orientações da CONJUR/MS exarada no Parecer Referencial nº 00038/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU; e

Considerando a Nota Técnica nº 47/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.023377/2010-48, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes no Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e na Lei n° 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba, CNPJ nº 71.867.600/0001-08, com sede em Sorocaba (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 62/SAS/MS, de 19 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 13, de 16 de 20 de janeiro de 2015, Seção 1, página 53.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

PORTARIA Nº 64, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Defere a Renovação do CEBAS da Associação Hospital São Miguel, com sede em Jequitinhonha (MG).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 32/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.168588/2020-81, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Hospital São Miguel, CNPJ nº 21.528.112/0001-90, com sede em Jequitinhonha (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 20 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

PORTARIA Nº 65, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Defere a Renovação do CEBAS da Fundação Hospital de Caridade de Quaraí, com sede em Quaraí (RS).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 36/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.209888/2018-11, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Hospital de Caridade de Quaraí, CNPJ nº 94.757.986/0001-92, com sede em Quaraí (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Defere a Renovação do CEBAS do Hospital Nossa Senhora do Rosário, com sede em Serafina Correa (RS).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 37/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.173698/2020-64, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital Nossa Senhora do Rosário, nº 90.397.167/0001-20, com sede em Serafina Correa (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

PORTARIA Nº 68, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Cancela o CEBAS da Associação Filhas de São Camilo, com sede em São Paulo (SP).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando o disposto no art. 140 ao art. 229 da Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 955/SAS/MS, de 12 DE agosto de 2019, constante do SIPAR/SEI nº 25000.195487/2015-15, que concedeu a renovação do CEBAS, para o período 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018;

Considerando o Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, que firmou entendimento de que o cancelamento da certificação deve ser aplicado a contar do fato gerador do descumprimento dos requisitos obrigatórios à certificação, e não sobre toda a vigência do certificado; e

Considerando o Parecer nº 8/2021-CGAGIC/DCEBAS/SAES/MS FTS - nº 2895, relativo ao Processo de Supervisão nº 25000.155198/2019-15, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos obrigatórios contidos na Lei nº 12.101/2009, para a manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na Área da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área da Saúde, concedido à Associação Filhas de São Camilo, CNPJ nº 61.986.402/0001-00, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, a data de 1º de janeiro de 2018, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

PORTARIA Nº 69, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Defere, em grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos, com sede em São José dos Campos (SP).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando as orientações da CONJUR/MS exarada no Parecer Referencial nº 00038/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU; e

Considerando a Nota Técnica nº 39/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.023480/2010-98, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes no Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e na Lei n° 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos, CNPJ nº 45.186.053/0001-87, com sede em São José dos Campos (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 574/SAS/MS, de 03 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 126, de 06 de julho de 2015, Seção 1, página 58.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

PORTARIA Nº 70, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Defere, em Grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS do Hospital Santa Catarina, com sede em Blumenau (SC).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando as orientações da CONJUR/MS exarada no Parecer Referencial nº 00038/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU; e

Considerando a Nota Técnica nº 62/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.023503/2016-50, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998 e da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do Hospital Santa Catarina, CNPJ nº 01.880.344/0001-03, com sede em Blumenau (SC).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 1.830/SAS/MS, de 6 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 234, de 7 de dezembro de 2016, Seção 1, página 65.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

PORTARIA Nº 71, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Indefere a Concessão do CEBAS da Liga Feminina de Combate ao Câncer no Rio Grande no Sul, com sede em Porto Alegre (RS).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 35/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.238301/2013-68, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Liga Feminina de Combate ao Câncer no Rio Grande do Sul, CNPJ nº 92.870.500/0001-00, com sede em Porto Alegre (RS).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

PORTARIA Nº 72, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Suspende, sub judice, os efeitos da Portaria nº 561/SAES/MS, de 7 de julho de 2020, que indeferiu a Concessão do CEBAS ao Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva - CEMEAR, com sede em Belo Horizonte (MG).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 1000763-30.2021.4.01.3800, da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região/MG, Parecer de Força Executória nº 0038/2021/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU, elaborado pela Procuradoria-Regional da União, que deferiu a tutela provisória determinando que a União Federal mantenha a vigência do CEBAS deferido na Portaria nº 2.231/SAS/MS, de 22 de dezembro de 2016, com a consequente suspensão dos efeitos da Portaria nº 561/SAES/MS, de 7 de julho de 2020, que indeferiu a Concessão do CEBAS do Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva - CEMEAR/MG; e

Considerando a Nota Técnica nº 52/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.020755/2020-11, que acatou pelo cumprimento da decisão judicial, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos, sub judice, os efeitos da Portaria nº 561/SAES/MS, de 7 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 135, de 16 de julho de 2020, Seção 1, página 83, que indeferiu a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva - CEMEAR, CNPJ nº 07.953.849/0001-29, com sede em Belo Horizonte (MG), até ulterior decisão judicial.

Art. 2º Fica mantida, sub judice, a vigência do CEBAS concedido ao Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva - CEMEAR, CNPJ nº 07.953.849/0001-29, com sede em Belo Horizonte (MG), deferido na Portaria nº 2.231/SAS/MS, de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 23 de dezembro de 2016, Seção 1, página 178, até ulterior decisão judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

PORTARIA Nº 73, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Exclui do PROSUS a Sociedade Hospitalar São José, com sede em Amaral Ferrador (RS).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.873, de 24 de outubro de 2013, que instituiu o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que atuam na área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde (PROSUS);

Considerando a Portaria nº 535/GM/MS, de 8 de abril de 2014, que estabelece normas para a execução, no âmbito do Ministério da Saúde, do Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde (PROSUS), de que trata a Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.

Considerando a Portaria Conjunta/PGFN/RBF nº 3, de 26 de fevereiro de 2014, que regulamenta a Moratória e a remissão de débitos para com a Fazenda Nacional no âmbito do PROSUS;

Considerando o Ofício nº 1.203/2020 - Equipe Regional de Revisão do Crédito Tributário - EQREV, datado de 11 de agosto de 2020, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre/RS, que comunica a Revogação de Moratória concedida à Sociedade Hospitalar São José/RS;

Considerando a Portaria nº 1.930/SAS/MS, de 14 de dezembro 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 26 de dezembro de 2017, que defere, de forma definitiva, a Adesão ao PROSUS, da Sociedade Hospitalar São José, com sede em Amaral Ferrador/RS; e

Considerando o Parecer Técnico nº 4/2021-CGAGIC/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.041636/2016-16, que conclui pela exclusão do PROSUS, conforme § 4º do art. 30 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 e do art. 10 da Portaria Conjunta/PGFN/RBF nº 3, de 26 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica excluída do Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que atuam na área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde (PROSUS) a Sociedade Hospitalar São José, CNPJ nº 89.646.509/0001-10, com sede em Amaral Ferrador (RS).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PORTARIA Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga o prazo para cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde credenciados e das adesões aos Programas Saúde na Hora e Informatiza APS homologadas pelo Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 1.524, de 24 de junho de 2019, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 18 do Decreto n° 9.795, de 17 de maio de 2019, e

Considerando a Portaria nº 2.983/GM/MS, de 11 de novembro de 2019, que institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 6/SAPS/MS, de 23 de janeiro de 2020, que prorroga o prazo de cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, das equipes ou serviços de Atenção Primária à Saúde credenciadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 397/GM/MS, de 16 de março de 2020, que altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, nº 5/GM/MS de 28 de setembro de 2017, e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 21/SAPS/MS, de 24 de março de 2020, que prorroga o prazo de cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde; e

Considerando a necessidade de ampliar o tempo, diante do atual cenário epidemiológico do país, para a gestão municipal e distrital cadastrar as novas equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), e ampliar o tempo para cumprimento dos requisitos referentes às adesões aos Programas Saúde na Hora e Informatiza APS, resolve:

Art. 1º Esta Portaria prorroga o prazo para cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde credenciados e das adesões aos Programas Saúde na Hora e Informatiza APS homologadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º A prorrogação de prazo de que trata esta Portaria tem como finalidade fomentar a expansão do número de equipes, serviços e programas da APS, com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso dos usuários às ações prestadas neste nível de atenção em saúde, tendo em vista o cenário emergencial decorrente da epidemia da Covid-19.

Art. 3º Fica prorrogado o prazo para cadastro no SCNES das equipes e serviços da APS credenciados e a adesão aos Programas Saúde na Hora e Informatiza APS, até a competência do SCNES fevereiro do ano de 2021, para os municípios e Distrito Federal descritos nas seguintes portarias:

I. Portaria nº 1.352/GM/MS, de 13 de junho de 2019, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) ao Programa Saúde na Hora;

II. Portaria nº 1.604/GM/MS, de 26 de junho de 2019, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) ao Programa Saúde na Hora;

III. Portaria nº 1.551/GM/MS, de 01 de julho de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às Equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Saúde Bucal (eSB);

IV. Portaria nº 1.553/GM/MS, de 01 de julho de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes às equipes de Consultório na Rua (eCR);

V. Portaria nº 1.554/GM/MS, de 01 de julho de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes à Unidade Odontológica Móvel (UOM);

VI. Portaria nº 1.888/GM/MS, de 16 de julho de 2019, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) ao Programa Saúde na Hora;

VII. Portaria nº 2.077/GM/MS, de 08 de agosto de 2019, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) ao Programa Saúde na Hora;

VIII. Portaria nº 2.128/GM/MS, de 12 de agosto de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde da Família (eSF) e às Equipes de Saúde Bucal (eSB), e homologa a adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) nos Municípios que manifestaram formalmente a intenção de aderir ao Programa Saúde na Hora;

IX. Portaria nº 2.154/GM/MS, de 13 de agosto de 2019, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) ao Programa Saúde na Hora;

X. Portaria nº 2.269/GM/MS, de 30 de agosto de 2019, que credencia Municípios a receber incentivos financeiros referentes à Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF)

XI. Portaria nº 2.287/GM/MS, de 02 de setembro de 2019, que credencia municípios a receber incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Saúde Bucal (eSB);

XII. Portaria nº 2.279/GM/MS, de 02 de setembro de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes às equipes de Consultório na Rua (eCR);

XIII. Portaria nº 2.462/GM/MS, de 16 de setembro de 2019, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) ao Programa Saúde na Hora;

XIV. Portaria nº 2.582/GM/MS, de 01 de outubro de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às Equipes de Saúde da Família (eSF) e às Equipes de Saúde Bucal (eSB);

XV. Portaria nº 2.636/GM/MS, de 04 de outubro de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Saúde Bucal (eSB), e homologa a adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) nos municípios que manifestaram formalmente a intenção de aderir ao Programa Saúde na Hora;

XVI. Portaria nº 2.714/GM/MS, de 14 de outubro de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes às equipes de Consultório na Rua (eCR);

XVII. Portaria nº 2.853/GM/MS, de 05 de novembro de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes às equipes de Consultório na Rua (eCR);

XVIII. Portaria nº 2.854/GM/MS, de 05 de novembro de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes à Unidade Odontológica Móvel (UOM);

XIX. Portaria nº 2.940/GM/MS, de 07 de novembro de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às Equipes de Saúde da Família (eSF) e às Equipes de Saúde Bucal (eSB);

XX. Portaria nº 2.952/GM/MS, de 11 de novembro de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Saúde Bucal (eSB), e homologa a adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) nos municípios que manifestaram formalmente a intenção de aderir ao Programa Saúde na Hora;

XXI. Portaria nº 2.953/GM/MS, de 11 de novembro de 2019, que homologa adesão de Unidade de Saúde da Família (USF) do Município de Olho D'Água do Casado ao Programa Saúde na Hora;

XXII. Portaria nº 3.012/GM/MS, de 19 de novembro de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Saúde Bucal (eSB), e homologa a adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) nos municípios que manifestaram formalmente a intenção de aderir ao Programa Saúde na Hora;

XXIII. Portaria nº 3.191/GM/MS, de 09 de dezembro de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às Equipes de Saúde da Família (eSF) e às Equipes de Saúde Bucal (eSB);

XXIV. Portaria nº 3.198/GM/MS, de 09 de dezembro de 2019, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) ao Programa Saúde na Hora;

XXV. Portaria nº 3.319/GM/MS, de 13 de dezembro de 2019, alterada pela Portaria nº 3.773/GM/MS, de 23 de dezembro de 2020, que homologa adesão das equipes de Saúde da Família informatizadas ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (Informatiza APS);

XXVI. Portaria nº 3.336/GM/MS, de 16 de dezembro de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às Equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Saúde Bucal (eSB);

XXVII. Portaria nº 3.589/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019 (*), que homologa adesão das equipes de Saúde da Família informatizadas ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (Informatiza APS);

XXVIII. Portaria nº 3.704/GM/MS, de 23 de dezembro de 2019, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Atenção Primária (eAP);

XXIX. Portaria nº 285/GM/MS, de 20 de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria nº 3.774, de 23 de dezembro de 2020, que homologa adesão das equipes de Saúde da Família informatizadas ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (Informatiza APS); e

XXX. Portaria nº 431/GM/MS, de 19 de março de 2020, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) ao Programa Saúde na Hora;

XXXI. Portaria nº 510/GM/MS, de 24 de março de 2020, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Saúde Bucal (eSB), e homologa a adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) nos municípios que manifestaram formalmente a intenção de aderir ao Programa Saúde na Hora.

XXXII. Portaria nº 513/GM/MS, de 24 de março de 2020, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) ao Programa Saúde na Hora;

XXXIII. Portaria nº 517/GM/MS, de 24 de março de 2020, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Atenção Primária (EAP);

XXXIV. Portaria nº 519/GM/MS, de 24 de março de 2019, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) ao Programa Saúde na Hora para o formato de funcionamento de 60 (sessenta) horas semanais Simplificado;

XXXV. Portaria nº 526/GM/MS, de 24 de março de 2020, que Credencia Municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF);

XXXVI. Portaria nº 530/GM/MS, de 25 de março de 2020, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) ao Programa Saúde na Hora para o formato de funcionamento de 60 (sessenta) horas semanais Simplificado;

XXXVII. Portaria nº 672/GM/MS, de 01 de abril de 2020, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) ao Programa Saúde na Hora;

XXXVIII. Portaria nº 673/GM/MS, de 01 de abril de 2020, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) ao Programa Saúde na Hora para o formato de funcionamento de 60 (sessenta) horas semanais Simplificado;

XXXIX. Portaria nº 674/GM/MS, de 01 de abril de 2020, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) ao Programa Saúde na Hora para o formato de funcionamento de 60 (sessenta) horas semanais Simplificado;

XL. Portaria nº 685/GM/MS, de 02 de abril de 2020, que Credencia Município a receber incentivo financeiro referente à Unidade Odontológica Móvel (UOM);

XLI. Portaria nº 738/GM/MS, de 07 de abril de 2020, que credencia Município a receber incentivo financeiro referente à equipe de Consultório na Rua (eCR);

XLII. Portaria nº 866/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Atenção Primária (eAP).

XLIII. Portaria nº 1.016/GM/MS, de 18 maio de 2020, que credencia município de Ananindeua/PA a receber incentivo financeiro referente às equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Saúde Bucal (eSB).

XLIV. Portaria nº 1.249/GM/MS, de 18 de maio de 2020, que incorpora à Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF), o componente profissional acrescido à equipe, de acordo ao Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017;

XLV. Portaria nº 1.299/GM/MS, de 18 de maio de 2020, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) ao Programa Saúde na Hora para o formato de funcionamento de 60 (sessenta) horas semanais Simplificado;

XLVI. Portaria nº 1.302/GM/MS, de 18 de maio de 2020, que credencia Municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF);

XLVII. Portaria nº 1.311/GM/MS, de 18 de maio de 2020, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) ao Programa Saúde na Hora;

XLVIII. Portaria nº 1.319/GM/MS, de 18 de maio de 2020, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às Equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Saúde Bucal (eSB);

XLIX. Portaria nº 1.569/GM/MS, de 19 de junho de 2020, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) ao Programa Saúde na Hora;

L. Portaria nº 1.571/GM/MS, de 19 de junho de 2020, que homologa adesão das equipes de Saúde da Família informatizadas ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (Informatiza APS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

DECISÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 542ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2021, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33902.558408/2014-75	Unimed Alta Mogiana Cooperativa de Trabalho Médico	DIFIS	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância.
33902.792456/2014-91	Unimed Sousa - Cooperativa de Trabalho Médico	DIFIS	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância.
33902.530619/2016-13	Bradesco Saúde S/A	DIFIS	Pelo conhecimento e provimento condicionado, retornando aos autos para recolhimento do valor restante, não sendo efetuado o recolhimento, a NFLD será mantida.
33902.529748/2016-51	Associação Brasileira de AssistÊncia Odontológica de Grupo - Dental Med Center	DIFIS	Pelo conhecimento e provimento condicionado, retornando aos autos para recolhimento do valor restante, não sendo efetuado o recolhimento, a NFLD será mantida.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

ROGERIO SCARABEL BARBOSA
Diretor-Presidente
Substituto

DECISÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 542ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2021, votou pelo deferimento do pedido de parcelamento de débito - Ressarcimento ao SUS, no seguinte processo administrativo de ressarcimento ao SUS:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Registro ANS	Natureza do Débito	Valor do Débito (R$)
33910.040414/2020-10	Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda	309222	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 24029843	2.664.480,96 (pagáveis em 60 parcelas de R$ 44.408,02)
33910.040777/2020-55	Memorial Saúde Ltda	373010	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 24119718	789.398,62 (pagáveis em 60 parcelas de R$ 13.156,64)
33910.000090/2021-68	Biovida Saúde Ltda	415111	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 24004951	1.177.917,26 (pagáveis em 60 parcelas de R$ 19.631,95)
33910.000423/2021-59	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	342807	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 23955430	512.814,37 (pagáveis em 60 parcelas de R$ 8.546,91)
33910.040776/2020-19	Samp Espírito Santo Assistência Médica S.A.	342033	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 24015554	1.042.826,40 (pagáveis em 12 parcelas de R$ 86.902,45)
33910.000606/2021-74	Unimed Franca - Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares	354783	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 24099884	516.827,74 (pagáveis em 60 parcelas de R$ 8.613,80)

Os autos dos processos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

ROGERIO SCARABEL BARBOSA
Diretor-Presidente
Substituto

DECISÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 542ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2021, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos de alegação de Doença ou Lesão Preexistente (DLP):

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33910.026723/2018-62	Unimed Sete Lagoas Cooperativa de Trabalho Médico	DIFIS	Pelo não conhecimento e não provimento do recurso, mantendo decisão de 1ª instância
33910.016148/2019-71	Unimed Planalto Coop. de Trabalho Médico	DIFIS	Pelo não conhecimento e não provimento do recurso, mantendo decisão de 1ª instância

Os autos dos processos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

ROGERIO SCARABEL BARBOSA
Diretor-Presidente
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS

ARESTO Nº 1.409, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Gerente-Geral de Recursos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Sessão de Julgamento Ordinária - SJO n° 02 realizada no dia vinte e sete de janeiro de 2021, com fundamento no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 86, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 22 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

ANEXO

Recorrente: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.877.926/0001-13
Processo: 25351.002271/01-31
Expediente do recurso: 0667722/14-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 21/2021 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: DIVINA DISTRIBUIDORA DE VITAMINAS NATURAIS SUNDOWN REXALL DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 69.970.143/0001-22
Processo: 25000.011301/99-11
Expediente do recurso: 1560408/16-0
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 02/2021 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA.
CNPJ: 68.032.192/0001-51
Processos: 25000.011967/92-21 e 25000.001332/93-23
Expedientes dos recursos: 2072359/16-8 e 0188889/17-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 17/2021 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 12/2021 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: LABORATÓRIO SIMÕES LTDA.
CNPJ: 33.379.884/0001-96
Processo: 25992.019350/72
Expediente do recurso: 0199313/17-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 427/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Processo: 25000.008590/93-77
Expediente do recurso: 0199179/17-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 03/2021 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 02.433.631/0001-20
Processo: 25351.038902/01-32
Expediente do recurso: 0556311/14-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 185/2020 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: EMS S.A.
CNPJ: 57.507.378/0003-65
Processo: 25000.007881/96-27
Expedientes dos recursos: 1296105/16-1 e 0603081/14-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR os recursos por PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 15/2021 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 16/2021 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: DLA PHARMACEUTICAL LTDA.
CNPJ: 45.841.137/0001-07
Processo: 25000.015665/88-27
Expedientes dos recursos: 0899992/13-9 e 1076895/13-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 18/2021 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 20/2021 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: OPEM REPRESENTAÇÃO, IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 38.909.503/0001-57
Processo: 25351.685070/2019-93
Expediente do recurso: 0301092/10-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 854/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: VIA LIMPA LTDA.
CNPJ: 12.874.848/0001-29
Processo: 25757.370873/2014-50
Expediente do recurso: 2182658/16-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 935/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 11.094.675/0001-63
Processo: 25351.667083/2015-66
Expediente do recurso: 0444113/19-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 936/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: SUPLEMENTOS E PRODUTOS NATURAIS BH LTDA. - ME
CNPJ: 17.339.240/0001-18
Processo: 25351.203170/2015-08
Expediente do recurso: 0213586/19-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 937/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: FERNANDO BUHLER - ME
CNPJ: 08.922.905/0001-20
Processo: 25351.485754/201-11
Expediente do recurso: 0892534/18-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 938/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 33.408.105/0001-33
Processo: 25351.153331/2013-49
Expediente do recurso: 105607/17-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 773/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.
CNPJ: 03.361.252/0001-34
Processo: 25351.383108/2013-78
Expediente do recurso: 2017443/17-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 779/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: SIDIMAR DOS SANTOS SILVA - ME
CNPJ: 07.289.927/0001-32
Processo: 25351.689177/2019-19
Expediente do recurso: 1899250/20-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 849/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ: 04.645.160/0001-49
Processo: 25351.710617/2017-34
Expedientes dos recursos: 2136792/20-2 e 165467/20-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 851/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 05.044.984/0001-26
Processo: 25351.485789/2015-19
Expediente do recurso: 0778085/18-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 909/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: RENOVA MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 31.047.312/0001-84
Processo: 25351.968420/2020-98
Expediente do recurso: 3641833/20-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 32/2021 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.
CNPJ: 56.994.502/0001-30
Processo: 25351.070555/2015-11
Expediente do recurso: 0597762/18-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 27/2021 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: GERMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 45.992.062/0001-65
Processo: 25351.729552/2014-83
Expediente do recurso: 0528557/18-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 28/2021 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: MAYRA MAGALHÃES SILVA
CPF: 378.***.***-43
Processo: 25759.176519/2020-88
Expediente do recurso: 0759486/20-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 915/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: NIKHIL KARUNAKARAN PONON
Passaporte: P80***70/Índia
Processo: 25759.807063/2020-18
Expediente do recurso: 0697893/20-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 916/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: LIZ YUMI SATO MARTINS
CPF: 056. ***.***-24
Processo: 25759.592699/2020-41
Expediente do recurso: 0038955/20-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 917/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: RICARDO CARVALHO WASNIEWSKI
CPF: 147. ***.***-12
Processo: 25759.645917/2020-58
Expediente do recurso: 0210403/20-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 918/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: TÔNIA MARIA SILVA OLIVEIRA
CPF: 481. ***.***-87
Processo: 25759.621018/2020-60
Expediente do recurso: 0131802/20-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 919/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: CIBELE MARIA LAGE SIQUEIRA
CPF: 042. ***.***-17
Processo: 25759.549330/2019-03
Expediente do recurso: 0480456/19-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso por AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 920/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: MÁRIO CÉSAR TOLEDO CUNHA
CPF: 090. ***.***-09
Processo: 25759.002047/2020-28
Expediente do recurso: 261992/20-0
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 921/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: LOCMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 04.238.951/0001-54
Processo: 25763.107776/2018-96
Expedientes dos recursos: 0314655/18-3, 0291959/18-1 e 1024525/18-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR os recursos por PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 922/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO LIFAR LTDA.
CNPJ: 92.928.951/0001-43
Processo: 25351.650402/2014-85
Expediente do recurso: 0301560/20-0
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 01/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: VALDEQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CNPJ: 43.365.816/0005-55

Processos: 25351.529278/2019-23, 25351.529285/2019-25, 25351.529287/2019-14, 25351.599829/2019-16, 25351.606078/2019-00, 25351.614281/2019-41, 25351.619565/2019-24, 25351.628141/2019-51 e 25351.664515/2019-00

Expedientes dos recursos: 0244899/20-7, 0244617/20-1, 0244947/20-1, 0244565/20-1, 0244564/20-5, 0244900/20-5, 0244477/20-5, 0244615/20-9 e 0244563/20-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 02/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA, nº 03/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA, nº 04/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA, nº 05/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA, nº 06/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA, nº 07/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA, nº 08/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA, nº 09/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 10/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: JTI PROCESSADORA DE TABACO DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 03.334.170/0001-09

Processo: 25351.038126/2019-16

Expediente do recurso: 4557360/20-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, RETRATAR-SE da decisão a quo, conforme teor do Despacho nº 19/2021 - GGREC/GADIP/ANVISA.

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO RDC Nº 462, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Altera o art. 2º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 402, de 21 de julho de 2020.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 26 de janeiro de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º O art. 2º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 402, de 21 de julho de 2020, que estabelece a abertura temporária de pontos de entrada e saída de substâncias sujeitas a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º. A vigência desta Resolução cessará automaticamente a partir do reconhecimento pelo Ministério da Saúde de que não mais se configura a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020. " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

DESPACHO Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, X, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve aprovar a abertura do Processo Administrativo de Regulação, em Anexo, com dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Consulta Pública (CP) previstas, respectivamente, no art. 12 e no § 2º do art. 29 da Portaria nº 1.741, de 12 de dezembro de 2018, conforme deliberado em reunião realizada em 26 de janeiro de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

Processo nº: 25351.911111/2020-46
Assunto: Abertura de processo regulatório para prorrogação da vigência da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 402, de 21 de julho de 2020, a qual estabelece a abertura temporária de pontos de entrada e saída de substâncias sujeitas a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2)
Área responsável: Coordenação de Controle e Comércio Internacional de Produtos Controlados (COCIC/GPCON)
Agenda Regulatória 2017-2020: Tema 1.13. Controle e fiscalização em importação, exportação e pesquisa com substâncias sob controle especial e plantas que podem originá-las
Excepcionalidade: Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Consulta Pública por motivo de alto grau de urgência e gravidade
Relatoria: Alex Machado Campos

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO RE Nº 346, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0001-23
Produto - Apresentação (Lote): OCREVUS - 30 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 10 ML(H0037);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0287946/21-8
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Motivação: Resultado fora de especificação no teste de partículas visíveis detectado no tempo de 15 meses do estudo de estabilidade de acompanhamento do lote H0037.
.....

RESOLUÇÃO RE Nº 347, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 62.969.589/0015-93
Produto - Apresentação (Lote): ZEMAIRA - 1000 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 20 ML + DISP TRANSF COM FILTRO(Y413909 e P100145418);ZEMAIRA - 1000 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 20 ML + DISP TRANSF(Y413909 e P100145418);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0325076/21-8
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Comunicado de recolhimento voluntário protocolado pela empresa, em razão de um potencial processo asséptico inadequado, durante a etapa de envase na planta CSL Behring LLC - Bradley/ EUA, em atendimento ao art. 6º da Lei nº 6.360/1976 e à RDC nº 55/2005.
.....

RESOLUÇÃO RE Nº 351, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: Desconhecida - CNPJ: Desconhecido
Produto - (Lote): TODOS OS PRODUTOS COSMÉTICOS DA LINHA CANÁBICA DA BÁ (Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0336939/21-1
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso, Recolhimento
Motivação: Considerando a fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.
2. Empresa: BELL COSMETICOS E SANEANTES EIRELI - CNPJ: 39.504.682/0001-05
Produto - (Lote): PRODUTOS MARCA BEAUTY NEW QUANTIC (Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0339372/21-1
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda e fabricação do produtos cosméticos sem registro por empresa sem Autorização de Funcionamento para a fabricação (AFE), sendo ofertados por meio das redes sociais @pecnewquantic e @newquantic), infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.
3. Empresa: RABBIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - CNPJ: 00.099.817/0001-69
Produto - (Lote): ENXAGUATÓRIO ANTISSÉPTICO BUCAL DETOXPRO DENTALCLEAN (Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0338277/21-0
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso, Recolhimento
Motivação: Considerando a comercialização do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 745, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União n° 51, de 16 de março de 2020, Seção 1, Págs. 98 e 100.

Onde se lê:
EMPRESA: DAGOSTIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUINLE, 101
BAIRRO: INDUSTRIAL SATELITE DE SP CEP: 07221070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 11.758.701/0001-00
PROCESSO: 25351.075492/2020-90 AUTORIZ/MS: 4.01778.9
AT I V I DA D E / C L A S S E
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
Leia-se:
EMPRESA: DAGO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA GUINLE, 101
BAIRRO: INDUSTRIAL SATELITE DE SP CEP: 07221070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 11.758.701/0001-00
PROCESSO: 25351.075492/2020-90 AUTORIZ/MS: 4.01778.9
AT I V I DA D E / C L A S S E
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

5ª DIRETORIA

PORTARIA PT Nº 43, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Delega competência para expedir cartas e ofícios referentes aos processos de autorização de importação em caráter excepcional de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária.

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, IV, aliado ao art. 54, III, § 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar à Adjunta do Diretor a competência para expedir cartas e ofícios referentes aos processos de autorização de importação em caráter excepcional de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária no âmbito da área de atuação da Quinta Diretoria.

Parágrafo único. A presente delegação não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los, sem prejuízo da validade das delegações.

Art. 2º O prazo da presente delegação é indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MACHADO CAMPOS

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VIII e no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o consignado na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, ANULO a Decisão nº 37, de 08 de setembro de 2016, do então Ministro de Estado da Cultura, referente ao projeto "Orquestra Para Todos" - Pronac: 04-5903, e mantenho a REPROVAÇÃO da prestação de contas do referido projeto, com base nas razões contidas na Análise nº 1/2021/CAFMU/CGPC/SGFT/GSE, da Subsecretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva, e no Parecer nº 00010/2021/CONJUR-MTUR/CGU/AGU, juntamente com os Despachos de Aprovação nº 00046/2021/CONJUR-MTUR/CGU/AGU e nº 00056/2021/CONJUR-MTUR/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 50, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
179324 - A Idade da Ameixa, (adaptação da obra homônima de Aristides Vargas)
GRATFILMS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 26.757.471/0001-32
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

202640 - Cavalhada e Festa de Nossa Senhora de Nazareth
CAVALHADA NOSSA SENHORA NAZARETH
CNPJ/CPF: 21.155.379/0001-89
Cidade: Caeté - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 30/09/2021

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
178181 - Instrumental com Rudolf Tschoepe
Leandro de Assis Ferreira
CNPJ/CPF: 015.461.946-90
Cidade: Betim - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
182708 - CURA - CIRCUITO URBANO DE ARTE
PUBLICA AGENCIA DE ARTE LTDA
CNPJ/CPF: 29.137.586/0001-12
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
182756 - Projetos de conservação, restauração e gestão do complexo arquitetônico e dos acervos do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro
Instituto Pedra
CNPJ/CPF: 17.643.364/0001-92
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
178036 - Antologia Poética Radiocaos
Rodrigo Barros Homem Del Rei
CNPJ/CPF: 405.311.719-49
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
194261 - Balaio de Arte e Cultura 2020
Associação Balaio de Arte e Cultura
CNPJ/CPF: 21.472.230/0001-23
Cidade: Patos de Minas - MG;
Valor Reduzido: R$ 531.030,50
Valor total atual: R$ 0,00

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º)
200505 - Museu do Ecossistema Marinho - MEM
NUCLEO DE INFORMATICA, CULTURA, ESPORTES E BEM ESTAR SOCIAL - NINCE-BEMS
CNPJ/CPF: 10.537.271/0001-34
Cidade: Nova Iguaçu - RJ;
Valor Reduzido: R$ 2.108.484,03
Valor total atual: R$ 3.888.120,61

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
193876 - Planeta Fome - Elza Soares
VIVA CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 23.972.468/0001-43
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R$ 9.917,97
Valor total atual em: R$ 477.930,61

PORTARIA Nº 52, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 193508 - Plano Anual do Instituto Cacau Show, publicado na portaria nº 0706/19 de 04/12/2019, no D.O.U. em 05/12/2019, para Plano Bianual do Instituto Cacau Show.

Art. 2.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 193507 - ILHA DA IMAGINAÇÃO, publicado na portaria nº 0706/19 de 04/12/2019, publicada no D.O.U. em 05/12/2019.

Onde se lê: A segunda edição do projeto "ILHA DA IMAGINAÇÃO" tem por finalidade a difusão da leitura e do audiovisual por intermédio de ações educativas voltadas para crianças e adolescentes, através de um curso de avançado, um curso de formação e oficinas integradas com ambas as artes, visando fomento à cultura de forma participativa.No final do projeto, haverá um festival para toda a população.

Leia-se: A segunda edição do projeto ?ILHA DA IMAGINAÇÃO? tem por finalidade a difusão da leitura e do audiovisual por intermédio de ações educativas voltadas para crianças e adolescentes, através de um curso de avançado, um curso de formação e oficinas integradas com ambas as artes, visando fomento à cultura de forma participativa.No final do projeto, haverá uma atividade virtual para toda a população.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DESPACHO Nº 10-E, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições previstas no art. 13, III, do Anexo I ao Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, torna pública a seguinte Deliberação de Diretoria Colegiada:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada, e cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2024.

21-0002 O LIXO TAMBÉM É SEU Processo: 01416.010084/2020-22

Proponente: MEDIALAND PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 08.346.159/0001-74

Valor total do projeto: R$ 200.000,00

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R$ 190.000,00

Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 781, realizada em 22/01/2021

Art. 2º A Deliberação produz efeito a partir da data desta publicação.

ALEX BRAGA

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 3º quadrimestre de 2020, conforme Anexos I a IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	593.675.620,21	388.278.364,61	395.643.407,26	392.938.459,97	394.780.411,20	398.209.742,45	446.566.760,97	398.184.036,41	396.940.928,94	401.833.166,15	471.770.768,20	675.975.830,04	5.354.797.496,41	373.419,52
Pessoal Ativo	508.624.032,98	330.945.218,01	338.299.700,92	335.491.959,58	337.385.708,51	340.551.124,73	385.684.171,94	340.718.921,38	339.380.911,33	344.629.908,65	414.601.342,78	569.694.326,92	4.586.007.327,73	333.982,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	462.628.816,94	284.752.984,12	281.062.961,00	278.025.553,95	280.188.684,92	283.184.746,83	328.338.056,17	283.327.821,85	282.007.352,20	287.321.924,59	356.559.928,84	454.276.589,94	3.861.675.421,35	167.639,17
Obrigações Patronais	45.977.594,54	46.175.062,49	57.219.568,52	57.449.234,23	57.190.109,48	57.442.427,71	57.346.115,77	57.391.099,53	57.373.559,13	57.307.984,06	58.041.413,94	115.417.736,98	724.331.906,38	166.343,54
Benefícios Previdenciários	17.621,50	17.171,40	17.171,40	17.171,40	6.914,11	-76.049,81								
Pessoal Inativo e Pensionistas	85.051.587,23	57.333.146,60	57.343.706,34	57.446.500,39	57.394.702,69	57.658.617,72	60.882.589,03	57.465.115,03	57.560.017,61	57.203.257,50	57.169.425,42	106.281.503,12	768.790.168,68	39.436,81
Aposentadorias, Reserva e Reformas	66.787.396,90	45.190.345,98	45.172.543,87	45.204.533,37	45.198.081,17	45.213.444,82	48.122.205,31	45.060.585,95	45.135.063,94	45.020.515,17	44.923.631,47	84.443.077,18	605.471.425,13	39.436,81
Pensões	18.264.190,33	12.142.800,62	12.171.162,47	12.241.967,02	12.196.621,52	12.445.172,90	12.760.383,72	12.404.529,08	12.424.953,67	12.182.742,33	12.245.793,95	21.838.425,94	163.318.743,55	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	85.051.587,23	57.333.240,88	57.345.572,24	57.446.500,39	58.316.084,75	57.805.367,51	61.006.119,97	57.465.115,03	57.568.557,65	57.203.956,81	57.169.425,42	84.293.224,49	748.004.752,37	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		94,28	1.865,90		921.382,06	146.749,79	123.530,94		8.540,04	699,31		34.842.369,98	36.045.232,30	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	85.051.587,23	57.333.146,60	57.343.706,34	57.446.500,39	57.394.702,69	57.658.617,72	60.882.589,03	57.465.115,03	57.560.017,61	57.203.257,50	57.169.425,42	49.450.854,51	711.959.520,07	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	508.624.032,98	330.945.123,73	338.297.835,02	335.491.959,58	336.464.326,45	340.404.374,94	385.560.641,00	340.718.921,38	339.372.371,29	344.629.209,34	414.601.342,78	591.682.605,55	4.606.792.744,04	373.419,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) [2]	651.943.266.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) [3]	4.607.166.163,56	0,706682
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.911.659.596,00	0,600000
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.716.076.616,20	0,570000
LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.520.493.636,40	0,540000

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável SUBCON/SPOC/SG, Data de emissão 25/janeiro/2021 e hora de emissão 15h e 30m.

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - Portaria STN nº 660, de 22/1/2021.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

RONALDO DA SILVA PEREIRA
Auditor-Chefe

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.806.646,87	59.211.799,50	60.602.792,09	60.689.576,31	60.508.450,62	60.681.438,61	71.546.720,81	60.551.511,67	60.410.679,07	60.846.406,05	78.135.013,82	111.031.555,45	836.022.590,87	833.487,13
Pessoal Ativo	80.811.946,65	51.874.115,15	53.229.371,82	53.301.723,93	53.121.464,21	53.369.025,15	63.875.511,29	53.253.042,38	53.151.244,64	53.523.151,38	70.136.981,95	93.102.552,22	732.750.130,77	625.745,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.833.333,16	44.881.865,77	44.456.067,56	44.492.086,44	44.293.850,63	44.610.383,41	55.143.855,81	44.476.959,13	44.415.196,08	44.806.013,83	61.395.163,13	75.458.775,77	622.263.550,72	32.443,40
Obrigações Patronais	6.978.613,49	6.992.249,38	8.773.304,26	8.809.637,49	8.827.613,58	8.758.641,74	8.731.655,48	8.776.083,25	8.736.048,56	8.717.137,55	8.741.818,82	17.643.776,45	110.486.580,05	593.301,83
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.994.700,22	7.337.684,35	7.373.420,27	7.387.852,38	7.386.986,41	7.312.413,46	7.671.209,52	7.298.469,29	7.259.434,43	7.323.254,67	7.998.031,87	17.929.003,23	103.272.460,10	207.741,90
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.512.242,47	5.680.089,67	5.715.427,78	5.729.859,89	5.729.465,08	5.688.592,11	6.021.623,77	5.707.448,29	5.669.433,41	5.751.210,57	6.425.987,77	14.398.456,33	81.029.837,14	207.741,90
Pensões	2.482.457,75	1.657.594,68	1.657.992,49	1.657.992,49	1.657.521,33	1.623.821,35	1.649.585,75	1.591.021,00	1.590.001,02	1.572.044,10	1.572.044,10	3.530.546,90	22.242.622,96	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.994.700,22	7.400.906,76	7.373.420,27	7.440.404,29	7.386.986,41	7.312.413,46	7.671.209,52	7.298.469,29	7.259.434,43	7.323.254,67	7.998.031,87	18.428.056,83	103.887.288,02	145.707,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		63.222,41		52.551,91								11.351.311,70	11.467.086,02	

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.994.700,22	7.337.684,35	7.373.420,27	7.387.852,38	7.386.986,41	7.312.413,46	7.671.209,52	7.298.469,29	7.259.434,43	7.323.254,67	7.998.031,87	7.076.745,13	92.420.202,00	145.707,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.811.946,65	51.810.892,74	53.229.371,82	53.249.172,02	53.121.464,21	53.369.025,15	63.875.511,29	53.253.042,38	53.151.244,64	53.523.151,38	70.136.981,95	92.603.498,62	732.135.302,85	687.780,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) ²	651.943.266.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	732.823.082,98	0,112406
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF e Decreto nº 3.917/2001, com redação dada pelo Decreto nº 10.120/2019)	867.084.543,78	0,133000
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	823.730.316,59	0,126350
LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	780.376.089,40	0,119700

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável SUBCON/SPOC/SG, Data de emissão 25/janeiro/2021 e hora de emissão 15h e 30m.

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - Portaria STN nº 660, de 22/1/2021.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

RONALDO DA SILVA PEREIRA
Auditor-Chefe

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	359.330.825,94	196.158,54	1.588.747,20	8.791.359,26	98.376,70	348.656.184,24	96.560.728,95		252.095.455,29
Recursos Ordinários	359.326.216,98	196.158,54	1.588.747,20	8.791.359,26	98.376,70	348.651.575,28	96.560.728,95		252.090.846,33
Outros Recursos Não Vinculados	4.608,96					4.608,96			4.608,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.951.361,28		19.461,80		871.762,10	14.060.137,38	10.857.993,00		3.202.144,38
Recursos Vinculados ao RPPS	280.033,74		11.148,27			268.885,47	145.707,00		123.178,47
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	221.729,00					221.729,00			221.729,00
Outros Recursos Vinculados	14.449.598,54		8.313,53		871.762,10	13.569.522,91	10.712.286,00		2.857.236,91
TOTAL (III) = (I + II)	374.282.187,22	196.158,54	1.608.209,00	8.791.359,26	970.138,80	362.716.321,62	107.418.721,95		255.297.599,67

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável SUBCON/SPOC/SG, Data de emissão 25/janeiro/2021 e hora de emissão 15h e 30m.

Nota: Na interseção da coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" e da linha "Outros Recursos Vinculados" consta o valor líquido a receber de R$ 10.650.194,75 relacionado a Termo de Execução Descentralizada.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

RONALDO DA SILVA PEREIRA
Auditor-Chefe

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.000,00

DESPESA COM PESSOAL - MPU	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP ¹	4.607.166.163,56	0,706682
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,60%	3.911.659.596,00	0,600000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,57%	3.716.076.616,20	0,570000
Limite de Alerta (inciso II, do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,54%	3.520.493.636,40	0,540000

DESPESA COM PESSOAL - MPDFT	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	732.823.082,98	0,112406
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,1330%	867.084.543,78	0,133000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,1264%	823.730.316,59	0,126350
Limite de Alerta (inciso II, do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,1197%	780.376.089,40	0,119700

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	107.418.721,95	255.297.599,67

Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável SUBCON/SPOC/SG, Data de emissão 25/janeiro/2021 e hora de emissão 15h e 30m.

1 - Na Despesa Total com Pessoal constam as despesas de caráter indenizatório de que trata o Acórdão TCU nº 3.015/2020 - Plenário.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

RONALDO DA SILVA PEREIRA
Auditor-Chefe

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

PORTARIA PGR/MPU Nº 42, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Suspende os efeitos da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no exercício das competências conferidas pelos arts. 49, inciso XX, e 82 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o teor da Portaria PGR/MPU nº 8, de 27 de janeiro de 2021, considerando o teor da Portaria STN/ME nº 660, de 22 de janeiro de 2021, considerando o disposto no art. 15, § 4º, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014, e nos arts. 19, 20 e 22, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U., Seção 1, pág. 370, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em ofício na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.005893/21-17, como interessado: CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF, para apurar eventuais irregularidades na destinação de imóveis da CODHAB localizados nos Municípios de Cidade Ocidental e Luziânia, no Estado de Goiás, de acordo com o Relatório n.º 12, de 04.11.2019 - CODHAB PRESI/DAGES/GESOP.

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

Defensoria Pública da União

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 56, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Trata do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e o Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal que compõem o Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública da União referente ao terceiro quadrimestre de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o Processo Administrativo SEI 08038.001705/2021-61, resolve:

Art. 1º Tornar público o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e o Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal que compõem o Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública da União referente ao terceiro quadrimestre de 2020, conforme os Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA

ANEXO I

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020		
RGF - Anexo I (Portaria STN nº 72/2012 , art. 11, inciso I)		R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI//2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.040.851,64	24.682.311,42	25.459.427,88	25.015.924,25	25.541.695,26	25.611.657,11	25.559.723,62	25.610.152,77	25.342.344,82	25.398.835,41	39.390.549,17	27.789.432,10	319.769.223,74	329.442.906,26	340.212.130,00
Pessoal Ativo	31.870.939,40	23.203.458,10	24.013.645,67	23.560.568,95	24.086.339,96	24.170.181,74	24.118.248,25	24.168.677,40	23.900.869,45	23.957.360,04	37.223.933,41	26.347.957,54	308.589.950,09	310.622.179,91	319.212.130,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.582.749,30	19.928.309,48	19.910.251,36	19.447.130,24	19.979.784,71	20.051.609,06	19.995.394,55	20.042.441,48	19.773.779,23	19.828.851,17	29.378.660,79	21.799.305,07	250.672.914,62	258.718.266,38	266.591.181,00
Obrigações Patronais	3.288.190,10	3.275.148,62	4.103.394,31	4.113.438,71	4.106.555,25	4.118.572,68	4.122.853,70	4.126.235,92	4.127.090,22	4.128.508,87	7.845.272,62	4.548.652,37	57.537.035,47	51.903.913,53	52.620.949,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.169.912,24	1.478.853,32	1.445.782,21	1.455.355,30	1.455.355,30	1.441.475,37	1.441.475,37	1.441.475,37	1.441.475,37	1.441.475,37	2.166.615,76	1.441.475,37	17.979.273,65	18.820.726,35	21.000.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.274.496,83	881.909,73	848.838,62	858.411,71	858.411,71	844.531,78	844.531,78	844.531,78	844.531,78	844.531,78	1.271.200,40	844.531,78	11.629.540,32	11.060.459,68	12.690.000,00
Pensões	895.415,41	596.943,59	596.943,59	596.943,59	596.943,59	596.943,59	596.943,59	596.943,59	596.943,59	596.943,59	895.415,36	596.943,59	8.549.733,33	7.760.266,67	8.310.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.169.912,24	1.478.853,32	1.445.782,21	1.467.640,58	1.457.395,00	1.508.185,97	1.441.475,37	1.441.475,37	1.441.475,37	1.441.475,37	1.739.947,14	1.441.475,37	17.605.942,27	18.475.093,31	20.081.035,58
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	12.285,28	2.039,70	66.710,60	0,00	0,00				0,00	0,00	81.035,58	81.035,58
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.169.912,24	1.478.853,32	1.445.782,21	1.455.355,30	1.455.355,30	1.441.475,37	1.441.475,37	1.441.475,37	1.441.475,37	1.441.475,37	1.739.947,14	1.441.475,37	17.605.942,27	18.394.057,73	20.000.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.870.939,40	23.203.458,10	24.013.645,67	23.548.283,67	24.084.300,26	24.103.471,14	24.118.248,25	24.168.677,40	23.900.869,45	23.957.360,04	37.650.602,03	26.347.957,54	302.163.281,47	310.967.812,95	320.131.094,42

ANEXO II

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020
RGF - ANEXO V (LRF, art.55, Inciso III, alínea "a")

									R$ 1,00
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	208.674.197,48	0,00	19.050.818,60	8.679.036,13	Obrigações Financeiras (e) 0,00	180.944.342,75	60.898.763,96	0,00	120.045.578,79
00 - Recursos Primários de Livre Aplicação	208.674.197,48	0,00	19.050.818,60	8.679.036,13	0,00	180.944.342,75	60.898.763,96		120.045.578,79

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	32.647.913,78	0,00	1.051.299,30	0,00	785.442,17	30.811.172,31	1.689.581,27	0,00	29.121.591,04
50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13.654.587,22				0,00	13.654.587,22			13.654.587,22
51 - Recursos Livres da Seguridade Social	83.639,00				0,00	83.639,00	83.639,00		0,00
56 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	3.101.297,59	0,00	1.051.299,30		0,00	2.049.998,29	1.605.942,27		444.056,02
57 - Receitas de Honorários de Advogados	14.768.868,62	0,00		0,00	0,00	14.768.868,62			14.768.868,62
69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	252.454,18				0,00	252.454,18			252.454,18
74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	1.625,00	0,00		0,00	0,00	1.625,00			1.625,00
90 - Recursos Diversos	785.442,17				785.442,17	0,00			0,00
TOTAL (III) = (I + II)	241.322.111,26	0,00	20.102.117,90	8.679.036,13	785.442,17	211.755.515,06	62.588.345,23	0,00	149.167.169,83
FONTE: Sistema Tesouro Gerencial 2021. Data e hora de emissão: 18/01/2021 às 14:03.									
Nota: A DPU possui as seguintes disponibilidades para RP a receber, por fontes: 00 - R$ 46.771.804,61; 51 - R$ 83.639; 56 - R$ 382.022,17; 57 - R$ 18.623,55.									
A DPU possui disponibilidade por TED a receber na fonte 74 no valor de R$ 1.625,00.									

ANEXO III

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020
RGF - Anexo VI (LRF, art. 48)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	-	-
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	320.131.094,42	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	62.588.345,23	149.167.169,83
FONTE: Tesouro Gerencial 2020, DPU, 18/jan/2021, 14:41.		

PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 78, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 8º da Lei Complementar nº 80/94, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto na Lei nº 9.784, de 29/01/1999;

Considerando o Memorando GTPE DPGU 4175689;

Considerando a Decisão GABDPGF DPGU 4208658;

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 08038.000697/2021-36;, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Diretora da Escola Nacional da Defensoria Pública da União, Dra. Olinda Vicente Moreira, para assinar Acordo de Cooperação Técnica com a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, tendo por objetivo a troca de boas práticas de capacitação de Defensores/as e Servidores/as, promoção de seminários e simpósios e, em especial, a efetivação de programa de inclusão de pessoas negras nas carreiras públicas de Juiz/a e Defensor/a.

Art. 2º O referido ato normativo não deverá gerar repasse de verba ou contraprestação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MACEDO ALVES PEREIRA

PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 90, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Suspende a Portaria GABDPGF nº 257/2016 que regulamenta o pagamento do Adicional de Atividade Penosa, no âmbito da Defensoria Pública da União, de que tratam os arts. 70 e 71 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a Portaria GABDPGF nº 257, de 20 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 22 de abril de 2016, Seção 1, edição nº 76 (SEI 1270375);

Considerando a Decisão GABDPGF DPGU 4212038, proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 08186.000100/2020-79;

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 08136.000183/2014-43;, resolve:

Art. 1º Suspender cautelarmente a Portaria GABDPGF nº 257/2016, que regulamenta no âmbito da Defensoria Pública da União o pagamento do adicional de atividade penosa a que se referem os artigos 70 e 71 da Lei nº 8.112/90, até a finalização do processo TC 028.796/2019-5 em trâmite no Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com base no inciso III e parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público, nos termos dos anexos a esta Portaria:

I - O Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2020; e

II - O Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal, conforme determinação do Acórdão nº 553/2017-TCU-Plenário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LUIZ FUX

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/20 A DEZEMBRO/20

ANEXO I DA PORTARIA Nº 29, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Maio/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.551.371,44	6.138.976,32	6.555.166,73	6.323.669,70	6.265.860,84	6.478.690,81	6.267.073,73	6.550.314,69	6.793.510,06	6.611.732,12	6.465.210,20	10.551.101,57	83.552.678,21	718.601,72
Pessoal Ativo	8.551.371,44	6.138.976,32	6.555.166,73	6.323.669,70	6.265.860,84	6.478.690,81	6.267.073,73	6.550.314,69	6.793.510,06	6.611.732,12	6.465.210,20	10.551.101,57	83.552.678,21	718.601,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.775.808,22	5.361.780,93	5.654.112,25	5.429.226,32	5.361.654,42	5.573.523,65	5.359.057,78	5.643.357,84	5.888.028,01	5.692.629,43	5.543.550,25	8.717.430,48	72.000.159,58	697.534,74
Obrigações Patronais	775.563,22	777.195,39	901.054,48	894.443,38	904.206,42	905.167,16	908.015,95	906.956,85	905.482,05	919.102,69	921.659,95	1.833.671,09	11.552.518,63	21.066,98
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														

Pensões Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	86.683,99	52.775,89	0,00	0,00	0,00	0,00	470.497,10	0,00	0,00	0,00	609.956,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			86.683,99	52.775,89					470.497,10				609.956,98	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.551.371,44	6.138.976,32	6.468.482,74	6.270.893,81	6.265.860,84	6.478.690,81	6.267.073,73	6.550.314,69	6.323.012,96	6.611.732,12	6.465.210,20	10.551.101,57	82.942.721,23	718.601,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.226.000,00	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	83.661.322,95	0,012833%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	110.830.355,22	0,017000%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	105.288.837,46	0,016150%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	99.747.319,70	0,015300%

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial e Resolução CNJ 177/2013, Unidade Responsável Seção de Contabilidade - Secretaria de Orçamento e Finanças, Data da emissão 22/01/2020 e hora de emissão 13h00.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA 1: O limite máximo da despesa com pessoal é estabelecido pelo art. 20, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000 para o Poder Judiciário Federal. A Resolução CNJ nº 177/2013 distribui o valor máximo de 6% entre os órgãos integrantes do Poder Judiciário Federal. Ao CNJ coube o limite máximo de 0,017000%, o limite prudencial de 0,016150% e o limite de alerta de 0,015300%.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/20 A DEZEMBRO/20

ANEXO II DA PORTARIA Nº 29, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	89.234.727,46	27.014,08	160.335,54	56.016,84	259.134,49	88.732.226,51	4.179.396,17		84.552.830,34
Recursos Ordinários	89.234.727,46	27.014,08	160.335,54	56.016,84	259.134,49	88.732.226,51	4.179.396,17		84.552.830,34
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.904.632,10	0,00	0,00	0,00	3.235,00	1.901.397,10	570.085,92		1.331.311,18
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados	1.904.632,10				3.235,00	1.901.397,10	570.085,92		1.331.311,18
TOTAL (III) = (I+II)	91.139.359,56	27.014,08	160.335,54	56.016,84	262.369,49	90.633.623,61	4.749.482,09		85.884.141,52

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial e Resolução CNJ 177/2013, Unidade Responsável: Seção de Contabilidade - Secretaria de Orçamento e Finanças; Data da emissão 22/01/2019 e hora de emissão 13h00.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota 1: CNJ inscreveu R$ 259.134,49 em recursos para cobrir as obrigações a liberar formalizados por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED afim de garantir o pagamento dos Restos a Pagar. Por outro lado, o CNJ recebeu R$ 316.872,53 em disponibilidade para garantir a execução dos Restos a Pagar inscritos no Órgão de recursos oriundos de TED.

Nota 2: A Disponibilidade Bruta de Caixa (coluna a), refere-se a soma da conta Caixa e Equivalentes de Caixa e da Disponibilidade para Restos a Pagar a receber (R$ 16.209.559,99).

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/20 A DEZEMBRO/20

ANEXO III DA PORTARIA Nº 29, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.000,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	83.661.332,95	0,012833%

Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - <0,017000%>	110.830.355,22	0,017000%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,016150%>	105.288.837,46	0,016150%
Limite Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)-<0,015300%>	99.747.319,70	0,015300%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.749.482,09	85.884.141,52

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial e Resolução CNJ 177/2013, Unidade Responsável Seção de Contabilidade - Secretaria de Orçamento e Finanças, Data da emissão 22/01/2020 e hora de 13h00.

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/20 A DEZEMBRO/20

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 29, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.271.279,93
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	609.956,98
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.661.322,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,012833%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO[1]	LRF, art. 20, incisos I, II e III				
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	O CNJ não possui ato decorrente da Res CNJ 5/2005	0,006000%	39.116.595,96
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	O CNJ não possui ato decorrente da Res 26/2006	0,006000%	39.116.595,96
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	O CNJ não possui ato decorrente da Res 177/2013.	0,017000%	110.830.355,22
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015				

[1] O CNJ não possui ato decorrente das Resoluções CNJ 5/2005, 26/2006 e 177/2013.

WERNNE PEREIRA E SILVA
Secretário de Orçamento e Finanças

ANDERSON RUBENS DE OLIVEIRA COUTO
Secretário de Controle Interno

JOHANESS ECK
Diretor-Geral

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 454, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Aprova o relatório definido na Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o que prevê o art. 55 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), de 4 de maio de 2000, observadas as prescrições da Decisão no 1.099/2002-TCU-Plenário, de 28 de agosto de 2002, do Ato Normativo STM nº 89, de 28 de maio de 2014, do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário, de 12 de abril de 2017, e da Portaria nº 660/STN, de 22 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União referente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

Art. 2º A publicação do Relatório de que trata o art. 1º deste Ato Normativo dar-se-á na forma do Anexo Único deste Ato, no qual se encontram o demonstrativo da despesa com pessoal (art. 55, inciso I, alínea "a", da LRF), o demonstrativo dos limites de despesa com pessoal (Acórdão TCU 553/17 - item 9.4), o demonstrativo das disponibilidades de caixa e restos a pagar (art. 55, inciso III, alínea "a", da LRF) e do demonstrativo simplificado do Relatório de Gestão Fiscal (art. 48 da LRF).

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS
Almirante de Esquadra

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

Anexo I - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.434.175,21	36.773.287,97	37.247.155,10	35.077.700,19	34.867.084,18	49.686.528,19	35.088.225,03	35.509.560,44	35.038.335,04	35.532.719,56	54.523.123,35	43.942.717,95	468.720.612,21	10.018.803,84	478.739.416,05
Pessoal Ativo	18.314.272,27	19.389.544,59	19.322.355,02	17.730.422,05	17.524.324,67	21.932.999,26	17.764.580,21	18.214.638,15	17.795.787,75	18.281.910,70	28.085.488,83	23.862.296,07	238.218.619,57	4.406.438,68	242.625.058,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.752.309,86	16.803.733,47	16.116.403,59	14.545.822,36	14.349.475,47	18.768.810,25	14.588.241,79	15.038.098,55	14.507.915,76	15.109.049,41	21.774.744,42	20.561.913,09	197.916.518,02	4.405.112,34	202.321.630,36
Obrigações Patronais	2.561.962,41	2.585.811,12	3.205.951,43	3.184.599,69	3.174.849,20	3.164.189,01	3.176.338,42	3.176.539,60	3.287.871,99	3.172.861,29	6.310.744,41	3.300.382,98	40.302.101,55	1.326,34	40.303.427,89

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.119.902,94	17.383.743,38	17.924.800,08	17.347.278,14	17.342.759,51	27.753.528,93	17.323.644,82	17.294.922,29	17.242.547,29	17.250.808,86	26.437.634,52	20.080.421,88	230.501.992,64	5.612.365,16	236.114.357,80
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.508.029,82	10.454.409,18	11.127.825,17	10.499.672,65	10.494.941,74	16.641.340,71	10.493.273,03	10.500.647,63	10.487.067,11	10.497.400,56	16.436.081,74	10.906.800,62	139.047.489,96	2.505.155,32	141.552.645,28
Pensões	6.611.873,12	6.929.334,20	6.796.974,91	6.847.605,49	6.847.817,77	11.112.188,22	6.830.371,79	6.794.274,66	6.755.480,18	6.753.408,30	10.001.552,78	9.173.621,26	91.454.502,68	3.107.209,84	94.561.712,52
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.120.395,19	18.975.406,02	17.983.649,31	17.347.770,39	17.343.251,76	27.957.096,61	17.322.825,22	17.846.940,57	17.365.438,08	17.251.301,11	26.438.126,77	16.035.386,33	228.987.587,36	9.954.195,23	238.941.782,59
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	18.023,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.023,70	0,00	18.023,70
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	492,25	492,25	492,25	492,25	492,25	492,25	492,25	549.842,57	122.890,79	492,25	492,25	492,25	677.655,86	0,00	677.655,86
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	1.591.170,39	58.356,98	0,00	0,00	203.075,43	-1.311,85	2.175,71	0,00	0,00	0,00	2.918.634,99	4.772.101,65	9.871.405,73	14.643.507,38
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.119.902,94	17.383.743,38	17.906.776,38	17.347.278,14	17.342.759,51	27.753.528,93	17.323.644,82	17.294.922,29	17.242.547,29	17.250.808,86	26.437.634,52	13.116.259,09	223.519.806,15	82.789,50	223.602.595,65
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.313.780,02	17.797.881,95	19.263.505,79	17.729.929,80	17.523.832,42	21.729.431,58	17.765.399,81	17.662.619,87	17.672.896,96	18.281.418,45	28.084.996,58	27.907.331,62	239.733.024,85	64.608,61	239.797.633,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	651.943.266.031,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	239.797.633,46	0,036782%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	525.309.806,04	0,080576%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	499.044.315,74	0,076547%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	472.778.825,43	0,072518%

FONTE: Tesouro Gerencial, Justiça Militar da União, 13/01/2021, 17h30min.

Nos demonstrativos elaborados no 1º e 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2. Limite Legal da JMU = 0,080576% e Limite Prudencial da JMU = 0,076547% conforme Resolução CNJ nº 177/2013.

3. As diferenças entre a metodologia do TCU disponível no Tesouro Gerencial e a tabela por subelemento de despesa elaborada por esta JMU, referem-se aos valores constantes dos Programas de Trabalho 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União e 20TP - Ativos Civis da União no SIAFI, conforme os dados a seguir descritos, porém, Informamos ainda que a utilização da metodologia descrita não altera os valores totais das despesas de pessoal, portanto não refletem em alterações nos percentuais de execução das despesas com pessoal da Justiça Militar da União.

4. No mês de Março/2020, a despesa no valor de R$ 18.023,70, registrada no Siafi na rubrica "3.1.90.94.01 - Indenizações e Restituições Trab. Ativo Civil", foi classificada pela JMU como "Pessoal Inativo e Pensionista" no RGF, por tratarem-se de despesas correntes inativos - indenização de férias - herdeiros.

5. No mês de Março/2020, a despesa no valor de R$ 298.629,20, registrada no Siafi na rubrica "3.1.90.17.02 - Ajuda de Custo Transferência do Ativo Militar P/ Inatividade Remunerada", foi classificada pela JMU como "Pessoal Ativo" no RGF, por se tratar de despesa referente à ajuda de custo decorrente de transferência de ativo militar para a inatividade.

6. No mês de Junho/2020, a despesa no valor de R$ 298.629,20, registrada no Siafi na rubrica "3.1.90.17.02 - Ajuda de Custo Transferência do Ativo Militar P/ Inatividade Remunerada", foi classificada pela JMU como "Pessoal Ativo" no RGF, por se tratar de despesa referente à ajuda de custo decorrente de transferência de ativo militar para a inatividade.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	478.739.416,05
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	238.941.782,59
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	239.797.633,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100	0,036782%

				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,101900%	664.330.188,09
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:		0,101798%	663.665.205,95
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:		0,080726%	526.287.720,94
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:		0,080576%	525.309.806,04
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3				-

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponib. de caixa líquida (antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício	Empenhos não liquidados cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	Disponib. de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não proces. do exercício
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Líquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))	(g)		(h) = (f - g)
Fonte 127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	3.716.837,38	111.969,72	1.214,72	0,00	0,00	3.603.652,94	2.703.652,72	0,00	900.000,22
Fonte 150 - Rec.Diretamente arrecadada-STM	4.736.293,58	0,00	0,00	0,00	0,00	4.736.293,58	1.000,00	0,00	4.735.293,58
Fonte 151 - Recursos livres da seguridade social	421.087,89	0,00	80.340,55	0,00	0,00	340.747,34	339.867,34	0,00	880,00
Fonte 153 - Rec.dest.as atividades-fins seguridade social	133.527,93	12,00	0,00	0,00	17.740,71	115.775,22	0,00	0,00	115.775,22
Fonte 156 - Contribuicao plano seguridade social servidor	231.789,92	0,00	2.658,19	12.692,58	0,00	216.439,15	0,00	0,00	216.439,15
Fonte 169 - Contrib.patronal p/plano de segurid.soc. serv.	122.413,96	5.316,38	29.324,09	4.983,99	-4.338,25	87.127,75	82.789,50	0,00	4.338,25
Fonte 190 - Recursos diversos	204.192,30	0,00	0,00	0,00	204.192,30	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.566.142,96	117.298,10	113.537,55	17.676,57	217.594,76	9.100.035,98	3.127.309,56	0,00	5.972.726,42
Fonte 100 - Recursos ordinários	42.428.075,38	68.642,80	673.577,68	8.209.882,37	2.153,95	33.473.818,58	22.036.303,29	0,00	11.437.515,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	42.428.075,38	68.642,80	673.577,68	8.209.882,37	2.153,95	33.473.818,58	22.036.303,29	0,00	11.437.515,29
TOTAL (III) = (I + II)	51.994.218,34	185.940,90	787.115,23	8.227.558,94	219.748,71	42.573.854,56	25.163.612,85	0,00	17.410.241,71
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									

FONTE: SIAFI

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

Anexo VII - LRF, art. 48. R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente líquida	R$ 651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	239.797.633,46	0,036782%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	525.309.806,04	0,080576%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	499.044.315,74	0,076547%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	25.163.612,85	42.573.854,56

FONTE: Tesouro Gerencial, Justiça Militar da União, 13/01/2021, 17h30min.

Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS
Ministro-Presidente

SÍLVIO ARTUR MEIRA STARLING
Diretor-Geral

AFONSO IVAN MACHADO
Diretor de Orçamento e Finanças

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 2 - 12215270, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho de Administração, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, exigido pela Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, referente ao 3º quadrimestre de 2020, na forma dos Anexos, bem como autorizar sua publicação no Diário Oficial da União e na internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida Lei.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ÍTALO FIORAVANTI SABO MENDES

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	320.951.769,56	224.390.495,03	231.238.599,06	229.820.339,07	231.174.373,19	231.793.835,75	229.963.157,91	232.052.600,38	231.897.763,50	241.706.726,15	365.532.940,57	279.191.333,91	3.049.713.934,08	11.947.184,52	3.061.661.118,60
Pessoal Ativo	261.389.213,56	182.631.677,28	189.536.706,05	187.994.943,56	188.329.097,10	189.717.780,17	187.825.367,73	190.008.301,10	189.830.777,46	199.303.396,65	302.055.513,83	217.133.172,73	2.485.755.947,22	11.010.764,01	2.496.766.711,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	234.921.555,71	156.087.735,42	155.837.376,70	154.449.467,30	154.734.327,27	155.784.653,08	154.157.095,26	156.315.412,22	156.166.485,75	165.635.439,33	236.874.307,76	180.639.907,71	2.061.603.763,51	10.623.545,66	2.072.227.309,17
Obrigações Patronais	26.467.657,85	26.543.941,86	33.699.329,35	33.545.476,26	33.594.769,83	33.933.127,09	33.668.272,47	33.692.888,88	33.664.291,71	33.667.957,32	65.181.206,07	36.493.265,02	424.152.183,71	387.218,35	424.539.402,06
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	59.562.556,00	41.758.817,75	41.701.893,01	41.825.395,51	42.845.276,09	42.076.055,58	42.137.790,18	42.044.299,28	42.066.986,04	42.403.329,50	63.477.426,74	62.058.161,18	563.957.986,86	936.420,51	564.894.407,37
Aposentadorias, Reserva e Reformas	51.594.425,46	35.980.199,94	36.075.766,05	36.168.857,47	37.188.632,42	36.440.142,57	36.469.709,39	36.310.977,92	36.280.995,41	36.532.059,27	54.545.943,64	51.378.160,20	484.965.869,74	414.866,74	485.380.736,48
Pensões	7.968.130,54	5.778.617,81	5.626.126,96	5.656.538,04	5.656.643,67	5.635.913,01	5.668.080,79	5.733.321,36	5.785.990,63	5.871.270,23	8.931.483,10	10.680.000,98	78.992.117,12	521.553,77	79.513.670,89
Outros Benefícios Previdenciários													0,00		0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	59.572.806,27	42.027.617,89	41.875.707,79	41.998.987,29	43.096.230,92	42.250.910,31	42.330.740,55	42.275.506,52	42.291.576,08	42.635.534,47	49.279.695,29	17.517.769,64	507.153.083,02	1.631.458,28	508.784.541,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.250,27	268.800,14	171.831,89	175.574,67	250.954,83	174.854,73	192.950,37	231.207,24	224.590,04	232.227,35	550.430,81	221.285,80	2.704.958,14	0,00	2.704.958,14
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620.152,39	1.620.152,39
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	59.562.556,00	41.758.817,75	41.703.875,90	41.823.412,62	42.845.276,09	42.076.055,58	42.137.790,18	42.044.299,28	42.066.986,04	42.403.307,12	48.729.264,48	17.296.483,84	504.448.124,88	11.305,89	504.459.430,77
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	261.378.963,29	182.362.877,14	189.362.891,27	187.821.351,78	188.078.142,27	189.542.925,44	187.632.417,36	189.777.093,86	189.606.187,42	199.071.191,68	316.253.245,28	261.673.564,27	2.542.560.851,06	10.315.726,24	2.552.876.577,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	651.943.266.031,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DLP (III C) = (III A + III B)	2.552.876.577,30	0,391580%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.981.949.382,23	0,457394%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.832.851.913,12	0,434524%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.683.754.444,01	0,411655%

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial. Unidade Responsável: Divisão de Análise Contábil e Custos - Dicoc/Secor, 22/01/2021, 19h12.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S):

1 - Nas deduções, não foram incluídas as despesas liquidadas de exercícios anteriores de fontes não vinculadas (no período de janeiro a dezembro/2020), em razão de dificuldades operacionais na apuração das competências, o que impossibilitou a identificação das parcelas de períodos anteriores ao de referência porventura existentes. Somente considerado o valor inscrito em restos a pagar, dada a certeza de se referir à competência de períodos anteriores ao do RGF.

2 - Nas deduções, não foram incluídas as despesas liquidadas e de restos a pagar de sentenças judiciais de fontes não vinculadas, em razão de dificuldades operacionais na apuração das competências, o que impossibilitou a identificação das parcelas de períodos anteriores ao de referência porventura existentes.

3 - Em dezembro/2020, houve classificação indevida de despesa de inativo na classificação orçamentária 3190.92.11 (ativos), no valor de R$ 14.699,86, na UG 090037 / JFAP.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.061.661.118,60
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	508.784.541,30
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.552.876.577,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,391580%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,335792%	2.189.173.331,87
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Proc. Adm. SIGED n. 2001160727	0,335465%	2.187.041.477,39
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	Resolução CJF 2012/00184	0,458245%	2.987.497.419,42
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Resolução CJF 2013/00250	0,457394%	2.981.949.382,23
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3				

\1 Limite máximo da despesa com pessoal do Órgão fixado segundo o critério da LRF (art. 20, § 1º), pelo respectivo Ato do Conselho Nacional de Justiça ou por Ato próprio do Órgão, se for o caso

\2 Indicar o Ato (portaria, resolução, deliberação etc.) que alterou os limites máximos individuais da despesa com pessoal do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido EXCLUSIVAMENTE pelos Órgãos da Justiça do Trabalho

ANEXO III

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Líquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	471.985.272,49	70.432,72	214.076,23	1.016.339,26	26.047.782,13	444.636.642,15	441.665.704,57	0,00	2.970.937,58
127 - Custas judiciais	2.883.433,29	55.423,22	213.058,86		11.947,50	2.603.003,71	2.603.003,71		0,00
144 - Títulos de responsabilidade do Tesouro Nacaonal - outras aplicações	396.051.873,29					396.051.873,29	396.051.873,29		0,00
150 - Recursos próprios primários de livre aplicação	15.795,64					15.795,64			15.795,64
151 - Recursos livres da seguridade social	43.000.539,05		1.017,37			42.999.521,68	42.999.521,68		0,00
153 - Recursos destinados às atividades-fins da seguridade social	20.665,94					20.665,94			20.665,94
156 - Contribuição do servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	15.781,83					15.781,83	11.305,89		4.475,94
181 - Recursos de convênios	3.831.947,59	15.009,50		886.938,03		2.930.000,06			2.930.000,06
190 - Recursos diversos	26.035.834,63				26.035.834,63	0,00			0,00
381 - Recursos de convênios - exercício anterior	129.401,23			129.401,23		0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	88.372.727,44	119.418,88	1.114.988,30	3.267.172,75	24.319,77	83.846.827,74	56.656.808,72	0,00	27.190.019,02

100 Recursos ordinários	84.769.320,51	119.418,88	1.114.842,01	3.264.889,22	24.319,77	80.245.850,63	56.620.576,55		23.625.274,08
300 Recursos ordinários - exercícios anteriores	3.603.406,93		146,29	2.283,53		3.600.977,11	36.232,17		3.564.744,94
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
TOTAL (III) = (I + II)	560.357.999,93	189.851,60	1.329.064,53	4.283.512,01	26.072.101,90	528.483.469,89	498.322.513,29	0,00	30.160.956,60

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial. Unidade Responsável: Divisão de Análise Contábil e Custos - Dicoc/Secor, 22/01/2021, 19h12.

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Recursos a Receber para RP (valores líquidos, incluídos em Disponibilidade Bruta): fontes 127 (R$ 535.979,75), 144 (R$ 395.086.797,35), 151 (R$ 42.866.562,98) e 156 (R$ 15.781,83).

ANEXO IV

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48) *R$ 1,00*

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR		
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO			
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.552.876.577,30		0,391580%
Limite Máximo (Resolução CJF 2013/00250)	2.981.949.382,23		0,457394%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.832.851.913,12		0,434524%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.683.754.444,01		0,411655%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA		
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a pagar	528.483.469,89	498.322.513,29	30.160.956,60

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial. Unidade Responsável: Divisão de Análise Contábil e Custos - Dicoc/Secor, 22/01/2021, 19h20m

ADELSON VIEIRA TORRES
Diretor da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro

MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ
Diretora-Geral
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 4ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0003221-97.2020.4.04.8000, ad referendum do Conselho de Administração, e em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e Acórdão TCU - PLENÁRIO Nº 553/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2020, bem como autorizar a sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante o previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE
Em exercício

ANEXO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
ELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS														
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20J	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS (B)	TOTAL EXECUT (C) = (A) + (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	217.857.496,85	150.129.745,01	154.749.037,74	153.373.496,70	154.984.032,41	159.034.230,79	154.935.942,30	155.684.127,89	155.632.831,34	161.503.721,58	247.734.626,82	190.227.115,50	2.055.846.404,93	4.860.485,51	2.060.706.890,44
Pessoal Ativo	181.270.996,56	125.381.740,13	130.066.184,92	128.811.831,14	130.315.686,33	134.090.624,23	130.278.679,76	130.964.406,01	130.669.231,52	136.626.506,35	210.558.152,69	153.349.612,10	1.722.383.651,74	4.695.000,00	1.727.078.651,74

Vencim. Vantagens Outras Desp. Variáveis	162.744.306,22	107.534.516,76	107.076.217,91	105.839.098,04	107.158.652,29	108.152.838,28	107.200.872,69	107.811.310,40	107.502.257,67	113.424.951,77	164.321.132,55	129.043.520,22	1.427.809.674,80	4.695.000,00	1.432.504.674,80
Obrigações Patronais	18.526.690,34	17.847.223,37	22.989.967,01	22.972.733,10	23.157.034,04	25.937.785,95	23.077.807,07	23.153.095,61	23.166.973,85	23.201.554,58	46.237.020,14	24.306.091,88	294.573.976,94	-	294.573.976,94
Benefícios Previd.	-				-	-	-	-						-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.586.500,29	24.748.004,88	24.682.852,82	24.561.665,56	24.668.346,08	24.943.606,56	24.657.262,54	24.719.721,88	24.963.599,82	24.877.215,23	37.176.474,13	36.877.503,40	333.462.753,19	165.485,51	333.628.238,70
Aposentad, Reserva Reformas	31.734.391,65	21.355.960,32	21.370.643,80	21.237.154,16	21.301.134,84	21.594.527,55	21.314.143,70	21.333.869,14	21.521.277,58	21.463.016,92	32.071.411,50	30.085.380,76	286.382.911,92	80.000,00	286.462.911,92
Pensões	4.852.108,64	3.392.044,56	3.312.209,02	3.324.511,40	3.367.211,24	3.349.079,01	3.343.118,84	3.385.852,74	3.442.322,24	3.414.198,31	5.105.062,63	6.792.122,64	47.079.841,27	85.485,51	47.165.326,78
Outros Benef Previdenc	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-
Out. Desp.Pes. decorr. contr terc ou de contrat. de forma indireta § 1º art. 18 LRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUT (§ 1º art. 19 LRF) (II)	38.036.560,29	25.106.350,41	24.799.596,83	24.573.602,45	24.714.392,70	25.373.149,43	24.709.396,42	24.770.058,06	25.040.850,19	25.099.007,11	18.678.051,90	48.573.120,53	329.474.136,32	215.485,51	329.689.621,83
Indeniz. por Dem. Incen. à Demissão Volunt.	170.955,38	145.547,57	79.709,93	-	34.433,03	371.417,95	25.115,56	31.598,88	61.713,67	145.582,17	67.221,07	279.422,94	1.412.718,15	50.000,00	1.462.718,15
Dec de Decisão Jud Período Ant. ao da Apur.						-	-	-						-	
Desp Exerc Ant. Período Ant. ao da Apur	1.279.104,62	212.797,96	37.034,08	11.936,89	11.613,59	58.124,92	27.018,32	18.737,30	15.536,70	76.209,71	6.701,48	27.305.342,03	29.060.157,60	5.485,51	29.065.643,11
Inativos e Pensionistas Recursos Vinculados	36.586.500,29	24.748.004,88	24.682.852,82	24.561.665,56	24.668.346,08	24.943.606,56	24.657.262,54	24.719.721,88	24.963.599,82	24.877.215,23	18.604.129,35	20.988.355,56	299.001.260,57	160.000,00	299.161.260,57
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	179.820.936,56	125.023.394,60	129.949.440,91	128.799.894,25	130.269.639,71	133.661.081,36	130.226.545,88	130.914.069,83	130.591.981,15	136.404.714,47	229.056.574,92	141.653.994,97	1.726.372.268,61	4.645.000,00	1.731.017.268,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	651.943.266.031,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	1.731.017.268,61	0,265517%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.993.857.648,80	0,305833%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.894.164.766,36	0,290541%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.794.471.883,92	0,275250%

FONTE: TESOURO GERENCIAL, SAIN/DIRFIC, 13/01/2020 16:00 h.
Nota[1]- No item " Obrigações Patronais", incluem-se os valores dos elementos de despesa 07- Contribuição Patronal a Entidade de Previdência Privada e 13 - Obrigações Patronais (RPPS e RGPS).
Nota[2] - Nas deduções, não foram excluídas as despesas decorrentes de decisão judicial de fontes não vinculadas, em razão de dificuldades operacionais na apuração das competências, o que impossibilitou a exclusão das parcelas porventura existentes de períodos anteriores ao de referência.
Nota [3] - Os documentos 2020NS000417 no valor de R$ 237,71 da UG 090020 e 2020NS007959 (dezembro) no valor de R$ 1.258,22 da UG 0900019, referem-se a despesas de exercícios anteriores de ATIVOS e foram classificados em programa de trabalho de ATIVOS, porém incorretamente em conta de INATIVOS, 31909201, sendo que a 2020NS000417 foi ajustada pela 2020NS003199 de 19/05/2020.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

(R$1,00)

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.060.706.890,44
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	329.689.621,83
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.731.017.268,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100	0,265517%

LIMITE MÁXIMO/1			% DA RCL	VALOR
LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,224524%	1.463.769.098,62
Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Proc. Adm. SIGED n. 2001160727	0,224305%	1.462.341.342,87
Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	Resolução CJF 2012/00184	0,306402%	1.997.567.205,98
Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Resolução CJF 2013/00250	0,305833%	1.993.857.648,80
Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3				

Nota[1]: A partir de 3º Quadrimestre de 2011 por força do Acórdão Nº 3244/2011 - TCU - Plenário, cada Tribunal Regional Federal passou a publicar o seu Relatório de Gestão Fiscal e os limites foram individualizados por Tribunal, sendo que, em período anterior, o Conselho da Justiça Federal - CJF publicava o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal, consolidando todos os Tribunais Regionais Federais e CJF com limite único para toda a Justiça Federal.
Nota[2]: Limite de 0,224524% original do órgão, definido anteriormente à criação do CNJ e registrado no Proc. Adm. SIGED nº 2001160727.
FONTE: TESOURO GERENCIAL SAIN/DIRFIC, 13/01/2021 16:00h

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕESFINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b + c +d + e))	(g)	(h)=(f-g)
127- Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	1.243.336,02		28.841,72			1.214.494,30	1.214.494,30	
144- Títulos de Responsabilidade Tesouro Nacional	42.208.238,00					42.208.238,00	42.208.238,00	
150- Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10.395,29					10.395,29		10.395,29
151 - Recursos Livres da Seguridade Social	19.910.195,02					19.910.195,02	19.910.195,02	
153 - Recursos Destinados as Atividades Fins Seguridade Social	611.948,25					611.948,25	611.948,25	
156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	40.000,00					40.000,00	40.000,00	
169 - Contribuição Patronal p/Plano Seguridade Social Servidor	120.205,06		205,06			120.000,00	120.000,00	
181 - Recursos de Convênios	20.260.51	16.800,00		1.651,26		1.809,25		1.809,25
190 - Recursos Diversos	18.539.031,48				18.539.031,48			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	82.703.609,63	16.800,00	29.046,78	1.651,26	18.539.031,48	64.117.080,11	64.104.875,57	12.204,54
100- Recursos Primários de Livre Aplicação	50.514.684,74	179.015,73	17.318.645,37	684.493,77	1.337,00	32.331.192,87	32.447.351,79	(116.158,92)
300 - Recursos Primários de Livre Aplicação	277.776.244,43		1.061.131,04			276.715.113,39	276.715.113,39	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	328.290.929,17	179.015,73	18.379.776,41	684.493,77	1.337,00	309.046.306,26	309.162.465,18	(116.158,92)
TOTAL (III) = (I + II)	410.994.538,80	195.815,73	18.408.823,19	686.145,03	18.540.368,48	373.163.386,37	373.267.340,75	(103.954,38)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte; TESOURO GERENCIAL, SAIN/DIRFIC, 13/01/2021 16:00 h.
Nota 1 - A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Nota: [2] O valor de R$ 1.337,00 na coluna "Demais Obrigações Financeiras" (fonte 100) corresponde a R$ 462,61 relativo aos documentos 19NS4508, 5049 e 5268 da ug 090019 e R$ 874,39 da ug 090018 referente valor contemplado na conta de Saque - Cartão de Pgto. Governo Federal. Também o valor de R$ 18.539.031,48 (fonte 190) refere-se a depósitos judiciais (decorrentes do registro de precatórios/RPV's, conforme artigo 10 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF), depósitos de terceiros e depósitos e cauções.
Nota [3] - Recursos a Receber para RP (valores líquidos incluídos na disponibilidade bruta) nos montantes de R$ 6.687.478,76 -fonte (100), R$ 381,40 na fonte (127), R$ 42.208.238,00 - fonte (144), R$ 16.308.701,39 na fonte (151) e R$ 275.046.422,18 na fonte (300).
Nota 4 - O valor negativo de R$ 116.158,92 (fonte 100) na disponibilidade líquida após a inscrição dos RPNP de 2020 foi regularizado pelo cancelamento, em janeiro/21, dos seguintes documentos: ug 090019: 2020NE000010 - R$ 3.073,38 (2021RO000119) e ug 090020: 2019NE000008 - R$ 5.000,00 (2021RO000210), 2019NE000010 - R$ 1.000,00 (2021RO000211), 2019NE000009 - R$ 4.048,55 (2021RO000212), 2019NE000007 - R$ 6.610,41 (2021RO000213), 2020NE000330 - R$ 24.717,32 (2021RO000214), 2019NE003415 - R$ 26.344,96 (2021RO000215), 2020NE000173 - R$ 20.000,00 (2021RO000216), 2020NE000003 - R$ 25.364,32 (2021RO000217) e 2020NE000333 - R$ 20.236,54(2021RO000218).

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RGF - Anexo 6 (LRF, art . 48)
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - 0,198833%	1.731.017.268,61	0,265517%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art . 20 da LRF) - 0,305833%	1.993.857.648,80	0,305833%
Limite Prudencial (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 0,290541%	1.894.164.766,36	0,290541%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 0,275250%	1.794.471.883,92	0,275250%

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a pagar	373.267.340,75	373.163.386,37

FONTE: TESOURO GERENCIAL SAIN/DIRFIC, 13/01/2021 16:00 h

WOLFGANG STRIEBEL
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

ROBERTO CAPELETI
Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

PABLO GIORDANO BERNARDI BOMBARDELLI
Diretor-Geral
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o inc. III, do art. 54, e o § 2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão realizada em 26.09.2012 , resolve:

Art. 1º APROVAR, "ad referendum" do Conselho de Administração, o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 5ª Região referente ao 3º quadrimestre de 2020, na forma dos anexos, a serem publicados no Diário Oficial da União e disponibilizado para acesso público na internet.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 5º REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	141.358.334,01	99.767.373,16	104.524.087,26	102.425.927,81	104.567.705,06	103.394.369,32	102.189.547,88	103.543.011,59	104.681.361,25	106.458.413,25	164.443.699,52	123.102.955,05	1.360.456.785,16	2.022.089,02	1.362.478.874,18
Pessoal Ativo	116.571.266,20	82.823.528,38	87.842.435,78	85.497.843,87	87.636.940,56	86.544.161,40	85.320.336,69	86.614.151,30	87.821.998,83	89.450.156,07	139.174.459,37	99.236.023,19	1.134.533.301,64	1.899.092,17	1.136.432.393,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.947.078,47	71.158.290,52	73.163.622,56	70.798.952,89	72.958.895,94	71.838.016,82	70.611.314,88	71.903.629,90	73.082.111,22	74.705.167,05	109.684.631,13	83.575.312,58	948.427.023,96	1.899.092,17	950.326.116,13
Obrigações Patronais	11.624.187,73	11.665.237,86	14.678.813,22	14.698.890,98	14.678.044,62	14.706.144,58	14.709.021,81	14.710.521,40	14.739.887,61	14.744.989,02	29.489.828,24	15.660.710,61	186.106.277,68	0,00	186.106.277,68
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.787.067,81	16.943.844,78	16.681.651,48	16.928.083,94	16.930.764,50	16.850.207,92	16.869.211,19	16.928.860,29	16.859.362,42	17.008.257,18	25.269.240,15	23.866.931,86	225.923.483,52	122.996,85	226.046.480,37
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.959.315,83	14.302.030,39	14.089.493,48	14.329.023,07	14.213.396,37	14.160.229,14	14.188.771,16	14.246.662,96	14.071.766,07	14.301.732,68	21.180.980,48	19.115.384,32	189.158.785,95	0,00	189.158.785,95
Pensões	3.827.751,98	2.641.814,39	2.592.158,00	2.599.060,87	2.717.368,13	2.689.978,78	2.680.440,03	2.682.197,33	2.787.596,35	2.706.524,50	4.088.259,67	4.751.547,54	36.764.697,57	122.996,85	36.887.694,42
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	25.074.963,58	18.271.325,03	18.368.100,17	17.105.394,38	18.450.093,41	16.964.853,15	16.985.963,22	16.967.846,37	17.107.993,80	17.122.632,72	21.967.285,57	18.734.215,36	223.120.666,76	122.996,85	223.243.663,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	16.759,51	0,00	46.845,09	34.506,72	16.146,08	27.952,75	0,00	22.077,08	0,00	47.612,66	6.227,65	218.127,54	0,00	218.127,54
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	287.895,77	1.310.720,74	1.686.448,69	130.465,35	1.484.822,19	98.499,15	88.799,28	38.986,08	226.554,30	114.375,54	151.078,81	12.774.416,92	18.393.062,82	0,00	18.393.062,82
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	24.787.067,81	16.943.844,78	16.681.651,48	16.928.083,94	16.930.764,50	16.850.207,92	16.869.211,19	16.928.860,29	16.859.362,42	17.008.257,18	21.768.594,10	5.953.570,79	204.509.476,40	122.996,85	204.632.473,25
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	116.283.370,43	81.496.048,13	86.155.987,09	85.320.533,43	86.117.611,65	86.429.516,17	85.203.584,66	86.575.165,22	87.573.367,45	89.335.780,53	142.476.413,95	104.368.739,69	1.137.336.118,40	1.899.092,17	1.139.235.210,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	651.943.266.000,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DLP (III C) = (III A + III B)	1.139.235.210,57	0,174745%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.491.835.256,16	0,228829%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.417.243.493,35	0,217388%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.342.651.730,54	0,205946%

FONTE: TESOURO GERENCIAL > Relatórios Compartilhados > Consultas Gerenciais >Relatórios - Setoriais Contábeis > Despesa com Pessoal> Anexo 1 - Pessoal - RGF v2020 EC103, 20/01/2021, 10:41

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S):

1) Limites Legal (Máximo) e Prudencial definidos pela Resolução nº 250/2013 do Conselho da Justiça Federal

2) Valor da Receita Corrente Líquida referente à Portaria STN Nº 660/2021 de 22 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 22/01/2021, Seção 1, Edição Extra A, pag. 1 e 2.

Des. VLADIMIR SOUZA CARVALHO
Presidente do Tribunal

ROSIMEIRE LIMA GREGÓRIO
Diretora da Subsecretaria de Orçamento e Finanças
Em exercício

SÍDIA MARIA PORTO LIMA
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 5º REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	113.476.197,86	0,00	6.390,77	0,00	1.457.413,07	112.012.394,02	104.962.253,09	0,00	7.050.140,93
127 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO	1.195.757,60		1.280,64		0,00	1.194.476,96	1.194.476,96		0,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021012800113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

144 - TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOURO NACIONAL	75.355.110,32				0,00	75.355.110,32	75.355.110,32		0,00
150 - RECURSOS NÃO-FINANC. DIRETAM. ARRECADOS	186.309,18				0,00	186.309,18	0,00		186.309,18
151 - CONTR. SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOA JURÍDICAS	28.287.126,12		5.110,13		0,00	28.282.015,99	28.282.015,99		0,00
153 - REC.DEST.AS ATIVIDADES-FINS SEGURIDADE SOCIAL	7.652,97				0,00	7.652,97	7.652,97		0,00
156 - CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	122.996,85				0,00	122.996,85	122.996,85		0,00
169 - CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	740,79					740,79			740,79
181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	2.368.507,48					2.368.507,48			2.368.507,48
190 - RECURSOS DIVERSOS	1.457.413,07				1.457.413,07	0,00			0,00
350 - RECURSOS NÃO-FINANC. DIRETAM. ARRECADOS	2.736.691,18					2.736.691,18			2.736.691,18
381 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.757.892,30					1.757.892,30			1.757.892,30
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	139.140.724,37	18.564,01	75.490,29	13.383.571,18	1.019,10	125.662.079,79	125.663.328,81	0,00	-1.249,02
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	136.992.814,86	18.564,01	75.490,29	13.383.570,82	1.019,10	123.514.170,64	123.515.419,66		-1.249,02
300 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.147.909,51	0,00		0,36	0,00	2.147.909,15	2.147.909,15		0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
TOTAL (III) = (I + II)	252.616.922,23	18.564,01	81.881,06	13.383.571,18	1.458.432,17	237.674.473,81	230.625.581,90	0,00	7.048.891,91

FONTE:TESOURO GERENCIAL > Relatórios Compartilhados > Consultas Gerenciais > Relatório STN/ CCONT > RGF > Anexo 5 - Disponibilidade e RP > Anexo 5 - Disponibilidade de Caixa e Inscrição em RP (2019) , 20/01/2021, 16:49h

Notas:

1 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 - No valor total da Disponibilidade de Caixa Bruta, encontram-se incluídos os valores de R$ 131.323.725,98 na fonte 100, R$ 476.794,93 na fonte 127, R$ 75.244.858,5 na fonte 144, R$ 28.269.833,89 na fonte 151, R$ 7.652,97 na fonte 153, R$ 740,79 na fonte 169 e R$ 1.822.424,00 na fonte 300 em razão da existência de valores líquidos de recursos a receber para restos a pagar.

3 - Em relação a fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, em 21/01/2021 foi cancelada, na UG 090031, a nota de empenho 2020NE000002, no valor de R$ 2.000 referente aos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar do exercício de 2020, a fim de compatibilizar com o saldo da disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição de Restos a Pagar não processados).

Des. VLADIMIR SOUZA CARVALHO
Presidente do Tribunal

SEBASTIÃO MARCOS CAMPELO
Diretor da Subsecretaria de Orçamento e Finanças

SÍDIA MARIA PORTO LIMA
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 5ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 - Anexo VI R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	R$ 651.943.266.000,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.139.235.210,57	0,174745%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,228829%>	1.491.835.256,16	0,228829%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,217388%>	1.417.243.493,35	0,217388%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	230.625.581,90	237.674.473,81
FONTE: TESOURO GERENCIAL e Limites Máximo e Prudencial definidos pela Resolução Nº 250/2013 do Conselho da Justiça Federal.		

Des. VLADIMIR SOUZA CARVALHO
Presidente do Tribunal

SEBASTIÃO MARCOS CAMPELO
Diretor da Subsecretaria de Orçamento e Finanças

SÍDIA MARIA PORTO LIMA
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 5ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

R$ 1,00

				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				1.362.478.874,18	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				223.243.663,61	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				1.139.235.210,57	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,174745%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,167993%	1.095.219.050,85
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Proc. Adm SIGED nº 201160727	0,167829%	1.094.149.863,90
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	Resolução CJF-res-2012/00184	0,229255%	1.494.612.534,47
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Resolução CJF-res-2013/00250	0,228829%	1.491.835.256,16
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3				

\1 Limite máximo da despesa com pessoal do Órgão fixado segundo o critério da LRF (art. 20, § 1º), pelo respectivo Ato do Conselho Nacional de Justiça ou por Ato próprio do Órgão, se for o caso

\2 Indicar o Ato (portaria, resolução, deliberação etc.) que alterou os limites máximos individuais da despesa com pessoal do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido pelos Órgãos da Justiça do Trabalho

Des. VLADIMIR SOUZA CARVALHO
Presidente do Tribunal

MARCOS SEBASTIÃO CAMPELO
Diretor da Subsecretaria de Orçamento e Finanças

SÍDIA MARIA PORTO LIMA
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 25 PRESI/GAPRES, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA DENISE CASTELO BONFIM, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 19, incisos LV e LVII do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo 18, § 2º; artigo 54, caput e inciso III; artigo 55, inciso I, alínea "a" e § 2º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente janeiro a dezembro de 2020 e o Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em Cumprimento ao Acórdão 553/2017-TCU-Plenário, item 9.4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. DENISE CASTELO BONFIM

ANEXO I
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.310.685,86	3.264.502,33	3.322.448,85	3.361.769,10	3.334.619,51	3.173.241,32	3.193.181,40	3.286.695,74	3.217.012,64	3.241.839,27	5.169.558,08	5.624.678,55	44.500.232,65	478.193,58
Pessoal Ativo	3.699.913,73	2.836.352,76	2.899.840,97	2.939.161,22	2.912.011,63	2.750.633,44	2.770.573,52	2.864.087,86	2.794.404,76	2.813.484,98	4.560.219,59	5.219.309,89	39.059.994,35	478.193,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.319.091,24	2.446.367,91	2.414.068,95	2.448.707,27	2.420.870,29	2.357.593,90	2.383.212,19	2.469.961,25	2.400.680,82	2.419.524,67	3.767.453,04	4.801.749,93	33.649.281,46	466.219,78
Obrigações Patronais	380.822,49	389.984,85	485.772,02	490.453,95	491.141,34	393.039,54	387.361,33	394.126,61	393.723,94	393.960,31	792.766,55	417.559,96	5.410.712,89	11.973,80
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	610.772,13	428.149,57	422.607,88	422.607,88	422.607,88	422.607,88	422.607,88	422.607,88	422.607,88	428.354,29	609.338,49	405.368,66	5.440.238,30	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	447.107,09	319.039,55	313.497,86	313.497,86	313.497,86	313.497,86	313.497,86	313.497,86	313.497,86	313.497,86	471.532,30	313.497,86	4.059.159,68	-
Pensões	163.665,04	109.110,02	109.110,02	109.110,02	109.110,02	109.110,02	109.110,02	109.110,02	109.110,02	114.856,43	137.806,19	91.870,80	1.381.078,62	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	610.772,13	428.149,57	442.226,27	422.607,88	423.472,57	425.887,04	422.607,88	422.607,88	422.607,88	428.354,29	518.367,49	463.535,70	5.431.196,58	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	19.618,39	-	864,69	3.279,16	-	-	-	-	-	167.634,70	191.396,94	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	610.772,13	428.149,57	422.607,88	422.607,88	422.607,88	422.607,88	422.607,88	422.607,88	422.607,88	428.354,29	518.367,49	295.901,00	5.239.799,64	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.699.913,73	2.836.352,76	2.880.222,58	2.939.161,22	2.911.146,94	2.747.354,28	2.770.573,52	2.864.087,86	2.794.404,76	2.813.484,98	4.651.190,59	5.161.142,85	39.069.036,07	478.193,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	39.547.229,65	0,006066
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.010.972,79	0,008438
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.260.424,15	0,008016
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.509.875,51	0,007594

FONTE: SIAFI/TESOURO GERENCIAL, COFIC/SOF/TSE e SECON/COFIN/SAO/TRE-AC. Data da emissão: 22/01/2021 e hora de emissão: 18:30.

[1]Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição - versão 3 (p. 547) e para melhor transparência e padronização dos dados, a dedução das Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração foram realizadas apenas neste quadrimestre. Por esse motivo, podem existir atualização de valores publicados nos demonstrativos do 1º e 2º quadrimestre de 2020 (Jan/20 a Ago/20).

3. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 660, de 22 de janeiro de 2021

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alíneas "a") R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LíQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LíQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.293.959,82	15.806,99	354.009,18	2.241,62	1.257,82	10.920.644,21	10.920.644,21	-	-
Recursos Ordinários	11.293.959,82	15.806,99	354.009,18	2.241,62	1.257,82	10.920.644,21	10.920.644,21	-	-
0100 - Recursos Ordinários	11.293.959,82	15.806,99	354.009,18	2.241,62	1.257,82	10.920.644,21	10.920.644,21	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	92.774,25	-	1.437,45	-	14.775,64	76.561,16	15.132,92	-	61.428,24
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	92.774,25	-	1.437,45	-	14.775,64	76.561,16	15.132,92	-	61.428,24
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	76.263,61	-	1.437,45	-	-	74.826,16	15.132,92	-	59.693,24
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	1.735,00	-	-	-	-	1.735,00	-	-	1.735,00
0151 - Recursos livres da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	14.775,64	-	-	-	14.775,64	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	11.386.734,07	15.806,99	355.446,63	2.241,62	16.033,46	10.997.205,37	10.935.777,13	-	61.428,24

FONTE: SIAFI/TESOURO GERENCIAL, COFIC/SOF/TSE e SECON/COFIN/SAO/TRE-AC. Data da emissão: 22/01/2021 e hora de emissão: 18:30.

Notas:

1. O modelo estabelecido na 10ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos.

2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.547.229,65	0,006066
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.010.972,79	0,008438
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	52.260.424,15	0,008016
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.509.875,51	0,007594

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	10.935.777,13	61.428,24

FONTE: SIAFI/TESOURO GERENCIAL, COFIC/SOF/TSE e SECON/COFIN/SAO/TRE-AC. Data da emissão: 22/01/2021 e hora de emissão: 18:30.

ANEXO IV
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO
AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.978.426,23
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.431.196,58
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	39.547.229,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,006066%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,008462%	55.167.439,17
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE n°478, de 26 de setembro de 2005	0,008454%	55.115.283,71
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,008438%	55.010.972,79
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015			-	-

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho
Documento assinado eletronicamente por:

DENISE CASTELO BONFIM, Presidente

JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor-Geral

IGOR CHAVES DE MEDEIROS, Coordenador de Orçamento e Finanças, em exercício

RONALDO BRAGA DE PAULA, Coordenador de Controle Interno e Auditoria

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 76, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando o constante no Sistema Eletrônico de Informações nº 0000824-36.2021.6.05.8000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte - Período: janeiro a dezembro de 2020, composto das seguintes peças: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal e Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal, em atenção ao item 9.4 do Acórdão 553/2017-TCU-PLENÁRIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JATAHY JÚNIOR

ANEXO I

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea a) R$ 1,00

DESPESACOM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.326.051,99	24.337.021,56	25.540.609,45	23.855.033,18	24.894.506,76	24.806.532,49	25.854.982,35	24.733.871,26	24.647.765,89	24.555.867,17	42.574.172,56	42.617.262,52	339.743.677,18	938.144,39
Pessoal Ativo	24.849.711,73	20.005.138,22	21.209.004,82	19.463.072,31	20.506.845,64	20.425.480,08	21.494.282,30	20.399.763,82	20.235.481,95	20.209.485,14	36.016.684,44	38.226.353,91	283.041.304,36	835.733,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.062.012,31	17.217.923,44	17.696.848,86	16.072.597,71	17.056.348,16	16.963.545,24	18.007.646,48	16.923.493,70	16.775.408,99	16.735.984,02	28.975.551,55	34.705.053,57	239.192.414,03	799.179,24
Obrigações Patronais	2.787.699,42	2.787.214,78	3.512.155,96	3.390.474,60	3.450.497,48	3.461.934,84	3.486.635,82	3.476.270,12	3.460.072,96	3.473.501,12	7.041.132,89	3.521.300,34	43.848.890,33	36.554,73
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.476.340,26	4.331.883,34	4.331.604,63	4.391.960,87	4.387.661,12	4.381.052,41	4.360.700,05	4.334.107,44	4.412.283,94	4.346.382,03	6.557.488,12	4.390.908,61	56.702.372,82	102.410,42
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.938.023,01	3.307.468,06	3.307.189,35	3.319.671,23	3.362.472,23	3.340.501,65	3.310.922,32	3.302.434,11	3.337.299,74	3.313.800,07	4.997.594,63	3.351.908,20	43.189.284,60	97.410,42
Pensões	1.538.317,25	1.024.415,28	1.024.415,28	1.072.289,64	1.025.188,89	1.040.550,76	1.049.777,73	1.031.673,33	1.074.984,20	1.032.581,96	1.559.893,49	1.039.000,41	13.513.088,22	5.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1° do art. 19 da LRF)	6.477.155,59	4.331.883,34	4.344.838,13	4.391.960,87	4.387.855,78	4.404.562,02	4.361.297,38	4.380.353,75	4.497.914,11	4.387.819,90	6.568.617,45	4.969.938,38	57.504.196,70	116.065,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	815,33	-	13.233,50	-	194,66	25.509,61	597,33	46.246,31	85.630,17	41.437,87	11.129,33	2.052.681,65	2.275.475,76	13.654,61
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.476.340,26	4.331.883,34	4.331.604,63	4.391.960,87	4.387.661,12	4.381.052,41	4.360.700,05	4.334.107,44	4.412.283,94	4.346.382,03	6.557.488,12	2.917.256,73	55.228.720,94	102.410,42
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	24.848.896,40	20.005.138,22	21.195.771,32	19.463.072,31	20.506.650,98	20.401.970,47	21.493.684,97	20.353.517,51	20.149.851,78	20.168.047,27	36.005.555,11	37.647.324,14	282.239.480,48	822.079,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)= (IIIa + IIIb)	283.061.559,84	0,043418
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	357.290.987,52	0,054804
LIMITE PRUDENCIAL (VII)= (0,95xVI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	339.426.438,14	0,052064
LIMITE DE ALERTA (VIII)= (0,90xVI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	321.561.888,76	0,049324

Fonte: SIAFI E COFIC/SOF/TRE-BA. Emitido em 22/01/2021 às 18:00h.

[1]Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestres de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas: 1. Limite máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição - versão 3 (p. 547) e para melhor transparência e padronização dos dados, a dedução das Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração foram realizadas apenas neste quadrimestre. Por esse motivo, podem existir atualização de valores publicados nos demonstrativos do 1º e 2º quadrimestre de 2020 (jan/2020 a ago/2020)

3. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 660, de 22 de janeiro de 2021.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alíneas "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos A Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Restos A Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)=(f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	18.946.486,82	1.106.124,70	83.368,84	972.176,19	8,23	16.784.808,86	16.784.303,70	-	505,16
Recursos Ordinários	18.946.486,82	1.106.124,70	83.368,84	972.176,19	8,23	16.784.808,86	16.784.303,70	-	505,16
0100- Recursos Ordinários	18.933.365,16	1.093.508,20	83.368,84	972.176,19	8,23	16.784.303,70	16.784.303,70	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	13.121,66	12.616,50	-	-	-	505,16	-	-	505,16
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (II)	2.095.401,28	27.456,07	-	-	194.584,47	1.873.360,74	601.067,40	-	1.272.293,34
Recursos Vinculados ao RPPS	108.772,94	-	-	-	-	108.772,94	102.410,42	-	6.362,52
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	57.048,87	-	-	-	-	57.048,87	57.048,87	-	-
0169 - Contribuição patronal p/Plano Seg. Social Servidor	51.724,07	-	-	-	-	51.724,07	45.361,55	-	6.362,52
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0188- Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculadas	1.986.628,34	27.456,07	-	-	194.584,47	1.764.587,80	498.656,98	-	1.265.930,82
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	540.463,41	27.456,07	-	-	-	513.007,34	424.426,98	-	88.580,36
	1.166.118,82	-	-	-	-	1.166.118,82	-	-	1.166.118,82
0150 - Recursos Não-financeiros	85.461,64	-	-	-	-	85.461,64	74.230,00	-	11.231,64
Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0151 - Recursos Livres da Seguridade Social	194.584,47	-	-	-	194.584,47	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia									
0190 - Recursos Diversos									
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores									
TOTAL (III) = (I + II)	21.041.888,10	1.133.580,77	83.368,84	972.176,19	194.592,70	18.658.169,60	17.385.371,10	-	1.272.798,50

Fonte: SIAFI E COFIC/SOF/TRE. Emitido em 22/jan/2021 às 18h e 00min.

Notas:

1. O modelo estabelecido na 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos.

2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.

3. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R$ 16.471.635,89.

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	283.061.559,84	0,043418
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	357.290.987,52	0,054804
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	339.426.438,14	0,052064
Limite de Alerta (inciso II do §1º, do art. 59 da LRF)	321.561.888,76	0,049324
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	17.385.371,10	1.272.798,50

Fonte: SIAFI E COFIC/SOF/TRE. Emitido em 22/jan/2021 às 18h e 00min.

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO, ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

R$ 1,00

				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				340.681.821,57	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				57.620.261,73	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				283.061.559,84	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,043418	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,054961	358.314.538,44
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nº478, de 26 de setembro de 2005	0,054906	357.955.969,65
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº385, de 22 de agosto de 2013	0,054804	357.290.987,52
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST. CSJT/2015			-	-

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça \2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça \3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

Des. EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Presidente do Tribunal

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
Diretor-Geral

CARLA LUSTOSA PINTO DA SILVA
Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade

CATIUSCIA DANTAS ABREU OLIVEIRA
Coordenadora de Auditoria Interna

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA TRE-DF Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF, referente ao terceiro quadrimestre de 2020, período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso III e parágrafo único do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, considerando o item 9.4 do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário e o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 0003945-82.2016.6.07.8100, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, referente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, e o Demonstrativo dos Limites de Despesa de Pessoal em Cumprimento ao Acórdão 553/2017 - TCU-Plenário - Item 9.4, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Des. HUMBERTO ADJUTO ULHÔA

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/ 20	Set/ 20	Out/ 20	Nov/ 20	Dez/ 20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.240.588,82	6.521.302,23	6.662.685,11	6.591.046,17	6.658.884,95	6.508.399,57	6.796.602,34	6.735.313,81	6.690.894,43	6.736.251,88	10.370.541,56	7.643.051,16	87.155.562,03	909.781,36
Pessoal Ativo	6.442.150,15	4.643.821,14	4.792.005,07	4.720.366,14	4.785.282,27	4.639.616,72	4.925.922,31	4.865.652,94	4.819.195,24	4.865.571,85	7.555.856,63	5.749.348,31	62.804.788,77	902.276,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.814.374,06	4.010.861,55	3.998.081,47	3.926.835,83	3.982.499,44	3.966.233,83	3.989.647,92	4.056.499,38	4.012.590,23	4.062.233,55	5.960.942,41	4.940.528,65	52.721.328,32	886.712,42
Obrigações Patronais	627.776,09	632.959,59	793.923,60	793.530,31	802.782,83	673.382,89	936.274,39	809.153,56	806.605,01	803.338,30	1.594.914,22	808.819,66	10.083.460,45	15.564,2
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.798.438,67	1.877.481,09	1.870.680,04	1.870.680,03	1.873.602,68	1.868.782,85	1.870.680,03	1.869.660,87	1.871.699,19	1.870.680,03	2.814.684,93	1.893.702,85	24.350.773,26	7.504,74
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.910.024,27	1.273.613,54	1.272.922,73	1.272.922,73	1.272.922,73	1.272.922,73	1.272.922,73	1.272.922,73	1.272.922,73	1.272.922,73	1.911.405,55	1.295.945,55	16.574.370,75	7.504,74
Pensões	888.414,40	603.867,55	597.757,31	597.757,30	600.679,95	595.860,12	597.757,30	596.738,14	598.776,46	597.757,30	903.279,38	597.757,30	7.776.402,51	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal D ecorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.798.438,67	1.877.481,09	1.870.680,04	1.870.680,03	1.875.558,64	1.868.782,85	1.870.680,03	1.869.660,87	1.882.633,38	1.299.484,59	2.607.589,37	1.954.823,72	23.646.493,28	7.504,74
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				-	1.955,96	-	-	-	10.934,19	-	-	63.578,87	76.469,02	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.798.438,67	1.877.481,09	1.870.680,04	1.870.680,03	1.873..602,68	1.868.782,85	1.870.680,03	1.869.660,87	1.871.699,19	1.299.484,59	2.607.589,37	1.891.244,85	23.570.024,26	7.504,74
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.442.150,15	4 . 643 . 821,14	4 . 792 . 005,07	4 . 720 . 366,14	4.783.326,31	4.639.616,72	4.925.922,31	4.865.652,94	4.808.261,05	5.436.767,29	7 . 762 . 952,19	5 . 688 . 227,44	63 . 509 . 068,75	902 . 276,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	64.411.345,37	0,009880
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	153.617.391,77	0,023563
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	145.936.522,19	0,022385
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	138.255.652,60	0,021207

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CORF/SAO/TRE-DF, emitido em 25/janeiro/2.021, às 10h.

[1]Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS :

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição - versão 3 (p. 547) e para melhor transparência e padronização dos dados, a dedução das Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração foram realizadas apenas neste quadrimestre. Por esse motivo, podem existir atualização de valores publicados nos demonstrativos do 1º e 2º quadrimestre de 2020 (Jan/20 a Ago/20).

3. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 660, de 22 de janeiro de 2021.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017 - TCU - PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

R$ 1,00

				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				88.065.343,39	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				23.653.998,02	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)				64 . 411 . 345,37	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651 . 943 . 266 . 031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0,0988 0 %	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,023631 %	154 . 060 . 713, 20
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 478, de 26 de setembro de 2005	0,023607 %	153 . 904 . 246,81
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,023563 %	153 . 617 . 391,77

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CORF/SAO/TRE-DF, emitido em 25/janeiro/2.021, às 10h.

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alíneas "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃOEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			(h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1 . 088 . 654,42	7.713,58	95 . 898,84	2 . 327,27	-	982 . 714,73	982 . 714,73	-	-
Recursos Ordinários	1 . 088 . 654,42	7.713,58	95 . 898,84	2 . 327,27	-	982 . 714,73	982 . 714,73	-	-
0100 - Recursos Ordinários	1 . 088 . 654,42	7.713,58	95.898,84	2 . 327,27	-	982 . 714,73	982 . 714,73	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	41.079,46	-	-	-	-	41.079,46	22.493,25	-	18.586,21
Recursos Vinculados ao RPPS	7.504,74	-	-	-	-	7.504,74	7.504,74	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	7.504,74	-	-	-	-	7.504,74	7.504,74	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	33.574,72	-	-	-	-	33.574,72	14.988,51	-	18.586,21
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	33.574,72	-	-	-	-	33.574,72	14.988,51	-	18.586,21
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.129.733,88	7.713,58	95 . 898,84	2 . 327,27	-	1.023.794,19	1.005.207,98	-	18.586,21

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CORF/SAO/TRE-DF, emitido em 25/janeiro/2.020, às 10h.

Notas:

1. O modelo estabelecido na 10ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos.

2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.

3. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R$ 523.975,32.

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	64.411.345,37	0,009880
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	153.617.391,77	0,023563
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	145.936.522,19	0,022385
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	138.255.652,60	0,021207
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.005.207,98	18.586,21

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CORF/SAO/TRE-DF, emitido em 25/janeiro/2.021, às 10h.

WESLEY NOGUEIRA AMARAL
Gestor Financeiro

CHRISTIAN EINSTEIN SILVA OLIVEIRA
Coordenador de Auditoria Interna

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS
Diretor-Geral

Des. HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA TRE Nº 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral Goiás relativo ao terceiro quadrimestre de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Acórdão 553/2017 TCU-Plenário, e ainda no Procedimento Administrativo SEI nº21.0.000000737-1 , resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral relativo ao terceiro quadrimestre de 2020 e o Demonstrativo de Limites de Despesa de Pessoal em cumprimento ao Acórdão 553/2017 - TCU-Plenário - Item 9, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LEANDRO CRISPIM

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.047.178,26	13.167.159,20	13.565.841,02	13.470.267,84	13.433.973,50	13.592.512,57	13.469.965,94	13.564.378,89	13.383.797,26	13.598.421,25	23.204.651,07	20.484.528,21	181.982.675,01	613.883,88
Pessoal Ativo	14.194.039,21	11.248.199,63	11.649.443.15	11.510.669,58	11.500.572,02	11.622.553,09	11.494.223,80	11.614.205,50	11.467.063,40	11.669.707,80	20.377.395,19	18.547.670,12	156.895.742,49	612.883,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.754.984,26	9.780.902,51	9.877.963,38	9.723.962,40	9.732.199,67	9.835.810,13	9.703.652,52	9.816.816,32	9.687.551,74	9.884.731,82	16.854.770,24	16.755.659,29	134.409.004,28	606.580,55
Obrigações Patronais	1.439.054,95	1.467.297,12	1.771.479,77	1.786.707,18	1.768.372,35	1.786.742.96	1.790.571,28	1.797.389.18	1.779.511,66	1.784.975,98	3.522.624,95	1.792.010,83	22.486.738,21	6.303,33
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.853.139,05	1.918.959,57	1.916.397,87	1.959.598,26	1.933.401,48	1.969.959,48	1.975.742,14	1.950.173,39	1.916.733,86	1.928.713,45	2.827.255,88	1.936.858,09	25.086.932,52	1.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.229.020,32	1.501.507,99	1.499.317,34	1.542.517,73	1.516.320,95	1.546.778,29	1.552.560,55	1.518.553,33	1.493.552.27	1.485.141.26	2.256.340,99	1.552.788,61	19.694.399,63	1.000,00
Pensões	624.118,73	417.451,58	417.080,53	417.080,53	417.080,53	423.181,19	423.181,59	431.620,06	423.181,59	443.572,19	570.914,89	384.069,48	5.392.532.89	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.853.139,05	1.918.959,57	1.971.168,22	2.062.611,96	1.992.458,53	2.009.317,66	2.037.391.57	1.986.146,87	1.931.636,69	1.928.713,45	2.905.962,38	1.174.569,29	24.772.075,24	237.596,31
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	54.770,35	103.013,70	59.057,05	39.358,18	61.649,43	35.973.48	14.902,83	0,00	78.706,50	63.963,42	511.394,94	237.596,31
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.853.139,05	1.918.959,57	1.916.397,87	1.959.598.26	1.933.401,48	1.969.959,48	1.975.742,14	1.950.173,39	1.916.733,86	1.928.713,45	2.827.255,88	1.110.605,87	24.260.680,30	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.194.039,21	11.248.199,63	11.594.672,80	11.407.655,88	11.441.514,97	11.583.194,91	11.432.574,37	11.578.232,02	11.452.160,57	11.669.707,80	20.298.688,69	19.309.958,92	157.210.599,77	376.287,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	157.586.887,34	0,024172%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	152.280.908,08	0,023358%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	144.666.862,68	0,022190%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	137.052.817,27	0.021022%

FONTE: Sistema SIAFI, COFI/SAO, 25/01/2021.

[1]Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 660, de 22 de janeiro de 2021.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RPNP DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h)=(f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.800.045,55	4.047,84	29.843,16	4.555,00	3.549,65	6.758.049,90	4.141.688,69	0,00	2.616.361,21
Recursos Ordinários									
0100 - Recursos Ordinários	6.800.045,55	4.047,84	29.843,16	4.555,00	3.549,65	6.758.049,90	4.141.688,69		2.616.361,21
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	119.019,82	0,00	0,00	0,00	11.115,46	107.904,36	44.755,17		63.149,19
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0190 - Recursos Diversos	11.115,46	0,00	0,00	0,00	11.115,46	107.904,36	44.755,17	0,00	63.149,19
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	107.904,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0151 - Recursos livres da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.919.065,37	4.047,84	29.843,16	4.555,00	14.665,11	6.865.954,26	4.186.443,86	0,00	2.679.510,40

FONTE: Sistema SIAFI, COFI/SAO 26/01/2021

Notas:

1. O modelo estabelecido na 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos.
2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017 - TCU - PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				182.596.558,89	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				25.009.671,55	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)				157.586.887,34	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0,024172%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II E III			0,023424%	152.711.190,64
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 478, de 26 de setembro de 2005	0,023401%	152.561.243.68
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-		
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,023358%	152.280.908,08

Fonte: Sistema SIAFI, COFI/SAO 25/01/2021.

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031.15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	157.586.887,34	0,024172
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	152.280.908,08	0,023358
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	144.666.862,68	0,022190
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	137.052.817,27	0,021022
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.186.443,86	2.679.510,40

FONTE: Sistema SIAFI, COFI/SAO, 25/01/2021.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
Diretor-Geral

SANDRA FLEURY NOGUEIRA
Coordenadora de Auditoria Interna

CHRISTINE FERREIRA RESPLANDE
Coordenadora de Orçamento,Finanças e Contabilidade

Des. LEANDRO CRISPIM
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 54, caput e inciso III, c/c o inciso I, alínea a do art. 55 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, que se refere ao 3º Quadrimestre de 2020, compreendendo os Demonstrativos da Despesa com Pessoal, da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, dos Limites de Despesa com Pessoal em cumprimento ao Item 9.4 do Acórdão 553/2017 - TCU-Plenário e Demonstrativo Simplificado, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1]
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.911.075,98	12.537.203,79	12.830.877,72	12.522.620,90	12.620.923,91	12.779.308,71	12.637.959,28	12.632.422,73	12.587.142,25	13.259.397,09	21.261.694,87	22.877.862,69	174.458.489,92	2.480.375,03
Pessoal Ativo	13.518.012,04	10.919.058,14	11.226.203,12	10.895.459,47	10.992.929,31	11.151.371,86	11.018.433,44	11.012.896,89	11.032.488,13	11.687.929,23	18.902.545,76	21.309.744,23	153.667.071,62	2.480.375,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.124.419,83	9.504.777,62	9.476.882,12	9.168.608,38	9.260.730,27	9.405.480,48	9.272.773,82	9.263.409,81	9.280.492,30	9.932.407,14	15.921.590,36	19.498.800,10	132.110.372,23	2.480.375,03
Obrigações Patronais	1.393.592,21	1.414.280,52	1.749.321,00	1.726.851,09	1.732.199,04	1.745.891,38	1.745.659,62	1.749.487,08	1.751.995,83	1.755.522,09	2.980.955,40	1.810.944,13	21.556.699,39	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.393.063,94	1.618.145,65	1.604.674,60	1.627.161,43	1.627.994,60	1.627.936,85	1.619.525,84	1.619.525,84	1.554.654,12	1.571.467,86	2.359.149,11	1.568.118,46	20.791.418,30	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.622.720,28	1.078.170,63	1.077.905,89	1.100.392,72	1.101.213,99	1.101.168,14	1.092.757,13	1.092.757,13	1.066.575,00	1.083.388,74	1.620.427,33	1.080.039,34	14.117.516,32	-
Pensões	770.343,66	539.975,02	526.768,71	526.768,71	526.780,61	526.768,71	526.768,71	526.768,71	488.079,12	488.079,12	738.721,78	488.079,12	6.673.901,98	-

Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.393.063,94	1.618.145,65	1.604.674,60	1.627.161,43	1.627.994,60	1.627.936,85	1.619.525,84	1.619.525,84	1.554.654,12	1.289.707,43	2.175.197,67	2.537.583,83	21.295.171,80	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120.882,78	-	1.457.544,49	1.578.427,27	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.393.063,94	1.618.145,65	1.604.674,60	1.627.161,43	1.627.994,60	1.627.936,85	1.619.525,84	1.619.525,84	1.554.654,12	1.168.824,65	2.175.197,67	1.080.039,34	19.716.744,53	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.518.012,04	10.919.058,14	11.226.203,12	10.895.459,47	10.992.929,31	11.151.371,86	11.018.433,44	11.012.896,89	11.032.488,13	11.969.689,66	19.086.497,20	20.340.278,86	153.163.318,12	2.480.375,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	155.643.693,15	0,023874
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	181.501.005,26	0,027840
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	172.425.955,00	0,026448
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	163.350.904,74	0,025056

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 25 de janeiro de 2020, 13:00hs.

[1]Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição - versão 3 (p. 547) e para melhor transparência e padronização dos dados, a dedução das Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração foram realizadas apenas neste quadrimestre. Por esse motivo, podem existir atualização de valores publicados nos demonstrativos do 1º e 2º quadrimestre de 2020 (Jan/20 a Ago/20).

3. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 660, de 22 de janeiro de 2021.

ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alíneas "a")

R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.375.191,46	48,82	177.790,57	723.071,56	-	10.474.280,51	10.474.280,51	-	-
Recursos Ordinários	11.375.191,46	48,82	177.790,57	723.071,56	-	10.474.280,51	10.474.280,51	-	-
0100 - Recursos Ordinários	11.375.191,46	48,82	177.790,57	723.071,56	-	10.474.280,51	10.474.280,51	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.571.703,15	-	237.109,49	-	14.669,74	1.319.923,92	439.162,28	-	880.761,64
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	1.571.703,15	-	237.109,49	-	14.669,74	1.319.923,92	439.162,28	-	880.761,64
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	691.869,60	-	237.109,49	-	-	454.760,11	439.162,28	-	15.597,83
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	865.163,81	-	-	-	-	865.163,81	-	-	865.163,81
0151 - Recursos livres da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	14.669,74	-	-	-	14.669,74	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	12.946.894,61	48,82	414.900,06	723.071,56	14.669,74	11.794.204,43	10.913.442,79	-	880.761,64

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 25 de janeiro de 202, 13:00hs

Notas:

1. O modelo estabelecido na 10ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos.

2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.

3.Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado a receber no montante de R$ 9.377.175,54.

ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

R$ 1,00

				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				176.938.864,95	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				21.295.171,80	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				155.643.693,15	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,023874%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,027920%	182.022.559,88
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente\2:	Portaria TSE n°478, de 26 de setembro de 2005	0,027892%	181.840.015,76
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente\2:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente\2:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,027840%	181.501.005,26
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015\3			-	-

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	155.643.693,15	0,023874
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	181.501.005,26	0,027840
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	172.425.955,00	0,026448
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	163.350.904,74	0,025056

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	10.913.442,79	880.761,64

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 25 de janeiro de 2021, 13:00hs.

RAIMUNDA MENDES COSTA
Coordenadora de Controle Interno

SHERLAN BUHATEM ANUNCIAÇÃO
Secretário de Administração e Finanças
Substituto

Des. TYRONE JOSÉ SILVA
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 9 -TRE-PRE-DG-AEDG, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DESEMBARGADOR JOÃO MARIA LÓS, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III e no parágrafo único do artigo 54 e parágrafo segundo do artigo 55 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1° Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal e o Demonstrativo da Despesa com Pessoal (item 9.4 do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário) desta Corte, relativo ao terceiro quadrimestre de 2020, constante dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Campo Grande, MS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

Des. JOÃO MARIA LÓS

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (b)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) +(B)
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.671.235,63	7.796.633,12	7.807.368,60	7.867.196,37	7.837.096,39	7.669.056,21	7.730.453,25	7.756.390,39	7.788.653,50	7.858.878,96	12.281.799,55	10.931.075,23	103.995.837,20	1.898.079,75	105.893.916,95
Pessoal Ativo	8.480.074,33	6.335.797,60	6.299.520,22	6.405.440,13	6.375.340,15	6.207.299,97	6.274.687,89	6.302.564,92	6.340.598,48	6.410.823,94	10.114.452,29	9.484.178,60	85.030.778,52	1.898.079,75	86.928.858,27
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.707.861,86	5.556.133,31	5.327.001,00	5.427.962,60	5.400.361,39	5.236.938,26	5.291.785,53	5.314.345,40	5.347.292,66	5.414.613,89	8.132.380,68	8.479.403,81	72.636.080,39	1.890.000,00	74.526.080,39
Obrigações Patronais	772.212,47	779.664,29	972.519,22	977.477,53	974.978,76	970.361,71	982.902,36	988.219,52	993.305,82	996.210,05	1.982.071,61	1.004.774,79	12.394.698,13	8.079,75	12.402.777,88
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.191.161,30	1.460.835,52	1.507.848,38	1.461.756,24	1.461.756,24	1.461.756,24	1.455.765,36	1.453.825,47	1.448.055,02	1.448.055,02	2.167.347,26	1.446.896,63	18.965.058,68	-	18.965.058,68
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.963.750,84	1.307.353,09	1.354.365,95	1.308.273,81	1.308.273,81	1.308.273,81	1.302.282,93	1.300.343,04	1.294.572,59	1.294.572,59	1.934.310,43	1.293.414,20	16.969.787,09		16.969.787,09
Pensões	227.410,46	153.482,43	153.482,43	153.482,43	153.482,43	153.482,43	153.482,43	153.482,43	153.482,43	153.482,43	233.036,83	153.482,43	1.995.271,59	-	1.995.271,59
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.191.161,30	1.460.835,52	1.511.966,27	1.518.236,28	1.469.624,50	1.480.011,59	1.468.450,32	1.453.825,47	1.453.391,08	1.448.055,02	2.167.347,26	947.675,11	18.570.579,72	-	18.570.579,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	4.117,89	56.480,04	7.868,26	18.255,35	12.684,96	-	5.336,06	-	-	7.608,05	112.350,61	-	112.350,61
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.191.161,30	1.460.835,52	1.507.848,38	1.461.756,24	1.461.756,24	1.461.756,24	1.455.765,36	1.453.825,47	1.448.055,02	1.448.055,02	2.167.347,26	940.067,06	18.458.229,11	-	18.458.229,11
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.480.074,33	6.335.797,60	6.295.402,33	6.348.960,09	6.367.471,89	6.189.044,62	6.262.002,93	6.302.564,92	6.335.262,42	6.410.823,94	10.114.452,29	9.983.400,12	85.425.257,48	1.898.079,75	87.323.337,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	651.943.266.031,15	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - (III C)	87.323.337,23	0,013394%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	105.406.187,25	0,016168%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	100.135.877,89	0,015360%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	94.865.568,53	0,014551%

Fonte: Sistema Siafi(Tesouro Gerencial), Unidade Responsável SAC/COFIC/SAF/TRE-MS, Data da emissão 25/jan/2021 e hora de emissão 15h e 45m.

NOTAS: 1)- Limite Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013; 2)- Valor da RCL referente à portaria STN nº 660, de 22 de janeiro de 2021; 3) Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição - versão 3 (p. 547) e para melhor transparência e padronização dos dados, a dedução das Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração foram realizadas apenas neste quadrimestre. Por esse motivo, podem existir atualização de valores publicados nos demonstrativos do 1º e 2º quadrimestre de 2020 (Jan/20 a Ago/20); 4) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SÉRGIO ROBERTO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-Geral

Des. JOÃO MARIA LÓS
Presidente do Tribunal

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO V (LRF, Art.55, inciso III, alínea "a" e "b") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Líquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (b)	(c)					
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.616.202,00	-	-	351.142,20	-	7.265.059,80	7.171.360,56	-	93.699,24
Recursos Ordinários	7.616.202,00	-	-	351.142,20	-	7.265.059,80	7.171.360,56	-	93.699,24
0100 - Recursos Ordinários	7.616.202,00	-	-	351.142,20	-	7.265.059,80	7.171.360,56	-	93.699,24
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	780.060,96	-	-	45.862,83	150.913,46	583.284,67	582.884,60	-	400,07
Recursos Vinculados ao RPPS	45.862,83	-	-	45.862,83	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	45.862,83	-	-	45.862,83	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/Plano de Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	734.198,13	-	-	-	150.913,46	583.284,67	582.884,60	-	400,07
0127 - Custas e Emolumentos Poder Judiciário	580.374,48	-	-	-	-	580.374,48	580.374,48	-	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0151 - Recursos Livres da Seguridade Social	2.910,19	-	-	-	-	2.910,19	2.510,12	-	400,07
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	150.913,46	-	-	-	150.913,46	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III)= (I+II)	8.396.262,96	-	-	397.005,03	150.913,46	7.848.344,47	7.754.245,16	-	99.099,31

Fonte: Sistema Siafi, Unidade Responsável SAC/COFIC/SAF/TRE-MS, Data da emissão 25/jan/2021 e hora de emissão 15h e 45m.

NOTAS: 1)- O modelo estabelecido na 10ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos; 2) Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos; 3) Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limites de restos a pagar autorizado no montante de R$ 6.679.601,42; 4) A Disponibilidade de Caixa de R$ 93.699,24 refere-se à garantia contratual, depositados na Caixa Econômica Federal, com a titularidade do TRE/MS.

SÉRGIO ROBERTO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-Geral

Des. JOÃO MARIA LÓS
Presidente do Tribunal

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	87.323.337,23	0,013394
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	105.406.187,25	0,016168
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	100.135.877,89	0,015360
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	94.865.568,53	0,014551

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOSE NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISP.DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor apurado nos Demonstrativos Respectivos	7.754.245,16	94.099,31

Fonte: Sistema Siafi, Unidade Responsável SAC/COFIC/SAF/TRE-MS, Data da emissão 25/jan/2021 e hora de emissão 15h e 45m.

SÉRGIO ROBERTO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-Geral

Des. JOÃO MARIA LÓS
Presidente do Tribunal

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO - ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
R$ 1,00

				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				105.893.916,95	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				18.570.579,72	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				87.323.337,23	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,013394%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,016214%	105.706.081,15
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Portaria TSE n°478, de 26 de setembro de 2005	0,016198%	105.601.770,23
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	-		-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,016168%	105.406.187,25
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3				-

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça.
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça.
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho.

SÉRGIO ROBERTO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZ
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-Geral

Des. JOÃO MARIA LÓS
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA TRE Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais relativo ao terceiro quadrimestre de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso III e parágrafo único, e art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, , resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, referente ao 3º quadrimestre de 2020, constante do Anexo desta Portaria.

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (b)
	LIQUIDADAS													
	J AN / 20	F EV / 20	M AR / 20	A BR / 20	MAI / 20	JUN / 20	JUL / 20	AGO / 20	S ET / 20	O UT / 20	N OV / 20	D EZ / 20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.005.471,12	43.970.960,39	44.891.523,93	45.308.691,54	45.507.060,27	45.045.137,35	45.018.579,21	45.173.042,95	45.247.247,99	48.921.574,70	76.033.926,62	60.137.515,10	604.260.731,17	10.570.405,10
Pessoal Ativo	45.570.567,00	35.075.196,32	35.973.609,18	36.338.829,42	36.588.636,48	36.113.799,98	36.111.498,36	36.193.413,61	36.309.513,95	39.981.753,11	62.655.044,13	51.246.604,05	488.158.465,59	10.517.405,10
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.626.702,55	30.124.045,12	29.844.784,86	30.201.454,05	30.454.878,87	29.980.426,35	29.958.900,79	30.067.814,42	30.139.347,71	33.803.979,73	50.334.285,60	44.954.995,13	410.491.615,18	10.413.640,59
Obrigações Patronais	4.943.864,45	4.951.151,20	6.128.824,32	6.137.375,37	6.133.757,61	6.133.373,63	6.152.597,57	6.125.599,19	6.170.166,24	6.177.773,38	12.320.758,53	6.291.608,92	77.666.850,41	103.764,51
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.434.904,12	8.895.764,07	8.917.914,75	8.969.862,12	8.918.423,79	8.931.337,37	8.907.080,85	8.979.629,34	8.937.734,04	8.939.821,59	13.378.882,49	8.890.911,05	116.102.265,58	53.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.747.898,36	7.179.831,85	7.188.311,15	7.236.154,31	7.184.715,98	7.159.848,74	7.140.109,55	7.175.380,12	7.157.139,79	7.159.227,34	10.752.413,34	7.114.119,03	93.195.149,56	17.000,00
Pensões	2.687.005,76	1.715.932,22	1.729.603,60	1.733.707,81	1.733.707,81	1.771.488,63	1.766.971,30	1.804.249,22	1.780.594,25	1.780.594,25	2.626.469,15	1.776.792,02	22.907.116,02	36.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	13.434.904,12	8.898.769,85	8.917.914,75	9.007.780,98	8.964.567,43	8.931.337,37	9.060.689,67	8.979.629,34	8.937.734,04	8.939.821,59	13.382.792,77	5.322.424,35	112.778.366,26	53.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	3.005,78	-	37.918,86	46.143,64	-	153.608,82	-	-	-	3.910,28	49.361,18	293.948,56	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.434.904,12	8.895.764,07	8.917.914,75	8.969.862,12	8.918.423,79	8.931.337,37	8.907.080,85	8.979.629,34	8.937.734,04	8.939.821,59	13.378.882,49	5.273.063,17	112.484.417,70	53.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	45.570.567,00	35.072.190,54	35.973.609,18	36.300.910,56	36.542.492,84	36.113.799,98	35.957.889,54	36.193.413,61	36.309.513,95	39.981.753,11	62.651.133,85	54.815.090,75	491.482.364,91	10.517.405,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	501.999.770,01	0,077001
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	495.313.896,37	0,075975
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	470.548.201,55	0,072176
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	445.782.506,73	0,068378

FONTE: SIAFI. Unidade Responsável: COFIC/SOF/TSE e SETCO/CCF/SOF/TREMG. Emissão: 11/01/2021, 09h26min.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestres de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas: 1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição - versão 3 (p. 547) e para melhor transparência e padronização dos dados, a dedução das Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração foram realizadas apenas neste quadrimestre. Por esse motivo, podem existir atualizações de valores publicados nos demonstrativos do 1º e 2º quadrimestres de 2020 (Jan/20 a Ago/20).

3. Valor da Receita Corrente Líquida referente à Portaria STN nº 660 de 22 de janeiro de 2021 (DOU Edição nº 15-A, Seção 1, Extra A, p.1 a 3).

4. A despesa com pessoal se manteve estável nos últimos três quadrimestres, com aumento de 3,10% no último período de 2020 em razão dos gastos com a realização das Eleições 2020. No entanto, a Receita Corrente Líquida sofreu redução de 25,84% quando comparados os valores do 3º e 1º quadrimestres de 2020. Com isso, houve a extrapolação do limite máximo estabelecido pela LRF (VI). Nesses casos, o Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª Edição, pág. 504 a 507, itens 040003 e 040004 recomenda a recondução dos valores aos limites legais permitidos no decorrer dos próximos dois quadrimestres.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017 - TCU - PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	614.831.136,27
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	112.831.366,26
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	501.999.770,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0, 0 77001 %	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II E III			0,076192%	496.728.613,25
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 478, de 26 de setembro de 2005	0,076116%	496.233.136,37
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,075975%	495.313.896,37
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015/ \3			-	-

FONTE: SIAFI. Unidade Responsável: COFIC/SOF/TSE e SETCO/CCF/SOF/TREMG. Emissão: 11/01/2021, 09h26min.

Nota: 1) Valor da RCL referente à Portaria STN nº 660 de 22 de janeiro de 2021.

2) A despesa com pessoal se manteve estável nos últimos três quadrimestres, com aumento de 3,10% no último período de 2020 em razão dos gastos com a realização das Eleições 2020. No entanto, a Receita Corrente Líquida sofreu redução de 25,84% quando comparados os valores do 3º e 1º quadrimestres de 2020. Com isso, houve a extrapolação do limite máximo estabelecido pela LRF. Nesses casos, o Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª Edição, pág. 504 a 507, itens 040003 e 040004 recomenda a recondução dos valores aos limites legais permitidos no decorrer dos próximos dois quadrimestres.

ANREXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇAÕ EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAUXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÁO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (h)=(f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercício Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.851.091,73	33.116,29	142.485,29	22.754,77	-	20.652.735,38	20.652.735,38	-	-
Recursos Ordinários	20.851.091,73	33.116,29	142.485,29	22.754,77	-	20.652.735,38	20.652.735,38	-	-
0100 - Recursos Ordinários	20.851.091,73	33.116,29	142.485,29	22.754,77	-	20.652.735,38	20.652.735,38	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T OTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.075.436,21	3.667,93	40.579,29	780,00	57.485,42	3. 972.923,57	707.786,99		3.265.136,58
Recursos Vinculados ao RPPS	53.000,00	-	-	-	-	53.000,00	53.000,00	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	53.000,00	-	-	-	-	53.000,00	53.000,00	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-

0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outr os Recursos Vinculados	4.022.436,21	3.667,93	40.579,29	780,00	57.485,42	3. 919.923,57	654.786,99	-	3.265.136,58
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	699.492,30	3.667,93	40.579,29	780,00	-	654.465,08	654.465,08	-	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	3.265.136,58	-	-	-	-	3.265.136,58	-	-	3.265.136,58
0151 - Recursos Livres da Seguridade Social	321,91	-	-	-	-	321,91	321,91	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	57.485,42	-	-	-	57.485,42	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I)+(II)	24.926.527,94	36.784,22	183.064,58	23.534,77	57.485,42	24.625.658,95	21.360.522,37	-	3.265.136, 5 8

FONTE: SIAFI. Unidade Responsável: COFIC/SOF/TSE e SETCO/CCF/SOF/TREMG. Emissão: Emissão: 11/01/2021, 09h26min.

Notas:

1. O modelo estabelecido na 10ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos.

2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.

3. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado a receber no montante de R$ 14.571.746,81.

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	501.999.770,01	0,077001
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	495.313.896,37	0,075975
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	470.548.201,55	0,072176
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	445.782.506,73	0,068378

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	21.360.522,37	3.265.136,58

FONTE: SIAFI, COFIC/SOF/TSE e SETCO/CCF/SOF/TREMG. Emissão: 11/01/2021, 09h26min.

Nota: 1 A despesa com pessoal se manteve estável nos últimos três quadrimestres, com aumento de 3,10% no último período de 2020 em razão dos gastos com a realização das Eleições 2020. No entanto, a Receita Corrente Líquida sofreu redução de 25,84% quando comparados os valores do 3º e 1º quadrimestres de 2020. Com isso, houve a extrapolação do limite máximo estabelecido pela LRF. Nesses casos, o Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª Edição, pág. 504 a 507, itens 040003 e 040004 recomenda a recondução dos valores aos limites legais permitidos no decorrer dos próximos dois quadrimestres..

MARIA HELENA LOBÃO
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria Substituta

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças
Diretora-Geral Substituta

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 20088, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2020, em cumprimento ao Acórdão 553/2017-TCU-Plenário Item 9.4, na forma de seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desa. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.396.506,82	12.758.434,65	12.959.038,24	12.868.522,87	12.920.119,50	12.952.778,74	12.660.141,71	12.723.882,53	13.875.372,36	21.888.554,06	21.152.191,54	175.896.177,09		3.974.964,25
Pessoal Ativo	13.145.207,78	10.556.474,26	10.749.707,82	10.675.010,02	10.726.630,65	10.789.370,61	10.497.629,30	10.601.197,35	11.760.086,05	18.751.024,28	19.070.489,78	147.931.050,22		3.745.528,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.796.858,29	9.177.627,84	9.069.049,41	8.980.032,70	9.044.660,90	9.119.217,14	8.831.661,27	8.927.771,05	10.059.740,14	15.350.739,42	17.336.321,08	126.633.883,52		3.412.037,75
Obrigações Patronais	1.348.349,49	1.378.846,42	1.680.658,41	1.694.977,32	1.681.969,75	1.670.153,47	1.665.968,03	1.673.426,30	1.700.345,91	3.400.284,86	1.734.168,70	21.298.166,54		333.491,06
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.251.299,04	2.201.960,39	2.209.330,42	2.193.512,85	2.193.488,85	2.163.408,13	2.162.512,41	2.122.685,18	2.115.286,31	3.137.529,78	2.081.701,76	27.964.226,97		229.435,44
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.702.902,60	1.832.306,14	1.839.676,21	1.823.858,64	1.823.834,64	1.793.753,92	1.792.858,20	1.764.071,26	1.756.672,39	2.599.608,93	1.723.087,84	23.214.678,20		229.435,44
Pensões	548.396,44	369.654,25	369.654,21	369.654,21	369.654,21	369.654,21	369.654,21	358.613,92	358.613,92	537.920,85	358.613,92	4.749.738,56		-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.251.299,04	2.201.960,39	2.209.330,42	2.208.267,03	2.193.488,85	2.163.408,13	2.162.512,41	2.122.685,18	2.116.419,21	3.140.272,50	1.889.306,47	27.790.661,71		254.091,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021012800128

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	14.754,18	-	-	-	-	1.132,90	2.742,72	108.329,27	126.959,07	-	254.091,14
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.251.299,04	2.201.960,39	2.209.330,42	2.193.512,85	2.193.488,85	2.163.408,13	2.162.512,41	2.122.685,18	2.115.286,31	3.137.529,78	1.780.977,20	27.663.702,07	2.021,11,84	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.145.207,78	10.556.474,26	10.749.707,82	10.660.255,84	10.726.630,65	10.789.370,61	10.497.629,30	10.601.197,35	11.758.953,15	18.748.281,56	19.262.885,07	148.105.165,52	10.655,22,23	3.720.873,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	151.826.688,73	10,023288
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	174.662.120,40	0,026791
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	165.929.014,38	0,025451
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	157.195.908,36	0,024112

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CCF/SOFC/TRE-PA, Data da emissão 26/Jan/2021 e hora de emissão 11h.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição - versão 3 (p. 547) e para melhor transparência e padronização dos dados, a dedução das Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração foram realizadas apenas neste quadrimestre. Por esse motivo, podem existir atualização de valores publicados nos demonstrativos do 1º e 2º quadrimestre de 2020 (Jan/20 a Ago/20).

3. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 660, de 22/01/2021.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	179.871.441,34
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.044.752,61
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	151.826.688,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0,023288%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II E III			0,026868%	175.164.116,72
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Portaria TSE nº 478, de 26 de setembro de 2005	0,026841%	174.988.092,04
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,026791%	174.662.120,40

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CCF/SOFC/TRE-PA. Data da emissão 26/Jan/2021 e hora de emissão 11h.
\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alíneas "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				
		DE EXERCÍCOS ANTERIORES	DO EXERCÍCO						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.044.982,86	77.737,54	4.188.359,11	28.313,97	-	10.750.572,24	10.750.572,24	-	-
Recursos Ordinários	15.044.982,86	77.737,54	4.188.359,11	28.313,97	-	10.750.572,24	10.750.572,24	-	-
0100 - Recursos Ordinários	14.714.670,57	77.737,54	4.188.359,11	28.313,97	-	10.420.259,95	10.420.259,95	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	330.312,29	-	-	-	-	330.312,29	330.312,29	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.725.158,57	3.820,18	19.980,34	-	773.323,71	928.034,34	219.083,22	-	708.951,12
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	1.725.158,57	3.820,18	19.980,34	-	773.323,71	928.034,34	219.083,22	-	708.951,12
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	167.617,66	3.820,18	18.606,48	-	-	145.191,00	145.191,00	-	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	708.672,77	-	-	-	-	708.672,77	-	-	708.672,77
0151 - Recursos Livres da Seguridade Social	75.544,43	-	1.373,86	-	-	74.170,57	73.892,22	-	278,35
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	773.323,71	-	-	-	773.323,71	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	16.770.141,43	81.557,72	4.208.339,45	28.313,97	773.323,71	11.678.606,58	10.969.655,46	0,00	708.951,12

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CCF/SOFC/TRE-PA. Data da emissão 26/Jan/2020 e hora de emissão 11h.
Notas:
\1 O modelo estabelecido na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos.
\2 Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
\3 Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R$ 3.992.495,06.

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	151.826.688,73	0,023288
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	174.662.120,40	0,026791
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	165.929.014,38	0,025451
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	157.195.908,36	0,024112

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	10.969.655,46	708.951,12

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável CCF/SOFC/TRE-PA. Data da emissão 26/Jan/2020 e hora de emissão 11h.

EDSON DA CRUZ COSTA
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

MIGUEL CHICRE BITAR DE MORAES
Secretário de Auditoria Interna

FELIPE HOUAT DE BRITO
Diretor-Geral

Desa. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA TRE-PR Nº 50, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Digital nº 1160/2021, resolve:
Art. 1º TORNAR PÚBLICO, nos termos do Inciso III e parágrafo único do artigo 54, parágrafo 2º do artigo 55 e artigo 72, todos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. TITO CAMPOS DE PAULA

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (b)
	Jan/ 20	F ev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.802.390,57	23.066.828,73	23.182.438,36	23.068.971,83	23.035.827,50	23.347.904,60	23.317.798,32	23.456.935,73	23.397.934,98	25.006.081,69	38.783.500,10	33.027.419,10	313.494.031,51	2.469.305,91
Pessoal Ativo	24.647.961,97	18.933.127,57	19.117.347,85	19.008.053,59	18.989.121,83	19.297.521,53	19.251.215,04	19.231.877,24	19.294.929,08	20.963.825,42	32.689.027,47	28.944.034,15	260.458.042,74	2.469.305,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.234.735,67	16.461.906,71	16.083.592,36	15.965.566,35	15.953.140,09	16.207.482,38	16.161.960,40	16.220.419,07	16.197.794,41	17.853.346,79	26.509.468,76	25.783.548,20	221.632.961,19	2.432.514,91
Obrigações Patronais	2.413.226,30	2.471.220,86	3.033.755,49	3.042.487,24	3.035.981,74	3.090.039,15	3.089.254,64	3.101.458,17	3.097.134,67	3.110.478,63	6.179.558,71	3.160.485,95	38.825.081,55	36.791,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.154.428,60	4.133.701,16	4.065.090,51	4.060.918,24	4.046.705,67	4.050.383,07	4.066.583,28	4.135.058,49	4.103.005,90	4.042.256,27	6.094.472,63	4.083.384,95	53.035.988,77	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.976.503,31	3.326.031,72	3.322.860,32	3.318.688,05	3.309.263,16	3.308.152,88	3.324.353,09	3.392.828,30	3.360.775,71	3.284.042,91	4.936.442,14	3.322.598,44	43.182.540,03	
Pensões	1.177.925,29	807.669,44	742.230,19	742.230,19	737.442,51	742.230,19	742.230,19	742.230,19	742.230,19	758.213,36	1.158.030,49	760.786,51	9.853.448,74	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.154.428,60	4.173.458,12	4.065.090,51	4.060.918,24	4.101.871,01	4.050.383,07	4.085.480,32	4.204.299,66	4.178.234,83	4.043.522,03	6.094.472,63	4.728.300,53	53.940.459,55	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		39.756,96	-	-	55.165,34	-	18.897,04	69.241,17	75.228,93	1.265,76		1.916.193,12	2.175.748,32	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.154.428,60	4.133.701,16	4.065.090,51	4.060.918,24	4.046.705,67	4.050.383,07	4.066.583,28	4.135.058,49	4.103.005,90	4.042.256,27	6.094.472,63	2.812.107,41	51.764.711,23	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.647.961,97	18. 893.370,61	19.117.347,85	19.008.053,59	18. 933.956,49	19.297.521,53	19. 232.318,00	19. 252.636,07	19.219.700,15	20.962.559,66	32.689.027,47	28.299.118,57	259.553.571,96	2.469.305,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	262.022.877,87	0,040191
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	273.333.733,72	0,041926
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	259.667.047,03	0,039830
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	246.000.360,34	0,037733

FONTE: Tesouro Gerencial - Sof/TSE - Cfic/Sof/TRE-PR
[1]Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Notas:
1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição - versão 3 (p.547) e para melhor transparência e padronização dos dados, a dedução das Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração foram realizadas apenas neste quadrimestre, Por esse motivo, podem existir atualizações de valores publicados nos demonstrativos do 1° e 2° quadrimestre de 2020 (Jan/20 a Ago/20).
3. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 660, publicada em edição extra no DOU de 22/01/2021, pg 1, sç 01.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017 - TCU - PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				315.963.337,42	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				53.940.459,55	
DESPESA LÍQUIDA § COM PESSOAL (III) = (I-II)				262.022.877,87	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0,040191%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II E III			0,042046%	274.116.065,64
	Resol CNJ 5/ 2005	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 478, de 26 de setembro de 2005	0,042004%	273.842.249,46
	Resol CNJ 26/ 2006	Ato decorrente:	-	-	
	Resol CNJ 177/ 2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,041926%	273.333.733,72

Fonte: Tesouro Gerencial - Sof/TSE - Cfic/Sof/TRE/PR

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIOD DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15	
DESPESAS COM PESSOAL-	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesas Total com Pessoal - DTP	262.022.877,87	0,040191
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	273.333.733,72	0,041926
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF	259.667.047,03	0,039830
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF	246.000.360,34	0.037733
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	5.793.349,62	-

Fonte: Tesouro Gerencial - Sof/TSE - Cfic/Sof/TRE/PR

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGRGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição RP NP Exercício) [1] (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos insuficiência financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após Inscrição RP NP Exercício (H) = (F-G)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercício Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.403.645,42	78.347,65	37.673,38	-	-	5.287.624,39	5.287.624,39	-	-
Recursos Ordinários	5.403.645,42	78.347,65	37.673,38	-	-	5.287.624,39	5.287.624,39	-	-
0100 - Recursos Ordinários	5.373.645,42	78.347,65	37.673,38	-	-	5.257.624,39	5.257.624,39	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	30.000,00	-	-	-		30.000,00	30.000,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	523.016,07	-	-	-	17.290,84	505.725,23	505.723,23	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-		-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados)	523.016,07	-	-	-	17.290,84	505.725,23-	505.725,23	-	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	504.845,23	-	-	-	-	504.845,23-	504.845,23	-	-
0150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0151 - Recursos livres da Seguridade Social	880,00	-	-	-	-	880,00-	880,00	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	17.290,84	-	-	-	17.290,84	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	5.926.661,49	78.347,65	37.673,38	-	17.290,84	5.793.349,62	5.793.349,62	-	-

FONTE: Tesouro Gerencial - COFIC/SOF/TSE e CFIC/SECOFC/TRE/PR
Notas:
1. O modelo estabelecido na 10º Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos.
2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual Siafi, apresentado os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
3. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limites de restos a pagar autorizado no montante de R$ 5.709.370,65.

VALCIR MOMBACH
Diretor-Geral

HELTON JOSE SANCHEZ
Gestor Financeiro

HILLENE DE CASSIA SBALQUEIRO SILVA MEIRA
Controle Interno

Des. TITO CAMPOS DE PAULA
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA TRE-RS P Nº 699, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuicoes legais, resolve: Tornar publico, nos termos do Inciso III e paragrafo unico do art. 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, o Relatorio de Gestao Fiscal, em anexo.

Des. ANDRE LUIZ PLANELLA VILLARINHO

ANEXO I

UNIAO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alinea a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados (b)
	Jan-20	Fev-20	Mar-20	Abr-20	Mai-20	Jun-20	Jul-20	Ago-20	Set-20	Out-20	Nov-20	Dez-20	TOTAL (ultimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.042.761,79	21.186.864,77	22.371.507,07	22.464.455,20	21.718.361,46	22.271.760,41	22.226.380,59	22.241.297,59	22.229.955,38	23.557.839,25	37.074.959,17	27.868.563,47	295.254.706,15	5.262.225,62
Pessoal Ativo	22.992.321,44	16.504.971,95	17.758.569,42	17.808.429,03	17.056.858,46	17.466.154,27	17.617.158,38	17.653.068,38	17.654.107,76	18.997.030,31	30.263.318,69	23.333.613,89	235.105.601,98	5.262.225,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	20.662.434,91	14.316.264,14	14.833.231,82	14.876.272,91	14.707.731,69	14.539.307,89	14.679.653,18	14.716.599,07	14.716.480,93	16.057.162,15	24.397.310,27	20.327.960,29	198.830.409,25	5.163.863,56
Obrigacoes Patronais	2.329.886,53	2.188.707,81	2.925.337,60	2.932.156,12	2.349.126,77	2.926.846,38	2.937.505,20	2.936.469,31	2.937.626,83	2.939.868,16	5.866.008,42	3.005.653,60	36.275.192,73	98.362,06
Beneficios Previdenciarios														
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.050.440,35	4.681.892,82	4.612.937,65	4.656.026,17	4.661.503,00	4.805.606,14	4.609.222,21	4.588.229,21	4.575.847,62	4.560.808,94	6.811.640,48	4.534.949,58	60.149.104,17	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.731.894,78	3.807.652,83	3.767.934,30	3.801.952,30	3.799.002,51	3.982.517,68	3.787.206,09	3.749.505,24	3.748.840,79	3.734.043,05	5.598.097,48	3.733.202,50	49.241.849,55	
Pensoes	1.318.545,57	874.239,99	845.003,35	854.073,87	862.500,49	823.088,46	822.016,12	838.723,97	827.006,83	826.765,89	1.213.543,00	801.747,08	10.907.254,62	
Outros Beneficios Previdenciarios														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (§ 1 do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1 do art. 19 da LRF) (II)	7.050.440,35	4.681.892,82	4.612.937,65	4.656.026,17	4.661.503,00	4.805.606,14	4.609.222,21	4.632.340,78	4.593.998,64	4.560.808,94	6.811.640,48	4.516.037,77	60.192.454,95	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria														
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao														
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao								44.111,57	18.151,02			3.588,91	65.851,50	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.050.440,35	4.681.892,82	4.612.937,65	4.656.026,17	4.661.503,00	4.805.606,14	4.609.222,21	4.588.229,21	4.575.847,62	4.560.808,94	6.811.640,48	4.512.448,86	60.126.603,45	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	22.992.321,44	16.504.971,95	17.758.569,42	17.808.429,03	17.056.858,46	17.466.154,27	17.617.158,38	17.608.956,81	17.635.956,74	18.997.030,31	30.263.318,69	23.352.525,70	235.062.251,20	5.262.225,62

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	240.324.476,82	0,036863
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	291.001.396,23	0,044636
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (paragrafo unico do art. 22 da LRF)	276.451.326,41	0,042404
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1 do art. 59 da LRF)	261.901.256,60	0,040172

FONTE: SIAFI e COORC/SOF/TRE-RS. Emitido em 25/01/2021 as 14h e 15m

[1]Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercicio, os valores de restos a pagar nao processados inscritos em 31 de dezembro do exercicio anterior continuarao a ser informados nesse campo. Esses valores nao sofrem alteracao pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluidos.

NOTAS:

1. Limites Maximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE n. 385/2013.

2. Conforme orientacao do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10. Edicao - versao 3 (p. 547) e para melhor transparencia e padronizacao dos dados, a deducao das Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao foram realizadas apenas neste quadrimestre. Por esse motivo, podem existir atualizacao de valores publicados nos demonstrativos do 1 e 2 quadrimestre de 2020 (Jan/20 a Ago/20).

3. Valor da RCL referente a Portaria STN n. 660, de 22 de janeiro de 2021.

ANEXO II

UNIAO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACORDÃO 553/2017 - TCU - PLENARIO. ITEM 9.4
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

R$ 1,00

				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				300.516.931,77	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1 do art. 19 da LRF) (II)				60.192.454,95	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				240.324.476,82	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,036863%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MAXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,044764%	291.835.883,61
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente	Portaria TSE n. 478, de 26 de setembro de 2005	0,044719%	291.542.509,14

	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente	Portaria TSE n. 385, de 22 de agosto de 2013	0,044636%	291.001.396,23
	Justiça do Trabalho / ATO Conjunto TST.CSJT/2015			-	-

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Orgao terem sofrido alteracao em virtude das citadas Resolucoes do Conselho Nacional de Justiça
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Orgao em decorrência da respectiva Resolucao do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

ANEXO III

UNIAO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alinea a) R$ 1,00

IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta	Obrigacoes Financeiras				Disponibilidade de Caixa Liquida (antes da Inscricao em RPs Nao Processados do Exercicio)	Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados do Exercicio	Empenhos nao Liquidados Cancelados (Nao inscritos por insuficiencia financeira)	Disponibilidade de caixa Liquida (Apos a inscricao em restos s pagar nao processados do exercicio)
		Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de Exercicios Anteriores	Demais Obrigacoes Financeiras				
		De Exercicios Anteriores	Do Exercicio						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = a-(b+c+d+e)	(g)		(h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	17.212.204,34	12.147,93	85.033,14	3.936.661,98		13.178.361,29	13.178.361,29	-	-
Recursos Ordinarios	17.212.204,34	12.147,93	85.033,14	3.936.661,98		13.178.361,29	13.178.361,29		-
0100 - Recursos Ordinarios	17.143.943,09	12.147,93	85.033,14	3.936.661,98		13.110.100,04	13.110.100,04	-	-
0300 - Recursos Ordinarios - Exercícios Anteriores	68.261,25	-	-	-	-	68.261,25	68.261,25	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	212.289,30	-	5.155,74	-	-	207.133,56	119.820,00	-	87.313,56
Recursos Vinculados ao RPPS	840,55	-	-	-	-	840,55	-	-	840,55
0156 - Contribuicao Plano de Seguridade Social do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuicao Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	840,55	-	-	-	-	840,55	-	-	840,55
Recursos de Operacoes de Credito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneracao das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	211.448,75	-	5.155,74	-	-	206.293,01	119.820,00	-	86.473,01
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciario	145.240,96	-	5.155,74	-	-	140.085,22	119.820,00	-	20.265,22
0150 - Recursos Nao-financeiros Diretamente Arrecadados	57.465,50	-	-	-	-	57.465,50	-	-	57.465,50
0151 - Recursos livres da Seguridade Social	8.742,29	-	-	-	-	8.742,29	-	-	8.742,29
0174 - Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Nao-fin. Diret. Arrec. - Exercicios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	17.424.493,64	12.147,93	90.188,88	3.936.661,98	-	13.385.494,85	13.298.181,29	-	87.313,56

Fonte: SIAFI e COORC/SOF/TRE-RS. Emitido em 23/01/2021 as 14h e 15m

Notas:

1. O modelo estabelecido na 10 Edicao do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificacao por Fonte de Recursos.

2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofuncao 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores liquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.

3. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluidos os valores de limite de restos a pagar autorizado a receber no montante de R$ 12.688.743,10.

ANEXO IV

UNIAO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

LRF. Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	651.943.266.031,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	240.324.476,82	0,036863
Limite Maximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	291.001.396,23	0,044636
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF)	276.451.326,41	0,042404
Limite de Alerta (Inciso II do § 1º, art. 59 da LRF)	261.901.256,60	0,040172
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	13.298.181,29	87.313,56

Fonte: SIAFI e COORC/SOF/TRE-RS. Emitido em 23/01/2021 as 14h e 15m

Des. Andre Luiz Planella Villarinho
Presidente do Tribunal

Rogerio da Silva de Vargas
Diretor-Geral
Substituto

Hermes Rossoni
Gestor Financeiro
Substituto

Herbert Dias Miranda
Auditoria Interna

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021012800133

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 2-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput do art. 48, caput, no art. 54, caput e inciso III e no art. 55, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria STN nº 660, de 22 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar públicos o Relatório de Gestão Fiscal e o Demonstrativo dos Limites de Despesas com Pessoal, relativos às despesas executadas por esta Unidade Gestora no período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1](b)
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.862.343	37.576.851	38.011.939	38.116.645	37.786.526	37.695.598	37.556.070	37.550.326	37.442.477	37.824.941	57.829.375	40.995.132	489.248.223	19.102.507
Pessoal Ativo	32.769.440	25.551.862	26.097.682	26.169.005	25.966.901	26.036.182	26.009.164	26.011.145	25.912.492	26.402.092	40.843.095	29.590.724	337.359.785	19.101.307
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.032.033	21.797.244	21.410.086	21.481.748	21.290.169	21.346.005	21.299.964	21.318.982	21.191.605	21.664.976	31.420.689	24.846.852	278.100.353	18.680.900
Obrigações Patronais	3.737.407	3.754.617	4.687.597	4.687.257	4.676.732	4.690.177	4.709.200	4.692.163	4.720.887	4.737.116	9.422.406	4.743.872	59.259.431	420.407
Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.092.903	12.024.990	11.914.256	11.947.640	11.819.625	11.659.416	11.546.906	11.539.181	11.529.985	11.422.849	16.986.280	11.404.408	151.888.438	1.200
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.799.565	7.811.488	7.765.272	7.767.389	7.713.689	7.548.089	7.467.334	7.417.236	7.359.687	7.261.725	10.791.116	7.208.449	97.911.039	1.200
Pensões	6.293.338	4.213.501	4.148.984	4.180.251	4.105.936	4.111.327	4.079.572	4.121.945	4.170.298	4.161.124	6.195.164	4.195.958	53.977.399	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	18.119.598	12.024.990	11.914.539	11.947.640	11.819.625	11.728.795	11.754.759	11.555.930	11.529.985	11.487.280	16.986.280	11.491.599	152.361.020	1.487
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	26.696	0	283	0	0	69.379	207.853	16.749	0	64.432	0	87.191	472.582	287
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.092.903	12.024.990	11.914.256	11.947.640	11.819.625	11.659.416	11.546.906	11.539.181	11.529.985	11.422.849	16.986.280	11.404.408	151.888.438	1.200
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	32.742.744	25.551.862	26.097.400	26.169.005	25.966.901	25.966.803	25.801.311	25.994.396	25.912.492	26.337.661	40.843.095	29.503.533	336.887.202	19.101.020

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	355.988.222,46	0,054604
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	679.051.067,03	0,104158
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	645.098.513,68	0,098950
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	611.145.960,33	0,093742

FONTE: Sistema: Tesouro Gerencial, Unidade Responsável: SOF/SECONT, Data e hora da emissão: 25/01/2021, 16:15h

1Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição - versão 3 (p. 547) e para melhor transparência e padronização dos dados, a dedução das Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração foram realizadas apenas neste quadrimestre. Por esse motivo, podem existir atualização de valores publicados nos demonstrativos do 1º e 2º quadrimestre de 2020 (Jan/20 a Ago/20).

3. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 660, de 22 de janeiro de 2021.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		508.350.729,52	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		152.362.507,06	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		355.988.222,46	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100		0,054604%	
		% DA RCL	VALOR
LRF, art. 20, incisos I, II e III		0,104457%	681.000.377,40
Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente: Portaria TSE n°478, de 26 de setembro de 2005	0,104352%	680.315.836,97

LIMITE MÁXIMO	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,104158%	679.051.067,03
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015			-	-

FONTE: Sistema: Tesouro Gerencial, Unidade Responsável: SOF/SECONT, Data e hora de emissão: 25/01/2021 - 16:19h

Notas:

1. O modelo estabelecido na 10ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a Identificação por Fonte de Recursos
2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
3. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado a receber no montante de R$ 30.922.303,83

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	355.988.222,46	0,054604
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	679.051.067,03	0,104158
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	645.098.513,68	0,098950
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	611.145.960,33	0,093742

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	32.033.753,08	2.247.884,18

FONTE: Sistema: Tesouro Gerencial, Unidade Responsável: SOF/SECONT, Data e hora de emissão: 25/01/2021, 16:19h

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alíneas "a") R$1,00

Identificação Dos Recursos	Disponibili-dade De Caixa Bruta	Obrigações Financeiras				Disponibilidade De Caixa Líquida (Antes Da Inscrição	Restos A Pagar Empenhados	Empenhos Não Liquidados Cancelados	Disponibilidade De Caixa Líquida (Após A Inscrição Em
		Restos A Pagar Liquidados E Não Pagos		Restos A Pagar Empenhados E Não Liquidados De Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício			Em Restos A Pagar Não Processados Do Exercício) [1]	E Não Liquidados Do Exercício	(Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Restos A Pagar Não Processados Do Exercício)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	33.213.103,32	295.162,68	660.703,28	1.491.306,95	97.919,18	30.668.011,23	30.668.011,23	-	-
Recursos Ordinários	33.213.103,32	295.162,68	660.703,28	1.491.306,95	97.919,18	30.668.011,23	30.668.011,23	-	-
0100 - Recursos Ordinários	33.210.603,32	295.162,68	660.703,28	1.491.306,95	97.919,18	30.665.511,23	30.665.511,23	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.802.446,95	-	14.146,04	-	174.674,88	3.613.626,03	1.365.741,85	-	2.247.884,18
Recursos Vinculados ao RPPS	200.532,66	-	-	-	-	200.532,66	1.200,00	-	199.332,66
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	153.556,70	-	-	-	-	153.556,70	1.200,00	-	152.356,70
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	46.975,96	-	-	-	-	46.975,96	-	-	46.975,96
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	3.601.914,29	-	14.146,04	-	174.674,88	3.413.093,37	1.364.541,85	-	2.048.551,52
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	386.142,59	-	14.146,04	-	-	371.996,55	371.996,55	-	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	2.048.551,52	-	-	-	-	2.048.551,52	-	-	2.048.551,52
0151 - Recursos livres da Seguridade Social	992.545,30	-	-	-	-	992.545,30	992.545,30	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	174.674,88	-	-	-	174.674,88	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	37.015.550,27	295.162,68	674.849,32	1.491.306,95	272.594,06	34.281.637,26	32.033.753,08	-	2.247.884,18

FONTE: Sistema: Tesouro Gerencial, Unidade Responsável: SOF/SECONT, Data e hora de emissão: 25/01/2021 - 16:19h

Notas:

1. O modelo estabelecido na 10ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a Identificação por Fonte de Recursos
2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
3. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado a receber no montante de R$ 30.922.303,83

ODLAN VILLAR FARIAS
Diretor-Geral
Substituto

LUCIANO GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Orçamento e Finanças
Substituto

LIA ROMEIRO FURTADO COELHO
Secretária de Controle Interno e Auditoria
Substituta

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, nos termos do artigo 54, inc. III e parágrafo único; do artigo 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como, das informações contidas no Procedimento Administrativo SEI nº 0001313-70.2019.6.22.80000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020 (0653817), contendo os seguintes demonstrativos: Demonstrativo de Despesa com Pessoal, Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em cumprimento ao item 9.4 do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos à Pagar, bem como, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - todos com referência ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA
Presidente do Tribunal

ANEXO I

Anexo à Portaria TRE-RO n. 1, de 26 de janeiro de 2021
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPE SAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.030.440,82	5.194.054,35	5.335.594,38	5.356.977,09	5.320.325,05	5.348.127,91	5.428.088,94	5.342.161,37	5.355.023,52	5.379.094,79	9.048.160,26	7.235.919,10	71.373.967,58	1.118.224,03
Pessoal Ativo	6.037.256,59	4.529.941,05	4.671.481,08	4.692.863,79	4.658.444,13	4.686.246,99	4.745.153,27	4.665.715,51	4.680.810,04	4.702.648,93	8.032.169,58	6.577.093,02	62.679.823,98	1.103.224,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.462.118,58	3.958.584,55	3.945.677,58	3.962.168,66	3.932.274,77	3.955.343,10	4.020.095,19	3.936.464,59	3.951.474,96	3.973.570,37	6.581.455,51	5.837.816,41	53.517.044,27	1.102.224,03
Obrigações Patronais	575.138,01	571.356,50	725.803,50	730.695,13	726.169,36	730.903,89	725.058,08	729.250,92	729.335,08	729.078,56	1.450.714,07	739.276,61	9.162.779,71	1.000,00
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	993.184,23	664.113,30	664.113,30	664.113,30	661.880,92	661.880,92	682.935,67	676.445,86	674.213,48	676.445,86	1.015.990,68	658.826,08	8.694.143,60	15.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	845.057,79	565.362,35	565.362,35	565.362,35	563.129,97	563.129,97	584.184,72	577.694,91	575.462,53	577.694,91	867.864,27	560.075,13	7.410.381,25	-
Pensões	148.126,44	98.750,95	98.750,95	98.750,95	98.750,95	98.750,95	98.750,95	98.750,95	98.750,95	98.750,95	148.126,41	98.750,95	1.283.762,35	15.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	993.184,23	664.113,30	664.175,37	664.646,80	663.967,47	661.880,92	682.984,66	676.445,86	674.213,48	676.445,86	678.963,19	97.617,56	7.798.638,70	36.270,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	62,07	533,50	2.086,55	-	48,99	-	-	-	2.517,33	1.316,57	6.565,01	36.270,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	993.184,23	664.113,30	664.113,30	664.113,30	661.880,92	661.880,92	682.935,67	676.445,86	674.213,48	676.445,86	676.445,86	96.300,99	7.792.073,69	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.037.256,59	4.529.941,05	4.671.419,01	4.692.330,29	4.656.357,58	4.686.246,99	4.745.104,28	4.665.715,51	4.680.810,04	4.702.648,93	8.369.197,07	7.138.301,54	63.575.328,88	1.081.954,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	64.657.282,91	0,009918
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.356.000,17	0,012479
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.288.200,16	0,011855
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.220.400,15	0,011231

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: SECA/COFC/SAOFC/TRE-RO, Data de emissão: 25/JAN/2021, às 10h e 30min.

[1]Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição - versão 3 (p. 547) e para melhor transparência e padronização dos dados, a dedução das Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração foram realizadas apenas neste quadrimestre. Por esse motivo, podem existir atualização de valores publicados nos demonstrativos do 1º e 2º quadrimestre de 2020 (Jan/20 a Ago/20).
3. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 660, de 22 de janeiro de 2021.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

					R$ 1,00
				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				72.492.191,61	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				7.834.908,70	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				64.657.282,91	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,009918%	
LIMITES MÁXIMOS				% DA RCL	VALOR
	LRF, art. 20, incisos I, II e III			LRF, art. 20, incisos I, II e III	0,012515%
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE n°478, de 26 de setembro de 2005	0,012502%	81.505.947,12
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,012479%	81.356.000,17
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015			-	-

Notas: 1.Valor da RCL referente à Portaria STN nº 660, de 22 de janeiro de 2021.
2. Demonstrativo apresentado nos termos do item 9.4 do Acórdão 553/2017 TCU- Plenário.

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LíQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LíQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.974.127,67	3.604.341,30	292.299,83	1.536.919,62	28,00	2.540.538,92	2.540.538,92	-	-
Recursos Ordinários	7.974.127,67	3.604.341,30	292.299,83	1.536.919,62	28,00	2.540.538,92	2.540.538,92	-	-
0100 - Recursos Ordinários	7.973.127,67	3.604.341,30	292.299,83	1.536.919,62	28,00	2.539.538,92	2.539.538,92	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.777.375,00	1.664.000,00	-	-	-	113.375,00	34.527,76	-	78.847,24
Recursos Vinculados ao RPPS	5.093,91	-	-	-	-	5.093,91	-	-	5.093,91
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	5.093,91	-	-	-	-	5.093,91	-	-	5.093,91
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	1.664.000,00	1.664.000,00	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	1.664.000,00	1.664.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	108.281,09	-	-	-	-	108.281,09	34.527,76	-	73.753,33
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	33.528,00	-	-	-	-	33.528,00	34.527,76	-	0,24
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	70.210,00	-	-	-	-	70.210,00	-	-	70.210,00
0151 - Recursos livres da Seguridade Social	4.543,09	-	-	-	-	4.543,09	1.000,00	-	3.543,09
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	9.751.502,67	5.268.341,30	292.299,83	1.536.919,62	28,00	2.653.913,92	2.575.066,68	-	78.847,24

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: SECA/COFC/SAOFC/TRE-RO, Data de emissão: 25/JAN/2021, às 10h e 30min.
Notas:
1. O modelo estabelecido na 10ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos.
2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
3. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R$ 4.745.861,75.

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	64.657.282,91	0,009918
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.356.000,17	0,012479
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	77.288.200,16	0,011855
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.220.400,15	0,011231
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.575.066,68	78.847,24

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: SECA/COFC/SAOFC/TRE-RO, Data de emissão: 25/JAN/2021, às 10h e 30min.
Notas: 1.Valor da RCL referente à Portaria STN nº 660, de 22 de janeiro de 2021.

MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA
Presidente do Tribunal

LIA MARIA ARAÚJO LOPES
Diretora-Geral

RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA
Secretária de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Em Substituição

REJANE ASSIS LIMA DA FONSECA
Coordenadora

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições previstas no art. 54 da LC nº 101/2000,
resolve:
Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2020, bem como o Demonstrativo de Limites, em cumprimento ao item 9.4 do Acórdão TCU n° 553/2017-Plenário, na forma dos Anexos.
Registre-se. Publique-se.

Des. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO
Presidente do Tribunal

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a dezembro de 2020
RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (b)
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.455.032,25	3.328.030,45	3.354.956,02	3.372.534,18	3.333.812,00	3.392.865,99	3.345.461,20	3.471.056,53	3.346.560,57	3.749.204,38	6.258.832,78	6.788.105,79	48.196.452,14	1.578.623,86
Pessoal Ativo	3.773.404,12	2.875.399,05	2.902.324,62	2.919.902,78	2.881.180,60	2.940.234,59	2.852.882,83	2.985.721,69	2.861.225,73	3.189.161,63	5.536.874,75	6.300.809,95	42.019.122,34	1.379.332,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.406.248.,77	2.504.455,16	2.428.837,50	2.444.812,79	2.404.365,01	2.460.483,73	2.382.485,89	2.510.417,13	2.387.987,11	2.711.062,35	4.594.173,36	5.823.385,00	36.058.713,80	1.286.440,81
Obrigações Patronais	367.155,35	370.943,89	473.487,12	475.089,99	476.815,59	479.750,86	470.396,94	475.304,56	473.238,62	478.099,28	942.701,39	477.424,95	5.960.408,54	92.891,85
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	681.628,13	452.631,40	452.631,40	452.631,40	452.631,40	452.631,40	492.578,37	485.334,84	485.334,84	560.042,75	721.958,03	487.295,84	6.177.329,80	199.291,20
Aposentadorias, Reserva e Reformas	566.449,54	377.632,99	377.632,99	377.632,99	377.632,99	377.632,99	417.579,96	410.336,43	410.336,43	485.044,34	610.944,37	410.336,43	5.199.192,45	159.291,20
Pensões	115.178,59	74.998,41	74.998,41	74.998,41	74.998,41	74.998,41	74.998,41	74.998,41	74.998,41	74.998,41	111.013,66	76.959,41	978.137,35	40.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	681.628,13	452.631,40	452.631,40	452.631,40	452.631,40	455.413,47	492.578,37	521.958,37	340.220,45	25.968,11	-	93.991,38	4.422.283,88	315.083,22
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56,996,59	56.996,59	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	2.782,07	-	36.623,53	2.298,79	25.968,11	-	2.774,45	70.446,95	302.939,56
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	681.628,13	452.631,40	452.631,40	452.631,40	452.631,40	452.631,40	492.578,37	485.334,84	337.921,66	-	-	34.220,34	4.294.840,34	12.143,66
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.773.404,12	2.875.399,05	2.902.324,62	2.919.902,78	2.881.180,60	2.937.452,52	2.852.882,83	2.949.098,16	3.006.340,12	3.723.236,27	6.258.832,78	6.694.114,41	43.774.168,26	1.263.540,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	45.037.708,90	0,006908
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.159.049,06	0,007387
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.751.096,61	0,007018
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.343.144,16	0,006648

FONTE: SIAFI, SCPF/COF/TRE-RR. Emitido em 25/jan/2021, 09:00hs.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE n.º 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 660, de 22 de janeiro de 2021.
3. Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição - versão 3 (p. 547) e para melhor transparência e padronização dos dados, a dedução das Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração foram realizadas apenas neste quadrimestre. Por esse motivo, podem existir atualização de valores publicados nos demonstrativos do 1º e 2º quadrimestre de 2020 (Jan/20 a Ago/20).

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a dezembro de 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" e "b") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÌCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADS (I)	28.111.845,56	17.045.541,90	39.054,90	6.963.119,48	153.221,64	3.910.907,64	3.910.907,64	-	-
Recursos Ordinários	28.111.845,56	17.045.541,90	39.054,90	6.963.119,48	153.221,64	3.910.907,64	3.910.907,64	-	-
0100 - Recursos Ordinários	28.111.845,56	17.045.541,90	39.054,90	6.963.119,48	153.221,64	3.910.907,64	3.910.907,64	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	498.623,33	64.003,00	-	-	23.622,29	410.998,04	410.998,04	-	-
Recursos vinculados ao RPPS	12.143,66	-	-	-	-	12.143,66	12.143,66	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	12.143,66	-	-	-	-	12.143,66	12.143,66		-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-		-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021012800138

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Recursos de Operações de Créditos	64.003,00	64.003,00	-	-	-	-	-		-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	64.003,00	64.003,00	-	-	-	-	-		-
Outros Recursos Vinculados	422.476,67	-	-	-	23.622,29	398.854,38	398.854,38	-	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	22.991,45	-	-	-	-	22.991,45	22.991,45	-	-
0150 - Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0151 - Recursos livres da Seguridade Social	375.862,93				-	375.862,93	375.862,93	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	23.622,29	-	-	-	23.622,29	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-Fin. Diret. Arrec - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	28.610.468,89	17.109.544,90	39.054,90	6.963.119,48	176.843,93	4.321.905,68	4.321.905,68	-	-

FONTE: SIAFI, SCPF/COF/TRE-RR. Emitido em 25/jan/2021, 09:00hs.

Notas:

1. O modelo estabelecido na 10ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos.
2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
3. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado a receber no montante de R$ 13.988.182,33.

ANEXO III

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a dezembro de 2020

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		651.943.266.031,15
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.037.708,90	0,006908
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.159.049,06	0,007387
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	45.751.096,61	0,007018
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	43.343.144,16	0,006648
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos demonstrativos Respectivos	4.321.905,68	15.682,24

FONTE: SIAFI, SCPF/COF/TRE-RR. Emitido em 25/jan/2021, 09:00hs.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL
Item 9.4 do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a dezembro de 2020

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.775.076,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.737.367,10
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	45.037.708,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,006908%	
LIMITE MÁXIMO <%>				% da RCL	Valor
	LRF, art. 20, incisos I, II e II			0,007408%	48.295.957,15
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Portaria TSE n°478, de 26.09.2005	0,007401%	48.250.321,12
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Portaria TSE nº 385, de 22.08.2013	0,007387%	48.159.049,06
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015			-	-

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

ANTÔNIO FERREIRA GOMES
Gestor Financeiro
Substituto

ALÍSIO STEINER SOARES DE MACEDO
Coordenador de Auditoria

HERMENEGILDO ATAÍDE D'AVILA
Diretor-Geral
Substituto

Des. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 9, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º. Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao Demonstrativo da Despesa de Pessoal e o Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em cumprimento ao Acórdão 553/2017- TCU Plenário - item 9.4, no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2020, constantes dos anexos desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. JAIME RAMOS
Presidente do Tribunal

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.891.953,72	14.241.159,91	14.098.070,30	14.241.596,85	14.111.613,40	14.169.002,57	14.119.135,01	14.244.854,58	14.121.972,84	14.311.386,96	23.349.591,45	17.589.934,95	187.490.272,54	4.274.381,86
Pessoal Ativo	13.946.214,69	10.935.899,72	10.789.933,94	11.003.145,48	10.858.801,57	10.927.888,49	10.869.922,52	10.998.574,01	10.864.537,36	11.121.773,32	18.581.703,21	14.395.058,20	145.293.452,51	4.074.381,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.688.754,04	9.566.354,98	9.136.555,58	9.327.059,89	9.165.198,13	9.212.408,87	9.163.595,96	9.277.109,96	9.161.278,79	9.411.357,96	15.172.815,52	12.660.339,47	123.942.829,15	3.974.381,36
Obrigações Patronais	1.257.460,65	1.369.544,74	1.653.378,36	1.676.085,59	1.693.603,44	1.715.479,62	1.706.326,56	1.721.464,05	1.703.258,57	1.710.415,36	3.408.887,69	1.734.718,73	21.350.623,36	100.000,00
Benefícios Previdenciários									-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.945.739,03	3.305.260,19	3.308.136,36	3.238.451,37	3.252.811,83	3.241.114,08	3.249.212,49	3.246,280,57	3.257.435,48	3.189.613,64	4.767.888,24	3.194.876,75	42.196.830,03	200.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.665.759,93	2.452.000,69	2.438.960,83	2.410.786,98	2.423.927,20	2.412.229,45	2.420.327,86	2.417.395,94	2.428.550,85	2.384.545,78	3.572.837,48	2.382.498,09	31.409.821,08	150.000,00
Pensões	1.279.979,10	853.259,50	869.175,53	827.664,39	828.884,63	828.884,63	828.884,63	828.884,63	828.884,63	805.067,86	1.195.050,76	812.378,66	10.786.998,95	50.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	-				-				-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes do contrato de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-				-				-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1° do art. 19 da LRF)	4.945.739,03	3.305.260,19	3.308.136,36	3.238.451,37	3.252.811,83	3.241.114,08	3.249.212,49	3.246.280,57	3.257.435,48	3.190.365,13	4.270.237,07	2.481.182,02	40.986.225,62	1.100.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-				-				-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-					-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-				-				-	751,49	1.070,50	296,56	2.118,55	900.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.945.739,03	3.305.260,19	3.308.136,36	3.238.451,37	3.252.811,83	3.241.114,08	3.249.212,49	3.246.280,57	3.257.435,48	3.189.613,64	14.269.166,57	2.480.885,46	40.984.107,07	200.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	13.946.214,69	10.935.899,72	10.789.933,94	11.003.145,48	10.858.801,57	10.927.888,49	10.869.922,52	10.998.574,01	10.864.537,36	11.121.021,83	19.079.354,38	15.108.752,93	146.504.046,92	3.174.381,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)= (IIIa + IIIb)	149.678.428,78	0,022959
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	227.065.320,13	0,034829
LIMITE PRUDENCIAL (VII)= (0,95xVI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	215.712.054,12	0,033088
LIMITE DE ALERTA (VIII)= (0,90xVI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	204.358.788,11	0,031346

Fonte: SIAFI, Unidade Responsável: COFIC/SAO/TRESC, Data de emissão: 25/JAN/2021, hora da emissão: 14h e 39m.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Notas:
1) Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013
2) Valor da RCL referente à Portaria STN nº 660, de 22 de janeiro de 2021.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	191.764.654,40	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	42.086.225,62	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	149.678.428,78	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -RCL (IV)	651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V)= (III/IV)*100	0,022959%	
	%DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO<%> \1 — LRF, art. 20, inciso I,II e III	0,034929%	227.717.263,49
Resol CNJ 5/2005 — Ato decorrente\2: Portaria TSE nº 478, de 26 de setembro de 2005.	0,034894%	227.489.083,25
Resol CNJ 26/2006 — Ato decorrente\2: -	-	-
Resol CNJ 177/2013 — Ato decorrente\2: Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013.	0,034829%	227.065.320,13
Justiça do Trabalho/Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3	-	

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

MARCOS DAVID FERMINO
Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade e.e.

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
Secretário de Administração e Orçamento
Substituto

DENISE GOULART SCHLICKMANN
Secretária de Controle Interno e Auditoria

DANIEL SCHAEFFER SELL
Diretor-Geral

Des. JAIME RAMOS
Presidente do Tribunal

ANEXO III

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2020
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de exercícios anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	477.045,00		2.622,95		2.850,00	471.572,05	471.572,05	
Recursos destinados ao RPPS	200.000,00					200.000,00	200.000,00	
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor								
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	200.000,00					200.000,00	200.000,00	
Recursos de Operações de Crédito(exceto destinados à Educação e à Saúde)								
0144 - Títulos de Respons. Tesouro Outras Aplicações								
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional								
Outras destinações vinculadas de recursos	277.045,00		2.622,95	-	2.850,00	271.572,05	271.572,05	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	274.195,00		2.622,95	-	-	271.572,05	271.572,05	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diret.Arrecadados								
0153 - Contrib. Para Financ. Seguridadade Social	2.850,00				2.850,00			
0190 - Recursos Diversos								
0174 - Taxas p/exerc. Poder de Polícia								
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Ex. Anterior								
0350 - Recursos Não-fin. Diret.Arrecadados - Ex Ant								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.067.938,64	-	284.444,94	53.237,36	5.000,00	9.725.256,34	9.725.256,34	-
Recursos Ordinários	10.067.938,64	-	284.444,94	53.237,36	5.000,00	9.725.256,34	9.725.256,34	-
0100 - Recursos Ordinários	9.967.938,64		284.444,94	53.237,36	5.000,00	9.625.256,34	9.625.256,34	
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	100.000,00					100.000,00	100.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	10.544.983,64	-	287.067,89	53.237,36	7.850,00	10.196.828,39	10.196.828,39	-

Fonte: SIAFI, COFIC/SOF/TSE, consulta em 25/01/2021 às 14:39 hs.
[1] O modelo estabelecido na 10ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos.
[2] Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
[3] . Na coluna " Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R$ 2.302.728,76.

MARCOS DAVID FERMINO
Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade e.e.

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
Secretário de Administração e Orçamento
Substituto

DENISE GOULART SCHLICKMANN
Secretária de Controle Interno e Auditoria

De acordo.
Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente.

DANIEL SCHAEFFER SELL
Diretor-Geral

De acordo.
Nos termos do inciso III e parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, publique-se.

Des. JAIME RAMOS
Presidente do Tribunal

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL*
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
LRF, art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		651.943.266.031,15
Despesa com Pessoal	Valor	% sobre A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	149.678.428,78	0,022959
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	227.065.320,13	0,034829
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	215.712.054,12	0,033088
Limite de Alerta(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	204.358.788,11	0.031346
Restos a Pagar	Inscrição em restos a pagar não processados DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após A Inscrição em restos a pagar não processados DO EXERCÍCIO)
Valores Apurados nos Demonstrativo Respectivos	10.196.828,39	-

Fonte: SIAFI, COFIC/SOF/TSE, consulta em 25/01/2021 às 14:39 hs.

MARCOS DAVID FERMINO
Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade e.e.

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
Secretário de Administração e Orçamento
Substituto

DENISE GOULART SCHLICKMANN
Secretária de Controle Interno e Auditoria

De acordo.
Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente.

DANIEL SCHAEFFER SELL
Diretor-Geral

De acordo.
Nos termos do inciso III e parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, publique-se.

Des. JAIME RAMOS
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA TRE/TO Nº 55, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 54, III, e 55, §2º, ambos da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 20, XVIII, da Resolução TRE-TO nº. 282, de 11 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal relativo ao 3º Quadrimestre de 2020, constante dos demonstrativos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des EURÍPEDES LAMOUNIER

ANEXO I

Anexos da Portaria da Presidência TRE/TO nº 55/2021.
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS[1] (b)
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.885.869,27	5.483.335,07	5.631.907,32	5.601.586,57	5.558.637,16	5.653.514,80	5.573.423,34	5.595.198,97	5.538.876,15	5.789.616,87	9.785.189,48	9.011.194,77	76.108.349,77	-
Pessoal Ativo	6.103.670,46	4.960.773,54	5.126.641,83	5.098.204,24	5.055.254,83	5.150.132,47	5.070.041,01	5.091.816,64	5.035.493,82	5.286.234,54	9.039.157,80	8.507.812,44	69.525.233,62	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.475.887,03	4.332.560,43	4.328.600,40	4.283.481,91	4.244.997,01	4.341.933,91	4.262.007,62	4.284.375,91	4.229.929,46	4.475.559,01	7.423.934,06	7.691.501,74	59.374.768,49	-
Obrigações Patronais	627.783,43	628.213,11	798.041,43	814.722,33	810.257,82	808.198,56	808.033,39	807.440,73	805.564,36	810.675,53	1.615.223,74	816.310,70	10.150.465,13	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	782.198,81	522.561,53	505.265,49	503.382,33	503.382,33	503.382,33	503.382,33	503.382,33	503.382,33	503.382,33	746.031,68	503.382,33	6.583.116,15	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	712.812,17	475.720,96	458.716,33	456.833,17	456.833,17	456.833,17	456.833,17	456.833,17	456.833,17	456.833,17	676.062,25	456.833,17	5.977.977,07	-
Pensões	69.386,64	46.840,57	46.549,16	46.549,16	46.549,16	46.549,16	46.549,16	46.549,16	46.549,16	46.549,16	69.969,43	46.549,16	605.139,08	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	791.392,44	522.561,53	505.265,49	514.908,34	513.542,33	503.382,33	504.077,85	503.382,33	503.382,33	517.905,14	746.031,68	214.553,89	6.340.385,68	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.193,63	-	-	11.526,01	10.160,00	-	695,52	-	-	14.522,81	-	-	46.097,97	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	782.198,81	522.561,53	505.265,49	503.382,33	503.382,33	503.382,33	503.382,33	503.382,33	503.382,33	503.382,33	746.031,68	214.553,89	6.294.287,71	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.094.476,83	4.960.773,54	5.126.641,83	5.086.678,23	5.045.094,83	5.150.132,47	5.069.345,49	5.091.816,64	5.035.493,82	5.271.711,73	9.039.157,80	8.796.640,88	69.767.964,09	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	69.767.964,09	0,010702
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	80.814.887,26	0,012396
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	76.774.142,89	0,011776
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	72.733.398,53	0,011156

FONTE: SIAFI, SEACONT/COFIN/TRE-TO, 22/jan/2021, 15h e 16m.

[1]Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição - versão 3 (p. 547) e para melhor transparência e padronização dos dados, a dedução das Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração foram realizadas apenas neste quadrimestre. Por esse motivo, podem existir atualização de valores publicados nos demonstrativos do 1º e 2º quadrimestre de 2020 (Jan/20 a Ago/20).

3. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 660, de 22 de janeiro de 2021.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alíneas "a" e "b") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos A Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.569.936,56	4.451,11	159.997,94	-	-	2.405.487,51	971.066,18	-	1.434.421,33
Recursos Ordinários	2.569.936,56	4.451,11	159.997,94	-	-	2.405.487,51	971.066,18	-	1.434.421,33
0100 - Recursos Ordinários	2.565.657,96	4.451,11	155.719,34	-	-	2.405.487,51	971.066,18	-	1.434.421,33
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	4.278,60	-	4.278,60	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	305.040,38	-	690,55	-	-	304.349,83	15.959,74	-	288.390,09
Recursos vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	305.040,38	-	690,55	-	-	304.349,83	15.959,74	-	288.390,09
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	16.535,14	-	690,55	-	-	15.844,59	15.844,59	-	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	287.827,06	-	-	-	-	287.827,06	115,15	-	287.711,91
0151 - Recursos Livres da Seguridade Social	678,18	-	-	-	-	678,18	-	-	678,18
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-

0190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.874.976,94	4.451,11	160.688,49	-	-	2.709.837,34	987.025,92	-	1.722.811.42

FONTE: SIAFI, SEACONT/COFIN/TRE-TO, 22/jan/2021, 15h e 16m.

Notas:

1. O modelo estabelecido na 10ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos.
2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
3. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no a receber montante de R$ 9.263,59.

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	69.767.964,09	0,010702
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	80.814.887,26	0,012396
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	76.774.142,89	0,011776
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	72.733.398,53	0,011156

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	987.025,92	1.722.811,42

FONTE: SIAFI, SEACONT/COFIN/TRE-TO, 22/jan/2021, 15h e 16m.

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

R$ 1,00

				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				76.108.349,77	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)				6.340.385,68	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)				69.767.964,09	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0,010702%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,012431%	81.043.067,40
	Resol. CNJ 5/2005	Ato decorrente:	Portaria TSE n°478, de 26/9/05	0,012419%	80.964.834,21
	Resol. CNJ 26/2006	Ato decorrente:	-	-	-
	Resol. CNJ 177/2013	Ato decorrente:	Portaria TSE nº 385, de 22/8/13	0,012396%	80.814.887,26
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015			-	-

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente do Tribunal

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor-Geral

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
Secretário de Administração e Orçamento

JACINTA BRITO TAVARES
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR
Presidente do Tribunal

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL LTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	158.294.038,25	146.096.755,34	147.930.779,26	145.787.194,86	186.968.671,31	142.964.179,59	150.206.611,77	144.714.095,74	145.947.957,67	146.226.877,63	225.154.878,90	174.530.498,57	1.914.822.538,89	6.175.023,54	1.920.997.562,43
Pessoal Ativo	103.317.783,66	90.555.682,41	92.531.952,20	90.530.939,46	104.329.077,18	87.724.304,91	95.215.380,63	89.755.834,44	90.910.192,51	90.827.017,49	142.761.488,37	112.363.151,17	1.190.822.804,43	5.241.123,54	1.196.063.927,97

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.673.322,89	77.827.521,49	76.569.343,94	74.574.315,36	90.956.698,12	74.211.437,00	74.306.917,99	73.796.595,66	74.971.227,75	74.868.132,06	110.913.855,39	96.303.521,05	989.972.888,70	5.199.123,54	995.172.012,24
Obrigações Patronais	12.644.460,77	12.728.160,92	15.962.608,26	15.956.624,10	13.372.379,06	13.512.867,91	20.908.462,64	15.959.238,78	15.938.964,76	15.958.885,43	31.847.632,98	16.059.630,12	200.849.915,73	42.000,00	200.891.915,73
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	54.976.254,59	55.541.072,93	55.398.827,06	55.256.255,40	82.639.594,13	55.239.874,68	54.991.231,14	54.958.261,30	55.037.765,16	55.399.860,14	82.393.390,53	62.167.347,40	723.999.734,46	933.900,00	724.933.634,46
Aposentadorias, Reserva e Reformas	43.726.721,12	43.780.958,38	43.839.786,08	43.635.223,05	65.284.296,03	43.564.002,46	43.473.032,27	43.342.197,59	43.229.082,55	43.581.668,28	64.648.610,21	47.386.333,07	569.491.911,09	645.900,00	570.137.811,09
Pensões	11.249.533,47	11.760.114,55	11.559.040,98	11.621.032,35	17.355.298,10	11.675.872,22	11.518.198,87	11.616.063,71	11.808.682,61	11.818.191,86	17.744.780,32	14.781.014,33	154.507.823,37	288.000,00	154.795.823,37
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	54.976.254,59	56.572.188,63	55.398.827,06	55.256.255,40	82.639,594,13	31.863.427,35	31.707.028,76	31.651.798,90	31.825.374,13	32.202.806,50	67.538.202,28	29.510.990,24	561.142.747,97	46.120,00	561.188.867,97
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.534,78	572,16	62.729,12	132.836,06	40.000,00	172.836,06
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	1.031.115,70	0,00	0,00	0,00	46.630,86	0,00	2.772,49	252.953,99	129.788,94	0,00	10.262.638,13	11.725.900,11	0,00	11.725.900,11
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	54.976.254,59	55.541.072,93	55.398.827,06	55.256.255,40	82.639.594,13	31.816.796,49	31.707.028,76	31.649.026,41	31.572.420,14	32.003.482,78	67.537.630,12	19.185.622,99	549.284.011,80	6.120,00	549.290.131,80
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.317.783,66	89.524.566,71	92.531.952,20	90.530.939,46	104.329.077,18	111.100.752,24	118.499.583,01	113.062.296,84	114.122.583,54	114.024.071,13	157.616.676,62	145.019.508,33	1.353.679.790,92	6.128.903,54	1.359.808.694,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	651.943.266.031,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	1.359.808.694,46	0,208578%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.920.240.215,20	0,294541%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.824.228.204,44	0,279814%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.728.216.193,68	0,265087%

FONTE: Tesouro Gerencial - CCON/SOF/TRT 1ª Região - 13/01/2021 - 17:30h

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S): 1) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito: despesa liquidada R$ 39.568.802,39.

2) Despesa liquidada de Precatórios da Administração Indireta: R$ 17.445.884,96.

3) Despesa com Precatórios da Administração Direta executada por meio de descentralização externa de crédito: despesa liquidada R$ 18.786.918,18.

4) No período de janeiro/2020 a dezembro/2020, não houve cancelamento de Restos a Pagar não Processados.

5) Não foi incluído no item "Despesas não computadas" o montante de R$ 309.405,73, referente a Despesas Decorrentes de Decisão Judicial, liquidadas no período de janeiro/2020 a dezembro/2020, uma vez que seus fatos geradores são referentes ao período de apuração deste relatório.

6) Foi incluído no item "Despesas não computadas" o valor de R$ 11.725.900,11, referente a Despesas de Exercícios Anteriores liquidadas no período de janeiro/2020 a dezembro de 2020, tendo em vista que os fatos geradores são anteriores ao período de apuração deste relatório.

7) Consta no item "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis", despesa com serviços extraordinários (Banco de Horas) no valor de R$ 14.672,66, registrada equivocadamente por meio da ação 0181- Aposentadorias e Pensões Civis da União.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.920.997.562,43
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	561.188.867,97
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.359.808.694,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,208578%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,372658%	2.429.518.736,33
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	ATO.SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,372550%	2.428.814.637,60
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,327940%	2.137.982.746,62
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,327331%	2.134.012.412,13
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT Nº 12/2015 \3			0,294541%	1.920.240.215,20

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF-ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Líquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	26.050.023,23	113.077,03	23.739,21	349.436,51	0,00	25.563.770,48	1.938.042,34	0,00	23.625.728,14
Fonte 69-Contribuição Patronal p/ Plano de Segurid. Soc. Serv.	22.190,54					22.190,54	6.120,00		16.070,54
Fonte 27-Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	1.064.701,40					1.064.701,40	459.684,92		605.016,48
Fonte 50-Rec. Próprios Primários de Livre Aplicação	7.410.565,52					7.410.565,52			7.410.565,52
Fonte 51-Recursos Livres da Seguridade Social	123.209,26					123.209,26	21.304,04		101.905,22
Fonte 81-Recursos de Convênios	17.429.356,51	113.077,03	23.739,21	349.436,51		16.943.103,76	1.450.933,38		15.492.170,38
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	34.900.947,99	10.645.584,79	525,74	77.431,05	2.664,95	24.174.741,46	9.737.083,42		14.437.658,04
Fonte 00-Recursos Primários de Livre Aplicação	34.900.947,99	10.645.584,79	525,74	77.431,05	2.664,95	24.174.741,46	9.737.083,42		14.437.658,04
TOTAL (III) = (I + II)	60.950.971,22	10.758.661,82	24.264,95	426.867,56	2.664,95	49.738.511,94	11.675.125,76	0,00	38.063.386,18

FONTE: Tesouro Gerencial - CCON/SOF/TRT 1ª Região - 22/01/2021- 16:31h
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1 .359.808.694,46	0,208578
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1 .920.240.215,20	0,294541
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1 .824.228.204,44	0,279814
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1 .728.216.193,68	0,265087

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1 1.675.125,76	38.063.386,18

FONTE: Tesouro Gerencial - CCON/SOF/TRT 1ª Região - 25/01/2021 - 09:31h

Des. JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR
Presidente do Tribunal

Denise Hollanda Costa Lima
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

Leonardo do Nascimento Lopes dos Santos
Diretor-Geral Substituto

Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO GP Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, publicada no D.O.U. de 05/05/2000, resolve:

Publicar os demonstrativos: "Despesa com Pessoal", "Limites de Despesa com Pessoal em Cumprimento ao Acórdão 553/2017-TCU", "Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar" e "Demonstrativo Simplificado", referentes ao Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do período de janeiro a dezembro de 2020.

Des. LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020
RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	212.784.705,86	189.235.887,47	199.845.219,59	196.488.484,86	240.237.220,47	191.424.736,77	199.849.693,87	193.694.524,74	195.125.148,20	196.630.561,93	304.839.166,33	235.670.037,07	2.555.825.387,16	393.700,11	2.556.219.087,27
Pessoal Ativo	159.129.970,81	134.994.259,77	145.764.044,33	142.084.648,12	158.964.978,57	136.830.076,58	145.699.688,16	139.806.198,15	141.090.874,23	142.431.479,81	223.717.503,06	174.467.016,95	1.844.980.738,54	243.107,52	1.845.223.846,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	139.479.195,77	115.202.998,90	120.563.896,84	116.832.262,92	136.820.203,68	114.657.325,03	114.190.530,79	114.543.343,25	115.808.399,17	117.133.021,48	173.229.306,60	148.238.029,61	1.526.698.514,04	162.436,74	1.526.860.950,78
Obrigações Patronais	19.650.775,04	19.791.260,87	25.200.147,49	25.252.385,20	22.144.774,89	22.172.751,55	31.509.157,37	25.262.854,90	25.282.475,06	25.298.458,33	50.488.196,46	26.228.987,34	318.282.224,50	80.670,78	318.362.895,28
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.654.735,05	54.241.627,70	54.081.175,26	54.403.836,74	81.272.241,90	54.594.660,19	54.150.005,71	53.888.326,59	54.034.273,97	54.199.082,12	81.121.663,27	61.203.020,12	710.844.648,62	150.592,59	710.995.241,21
Aposentadorias, Reserva e Reformas	44.076.068,48	44.361.077,12	44.323.510,66	44.451.417,30	66.387.785,86	44.804.073,34	44.301.499,25	44.099.891,99	44.246.876,68	44.221.801,26	66.294.531,46	49.778.467,40	581.347.000,80	26.667,44	581.373.668,24
Pensões	9.578.666,57	9.880.550,58	9.757.664,60	9.952.419,44	14.884.456,04	9.790.586,85	9.848.506,46	9.788.434,60	9.787.397,29	9.977.280,86	14.827.131,81	11.424.552,72	129.497.647,82	123.925,15	129.621.572,97
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	53.669.429,68	54.275.360,97	54.151.439,57	54.431.158,91	81.278.221,73	54.602.950,96	54.151.786,26	53.890.056,14	54.035.971,39	54.200.818,66	81.123.348,91	41.147.515,59	690.958.058,77	0,00	690.958.058,77
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.093,84	55.093,84	0,00	55.093,84
Despesas de Exercícios Anteriores	14.694,63	33.733,27	70.264,31	27.322,17	5.979,83	8.290,77	1.780,55	1.729,55	1.697,42	1.736,54	1.685,64	11.549.531,25	11.718.445,93	0,00	11.718.445,93
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	53.654.735,05	54.241.627,70	54.081.175,26	54.403.836,74	81.272.241,90	54.594.660,19	54.150.005,71	53.888.326,59	54.034.273,97	54.199.082,12	81.121.663,27	29.542.890,50	679.184.519,00	0,00	679.184.519,00
DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	159.115.276,18	134.960.526,50	145.693.780,02	142.057.325,95	158.958.998,74	136.821.785,81	145.697.907,61	139.804.468,60	141.089.176,81	142.429.743,27	223.715.817,42	194.522.521,48	1.864.867.328,39	393.700,11	1.865.261.028,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	1.865.261.028,50	0,286108
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.387.070.710,28	0,366147
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.267.717.174,76	0,347840
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.148.363.639,25	0,329532

FONTE: TESOURO GERENCIAL - CCONT/SCOF/TRT 2ª REGIÃO - 11/JAN/2021- 14h00

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas: 1) Em atendimento ao disposto no item 9.6 do Acórdão nº 2097/2011 - TCU - Plenário, nas despesas com Pessoal não estão computadas as despesas executadas por meio de descentralizações a seguir indicadas:

a) Sentenças de Pequeno Valor, classificadas nos itens de despesa 3190.91.32 e 3190.91.33, no montante de R$ 2.917.672,72;

b) Precatórios da Administração Direta e Indireta, classificadas nos itens de despesa 3190.91.25 e 3190.91.97, no total de R$ 26.454.484,80.

2) No mês de dezembro de 2020 houve o cancelamento de R$ 90.856,45 referente a Restos a Pagar não processados inscritos em 2019.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.556.219.087,27
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	690.958.058,77
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.865.261.028,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,286108%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,414905%	2.704.945.207,93
	Resolução CNJ 5/2005	Ato decorrente:	ATO.SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,414784%	2.704.156.356,57
	Resolução CNJ 26/2006	Ato decorrente:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,365117%	2.380.355.694,63
	Resolução CNJ 177/2013	Ato decorrente:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,364439%	2.375.935.519,29
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT Nº 12/2015			0,366147%	2.387.070.710,28

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.295.668,32	25.378,82	1.421.964,71	256.256,73	4.448,24	13.587.619,82	4.741.034,53	0,00	8.846.585,29
FONTE 100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.932.669,84	25.378,82	984.871,10	256.256,73	4.448,24	9.661.714,95	4.741.034,53	0,00	4.920.680,42
FONTE 300 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.362.998,48	0,00	437.093,61	0,00	0,00	3.925.904,87	0,00	0,00	3.925.904,87
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	71.083.251,49	70.691,87	242.837,16	0,00	148.020,89	70.621.701,57	3.665.973,59	0,00	66.955.727,98
FONTE 127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	3.744.417,21	0,00	24.375,86	0,00	0,00	3.720.041,35	1.305.881,89	0,00	2.414.159,46
FONTE 150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20.913.379,99	0,00	0,00	0,00	0,00	20.913.379,99	0,00	0,00	20.913.379,99
FONTE 151 - Recursos Livres da Seguridade Social	4.799,98	0,00	0,00	0,00	0,00	4.799,98	4.799,98	0,00	0,00
FONTE 181 - Recursos de Convênios	44.276.604,33	70.691,87	218.461,30	0,00	0,00	43.987.451,16	2.355.291,72	0,00	41.632.159,44
FONTE 190 - Recursos Diversos	148.020,89	0,00	0,00	0,00	148.020,89	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE 381 - Recursos de Convênios	1.996.029,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996.029,09	0,00	0,00	1.996.029,09
TOTAL (III) = (I + II)	86.378.919,81	96.070,69	1.664.801,87	256.256,73	152.469,13	84.209.321,39	8.407.008,12	0,00	75.802.313,27

FONTE: TESOURO GERENCIAL - CCONT/SCOF/TRT 2ª REGIÃO - 21/01/2021 - 17h00

Notas:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 *R$ 1,00*

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.865.261.028,50	0,286108
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.387.070.710,28	0,366147
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.267.717.174,76	0,347840
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.148.363.639,25	0,329532

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.407.008,12	75.802.313,27

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, parágrafo único da LRF):
LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

AQUILES JOSÉ MALVEZZI
Diretor-Geral da Administração Substituto

RENATA APARECIDA CURSINO PIRES
Diretora da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

THALES FERNANDO DE CAMPOS PISSOLATO
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GPR Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça do Trabalho da Terceira Região, do 3º quadrimestre de 2020, nos termos do inciso III e parágrafo único do art. 54 e do § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o Demonstrativo dos Limites de Despesa de Pessoal, em cumprimento ao Acórdão 553/2017 - TCU-Plenário, item 9.4.

Des. JOSÉ MURILO DE MORAIS

ANEXOS

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	147.979.186,19	133.242.837,49	179.645.225,59	134.637.778,35	131.371.639,94	132.904.390,88	140.070.831,89	134.992.765,00	135.029.907,45	135.799.673,48	136.327.343,19	238.599.326,24	1.780.600.905,69	3.343.084,43	1.783.943.990,12
Pessoal Ativo	100.410.218,53	85.313.115,10	108.021.394,75	86.701.168,72	83.691.579,37	85.278.230,33	92.399.224,14	87.311.749,57	87.422.750,80	88.077.561,88	88.874.828,80	154.522.893,54	1.148.024.715,53	2.855.334,38	1.150.880.049,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.529.299,35	73.248.171,29	92.870.289,93	71.578.087,47	70.855.965,12	72.449.689,27	72.537.372,43	72.130.789,71	72.266.551,04	72.842.699,99	73.741.197,84	124.243.832,47	957.293.945,91	2.818.380,94	960.112.326,85
Obrigações Patronais	11.880.919,18	12.064.943,81	15.151.104,82	15.123.081,25	12.835.614,25	12.828.541,06	19.861.851,71	15.180.959,86	15.156.199,76	15.234.861,89	15.133.630,96	30.279.061,07	190.730.769,62	36.953,44	190.767.723,06
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	47.568.967,66	47.929.722,39	71.623.830,84	47.936.609,63	47.680.060,57	47.626.160,55	47.671.607,75	47.681.015,43	47.607.156,65	47.722.111,60	47.452.514,39	84.076.432,70	632.576.190,16	487.750,05	633.063.940,21
Aposentadorias, Reserva e Reformas	40.450.882,48	40.519.404,10	60.638.351,50	40.421.901,49	40.375.812,04	40.379.069,48	40.200.546,04	40.210.073,81	40.083.391,90	40.199.993,49	39.894.702,82	67.006.312,72	530.380.441,87	257.640,03	530.638.081,90
Pensões	7.118.085,18	7.410.318,29	10.985.479,34	7.514.708,14	7.304.248,53	7.247.091,07	7.471.061,71	7.470.941,62	7.523.764,75	7.522.118,11	7.557.811,57	17.070.119,98	102.195.748,29	230.110,02	102.425.858,31
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	47.568.967,66	47.929.722,39	71.650.985,41	47.942.432,13	47.681.513,26	47.626.160,55	47.671.607,75	47.682.810,11	47.607.156,65	47.722.111,60	47.452.514,39	51.658.952,79	600.194.934,69	110.637,98	600.305.572,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	27.154,57	5.822,50	1.452,69	0,00	0,00	1.794,68	0,00	0,00	0,00	16.441.084,63	16.477.309,07	110.637,98	16.587.947,05
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	47.568.967,66	47.929.722,39	71.623.830,84	47.936.609,63	47.680.060,57	47.626.160,55	47.671.607,75	47.681.015,43	47.607.156,65	47.722.111,60	47.452.514,39	35.217.868,16	583.717.625,62	0,00	583.717.625,62
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.410.218,53	85.313.115,10	107.994.240,18	86.695.346,22	83.690.126,68	85.278.230,33	92.399.224,14	87.309.954,89	87.422.750,80	88.077.561,88	88.874.828,80	186.940.373,45	1.180.405.971,00	3.232.446,45	1.183.638.417,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	651.943.266.031,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DLP (III C) = (III A + III B)	1.183.638.417,45	0,181555%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.985.480.177,83	0,304548%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.886.206.168,94	0,289321%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.786.932.160,05	0,274093%

FONTE: Tesouro Gerencial/SIAFI - DOF/SEPEOC/TRT3 -22/JANEIRO/2021 - 14h e 22min.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S):

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados também são consideradas executadas.

2 - Em atendimento ao disposto no item 9.6 do Acórdão nº 2097/2011 - TCU - Plenário, não foram computadas como despesas de pessoal:

a) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada de R$ 11.327.422,79. Não houve inscrição em restos a pagar.

...b) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização interna de crédito (provisão): despesa liquidada de R$ 15.123.960,28. Não houve inscrição em restos a pagar.

c) Despesas com Precatórios da Administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada de R$ 1.432.729,92. Não houve inscrição em restos a pagar.

3 - O total liquidado na Natureza 31.90.91.14 - Sentenças judiciais, para Ativos, de R$ 372.124,66, referiu-se a despesas de competência do período de apuração do relatório Jan-Dez/20 e, portanto, não foi deduzido. A inscrição em restos a pagar, na Natureza 31.90.91.15 - Sentenças Judiciais, para Inativos, no valor de R$ 205.897,77, referiu-se a despesa de competência do período de apuração do relatório Jan-Dez/20 e, portanto, não foi deduzida.

4 - Foi considerada como não computada, a totalidade das despesas de exercícios anteriores, executadas nas classificações 31.90.92 e 31.91.92, nas fontes de recursos não vinculadas, no montante de R$ 16.587.947,05, por se tratar, com exatidão, ao período anterior ao de apuração.

Des. JOSÉ MURILO DE MORAIS
Presidente do TRT da 3ª Região

JOSÉ NACIP COELHO
Assessor de Ordenação de Despesas

MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES
Diretora de Orçamento e Finanças

ANTÔNIO CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Auditoria Interna

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição de RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUID. CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (após a inscrição em RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exerc. Anter.	Demais Obrigações Financeiras				
		Exercícios Anteriores	Do Exercício			NÃO PROCESSADOS)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)		(h)=(f-g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	37.283.456,43	0,00	349.673,47	136.744,37	104.721,96	36.692.316,63	4.576.151,82	0,00	32.116.164,81
Recursos Vinculados ao RPPS									
56 - Contribuição p/ Plano Seguridade Social Servidor	310,96	0,00	0,00	0,00	0,00	310,96	0,00	0,00	310,96
69 - Contribuição Patronal Plano Segur. Social Servidor	11.227,92	0,00	0,00	0,00	0,00	11.227,42	0,00	0,00	11.227,42
Outros Recursos Vinculados									
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	2.214.138,05	0,00	35.525,07	0,00	0,00	2.178.612,98	965.014,63	0,00	1.213.598,85
50 - Recursos Não-Financeiros Diretam. Arrecadados	5.382.147,41	0,00	3.740,00	0,00	0,00	5.378.407,41.	187.786,05	0,00	5.190.621,36
51 - Contribuição Social sobre o Lucro Pessoas Jurídicas	546.744,36	0,00	0,00	0,00	0,00	546.744,36	546.744,36	0,00	0,00
81 - Recursos de Convênios	29.024.166,27	0,00	310.408,40	136.744,37	0,00	28.577.013,50	2.876.606,78	0,00	25.700.406,72
90 - Recursos Diversos	104.721,96	0,00	0,00	0,00	104.721,96	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	28.441.941,63	10,00	246.599,95	1.122.631,03	0,00	27.072.700,65	9.985.647,28	0,00	17.087.053,37
Recursos Ordinários									
00 - Recursos Ordinários	28.441.941,63	10,00	246.599,95	1.122.631,03	0,00	27.072.700,65	9.985.647,28	0,00	17.087.053,37
TOTAL (III)=(I + II)	65.725.398,06	10,00	596.273,42	1.259.375,40	104.721,96	63.765.017,28	14.561.799,10	0,00	49.203.218,18

FONTE: Tesouro Gerencial/SIAFI - SEPEOC/DOF/TRT3 - 22/JAN/21 - 17h e 1min.
Notas:
1 - A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Des. JOSÉ MURILO DE MORAIS
Presidente do TRT da 3ª Região

JOSÉ NACIP COELHO
Assessor de Ordenação de Despesas

MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES
Diretora de Orçamento e Finanças

ANTÔNIO CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Auditoria Interna

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020
RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.183.638.417,45	0,181555
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,304548%	1.985.480.177,83	0,304548
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,289321%	1.886.206.168,94	0,289321
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,274093%	1.786.932.160,05	0,274093

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	14.561.799,10	49.203.218,18

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo dos Restos a Pagar e Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa.

Des. JOSÉ MURILO DE MORAIS
Presidente do TRT da 3ª Região

JOSÉ NACIP COELHO
Assessor de Ordenação de Despesas

MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES
Diretora de Orçamento e Finanças

ANTÔNIO CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Auditoria Interna

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.783.943.990,12
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	600.305.572,67
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.183.638.417,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,181555%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,380315%	2.479.438.032,21
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente	ATO.SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,380204%	2.478.714.375,18
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,334678%	2.181.910.683,89
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,334056%	2.177.855.596,77
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT Nº 12/2015			0,304548%	1.985.480.177.83

Des. JOSÉ MURILO DE MORAIS
Presidente do TRT da 3ª Região

JOSÉ NACIP COELHO
Assessor de Ordenação de Despesas

MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES
Diretora de Orçamento e Finanças

ANTÔNIO CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Auditoria Interna

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 140, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL e, em atendimento ao Acórdão do TCU Plenário de nº 553/2017, de 29 de março de 2017, o relatório denominado DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO.ITEM 9.4, ambos constantes no Processo Administrativo TRT 4ª nº 1966/2020(PROAD).

Desª CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	176.028.213,06	114.126.002,01	120.040.647,15	120.237.185,82	116.934.903,43	118.544.786,27	122.683.241,23	121.091.424,05	120.137.644,43	120.454.788,94	187.424.443,42	142.132.020,09	1.579.835.299,90	1.880.057,50	1.581.715.357,40
Pessoal Ativo	111.930.404,01	71.098.678,84	77.108.427,84	77.301.693,87	74.075.814,44	75.676.616,80	80.165.806,73	77.970.189,85	77.399.983,13	77.652.338,83	123.670.305,90	95.686.313,88	1.019.736.574,12	1.123.010,36	1.020.859.584,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.879.341,63	60.612.948,56	62.971.138,08	63.120.681,28	62.345.972,65	63.568.819,14	63.530.698,98	63.711.831,94	63.306.747,14	63.546.031,04	95.279.623,37	81.190.449,59	843.064.283,40	851.913,78	843.916.197,18
Obrigações Patronais	12.051.062,38	10.485.730,28	14.137.289,76	14.181.012,59	11.729.841,79	12.107.797,66	16.635.107,75	14.258.357,91	14.093.235,99	14.106.307,79	28.390.682,53	14.495.864,29	176.672.290,72	271.096,58	176.943.387,30
Benefícios Previdenciários													0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.097.809,05	43.027.323,17	42.932.219,31	42.935.491,95	42.859.088,99	42.868.169,47	42.517.434,50	43.121.234,20	42.737.661,30	42.802.450,11	63.754.137,52	46.445.706,21	560.098.725,78	757.047,14	560.855.772,92
Aposentadorias, Reserva e Reformas	53.202.491,16	35.435.519,94	35.544.089,93	35.496.997,00	35.481.211,30	35.388.543,36	35.146.574,17	35.650.055,77	35.343.642,17	35.441.929,55	52.639.024,98	37.413.612,26	462.183.691,59	557.047,14	462.740.738,73
Pensões	10.895.317,89	7.591.803,23	7.388.129,38	7.438.494,95	7.377.877,69	7.479.626,11	7.370.860,33	7.471.178,43	7.394.019,13	7.360.520,56	11.115.112,54	9.032.093,95	97.915.034,19	200.000,00	98.115.034,19
Outros Benefícios Previdenciários													0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	64.097.809,05	43.027.323,17	42.933.347,49	42.935.491,95	42.858.040,69	42.868.169,47	42.517.434,50	43.121.234,20	42.737.661,30	42.802.450,11	63.754.137,52	48.637.404,81	562.290.504,26	0,00	562.290.504,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			1.128,18		-1.048,30							5.222.555,01	5.222.634,89		5.222.634,89
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	64.097.809,05	43.027.323,17	42.932.219,31	42.935.491,95	42.859.088,99	42.868.169,47	42.517.434,50	43.121.234,20	42.737.661,30	42.802.450,11	63.754.137,52	43.414.849,80	557.067.869,37		557.067.869,37
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	111.930.404,01	71.098.678,84	77.107.299,66	77.301.693,87	74.076.862,74	75.676.616,80	80.165.806,73	77.970.189,85	77.399.983,13	77.652.338,83	123.670.305,90	93.494.615,28	1.017.544.795,64	1.880.057,50	1.019.424.853,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	651.943.266.031,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	1.019.424.853,14	0,156367%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.441.218.381,05	0,221065%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.369.157.462,00	0,210012%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.297.096.542,95	0,198959%

FONTE: SIAFI, Cofin/Secof/TRT 4ª Região, 22/01/2021 17h.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a.1) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

a.2) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

b) Despesas com requisições de pequeno valor (RPV) executadas por meio de descentralização interna de crédito (provisão): despesa liquidada R$ 7.158.739,76.

c) Despesas com precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 69.718.685,24.

d) Despesa com precatórios da Administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 63.663.436,68.

e) O valor negativo de R$ 1.048,30 em maio de 2020 refere-se a estorno parcial de pagamento feito em março de R$ 1.128,18 de Despesas de Exercícios Anteriores.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017 - TCU-PLENÁRIO.ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020
R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.581.715.357,40
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	562.290.504,26
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.019.424.853,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V)=(III/IV)*100	0,156367%

				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,271745%	1.771.623.228,28
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	ATO.SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,271666%	1.771.108.193,10
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,239136%	1 .559.031.048,66
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,238692%	1.556.136.420,56
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT 12/2015\3			0,221065%	1.441.218.381,05

\1 Limite máximo da despesa com pessoal do Órgão fixado segundo o critério da LRF (art. 20, § 1º), pelo respectivo Ato do Conselho Nacional da Justiça ou por Ato próprio do Órgão, se for o caso

\2 Indicar o Ato (portaria, resolução, deliberação etc.) que alterou os limites máximos individuais da despesa com pessoal do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido pelos Órgãos da Justiça do Trabalho

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Líquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))	(g)		(h) = (f – g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**12.359.261,76**	**0,00**	**0,00**	**271.379,56**	**0,00**	**12.087.882,20**	**6.046.564,41**	**0,00**	**6.041.317,79**
Recursos Ordinários	12.359.261,76	0,00		271.379,56	0,00	12.087.882,20	6.046.564,41	0,00	6.041.317,79
Outros Recursos Não Vinculados									0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**17.720.624,14**	**0,00**	**0,00**	**889.448,68**	**75.246,41**	**16.755.929,05**	**3.672.805,22**	**0,00**	**13.083.123,83**
Recursos vinculados ao RPPS						0,00			0,00
Recursos de Operação de Crédito						0,00			0,00
Recursos de Alienação e Bens/Ativos						0,00			0,00
Recursos vinculados a Precatórios						0,00			0,00
Recursos vinculados a Depósitos Judiciais						0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados	17.720.624,14			889.448,68	75.246,41	16.755.929,05	3.672.805,22	0,00	13.083.123,83
TOTAL (III) = (I + II)	**30.079.885,90**	**0,00**	**0,00**	**1.160.828,24**	**75.246,41**	**28.843.811,25**	**9.719.369,63**	**0,00**	**19.124.441,62**

FONTE: Siafi, CCon/SA/TRT 4ª Região.

Nota: [1]Em "Disponibilidade de Caixa Bruta" e em "Demais Obrigações Financeiras" há o valor de R$ 75.246,41, na fonte 0190, sendo R$ 73.927,28 referente à caução em dinheiro depositado na Caixa Econômica Federal (garantia nas contratações), R$ 932,65 referente à ordem bancária cancelada (pagamentos a peritos por RPHP no mês de dezembro/2020) e R$ 386,48 referente à ordens bancárias canceladas de ISS Capão da Canoa e Viamão.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020
RGF - ANEXO 6 (LRF, art.48) *R$ 1,00*

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.019.424.853,14	0,156367
Limite Máximo (incisos I, II, e III, art.20 da LRF) - <%>	1.441.218.381,05	0,221065
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) - <%>	1.369.157.462,00	0,210012
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.297.096.542,95	0,198959
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.719.369,63	19.124.441,62

FONTE: Siafi, Cofin/Secof/TRT 4ª Região, 22/01/2021 17h.

Desª CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do Tribunal

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Ordenador de Despesas

CLÁUDIA DUARTE RAFFO
Coordenadora de Orçamento e Finanças

GABRIELA CHAVES LANGE
Diretora da Secretaria de Controle Interno
Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Determinar a publicação dos anexos 1, 5 e 6 do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2020, conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e do "Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em Cumprimento ao Acórdão 553/2017-TCU-Plenário, item 9.4", para divulgação e conhecimento público.

Des. REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.576.595,73	29.932.586,55	31.314.030,62	31.169.354,45	30.975.918,47	29.767.773,36	31.656.372,77	30.965.925,02	31.059.283,65	31.290.917,85	31.499.264,93	55.262.046,58	408.470.069,98	197.212,07	408.667.282,05
Pessoal Ativo	30.459.420,71	21.058.756,47	22.442.569,58	22.285.578,96	22.161.744,18	20.992.373,79	22.915.226,15	22.233.328,78	22.122.855,66	22.571.106,87	22.638.624,42	41.679.431,35	293.561.016,92	197.212,07	293.758.228,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27282652,59	17903563,53	18333106,04	18210907,53	18103981,99	18356584,75	18220804,07	18177596,25	18070271,39	18508880,13	18565341,67	33550778,64	243.284.468,58	197212,07	243.481.680,65
Obrigações Patronais	3176768,12	3155192,94	4109463,54	4074671,43	4057762,19	2635789,04	4694422,08	4055732,53	4052584,27	4062226,74	4073282,75	8128652,71	50.276.548,34		50.276.548,34
Benefícios Previdenciários													0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.117.175,02	8.873.830,08	8.871.461,04	8.883.775,49	8.814.174,29	8.775.399,57	8.741.146,62	8.732.596,24	8.936.427,99	8.719.810,98	8.860.640,51	13.582.615,23	114.909.053,06	0,00	114.909.053,06
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10662591,25	7182729,39	7211692	7228359,45	7170265,89	7133990,3	7134266,85	7117176,11	7235003,38	7106866,07	7107682,34	11010068,76	93.300.691,79		93.300.691,79
Pensões	2454583,77	1691100,69	1659769,04	1655416,04	1643908,4	1641409,27	1606879,77	1615420,13	1701424,61	1612944,91	1752958,17	2572546,47	21.608.361,27		21.608.361,27
Outros Benefícios Previdenciários													0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	13.117.175,02	8.873.830,08	8.871.461,04	8.883.775,49	8.814.174,29	8.775.399,57	8.741.146,62	8.732.596,24	8.936.427,99	8.719.810,98	8.860.640,51	7.727.339,95	109.053.777,78	0,00	109.053.777,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração												102771,11	102.771,11		102.771,11
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração												831128,66	831.128,66		831.128,66
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13117175,02	8873830,08	8871461,04	8883775,49	8814174,29	8775399,57	8741146,62	8732596,24	8936427,99	8719810,98	8860640,51	6793440,18	108.119.878,01		108.119.878,01
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.459.420,71	21.058.756,47	22.442.569,58	22.285.578,96	22.161.744,18	20.992.373,79	22.915.226,15	22.233.328,78	22.122.855,66	22.571.106,87	22.638.624,42	47.534.706,63	299.416.292,20	197.212,07	299.613.504,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	651.943.266.031,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	299.613.504,27	0,045957%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	452513820,95	0,069410%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	429888129,90	0,065940%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	407262438,86	0,062469%

FONTE: SIAFI / TESOURO GERENCIAL e Divisão de Contabilidade/DG/TRT 7ª Região - 13/jan/2021 - 10h

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas: 1)Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) O item Pessoal Ativo - Obrigações Patronais agrega valores da contribuição previdenciária patronal para o RPPS(R$ 48.697.828,90), para o INSS e SAT(R$ 418.584,57), além da Contribuição patronal para o FUNPRESP LEI 12618/12 (R$ 1.160.134,87) incluindo Desp.Exerc.Anterior nesses elementos

3) Nas despesas com Pessoal não estão computadas àquelas executadas por meio de descentralização interna (provisão) e descentralização externa de crédito (Destaque), conforme disposição do item 9.6 do Acórdão TCU 2097/2011 - Plenário, quais sejam:

a) Requisições de Pequeno Valor (RPV) - R$ 721.144,50 ; b) Precatórios da Adm.Direta - R$ 440.818,00; c) Precatórios de Adm.Indireta - R$ 388.359,00

4) As despesas de Pessoal e Encargos Sociais deste Regional estão dentro dos limites estabelecidos pela LC nº 101/2000

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (H) = (F-G)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.842.861,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842.861,72	1.177.700,62	0,00	1.665.161,10
Fonte 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.842.861,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842.861,72	1.177.700,62		1.665.161,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.326.015,25	0,00	0,00	0,00	7709,05	6.318.306,20	161.519,60	0,00	6.156.786,60
Fonte 50 - Rec. Próprios Primários de Livre Aplicação	3.433.864,33	0,00	0,00	0,00	0,00	3.433.864,33	161.519,60	0,00	3.272.344,73
Fonte 51 - Recursos Livres Da Seguridade Social	664,59					664,59			664,59
Fonte 63 - Rec. Próprios Decor.Alien.Bens e Dir.do Patrimônio Público	336.508,84					336.508,84			336.508,84

Fonte 81 - Recursos de Convênios	2.547.268,44					2.547.268,44			2.547.268,44
Fonte 90 - Recursos Diversos	7709,05	0,00	0,00	0,00	7709,05	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.168.876,97	0,00	0,00	0,00	7709,05	9.161.167,92	1.339.220,22	0,00	7.821.947,70

FONTE: SIAFI/TESOURO GERENCIAL e Divisão de Contabilidade/DG/TRT 7ª Região - 13/jan/2021 - 10h
Nota: 1.Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48- Anexo 6

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		651.943.266.031,15
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	299.613.504,27	0,045957%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	452.513.820,95	0,069410%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF	429.888.129,90	0,065940%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF	407.262.438,86	0,062469%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.339.220,22	7.821.947,70

FONTE: SIAFI e TESOURO GERENCIAL e Divisão de Contabilidade/DG/TRT 7ª Região - 13/jan/2021 -10h e Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO /2020 A DEZEMBRO/2020
R$ 1,00

					DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)					408.667.282,05
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					109.053.777,78
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)					299.613.504,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,045957%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,087418%	569.915.764,30
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente	ATO.SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,087393%	569.752.778,48
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,076928%	501.526.915,69
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,076785%	500.594.636,82
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT Nº 12/2015			0,069410%	452.513.820,95

FONTE: SIAFI /TESOURO GERENCIAL e Divisão de Contabilidade/DG/TRT 7ª Região - 13/jan/2021 - 10h

Des. REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO
Presidente do Tribunal

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
Substituto

FABIANO REGO DE SOUSA
Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças

MICHEL CAVALCANTE PINTO
Secretário de Auditoria Interna

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 16/DG, MANAUS (AM), DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Torna publico o Relatório de Gestão Fiscal do 3o. Quadrimestre de 2020.

O DIRETOR-GERAL E ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11a. REGIÃO, Ildefonso Rocha de Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao art. 1o., incisos I e II da Portaria Nº 86/2017/SGP, datada de 25-1-2017, e o determinado no inciso III e parágrafo único do art. 54, e § 2º do art. 55 da Lei Complementar no. 101, de 4 de maio de 2000, e em atendimento ao Acórdão no. 553/2017- TCU - Plenário, item 9.4, resolve:

Art. 1o. Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, relativo ao 3º quadrimestre de 2020, na forma constante de seus anexos.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11a REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.628.382,55	33.111.707,89	32.108.208,07	33.705.154,80	42.832.270,51	32.735.769,07	33.259.075,09	33.360.001,07	33.244.194,86	33.639.061,92	51.794.799,47	44.292.692,98	441.711.318,28	93.399,93	441.804.718,21
Pessoal Ativo	25.098.662,32	20.435.974,85	19.493.634,07	21.073.355,46	23.947.790,69	20.133.922,74	20.594.796,15	20.749.928,27	20.646.641,75	21.014.393,64	32.980.905,22	30.579.900,78	276.749.905,94	93.399,93	276.843.305,87

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.263.644,40	17.554.778,34	17.579.172,18	17.425.644,64	20.817.650,41	17.004.555,60	16.979.656,67	17.125.665,50	17.021.732,72	17.389.542,86	25.725.862,30	25.887.297,99	232.775.203,61	93.399,93	232.868.603,54
Obrigações Patronais	2.835.017,92	2.881.196,51	1.914.461,89	3.647.710,82	3.130.140,28	3.129.367,14	3.615.139,48	3.624.262,77	3.624.909,03	3.624.850,78	7.255.042,92	4.692.602,79	43.974.702,33	0,00	43.974.702,33
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.529.720,23	12.675.733,04	12.614.574,00	12.631.799,34	18.884.479,82	12.601.846,33	12.664.278,94	12.610.072,80	12.597.553,11	12.624.668,28	18.813.894,25	13.712.792,20	164.961.412,34	0,00	164.961.412,34
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.058.575,16	11.063.355,39	11.072.807,24	11.058.911,48	16.510.452,87	11.035.798,02	11.082.044,73	11.057.672,66	11.051.141,93	11.018.797,07	16.448.801,73	11.748.445,97	144.206.804,25	0,00	144.206.804,25
Pensões	1.471.145,07	1.612.377,65	1.541.766,76	1.572.887,86	2.374.026,95	1.566.048,31	1.582.234,21	1.552.400,14	1.546.411,18	1.605.871,21	2.365.092,52	1.964.346,23	20.754.608,09	0,00	20.754.608,09
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	12.529.720,23	12.675.733,04	12.614.574,00	12.631.799,34	18.884.479,82	12.601.846,33	12.664.278,94	12.610.072,80	12.597.553,11	12.624.668,28	18.817.972,58	4.547.124,06	155.799.822,53	0,00	155.799.822,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.078,33	2.425.060,15	2.429.138,48	0,00	2.429.138,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.529.720,23	12.675.733,04	12.614.574,00	12.631.799,34	18.884.479,82	12.601.846,33	12.664.278,94	12.610.072,80	12.597.553,11	12.624.668,28	18.813.894,25	2.122.063,91	153.370.684,05	0,00	153.370.684,05
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.098.662,32	20.435.974,85	19.493.634,07	21.073.355,46	23.947.790,69	20.133.922,74	20.594.796,15	20.749.928,27	20.646.641,75	21.014.393,64	32.976.826,89	39.745.568,92	285.911.495,75	93.399,93	286.004.895,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	651.943.266.031,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DLP (III C) = (III A + III B)	286.004.895,68	0,043870%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	430.419.463,67	0,066021%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	408.898.490,48	0,062720%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	387.377.517,30	0,059419%

FONTE: TG - NÚCLEO DE CONTABILIDADE - 22/JAN/2021 às 10h 15m

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S):

1. Os gastos com Precatórios de Requisição de Pequenos Valores na Ação 0625, foi consolidado no valor de R$ 3.841.319,44
2. Os gastos com Precatórios na Ação 0005 Administração Indireta, foram executados no valor de R$ 666.132,00
3. Os gastos com Precatórios na Ação 0005 Administração Direta, foram executados no valor de R$ 768.690,00

Manaus, 23 de janeiro de 2021.
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Presidente do Tribunal

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesas

ALFREDO MELO DA SILVA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
Em substituição

CLÁUDIO HENRIQUE CORREA MOREIRA
Chefe do Núcleo de Contabilidade

NELSON MACHADO BARROS
Diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

ANEXO II

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR / ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")
R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Líquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.645.836,41	0,00	1.112,14	0,00	5,83	5.644.718,44	108.761,82	0,00	5.535.956,62
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO	147.892,21					147.892,21	503,82		147.388,39
50 - REC. PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	3.557.631,55					3.557.631,55			3.557.631,55
51 - RECURSOS LIVRES DE SEGURIDADE SOCIAL	1.112,14		1.112,14			0,00			0,00
56 - CONTRIBUIÇÃO PLANO SEGUR. SOCIAL SERVIDOR	12.844,92					12.844,92			12.844,92
81 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.926.355,59				5,83	1.926.349,76	108.258,00		1.818.091,76
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.622.901,47	2.782,38	503.193,57	111.925,53	29,35	4.004.970,64	1.455.821,08	0,00	2.549.149,56

00 - RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	4.622.901,47	2.782,38	503.193,57	111.925,53	29,35	4.004.970,64	1.455.821,08		2.549.149,56
						0,00			0,00
						0,00			0,00
...						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.268.737,88	2.782,38	504.305,71	111.925,53	35,18	9.649.689,08	1.564.582,90	0,00	8.085.106,18

FONTE: TESOURO GERENCIAL - Núcleo de Contabilidade TRT 11ª Região, 23 jan 2021, às 11h
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Manaus, 23 de janeiro de 2021.
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Presidente do Tribunal

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesas

ALFREDO MELO DA SILVA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
Em substituição

CLÁUDIO HENRIQUE CORREA MOREIRA
Chefe do Núcleo de Contabilidade

NELSON MACHADO BARROS
Diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

ANEXO III

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11a REGIÃO
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU.PLENÁRIO.ITEM.9.4. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
R$1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	441.804.718,21
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	155.799.822,53
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	286.004.895,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,043870%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,080659%	525.850.918,95
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	ATO.SEOFI.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,080636%	525.700.972,00
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	ATO.CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,070980%	462.749.330,23
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	ATO.CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,070848%	461.888.765,12
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3			0,066021%	430.419.463,67

Manaus, 23 de janeiro de 2021.
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Presidente do Tribunal

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesas

ALFREDO MELO DA SILVA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
Em substituição

CLÁUDIO HENRIQUE CORREA MOREIRA
Chefe do Núcleo de Contabilidade

NELSON MACHADO BARROS
Diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

ANEXO IV

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11a REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL / ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	286.004.895,68	0,043870%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	430.419.463,67	0,066021%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	408.898.490,48	0,062720%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	387.377.517,30	0,059419%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.564.582,90	8.085.106,18

LAIRTO JOSÉ VELOSO
Presidente do Tribunal

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa

ALFREDO MELO DA SILVA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, em substituição

CLÁUDIO HENRIQUE CORREA MOREIRA
Chefe do Núcleo de Contabilidade

NELSON MACHADO BARROS
Diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT CGP N.º 091, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o PROAD n.º 10404/2021, R E S O L V E Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2020, no Diário Administrativo Eletrônico da Justiça do Trabalho da 13ª Região e no Diário Oficial da União, em cumprimento ao que dispõe o inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dê-se ciência. Publique-se.

Des. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Presidente do Tribunal

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª RTEGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 R$1,00
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.489.080,58	30.640.282,75	32.585.781,57	31.781.213,45	31.000.205,26	32.104.514,32	32.557.677,72	32.053.256,99	31.822.371,41	32.213.143,21	31.921.399,97	59.871.618,78	424.040.546,01	0,00	424.040.546,01
Pessoal Ativo	32.077.206,30	21.584.719,73	23.401.224,06	22.836.150,11	22.048.495,68	23.164.187,57	23.528.855,31	23.082.365,29	22.851.587,61	23.251.687,90	23.036.603,56	44.208.658,12	305.071.741,24	0,00	305.071.741,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.856.708,68	18.340.587,24	19.295.107,66	18.738.599,23	18.679.337,61	19.070.856,32	18.728.064,67	18.995.439,67	18.763.059,22	19.167.264,17	18.952.503,54	36.038.771,81	253.626.299,82		253.626.299,82
Obrigações Patronais	3.220.497,62	3.244.132,49	4.106.116,40	4.097.550,88	3.369.158,07	4.093.331,25	4.800.790,64	4.086.925,62	4.088.528,39	4.084.423,73	4.084.100,02	8.169.886,31	51.445.441,42		51.445.441,42
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.411.874,28	9.055.563,02	9.184.557,51	8.945.063,34	8.951.709,58	8.940.326,75	9.028.822,41	8.970.891,70	8.970.783,80	8.961.455,31	8.884.796,41	15.662.960,66	118.968.804,77	0,00	118.968.804,77
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.466.122,32	7.760.216,48	7.889.611,86	7.683.410,93	7.684.749,24	7.677.049,32	7.794.287,56	7.740.103,29	7.703.212,24	7.713.289,10	7.640.651,71	13.394.613,26	102.147.317,31		102.147.317,31
Pensões	1.945.751,96	1.295.346,54	1.294.945,65	1.261.652,41	1.266.960,34	1.263.277,43	1.234.534,85	1.230.788,41	1.267.571,56	1.248.166,21	1.244.144,70	2.268.347,40	16.821.487,46		16.821.487,46
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	13.862.794,65	9.506.483,39	9.184.557,51	8.945.063,34	8.951.709,58	8.940.326,75	9.028.822,41	8.970.891,70	8.970.783,80	8.961.455,31	8.884.796,41	3.872.918,54	108.080.603,39	0,00	108.080.603,39
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	450.920,37	450.920,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.585,61	944.426,35		944.426,35
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.458,04	2.900.458,04		2.900.458,04
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.411.874,28	9.055.563,02	9.184.557,51	8.945.063,34	8.951.709,58	8.940.326,75	9.028.822,41	8.970.891,70	8.970.783,80	8.961.455,31	8.884.796,41	929.874,89	104.235.719,00		104.235.719,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.626.285,93	21.133.799,36	23.401.224,06	22.836.150,11	22.048.495,68	23.164.187,57	23.528.855,31	23.082.365,29	22.851.587,61	23.251.687,90	23.036.603,56	55.998.700,24	315.959.942,62	0,00	315.959.942,62
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	651.943.266.031,15														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DLP (III C) = (III A + III B)	315.959.942,62		0,048464%												
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	440.570.220,32		0,067578%												
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	418.541.709,30		0,064199%												
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	396.513.198,29		0,060820%												

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial, SPF - NCONT, 22/01/2021 13:00h

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

NOTA(S):

Despesas com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização de créditos (provisão) : R$ 1.823.946,99

Despesas com Outros Precatórios Judiciais executados por meio de descentralização de créditos (destaque): R$ 3.456.687,86

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			424.040.546,01	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			108.080.603,39	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)			315.959.942,62	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100			0,036808%	
			% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO\1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	0,076936%	501.579.071,15
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	0,076914%	501.435.643,64
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	0,067578%	440.570.220,32
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3		0,067578%	440.570.220,32

\1 Limite máximo da despesa com pessoal do Órgão fixado segundo o critério da LRF (art. 20, § 1º), pelo respectivo Ato do Conselho Nacional de Justiça ou por Ato próprio do Órgão, se for o caso
\2 Indicar o Ato (portaria, resolução, deliberação etc.) que alterou os limites máximos individuais da despesa com pessoal do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Órgãos da Justiça do Trabalho

Des. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Presidente do Tribunal

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral

CAIO GERALDO BARROS PESSOA DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

LEONARDO GUEDES PEREIRA
Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças

ANEXO III

OS DADOS SE REFEREM A UMA 2
REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.283.567,00	0,00	0,00	0,00	15.172,34	2.268.394,66	105.594,16	0,00	2.162.800,50
127 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - P. JUDICIÁRIO	346.697,94					346.697,94	41.136,60		305.561,34
150 - REC. PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	784.670,81					784.670,81	0,00		784.670,81
151 - RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	1.019,97					1.019,97	0,00		1.019,97
181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.136.005,94					1.136.005,94	64.457,56		1.071.548,38
190 - RECURSOS DIVERSOS	15.172,34				15.172,34	0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	848.257,32	0,00	0,00	0,00	0,00	848.257,32	41.434,09	0,00	806.823,23
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	848.257,32					848.257,32	41.434,09		806.823,23
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00

						0,00			0,00
						0,00			0,00
						0,00			0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.131.824,32	0,00	0,00	0,00	15.172,34	3.116.651,98	147.028,25	0,00	2.969.623,73

FONTE: Sistema Sistema Tesouro Gerencial,
SPF - NCONT, 22/01/2021 13:00h

Notas:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Des. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Presidente do Tribunal

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral

CAIO GERALDO BARROS PESSOA DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

LEONARDO GUEDES PEREIRA
Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 *R$ 1,00*

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	315.959.942,62	0,048464
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	440.570.220,32	0,067578
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	418.541.709,30	0,064199
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	147.028,25	3.116.651,98

FONTE: TESOURO GERENCIAL - SPF - NCONT - 22/JAN/2021 - 13:00h

Des. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Presidente do Tribunal

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral

CAIO GERALDO BARROS PESSOA DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

LEONARDO GUEDES PEREIRA
Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Desª. ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
Presidente do Tribunal

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	159.280.990,94	110.440.748,30	114.097.192,86	111.205.455,53	111.205.897,74	114.698.076,81	117.783.498,82	116.757.320,53	118.756.532,40	119.877.783,95	116.885.852,32	201.587.139,97	1.512.576.490,17	3.315.567,00	1.515.892.057,17
Pessoal Ativo	112.463.003,12	78.700.576,01	82.514.949,39	78.708.869,07	79.492.669,42	82.940.375,68	83.146.970,39	83.645.236,04	85.732.641,73	85.701.241,88	83.794.185,70	153.532.629,66	1.090.373.348,09	3.308.229,08	1.093.681.577,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.124.940,63	67.265.016,64	67.933.834,61	66.264.276,76	67.580.796,65	68.347.999,64	68.538.762,85	68.932.161,10	70.961.883,41	71.031.172,48	69.141.007,10	124.127.575,70	911.249.427,57	3.278.229,08	914.527.656,65
Obrigações Patronais	11.338.062,49	11.435.559,37	14.581.114,78	12.444.592,31	11.911.872,77	14.592.376,04	14.608.207,54	14.713.074,94	14.770.758,32	14.670.069,40	14.653.178,60	29.405.053,96	179.123.920,52	30.000,00	179.153.920,52
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.817.987,82	31.740.172,29	31.582.243,47	32.496.586,46	31.713.228,32	31.757.701,13	34.636.528,43	33.112.084,49	33.023.890,67	34.176.542,07	33.091.666,62	48.054.510,31	422.203.142,08	7.337,92	422.210.480,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	42.547.386,81	28.664.309,27	28.582.923,84	29.488.467,65	28.622.321,58	28.607.703,88	30.270.423,37	29.362.912,81	29.303.248,85	30.313.816,62	29.292.528,01	43.422.481,29	378.478.523,98	0,00	378.478.523,98
Pensões	4.270.601,01	3.075.863,02	2.999.319,63	3.008.118,81	3.090.906,74	3.149.997,25	4.366.105,06	3.749.171,68	3.720.641,82	3.862.725,45	3.799.138,61	4.632.029,02	43.724.618,10	7.337,92	43.731.956,02
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	46.817.987,82	31.740.172,29	31.582.243,47	32.496.586,46	31.713.228,32	31.757.701,13	34.636.528,43	33.112.084,49	33.023.890,67	34.190.848,96	33.091.666,62	18.481.268,85	392.644.207,51	730,05	392.644.937,56
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária										14.306,89			14.306,89	0,00	14.306,89
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração												12.422.413,62	12.422.413,62	730,05	12.423.143,67
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	46.817.987,82	31.740.172,29	31.582.243,47	32.496.586,46	31.713.228,32	31.757.701,13	34.636.528,43	33.112.084,49	33.023.890,67	34.176.542,07	33.091.666,62	6.058.855,23	380.207.487,00	0,00	380.207.487,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	112.463.003,12	78.700.576,01	82.514.949,39	78.708.869,07	79.492.669,42	82.940.375,68	83.146.970,39	83.645.236,04	85.732.641,73	85.686.934,99	83.794.185,70	183.105.871,12	1.119.932.282,66	3.314.836,95	1.123.247.119,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	651.943.266.031,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	1.123.247.119,61	0,172292%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.663.720.098,32	0,255194%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.580.534.093,40	0,242434%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.497.348.088,48	0,229675%

FONTE: SIAFI/Tesouro Gerencial - SOF/CCONT - 22/01/2021 - 14h

Notas:
1. Em atendimento ao disposto no item 9.6 do Acórdão nº 2097/2011 - TCU - Plenário, não foram incluídas:
a) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), sendo despesa liquidada R$ 10.194.186,28;
b) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização interna de crédito (provisão), sendo despesa liquidada R$ 8.373.721,26.
2. Conforme determinação contida no Acórdão nº 346/2006 - TCU - Plenário, não foi incluído o valor de R$ 2.882.721,28 referente a Precatórios da Administração Indireta.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Líquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**46.563.771,13**	**0,00**	**47.732,52**	**28.825,22**	**64.685,02**	**46.422.528,37**	**1.510.202,75**	**0,00**	**44.912.325,62**
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	1.763.600,33	0,00	36.862,21	0,00	0,00	1.726.738,12	1.278.337,92	0,00	448.400,20
50 - Rec.Próprios Primários de Livre Aplicação	9.392.600,38	0,00	0,00	3.861,25	0,00	9.388.739,13	138.012,97	0,00	9.250.726,16
51 - Recursos Livres da Seguridade Social	46.616,16	0,00	0,00	0,00	0,00	46.616,16	46.616,16	0,00	0,00
63 - Rec.prop.decor.alien.bens e dir.do patr.pub.	331.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.881,00	0,00	0,00	331.881,00
81 - Recursos de Convênios	34.964.388,24	0,00	10.870,31	24.963,97	0,00	34.928.553,96	47.235,70	0,00	34.881.318,26
90 - Recursos Diversos	64.685,02	0,00	0,00	0,00	64.685,02	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**14.038.028,84**	**2.751,00**	**445.777,85**	**75.018,80**	**0,00**	**13.514.481,19**	**12.000.797,50**	**0,00**	**1.513.683,69**
00 - Recursos Primários de Livre Aplicação	14.038.028,84	2.751,00	445.777,85	75.018,80	0,00	13.514.481,19	12.000.797,50	0,00	1.513.683,69
TOTAL (III) = (I + II)	**60.601.799,97**	**2.751,00**	**493.510,37**	**103.844,02**	**64.685,02**	**59.937.009,56**	**13.511.000,25**	**0,00**	**46.426.009,31**

FONTE: SIAFI/Tesouro Gerencial - SOF/CCONT - 22/01/2021 - 15h

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 - ANEXO VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	VALOR
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.123.247.119,61	0,172292%
Limite Máximo (incisos I, II, art. 20 da LRF)	1.663.720.098,32	0,255194%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.580.534.093,40	0,242434%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.511.000,25	46.426.009,31

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI/Tesouro Gerencial - SOF/CCONT - 22/01/2021 - 16h e 15m

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL
EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.515.892.057,17
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	392.644.937,56
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.123.247.119,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**651.943.266.031,15**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100	**0,172292%**

				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO	**LRF, art. 20, incisos I, II e III**			**0,249272%**	**1.625.112.018,10**
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente:	ATO.SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	**0,249200%**	**1.624.642.618,95**
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	**0,219360%**	**1.430.102.748,37**
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	**0,218952%**	**1.427.442.819,84**
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT Nº 12/2015			**0,255194%**	**1.663.720.098,32**

MARCO ANTÔNIO FERNANDES
Secretário de Orçamento e Finanças

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER
Diretor-Geral

SINVAL ALVES FERNANDES
Responsável p/ Controle Interno

Desª. ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA G.P. Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve determinar a publicação no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Anexo I - Demonstrativo de Despesa Com Pessoal, de que trata o art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, do Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar, de que trata o art. 55, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, do Anexo VI Demonstrativo Simplificado do RGF, de que trata o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em Cumprimento ao Acórdão 553/2017- TCU - Plenário. Item 9.4, partes integrantes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020. Dê-se ciência. Disponibilize-se no site deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.103.758,95	15.584.782,62	16.153.232,18	15.694.495,37	18.064.597,18	15.619.400,94	15.975.822,52	15.695.281,19	15.613.640,53	15.675.595,75	24.834.440,27	18.131.352,76	205.146.400,26	2.207.320,88	207.353.721,14
Pessoal Ativo	16.072.040,83	13.510.149,86	14.101.559,24	13.684.560,27	15.104.846,43	13.592.324,17	13.967.347,39	13.686.806,06	13.518.354,63	13.651.027,78	21.808.210,14	16.056.782,89	178.754.009,69	2.162.625,63	180.916.635,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.177.702,87	11.608.170,00	11.698.089,19	11.283.804,54	13.088.276,20	11.193.529,06	11.190.341,73	11.291.829,64	11.107.005,57	11.258.539,77	16.990.966,76	13.650.659,59	148.538.914,92	2.127.625,63	150.666.540,55
Obrigações Patronais	1.894.337,96	1.901.979,86	2.403.470,05	2.400.755,73	2.016.570,23	2.398.795,11	2.777.005,66	2.394.976,42	2.411.349,06	2.392.488,01	4.817.243,38	2.406.123,30	30.215.094,77	35.000,00	30.250.094,77
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.031.718,12	2.074.632,76	2.051.672,94	2.009.935,10	2.959.750,75	2.027.076,77	2.008.475,13	2.008.475,13	2.095.285,90	2.024.567,97	3.026.230,13	2.074.569,87	26.392.390,57	44.695,25	26.437.085,82
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.753.939,28	1.796.853,92	1.730.355,72	1.717.629,80	2.534.083,20	1.717.629,80	1.717.629,80	1.717.629,80	1.707.775,79	1.735.803,95	2.585.789,48	1.746.554,70	22.461.675,24	0,00	22.461.675,24
Pensões	277.778,84	277.778,84	321.317,22	292.305,30	425.667,55	309.446,97	290.845,33	290.845,33	387.510,11	288.764,02	440.440,65	328.015,17	3.930.715,33	44.695,25	3.975.410,58
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.031.718,12	2.074.632,76	2.051.672,94	2.009.935,10	2.959.750,75	2.027.076,77	2.008.475,13	2.008.475,13	2.095.285,90	2.024.567,97	3.026.230,13	2.671.593,79	26.989.414,49	44.695,25	27.034.109,74
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.197,97	665.197,97	0,00	665.197,97
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.031.718,12	2.074.632,76	2.051.672,94	2.009.935,10	2.959.750,75	2.027.076,77	2.008.475,13	2.008.475,13	2.095.285,90	2.024.567,97	3.026.230,13	2.006.395,82	26.324.216,52	44.695,25	26.368.911,77
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.072.040,83	13.510.149,86	14.101.559,24	13.684.560,27	15.104.846,43	13.592.324,17	13.967.347,39	13.686.806,06	13.518.354,63	13.651.027,78	21.808.210,14	15.459.758,97	178.156.985,77	2.162.625,63	180.319.611,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	651.943.266.031,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DLP (III C) = (III A + III B)	180.319.611,40	0,027659%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	279.566.311,34	0,042882%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	265.587.995,77	0,040738%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	251.609.680,21	0,038594%

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial, TRT16, 20 jan 2021, 11h 57 min

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S):

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota2: As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, que totalizaram R$ 81.941,70, não foram computadas no Relatório, conforme orientação constante no Ofício-Cirular Conjunto Nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STIN-MF, e no Acórdão Nº 894/2012 - TCU - Plenário; Nota3: As despesas relativas a precatórios e requisições de pequeno valor (RPV), cujo montante chegou a R$ 13.895.466,82, também não foram registradas no Relatório, em cumprimento ao Acórdão Nº 2097/2011 - TCU - Plenário.

Des.JOSE EVANDRO DE SOUZA
Vice-Presidente do Tribunal

MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO
Diretor Geral

FLÁVIA REGINA REGO CORDEIRO
Secretária de Orçamento e Finanças

SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Controle Interno

LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO BARROS
Setor de Contabilidade Analítica

ANEXO II

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Líquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.812.140,41	0,00	0,00	55.347,35	48.736,57	1.708.056,49	313.002,68	0,00	1.395.053,81
56 - Contribuição Plano Segur. Social Servidor	44.695,25					44.695,25	44.695,25	0,00	0,00
69 - Contrib. Patronal p/Plano de Seguridade Soc. Servidor	64.954,42					64.954,42	0,00	0,00	64.954,42
						0,00	0,00	0,00	0,00
63 - Rec. Próprio Decorrente de Alien. Bens e Dir. do Patrim. Pub.	132.912,34					132.912,34	0,00	0,00	132.912,34
						0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	53.325,22					53.325,22	53.325,22	0,00	0,00
50 - Rec. Não-financeiros Diretamente Arrecadados	426.193,95					426.193,95	0,00	0,00	426.193,95
51 - Rec. Livres da Seguridade Social	310,82					310,82	310,82	0,00	0,00
81 - Recursos de Convênios	1.041.011,84			55.347,35		985.664,49	214.671,39	0,00	770.993,10
90 - Recursos Diversos	48.736,57				48.736,57	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.655.176,89	0,00	0,00	250.390,22	0,00	4.404.786,67	3.771.644,54	0,00	633.142,13
00 - Recursos Ordinários	4.655.176,89	0,00	0,00	250.390,22	0,00	4.404.786,67	3.771.644,54	0,00	633.142,13
TOTAL (III) = (I + II)	6.467.317,30	0,00	0,00	305.737,57	48.736,57	6.112.843,16	4.084.647,22	0,00	2.028.195,94

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial, TRT16, 20 jan 2021, 11h 57 min
Notas:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Disponibilidade para RP a Receber na Fonte 156 de R$ 44.695,25 e na Fonte 127 de R$ 13.704,91.

Des. JOSE EVANDRO DE SOUZA
Vice-Presidente do Tribunal

MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO
Diretor Geral

FLÁVIA REGINA REGO CORDEIRO
Secretária de Orçamento e Finanças

SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Controle Interno

LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO BARROS
Setor de Contabilidade Analítica

ANEXO III

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) 2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	180.319.611,40	0,027659%
Limite Máximo (incisos I, II, e III, art.20 da LRF) - <%>	279.566.311,34	0,042882%
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) - <%>	265.587.995,77	0,040738%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	
Operações de Crédito por Antecipação de Receitas	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receitas	

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.084.647,22	2.028.195,94

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial, TRT16, 20 jan 2021, 11h 57 min

Des.JOSE EVANDRO DE SOUZA
Vice-Presidente do Tribunal

MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO
Diretor Geral

FLÁVIA REGINA REGO CORDEIRO
Secretária de Orçamento e Finanças

SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Controle Interno

LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO BARROS
Setor de Contabilidade Analítica

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

R$ 1,00

				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				207.353.721,14	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				27.034.109,74	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				180.319.611,40	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,027659%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,029946%	195.230.930,45
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:		0,029937%	195.172.255,55
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:		0,026353%	171.806.608,90
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:		0,026304%	171.487.156,70
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3			0,042882%	279.566.311,34

\1 Limite máximo da despesa com pessoal do Órgão fixado segundo o critério da LRF (art. 20, § 1º), pelo respectivo Ato do Conselho Nacional de Justiça ou por Ato próprio do Órgão, se for o caso

\2 Indicar o Ato (portaria, resolução, deliberação etc.) que alterou os limites máximos individuais da despesa com pessoal do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido EXCLUSIVAMENTE pelos Órgãos da Justiça do Trabalho

Des.JOSE EVANDRO DE SOUZA
Vice-Presidente do Tribunal

MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO
Diretor Geral

FLÁVIA REGINA REGO CORDEIRO
Secretária de Orçamento e Finanças

SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Controle Interno

LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO BARROS
Setor de Contabilidade Analítica

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIA TRT. 17ª REGIÃO.DIGER/PRESI Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e considerando o disposto nos art. 54, III, parágrafo único e art. 55, I, a, c/c §§ 1º e 2º, da LRF, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal em anexo.

Des. MARCELLO MACIEL MANCILHA
Presidente do Tribunal

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.886.861,92	20.526.400,33	27.144.406,03	21.700.119,01	20.840.802,79	22.359.825,79	21.802.770,26	21.653.558,87	21.619.335,99	21.735.839,68	21.456.004,56	39.759.068,10	286.484.993,33	282.013,52	286.767.006,85
Pessoal Ativo	22.554.492,80	17.170.059,37	22.075.987,13	18.301.254,81	17.406.795,33	18.890.896,94	18.367.985,39	18.218.159,65	18.126.606,18	18.222.539,05	17.950.609,67	34.056.857,84	241.342.244,16	264.449,69	241.606.693,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.988.922,78	14.588.897,75	18.761.027,94	14.996.264,31	14.656.923,26	15.050.725,93	15.096.244,56	14.943.998,93	14.840.029,05	14.938.841,87	14.660.677,58	27.496.919,69	200.019.473,65	264.449,69	200.283.923,34
Obrigações Patronais	2.565.570,02	2.581.161,62	3.314.959,19	3.304.990,50	2.749.872,07	3.840.171,01	3.271.740,83	3.274.160,72	3.286.577,13	3.283.697,18	3.289.932,09	6.559.938,15	41.322.770,51		41.322.770,51
Benefícios Previdenciários													0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.332.369,12	3.356.340,96	5.068.418,90	3.398.864,20	3.434.007,46	3.468.928,85	3.434.784,87	3.435.399,22	3.492.729,81	3.513.300,63	3.505.394,89	5.702.210,26	45.142.749,17	17.563,83	45.160.313,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.921.728,76	2.929.905,66	4.443.987,43	2.980.326,37	3.015.469,63	3.050.636,09	3.016.017,20	3.016.861,41	3.008.142,70	3.075.525,16	3.067.619,42	5.020.456,21	39.546.676,04	17.563,83	39.564.239,87
Pensões	410.640,36	426.435,30	624.431,47	418.537,83	418.537,83	418.292,76	418.767,67	418.537,81	484.587,11	437.775,47	437.775,47	681.754,05	5.596.073,13		5.596.073,13
Outros Benefícios Previdenciários													0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.332.369,12	3.356.340,96	5.068.418,90	3.398.864,20	3.434.007,46	3.468.928,85	3.434.784,87	3.435.399,22	3.492.729,81	3.513.300,63	3.505.394,89	2.681.447,77	42.121.986,68	122.013,52	42.244.000,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração												519.698,68	519.698,68	122.013,52	641.712,20
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.332.369,12	3.356.340,96	5.068.418,90	3.398.864,20	3.434.007,46	3.468.928,85	3.434.784,87	3.435.399,22	3.492.729,81	3.513.300,63	3.505.394,89	2.161.749,09	41.602.288,00		41.602.288,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.554.492,80	17.170.059,37	22.075.987,13	18.301.254,81	17.406.795,33	18.890.896,94	18.367.985,39	18.218.159,65	18.126.606,18	18.222.539,05	17.950.609,67	37.077.620,33	244.363.006,65	160.000,00	244.523.006,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	651.943.266.031,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	244.523.006,65	0,037507%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	321.518.860,51	0,049317%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	305.442.917,48	0,046851%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	289.366.974,46	0,044385%

FONTE: TESOURO GERENCIAL, DOF/TRT17ª R., 25/01/2021

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

2) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R$ 1.070.531,12.

3) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R$ 1.192.981,86.

4) Receita Corrente Líquida conforme portaria STN n.º 660, de 22/01/2021, publicada em 22/01/2020 no DOU N.º 15-A, Seção 1 - Extra A, página 1.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Líquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b + c + d+ e))	(g)		(h) = (f - g)
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	1.291.846,69	3.906,49		0,00	0,00	1.287.940,20	489.064,41		798.875,79
50 - RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	1.287.485,07			4.346,16	0,00	1.283.138,91			1.283.138,91
81 - RECURSOS DE CONVENIOS	8.855.478,38	388.679,46	22.781,74	181.634,13	0,00	8.262.383,05	2.050.093,09		6.212.289,96
88 - REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL	21.404,47	21.404,47			0,00	0,00			0,00
90 - RECURSOS DIVERSOS	444,70				444,70	0,00	489.064,41		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.456.659,31	413.990,42	22.781,74	185.980,29	444,70	10.833.462,16	2.539.157,50	0,00	8.294.304,66
00 - RECURSOS ORDINARIOS	14.115.202,00	457.206,60	15.550,01	485.301,63	3.466,42	13.153.677,34	13.153.677,34		0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	14.115.202,00	457.206,60	15.550,01	485.301,63	3.466,42	13.153.677,34	13.153.677,34	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.571.861,31	871.197,02	38.331,75	671.281,92	3.911,12	23.987.139,50	15.692.834,84	0,00	8.294.304,66

FONTE: TESOURO GERENCIAL, DOF/TRT17ª R., 25/01/2021

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	286.767.006,85
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.244.000,20
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	244.523.006,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

				% DA RCL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,037507%	
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,042817%	279.142.548,22
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Ato SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,042805%	279.064.315,02
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	Ato Conjunto TST/CSJT Nº 1/2007	0,037679%	245.645.703,21
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Ato Conjunto TST/CSJT Nº 30/2013	0,037609%	245.189.342,92
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3			0,049317%	321.518.860,51

FONTE: TESOURO GERENCIAL, DOF/TRT17ª R., 25/01/2020

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020
LRF, art. 48 - Anexo 6 R$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	244.523.006,65	0,037507%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,049317%>	321.518.860,51	0,049317%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,046851%>	305.442.917,48	0,046851%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	15.692.834,84	23.987.139,50

FONTE: TESOURO GERENCIAL, DOF/TRT17ª R., 25/01/2021

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, e parágrafo único da LRF):

Des. MARCELLO MACIEL MANCILHA
Presidente do Tribunal

LUIS ESTEVÃO BALAN
Diretor-Geral de Secretaria
Substituto

YURI GARCIA PIMENTEL
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
Substituto

FÁBIO ROCHA HILARIO
Chefe da Divisão de Controle Interno
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO DG.PR Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e no PROAD nº 44/2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal e o Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em cumprimento ao Acórdão 553/2017- TCU Plenário - item 9.4, no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2020, constantes dos anexos deste ato.

Art. 2º Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	LIQUIDADAS															TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.166.713,88	12.177.427,64	12.780.088,21	12.747.157,05	12.409.927,18	12.076.358,73	13.764.193,32	12.827.261,96	12.651.078,66	13.068.598,93	20.097.672,05	15.897.027,18	168.663.504,79	289.121,03		168.952.625,82
Pessoal Ativo	15.069.708,31	10.067.746,49	10.686.609,02	10.663.741,67	10.308.836,77	10.009.220,30	11.694.513,79	10.759.039,08	10.582.855,78	10.848.772,12	17.037.181,42	13.778.318,66	141.506.543,41	149.874,41		141.656.417,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.488.597,17	8.483.194,27	8.610.011,78	8.586.467,32	8.594.791,15	8.502.208,42	8.670.268,44	8.674.947,37	8.503.009,57	8.766.076,85	12.879.792,96	11.683.127,44	115.442.492,74	149.874,41		115.592.367,15
Obrigações Patronais	1.581.111,14	1.584.552,22	2.076.597,24	2.077.274,35	1.714.045,62	1.507.011,88	3.024.245,35	2.084.091,71	2.079.846,21	2.082.695,27	4.157.388,46	2.095.191,22	26.064.050,67			26.064.050,67
Benefícios Previdenciários													0,00			0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.097.005,57	2.109.681,15	2.093.479,19	2.083.415,38	2.101.090,41	2.067.138,43	2.069.679,53	2.068.222,88	2.068.222,88	2.219.826,81	3.060.490,63	2.118.708,52	27.156.961,38	139.246,62		27.296.208,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.696.563,92	1.831.000,09	1.820.214,49	1.810.150,68	1.810.150,68	1.782.791,77	1.788.355,23	1.786.898,58	1.786.898,58	1.911.282,85	2.623.137,20	1.822.723,61	23.470.167,68	114.246,62		23.584.414,30
Pensões	400.441,65	278.681,06	273.264,70	273.264,70	290.939,73	284.346,66	281.324,30	281.324,30	281.324,30	308.543,96	437.353,43	295.984,91	3.686.793,70	25.000,00		3.711.793,70
Outros Benefícios Previdenciários													0,00			0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.097.005,57	2.109.681,15	2.093.479,19	2.083.415,38	2.101.090,41	2.067.138,43	2.069.679,53	2.068.222,88	2.068.222,88	2.219.826,81	3.043.046,52	279.916,80	25.300.725,55	3.392,79		25.304.118,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00			0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração												273.292,34	273.292,34			273.292,34
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.097.005,57	2.109.681,15	2.093.479,19	2.083.415,38	2.101.090,41	2.067.138,43	2.069.679,53	2.068.222,88	2.068.222,88	2.219.826,81	3.043.046,52	6.624,46	25.027.433,21	3.392,79		25.030.826,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.069.708,31	10.067.746,49	10.686.609,02	10.663.741,67	10.308.836,77	10.009.220,30	11.694.513,79	10.759.039,08	10.582.855,78	10.848.772,12	17.054.625,53	15.617.110,38	143.362.779,24	285.728,24		143.648.507,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	651.943.266.031,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DLP (III C) = (IIIA +IIIB)	143.648.507,48	0,022034%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	189.702.451,55	0,029098%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	180.217.328,97	0,027643%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	170.732.206,39	0,026188%

FONTE: SIAFI - TESOURO GERENCIAL, trt20, 15/jan/2021 - 13:03

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1) Despesas com Precatórios da Adm. Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): Despesa Liquidada R$ 433.543,00.

2) Despesas com Precatórios da Adm. Direta executadas por meio de descentralização de crédito (destaque): Despesa Liquidada R$ 154.646,00.

3) Despesas com Requisição de Pequeno Valor (RPV) da Adm. Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): Despesa Liquidada R$ 1.096.168,41.

ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)=(f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.740.196,14	0,00	6.624,33	0,00	17.215,86	14.716.355,95	68.151,31	0,00	14.648.204,64
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	128.044,45					128.044,45	46.235,41		81.809,04
50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	704.572,24					704.572,24	3.850,00		700.722,24
51 - Recursos Livres da Seguridade Social	4.516,09					4.516,09			4.516,09
69 - Contribuição Patronal P/Plano Seguridade Soc. Servidor	10.017,12		6.624,33			3.392,79	3.392,79		0,00
81 - Recursos de Convênios	13.875.830,38					13.875.830,38	14.673,11		13.861.157,27
90 - Recursos Diversos	17.215,86				17.215,86	0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	744.920,26	0,00	37.272,73	0,00	0,00	707.647,53	389.544,09	0,00	318.103,44
00 - Recursos Primários de Livre Aplicação	744.920,26		37.272,73			707.647,53	389.544,09		318.103,44
TOTAL (III) = (I+II)	15.485.116,40	0,00	43.897,06	0,00	17.215,86	15.424.003,48	457.695,40	0,00	14.966.308,08

FONTE: SIAFI - TESOURO GERENCIAL - 15/JAN/2021 13:03

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021012800164

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Notas:
1.Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Recursos a receber para Restos a Pagar incluído na disponibilidade bruta da fonte 169, que será diferido ou liberado no valor de R$ 0,04.

ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	143.648.507,48	0,022034%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)-0,029098%	189.702.451,55	0,029098%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)-0,027643%	180.217.328,97	0,027643%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,026188%	170.732.206,39	0,026188%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	457.695,40	14.966.308,08

FONTE: SIAFI - tesouro gerencial - TRT20 - 15/jan/2021 - 13:03

ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017 - TCU- PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	168.952.625,82
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	25.304.118,34
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	143.648.507,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTA LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100				0,022034%	
				% da RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,030556%	199.207.784,37
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente\2:	ATO SEOF.DGCA.GP Nº 239/2005	0,030547%	199.149.109,47
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente\2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,026889%	175.301.024,80
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente\2:	ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,026839%	174.975.053,17
	Justiça do Trabalho/ Ato Conjunto TST.CSJT/ 2015\3			0,029098%	189.702.451,55

\1 Limite máximo da despesa com pessoal do Órgão fixado segundo o critério da LRF (art. 20, § 1º), pelo respectivo Ato do Conselho Nacional de Justiça ou por Ato próprio do Órgão, se for o caso

\2 Indicar o Ato (portaria, resolução, deliberação etc.) que alterou os limites máximos individuais da despesa com pessoal do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido EXCLUSIVAMENTE pelos Órgãos da Justiça do Trabalho

Aracaju, 26 de janeiro de 2021.
DEs. FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO
Presidente do Tribunal

TADEU MATOS HENRIQUES NASCIMENTO
Ordenador de Despesa Por Delegação

MARCUS VINICIUS REIS DE ALCÂNTARA
Secretário de Controle Interno

GIVALDO COSTA NASCIMENTO
Secretário de Orçamento e Finanças

FRANCISCO WELLINGTON FERNANDES
Setor de Contabilidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ATO GP Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e §2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º. Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao período de janeiro a dezembro/2020, em conformidade com os anexos demonstrativos que integram o presente Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Liana Ferraz de Carvalho
Desembargadora-Presidente

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	LIQUIDADAS														Inscritas em Restos a Pag não processados (B)	Total Executado (C)=(A)+(B)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	Total Últimos 12meses (A)			
Despesa Bruta com Pessoal(I)	13.187.347,95	10.327.384,63	10.235.472,09	10.446.562,52	10.062.905,23	11.270.477,22	10.544.830,74	10.351.209,75	10.322.399,19	10.369.227,31	10.353.741,87	19.711.585,21	137.183.143,71		946.423,24	138.129.566,95
Pessoal Ativo	12.328.059,99	9.475.026,92	9.371.509,95	9.594.126,32	9.210.469,03	10.010.122,01	9.692.394,52	9.498.773,53	9.469.962,97	9.502.326,95	9.486.841,51	18.413.395,88	126.053.009,58		368.513,37	126.421.522,95
Vencimentos, Vant. e Outras Desp. Variáveis	10.951.081,47	8.092.308,54	7.576.306,61	7.798.139,70	7.921.625,42	8.472.799,11	7.898.235,10	7.712.225,80	7.685.159,65	7.787.456,20	7.702.410,53	14.850.109,82	104.447.857,95			104.447.857,95
Obrigações Patronais	1.376.978,52	1.382.718,38	1.795.203,34	1.795.986,62	1.288.843,61	1.537.322,90	1.794.159,42	1.786.547,73	1.784.803,32	1.714.870,75	1.784.430,98	3.563.286,06	21.605.151,63		368.513,37	21.973.665,00
Benefícios Previdenciários													0,00			0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	859.287,96	852.357,71	863.962,14	852.436,20	852.436,20	1.260.355,21	852.436,22	852.436,22	852.436,22	866.900,36	866.900,36	1.298.189,33	11.130.134,13		577.909,87	11.708.044,00
Aposentadorias Reservas e Reformas	713.017,15	706.086,90	717.455,86	706.086,90	706.086,90	1.040.831,20	706.086,90	706.086,90	706.086,90	720.551,04	720.551,04	1.078.665,38	9.227.593,07		577.909,87	9.805.502,94
Pensões	146.270,81	146.270,81	146.506,28	146.349,30	146.349,30	219.524,01	146.349,32	146.349,32	146.349,32	146.349,32	146.349,32	219.523,95	1.902.541,06			1.902.541,06

Outros Benefícios Previdenciários													0,00		0,00
Out.Desp.Pess.Dec. Terc (§1º Art.18, LRF)													0,00		0,00
Despesas não comp. (§1° do art. 19 da LRF) (II)	1.017.543,40	1.009.229,71	898.494,11	887.701,48	865.384,01	1.264.359,11	906.682,53	856.440,12	862.608,93	882.128,67	870.904,26	1.408.823,77	11.730.300,10	27.692,87	11.757.992,97
Indeniz. por Dem. e Inc. à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorr. de Dec. Jud. de Período Ant. ao da Apuração	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	48.046,80		48.046,80
Desp.de Exerc.Ant. ao Período Ant. ao da Apuração	154.251,54	152.868,10	30.528,07	31.261,38	8.943,91		50.242,41		6.168,81	11.224,41		106.630,54	552.119,17		552.119,17
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	859.287,96	852.357,71	863.962,14	852.436,20	852.436,20	1.260.355,21	852.436,22	852.436,22	852.436,22	866.900,36	866.900,36	1.298.189,33	11.130.134,13	27.692,87	11.157.827,00
Despesa Líquida c/ Pessoal (III) = (I - II)	12.169.804,55	9.318.154,92	9.336.977,98	9.558.861,04	9.197.521,22	10.006.118,11	9.638.148,21	9.494.769,63	9.459.790,26	9.487.098,64	9.482.837,61	18.302.761,44	125.452.843,61	918.730,37	126.371.573,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (IV)	651.943.266.031,15	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DLP(III C)=(III A+III B)	126.371.573,98	0,019384%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	193.959.641,08	0,029751%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (Parág. Único do art. 22 da LRF)	184.261.659,02	0,028263%
LIMITE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	174.563.676,97	0,026776%

FONTE: Tesouro Gerencial, SGFTC/CFIN, 22/01/2021, 04:06:27

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

c) Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pelo Ato Conjunto CSJT nº 12, de 1º de julho de 2015.

d) Valor da RCL conforme Portaria nº 660/2021 da STN, de 22/01/2021, publicada no DOU nº 15-A, Seção I - Extra A, Páginas 1/3, de 22/01/2021;

e) As despesas com Pessoal e Encargos Sociais deste Regional estão dentro dos limites estabelecidos pela LC 101/2000 (LRF).

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOALEM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017 - TCU - PLENÁRIO, ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020
R$ 1,00

				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				138.129.566,95	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)				11.757.992,97	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				126.371.573,98	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				651.943.266.031,15	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100				0,019384%	
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO (%) (1)	LRF, art. 20, inciso I, II e III.			0,019608%	127.833.035,60
	Res. CNJ 5/2005	Ato Decorrente (2)	ATO SEOF GDGCA GP Nº 239/2005	0,019602%	127.793.919,01
	Res. CNJ 26/2006	Ato Decorrente (2)	ATO CONJ. TST/CSJT Nº 1/2007	0,017255%	112.492.810,55
	Res. CNJ 177/2013	Ato Decorrente (2)	ATO CONJ. TST/CSJT Nº 30/2013	0,017223%	112.284.188,71
	Justiça do Trabalho/Ato Conjunto TST/CSJT nº 12/2015 (3)			0,029751%	193.959.641,08

(1) Limite máximo da despesa com pessoal do Órgão fixado segundo o critério da LRF(art. 20, §1º), pelo respectivo Ato do Conselho Nacional de Justiça ou por Ato próprio do órgão, se for o caso;

(2) Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites máximos individuais da despesa com pessoal do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça;

(3) Campo a ser preenchido EXCLUSIVAMENTE pelos Órgãos da Justiça do Trabalho.

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponib. De Caixa Líq.(antes da insc de restos a pagar não processado)[1] (f)=(a-(b+c+d+e))	Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício (g)	Empenhados não liquidados cancelados (não inscritos por insuf. Financeira)	Disp. De caixa líquida (após a insc em restos a pagar não processados do exercício) (h) = (f-g)
		RESTOS A PÁGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados de exercícios anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
27 - Custas e emolumentos - Poder Judiciário	176.732,51	760,00	97.081,06			78.891,45	78.891,45		
50 - Rec. Próprios primários de liv aplicação	121.388,68					121.388,68			121.388,68
51-Rec Livres da Seguridade Social	273.738,99		158.841,19	0,00	2.070,47	112.827,33	112.827,33		
56- Cont Plano Segurid. Social Servidor	27.692,87					27.692,87	27.692,87		
81 - Recursos de Convênios	124.875,28					124.875,28			124.875,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	724.428,33	760,00	255.922,25		2.070,47	465.675,61	219.411,65	0,00	246.263,96
00 - Recursos Primários de Livre aplicação	2.508.054,63	5.253,53	190.228,06	24.485,97	13.901,49	2.274.185,58	1.606.517,79		667.667,79
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	2.508.054,63	5.253,53	190.228,06	24.485,97	13.901,49	2.274.185,58	1.606.517,79		667.667,79
TOTAL (III) = (I + II)	3.232.482,96	6.013,53	446.150,31	24.485,97	15.971,96	2.739.861,19	1.825.929,44		913.931,75

FONTE: Tesouro Gerencial, SGFTC/CFIN, 22/01/2021, 04:06:27

Nota: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Desª. LIANA FERRAZ DE CARVALHO
Presidente do Tribunal

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor Geral de Administração

RODRIGO PIZZATTO
Coordenador de Controle Interno

RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO
Coordenador de Orçamento e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PORTARIA TRT Nº 82, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e §2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2020, na forma constante dos anexos.

Publique-se e dê-se ciência.

Des. NICANOR FÁVERO FILHO
Presidente do Tribunal

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a dezembro DE 2020
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 082/2021
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em R$ 1,00

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas														
	Janeiro a dezembro de 2020														
	Liquidadas													Inscritas em	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Restos a Pagar não	Total
	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	(Últimos 12 meses)	Processados	Executado
													(a)	(b)	C=(a)+(b)
Despesa Bruta com Pessoal (I)	31.752.099,76	21.667.573,79	22.708.059,78	22.185.193,78	21.860.652,74	22.025.470,85	22.919.145,71	22.383.511,96	22.286.199,42	22.569.997,65	22.421.704,81	40.866.221,67	295.645.831,92	204.896,12	295.850.728,04
Pessoal Ativo	27.450.646,07	18.753.669,70	19.805.347,42	19.280.604,68	18.917.664,19	19.090.910,60	20.001.461,26	19.443.260,95	19.366.861,74	19.710.703,90	19.465.834,15	35.990.445,78	257.277.410,44	204.896,12	257.482.306,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesa Variáveis	24.888.838,80	16.145.780,67	16.568.227,37	16.055.386,15	16.194.206,76	16.365.293,10	16.282.602,70	16.222.594,88	16.134.745,76	16.477.242,47	16.214.740,35	29.495.702,86	217.045.361,87	204.896,12	217.250.257,99
Obrigações Patronais	2.561.807,27	2.607.889,03	3.237.120,05	3.225.218,53	2.723.457,43	2.725.617,50	3.718.858,56	3.220.666,07	3.232.115,98	3.233.461,43	3.251.093,80	6.494.742,92	40.232.048,57	0,00	40.232.048,57
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.301.453,69	2.913.904,09	2.902.712,36	2.904.589,10	2.942.988,55	2.934.560,25	2.917.684,45	2.940.251,01	2.919.337,68	2.859.293,75	2.955.870,66	4.875.775,89	38.368.421,48	0,00	38.368.421,48
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.848.033,78	2.577.191,07	2.583.215,89	2.585.092,62	2.623.492,07	2.607.901,05	2.597.452,32	2.620.754,53	2.610.998,17	2.601.528,24	2.583.950,08	4.247.540,02	34.087.149,84	0,00	34.087.149,84
Pensões	453.419,01	336.713,02	319.496,47	319.496,48	319.496,48	326.659,20	320.232,13	319.496,48	308.339,51	257.765,51	371.920,58	628.235,87	4.281.271,64	0,00	4.281.271,.64
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de Contratação de forma indireta(§ 1º art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.301.453,69	2.950.481,06	2.903.317,89	2.904.589,10	2.942.988,55	2.934.560,25	2.917.684,45	2.945.003,82	2.920.494,32	2.859.293.75	1.519.717,27	706.982,52	32.896.566,67	0,00	32.896.566,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	432,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.752,81	1.156,64	0,00	0,00	5.016,29	11.357,81	0,00	11.357,81
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,20	2.765,20	5.530,40	0,00	5.530,40
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	36.576,97	173,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.201,03	825.951,46	0,00	825.951,46
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	4.301453,69	2.913.904,09	2.902.712,36	2.904.589,10	2.942.988,55	2.934.560,25	2.917.684,45	2.940.251,01	2.919.337,68	2.859.293,75	1.516.952,07	0,00	32.053.727,00	0,00	32.053.727,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)	27.450.646,07	18.717.092,73	19.804.741,89	19.280.604,68	18.917.664,19	19.090.910,60	20.001.461,26	19.438.508,14	19.365.705,10	19.710703,90	20.901.987,54	40.069.239,15	262.749.265,25	204.896,12	262.954.161,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	651.943.266.031,15	
Despesa Total com Pessoal - DTP (V)= (IIIa +IIIb)	262.954.161,37	0,049215% 0,040334% 0,046754% 0,044294%
Limite Máximo (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	320.853.878,38	
Limite Prudencial (VII)= (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	304.811.184,46	
Limite de Alerta (VIII)=(0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	288.768.490,54	

Fonte: SIAFI/TESOURO GERENCIAL, SOF-TRT23. 18/01/2021 11:00 HS.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2) As Sentenças Judiciais, no período a que se refere o Relatório, totalizaram R$ 1.894.700,70, assim compostas: RPV - Sentenças de Pequeno Valor da Administração Direta - 1.417.873,70; e Precatórios da Administração Indireta - R$ 476.827,00.

3) Receita Corrente Líquida, conforme Portaria STN nº 620, de 22 de janeiro de 2021.

NICANOR FÁVERO FILHO
Presidente do Tribunal

DARCIANA COSTA SANTOS FRANÇA
Secretária de Orçamento e Finanças

FÁBIO RICARDO MORAES MARTINS
Secretário de Auditoria Interna

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a dezembro DE 2020
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 082/2021
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") Em R$ 1,00

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta	ObrigaçõesFinanceiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
		Restos a Pagar Liquidados e não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)	(h)	(i) = (g - h)
Total dos Recursos não Vinculados (I)	2.749.307,18	118.081,12	318.090,64	43.543,32	0,00	2.269.592,10	1.155.171,26	0,00	1.114.420,84
00- Recursos Ordinários	2.749.307,18	118.081,12	318.090,64	43.543,32	0,00	2.269.592,10	1.155.171,26	0,00	1.114.420,84
Total dos Recursos Vinculados (II)	4.748.308,65	750,10	57.767,49	3.144,76	0,00	4.614.544,52	535.082,75	0,00	4.079.461,77
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	537.666,10	0,00	53.108,09	0,00	0,00	484.558,01	268.552,43	0,00	216.005,58
50 - Recursos Não-financeiros diretamente arrecadados	891.290,13	0,00	0,00	3.144,76	0,00	888.145,37	75.771,18	0,00	812.374,19
51 - Recursos livres da Seguridade Social	239.242,85	0,00	0,00	0,00	0,00	239.242,85	11.520,00	0,00	227.722,85
63 - Rec. Próp. Decorr. Alien. Bens e Dir. Patr. Público	204.722,82	0,00	0,00	0,00	0,00	204.722,82	0,00	0,00	204.722,82
81 - Recursos de Convênios	2.803.284,97	750,10	4.659,40	0,00	0,00	2.797.875,47	179.239,14	0,00	2.618.636,33
90 - Recursos Diversos (2)	72.101,78	0,00	0,00	0,00	72.101,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II)	7.497.615,83	118.831,22	375.858,13	46.688,08	72.101,78	6.884.136,62	1.690.254,01	0,00	5.193.882,61

Fonte: TESOURO GERENCIAL, 080025 - TRT23, 19/01/2021, 10H26M

Nota:
(1) Recurso a receber referente a Restos a Pagar.
(2) Depósitos e Cauções.

NICANOR FÁVERO FILHO
Presidente do Tribunal

DARCIANA COSTA SANTOS FRANÇA
Secretária de Orçamento e Finanças

FÁBIO RICARDO MORAES MARTINS
Secretário de Auditoria Interna

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 082/2021
LRF, art. 48 - Anexo VI Em R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	651.943.266.031,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	262.954.161,37	0,040334
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,136461%>	320.853.878,38	0,049215
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,129638%>	304.811.184,46	0,046754

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.690.254,01	6.884.136,62

FONTE:.SIAFI/TESOUROGERENCIAL, SOF-TRT23, 18/01/2021, 11:00 HS.

NICANOR FÁVERO FILHO
Presidente do Tribunal

DARCIANA COSTA SANTOS FRANÇA
Secretária de Orçamento e Finanças

FÁBIO RICARDO MORAES MARTINS
Secretário de Auditoria Interna

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 082/2021

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	295.850.728,04
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32.896.566,67
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	262.954.161,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	651.943.266.031,15
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP SOBRE A RCL (V) = (III/IV)*100	0,040334%

				% DA RCL	VALOR
Limite Máximo	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,038991%	254.199.198,86
	Resolução CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Ato SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,038980%	254.127.485,10
	Resolução CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	Ato Conjunto TST/CSJT Nº 1/2007	0,034312%	223.694.773,44
	Resolução CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Ato Conjunto TST/CSJT Nº 30/2013	0,034248%	223.277.529,75
	Justiça do Trabalho/Ato Conjunto TST.CSJT N° 12/2015			0,049215%	320.853.878,38

NICANOR FÁVERO FILHO
Presidente do Tribunal

DARCIANA COSTA SANTOS FRANÇA
Secretária de Orçamento e Finanças

FÁBIO RICARDO MORAES MARTINS
Secretário de Auditoria Interna

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.379, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Homologa a 1ª Reformulação Orçamentária referente ao exercício de 2021 do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 'f' do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua CCCXLIII Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2021, , resolve:

Art. 1º - Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício 2021, do CFMV, em conformidade com a planilha demonstrativa:

I - 1ª Reformulação do CFMV

Receitas Correntes	38.338.618,62	Despesas Correntes	38.197.960,00
Receitas de Capital	34.506.700,00	Despesas de Capital	34.647.358,62
TOTAL	72.845.318,62	TOTAL	72.845.318,62

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HÉLIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.380, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Homologa a 1ª Reformulação Orçamentária referente ao exercício de 2021 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 'f' do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua CCCXLIII Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2021, , resolve:

Art. 1º - Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício 2021, do CRMV-AM, em conformidade com a planilha demonstrativa:

I - 1ª Reformulação do CRMV - AM

Receitas Correntes	1.491.143,00	Despesas Correntes	1.584.793,00
Receitas de Capital	3.205.000,00	Despesas de Capital	3.111.350,00
TOTAL	4.696.143,00	TOTAL	4.696.143,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HÉLIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.381, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Homologa a 1ª Reformulação Orçamentária referente ao exercício de 2021 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 'f' do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua CCCXLIII Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2021, , resolve:

Art. 1º - Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício 2021, do CRMV-SE, em conformidade com a planilha demonstrativa:

I - 1ª Reformulação do CRMV - SE

Receitas Correntes	1.089.874,65	Despesas Correntes	1.066.499,65
Receitas de Capital	200.000,00	Despesas de Capital	223.375,00
TOTAL	1.289.874,65	TOTAL	1.289.874,65

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HÉLIO BLUME
Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO CRCRS Nº 610, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Disciplina, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS), a aquisição de passagens, as concessões de diárias e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL (CRCRS), no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a expansão da atividade administrativa da entidade fiscalizadora do exercício profissional exige a presença de seus representantes e colaboradores em eventos e reuniões, nos campos nacional e internacional;

Considerando que, em várias oportunidades, faz-se necessária a convocação de pessoas que prestam serviço e colaboração, em razão do nível cultural e de destaque no campo científico e de pesquisa;

Considerando a integração do CRCRS com os diversos órgãos governamentais, científicos e educacionais, nacionais e internacionais;

Considerando a orientação contida na Res. CFC n° 1.569, de 16-05-2019, de que o CRCRS é competente para fixar as diárias e os critérios de pagamento de despesas para atendimento de encargos institucionais;

Considerando que os membros dos órgãos deliberativos e consultivos do CRCRS e os integrantes de grupos de estudos e de trabalho constituídos pela entidade não possuem vínculo empregatício com a autarquia e exercem um serviço não remunerado, de dedicação à classe e de caráter voluntário, resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A aquisição de passagens e a concessão de diárias no CRCRS ficam regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º Os conselheiros, os integrantes do Conselho Consultivo, os delegados, os integrantes de Comissões de Estudos e Grupos de Trabalho, os assessores e prestadores de serviço com previsão contratual, os funcionários do CRCRS, palestrantes não remunerados e colaboradores eventuais que, a serviço, por atribuição de representação do CRCRS ou para fins de treinamento, deslocarem-se dos seus domicílios ou do Conselho Regional de Contabilidade do RS, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, farão jus às passagens e à percepção de diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas com estadia e alimentação nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Aos mencionados no caput que sejam portadores de deficiência ou possuam mobilidade reduzida, em viagem a serviço, aplica-se ao seu acompanhante o disposto neste regulamento.

Art. 3º Para fins de aquisição de passagens e concessão de diárias, é necessário que haja compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse do CRCRS, do mesmo modo que haja correlação entre o objeto do deslocamento e as atribuições/especialidades da pessoa com as atividades a serem desempenhadas.

Art. 4º As aquisições de passagens aéreas deverão ser solicitadas pelos setores competentes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias contados da data do início da viagem.

Parágrafo único. Somente serão autorizadas as aquisições de passagens aéreas e as reemissões de bilhetes de passagem com prazo inferior a 10 (dez) dias, mediante apresentação de justificativa no interesse do serviço, exceto quando a convocação for determinada pela presidência, por motivo urgente de serviço ou representação da autarquia.

Art. 5° As unidades organizacionais responsáveis pela requisição de diárias e passagens deverão instruir processo relativo a cada viagem.

§ 1º Os relatórios circunstanciados ou as atas que comprovem a participação do beneficiário nas reuniões, eventos ou missões deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a realização da viagem, para composição do respectivo processo.

§ 2º A regulamentação do procedimento contemplado no § 1º será objeto de norma específica que disporá sobre o respectivo detalhamento.

Art. 6º Compete ao Plenário do CRCRS autorizar, por meio de deliberação, a viagem internacional a serviço, em missão oficial ou com fins de treinamento.

§ 1º Ocorrendo situações urgentes e não havendo tempo hábil para aguardar a autorização do Plenário, a presidência poderá autorizar a viagem para fora do país, ad referendum do Plenário, devendo apresentar a justificativa na sessão subsequente.

§ 2º Os documentos que justificarem o deslocamento a serviço no exterior, em missão oficial ou em treinamento, deverão ser anexados ao respectivo processo de viagem.

CAPÍTULO II - DAS DIÁRIAS

Art. 7º Os valores das diárias nacionais são os constantes do Anexo I e serão concedidos por dia de afastamento, incluindo-se os dias da partida e do retorno, observando os seguintes critérios:

I - valor integral quando o deslocamento importar pernoite fora do domicílio;

II - o valor da diária será reduzido à metade nos seguintes casos:

a) quando o deslocamento não exigir pernoite;

b) no dia de retorno ao local de origem.

Art. 8º O disposto no artigo anterior não se aplica quando o afastamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana de procedência do representante, exceto nos casos em que houver pernoite.

§ 1º Considera-se região metropolitana devidamente instituída aquela que foi regulamentada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em ato próprio, contendo seus municípios integrantes.

§ 2º Em caso de inexistência de região metropolitana devidamente instituída, não se aplicará o artigo 7º quando o deslocamento for inferior a 20 (vinte) quilômetros.

Art. 9º Para viagens ao exterior, o valor da diária internacional será disciplinada em Resolução específica, não ultrapassando o limite estabelecido em resolução pelo Conselho Federal de Contabilidade.

§ 1º O período de afastamento será calculado considerando que, entre o desembarque no destino e o início das atividades, haja intervalo de tempo não inferior a 12 (doze) horas, e que o retorno seja no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

§ 2º Nos casos de viagem com duração superior a 24 (vinte e quatro) horas, poderá ser considerada a chegada ao destino, com antecedência não inferior a 24 (vinte e quatro) horas do início das atividades, e o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

§ 3º As diárias internacionais serão concedidas a partir da data de afastamento do território nacional e contadas até o dia da chegada ao Brasil, observando-se os seguintes critérios:

I - quando o afastamento exigir pernoite em território nacional, fora do domicílio, será paga diária nacional integral, conforme valores constantes do Anexo I.

II - o valor da diária internacional será reduzido à metade nos seguintes casos:

a) quando o afastamento não exigir pernoite;

b) no dia da chegada ao território nacional.

Art. 10. As diárias internacionais serão pagas em dólar norte-americano, exceto quando relativas à viagem com destino a países-membros da Comunidade Europeia, situação em que serão pagas com o respectivo valor em euro.

§ 1º O pagamento das diárias concedidas será efetuado em moeda nacional, preferencialmente até 3 dias antes do embarque, e terá o valor convertido pela taxa de câmbio do dia da emissão do Documento de Diária, observado o estabelecido no caput.

§ 2º Caberá ao passageiro proceder à aquisição da moeda estrangeira em estabelecimento de sua escolha, credenciado e autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 11. O empregado do CRCRS que se afastar a serviço, formalmente designado para assessorar a presidência ou o (a) conselheiro (a) que estiver representando-a, receberá a diária correspondente ao valor daquela percebida por conselheiro (a).

Art. 12. O valor da diária do acompanhante de portadores de deficiência ou que possuam mobilidade reduzida será idêntico ao da diária estipulada para o acompanhado.

Art. 13. As diárias nacionais serão pagas antecipadamente, de uma só vez, preferencialmente 2 (dois) dias antes da viagem, exceto em casos de emergência, quando poderão ser pagas no decorrer do afastamento.

Art. 14. Os valores das diárias recebidas indevidamente deverão ser restituídos pelo beneficiário em até 5 (cinco) dias contados da data do cancelamento ou da interrupção da viagem.

§ 1º Serão restituídas, também, em sua totalidade, no prazo estabelecido no caput, as diárias recebidas quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

§ 2º Quando se tratar de diárias internacionais pagas em moeda estrangeira (conversão), as restituições previstas neste artigo serão efetivadas conforme o valor de cotação da moeda utilizada para a emissão do Documento de Diária.

§ 3º A restituição de diárias será efetivada por meio de transferência eletrônica ou depósito bancário identificado em conta-corrente de titularidade do CRCRS.

§ 4º Caso não ocorra a devolução no prazo previsto no caput, ficará suspensa a concessão de novas diárias, passagens e outras verbas indenizatórias previstas nesta Resolução, até a restituição ao CRCRS da importância recebida indevidamente.

CAPÍTULO III - DESLOCAMENTOS

SEÇÃO I - DAS PASSAGENS

Art. 15. As passagens de que trata o Art. 2º desta Resolução serão adquiridas nas seguintes modalidades:

I - aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido; e

II - rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, tipo leito, quando:

a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

b) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data desejada; ou

c) o passageiro manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo.

Parágrafo único. Os bilhetes adquiridos pelo passageiro para viagens nas modalidades "rodoviárias", "ferroviárias" ou "hidroviárias" poderão ser ressarcidos mediante comprovação do passageiro, por meio de cópia do cartão de embarque nominal e/ou nota fiscal nominal ou cupom fiscal de pagamento.

Art. 16. Para a aquisição das passagens aéreas, serão observados a disponibilidade de voos e os seguintes critérios:

I - quando a atividade iniciar-se antes das 10h, a data de partida poderá ser a véspera;

II - quando a atividade finalizar-se após as 16h, a data de retorno poderá ser o dia seguinte; e

III - quando houver indisponibilidade de voos entre 7h e 21h, a data de partida poderá ser a véspera e a de regresso poderá ser o dia seguinte;

IV - preferencialmente em voos diretos, considerando a menor tarifa disponível.

§ 1º A escolha da passagem mais vantajosa poderá não ser a opção mais econômica, levando-se em conta o tempo de voo e o número de conexões ou escalas.

§ 2º A passagem poderá ser emitida de acordo com a indicação do passageiro, inclusive em datas anteriores ou posteriores ao compromisso, desde que o valor, por trecho, não ultrapasse a quantia de R$ 100,00 (cem reais) em relação ao voo de ida e/ou volta sugerido pelo CRCRS.

§ 3º Nos casos não contemplados no § 2º, poderá ser emitida passagem aérea em voo sugerido pelo passageiro, desde que este arque, integralmente, com o valor da diferença em relação ao voo mais vantajoso para o CRCRS.

§ 4º O passageiro poderá optar por se deslocar no dia de início e/ou término das atividades.

§ 5º Para a verificação do valor das passagens, serão comparados os voos no trecho necessário e, não, em relação ao domicílio do passageiro.

§ 6º Nos casos em que, após a aquisição das passagens, a programação da viagem for alterada por motivo de força maior, caso fortuito ou por interesse do CRCRS, justificado no pedido de alteração, a solicitação de aquisição em novas datas ou horários da viagem será processada sem ônus para o beneficiário.

§ 7º Não havendo acolhimento à justificativa apresentada, o ônus da alteração do bilhete de passagem, se houver, será de responsabilidade do beneficiário.

§ 8º O pedido de alteração supracitado poderá ser processado e as despesas adicionais decorrentes da remarcação da passagem deverão ser negociadas e pagas diretamente à agência de viagens contratada pelo CRCRS.

§ 9º O beneficiário deverá ressarcir o CRCRS dos valores decorrentes do cancelamento da viagem ou do não comparecimento ao embarque (no show) que deixarem de ser reembolsados pela companhia aérea, salvo comprovada ocorrência de caso fortuito, força maior ou por interesse do CRCRS, mediante justificativa documentada.

§ 10. Não podendo utilizar o(s) bilhete(s) aéreo(s) emitido(s) pelo CRCRS e sem prejuízo das atividades a serem desempenhadas com o deslocamento previsto, em caráter excepcional e por razões de absoluta necessidade, o interessado poderá adquirir por sua própria conta outro bilhete aéreo, arcando integralmente com essa despesa.

§ 11. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o beneficiário não ficará obrigado a ressarcir o CRCRS do bilhete não utilizado, mas deverá comunicar ao CRCRS sobre o ocorrido, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias da data da ocorrência, para fins de verificação de possível alteração da quantidade de diárias pagas.

§ 12. É necessária a juntada de comprovação da viagem aérea mediante cópia do cartão de embarque ou comprovante emitido diretamente no sítio eletrônico da companhia aérea, salvo na hipótese do § 10, caso em que deverá ser fornecido pelo próprio adquirente do bilhete e anexado ao processo de viagem.

Art. 17. Nas viagens para o exterior, a categoria de transporte aéreo a ser utilizada é a Classe Econômica.

Parágrafo único. Situações extraordinárias serão definidas por Deliberação do Plenário do CRCRS.

Art. 18. Nos casos de interesse do CRCRS, poderá haver ressarcimento de despesa com transporte complementar entre duas cidades, quando não for possível a aquisição de passagem aérea para o destino final da viagem, mediante a apresentação dos devidos comprovantes.

SEÇÃO II - DAS BAGAGENS

Art. 19. As passagens aéreas poderão ser adquiridas com a franquia de bagagem incluída (uma peça), observando-se a regra da menor tarifa disponível no dia da compra.

§ 1º Às viagens em que o deslocamento não exigir pernoite fora do domicílio terão suas passagens aéreas adquiridas sem a franquia de bagagem.

§ 2º Não serão considerados, para fins de duração da viagem, os dias em que o passageiro tenha estendido o seu retorno para o atendimento de fins particulares.

§ 3º Poderão ser adquiridas bagagens extras, desde que devidamente justificado, em casos excepcionais, em que o passageiro tenha que transportar materiais de trabalho do CRCRS que excedam a franquia de bagagens de 1 (uma) peça.

SEÇÃO III - DA INDENIZAÇÃO PELO USO DE TRANSPORTE PRÓPRIO

Art. 20. Poderá haver concessão de indenização de despesa com transporte, quando o passageiro optar pela utilização de meio próprio de locomoção, correspondente à razão de R$ 0,90 (noventa centavos) por quilômetro rodado, existentes entre a origem e o destino, de acordo com a rota de menor percurso, preferencialmente em estradas com pavimentação asfáltica.

§ 1º A distância entre origem e destino será definida com base em informações obtidas por meio de pesquisa em ferramenta ou aplicação disponível na rede mundial de computadores.

§ 2º A opção de uso de veículo próprio para a realização de serviço externo, representação oficial ou treinamento é de total responsabilidade do viajante, inclusive quanto a possíveis despesas com acidentes ou avarias no percurso.

§ 3º O valor do ressarcimento de que trata o caput fica limitado ao custo total das passagens aéreas que poderiam ter sido utilizadas no trecho (ida e volta).

CAPÍTULO IV - DO AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO

Art. 21. O auxílio representação consiste em verba de natureza indenizatória referente aos gastos relativos a deslocamento e alimentação ocorridos com a prática de atividades de representação institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, ocorridas dentro da mesma região metropolitana de procedência do representante e quando não houver pernoite.

Parágrafo único. O representante deverá ser expressamente convocado ou designado pela Presidência do CRCRS para tal finalidade.

Art. 22. O valor unitário de referência do auxílio representação corresponde à metade do valor da diária constante no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. É vedado o pagamento do auxílio representação concomitante com pagamento de diária.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O ato de concessão de diárias é classificado como "público" e terá seus dados apresentados na área de transparência do Portal do CRCRS.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas as Resoluções CRCRS n.º 436-2005, 437-2005 e 438-2005.

ANA TÉRCIA L. RODRIGUES
Presidente do Conselho

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CATEGORIA	NACIONAIS R$	DENTRO DO ESTADO DO RS R$
Presidente, Vice-Presidentes e Conselheiros	R$ 420,00	R$ 330,00
Delegados, Integrantes de Comissões de Estudos e Grupos de Trabalho, assessores e prestadores de serviço com previsão contratual, funcionários, palestrantes não remunerados e colaboradores eventuais	R$ 375,00	R$ 275,00

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO CREF13/BA Nº 44/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no D.O.U. Seção 1, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Onde lê-se: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2020 do Conselho Regional de Educação Física da 13ªRegião - CREF13/BA.

Leia-se: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2020 ou 2021 do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - CREF13/BA.

Onde lê-se: Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - CREF13/BA, para o exercício financeiro de 2020 no valor de R$ 1.748.275,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), na seguinte forma:

Leia-se: Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - CREF13/BA, para o exercício financeiro de 2020 ou 2021 no valor de R$ 1.748.275,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), na seguinte forma:

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

No Acórdão nº 14 de 29 de Outubro de 2020 publicado no DOU de 10/11/2020, Seção 1, página 89.

Onde se lê:

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo ético disciplinar acima epigrafado, em que é representada a profissional fisioterapeuta B. M. B. M. adotado o voto do Conselheiro Revisor e a motivação constante da ata de julgamento, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-2, por maioria, pela procedência da representação com a penalidade de suspensão por 6 meses". Fica designado para elaboração do acórdão o Conselheiro-Relator Dra. Simone Ferreira do Nascimento. A sessão de julgamento teve a presença do Sr. Presidente, Dr. Wilen Heil e Silva (Presidente); Dra. Denise Flávio de Carvalho Botelho Lima; Dr. Carlos Roberto Pinto

Pereira; Dra. Anke Bergmann; Dr. Raphael Correia Caetano; Dr. Leonardo Brito de Oliveira; Dr. Rubens Guimarães Mendonça; Dra. Simone Ferreira do Nascimento; Dr. Wagner Bezerra;

Leia-se:

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo ético disciplinar acima epigrafado, em que é representada a profissional terapeuta ocupacional B. M. B. M. adotado o voto do Conselheiro Revisor e a motivação constante da ata de julgamento, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-2, por maioria, pela procedência da representação com a penalidade de suspensão por 6 meses". Fica designado para elaboração do acórdão o Conselheiro-Relator Dra. Simone Ferreira do Nascimento. A sessão de julgamento teve a presença do Sr. Presidente, Dr. Wilen Heil e Silva (Presidente); Dra. Denise Flávio de Carvalho Botelho Lima; Dr. Carlos Roberto Pinto Pereira; Dra. Anke Bergmann; Dr. Raphael Correia Caetano; Dr. Leonardo Brito de Oliveira; Dr. Rubens Guimarães Mendonça; Dra. Simone Ferreira do Nascimento; Dr. Wagner Bezerra;

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO CRMV-GO Nº 538, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Institui a Comissão de Admissibilidade de Processos Éticos-Profissionais no âmbito do CRMV-GO e dá outras providências.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado de Goiás - CRMV-GO, em sua 572ª (quingentésima septuagésima segunda) Sessão Plenária Ordinária, amparado nos termos dos dispositivos constantes da Lei n° 5.517, de 23 de outubro de 1968 e do Decreto Federal n° 64.704, de 17 de junho de 1969, combinado com as normas regulamentadas pela Resolução CFMV n° 591, de 26 de junho de 1992, especialmente alínea "r", do artigo 4° e demais disposições legais,

Considerando o disposto no artigo 19 do Código de Processo Ético-Profissional no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 1330, de 16 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Admissibilidade de Processos Éticos-Profissionais no âmbito deste CRMV-GO, com o objetivo de auxiliar o Presidente na tomada de decisões quanto à abertura de processos desta natureza. Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Resolução, independentemente de transcrição, as disposições contidas nos artigos 20 a 25, do Capítulo I, da Resolução CFMV nº 1330/2020.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior é composta pela Vice-Presidente, Secretária-Geral e Tesoureiro deste CRMV-GO, nos termos do artigo 19, parágrafo §, da Resolução CFMV nº 1330/2020.

Art. 3º. A Comissão de Admissibilidade emitirá, quando solicitado pelo Presidente, parecer sobre a abertura de Processos Éticos-Profissionais no âmbito deste CRMV- GO.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL COSTA VIEIRA
Presidente do Conselho

CAROLINA RIBEIRO BERTELI
Secretária-Geral

ACÓRDÃO Nº 557, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo ético-profissional nº. 01/2020.

Denunciante: Plenário do CRMV-GO.
Denunciado (a): Méd. Vet. Renyer José Guimarães - CRMV-GO 2123.
Relator (a): Méd. Vet. Irineu Batista Junior.
Decisão: por unanimidade. Censura Pública, em publicação oficial, art. 33, alínea "c", da Lei nº 5.517/68. Decidido por unanimidade.

RAFAEL DA COSTA VIEIRA
Presidente do Conselho